



Jornal Oficial

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Prefeitura Municipal de Alto Araguaia	4
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista	5
Prefeitura Municipal de Alto Garças	5
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	8
Prefeitura Municipal de Apiacás	9
Prefeitura Municipal de Araguaiana	9
Prefeitura Municipal de Araguainha	9
Prefeitura Municipal de Araputanga	10
Prefeitura Municipal de Aripuanã	11
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	12
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	16
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	33
Prefeitura Municipal de Brasnorte	34
Prefeitura Municipal de Campinápolis	35
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	36
Prefeitura Municipal de Campo Verde	41
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	43
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	43
Prefeitura Municipal de Canarana	44
Prefeitura Municipal de Carlinda	45
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	45
Prefeitura Municipal de Cláudia	45
Prefeitura Municipal de Cocalinho	46
Prefeitura Municipal de Colíder	46
Prefeitura Municipal de Comodoro	59
Prefeitura Municipal de Confresa	59
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	60
Prefeitura Municipal de Cuiabá	61
Prefeitura Municipal de Curvelândia	87
Prefeitura Municipal de Cáceres	88
Prefeitura Municipal de Diamantino	103
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste	115
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	115
Prefeitura Municipal de General Carneiro	118
Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste	118
Prefeitura Municipal de Guiratinga	120
Prefeitura Municipal de Indiavaí	124
Prefeitura Municipal de Itanhangá	124
Prefeitura Municipal de Itaúba	127
Prefeitura Municipal de Itiquira	127
Prefeitura Municipal de Jaciara	128
Prefeitura Municipal de Jauru	128
Prefeitura Municipal de Juara	129
Prefeitura Municipal de Juscimeira	138
Prefeitura Municipal de Juína	138
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	143
Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde	143
Prefeitura Municipal de Marcelândia	150
Prefeitura Municipal de Matupá	151
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	151
Prefeitura Municipal de Nobres	153
Prefeitura Municipal de Nortelândia	154

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	154
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	154
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	162
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte	163
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	163
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	165
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	165
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	166
Prefeitura Municipal de Nova Mutum	167
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	173
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	176
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	178
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	178
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	181
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	181
Prefeitura Municipal de Paranatinga	183
Prefeitura Municipal de Paranaíta	206
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	206
Prefeitura Municipal de Poconé	207
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	208
Prefeitura Municipal de Ponte Branca	210
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	212
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte	213
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	214
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	215
Prefeitura Municipal de Poxoréu	216
Prefeitura Municipal de Querência	216
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	228
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho	230
Prefeitura Municipal de Rondolândia	236
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	246
Prefeitura Municipal de Santa Carmem	247
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu	251
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	251
Prefeitura Municipal de Santo Afonso	276
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	278
Prefeitura Municipal de Sapezal	278
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada	278
Prefeitura Municipal de Sinop	278
Prefeitura Municipal de Sorriso	335
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	340
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	347
Prefeitura Municipal de São José do Xingu	348
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	348
Prefeitura Municipal de Tabaporã	348
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	349
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	358
Prefeitura Municipal de Tesouro	359
Prefeitura Municipal de União do Sul	359
Prefeitura Municipal de Vila Rica	373
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	374
Prefeitura Municipal de Água Boa	375

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidlora - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho - Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indaiavá

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 - SUSPENDE APLICAÇÃO DE PROVA PARA O CARGO DE PSICÓLOGO**

A Presidenta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Alto Araguaia – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando o cumprimento de liminar deferida parcialmente pelo Juízo da Comarca de Alto Araguaia - MT, o qual tramita sob o Código de nº 61993,

RESOLVE: I – Comunicar aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 que, em decorrência de liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 460.22.2015.811.0020, ficará suspensa até decisão de mérito, a aplicação da prova objetiva marcada para o dia 12/04/2015, exclusivamente para o cargo de Psicólogo;

II – Salientar que, caso ocorra nova decisão a respeito do assunto, se favorável à continuidade deste cargo no referido processo seletivo, será definida outra data para aplicação de prova objetiva aos candidatos inscritos até então.

Alto Araguaia - MT, em 09 de Abril de 2015.

Abilene Antonia de Bastos Queiroz

Presidenta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2015

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
CONTRATO DE MARÇO/176**

Quinto termo aditivo ao contrato: 176/2014

Contratada: Serve-te Serviços de Pa Carregadeira Ltda - ME

Objeto: Serviços para Pavimentação Asfáltica tipo TSD e Aplicação de Lama Asfáltica em diversos bairros deste município.

Da anulação: Fica o presente suprimido o valor de R\$ 4.419,85 (quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos) no lote 03 - serviços de pavimentação asfáltica tipo tsd e lama asfáltica nas ruas –b –d –e– bairro nossa senhora aparecida – vila aeroporto, conforme projeto devidamente demonstrado em planilha anexa.

Data: 13/03/2015

Alto Araguaia 09/04/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2015 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal, Sr. Jerônimo Samita Maia, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso IV, art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa: **R. M. FERREIRA-ME**, com o valor de **R\$ 17.578,00 (Dezessete mil e quinhentos e setenta e oito reais)**, de Agosto a Dezembro 2014. Cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCERTO DE 02 APARELHOS DE RAIO-X, PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO NO ÂMBITO HOSPITALAR, HAJA VISTO QUE OS EQUIPAMENTOS SÃO RELEVANTES PARA O DIAGNÓSTICO DAS ENFERMIDADES DOS PACIENTE DE ALTO ARAGUAIA E REGIÃO**, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto

no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Araguaia - MT, 09 de Abril de 2015.

Jerônimo Samita Maia Neto

Prefeito Municipal

**SEC. OBRAS/ENGENHARIA
NOTIFICAÇÃO/CASA ALTA CONSTRUÇÕES LTDA**

Notificação: 54/OBRAS/ENG/2015

Em 9 de abril de 2015.

À

CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA

RUA FERNANDO SIMAS Nº1222

BAIRRO-MERCEDES

CURITIBA-PR

RESPONSÁVEL- WILSON WIECK

Assunto: Notificação.

Prezado Senhor:

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria notificar a empresa, que conforme a visita técnica dos Engenheiros responsáveis pela obra **328/2013-1 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DO PROGRAMA PROINFÂNCIA, OBEDECENDO A TIPOLOGIA DOS PROJETOS PADRÃO DO FNDE ESCOLA PROINFÂNCIA B**, foi constatado a não evolução nos serviços executados e, portanto notificamos a dar continuidade aos serviços.

Atenciosamente,

EDINALDO ALVES DE ABREU-Secretário Municipal de Obras

JEANE OLIVEIRA BORGES-Engenheira Civil

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para uso na manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos deste município. – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Dia: 24/04/2015.

Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **24/04/2015**.

Editais Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia 24 de Abril de 2015, no endereço acima.Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).Alto Araguaia - MT, 08 de Abril de 2015.

Renata Fermino de Oliveira

Pregoeira

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
CONTRATO 042/2015 - OBRA**

Contrato 042/2015

Contratada: TORRE ENGENHARIA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DA FAMÍLIA SÃO FRANCISCO

Prazo: O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 120 (Cento e vinte) DIAS a partir da emissão da OS, de acordo com o cronograma físico financeiro. O prazo de vigência do presente contrato é de 267 dias a partir de

sua assinatura extinguindo-se em 31/12/2015, prorrogável nos termos da Lei.

Valor: O preço total deste contrato é de R\$ 183.633,23 (Cento e oitenta e três mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e três centavos). Sendo que o valor de R\$ 139.590,00 (Cento e trinta e nove mil quinhentos e noventa reais) é proveniente de Recursos de Repasses Fundo a Fundo – FNS – SISMOB.

Data: 08/04/2015

Alto Araguaia 09/04/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Rua Silvio José de Castro Maia, nº 1034, Centro, Alto Araguaia - MT.

CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885 ou 1165

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição de filme de raio X, revelador, fixador, umidificador, válvula reguladora, mangueira para oxigenioterapia e oxigênio medicinal.

Dia: 27/04/2015.

Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **27/04/2015**.

Editais Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia 27 de Abril de 2015, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 09 de Abril de 2015.

Renata Fermينو de Oliveira

Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Rua Silvio José de Castro Maia, nº 1034, Centro, Alto Araguaia - MT.

CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885 ou 1165

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes, tecidos, cama, mesa e banho, aviamentos e roupas cirúrgicas. – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Dia: 24/04/2015.

Entrega dos Envelopes: Até as **14:30** horas (Brasília), do dia **24/04/2015**.

Editais Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **14:30** horas, do dia 24 de Abril de 2015, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 09 de Abril de 2015.

Renata Fermينو de Oliveira

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – Estado de Mato Grosso torna público a todos os interessados, que realizará Licitação, no dia 13 de Maio de 2015, às 09:00 horas (horário local), na sede da prefeitura, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital da CONCORRENCIA nº 001/2015, para a seleção da melhor proposta pelo menor preço global, objetivando a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA, MATO GROSSO, CONFORME TC/PAC 0408/14 – FUNASA**”. Os proponentes interessados poderão obter o edital completo na sede da Prefeitura de Alto Boa Vista, à Av. Moises Dorneles Montiel n.º 975 – Centro. Mais Informações, no fone: (66) 3539-1113 no horário de 12:00 às 17:00 horas.

Alto Boa Vista – MT, 09 de Abril de 2015.

EDGAR FREDERICO DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, através da Portaria Nº 01/2015 de 02 de janeiro de 2015, torna público ao interessados que o Processo de Dispensa de Licitação Nº 06/2015, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LEITE(NEOCATE ADVANCE E FORTINI) EM FAVOR DE MENOR RESIDENTE NESTE MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT, EM CUMPRIMENTO A LIMINAR Nº1101-96.2014. 811.0035 - ID 35176**, conforme especificações descritas no Termo de Referência. Consagrou – se vencedor a empresa: MORAES DA SILVA & SILVA LTDA - MEME, com o valor de 7.191,96 (Sete mil cento noventa um reais noventa seis centavos). Alto Garças – MT, 26 de março de 2015.

Marciana Vila Alves-Presidente da CPL.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2015

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, torna público aos interessados que a Inexigibilidade realizada no dia 12/03/2015 através da Chamada Pública nº01/2015, sagrou-se vencedor o Sr. Joaquim Batista da Silva, Cadastrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, para o fornecimento de Banana Maça e Mandioca com o valor de R\$ 16.240,00(Dezesseis mil duzentos reais). Marciana Vila Alves - Presidente da CPL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 065, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

EXONERA A PEDIDO EDER BORGES DE ALMEIDA DO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS, LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do

Município, combinado com o artigo 2º, §3º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo II, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar

a pedido Eder Borges De Almeida, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 17405610 SSP/MT e inscrito no CPF: 006.423.231-00 do cargo em Comissão de Gerência de Suprimentos, Lotado na Secretaria de Administração, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 09 de Abril de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 066 DE 09 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, § 6º da Constituição Federal

RESOLVE:

Artigo 1º: Publicar a relação anual dos subsídios e das remunerações dos cargos públicos do Poder Executivo, referentes ao exercício 2014, de acordo com a Lei 813/2010 de 17/03/2010 - Plano de Carreira e Remuneração da Educação, Lei 874/2011 de 08/11/2011- Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública e Lei 908/2012 de 30/11/2012 - Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Alto Garças – MT:

CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO	VENCIMENTO DO CARGO (EM R\$)
AGENTE ADMINISTRATIVO	A-1	773,00
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	A-1	724,00
AGENTE DE SAÚDE	A-1	927,62
AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	A-1	927,62
ANALISTA ADMINISTRATIVO	A-1	3.924,49
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO 30H	A-1	724,00
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO 30H	A-1	724,00
ASSESSOR DE IMPRENSA	A-1	1.927,57
ASSESSOR JURIDICO	A-1	2.721,27
ASSESSOR TÉCNICO I	A-1	1.133,86
ASSESSOR TÉCNICO II	A-1	1.700,79
ASSESSOR TÉCNICO III	A-1	2.721,27
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	A-1	927,62
ASSISTENTE SOCIAL	A-1	2.378,47
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	A-1	724,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	A-1	1.046,52
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A-1	724,00
CHEFE DE GABINETE	A-1	1.700,79
CONTADOR	A-1	3.924,49
CONTROLADOR INTERNO	A-1	3.924,49
COORDENADOR PEDAGÓGICO	A-1	854,75

COVEIRO	A-1	724,00
DIRETOR DE ESCOLA	A-1	1.214,99
ELETRICISTA	A-1	927,62
ENCANADOR	A-1	927,62
ENFERMEIRO 30HS	A-1	2.943,36
ENFERMEIRO 40HS	A-1	3.924,49
ENGENHEIRO CIVIL	A-1	3.924,49
FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO	A-1	3.924,49
FISCAL DE OBRAS E POSTURA	A-1	927,62
FISCAL DE TRIBUTOS	A-1	927,62
FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	A-1	927,62
FISIOTERAPEUTA	A-1	2.378,47
FONOAUDIOLOGO	A-1	2.378,47
GERENCIA	A-1	2.040,95
MECANICO DE MÁQUINAS PESADAS	A-1	1.308,16
MÉDICO CLINICO GERAL 40 HS	A-1	8.324,68
MÉDICO VETERINÁRIO	A-1	3.924,49
MOTORISTA	A-1	1.046,52
NUTRICIONISTA	A-1	2.378,47
ODONTÓLOGO	A-1	3.924,49
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I	A-1	927,62
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	A-1	1.308,16
PEDREIRO	A-1	927,62
PREFEITO	ELETIVO	10.703,33
PROFESSOR 25 HORAS	A-1	1.060,00
PSICÓLOGO	A-1	2.943,36
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	A-1	3.400,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	A-1	3.400,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	A-1	3.400,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A-1	3.400,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	A-1	3.400,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	A-1	3.400,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		3.400,00
TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO 40H	A-1	848,71
TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO 40H	A-1	764,72
TÉCNICO AGRICOLA	A-1	1.308,16
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	A-1	1.308,16
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	A-1	1.308,16
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	A-1	1.308,16
TÉCNICO ESPORTIVO	A-1	1.902,77
TELEFONISTA	A-1	773,00
VICE - PREFEITO	ELETIVO	5.353,67
VIGIA	A-1	724,00

Artigo 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 09 de Abril de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, através da Portaria Nº 01/2015 de 02 de janeiro de 2015, torna público ao interessados que o Processo de Dispensa de Licitação Nº 01/2015, cujo objeto é : **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS: ÔNIBUS MERCEDES BENS-MARCOPOLO/VOLARE V8L ESCOLAR - PLACA NUG 8307; ÔNIBUS MERCEDES BENS/ MACRO POLO, VICINO ESCOLAR - PLACA NPL 6661 E ÔNIBUS MERCEDES BENS/ MACRO POLO, VICINO ESCOLAR - PLACA NPL 6761 , PARA GARANTIR O ACESSO DE QUALIDADE AOS ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GARÇAS MT,** con-

forme especificações descritas no Termo de Referência. Consagrou – se vencedor a empresa: AGROFITO CAMINHÕES E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, com o valor de R\$ 3.692,00 (Três mil seiscentos noventa dois reais) e a empresa: RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS, com o valor

de R\$7.860,00 (Sete mil oitocentos sessenta reais). Alto Garças – MT, 12 de janeiro de 2015. Marciana Vila Alves-Presidente da CPL.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 004/2015**

Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELA LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº38/2009 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS MT.
Favorecida	Joaquim Batista da Silva
Prazo de execução	09(nove) meses
Valor global	R\$ 16.240,00 (Dezesseis mil duzentos quarenta reais)
Fundamento Legal	Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do Processo Administrativo N. 034/2015 de Inexigibilidade nº 004/2015.

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2015 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo Licitatório nº 034/2015, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alto Garças – MT, em 12 de março de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS
E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº 064/2015; torna público o resultado da sessão

são marcada para 09/04/2015, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, foi: **DESERTO**. Reabre-se o prazo para nova sessão, a saber, no dia 27/04/2015, 13h00min, sem alterações nas cláusulas editalícias. Alto Garças, 09 de abril de 2015. Hugo César Souza Pereira – Pregoeiro.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015**

TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELA LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº38/2009 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS MT.
Favorecido	Joaquim Batista da Silva
Prazo de execução	09(nove) meses
Valor global	R\$ 16.240,00 (Dezesseis mil duzentos quarenta reais)
Fundamento Legal	Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do Processo Administrativo nº 034/2015 de Inexigibilidade nº 004/2015.

Cezalpino Mendes Teixeira Júnior

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE(NEOCATE ADVANCE E FORTINI) EM FAVOR DE MENOR RESIDENTE NESTE MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT, EM CUMPRIMENTO A LIMINAR Nº1101-96.2014.811.0035 - ID 35176.

FAVORECIDOS:

Empresa: MORAES DA SILVA & SILVA LTDA - ME

CNPJ: 07.272.090/0001-19

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: IMEDIATO

VALOR: 7.191,96 (Sete mil cento noventa um reais noventa seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro na justificativa de Dispensa de Licitação nº 06/2015 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Alto Garças – MT, em 26 março de 2015.

Cezalpino Mendes Teixeira Júnior

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064, 06 DE ABRIL DE 2015.**

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO, PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

O **Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 2º, §3º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo II, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º.

Fica nomeado para exercer a função de PREGOEIRO na realização de Pregões de todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Alto Garças – MT, o servidor HUGO CÉSAR SOUZA PEREIRA, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. RG nº 538269-9 SPTC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.468.211-08.

Art. 2º. Ficam nomeadas para a Equipe de Apoio de Pregão, as servidoras: MARCIANA VILLA ALVES, RG nº: 24.917.606-3 SSP/SP, CPF nº: 249.596.688-81 e SONIA VILELA DE ALMEIDA RG nº: 1002.329 SSP/MT, CPF nº: 580.574.801-06

Art. 3º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto Municipal nº 121/2008, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais regulamentações de licitações e pregões.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 060/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, 06 de abril de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

**SMPLAG/RH
PORTARIA 098/2015**

PORTARIA 098/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder

60(Sessenta) dias,

de Licença para Tratamento de Saúde junto ao INSS, a Servidora ALMERY PEREIRA VUNJAO, portadora do RG Nº 150.305 SSP/MT e do CPF Nº 048.481.791-49 Titular do Cargo Efetivo 198 - SERVIÇO DE APOIO I 40 HORAS SEMANAIS, conforme Artigos 107 a 116 da Lei Municipal 11 de 19/11/90, conforme atestado médico e no aguardo do deferimento do pedido por perícia médica junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS. Documentos anexos a esta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Mun. de Alto Paraguai – MT, 09 de Abril de 2015.

**SMPLAG/RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2015**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 10/2015

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 37, item II da constituição Federal e o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2014.

CONVOCA

Os abaixo relacionadas, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto Municipal nº 005/2015, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, no horário de 7h30 às 11h30 ou 13h00 às 17h00, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação:

- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Comprovante de Endereço;
- h) Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- l) Declaração de antecedentes criminais;
- m) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- n) Atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental;
- o) Comprovante de Conta Corrente ou / Salário;
- p) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos);
- q) Cópia CPF do Pai e da Mãe;
- r) Cópia CPF do Cônjuge (se Casado);
- s) Cópia da Carteira de Trabalho;
- t) Declaração de Bens;
- u) Demais documentos, se necessários, solicitados pelo Município.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: Técnico de Nível Superior – ENFERMEIRA – Tira Sentido.

Inscrição N° 794 – Débora Silvana Leandro Vasconcelos - Classificação---
-----01°

Gabinete do Prefeito 09 de Abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N° 150/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE PROGRESSÃO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Elevar Nível de Progressão do servidor Público Municipal Sr. **ROBERTO FERNANDES BALIERO**, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, passando para Nível/Classe A-04, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 10 de Abril de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N° 149/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE PROGRESSÃO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Elevar Nível de Progressão do servidor Público Municipal Sr. **ROMILDO FERNANDES BALIERO**, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, passando para Nível/Classe A-03, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 10 de Abril de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 001/ 2015

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 001/2015

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT Torna Público aos interessados o **Resultado da Licitação** realizada na Modalidade de **Tomada de**

Preço N.º 001/2015, tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO RESIDENCIAL, COMERCIAL, VARRIÇÃO DE RUAS, APARAR GRAMAS, COLETA DE GALHOS E OUTROS NA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - MT.** Em Abertura realizada no dia **31/03/2015** às 08:00. Empresa Vencedora: M. C. MARQUES DE MORAES – ME. Araguaiana – MT, 08 de abril de 2015. Márcia Cristina Fernandes Corrêa - Pregoeira de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2015 REGISTRO DE PREÇOS – MÃO DE OBRA MECÂNICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2015

REGISTRO DE PREÇOS – MÃO DE OBRA MECÂNICA

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT torna pública que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, **visando à aquisição de Serviços de Mão de Obra Mecânica** em Veículos leves, Veículos Pesados, Máquinas Pesadas e Caminhões, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Bahia, 426 - Centro, até o dia **22/04/2015 às 15h30min** sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3476 1210, e-mail – designer.26@hotmail.com

Araguaína - MT, 09 De Abril de 2015.

Vander Lúcio Nunes de Jesus

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS – 002/2015 REGISTRO DE PREÇOS/GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS – 002/2015

REGISTRO DE PREÇOS/GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O Município de Araguaiana – MT torna público aos interessados a **PRORROGAÇÃO** do Pregão Presencial n.º 02/2015, que tem por objetivo: o

REGISTRO DE PREÇOS PARA

aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, frios, verduras, pães, para serem usados pelas secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo do edital. As documentações e propostas deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos na Rua Bahia, 430, centro, Araguaína – MT, no dia 22/04/2015, às 14H00min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Poderão participar do Pregão Presencial, todas as Empresas, que manifestarem interesse 24 horas antes da abertura do certamente, conforme lei n.º 8.666/93. Maiores informações pelo telefone 66 3476-1210, e-mail – designer.26@hotmail.com

Araguaína - MT, 07 de abril de 2015.

Vander Lúcio Nunes de Jesus

PREGOEIRO

**TERMO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
REGISTRO DE PREÇOS – MÃO DE OBRA MECÂNICA****TERMO DE CANCELAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015****REGISTRO DE PREÇOS – MÃO DE OBRA MECÂNICA**

A Prefeitura Municipal de Araguinha – MT torna pública que pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.947.926/0001-87, por intermédio do Pregoeiro, Sr. **Vander Lúcio Nunes de Jesus**, usando da competência delegada pela Portaria 28/2015, de 19/01/2015, torna público O CANCELAMENTO do PROCESSO 09/2015 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015 – o qual objetivava a **aquisição de Serviços de Mão de Obra Mecânica** em Veículos leves, Veículos Pesados, Máquinas Pesadas e Caminhões, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, respeitados os princípios gerais de direito público e legislações vigentes, registrando-se, a respeito que: a) A empresa **JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.177.155/0001-63** que ficou em segundo lugar foi convocada para apresentar a documentação, porém não compareceu.

Araguinha - MT, 07 de Abril de 2015.

Vander Lúcio Nunes de Jesus

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.158/2015.****LEI MUNICIPAL Nº 1.158/2015.****SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 730/2007.**

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Artigo 3º da Lei Municipal nº 730/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º - A Câmara a que se refere o art. 2º é constituída por nove membros titulares acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas. “

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos nove (09) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.157/2015.****LEI MUNICIPAL Nº 1.157/2015.****SÚMULA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por tempo determinado nas quantidades e especificações constantes do Anexo – I desta lei.

Art. 2º. As contratações de que trata o artigo anterior serão precedidas de processo seletivo simplificado.

Art. 3º. O prazo de vigência dos contratos efetivados nos termos desta lei será de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis, justificadamente, mediante relevante interesse público, por igual período.

Art. 4º. Os contratados nos termos desta lei não poderão ser cedidos ou gozar de licenças ou afastamentos, excetos aqueles garantidos por lei.

Art. 5º

. As despesas decorrentes das contratações previstas nesta lei serão custeadas com recursos próprios do Município e serão empenhadas em dotação específica, onerando o orçamento de 2015.

Art. 6º. Aplicar-se-á, para os fins desta lei, no que couberem, as disposições da Lei Municipal nº 699/2006.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos nove (09) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

ANEXO – I

LEI MUNICIPAL 1.157/2015

Quant.	Descrição do cargo	CHS	Requisitos	Vencimento
12	Professor Habilitado em Pedagogia	20	Ensino superior completo	R\$ 1.196,68
01	Professor Habilitado em Educação Física	20	Ensino superior completo	R\$ 1.196,68
CR*	Vigia	40	Alfabetizado	R\$ 854,24
8 + CR*	Braçal	40	Alfabetizado	R\$ 854,24

*CR: Cadastro de reserva, a ser convocado mediante necessidade e interesse da Administração Pública Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO****CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT****ALTERAÇÃO DAS QUANTIDADES DE PARCELAS DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 002/2015****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº XXX/2015**

Pelo presente Instrumento Público de Contrato de Serviço, que se regula pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, de conformidade com as seguintes Cláusulas:

A) CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede a Rua Limiro Rosa Pereira, inscrita no C.N.P.J sob Nº.15.023.682/0001-25, representado neste ato, pelo seu primeiro mandatário o Excelentíssimo Sr. **TONY FABRICIO LARRANHA-**

GAS MAMEDES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG N° 1041354-5 SSP/MT, CPF N° 842.950.401-00, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

B) CONTRATADO: DIDMO RANDERSON COSTA FERNANDES,

com sede na Rua Washington Luiz, n° 355, Bairro JD. Primavera, Araputanga/MT, inscrita no CNPJ sob o n° 16534674/0001-06, doravante denominado CONTRATADO.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na manutenção, modernização, alimentação e acompanhamento do site da Câmara Municipal de Araputanga MT: www.camaradeaputanga.com.br, com inclusão

das matérias concernentes aos atos e fatos legislativos, administrativos e contábeis da Câmara Municipal de Araputanga MT

Dotação: (11) 01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00.00.00

Valor Global do Contrato: R\$ 6.000,00

Quantidade de Parcelas: 09 Parcelas

Valor das Parcelas: Conforme Serviços Executados

Vigência: O prazo de vigência da presente contratação será da data de assinatura do contrato com vigência até 31/12/2015.

Data do Contrato: 08/04/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

1ª ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2014

Aos Nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e quinze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ednilson Luiz Faíttae** a empresa **A.C.P.S. LOPES EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ (MF) N°. 17.138.410/0001-04, Inscrição Estadual N°. 13.468.685-3, com sede na Travessa Curitiba, n° 14, Bairro: Centro, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP N°. 78.325-000 Telefone: (66) 3565-2398 representada pela Srª. ANA CLAUDIA PINHEIRO SILVERIO LOPES, portadora do RG n° 1.139.506-0 SSP/MT e CPF n° 023.997.771-82, resolvem celebrar o presente termo de Alteração da Ata de Registro de Preços n° 012/2014 observando as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o Artigo 65, inciso II, alínea 'd', e mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas municipais e centros de educação infantil deste Município de Aripuanã, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preços.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DO CONTRATADO

2.1. A descrição, o preço do produto, a marca registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Seq.	Cód.	PRODUTO	UNID.	QTDE	VALOR UNITARIO	MARCA
4	51081	ARROZ BRANCO TIPO 1, SUB-POLIDO, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM CONTENDO 5KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO E LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINIST. DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAUDE. FARDO 6X5KG	FARDO	15.000	R\$ 65,82	TRÊS MOINHOS
62	51440	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICAOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78 DA CNNPA.	KG	10.000	R\$ 4,17	
64	51442	CHUCHU, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICAOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78 DA CNNPA.	KG	10.000	R\$ 4,62	
65	51443	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICAOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM RES N.12/78 DA CNNPA.	KG	10.000	R\$ 5,29	
66	51444	CENOURA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICAOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78 DA CNNPA.	KG	10.000	R\$ 4,69	
67	51445	TOMATE SALADA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITE SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICAOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78 DA CNNPA.	KG	10.000	R\$ 5,29	
73	51451	PIMENTAO VERDE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICAOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78 DA CNNPA.	KG	10.000	R\$ 4,63	
87	51519	LINGUICA TOSCANA, TEMPERATURA DE CONSERVACAO: 2°C, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCA E CARIMBO OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINIST. DA AGRICULTURA, DIPOA N° 304/96 E N° 145/98 E RESOL. DA ANVISA N° 105/99.	KG	5.000	R\$ 10,84	EXCELENCIA
90	51522	CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM OSSO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	25.000	R\$ 12,50	
91	51523	CARNE BOVINA MOIDA, DE SEGUNDA, SEM OSSO, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	25.000	R\$ 10,20	

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços nº 012/2014**.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 09 de Abril de 2015.

Ednilson Luiz Faïta

Prefeito Municipal

A.C.P.S. LOPES EIRELI – EPP

CNPJ (MF) N°. 17.138.410/0001-04

Ana Claudia Pinheiro Silvério Lopes

CPF nº 023.997.771-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 022/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: *FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA – ME* inscrita no CGC/CNPJ MF sob o nº 17.286.971/0001-05

Objeto: CONSULTORIA NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, GERENCIAMENTO FINANCEIRO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DO SUS, PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA, VERIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E PROGRAMAS MS NA ATENÇÃO BÁSICA, PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS, TREINAMENTO DA UTILIZAÇÃO DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTOS, ORGANIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE, PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, LICITAÇÕES EM SAÚDE.

Valor: Valor global de até R\$-183.000,00 (Cento e Oitenta e Três Mil Reais)

Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL nº: 10/2015

Dotação Orçamentária: Manutenção da Secretaria de Saúde – **09.001.0.0.10.122.6080.2.094.3030.90.39.00.00**

Manutenção da Est.de Saúde da Família-**09.002.0.0.10.301.6010.2.061.3.3.90.390.00.00**

Manutenção Hospital Municipal – **09.002.0.0.10.302.6030.2.050.3.3.90.39.00.00**

Vigência: 27/03/2015 até 31/12/2015.

Responsável Jurídico: ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 EDITAL 003/2015 – RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

EDITAL 003/2015 – RETIFICAÇÃO

A Sra. **IVONE DA ROCHA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, e o Presidente da comissão de Teste Seletivo da SMEC, Sr. **OSMAR NEVES SCHWARTZ** no exercício de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO DO **EDITAL Nº**

002/SMEC/2015 – EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SMEC/2015, que passa a ter a seguinte redação:

1) Fica retificado no item 2. DO EMPREGO e item 2.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2015, o quadro das vagas, o quadro de resultado final do Agente de Vigilância – Nova Fernandópolis:

ONDE SE LÊ:

AGENTE DE VIGILÂNCIA - NOVA FERNANDOPOLIS

Nº Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Título (número de pontos)	Data de Nascimento	Resultado Final
1	CLAUDIA MARA SIDONI CRUZ	042	11,00	15/02/1994	Aprovada
2	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	041	10,00	18/09/1981	Classificado
3	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	043	10,00	27/01/1986	Classificado
4	LUCIANO JOÃO DA SILVA	004	05,30	13/08/1986	Classificado

LEIA-SE:

AGENTE DE VIGILÂNCIA - NOVA FERNANDOPOLIS

Nº Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Título (número de pontos)	Data de Nascimento	Resultado Final
1	CLAUDIA MARA SIDONI CRUZ	042	11,00	15/02/1994	Aprovada
2	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	041	10,00	18/09/1981	Aprovado
3	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	043	10,00	27/01/1986	Classificado
4	LUCIANO JOÃO DA SILVA	004	05,30	13/08/1986	Classificado

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Barra do Bugres, 09 de abril de 2015.

Ivone da Rocha

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Osmar Neves Schwartz

Presidente da Comissão de Teste Seletivo Simplificado da SMEC

Portaria nº017/SMEC/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 EDITAL Nº 002/SMEC/2015 – EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

EDITAL Nº 002/SMEC/2015 – EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO

A Srª **IVONE DA ROCHA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso e o Presidente da comissão de Teste Seletivo da SMEC, Srº **OSMAR NEVES SCHWARTZ** no exercício de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO**.

Art. 1º Do Resultado Preliminar da Prova Escrita, Análise dos Títulos e Classificação.

PROFESSOR PEDAGOGO – ESCOLA MUNICIPAL “BOA ESPERANÇA”

Nº Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Título (número de pontos)	Data de Nascimento	Resultado Final
	LEILA MARIA DE CAMPOS	021	22,00	18/11/1967	Aprovada
	ESVALDINA ENEIDINA FERREIRA	017	21,22	10/07/1975	Classificada
	RENATA APARECIDA MARTINS ROMÃO	009	05,00	10/10/1989	Classificada

PROFESSOR PEDAGOGO – ESCOLA MUNICIPAL “ZUMBI DOS PALMARES”

Nº Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Título (número de pontos)	Data de Nascimento	Resultado Final
	PRISCILA FRANZIN DA SILVA	005	05,86	20/10/1983	Aprovada

PEDAGOGO – ESCOLA MUNICIPAL “RAIMUNDA ARNALDA LEÃO”

Nº Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Título (número de pontos)	Data de Nascimento	Resultado Final
	KELLY REGINA DA COSTA	006	22,00	23/01/1971	Aprovada
	LAINE MARQUES DOS SANTOS A. BERTÃO	002	22,00	30/11/1979	Classificada
	CÉLIA REGINA FERREIRA SILVA	039	17,00	21/11/1972	Classificada
	MARTA DE JESUS DA SILVA	056	17,00	04/02/1973	Classificada
	ZILMA GARCIA PAREDE BRAGANÇA	047	17,00	30/01/1975	Classificada
	ROSANA ALVES	014	17,00	11/09/1984	Classificada
	SOLANGE ROCHA DE MELO	048	17,00	07/09/1987	Classificada

PROFESSOR PEDAGOGO – ESCOLA MUNICIPAL “SÃO BENEDITO”

Nº Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Título (número de pontos)	Data de Nascimento	Resultado Final
	VERA MARIA PEIXOTO DA SILVA	033	22,00	11/09/1955	Aprovada
	MARISANE EHLE	036	22,00	23/07/1976	Aprovada
	SUELI ALVES WOLF OENNING	027	22,00	20/08/1977	Classificada
	GESIENE DOS SANTOS SILVA	045	22,00	30/07/1988	Classificada
	LUZINEIDE JOSÉ DOS S. CARMO	049	17,00	07/09/1972	Classificada
	MARIA ALVES WOLF	026	17,00	23/05/1982	Classificada
	JULIANE CLAUDIA ROSSI DA SILVA	030	16,40	18/03/1982	Classificada
	VERA LUCIA GONÇALVES DA SILVA	035	15,32	12/08/1970	Classificada
	ELIZETE DIAS DOS SANTOS	023	12,00	03/12/1968	Classificada
	DILMA NUNES BARBOSA	031	07,00	21/06/1970	Classificada
	LUANA TEIXEIRA ALVES	051	07,00	24/10/1987	Classificada
	DÉBORA ONOFRE DA SILVA	019	05,27	11/11/1987	Classificada

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Nº Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Título (número de pontos)	Data de Nascimento	Resultado Final
	ANA KARINA DE MOURA	003	17,00	11/05/1977	Aprovada

NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA) – SÃO BENEDITO

Nº Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Título (número de pontos)	Data de Nascimento	Resultado Final
	CLAUDIANE TEIXEIRA	034	12,00	07/04/1981	Aprovada
	MARISTELA DA SILVA AMARAL	001	10,00	29/10/1985	Classificada
	GIRLEIDE DE LUNA MARTINS	018	10,00	20/05/1996	Classificada

NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA) – ZUMBI DOS PALMARES

Nº Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Título (número de pontos)	Data de Nascimento	Resultado Final
	IZABEL INÊS DOS S. RODRIGUES	028	10,00	15/11/1980	Aprovada
	SIMONE ALVES SILVESTRE CALACIO	012	05,10	21/09/1975	Classificada

AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO (CONTINUO) – CABAÇAS

Nº Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Título (número de pontos)	Data de Nascimento	Resultado Final
	MILEZE MUNIS	038	10,60	05/07/1983	Aprovado
	VERA LÚCIA PEREIRA DA SILVA	046	10,00	10/08/1974	Classificada
	VALÉRIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	008	05,00	23/09/1987	Classificada

AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO (CONTINUO) – ALDEIA BAKALANA

Nº Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Título (número de pontos)	Data de Nascimento	Resultado Final
	DARLETE APARECIDA AMAJUNEPÁ	013	5,00	12/10/1983	Aprovada

AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO (CONTINUO) – NOVA FERNANDÓPOLIS

Nº Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Título (número de pontos)	Data de Nascimento	Resultado Final
	CLEIDIAINE JOANA DA SILVA	053	10,14	19/11/1989	Aprovada
	ROSILÉIA DA SILVA BRAZÃO	032	10,00	15/11/1993	Aprovada
	MARILETE S. CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	010	07,00	28/08/1970	Classificada
	MARILEIDE SILVA DA CRUZ	011	06,00	01/05/1979	Classificada

AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA)

Nº Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Título (número de pontos)	Data de Nascimento	Resultado Final
	VALDOMIRO C. DE OLIVEIRA	040	20,00	27/10/1979	Aprovado
	MANOEL B. BENTO	020	16,75	09/03/1977	Aprovado
	ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA	024	15,00	20/04/1974	Classificado
	MÁRCIO FERREIRA RODRIGUES	029	15,00	12/12/1977	Classificado
	RAFAEL TELES MELO	025	12,00	03/01/1991	Classificado
	JOSÉ BOBERTO ESQUIVE	015	10,70	27/07/1977	Classificado
	NELSON EDIS BENTO	037	10,00	22/09/1978	Classificado
	ROGÉRIO SILVA CÂNDIDO	007	10,00	07/11/1981	Classificado
	JOÃO LUIZ DE SENE	050	10,00	07/04/1982	Classificado
	RENATO CARVALHO DA SILVA	044	10,00	09/03/1990	Classificado

AGENTE DE VIGILÂNCIA - NOVA FERNANDOPOLIS

Nº Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Título (número de pontos)	Data de Nascimento	Resultado Final
	CLAUDIA MARA SIDONI CRUZ	042	11,00	15/02/1994	Aprovada
	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	041	10,00	18/09/1981	Classificado
	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	043	10,00	27/01/1986	Classificado
	LUCIANO JOÃO DA SILVA	004	05,30	13/08/1986	Classificado

AGENTE DE VIGILÂNCIA - CABAÇAS

Nº Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Título (número de pontos)	Data de Nascimento	Resultado Final
	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	016	12,00	18/08/1986	Aprovada
	GILCIMAR CASAGNATO FRANCO	054	10,00	25/01/1990	Classificado

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Barra do Bugres, 08 de abril de 2015.

IVONE DA ROCHA

Sec. Mun. de Educação e Cultura

OSMAR NEVES SCHWARTZ

Pres. da Comissão do Teste Seletivo da SMEC

Portaria 017/SMEC/2014

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
PORTARIAS

PORTARIA N.º 013/2015

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir do dia 02/03/2015 a Srª.

Ledijane Zandonadi,

Advogada inscrita na OAB/MT, sob o n.º 5.361/MT e no CPF sob o n.º 537.561.181-34, no cargo de provimento em Comissão – Assessor Jurídico da Câmara Municipal, constante na Resolução nº 003/2008 – Institui

o Plano de Cargos e Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, aos 02 dias do mês de março de 2015.

Vanderson Vitor da Silva

Presidente

PORTARIA N.º 014/2015

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Nomear a partir do dia 02/03/2015 a Sra. Elania Aparecida dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 2020352-7 SSP/MT e do CPF. nº 026.895.431-33, no Cargo Comissionado de Encarregada de Serviços Gerais – PDA-VI, constante na Resolução nº 002/2009 – Dispõe sobre alteração e criação de Cargo comissionado na Resolução nº 003 de 02 de abril de 2008, na forma que indica e dá outras providências e Lei Municipal nº 1.835/2009 - Dispõe sobre a alteração e criação de cargo no Anexo VIII, da Lei Municipal nº 1.758 de 02 de abril de 2008, na forma que indica e dá outras providências.

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Presidente, aos 02 dias do mês de março de 2015.

Vanderson Vitor da Silva

Presidente

PORTARIA N.º 015/2015

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.....

.....

Resolve:

Nomear a partir do dia 09/03/2015 a Srta. Thaliina Bueno Polegati, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1849532-0 – SSP/MT e do CPF Nº 012.243.321-13, no Cargo Comissionado de Auxiliar de Secretaria – PDA-V, constante na Resolução nº 003/2008 – Institui o Plano de Cargos e Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres-MT, e alterações posteriores.

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Presidente, aos 09 dias do mês de março de 2015.

Vanderson Vitor da Silva

Presidente

PORTARIA N.º 016/2015

Designa servidores como responsáveis pela alimentação dos sistemas Dura-Lex Sistema de Gestão Pública Ltda - EPP

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.....

.....

Resolve:

Art. 1º) Designar as servidoras abaixo, como responsáveis pela alimentação do sistema Dura-Lex Sistema de Gestão Pública Ltda – EPP, que geram envios das cargas tempestivas e mensais do APLICA ao TCE-MT, com efeitos a partir de 09 de março de 2015.

Titular: Kelle Cristina de Oliveira

Suplente: Simônia Auxiliadora Arantes de Souza

Art. 2º) A titular e suplente serão responsáveis pelas informações, os quais deverão estar cientes de todas as atividades pertinentes ao sistema, relativas ao seu setor, competindo-lhes ainda:

a) Acompanhar, interpretar e conhecer o leiaute das tabelas, bem como as alterações concernentes à sua unidade;

b) Registrar tempestivamente as informações no sistema próprio informatizado, referente à sua unidade, de acordo com o leiaute do sistema APLIC;

c) Quando se tratar dos arquivos mensais, registrar todas as informações exigidas no leiaute até no máximo no terceiro dia útil do mês subsequente ao que se referir;

d) Receber da coordenação os relatórios de análise referente à sua unidade, procedendo imediatamente à sua verificação e regularizando eventuais ocorrências de erros, no máximo em 01 (um) dia útil;

e) Devolver à coordenação do APLIC, os relatórios devidamente assinadas, com as anotações que se fizerem necessárias;

f) Comunicar imediata e formalmente a coordenação, quaisquer eventos que possam vir a prejudicar a regularidade das atividades;

g) Centralizar as informações e o relacionamento relativos à unidade pela qual é responsável, prestando informações e fornecendo documentos digitalizados.

h)

Art. 3º) Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Presidente, aos 09 dias do mês de março de 2015.

Vanderson Vitor da Silva

Presidente

PORTARIA N.º 017/2015

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.....

Resolve:

Nomear a partir do dia 01/04/2015 o Sr. Jorge Campos da Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 871655 – SSP/MT e do CPF Nº 572045271-00, no Cargo Comissionado de mensageiro, constante na **Resolução nº 003/2008 – Institui o Plano de Cargos e Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres-MT, e alterações posteriores.**

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Presidente, Gabinete do Presidente, ao 1º dia do mês de abril de 2015.

Vanderson Vitor da Silva

Presidente

PORTARIA N.º 020/2015

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.....

.....

RESOLVE:

Nomear a partir do dia 07 de abril de 2015, a Srta. Solange Viana da Fonseca, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 2208118-6 SSP/MT e do CPF. nº 037.426.371-00, no Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete do Vereador Ailton Dias Mendes, constante na Resolução nº 003/2008 –

Institui o Plano de Cargos e Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres-MT, e alterações posteriores.

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Presidente, aos 07 dias do mês de abril de 2015.

Vanderson Vitor da Silva

Presidente

PORTARIA N.º 021/2015

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.....

RESOLVE:

Designar o Vereador Max Aparecido Soares e os servidores Onerlino Batista da Silva e Paulo Pedro da Silva, para comporem a Comissão responsável pela avaliação prévia de uma Motocicleta Marca Honda; Ano/Modelo: 2009/2009; Combustível: Gasolina, Placa: NJN: 1204, Cor: Preta; Renavan: 00139565922, Chassi: 9C2JC42209R047643, sob a Presidência do primeiro, para no prazo de até 30 dias apresentar a avaliação do valor de mercado do veículo acima especificado.

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Presidente, 07 de abril de 2015.

Vanderson Vitor da Silva

Presidente

PORTARIA N.º 022/2015

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.....

Resolve:

Nomear a partir do dia 08/04/2015 o Sr. Valderis da Silva Borges, portador da Cédula de Identidade RG nº 1841181-9 – SSP/MT e do CPF N° 015.536.041-80, no Cargo Comissionado de Auxiliar de Secretaria – PDA-V,

constante na Resolução nº 003/2008 – Institui o Plano de Cargos e Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres-MT, e alterações posteriores.

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Presidente, aos 08 dias do mês de abril de 2015.

Vanderson Vitor da Silva

Presidente

PORTARIA N.º 023/2015

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; etc.....

Designar o Sr. Valderis da Silva Borges, portador da Cédula de Identidade RG nº 1841181-9 – SSP/MT e do CPF N° 015.536.041-80, exercendo o Cargo Comissionado de Auxiliar de Secretaria da Câmara Municipal de Barra do Bugres, nomeado pela Portaria nº 022/2015, para desempenhar a função de motorista em substituição aos motoristas efetivos, quando no gozo de férias regulamentares e ou impedimentos.

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Presidente, aos 08 dias do mês de abril de 2015.

Vanderson Vitor da Silva

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 017/2015/ PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial Nº 017/2015. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ES-PORTIVO PARA ATENDER PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Data da sessão pública: 24/04/2015 às 08 horas 30 minutos (horário de Brasília). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Antônio da Silva Neto (Pregoeiro Oficial) e equipe de apoio, 09/04/2015.

LRF 1º BIM 2015



PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO GARÇAS -MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2015

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas			% (c/a)	Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	156.730.000,00	156.730.000,00	38.987.676,93	38.987.676,93	11.986.109,18	11.985.109,18	92,81	7,34	148.054.003,23
LEGISLATIVA	4.099.410,00	4.099.410,00	1.180.930,13	1.180.930,13	780.923,93	780.923,93	98,51	18,85	3.318.486,07
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.295.000,00	3.295.000,00	870.989,76	870.989,76	356.219,95	356.219,95	2,95	10,81	2.838.780,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.590.000,00	2.635.850,00	701.083,55	701.083,55	477.775,29	477.775,29	3,95	18,12	2.157.874,71
CONTROLE INTERNO	20.000,00	20.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	10,00	18.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.179.540,00	2.179.540,00	515.902,19	515.902,19	279.620,25	279.620,25	2,31	12,82	1.899.919,75
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	600.000,00	554.350,00	117.632,88	117.632,88	19.689,23	19.689,23	0,16	3,55	534.660,77
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	620.000,00	620.000,00	86.700,49	86.700,49	86.700,49	86.700,49	0,71	13,98	533.299,51
DEFESA NACIONAL									
DEFESA TERRESTRE	12.000,00	12.000,00							12.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA									
DEFESA CIVIL	146.000,00	146.000,00							146.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	814.000,00	886.000,00	210.299,47	210.299,47	68.808,45	68.808,45	0,56	7,76	817.191,55
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	200.000,00	200.000,00	861,22	861,22	861,22	861,22		0,43	199.138,78
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	170.000,00	170.000,00	2.499,96	2.499,96	1.249,98	1.249,98	0,01	0,73	168.750,02
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.715.000,00	2.643.000,00	433.468,34	433.468,34	311.297,89	311.297,89	2,57	11,77	2.231.702,11
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.146.000,00	7.146.000,00							7.146.000,00
SAÚDE									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	50.000,00							50.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	30.623.086,00	30.600.686,00	6.000.944,23	6.000.944,23	4.057.147,32	4.057.147,32	33,60	13,25	26.543.538,68
ATENÇÃO BÁSICA	8.135.320,00	8.157.720,00	859.696,78	859.696,78	673.519,43	673.519,43	5,57	8,25	7.484.200,57
SUORTE PROFILOITICO E TERAPEUTICO	2.349.000,00	2.349.000,00	453.336,74	453.336,74	10.298,00	10.298,00	0,08	0,43	2.338.702,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	304.000,00	304.000,00	78.277,18	78.277,18	78.277,18	78.277,18	0,64	25,74	225.722,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	70.000,00	70.000,00							70.000,00
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	900.000,00	900.000,00	143.047,70	143.047,70	38.086,00	38.086,00	0,31	4,23	861.914,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	120.000,00	120.000,00							120.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.552.500,00	5.552.500,00	521.366,63	521.366,63	365.719,56	365.719,56	3,02	6,58	5.186.780,44
ENSINO FUNDAMENTAL	28.057.150,00	28.057.150,00	4.045.319,86	4.045.319,86	2.640.889,14	2.640.889,14	21,87	9,41	25.416.260,86
CULTURA									
DIFUSÃO CULTURAL	1.120.000,00	1.120.000,00	78.885,71	78.885,71	76.894,11	76.894,11	0,63	6,86	1.043.105,89
DIREITOS DA CIDADANIA									
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	345.000,00	345.000,00	28.119,45	28.119,45	28.119,45	28.119,45	0,23	8,15	316.880,55
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.943.000,00	4.443.000,00	1.806.963,27	1.806.963,27	214.768,64	214.768,64	1,77	4,83	4.228.231,36
SERVIÇOS URBANOS	11.475.114,00	11.475.114,00	4.848.950,72	4.848.950,72	755.648,64	755.648,64	6,25	6,58	10.719.465,36

Emissão: 30/3/2015 14:51:17

Page 1 de 3

Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2015

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

HABITAÇÃO										
INFRA-ESTRUTURA URBANA	215,000,00	215,000,00								215,000,00
SANEAMENTO										
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7,100,000,00	9,554,200,00	6,640,782,04	6,640,782,04						9,554,200,00
GESTÃO AMBIENTAL										
CONTROLE AMBIENTAL	426,000,00	411,000,00	4,358,40	4,358,40	4,166,80	4,166,80	0,03	1,01		406,833,20
Ciência e tecnologia										
AGRICULTURA										
ADMINISTRAÇÃO GERAL	143,000,00	158,000,00	60,236,80	60,236,80	22,236,80	22,236,80	0,18	14,07		135,763,20
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	15,000,00	15,000,00								15,000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	2,095,000,00	2,095,000,00	259,740,66	259,740,66	259,740,66	259,740,66	2,15	12,39		1,835,259,34
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
INDÚSTRIA										
PROMOÇÃO COMERCIAL	537,000,00	537,000,00	22,125,24	22,125,24	19,725,64	19,725,64	0,16	3,67		517,274,36
COMÉRCIO E SERVIÇOS										
TURISMO	4,333,498,00	4,333,498,00	211,367,30	211,367,30	152,743,11	152,743,11	1,26	3,52		4,180,754,89
COMUNICAÇÕES										
COMUNICAÇÃO SOCIAL	878,000,00	878,000,00	39,503,92	39,503,92	38,680,92	38,680,92	0,32	4,40		839,319,08
ENERGIA										
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2,104,000,00	2,104,000,00								2,104,000,00
TRANSPORTE										
INFRA-ESTRUTURA URBANA	16,996,596,00	14,042,396,00	8,310,391,43	8,310,391,43						14,042,396,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	169,400,00	169,400,00								169,400,00
DESPORTO E LAZER										
DESPORTO COMUNITÁRIO	2,107,000,00	2,107,000,00	56,018,80	56,018,80	44,523,98	44,523,98	0,36	2,11		2,062,476,02
ENCARGOS ESPECIAIS										
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	853,000,00	853,000,00	395,876,08	395,876,08	119,777,12	119,777,12	0,99	14,04		733,222,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1,106,386,00	1,106,386,00								1,106,386,00
RESERVA DO R.P.P.S.										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5,270,000,00	5,270,000,00	868,069,33	868,069,33	868,022,41	868,022,41	7,18	16,47		4,401,977,59
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 157,900,590,00	R\$ 157,900,590,00	R\$ 38,674,816,13	R\$ 38,674,816,13	R\$ 12,073,207,66	R\$ 12,073,207,66	100,00	7,64		R\$ 145,827,382,34
INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	(a - e)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5,270,000,00	5,270,000,00	868,069,33	868,069,33	868,022,41	868,022,41	100,00	16,47	4,401,977,59	
ADMINISTRAÇÃO	900,000,00	900,000,00	141,433,32	141,433,32	141,433,32	141,433,32	16,29	15,71	758,566,68	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	900,000,00	900,000,00	141,433,32	141,433,32	141,433,32	141,433,32	16,29	15,71	758,566,68	
SAÚDE	2,140,000,00	2,140,000,00	357,782,83	357,782,83	357,735,91	357,735,91	41,21	16,71	1,782,264,09	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1,430,000,00	1,430,000,00	266,653,30	266,653,30	266,606,38	266,606,38	30,71	18,64	1,163,393,62	
ATENÇÃO BÁSICA	700,000,00	700,000,00	84,835,12	84,835,12	84,835,12	84,835,12	9,77	12,11	615,164,88	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10,000,00	10,000,00	6,294,41	6,294,41	6,294,41	6,294,41	0,72	62,94	3,705,59	
EDUCAÇÃO	2,230,000,00	2,230,000,00	368,853,18	368,853,18	368,853,18	368,853,18	42,49	16,54	1,861,146,82	
EDUCAÇÃO INFANTIL	160,000,00	160,000,00	36,348,62	36,348,62	36,348,62	36,348,62	4,18	22,71	123,651,38	
ENSINO FUNDAMENTAL	2,070,000,00	2,070,000,00	332,504,56	332,504,56	332,504,56	332,504,56	38,30	16,06	1,737,495,44	

Emissão: 30/3/2015 14:51:17

Page 2 de 3

Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2015

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

ROBERTO ANGELO FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

DIVA C. V. NASCIMENTO
TC - CRC/MT 01670

Emissão: 30/3/2015 14:51:17

Page 3 de 3
Homologado

RREO 1º BIM 2015

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
 DOS SERVIDORES**
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	1.452.755,75		1.452.755,75	1.452.755,75

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

ROBERTO ANGELO FARIAS
 PREFEITO MUNICIPAL

DIVA C. V. NASCIMENTO
 TC - CRC/MT 01670



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	90.132,78	1.722.758,52	0,24	1.651.037,22	161.853,84	5.528.329,66	10.095.613,32	97.956,82	4.766.669,19	10.759.316,97
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO		377.407,55		377.407,55			287,63			287,63
TOTAL (III) = (I + II)	90.132,78	2.100.166,07	0,24	2.028.444,77	161.853,84	5.528.329,66	10.095.900,95	97.956,82	4.766.669,19	10.759.604,60

ROBERTO ANGELO FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

DIVA C. V. NASCIMENTO
TC - CRC/MT 01670

Emissão: 30/3/2015 15:40:33

AGILI CUIABA (65) 3641-1295

Page 1 de 1
Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.565.000,00	3.565.000,00	1.314.385,22	1.314.385,22	1.314.385,22
RECEITAS CORRENTES	3.565.000,00	3.565.000,00	1.314.385,22	1.314.385,22	1.314.385,22
Receita de Contribuições dos Segurados	3.088.000,00	3.088.000,00	520.990,42	520.990,42	520.990,42
Pessoal Civil	3.088.000,00	3.088.000,00	520.990,42	520.990,42	520.990,42
Ativo	3.087.000,00	3.087.000,00	520.282,14	520.282,14	520.282,14
Inativo	1.000,00	1.000,00	708,28	708,28	708,28
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial	459.000,00	459.000,00	779.229,69	779.229,69	779.229,69
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	459.000,00	459.000,00	779.229,69	779.229,69	779.229,69
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	18.000,00	18.000,00	14.165,11	14.165,11	14.165,11
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	8.000,00	8.000,00	13.579,00	13.579,00	13.579,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	586,11	586,11	586,11
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.681.000,00	3.681.000,00	831.171,10	831.171,10	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (III) = (I + II)	7.246.000,00	7.246.000,00	2.145.556,32	2.145.556,32	0,00
DESPESAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇA.) (IV)	7.146.000,00	7.146.000,00	893.429,64	893.429,64	
ADMINISTRAÇÃO	6.576.000,00	6.576.000,00	814.213,67	814.213,67	
Despesas Correntes	6.474.540,00	6.474.540,00	814.213,67	814.213,67	
Despesas de Capital	101.460,00	101.460,00			
PREVIDÊNCIA	570.000,00	570.000,00	79.215,97	79.215,97	
Pessoal Civil	570.000,00	570.000,00	79.215,97	79.215,97	
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários	570.000,00	570.000,00	79.215,97	79.215,97	
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	7.146.000,00	7.146.000,00	893.429,64	893.429,64	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	100.000,00	100.000,00	1.252.126,68	1.252.126,68	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR					
BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		2015		2014	
CAIXA					
BANCOS CONTA MOVIMENTO					
INVESTIMENTOS					
OUTROS BENS E DIREITOS					

Emissão: 30/3/2015 15:14:41

Page 1 de 2

Homologado

R\$ 1,00

Fonte:

¹ Capítulo do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

ROBERTO ANGELO FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

DIVA V. NASCIMENTO
TC - CRC/MT 01670

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2014(a)	Em 31/DEZ/2015 (b)	Em 28/FEV/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	29.331.814,27	29.331.814,27	29.229.621,79
DEDUCOES (II)	1.040.246,14	1.040.246,14	4.661.094,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.230.544,99	3.230.544,99	4.822.948,54
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.190.298,85	2.190.298,85	161.854,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	28.291.568,13	28.291.568,13	24.568.527,33
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	697.599,15	697.599,15	688.108,03
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	27.593.968,98	27.593.968,98	23.880.419,30

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-3.713.549,68	-3.713.549,68

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2014(a)	Em 31/DEZ/2015 (b)	Em 28/FEV/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	59.017.885,74		59.017.885,74
Passivo Atuarial	59.017.885,74		59.017.885,74
Demais Dívidas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.937.776,02		39.195.978,03
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII-VIII)	21.080.109,72		19.821.907,71
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	20.402.370,42		20.402.370,42
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	677.739,30		580.462,71-

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

ROBERTO ANGELO FARIAS
PREFEITO MUNICIPALDIVA C. V. NASCIMENTO
TC - CRC/MT 01670

Emissão: 30/3/2015 15:36:16

Página 1 de 1
Homologado



GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	118.002.600,00	17.969.252,47	17.969.252,47	
Receitas Tributárias	17.980.000,00	2.427.474,93	2.427.474,93	
IPTU	3.704.000,00	584.807,25	584.807,25	
ISS	6.000.000,00	876.435,88	876.435,88	
ITBI	4.000.000,00	335.671,31	335.671,31	
IRRF	3.256.000,00	489.284,83	489.284,83	
Outras Receitas Tributárias	1.020.000,00	141.275,66	141.275,66	
Receitas de Contribuições	4.374.000,00	223.941,22	223.941,22	
Receitas Previdenciárias	3.088.000,00			
Outras Receitas de Contribuições	1.286.000,00	223.941,22	223.941,22	
Receita Patrimonial Líquida	16.000,00	202,10	202,10	
Receita Patrimonial	3.263.000,00	61.227,40	61.227,40	
(-) Aplicações Financeiras	3.247.000,00	61.025,30	61.025,30	
Transferências Correntes	86.100.600,00	13.864.878,47	13.864.878,47	
FPM	24.000.000,00	4.233.870,57	4.233.870,57	
ICMS	18.000.000,00	3.523.207,75	3.523.207,75	
Convenios	4.300.000,00	137.441,37	137.441,37	
Outras Transferências Correntes	39.800.600,00	5.970.358,78	5.970.358,78	
Demais Receitas Correntes	9.532.000,00	1.452.755,75	1.452.755,75	
Divida Ativa	3.000.000,00	658.518,19	658.518,19	
Diversas Receitas Correntes	6.532.000,00	794.237,56	794.237,56	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	37.069.400,00	2.033.116,53	2.033.116,53	
Operações de Crédito (III)	14.000.000,00	1.943.927,20	1.943.927,20	
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)				
Transferências de Capital	23.069.400,00	89.189,33	89.189,33	
Convenios	23.000.000,00	89.189,33	89.189,33	
Outras Transferências de Capital	69.400,00			
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	23.069.400,00	89.189,33	89.189,33	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	141.072.000,00	18.058.441,80	18.058.441,80	
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	118.621.660,00	23.248.352,91	23.248.352,91	
Pessoal e Encargos Sociais	61.430.000,00	8.530.600,34	8.530.600,34	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	383.000,00	250.000,00	250.000,00	
Outras Despesas Correntes	56.808.660,00	14.467.752,57	14.467.752,57	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	118.238.660,00	22.998.352,91	22.998.352,91	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	42.200.494,00	15.426.463,22	15.426.463,22	
Investimentos	41.555.494,00	15.188.587,14	15.188.587,14	
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	645.000,00	237.876,08	237.876,08	
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	41.555.494,00	15.188.587,14	15.188.587,14	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.177.846,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	160.972.000,00	38.186.940,05	38.186.940,05	
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-19.900.000,00	-20.128.498,25	-20.128.498,25	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	

ROBERTO ANGELO FARIAS
 PREFEITO MUNICIPAL

DIVA C. V. NASCIMENTO
 TC - CRC/MT 01670

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARCAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)	SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	14.000.000,00	1.943.927,20	12.056.072,80

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	42.200.494,00	222.699,21		41.977.794,79
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	42.200.494,00	222.699,21		41.977.794,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-28.200.494,00	1.721.227,99		-29.921.721,99

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

ROBERTO ANGELO FARIAS
PREFEITO MUNICIPALDIVA C. V. NASCIMENTO
TC - CRC/MT 01670



PRFFFTIURA MIINICIPAI DE BARRA DO GARÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

J

A

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)								R\$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)	
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	158,319,000.00	158,319,000.00	20,063,394.30	12,67	20,063,394.30	12,67	138,255,605.70	
RECEITAS CORRENTES	121,249,600.00	121,249,600.00	18,030,277.77	14,87	18,030,277.77	14,87	103,219,322.23	
RECEITA TRIBUTÁRIA	17,980,000.00	17,980,000.00	2,427,474.93	13,50	2,427,474.93	13,50	15,552,525.07	
Impostos	16,960,000.00	16,960,000.00	2,286,199.27	13,47	2,286,199.27	13,47	14,673,800.73	
Taxas	1,020,000.00	1,020,000.00	141,275.66	13,85	141,275.66	13,85	878,724.34	
Contribuição de Melhoria								
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4,374,000.00	4,374,000.00	223,941.22	5,11	223,941.22	5,11	4,150,058.78	
Contribuições Sociais	3,088,000.00	3,088,000.00					3,088,000.00	
Contribuições Econômicas	1,286,000.00	1,286,000.00	223,941.22	17,41	223,941.22	17,41	1,062,058.78	
RECEITA PATRIMONIAL	3,263,000.00	3,263,000.00	61,227.40	1,87	61,227.40	1,87	3,201,772.60	
Receitas Imobiliárias								
Receitas de Valores Mobiliários	3,247,000.00	3,247,000.00	61,025.30	1,87	61,025.30	1,87	3,185,974.70	
Receitas de Concessões e Permissões	12,000.00	12,000.00					12,000.00	
Outras Receitas	4,000.00	4,000.00	202.10	5,05	202.10	5,05	3,797.90	
RECEITA AGROPECUÁRIA								
Receita da Produção Vegetal								
Receita da Produção Animal e Derivados								
Outras Receitas Agropecuárias								
RECEITA INDUSTRIAL								
Receita da Indústria de Transformação								
Receita da Indústria de Construção								
Outras Receitas Industriais								
RECEITA DE SERVIÇOS								
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86,100,600.00	86,100,600.00	13,864,878.47	16,10	13,864,878.47	16,10	72,235,721.53	
Transferências Intergovernamentais	81,800,600.00	81,800,600.00	13,727,437.10	16,78	13,727,437.10	16,78	68,073,162.90	
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas								
Transferências de Convênios	4,300,000.00	4,300,000.00	137,441.37	3,19	137,441.37	3,19	4,162,558.63	
Transferências para o Combate à Fome								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9,532,000.00	9,532,000.00	1,452,755.75	15,24	1,452,755.75	15,24	8,079,244.25	
Multa de Juros de Mora	812,000.00	812,000.00	107,315.19	13,21	107,315.19	13,21	704,684.81	
Indenizações e Restituições	2,708,000.00	2,708,000.00	518,464.07	19,14	518,464.07	19,14	2,189,535.93	
Receita da Dívida Ativa	3,000,000.00	3,000,000.00	658,518.19	21,95	658,518.19	21,95	2,341,481.81	
Receitas Diversas	3,012,000.00	3,012,000.00	168,458.30	5,59	168,458.30	5,59	2,843,541.70	
RECEITAS DE CAPITAL	37,069,400.00	37,069,400.00	2,033,116.53	5,48	2,033,116.53	5,48	35,036,283.47	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14,000,000.00	14,000,000.00	1,943,927.20	13,88	1,943,927.20	13,88	12,056,072.80	
Operações de Crédito Internas	14,000,000.00	14,000,000.00	1,943,927.20	13,88	1,943,927.20	13,88	12,056,072.80	
Operações de Crédito Externas								
ALIENAÇÃO DE BENS								
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23,069,400.00	23,069,400.00	89,189.33	0,38	89,189.33	0,38	22,980,210.67	
Transferências Intergovernamentais	69,400.00	69,400.00					69,400.00	
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências de Convênios	23,000,000.00	23,000,000.00	89,189.33	0,38	89,189.33	0,38	22,910,810.67	
Bens Imóveis para o Combate a Fome								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.								
Restituições								
Receita de Capital Diversas	3,681,000.00	3,681,000.00					3,681,000.00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3,681,000.00	3,681,000.00					3,681,000.00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	162,000,000.00	162,000,000.00	20,063,394.30	12,38	20,063,394.30	12,38	141,936,605.70	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito Internas								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito Externas								
Mobiliária								
Contratual								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	162,000,000.00	162,000,000.00	20,063,394.30	12,38	20,063,394.30	12,38	141,936,605.70	
DÉFICIT (VI)			18,611,421.83		18,611,421.83		-18,611,421.83	
TOTAL (VII) = (V + VI)	162,000,000.00	162,000,000.00	38,674,816.13	23,87	38,674,816.13	23,87	123,325,183.87	
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos								
- Superávit Financeiro								
- Reabertura de Créditos Adicionais								

Emissão: 30/3/2015 14:09:29

Page 1 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

R
E
B
A

J
A

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.681.000,00	3.681.000,00					3.681.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.609.000,00	3.609.000,00					3.609.000,00
Contribuições Sociais	3.609.000,00	3.609.000,00					3.609.000,00
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL	72.000,00	72.000,00					72.000,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias	72.000,00	72.000,00					72.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.681.000,00	3.681.000,00					3.681.000,00
DÉFICIT (IV)	1.609.250,00	1.609.250,00	868.069,33	53,94	868.069,33	53,94	741.180,67
TOTAL (V) = (III + IV)	5.290.250,00	5.290.250,00	868.069,33	16,40	868.069,33	16,40	4.422.180,67



GOVERNO FEDERAL/ESTADO DE MATO GROSSO/MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2014 A FEVEREIRO/2015

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso II)

RECEITA - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)														R\$ 1.0
ESPECIFICAÇÃO	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	JAN/15	FEV/15	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
RECEITAS CORRENTES (I)	9.377.964,61	14.177.707,02	9.659.352,25	8.847.166,83	10.447.520,51	10.893.618,08	9.213.596,27	10.911.510,59	9.548.093,02	11.163.246,79	9.949.041,55	9.794.943,74	144.680.414,62	130.767.000,00
Receita Tributária	1.683.407,57	4.155.666,47	1.560.781,08	1.353.125,53	1.225.018,69	1.565.091,20	1.370.105,65	1.323.703,52	1.176.835,26	1.445.895,20	905.537,54	1.521.937,39	20.977.267,43	17.980.000,00
IPTU	415.778,48	2.359.934,38	335.928,33	242.336,72	139.318,14	241.771,36	56.486,39	52.170,50	46.467,90	51.484,84	90.483,21	494.324,04	4.539.352,58	3.704.000,00
ISS	522.472,07	504.731,76	587.834,20	645.044,22	670.580,97	702.389,16	842.666,13	858.505,10	707.937,66	684.896,27	296.892,93	579.542,95	8.316.623,82	6.000.000,00
ITBI	131.522,46	919.965,56	333.877,33	121.821,75	145.636,80	179.050,30	351.715,35	106.931,12	157.677,30	271.309,16	208.053,63	127.617,68	3.561.389,13	4.000.000,00
IRRF	186.255,72	210.453,29	204.807,25	247.833,24	215.195,70	295.752,28	88.189,89	270.681,70	220.143,29	386.187,08	274.373,63	214.911,20	3.143.582,63	3.256.000,00
Outras Receitas Trib.	427.378,84	160.581,52	98.333,97	96.089,60	54.287,08	146.128,10	31.047,89	35.415,10	44.608,91	52.017,85	35.734,14	105.541,52	1.416.319,27	1.020.000,00
Receita Contribuições	346.262,80	243.901,19	406.532,17	310.998,56	393.104,82	366.662,38	311.623,69	384.146,62	274.662,73	492.895,67	118.274,29	105.666,93	4.439.999,14	4.374.000,00
Receita Patrimonial	332.336,88	316.503,30	540.184,04	300.319,75	391.749,68	418.535,85	296.660,85	443.603,35	499.394,97	328.633,21	26.952,96	34.274,44	4.546.298,09	3.263.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transf. Correntes	6.620.956,03	8.832.879,79	6.788.576,98	6.008.045,45	7.763.180,52	8.016.864,51	6.661.203,61	8.261.687,07	7.140.378,10	8.390.820,42	7.921.273,95	7.657.312,04	106.498.622,66	95.618.000,00
Cota-Parte do FPM	1.315.993,40	1.501.984,90	1.601.263,66	1.200.844,38	1.289.216,72	1.566.178,96	1.372.886,81	1.297.519,43	1.717.432,90	2.762.329,37	2.095.139,28	2.138.731,29	24.155.520,65	24.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.539.201,41	2.001.483,93	1.309.782,37	1.301.338,44	2.196.746,53	1.859.550,74	1.937.255,04	1.930.540,69	1.849.526,70	1.940.887,74	1.895.790,01	1.627.417,74	24.757.842,74	18.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	528.840,14	578.250,38	406.146,01	248.276,80	391.634,16	288.613,05	162.551,11	170.099,46	137.469,18	84.103,75	55.331,98	693.221,89	4.449.453,89	3.500.000,00
Cota-Parte do ITR	665,58	1.990,81	771,55	14.298,68	8.733,57	14.185,85	43.179,97	834.274,00	153.037,60	154.171,40	99.526,47	1.062,07	1.421.380,59	1.450.000,00
Transf. LC 87/1996		9.759,58	9.759,58	9.759,58	9.759,58	9.759,58	9.759,58	9.759,58	9.759,58	19.519,16			117.114,96	137.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	1.324.508,77	1.633.612,02	1.567.319,94	1.342.525,34	1.377.611,48	1.793.995,30	1.469.118,57	1.668.969,13	1.543.325,48	1.649.260,29	1.667.786,87	1.661.189,59	22.051.605,19	19.000.000,00
Outras Transf. Corr.	1.911.746,78	3.105.798,17	1.893.533,87	1.881.002,23	2.489.478,58	2.484.581,03	1.666.452,53	2.350.524,78	1.729.826,66	1.780.548,71	2.107.699,34	1.535.689,46	29.545.704,64	28.531.000,00
Outras Receitas Corr.	395.001,33	628.756,27	363.277,98	874.677,54	674.466,80	526.464,14	574.002,47	498.370,03	456.821,96	505.002,09	977.002,81	475.752,94	8.218.227,30	9.532.000,00
DEDUÇÕES (II)	949.903,30	989.332,44	350.731,08	237.278,78	1.091.969,34	1.038.708,31	953.871,32	1.146.186,98	945.104,97	1.208.792,93			11.125.893,47	3.088.000,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.	272.963,30	179.814,02	350.731,08	237.278,78	316.045,26	294.357,84	252.246,18	303.859,65	175.946,56	395.288,72	251.758,44	268.523,70	3.821.109,03	3.088.000,00
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Recep.p/Form.FUNDEB	676.940,00	809.518,42			775.924,08	744.350,47	701.625,14	842.327,33	769.158,41	813.504,21			7.825.066,58	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)	8.428.061,31	13.188.374,58	9.308.621,17	8.609.888,05	9.355.551,17	9.854.909,77	8.259.724,95	9.765.323,61	8.602.988,05	9.954.453,86	9.949.041,55	9.794.943,74	133.554.521,15	127.679.000,00

ROBERTO ANGELO FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

DIVA C. V. NASCIMENTO
TC - CRC/MT 01670



**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

**ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 03439239000150
 RUA0000522CENTRO
 Telefone 06634022000
 prefeitura@pmbarradogarcas.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2015 - 1º Bimestre - Janeiro/Fevereiro

RREO – Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	No bimestre Até o bimestre REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2015)	2016	2017	2018	2019
Do Ente Federado						
Das Estaduais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	113.810.535,86	133.554.521,15				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado					
Das Estaduais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2015

										R\$ 1,00
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo II)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		%		Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (a)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	156.709.750,00		156.709.750,00	37.806.746,80	37.806.746,80	11.205.185,25	11.205.185,25	7,15		145.504.564,75
DESPESAS CORRENTES	112.746.410,00	585.000,00	113.331.410,00	22.380.283,58	22.380.283,58	10.982.486,04	10.982.486,04	9,69		102.348.923,96
Pessoal e Encargos Sociais	56.139.750,00		56.139.750,00	8.272.610,43	8.272.610,43	8.271.649,93	8.271.649,93	13,64		47.868.100,07
Juros e Encargos da Dívida	383.000,00		383.000,00	250.000,00	250.000,00	45.377,95	45.377,95	11,84		337.622,05
Outras Despesas Correntes	56.223.660,00	585.000,00	56.808.660,00	15.025.777,94	15.025.777,94	3.433.556,75	3.433.556,75	5,76		53.375.103,25
DESPESAS DE CAPITAL	42.785.494,00	-585.000,00	42.200.494,00	15.426.463,22	15.426.463,22	222.699,21	222.699,21	0,52		41.977.794,79
Investimentos	42.140.494,00	-585.000,00	41.555.494,00	15.189.786,14	15.189.786,14	121.705,73	121.705,73	0,28		41.433.788,27
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	645.000,00		645.000,00	237.876,08	237.876,08	102.192,48	102.192,48	15,84		542.807,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.177.846,00		1.177.846,00							1.177.846,00
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.290.250,00		5.290.250,00	868.069,33	868.069,33	868.022,41	868.022,41	16,40		4.422.227,59
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	162.000.000,00		162.000.000,00	39.855.746,26	39.855.746,26	12.854.131,59	12.854.131,59	7,45		149.145.868,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	162.000.000,00		162.000.000,00	39.855.746,26	39.855.746,26	12.854.131,59	12.854.131,59	7,45		149.145.868,41
SUPERÁVIT (XIII)						7.990.186,64	7.990.186,64			-7.990.186,64
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	162.000.000,00		162.000.000,00	39.855.746,26	39.855.746,26	20.844.318,23	20.844.318,23	12,38		141.155.681,77
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		%		Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (a)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)			
DESPESAS CORRENTES (I)	5.290.250,00		5.290.250,00	879.695,67	879.695,67	879.648,75	879.648,75	16,40		4.430.601,25
Pessoal e Encargos Sociais	5.290.250,00		5.290.250,00	879.695,67	879.695,67	879.648,75	879.648,75	16,40		4.430.601,25
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL (II)										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	5.290.250,00		5.290.250,00	879.695,67	879.695,67	879.648,75	879.648,75	16,40		4.430.601,25
SUPERÁVIT (IV)										
TOTAL (V) = (III + IV)	5.290.250,00		5.290.250,00	879.695,67	879.695,67	879.648,75	879.648,75	16,40		4.430.601,25



**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, inscrita no CNPJ nº 03.439.239/0001-50, **NOTIFICA** o servidor **EDMAR RODRIGUES SOUZA JÚNIOR**, com lotação no Gabinete do Prefeito, a comparecer nesta Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, no horário normal de expediente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de abandono de emprego, conforme dispõe o Art. 149, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Barra do Garças/MT., 31 de março de 2015.

MARCELO CHIAVAGATTI FRANCISQUELLI

Secretário Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PORTARIA Nº 049 09 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Srº Laurindo Luis da Silva, do Cargo em Comissão de Secretário Mun. de Finanças,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 09 de Abril de 2015

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049 09 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Srº Laurindo Luis da Silva, do Cargo em Comissão de Secretario Mun. de Finanças,

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 09 de Abril de 2015

ANTONIO RIBEIRO TORRES**PORTARIA Nº 050 09 DE ABRIL DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Sª. Francisca Alves de Almeida, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretaria Mun. de Finanças,

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 09 de Abril de 2015

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**PREFEITURA DE BRASNORTE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015****Aviso de Licitação Pregão Presencial nº. 020/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta Licitação modalidade Pregão Presencial nº 020/2015, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, Lei 10520/2002, no Tipo “**Menor por item**”, com o objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais para atender o Hospital Municipal. Os envelopes contendo a de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues às 15:00 h do dia 29 de Abril de 2015, no Paço Municipal sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066-3592-3200 ou site: www.brasnorte.mt.gov.br

Brasnorte - MT, 09 de Abril de 2015.

Donizete Alves de Souza

Pregoeiro**PREFEITURA DE BRASNORTE
PORTARIA 146/2015****Portaria nº 146/2015**

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito em Exercício do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, as atribuições da Unidade de Controle Interno e a necessidade de avaliar o desempenho dos servidores nas suas atribuições;

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliação de riscos e resultados, visando os princípios de eficiência e eficácia;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Designar o servidor **Jonas Lemuel Kempa – Controlador Interno da Prefeitura de Brasnorte** para coordenar as Atividades de Avaliações Funcionais a serem realizadas no exercício de 2015 pelos Secretários Municipais referente ao 1º Semestre de 2015.

ARTIGO 2º - Fica Delegada a Competência para a Controladoria Interna estabelecer os meios legais necessários para o desenvolvimento dos trabalhos de avaliação funcional, incluindo a formação de comissões setorializadas.

Parágrafo único – as regulamentações estabelecidas deverão ser formalizadas pela via legal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos oito dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quinze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

**PREFEITURA DE BRASNORTE
DECRETO 039/2015****DECRETO EXECUTIVO Nº 039/2015, DE 09 DE ABRIL DE 2015.**

“Homologa Instrução Normativa, que dispõe sobre o processo de avaliação em estágio probatório e avaliação de desempenho dos servidores do quadro da Prefeitura de Brasnorte”

EUDES TARCISO DE AGUIAR, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica Autorizado o uso da Instrução Normativa IN_SRH_003/2013, aprovada pelo decreto 133/2013 para a avaliação anual de desempenho dos servidores que já passaram pelo estágio probatório.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Brasnorte, aos 09 dias do mês de Abril de 2015.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Do Município de Brasnorte

**PREFEITURA DE BRASNORTE
JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****JUSTIFICATIVA**

Assunto: Dispensa de Licitação

Tendo em vista a necessidade dos serviços, a Comissão Permanente de Licitação, resolve fundamentada nos Artigos 24, Inciso X considerar Dispensável a licitação visando a locação de um imóvel para atender a Secretaria Municipal de Educação – Transporte Escolar, com o Sr MANOEL DO NASCIMENTO, portador do CPF sob nº 361.473.111-15, brasileiro, re-

sidente e domiciliado na Cidade de Tangará da Serra-MT, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) mensais.

Considerando:

Que o SR. MANOEL DO NASCIMENTO é legítimo dono de um imóvel localizado na Rua Campo Grande – bairro Nosso Lar, o qual possui amplo espaço e toda infraestrutura necessária, com ótima localização, proporcionando assim um bom funcionamento das atividades para manutenção do ônibus do transporte escolar.

Que o imóvel tem ótimo espaço físico e oferece segurança, pois é todo cercado com palanque e arame farpado.

Que a proposta de preço oferecido pelo Sr MANOEL DO NASCIMENTO é perfeitamente aceitável tendo em vista a que a sua localização e amplo espaço físico proporciona aos funcionários o bom desempenho dos seus trabalhos;

Que os valores apresentados pelo MANOEL DO NASCIMENTO é de R\$ 2.250,00 (Dois Mil duzentos e cinquenta reais) Mensais, valores estes perfeitamente compatíveis com os preços vigentes no mercado.

RATIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor.

Brasnorte-MT, 30 de março de 2.015.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2015.

A Comissão de Licitação torna pública a Dispensa de Licitação nº. 02/2015, para contratação de empresa especializada para reconstrução, em caráter emergencial, de uma ponte de madeira com comprimento de 16,00 m, largura de 3,50 m e altura de 5,50m sobre o Córrego da Júlia no Município de Campinópolis – MT, em favor da empresa A.F. DOS SANTOS, CNPJ n.º 11.060.248/0001-64, ao valor global de R\$ 30.854,02 (trinta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), nos termos Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

Campinópolis – MT, 09 de abril de 2015.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Presidente da CPL.

Portaria n.º 4.710/2014

SETOR DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 1832/2015.

MODALIDADE: DISPENSA Nº 02/2015.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para reconstrução, em caráter emergencial, de uma ponte de madeira com comprimento de 16,00 m, largura de 3,50 m e altura de 5,50m sobre o Córrego da Júlia no Município de Campinópolis – MT.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR a Dispensa n.º 02/2015 de 09 de abril de 2015, realizada para contratação de empresa especializada para reconstrução, em caráter emergencial, de uma ponte de madeira com comprimento de 16,00 m, largura de 3,50 m e altura de 5,50m sobre o Córrego da Júlia no Município de Campinópolis – MT; e HOMOLOGAR a proposta da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
A.F. DOS SANTOS	11.060.248/0001-64	R\$ 30.854,02

Devendo ser pago mediante a execução do serviço com a fatura em documento válido, após o atesto do recebimento do objeto, pelo fiscal do contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de abril de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2.461 DE 08 DE ABRIL DE 2015

DECRETO Nº 2.461 DE 08 DE ABRIL DE 2015

Declara SITUACÃO DE EMERGÊNCIA na área do Município afetada por INUNDAÇÕES/ENXURRADAS - COBRADE – 1.2.1.0.0 / 1.2.2.0.0 e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as fortes chuvas que atingiram o Município de Campinópolis nos últimos dias com média superior à prevista para esta época do mês/ano;

Considerando que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência aos afetados;

Considerando que as consequências deste desastre resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais;

Considerando as disposições contidas na Instrução Normativa 1/2012 - Ministério da Integração Nacional.

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.031/2013;

Considerando o Parecer Técnico nº 001/222015 da Coordenadoria da Defesa Civil – COMDEC;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada Situação

de Emergência

na Região do Gameleira em virtude de desastre classificado como INUNDAÇÕES/ENXURRADAS - COBRADE – 1.2.1.0.0 / 1.2.2.0.0, conforme IN/MI nº 01/2012.

Parágrafo único: a situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMCED.

Art. 2º. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a Coordenação da Defesa Civil local.

Art. 3º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos

e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinápolis-MT, aos 08 dias do mês de abril de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA NOTIFICAÇÃO 178/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR**, a Senhora LUCIMAR HELENA DE LIMA E SILVA CPF: 551.331.181-04, a **efetuar a limpeza dos lotes de sua propriedade**, situada à Rua Cambará – Jardim Alvorada - quadra 07 lote 18, neste Município, *no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação*, pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que **institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências**:

Art. 37.(...)Parágrafo Único - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.

Art. 3º. Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, *Aedes Aegypti* e outros vetores que transmitem doenças.

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito *Aedes Aegypti* e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançará a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Cirdirlei Felipe

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

Edna Mara S. Mallmann

Agente Fiscal Sanitário

Joeni P. de Arruda

Agente Fiscal Sanitário

Rogério dos Santos de Souza

Agente Fiscal Sanitário

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 060/2015

ABERTURA: 28 de abril de 2015.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 28 de abril de 2015 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tachões refletivos para sinalização de trânsito com a cola, postes galvanizados, cavalete e barreira expansível, para atender o Departamento de Trânsito do município.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 9 de abril de 2015.

Pablo Marcello Borges Carpinetti

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA *EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº.001/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR**, os proprietários dos lotes relacionados a baixo, a **efetuar a limpeza dos mesmos, no prazo de 72 horas a contar da data de publicação desta notificação**, pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que **institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências**:

Art. 37.(...)Parágrafo Único -Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.

Art. 3º. Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, *Aedes Aegypti* e outros vetores que transmitem doenças.

Considerando que os imóveis abaixo arrolados encontram-se cadastrados em seus respectivos nomes junto ao cadastro imobiliário desta municipalidade e considerando que os proprietários encontram-se em lugar incerto e não sabido, e que as tentativas de notificação pessoal restaram infrutíferas, publica-se o presente Edital de Notificação.

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº.001/2015

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o

Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito *Aedes Aegypti* e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançará a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO LOTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
GIDASIO RODR.DO NASCIMENTO.	RUA CAMBARA	0006	011	JD. ALVORADA
NELSON LOURENA NEIA JUNIOR.	RUA CAMBARA	0007	015	JD. ALVORADA
LUCIMARA HEL. DE LIMA E SILVA.	RUA CAMBARA	0007	017	JD. ALVORADA
CESAR ANT. FAVERO JUNIOR.	RUA ANDIROBA	0007	021	JD. ALVORADA
CLAUDIO JOÃO CADO.	AV. JEQUITIBA	0007	033	JD. ALVORADA
MARLENE FERREIRA DA SILVA.	RUA ANDIROBA	0012	01A	JD. ALVORADA
AUGUSTO TEIX. DE QUADROS.	AV. BRASIL	0012	021	JD. ALVORADA
MARCELO CAMPOS MARTINS.	AV. BRASIL	0012	023	JD. ALVORADA
MARCELO CAMPOS MARTINS.	AV. BRASIL	0012	024	JD. ALVORADA
EMILIO TEIXEIRA BELAI.	AV MATO GROSSO	0033	029	JD. ALVORADA
EMILIO TEIXEIRA BELAI.	AV MATO GROSSO	0034	023	JD. ALVORADA
EMILIO TEIXEIRA BELAI.	RUA CEREJEIRA	0034	008	JD. ALVORADA

LURDES MACIEL DOS SANTOS	RUA CERELEIRA	0034	009	JD. ALVORADA
ROBERSON MAXIMO FIM.	RUA ROBERTO C. BROLIO	0225	017	NOSSA SRA APARECIDA
CARLOS FREDERICO CAMPARELLARI.	RUA CAMBARA	0003	019	JD. ALVORADA
ANGELO MOREIRA ANDRADE E SALETE FAUSTO DE ANDRADE	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK	0051	003	JARDIM OLENKA
JOÃO ROBERTO MARTINS VIEIRA.	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK	0051	002	JARDIM OLENKA
SEBASTIÃO VIANA.	AV MATO GROSSO	0041	04A	JD. ALVORADA
MORANDINI E ROTTA LTDA.	AV. BRASIL	0026	001	CENTRO
MORANDINI E ROTTA LTDA.	RUA SÃO PAULO	0026	016	CENTRO

Evanete Staiger de Oliveira.

Secretária Mun. de Saúde

Cirdirlei Felipe

Diretor de Depart. de Vigilância Sanitária

*Republicado para correção

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 183, DE 8 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando as declarações gravadas na Ficha Clínica – Saúde Ocupacional, de lavra do Dr. Vinicius P. Schneider/Médico,

R E S O L V E

1.CONCEDER, à servidora efetiva ELIA ALBERTINA THOMAZ, cargo Agente de Serviço, especialidade Servente, matrícula nº 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento), em virtude de tratamento de saúde. 2. A redução da carga horária dar-se-á por período indeterminado, com início a partir de 24 de fevereiro de 2015, sem perda da remuneração da servidora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de abril de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 176, DE 02 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, através do memorando nº 028/2015,

R E S O L V E

1. DESIGNAR a servidora pública efetiva, JOSEFINA BERLANDA PERIN, Diretora do Departamento de Cadastro e Arrecadação, portadora do RG nº 2777747-2 SESP/MT e CPF nº 569.106.819-91, matrícula funcional nº 221, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviço, proveniente do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2015, constante abaixo:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
nº 012/2015	Prestação, pela ECT, de serviços de entrega de 8.440 Carnês de IPTU e 1.000 Notificações Extrajudiciais dos débitos inscritos na dívida ativa do Departamento de Tributação e Fiscalização.	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0016-90

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de abril de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 184, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.170/2007, de 09.05.07, alterada pela Lei nº 1.345/2010, que dispõe sobre a reestruturação do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis,

Considerando a Ficha Clínica – Saúde Ocupacional do servidor abaixo elencado,

RESOLVE

1. CONCEDER, desvio de função, no período compreendido de 17 de fevereiro de 2015 a 17 de agosto de 2015, em virtude de licença para tratamento de saúde, o servidor JORGE LUIZ RIPPEL matrícula nº 1862, cargo Professor, especialidade Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 9 dias do mês de abril de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA DECRETO EXECUTIVO Nº. 025, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Prorroga o prazo do Processo Seletivo Simplificado nº. 008/2013.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal;

Considerando a Lei Municipal nº. 1.437, de 25 de agosto de 2011, alterada pelas Leis nºs 1.603/2013 e 1.608/2013 que dispõe sobre contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e dá outras providências;

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público;

DECRETO

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, homologado em 31 de março de 2014, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de março de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ANEXO

DECRETO EXECUTIVO Nº 025, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2013

RESULTADO FINAL

PROFESSOR PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS	
01	cleide maria nazario	54	APROVADO
02	LEILA ELIZABETE TIBES MORAES	51,5	APROVADO
03	SIMONE CRISTIANE CATTANEO	43,5	APROVADO
04	GESSY PADILHA DA LUZ	40	APROVADO
05	FRANCISCA XAVIER DE ARAUJO	36	APROVADO
06	PHANMILLA PAULA MARTINS	29,5	APROVADO
07	ELIZANGELA DINIZ SILVA LOSS	21	APROVADO
08	MARLEIDE BRITO DA SILVA	21	APROVADO
09	CLAUDIANE CAMPRECHER	17	APROVADO
10	JESSICA HITINGER DA SILVA	17	APROVADO
11	JOSICLEIA PEREIRA	17	APROVADO
12	REGINA FRANCO FIUZA BUENO	17	APROVADO
13	HELISANDRA CRISTIANE RIBEIRO MISTRO	16	APROVADO

Fonte: Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013

INSTRUTOR DE ARTESANATO

CLASSIFICAÇÃO	Nome	PONTOS	
01	PATRICIA DEBORAH DA SILVA	34	APROVADO
02	EUDILENE SANTIAGO DA SILVA	33	APROVADO
03	ILVANIR SOCORRO DE OLIVEIRA	32	APROVADO
04	SUZANA MORAES DE ARAUJO SILVA	32	APROVADO
05	BIANCA DA SILVA TAVARES	30	APROVADO
06	LINDAMAR MIRANDA FRANCO GODOY	30	APROVADO
07	aguída renatha barbosa silva (pne)	29	APROVADO
08	ELOENE PEREIRA ROCHA	29	APROVADO
09	IONETE ANTONIA DOS SANTOS COSTA	29	APROVADO
10	WILLIAN JORGE ALVES (PNE)	28	APROVADO

11	CLAUDINETE DOS SANTOS MACAUBAS	28	APROVADO
12	SUELI DE SOUZA LIMA SONEGO	28	APROVADO
13	ANE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	27	APROVADO
14	HELISAINÉ CRISTINI RIBEIRO	20	APROVADO
15	MARICLEIA MONTEIRO	19	APROVADO

Fonte: Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO	Nome	PONTOS	
01	DEJANIRA ALVES PEREIRA	29	APROVADO
02	RAQUEL ALVES DE SOUZA	26	APROVADO
03	MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES	20	APROVADO
04	IVONEIDE DE AZEVEDO GALDINO	18	APROVADO
05	MARISTELA DAMACENO DA PAZ DO VALE	18	APROVADO

Fonte: Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013.

OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS

CLASSIFICAÇÃO	Nome	PONTOS	
01	MARIA MARGARETE TAMIOZZO	39	APROVADO
02	JANICE WARKEN PICCININN	37	APROVADO
03	CRISTIANE VAZ DE OLIVEIRA	32	APROVADO
04	BERNARDETE DE LOURDES GUOLLO	30	APROVADO
05	THEREZA CAROLINA PESSATO	26	APROVADO
06	LINDINEIDE BARROS LIMA	25	APROVADO
07	ROSANGELA APARECIDA DE ASSIS	24	APROVADO
08	CLEUSA EVARISTO FERREIRA	24	APROVADO
09	NALVA DAS CHAGAS SILVA	23	APROVADO
10	LEIDEANE DOS SANTOS CARVALHO	23	APROVADO
11	JUCIELI DE SOUZA SAMPAIO	23	APROVADO
12	ANA CRISTINA ODA VOLPATO	22	APROVADO
13	DONIZETI CREPALDI PONTES	21	APROVADO
14	MOACIR BATISTA DA GRAÇA (PNE)	21	APROVADO
15	ALEXANDRA DE MELO COSTA	20	APROVADO
16	NAYARA FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	20	APROVADO
17	JULIANA ROBERTA ALMEIDA DE SOUZA	20	APROVADO
18	ROSIANI ALVES SANTANA ROBERTO	20	APROVADO
19	WILSON LEAL MIRANDA	20	APROVADO
20	INDIANARA DA SILVA	19	APROVADO
21	KARINE SILVA NASCIMENTO	19	APROVADO
22	MARCOS VINICIUS PEREIRA GUEDES	17	APROVADO
23	MARLON BOABAID DE MATOS PASSARELLO	17	APROVADO
24	CRISTIELE BATISTA OLIVEIRA	16	APROVADO
25	ESTER MONTEIRO	16	APROVADO
26	JONATAN KOHLER MACHADO	16	APROVADO
27	JOSIANE BORGES DO CARMO	16	APROVADO
28	MARCIA DOURADO DE ASSIS	16	APROVADO
29	MARTA DE CASTRO SILVA	16	APROVADO
30	ROSANGELA JOANA KOHLER	16	APROVADO
31	SHEILA FERNANDES SOUSA SCHWENGBER	16	APROVADO
32	AEWELIS NADJA DA SILVA	15	APROVADO
33	CAROLINE SILVA DE ARAUJO	15	APROVADO
34	CRISTIANE TRINDADE PARANHOS	15	APROVADO
35	LUCINEIA RODRIGUES COSTA	15	APROVADO
36	MARIA BRANDAO DE ALMEIDA	15	APROVADO
37	TAMIRES CRISTINA FIUZA VELHO	15	APROVADO
38	TANIA MARIA ROCHA ALVES	15	APROVADO
39	VALDIRENE DO NASCIMENTO	15	APROVADO

Fonte: Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013.

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	Nome	PONTOS	
01	LUCIA MARLI FERREIRA PRES- TES	20	APROVADO
02	ALESSANDRA DE FATIMA DREHER SANTOS	19	APROVADO
03	ARIOLANDA FERREIRA DOS SANTOS	18	APROVADO
04	DARLENE ZAMBOM DE MEN- DONÇA	18	APROVADO
05	JOSE CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS	18	APROVADO
06	MARIA EUNICE GOMES DO NASCIMENTO	17	APROVADO
07	ANGELICA DE JESUS	16	APROVADO
08	ELIANE SILVA LEAL PEREIRA	15	APROVADO
09	GILDACI FERREIRA DE MORA- ES	15	APROVADO
10	SEBASTIANA QUITÉRIA SOA- RES	15	APROVADO

Fonte: Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	Nome	PONTOS	
01	VALESKA APARECIDA OLIVEI- RA DE SOUZA	20	APROVADO
02	ALESSANDRO ANTUNES AL- VES	16	APROVADO

Fonte: Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013.

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

OPERADOR (A) DE PROGRAMA SOCIAL (PNE)

CLASSIFICAÇÃO	Nome	PONTOS	
01	MOACIR BATISTA DA GRAÇA	21	APROVADO

Fonte: Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013.

INSTRUTOR (A) DE ARTESANATO (PNE)

CLASSIFICAÇÃO	Nome	PONTOS	
01	aguida renatha barbosa silva	29	APROVADO
02	WILLIAN JORGE ALVES	28	APROVADO

Fonte: Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013.

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA (*) DECRETO EXECUTIVO Nº. 029, DE 6 DE ABRIL DE 2015

Regulamenta a Lei nº. 1.318, de 14 de julho de 2009, que cria o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, institui o Fundo Municipal de Apoio ao Esporte e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº. 1.318, de 14 de julho de 2009 que cria o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, institui o Fundo Municipal de Apoio ao Esporte e dá outras providências,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

R E S O L V E

DO PROGRAMA

Art. 1º. A Lei nº. 1.318, de 14 de julho de 2009, que cria o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer com as finalidades e objetivos nela definidos, fica regulamentada nos termos deste decreto.

Art. 2º. O Programa Municipal de Incentivo ao Esporte apoiará financeiramente, por meio de subsídio, atividades esportivas, recreativas e de lazer.

Parágrafo único. O subsídio mencionado no caput deste artigo será de até 70 (setenta) UFCNP por projeto.

DA SELEÇÃO DOS PROJETOS Art. 3º. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer divulgará anualmente, mediante publicação no Diário Oficial do Município e no sítio da Prefeitura do Município de Campo Novo do Parecis, a forma, o período, os locais e os documentos necessários para inscrição no Programa Municipal de Incentivo ao Esporte. § 1º. O período de inscrição será de, no mínimo, 30 (trinta) dias após sua abertura, findo o qual será publicada a lista dos inscritos. § 2º. A inscrição será gratuita e deverá ser feita pessoalmente nos locais de fácil acesso, podendo a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer estabelecer formas de inscrição virtual, sem prejuízo do acesso aos interessados. Art. 4º. Poderão ser beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo ao Esporte projetos esportivos empreendidos por pessoas físicas maiores de 18 (anos) ou jurídicas, sem fins lucrativos, com domicílio ou sede no Município de Campo Novo do Parecis há, no mínimo, 1 (um) ano, que apresentarem propostas de acordo com os requisitos previstos na Lei nº 1.318, de 14 de julho de 2009, neste decreto e no edital que orientar o Programa. § 1º. Só poderão ser beneficiárias do Programa as pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos dedicadas a atividade esportiva, inscritas no Cadastro Fiscal da Prefeitura e sem débitos com o Município de Campo Novo do Parecis. § 2º. Não poderão concorrer aos recursos do Programa membros do Conselho Municipal de Esportes, seus parentes, consanguíneos ou afins até o segundo grau, e cônjuges. § 3º. O mesmo projeto só poderá ser beneficiado por até 2 (duas) vezes, consecutivas ou não, mediante nova proposta que preencha os requisitos do novo edital, aprovada pela Conselho Municipal de Esportes, salvo os casos de extrema relevância para o desporto municipal aprovado por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal de Esportes.

DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 5º. O Conselho Municipal de Esportes, em decisão fundamentada, selecionará os projetos a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo ao Esporte.

Parágrafo único. Os projetos serão escolhidos pela maioria simples dos membros do Conselho.

Art. 6º. Na avaliação dos projetos que integrarão o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e do montante de recursos que cada um deve receber, o Conselho Municipal de Esportes observará os seguintes critérios:

I - atendimento aos objetivos estabelecidos na Lei nº 1.318, de 2009;

II - mérito das propostas;

III - clareza e coerência;

IV - interesse público;

V - baixo custo;

VI - criatividade;

VII - importância para a região ou bairro da Cidade;

VIII – divulgação positiva do Município.

Parágrafo único. Serão beneficiadas pelo Programa, preferencialmente, as propostas de caráter coletivo que estejam em andamento e necessitem de recursos para seu desenvolvimento e consolidação.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Esportes decidirá, no âmbito de sua competência e nos termos da Lei nº 1.318/2009, sobre casos não previstos neste Decreto.

Art. 8º. A Lei nº 1.318/2009 é soberana, não cabendo recurso hierárquico de suas decisões quanto ao mérito das propostas analisadas na forma do artigo 8º deste decreto.

DA FORMALIZAÇÃO DO AJUSTE

Art. 9º. Em até 5 (cinco) dias após o Conselho Municipal de Esportes dar conhecimento ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer da avaliação realizada, os inscritos selecionados serão notificados por meio de publicação no Diário Oficial do Município, tendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis,

contados da publicação, para manifestar, por escrito, se aceitam ou desistem de participar do Programa.

§ 1º. A falta de manifestação por parte do interessado será considerada como desistência do Programa.

§ 2º. Em caso de desistência o Conselho poderá, a seu critério, escolher novos projetos dentre os inscritos, repetindo-se o estabelecido no caput deste artigo, sem prejuízo dos prazos determinados para os demais selecionados.

Art. 10. O Secretário Municipal de Esportes e Lazer homologará a decisão do Conselho Municipal de Esportes e determinará a publicação do resultado final no Diário Oficial do Município, em até 5 (cinco) dias úteis após a manifestação dos interessados, nos termos do caput do artigo 11 deste Decreto.

Art. 11. No prazo de 20 (vinte) dias após a publicação prevista no caput do artigo 12 deste Decreto, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer providenciará a formalização da concessão do subsídio relativo a cada projeto selecionado.

§ 1º. Para a formalização, o proponente entregará à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer certidões de regularidade de débitos com o Poder Público Municipal.

§ 2º. Haverá um processo administrativo próprio para cada projeto selecionado, de modo que eventual impedimento de um não prejudique o andamento dos demais.

§ 3º. O valor do subsídio destinado a cada projeto deverá ser expressamente consignado no respectivo instrumento.

§ 4º. O Conselho Municipal de Esportes estabelecerá o repasse do subsídio de acordo com o cronograma de atividades do projeto, em até 2 (duas) parcelas.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 12. O beneficiário do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte deverá prestar contas da utilização dos recursos, na forma prevista em edital, que será avaliada sob 2 (dois) aspectos:

I - realização do programa, projeto, atividades, ações, eventos e processo de desenvolvimento;

II - correta aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o orçamento aprovado.

§ 1º. Compete ao Conselho Municipal de Esporte aprovar a prestação de contas.

§ 2º. A prestação de contas será realizada em 2 (dois) momentos, a saber:

a) parcial, após o desenvolvimento da primeira etapa do plano de trabalho e previamente à liberação da segunda parcela do aporte financeiro;

b) final, após o completo desenvolvimento do projeto, em até 60 (sessenta) dias de sua finalização.

Art. 13. A não aprovação da prestação de contas, em qualquer de seus aspectos, sujeitará o beneficiário a recolher ao Fundo Municipal de Apoio ao Esporte o total das importâncias recebidas, acrescidas da respectiva atualização monetária, em até 30 (trinta) dias da publicação do despacho que as rejeitou.

§ 1º. Em casos excepcionais, quando for possível detectar o cumprimento parcial do projeto, poderá ser declarada a inadimplência parcial, sujeitando-se o responsável a devolver proporcionalmente as importâncias recebidas, acrescidas da respectiva atualização monetária desde a data do recebimento, em até 30 (trinta) dias.

§ 2º. Caso ocorra glosa de despesas realizadas, por qualquer motivo, ainda que tenham sido cumpridas as obrigações previstas, o responsável deverá ser notificado para recolher os valores correspondentes, devidamente corrigidos desde a data do recebimento, em até 30 (trinta) dias.

§ 3º. Quando da conclusão do projeto ou rescisão do ajuste, os saldos remanescentes constantes da conta própria do projeto e não utilizados deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias da data correspondente.

§ 4º. A não devolução de qualquer importância devida no prazo assinalado poderá caracterizar inadimplência total do responsável, sujeitando-o às medidas cabíveis.

§ 5º. É necessária a conclusão do projeto e apresentação da prestação de contas sem pendências para que o beneficiário possa receber recursos de uma nova edição do Programa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os valores recebidos e não utilizados dentro do prazo de realização do projeto aprovado, bem como eventuais rendimentos financeiros não aplicados ao projeto, deverão ser recolhidos ao Fundo Municipal de Apoio ao Esporte.

Art. 15. Além da devolução dos recursos, quando for o caso, nas hipóteses de irregularidades durante o desenvolvimento do projeto ou descumprimento do ajuste firmado, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma prevista em edital, observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Conselho Municipal de Esportes poderá solicitar à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer apoio técnico para a análise dos projetos e dos respectivos orçamentos, bem como para a análise da prestação de contas.

Art. 17. O Conselho Municipal de Esportes fará acompanhamento e avaliação sistemática do Programa, especialmente quanto a resultados previstos e efetivamente alcançados, custos estimados e reais e à repercussão da iniciativa na comunidade ou localidade.

Art. 18. Anualmente, o Conselho Municipal de Esportes realizará avaliação coletiva do Programa, em sessão aberta, com a presença dos beneficiários.

Art. 19. O beneficiário do Programa deverá fazer constar em todo o material de divulgação de o projeto aprovado os dizeres "Programa para a Valorização de Iniciativas Esportivas e de Lazer do Município de Campo Novo do Parecis".

Art. 20. O Fundo Municipal de Apoio ao Esporte terá dotação orçamentária própria no orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 21. Sem prejuízo do disposto no artigo 22 deste Decreto, o Fundo Municipal de Apoio ao Esporte poderá receber recursos provenientes de convênios, contratos e acordos que tenham por objetivo iniciativas relacionadas à promoção de atividades desportivas, celebrados por instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras e a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de abril de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

(*) Republicado para correção da numeração sequencial. Onde registrado Decreto Executivo nº 025, de 6 de abril de 2015, registra-se Decreto Exe-

cutivo nº 029, de 6 de abril de 2015. Rerratificam-se os demais dispositivos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00006, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – CAMPO VERDE - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00006, de 09 de Abril de 2015.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificando[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ROMY CABELLEIRA	091.661.061-68	9779/00006/2015

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Patrícia Alves da Silva Matrícula: 00005651
Cargo/Portaria de Nomeação nº: Secretaria Municipal Assinatura:

Data de afixação: 09/04/2015

Data de desafixação: 24/04/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005, DE 09 DE ABRIL DE 2015

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – CAMPO VERDE - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005, de 09 de Abril de 2015.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificando[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JASSY ANTONIO CANEI	010.017.520-15	9779/00010/2015

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
 Nome: Patricia Alves da Silva Matrícula: 00005651
 Cargo/Portaria de Nomeação nº: Secretária Municipal Assinatura:

Data de afixação: 09/04/2015

Data de desafixação: 24/04/2015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL TERRESTRE**, na modalidade pregão (presencial) nº **041/2015**, no dia **27 de ABRIL de 2015, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 09 de Abril de 2015.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – CAMPO VERDE - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, de 09 de Abril de 2015.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MARIA APARECIDA RAMOS BERTONI	483.490.971-91	9779/00013/2015

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
 Nome: Patricia Alves da Silva Matrícula: 00005651
 Cargo/Portaria de Nomeação nº: Secretária Municipal Assinatura:

Data de afixação: 09/04/2015

Data de desafixação: 24/04/2015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E**

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕE A CESTA BÁSICA QUE TEM POR FINALIDADE ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DA REDE MUNICIPAL NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL, na modalidade pregão (presencial) nº **038/2015**, no dia **28 de ABRIL de 2015, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 09 de Abril de 2015.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE PAINEL DE OUTDOOR**, na modalidade pregão (presencial) nº **043/2015**, no dia **28 de ABRIL de 2015, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 09 de Abril de 2015.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES ABC, EXTINTORES ABC E ACESSÓRIOS PARA LINHA AUTOMOTIVA

PREGÃO: 028/2015

EMPRESA: T RODRIGUES E CIA LTDA ME, CNPJ 10.239.673/0001-52

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote 03

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Luminária de emergência - 30 leds	Und	100,00	Metal Casty	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
2	Suporte de extintor veicular preto - PQS 2 kg	Und	50,00	União Aramados	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
3	Suporte de extintor veicular, bi-cromatizado - PQS 4/6 kg	Und	50,00	União Aramados	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
4	Suporte de extintor veicular bi-cromatizado - PQS 08 kg	Und	30,00	União Aramados	R\$ 30,00	R\$ 900,00
5	Suporte de extintor veicular bi-cromatizado - PQS 12kg	Und	20,00	União Aramados	R\$ 29,70	R\$ 594,00
6	Suporte de extintor veicular preto - PQS 4/6 kg	Und	50,00	União Aramados	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
7	Suporte de extintor veicular preto - PQS 01 kg	Und	10,00	União Aramados	R\$ 10,00	R\$ 100,00
8	Suporte de parede p/ extintor - modelo universal	Und	70,00	União Aramados	R\$ 0,80	R\$ 56,00
Total: Oito mil e cinquenta reais						R\$ 8.050,00

VIGÊNCIA: 08/04/2015 À 08/04/2016

ÍTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2015**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT PREGÃO: 026/2015

EMPRESA: MS MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ 02.523.159/0001-16

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Madeira de Pequiuva	M³	50,00	R\$ 1.450,0000	R\$ 72.500,00
02	Madeira de Cupiuva	M³	50,00	R\$ 1.578,0000	R\$ 78.900,00
03	Madeira de Garrote	M³	50,00	R\$ 1.658,0000	R\$ 82.900,00
04	Madeira de Itaúba	M³	50,00	R\$ 2.660,0000	R\$ 133.000,00
05	Madeira de Jatobá	M³	50,00	R\$ 1.660,0000	R\$ 83.000,00
Total: Quatrocentos e cinquenta mil e trezentos reais					R\$ 450.300,00

VIGÊNCIA: 08/04/2015 À 08/04/2016

ÍTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT PREGÃO: 026/2015

EMPRESA: NOVA CONCÓRDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ 16.492.536/0001-01

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
06	Madeira de Garapeira	M³	50,00	R\$ 1.700,0000	R\$ 85.000,00

VIGÊNCIA: 08/04/2015 À 08/04/2016

ÍTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2015**

O Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, cumpridas todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura, HOMOLOGA para que produza seus regulares efeitos de direito, o Concurso Público nº 001/2015, com a devida ordem de classificação final abaixo.

O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2015 será de 02 anos, contados da data desta homologação, e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Abertura, em consonância com o Inciso III, art. 37, da Constituição Federal, podendo ser prorrogado, a critério de conveniência e oportunidade da Administração, por igual período.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Verde/MT, aos 09 dias do mês de Abril de 2015.

FABIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 256, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.****CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.**

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º

Conceder licença em caráter especial (licença-prêmio) à servidora MARIA LORENI PAZINATTO, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº. 026, de 02 de fevereiro de 2004, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2009 a 01/02/2014, pelo prazo de três meses, a contar dessa data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de setembro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2015****PORTARIA Nº 029/2015 DE: 01/04/2015****“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”**

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal TEREZINHA VICENTE SOUZA DA SILVA, matrícula 679, ocupante do cargo efetivo de APOIO ADM EDUC/AGENTE DE LIMPEZA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
21/04/2009 A 19/04/2014	01/04/2015 A 29/06/2015

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Abril de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE -SE

CUMPRE-SE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2015****PORTARIA Nº 028/2015 DE: 01/04/2015**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal ZILDA SEVERINA FERREIRA PAULA, matrícula 131, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
24/02/2007 A 22/02/2012	01/04/2015 A 29/06/2015

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Abril de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE -SE

CUMPRE-SE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2015**

PORTARIA Nº 027/2015 DE: 01/04/2015

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO pelo período de 01 (um) ano para trato de assuntos particulares ao Servidor Público Municipal PAULO CANDIDO DE OLIVEIRA, matrícula 378, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA – ESTRUTURA.

PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
01/04/2015 A 30/03/2016

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Abril de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE -SE

CUMPRE-SE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2015**

PORTARIA Nº 030/2015 DE: 01/04/2015

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal SIMONE DA SILVA REGO DE CARVALHO, matrícula 66, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
24/02/2007 A 22/02/2012	01/04/2015 A 29/06/2015

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Abril de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE -SE

CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2015.**

De 08 de Abril de 2015.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **DANIMEIRE RAMOS CARVALHO**, servidora no cargo de Assessora de Engenharia, para exercer a fiscalização referente ao

Contrato nº 58/2015

que tem por objeto a Compra Direta para futura e eventual contratação de *Prestação de Serviços de manutenção do Sistema de Portal da Transparência do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Gabinete de Canarana-MT.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 08 de Abril de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2015.**

De 08 de Abril de 2015.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar O Servidor **MARCIANO MENDES DE OLIVEIRA**, no cargo de Fiscal de Obras e Posturas, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 31/2015** que tem por objeto a Contratação

de Empresa para prestação de serviços de cadastramento mobiliário e imobiliário na cidade de Canarana para obtenção de base de dados cadastrais que permitam a implantação, atualização controle e manutenção do Cadastro Técnico Municipal-CTM, voltados ao Planejamento e Controle das Políticas Públicas, Planejamento Tributário ao controle do Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Art. 2º - Nomear **EDEMARSON SILVA**, servidor no cargo de Fiscal de Tributos, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 08 de Abril de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 165/2015, torna público Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Canarana MT, na modalidade Pregão Presencial no dia 28/04/2015 às 08h00min (Horário Brasília) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT., 09 de Abril de 2015.

ALESSANDRA SANTOS ABREU

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATOS PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATOS PUBLICAÇÃO DO Décimo Terceiro Aditivo ao Contrato de nº 057/2012.

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

Tomada de Preço nº 010/2012

A referida alteração está embasada na Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO TRES T LTDA ME

CNPJ: 08.933.446/0001-80.

PRAZO DE 06 de Outubro de 2015.

Carlinda/MT; em 09 de Abril de 2015.

DEISE DIONE MUTSCHALL

CPF:041.380.781-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

OFICIO 049

Ofício nº 049/2015-PRESIDENCIA

Em, 23 de Março de 2015.

Prezado Senhor,

Através do presente informamos a Vossa Senhoria, que o **PARECER PRÉVIO Nº 143/2014** emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente as Contas Anuais de Governo do exercício de 2013, será apreciado na Sessão Ordinária que será realizada no dia 20 de Abril de 2015 as 19h00, no Plenário desta Casa de Leis.

Conforme disposição Regimental Vossa Senhoria querendo poderá utilizar a Tribuna Livre, para esclarecimentos que julgar necessários, devendo proceder a comunicação por escrito com antecedência mínima de 03 (três) dias da realização da sessão ordinária.

Sem mais para o momento, reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Ver. JOAIR LARA DE SIQUEIRA

- Presidente -

Ilmº Sr.

JOSÉ DE SOUZA NEVES

Ex-Gestor do município de Chapada dos Guimarães

Chapada dos Guimarães - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia – MT, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2015, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 27 de Abril de 2015, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – MT, abertura da Tomada de Preços nº 005/2015, pelo Menor Preço Global, para *“Contratação de Empresa para Execução de Obra referente a Construção do Portal de Entrada no Município de Cláudia – MT, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo.”*

O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 09 de Abril de 2015.

João Batista Moraes de Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 002/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL SR. LUIZ HENRIQUE DO AMARAL, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE HOMOLOGOU A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE 002/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO E SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA; ECC - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL BR LTDA

COCALINHO-MT, 10 DE ABRIL DE 2015

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014**

CONTRATO Nº. 119/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ANA LUCIA DE OLIVEIRA KOPSEL

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 20/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 117/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: FRANCESCA MONICA DE OLIVEIRA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 20/02/2015 a 01/04/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 022/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 057/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JESUDETE DO AMARAL MACHADO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 021/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: BERENICE DE CASTRO ALVES

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 056/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: KERLIS BARBIERO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 18/03/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 020/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VANESSA TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 019/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUCILENE LUIZ GOMES SILVA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 074/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ELISANGELA SERENCOVIK FERNANDES**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 055/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** JESULENE DO AMARAL MACHADO SANTOS**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 018/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ANDREIA FLORIANO DE OLIVEIRA HERRERO**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 097/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** CLAUDINEA ALVES PEREIRA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 017/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** FRANCIELY DE SOUZA PEDROSO**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 016/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ELIANE CRISTINA KRAUSE**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 108/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** LEILIANE ARAUJO**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 073/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** MARCIA CRISTINA BARBOZA DE SOUZA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 015/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ROSANGELA DA SILVA NEVES**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 014/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** MARIA ROSANGELA DA SILVA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 096/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** MARIA LUZIA DA SILVA BOCCHI**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 013/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** LUIZ LOPES CONSONE JUNIOR**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 072/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** DORANY NETO DE OLIVEIRA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 012/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ROSINEI DOS REIS SILVA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 011/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** DAIANE FERNANDA DACROCE**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 010/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** FLAVIA LIRANCO DA SILVA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 095/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** STEFFANY SANTOS SOUTO DA SILVA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 008/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** LUCIA TEREZA CORREA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 01/04/2015

CONTRATO N° 008/2015 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT CONTRATADO: LUCIA TEREZA CORREA
OBJETO: O CONTRATADO PRESTARÁ SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A) JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL D

CONTRATO N° 009/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: RAFAELLE POLIANA GARCIA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

CONTRATO N° 007/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARINES DA SILVA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 01/04/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

CONTRATO N° 071/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARLENE PRATES DA SILVA TARIFA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

CONTRATO N° 107/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SUELI SOUZA DE OLIVEIRA BARBOSA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

CONTRATO N° 094/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LILIAN WECK MIRANDA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

CONTRATO N° 113/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JANISLEI CRISTINA PIRES

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 20/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

CONTRATO N° 006/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ADRIANA SARDELLI

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 01/04/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

CONTRATO N° 003/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ANGELA MONTEIRO DOS SANTOS

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

CONTRATO N° 005/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ADRIANA DOS SANTOS MANGOLIN DE SOUZA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 004/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** SANDRA TEREZA DE PAULA TSUKAMOTO**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 093/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ELAINE TEIXEIRA VIEIRA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 070/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** MARTA MARIA DOS SANTOS KOPSEL**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 106/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** CLAUDIANA CALDEIRA CERQUEIRA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 092/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** JULIANA FRAPORTI**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 069/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** IVANILDA ALVES PEREIRA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 002/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** LUZIA HERRERO SANTI**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 001/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** CRISTIANE DA SILVA AQUINO RIGO**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO****EDITAL DE PUBLICAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015.**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que prorroga licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 24 de Abril de 2015, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinadas a diversas Secretarias do Município de Colíder-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de

Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 08 de Abril de 2015.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 091/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LIVIA MARQUES DOS SANTOS

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 112/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MIRIAN RAMOS MARINHO DE SOUZA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 20/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 105/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SANDRA MARQUES DE CASTRO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 068/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: CELIA LUZIA SOARES

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 090/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ALINE DUARTE DOSSO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 067/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: TEREZINHA DOS SANTOS PEREIRA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 116/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIA JOSE DA SILVA FELIX

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 20/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 089/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: DELZUITA ALVES SOUZA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 111/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SIDINEIA APARECIDA DOS SANTOS

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 088/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ELIANA SANTANA SARTIN

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 123/2015

DATA: 09/02/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.

CONTRATADO: MARILZA RIBEIRO DA COSTA

CARGO: SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E PROGRAMAS.

GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 104/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SILVANA DA FONSECA GARRIDO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 063/2015

DATA: 02/02/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.

CONTRATADO: ANIZIO INOCENCIO

CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE INRA-ESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO.

GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 087/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ELIENE OLIVEIRA DE SOUSA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 053/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: EDNA MARIA MACHADO DE MATTOS

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 066/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JOIELE SILVA CARDOSO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 052/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: RAKEL LEMES DO NASCIMENTO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 039/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: EDINALVA DA SILVA CASTRO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014**

CONTRATO Nº. 110/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIA CLARICE DA SILVA PIETROSKI

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014**

CONTRATO Nº. 103/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ANDRESSA NADIA DA SILVA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014**

CONTRATO Nº. 086/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSENY DE SOUZA AMORIM OLIVEIRA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014**

CONTRATO Nº. 038/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: Nanci Ribeiro de Oliveira

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014**

CONTRATO Nº. 085/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: CLEUSA DA SILVA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014**

CONTRATO Nº. 37/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: NEIDE MARTINS DE MACEDO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014**

CONTRATO Nº. 084/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: RENATA APARECIDA MODAELLI

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014**

CONTRATO Nº. 065/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ANA LUCIA LOPES CASSEMIRO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014**

CONTRATO Nº. 036/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LEINER RENATA SOARES SILVA BOTON

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 115/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: GISLAINE LIMA PALHOTO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 20/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 083/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VALGUINA DUTRA DOS SANTOS

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 082/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: APARECIDA DE FATIMA COELHO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 035/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: RAQUEL DE PAULA CELESTINO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) 14 aulas, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.510,90 (um mil quinhentos e dez reais e noventa centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 034/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ALESSANDRO UBIRAJARA CARDOSO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 064/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SANDRA DAPPER

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 033/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JOSE LUIS DA SILVA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 051/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ANA CARLA CLEMENTINO DA SILVA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 050/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ADENY ROSA DO CARMO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 109/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ADRIANA JACINTO NUNES**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 102/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** NAYARA ALVES COSTA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 081/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** SELMA DE JESUS OLIVEIRA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 032/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** REGINALDO DO PRADO SILVA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 049/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** SONIA REGINA DA SILVA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 031/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** JESSICA RENATA ROCKENBACH**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 048/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** LINDIANE DANUBIA APOLONIO DA SILVA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 080/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** MARIA ISMAR DE FREITAS CONSONE**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 063/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** SOLANGE RODRIGUES JACOVOZZI**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 047/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** PATRICIA CAVALCANTE GAMA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 046/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ROMULO ANISIO DA COSTA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 030/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** MARIA JOSE RIBEIRO**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 045/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** HELDER CALVI INOCENCIO**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 044/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ISTER LOPES DA SILVA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor (a) 14 aulas, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.510,90 (um mil quinhentos e dez reais e noventa centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 043/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** OSNITA BUTZKE**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 101/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** JESSICA LUNA DE CARVALHO**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 079/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** LUIZ APARECIDO DOS SANTOS**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 042/2015**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** DEVANI LUZIA DA SILVA**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professora (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**VALOR R\$:** 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais**VIGÊNCIA:** 11/02/2015 a 29/06/2015**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014****CONTRATO Nº.** 041/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JULIANA MACHADO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 04/05/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 040/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUZIA RODRIGUES DA SILVA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 114/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ANA CLAUDIA DALMOLIN

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 20/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 062/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SANTINA LOURENCAO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 029/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ELAINE JULIAO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 078/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ADILSON ANGELO DA SILVA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 100/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA FAVORITO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 077/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUCINEIA ALVES DOS SANTOS ARAUJO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 061/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LORACI GONCALVES

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 076/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: FABIANA SANTOS DO CARMO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

DEPARTAMENTO DE PROJETOS RENOVAÇÃO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER, CNPJ: 15.023.930/0001-38 torna público que requereu a SEMA a Renovação da Licença de Operação para Sistema de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos, sito à Estrada Perola, Comunidade Santa Luzia do Pinheirinho no município COLÍDER-MT. OBS. Não determinada elaboração de estudo de Impacto Ambiental: EIA/RIMA.

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 099/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LAIS KELLI DA SILVA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 060/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ADELIA DA SILVA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 118/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ADRIANA DE SOUZA MARTINS

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 20/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 075/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ALYNE KEILA ZORZO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 059/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ADRIANA GESIELE TEIXEIRA DOS SANTOS

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 028/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MADALENA LOPES DOS SANTOS

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 098/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LAYLLA KAYANNE FEITOSA DE ALBUQUERQUE

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 058/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.031,76 (um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 027/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSEMARY JULIANI FERREIRA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) 18 aulas, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.942,57 (um mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 026/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ADRIELY JAQUELINY SAVEDRA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 025/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ALAIR GOMES MONTEL

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 024/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARISTELA FAVARI MUNIZ

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 023/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: IVONE HENRIQUE SOARES

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 2.158,42 (dois cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais

VIGÊNCIA: 11/02/2015 a 29/06/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA N.º 165.2015

PORTARIA Nº. 165/2015

DE: 07.04.2015

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR a pedido a servidora efetiva **FÁTIMA DUARTE – Agente de Combate às Endemias**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 182, de 15 de maio de 2008.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **aos 07 dias do mês de abril do ano de 2015.**

Marlise Marques Moraes

Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Sebastião Benício de Macedo

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO DECRETO 011/2015

DECRETO Nº 011/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO

DOS MEMBROS DO CONSELHO

MUNICIPAL DE SAÚDE DO

MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO ATRIBUÍDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Considerando a necessidade de retificar o decreto 011 de 18 de Março de 2015, na forma abaixo descrita:

DE C R E T A:

ART. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFRESA-MT.

Representantes do Governo:

Titular: Itamar Pinheiro Freitas Secretaria Municipal de Saúde

Suplente: Gabriela Medina Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Domingos Dias Pinto Secretaria Municipal de Administração

Suplente: José Aldeir da Silva Medeiros Secretaria Municipal de Administração

Titular: José Maciel Silva Sena Hospital

Suplente: Aline de Oliveira Gonçalves Instituto Federal

Titular: Juliana Mara Vieira Melo CISAX

Suplente: Francisco José dos Santos CEFAPRO

Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

Titular: Marcio Ferreira Damasceno Ensino Fundamental

Suplente: Walsilene Consolação Silva Ensino Fundamental

Titular: Sueli Francisca Santos Barbaresco Ensino Médio

Suplente: Adriana Souza Resplande Ensino Médio

Titular: Antônia Lucilene Pereira Pinto Ensino Superior

Suplente: Reginaldo da Silva Faria Ensino Superior

Titular: Luzia Mendes dos Santos Agente Comunitário de Saúde

Suplente: Joaquina Barros de Melo Agente Comunitário de Saúde

Representantes dos Usuários:

Titular: Joaquin Xavier Neto Igreja Católica

Suplente: Jairo Miguel da Cunha Igreja Católica

Titular: Célia Simões de Oliveira Pastoral da Criança

Suplente: Elezenira Maria de Jesus Pastoral da Criança

Titular: Phaloma Noletto Lima de Ávila Igreja Batista

Suplente: Edivaldo Soares Silva Igreja Batista

Titular: Airton Botom Associação Pietrobom

Suplente: Sanlloran dos Santos Ferreira Associação Independente I

Titular: Ellen Machado Afonso Sindicato Produtor Rural

Suplente: Antonio Batista Ataíde Sindicato do Trabalhador Rural

Titular: Kamoriwa I Elber Tapirape Etnia Tapirape

Suplente: Paulo Ricardo Cardoso Etnia Kanela

Titular: Sanmer Jhafer Santos Ferreira Igreja Adventista do 7º Dia

Suplente: Jales Alves Oliveira Igreja Assembleia de Deus Madureira

Titular: Ivanete Machado APROFERA

Suplente: Edmar Ferreira dos Santos Associação Bairro Jardim Planalto

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Confresa-MT, 18 de Março de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 23 de Abril de 2015, às 09:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015 do tipo Menor**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS LEGAIS, PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA.

Confresa-MT, 09 de Abril de 2015.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 23 de Abril de 2015, às 10:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015 do tipo Menor**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM ALTA PERFORMANCE E DESEMPENHO NA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS -VIA RÁDIO.

Confresa-MT, 09 de Abril de 2015.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 PROCESSO Nº 018/2015

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2015 – OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES COMO: EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO, FISIOTERAPIA E HOSPITAL MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU”**. A EMPRESA **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, CNPJ Nº **58.295.213/0018-16** APRESENTOU SUA PROPOSTA COM VALIDADE DE 60 DIAS, CONFORME O EDITAL. O PRAZO ATÉ 31/12/2015 NO MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ Nº 58.295.213/0018-16, a qual apresentou a proposta no maior desconto conforme abaixo relacionados:

11	1	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	1	Sistema completamente digital com, no mínimo, 30.000 canais de processamento para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exame de medicina interna, obstetria/ginecologia, urologia, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético), vascular cerebral, vascular periférico, vascular abdominal, cardiologia e imagens 3D em tempo real(4D). Equipamento leve para fácil locomoção, sobre rodas; Frame Rate superior a 1.000 quadros/s; Faixa dinâmica de no mínimo 170 dB; Profundidade mínima de penetração de 30 cm; Monitor LCD colorido de no mínimo 19"; Imagem de alta definição com 256 níveis de cinza para o modo 2D; Conexão simultânea e ativa para, no mínimo, três transdutores sem adaptação; Possuir pelo menos 8 zonas focais; Zoom e pan zoom, em tempo real e com imagem congelada;	PHILIPS CLEARVUE 650	R\$ 114.950,00	R\$ 114.950,00

Operação nos modos B / D / C / M / BB / BD / BM, Doppler Espectral, duplex e triplex; Doppler pulsado e contínuo dirigível, Power Doppler, e Power Doppler direcional; Colorização de Imagens nos modos B, M, e Doppler Espectral; Modo duplex para 2D e Doppler simultâneos e Modo Triplex para 2D e Doppler colorido ou Power Doppler simultâneos e em tempo real; Inversão automática de Cor; Modo de Comparação de Imagem 2D ao lado da respectiva imagem em modo Color, ambas em tempo real; Modulo de ECG incorporado ao equipamento; Revisão em Cineloop que possua aquisição, armazenamento e exibição de pelo menos 970 quadros de imagens 2D e em cores, em tempo real e modo duplex; Melhoria automática ao toque de um botão para os modos PW Doppler e Color; Software de processamento de imagens adaptativo para redução de ruído e artefatos para melhorar a diferenciação dos tecidos; Composição espacial de imagem em Tempo Real, através de interpolação de múltiplos feixes de alta precisão; Otimização automática da imagem 2D (Ajuste TGC e ganho de recepção) para alcançar uniformidade ideal e brilho dos tecidos; Modo M Anatômico Análise automática em tempo real da curva de Doppler, com seleção pelo usuário das medidas e índices; Imagens tridimensionais em tempo real com capacidade de adquirir e exibir até 40 volumes/s no modo 4D; Texto Rápido para anotação a qualquer momento durante o exame; Imagem de Segunda Harmônica de Tecidos; Imagem trapezoidal para transdutor linear; Angulação de imagem 2D no transdutor linear (steer); Otimização automática em tempo real de imagem ao toque de um botão (ajuste de curva de TGC, ganho geral, curva de compressão, linha de base, ganho para preenchimento de color); Software específico para redução de artefatos do tipo speckle com melhoria da definição de imagem e resolução da borda para melhorar a diferenciação dos tecidos; Composição espacial por interpolação de feixes; Disco rígido com possibilidade de armazenamento de pelo menos 250 GB; Capacidade armazenamento e exportação de imagens estáticas e dinâmicas em CD/DVD e via porta USB; Exportação de imagens em formato compatível PC (imagem e clipe de vídeo); Conectividade DICOM 3.0 incluindo os protocolos Print, Store, Worklist, PPS e Laudos Estruturados; Manual Básico em Português; Deve oferecer recurso de regulação de voltagem bivolt (110V/220V) automática integrado ao aparelho ou através de equipamento externo estabilizado com onda senoidal para prevenção de eventual conexão errônea que possa causar a queima de componentes eletrônicos como fonte de energia; Software de Imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas; Reconstrução 3D Freehand; Possibilidade de compra futura de transdutor setorial dedicado para ecocardiografia adulta; Todos os transdutores deverão ser eletrônicos do tipo banda estendida, com no mínimo a seguinte configuração: Transdutor convexo para exames de medicina interna e vascular abdominal (faixa aproximada de frequência de 2 a 5 MHz); Transdutor linear para exames vascular, vascular periférico, pequenas partes, mama e músculo-esquelético (faixa aproximada de frequência de 4 a 11 MHz); Transdutor endocavitário para exames de obstetrícia/ginecologia (faixa aproximada de frequência de 4 a 9 MHz); Transdutor convexo volumétrico(4D) faixa mínima de frequência de 2 a 6 MHz;			
VALOR TOTAL GERAL			R\$ 114. 950,00

A empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ N° 58.295.213/0018-16, foi vencedora no item acima relacionado no menor preço por item de R\$ 114.950,00 (Cento e quatorze mil, novecentos e cinquenta reais), validade da proposta conforme o Edital.

Cotriguaçu/MT, 09 de Abril de 2015

Rosângela Aparecida Nervis

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

CÂMARA MUNICIPAL RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N° 001/2015

A câmara Municipal de Cotriguaçu/MT torna público para conhecimento dos interessados O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N° 001/2015, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA, CONSER-**

VAÇÃO E COPEIRAGEM), que sagrou-se vencedora a Empresa: GENTE SIP RECURSOS HUMANOS LTDA, validade da proposta 60 dias, Preço global da proposta no valor de R\$ 22.787,64 (Vinte dois mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

COTRIGUAÇU, 09 DE abril DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2015.

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N°. 054/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG10.940/2014

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, n.º 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do seu Secretário, o Sr. ARY SOARES DE SOUZA JÚNIOR, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3492402 SSP/GO e do CPF n.º 259.877.538-48 neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE** e a empresa **GNATUS EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 48.015.119/0001-64, com sede à Rodovia Abrão Assed, Km 53 + 450m, Caixa Postal 782, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14097-500, FONE: 16 2102-5000/2102-5001, E-MAIL: licitacao@gnatus.com.br, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. LEANDRO FABIO PEREIRA, portador da Carteira de Identidade n.º 25.330.210-9 SSP/SP e CPF/MF n.º 186.479.638-30, doravante denominada FORNECEDORA, considerando o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N°. 054/2014 do Processo Administrativo N°. 10.940/2013, RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada dos ITENS, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520/2002; Decretos Municipais n.º 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentais, equipamentos e materiais de consumo odontológicos que serão necessários para o desenvolvimento das atividades de Atenção em Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saude – SMS.

1.2 Para atendimento das seguintes unidades: 10 (dez) Clínicas Odontológicas (Verdão, Coxipó, Tijucal, Osmar Cabral, Pascoal Ramos, CPA III, Jardim Vitória, Planalto, Dom Aquino, Jardim Leblon); 07 (sete) Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's (CEO Pascoal Ramos, CEO Tijucal, CEO Jardim Vitória e CEO Planalto já existentes e CEO Verdão, CEO Osmar Cabral e CEO Dom Aquino previstos para 2014); 09 (nove) Equipes de Saúde Bucal dos Programas de Estratégia de Saúde da Família – ESF's (ESF da Guia, ESF Aguaçu, ESF Pedra 90 – Unidade 5 e 6, ESF CPA I: ESB 1, ESB 2, ESB 3, ESB 4, ESB 5); 30 (trinta) Equipes de Saúde Bucal previstas para 2014; Unidades de Pronto Atendimento 24 horas (UPA's)/Plantão Odontológico na Policlínica do Pedra 90, UPA Morada do Ouro, mais 03 (três) Unidades de Pronto Atendimento previstas para 2014, 01 (uma) Unidade de Atendimento Odontológico no Ambulatório do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá; Centro de Saúde Sucuri; Serviço de Atendimento Especializado – SAE; Centro Sócio Educativo POMERI; Centro de Convivência para Idosos Padre Firmo e 4 (quatro) Unidades Móveis;

1.3 Este instrumento não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades, a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do objeto, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência para a execução do objeto, em igualdade de condições.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

2.1.1 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecido ao disposto no art. 57, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, através da Diretoria de Compras e Licitação no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município nas questões legais.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1 Os preços registrados, a especificação dos objetos (apresentação/embalagem/volume/caixa), os quantitativos, FORNECEDORES e representantes legais, encontram-se relacionados na presente Ata, a seguir:

ITEM	QUANT ANUAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
135	48	UNID	Compressor de 05 a 06 pés com 2 cabecotes isentos de óleo, 4 polos, alta rotação, motor monofásico elétrico de 1 HP acima de 28 litros, baixo nível de ruído, reservatório em pintura anti corrosiva. Equipamento instalado.	GNATUS	GNATUS EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 1.430,18	R\$ 68.648,64

4.2 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.3 Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado, tributos, seguros, encargos sociais, etc.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 Após homologação da licitação, a FORNECEDORA será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação;

5.1.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, e, depois de cumpridos os requisitos, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

5.2 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente além das penalidades prevista, será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para futura celebração do contrato, e assim sucessivamente;

5.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal, a firmar as contratações que deles advirão, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.4 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o lote, respeitada a legislação, observando-se o seguinte:

5.4.1 O(s) preço(s) registrado(s) e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(es) serão divulgados no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, <http://www.cuiaba.mt.gov.br> na guia Serviços/Licitação ou no Link <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5.4.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços respeitar-se-á a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

5.4.3 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade do fornecimento do objeto, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;

5.4.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

5.5 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem;

5.5.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Pregão Eletrônico/Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com des-

crição e especificações dos produtos e quantitativos dos Itens/lote(s) que tenha interesse, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticado;

5.5.2 Caberá a Fornecedora beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5.5.3 As aquisições adicionais a que se refere o item 5.5 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5.5.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não pode exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

5.5.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

5.5.6 Ao órgão não participante compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

5.5.7 O órgão que efetivar a aquisição será responsável pelos atos relativos ao cumprimento, pelo fornecedor, das condições pactuadas, aí incluída a aplicação de eventuais penalidades;

5.6 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

5.6.1 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

5.6.2 A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

5.6.3 O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem adquiridas;

5.6.4 A quantidade total de unidades a ser aderida, por lote;

5.6.5 O prazo de validade de registro de preço;

5.6.6 Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos produtos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor;

5.7 Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens;

5.8 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

5.9 A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.10 A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.10.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

5.10.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deve:

5.10.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.10.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor, será liberado do compromisso assumido;

5.10.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

5.10.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.10.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.10.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.10.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.10.4 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Solicitante;

5.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pela Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-DCL/SMPF;

5.12 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

5.12.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.12.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.12.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.12.4 Por presentes razões de interesse público, devidamente justificado.

5.13 A divulgação do extrato da Ata de Registro de Preços ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br>.

6 CLÁUSULA SEXTA – DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E ESPECIFICAÇÕES.

6.1 A aquisição de instrumentais, equipamentos e materiais de consumo odontológicos que serão necessários para o desenvolvimento das atividades de Atenção em Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Serão atendidas as seguintes unidades:

6.1.1 Sendo: 10 (dez) Clínicas Odontológicas (Verdão, Coxipó, Tijucal, Osmar Cabral, Pascoal Ramos, CPA III, Jardim Vitória, Planalto, Dom Aquino, Jardim Leblon); 07 (sete) Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's (CEO Pascoal Ramos, CEO Tijucal, CEO Jardim Vitória e CEO Planalto já existentes e CEO Verdão, CEO Osmar Cabral e CEO Dom Aquino previstos para 2014); 09 (nove) Equipes de Saúde Bucal dos Programas de Estratégia de Saúde da Família – ESF's (ESF da Guia, ESF Aguaçu, ESF Pedra 90 – Unidade 5 e 6, ESF CPA I: ESB 1, ESB 2, ESB 3, ESB 4, ESB 5); 30 (trinta) Equipes de Saúde Bucal previstas para 2014; Unidades de Pronto Atendimento 24 horas (UPA's)/Plantão Odontológico na Policlínica do Pedra 90, UPA Morada do Ouro, mais 03 (três) Unidades de Pronto Atendimento previstas para 2014, 01 (uma) Unidade de Atendimento Odontológico no Ambulatório do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá; Centro de Saúde Sucuri; Serviço de Atendimento Especializado – SAE; Centro Sócio Educativo POMERI; Centro de Convivência para Idosos Padre Firmo e 4 (quatro) Unidades Móveis;

6.2 A entrega dos produtos deverá ser feita: quando relativos ao MATERIAL PERMANENTE, na Gerência de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Fernando Correia da Costa, nº. 9.650, Bairro São Francisco, Região Coxipó, CEP: 78.098-260, referência: ao lado da Copagaz; horário: 7:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 e entregues conforme especificação dos materiais com a qualidade e aceitabilidade dos produtos; e quando relativos ao MATERIAL DE CONSUMO, no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, atualmente localizado na Rua Fenelon Muller, nº. 295, Bairro Dom Aquino, CEP: 78.058-498; Em caso de mudança ou alteração do local sede do Almoxarifado, a Diretoria de Logística e Suprimentos/ Diretoria de Atenção Primária fará a comunicação para cada fornecimento; horário: 7:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00. Fone/Fax: (65) 3617-1325 / 1326 / 1321.

6.3 O prazo de entrega dos produtos (Instrumentais, equipamentos e materiais de consumo odontológicos) será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela fornecedora, por parte da Contratante.

6.4 Os produtos serão entregues das seguintes formas:

6.4.1 As compras serão programadas para ser entregue parceladamente, englobando o período imediato, ou para 03 meses, ou para 06 meses, ou outro, perfazendo até o prazo final de 12 meses e serão especificadas em ofícios formalizados com datas para as entregas, que as empresas deverão seguir obrigatoriamente.

6.4.2 As empresas deverão seguir obrigatoriamente o cronograma de entrega dos produtos, sendo da responsabilidade da empresa manter todo o fornecimento solicitado, inclusive em épocas de férias coletivas, sem prejuízo da Administração ou interrupção das entregas.

6.4.3 Tal obrigatoriedade se faz necessária devido à logística interna do Almoxarifado Central/Patrimônio (estocagem de produtos; adequação quanto ao espaço; armazenamento e manuseio); Controle e Gestão Financeira; Controle de Estoque de Produtos visando atender a demanda de consumo das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá em tempo hábil.

6.5 Mudanças que porventura ocorrerem nos prazos de entrega, somente será autorizado mediante documentos oficializados pela(s) Diretoria(s)/SMS.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO, DA GARANTIA E PRAZO DE DEVOLUÇÃO/TROCA

7.1 Os produtos entregues serão recebidos de acordo com a necessidade da solicitante, garantindo adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo, da origem até o Almoxarifado/Patrimônio da Secretaria de Saúde de Cuiabá.

7.2 Caso não se cumpra tais especificações os produtos poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal.

7.3 O transporte deve ser feito pela empresa contratada, conforme exigência das legislações sanitárias vigentes, evitando qualquer tipo de contaminação dos produtos e risco a saúde dos usuários.

7.4 Os volumes/caixas deverão estar separados por lotes, conforme o ato de entrega dos produtos, bem como discriminadas as informações nas notas fiscais.

7.5 Identificar cada produto com etiquetas adesivas constando às informações de validade e lotes.

7.6 Não serão aceitos produtos com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade de peso ou medida, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas na Ata.

7.7 Da garantia:

7.7.1 Os equipamentos, instrumentais e demais aquisições deste objeto deverão ser entregues com os devidos termos de garantia conforme especificação do fabricante dos mesmos.

7.7.2 A garantia mínima dos itens será de 12 (doze) meses contra defeitos de material e fabricação, a partir da data de instalação do equipamento se for o caso.

7.7.3 Todos os equipamentos deverão ter assistência técnica autorizada sediada em Cuiabá e/ou Várzea Grande;

7.7.4 Nos casos dos itens em que houver prazo de validade, este deverá ser de não menos que 80% na data da entrega.

7.8 Do prazo de devolução dos produtos e troca em caso de inconsistência, perdas e avarias:

7.8.1 A empresa deverá entregar os produtos elaborados, conforme as especificações e quantidades contidas neste Edital e seus anexos, zelando pelo assíduo fornecimento do objeto.

7.8.2 A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à instituição, decorrente de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.8.3 A empresa deverá efetuar a troca dos produtos em caso de avarias, inconsistências ou perdas, cujas embalagens não estejam íntegras, validade em desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

7.8.4 A partir desse prazo de troca, o Almoxarifado Central/Patrimônio da SMS solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com o edital, no que se refere aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto, decorrente do mesmo, inclusive por questões de transporte e ônus dos produtos.

8 CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

8.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a FORNECEDORA se obriga, nos termos do Edital, a assinar o contrato no período de vigência da ATA, onde passará a ser CONTRATADA e posteriormente retirar a Nota de Empenho no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

8.2 A FORNECEDORA obriga-se a cumprir, durante o período da vigência da Ata e do Contrato, todas as exigências, bem como, descrição e especificação básica apresentada neste edital e seus anexos;

8.3 A FORNECEDORA é obrigada a:

8.3.1 Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela SMS, de acordo com o especificado no Edital e nos Anexos, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condições aqui estabelecidas;

8.3.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

8.3.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a SMS imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.3.4 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Edital;

8.3.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.3.6 Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.3.7 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.3.8 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde;

8.3.9 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a FORNECEDORA, adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.3.10 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus a SMS toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, caso constatadas divergências nas especificações;

8.3.11 Fornecer amostra dos itens quando solicitados pela equipe técnica da Coordenadoria de Saúde Bucal a qualquer tempo.

8.4 É obrigação da FORNECEDORA a instalação dos equipamentos sem custo adicional, obedecendo às instruções contidas no manual do fabricante no que se refere às especificações quanto à instalação elétrica e hidráulica do equipamento, além do treinamento do funcionário que irá operar o mesmo;

8.5 Se houver danos no transporte dos itens deste objeto e, quando da entrega, este for constatado, a FORNECEDORA deverá repor o que for danificado sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

8.6 A FORNECEDORA deverá ainda:

8.6.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.6.2 Assumir também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no fornecimento do objeto ou em conexão com ele.

8.6.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e ao CONTRATO, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou contingência.

8.6.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.

8.6.5 A inadimplência da FORNECEDORA com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com o CONTRATANTE.

8.6.6 A não caracterização de inexecução contratual não afasta a obrigação do recolhimento da multa.

8.6.7 Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5.011/11

9 CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE é obrigada a providenciar a FORNECEDORA, no devido prazo, os documentos, as informações, esclarecimentos, os elementos e quaisquer outros dados disponíveis relacionados com o escopo desta Ata.

9.2 A CONTRATANTE é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, desde que devidamente autorizados.

9.3 A CONTRATANTE é obrigada a notificar a FORNECEDORA, por escrito e com antecedência, providências necessárias aos ajustes para melhor execução do objeto, assim como, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.4 Além de suas obrigações decorrentes da própria lei, a CONTRATANTE obriga-se:

9.4.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.

9.4.2 Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento dos produtos odontológicos;

9.5 O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura Discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária contratada pela instituição financeira da Administração Municipal, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade da contratada.

9.6 O Município de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS designará como Gestores e Fiscais de Contrato, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos neste processo licitatório:

NOME/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	CPF	RG
JOSÉ RICARDO DE AMORIM SANTANA / GESTOR	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	1964975	811.609.171-91	0829633-2 SE-JUSP/MT
HELLEN CORREA DA COSTA / FISCAL	C. O. VERDÃO	1965910	594.025.391-15	898985 SSP/MT
VÂNIA DE OLIVEIRA E RAINHO CUNHA / FISCAL	C. O. “DR. JOÃO VIEIRA RÉGIS” – COXIPÓ	4024861	224.852.602-49	69584730 SSP/MT
HALLAN GUSTAVO COSTA / FISCAL	C. O. “DR. JOAQUIM LOBO DUARTE” – CPA III	4046046	020.118.291-27	1292482-2 SSP/MT
SUELI CIAPPINA RIBEIRO / FISCAL	C. O. “DR. NILSON CONSTANTINO” – JD. LEBLON	4024814	511.772.349-04	3328513-2 SSP/PR
MARIA EMÍLIA GOMES / FISCAL	C. O. “DR. PAULO HENRIQUE VILÁ” – D. AQUINO	4010081	817.508.891-53	000769769 SSP/MS
MARIA APARECIDA ALVES BERNARDES / FISCAL	C. O. “EDMIRÇO BATISTA DE SOUZA” – PASCOAL RAMOS	4048177	239.872.516-20	573248 SSP/MG
IREDIR MARIA LACCAU DA SILVA FERREIRA / FISCAL	C. O. “DR. FRANCISCO AURÉLIO DA SILVA CAMPOS” – OSMAR CABRAL	4040845	983.223.111-68	09073663 SSP/MT
FÁBIO RENATO GOMES MANSOR / FISCAL	C. O. “RANULFO ANGELO DA SILVA” – PLANALTO	4048771	071.533.908-71	9217282 SSP/MT
MILENA FERNANDES TAMASHIRO DE AMORIM / FISCAL	C. O. “ORDELINO DE CAMPOS BORGES” – TIJUCAL	4024655	650.520.131-91	968665-7 SSP/MT
ISRAEL GOMES DA CRUZ / FISCAL	C. O. “OSVALDO ALVES” – JD. VITÓRIA	4045675	809.576.091-91	0999397-5 SSP/MT

9.7 Caberão ao GESTOR/FISCAL, nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde as seguintes atribuições:

9.7.1 Conferência dos fornecimentos, especificações que foram entregues.

9.7.2 Se as quantidades e especificações entregues são compatíveis com a proposta de preços ofertados pela empresa, bem como compatíveis com o Edital, com a Ata de Registro e demais documentos referentes ao certame.

9.7.3 Registrar no ato do recebimento dos produtos todas as ocorrências que possam acontecer na sua entrega enquanto perdurar o registro de preços.

9.7.4 Fiscalização do cumprimento dos prazos e do cronograma de execução do registro de preços.

9.7.5 Anotar expressamente, em registro, documento ou ato próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.7.6 Caberá a fiscalização e ao Gestor, exercer rigoroso controle do cumprimento da Ata de Registro de Preços, em especial a quantidade, especificação e qualidade da entrega dos produtos.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, a seguir:

Unidade Gestora: 16601 – Fundo Único Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Sub Função: 122 – Administração Geral Programa: 0038 – Investimento (SUS) Projeto Atividade: 1238 – Investir na Atenção Básica Fonte: 110 - Transferência do SUS/ União – repasse fundo a fundo Sub Função: 301 – Atenção Básica Programa: 0032 – Atenção Básica à Saúde Projeto Atividade: 2380 – Implementar a Assistência de Atenção Básica no município. Fonte: 110 - Transferência do SUS/ União – repasse fundo a fundo Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 0033 – Atenção de Média e Alta Complexidade Projeto Atividade: 2385 – Implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar S.I.A./S.I.H. Fonte: 113 - Transferência do SUS– Remuneração de Serviços Produzidos pela Rede Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 0033 – Atenção de Média e Alta

Complexidade Projeto Atividade: 2389– Implementar a Assistência dos Centros de Especialidades Odontológicas – 7 CEOs tipo III – Saúde Bucal Fonte: 113 - Transferência do SUS– Remuneração de Serviços Produzidos pela Rede Elemento de despesa: 449052 – Equipamento e material permanente 339030 – Material de consumo.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento à FORNECEDORA após o recebimento definitivo dos itens deste objeto mediante ordem bancária, através da Instituição Financeira Oficial contratada pela SMS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos produtos e recebimento das notas fiscais pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/SMS, devidamente atestadas.

11.2 A FORNECEDORA deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

11.3 As Notas Fiscais deverão estar discriminadas conforme abaixo:

Razão social;

Número da nota fiscal;

Data de emissão;

Produto (descrição completa, unidade de medida, peso, etc);

Lote de Fabricação de cada produto;

Validade de cada produto,

Conhecimento da empresa contratada para transporte,

Nas informações complementares e adicionais informar o número da ordem da compra, número do empenho, identificação da origem da aquisição/licitação (modalidade/ numeração/processo) e/ou da ata de registro de preço,

Não rasurar as notas.

Caso não se cumpra tais especificações os produtos poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal.

Os volumes com fração deverão estar identificados (sinalizado com cor ou etiqueta com aviso de fração) de modo diferenciado para agilizar a conferência no recebimento quantitativo e qualitativo.

Identificar os volumes frágeis como frascos, vidros, plásticos, produtos químicos, etc. Todos os volumes/caixas deverão ser entregues com identificação referente às informações acima relacionadas.

11.4 Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, estas serão devolvidas a FORNECEDORA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, constando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.5 Cumpridas todas as etapas da fiscalização, a Nota Fiscal do produto entregue e será atestada pela Diretoria de Logística e Suprimentos e/ou Patrimônio, na pessoa do Gestor em conjunto com o(s) Fiscal(ais) do Contrato e/ou servidor designado, e encaminhado a Diretoria/Coordenadoria Administrativa da SMS, para providências cabíveis.

11.6 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental exigida durante o procedimento habilitatório.

11.7 Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos fornecimentos.

11.8 A CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

11.9 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da FORNECEDORA.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou quando convocado não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho quando for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais:

12.2 Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas neste certame, estarão sujeitos as seguintes penalidades:

12.2.1 Advertência.

12.2.2 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no início ou na interrupção do cumprimento do objeto, que incidirá sobre o valor adjudicado, até o limite máximo de 10% (dez por cento).

12.2.3 Após o limite previsto anteriormente, poderá ser caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto onde sujeitará a multa de até 20% (vinte por cento) somando mais 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor adjudicado.

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3 As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

12.4 Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do Município de Cuiabá, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município.

12.4.1 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.5 As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, aplicam-se subsidiariamente, as normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

14.1.1 Quando a FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e/ou no Edital;

14.1.2 Quando a FORNECEDORA não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4 Quando a FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.1.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

14.1.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.7 Por presentes razões de interesse público, devidamente justificado;

14.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a FORNECEDORA será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

14.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

14.4 A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

14.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da FORNECEDORA, relativas aos fornecimentos do objeto;

14.6 Caso o Órgão Gerenciador, não se utilizem da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.;

15.1 Correrão por conta exclusivas da FORNECEDORA

15.1.1 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata, do Edital;

15.1.2 As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do objeto.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

16.1.2 A presente Ata de Registro de Preços Integra o Edital de Pregão Registro de Preços nº 054/2014 e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s);

16.1.3 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Órgão Gerenciador.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata, lavrada em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Cuiabá - MT, 12 de fevereiro de 2015.

CONTRATANTE:

ARY SOARES DE SOUZA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDORA:

LEANDRO FABIO PEREIRA

CPF/MF n.º 186.479.638-30

GNATUS EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ/MF n.º. 48.015.119/0001-64

TESTEMUNHAS:

01) _____ 02) _____

RG N.º. / CPF/MF N.º. RG N.º. / CPF/

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PR 001/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27.174/2015

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE OU OFERTA

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal n° 192 de 05 de outubro de 2009, Lei Municipal n° 5.818 de 30 de maio de 2014, do Decreto Municipal n° 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, e subsidiariamente pelas Leis: n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e n° 8.666/93 e alterações posteriores.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMCET

Objeto: Concessão Onerosa para fins de exploração comercial dos espaços públicos integrantes do Complexo Balnear Coxipó Jurumirim, Distrito do Coxipó do Ouro na cidade de Cuiabá-MT, composto de: 1(um) restaurante com estacionamento, banheiros, salão de festas, praça de alimentação; quiosques (área externa com churrasqueira) e 1(um) restaurante/bar com estacionamento e banheiros, Centro de Atendimento ao Turista – CAT.

Data da Abertura: 23/04/2015 Horário: 09h30min (Nove Horas e Trinta Minutos) Fuso Horário da Capital

Local: O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, n° 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

End. para retirada do Edital: O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: www.cuiaba.mt.gov.br, na opção "Serviços", no link "Licitações".

Informações: Diretoria de Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Telefone: (65) 3645-6252. Atendimento: 14:00 às 17:30hs. E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br

Pregoeiro(a):

Camila Moraes de Oliveira

Pregoeira Oficial

Diretor:

José Dias de Oliveira

Diretor de Especial de Licitações e Contratos

Secretária:

Eroaldo de Oliveira

Secretário Adjunto de Gestão

Data da Assinatura: 09/04/2015.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO N° 10453/2013

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO N° 10453/2013, que entre si celebramos Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Gestão, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Pascoal Santullo Neto, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa OI S/A, neste ato representado pelo Senhor Juvenal Alves Ferreira Neto, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente 2º Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. DO OBJETO: 1.1. Consiste no seguinte: 1.1.1. Prorrogação de prazo do contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 27/12/2014 a 26/12/2015. 1.1.2. Reajuste de preço de 4,306% baseado no IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) autorizado pela ANATEL, passando o contrato para o valor de R\$ 5.834.928,84 (cinco milhões, oitocentos e trinta e quatro mil e novecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos). DO AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo n° PG141820-2/2014, vinculado ao Contrato de Adesão n° 10453/2013- Adesão n° 193/2013, com respaldo no Parecer Jurídico n° 687-B/PCP/PGM/2014 e amparado legalmente nos artigos 57, Inciso II e 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2015**PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 44.841/2014**

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, n.º. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através de seu Secretário, o Sr. ARY SOARES DE SOUZA JÚNIOR, portador da Carteira de Identidade RG n.º.04165861-1 e do CPF n.º. 378.624.721-87 neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE** e a empresa **COMERCIAL MORBRAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º. 05.312.963/0001-44, com sede à Rua Rio Grande do Sul, n.º 1755 – Orfãs, Ponta Grossa/PR, CEP: 84015-020, FONE: 42 3086-3087, E-MAIL: comercial.morbras@gmail.com, representada neste ato pelo seu Re-

presentante Legal, Sr. RODRIGO FERNANDO BAHNERT, portador da Carteira de Identidade n.º 6.983.756-5 SSP/PR, e CPF/MF n.º 027.514.909-99, doravante denominada

FORNECEDORA

, considerando o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2014 do Processo Administrativo N.º 44.841/2014, **RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada dos ITENS, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520/2002; Decretos Municipais n.º 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, nas unidades de saúde de Atenção Básica – PSF; Atenção Secundária: Policlínicas e UPAs; Diretoria de Vigilância em Saúde, Hospitais Pronto Socorro Municipal, Hospital São Benedito e demais Unidades pertencente à rede Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

1.2 Este instrumento não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades, a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do objeto, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência para a execução do objeto, em igualdade de condições.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

2.1.1 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecido ao disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666, 21 de junho de 1993.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, através da Diretoria de Compras e Licitação no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município nas questões legais.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1 Os preços registrados, a especificação, quantitativos, marcas, empresas fornecedora do objeto e representantes legais, encontram-se relacionados na presente ata, a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO	QDADE	MARCA	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	ESTANTE DE AÇO Estante, em aço, com 06 prateleiras, capacidade mínima de 70 kg cada prateleira. Dimensões aproximadas 2,00m altura x 0,92m comprimento x 30 cm profundidade, admitindo-se variações de 5% (cinco) por cento (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos), confeccionadas em chapa de 14 nas colunas e chapa 20 nas prateleiras, moduláveis, reguláveis e desmontáveis, com 02 reforços em forma x em cada lateral, 01 reforço em forma de x no fundo, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrolítica na cor cinza, montagem através de parafusos zincados. Garantia mínima de 01 (um) ano. Unidade.	417	M5	COMERCIAL MORBRAS LTDA-ME	R\$ 227,79	R\$ 94.988,43
19	ARMÁRIO DE AÇO ARMÁRIO DE AÇO tipo escaninho, em aço em chapa 24, acabamento superficial pintura eletrolítica em esmalte sintético, 04 portas com chaves, maçaneta puxador cromado, tratadas através de banhos químicos, antioxidante. Acabamento: tratamento anti-corrosivo, pintura eletrolítica, a pó, na cor cinza. Medidas: a-1.950/ l-1.230 / p-420 aproximadamente. (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Garantia mínima de 01 (um) ano. Unidade.	72	M5	COMERCIAL MORBRAS LTDA-ME	R\$ 620,00	R\$ 44.640,00

5 CLÁUSULA QUINTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 Após homologação da licitação, a FORNECEDORA será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação.

5.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data sua assinatura.

5.3 A ata de Registro de Preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e na Associação Mato-grossense dos Municípios AMM-MT, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>.

5.4 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para futura celebração do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02, Decreto 4.336/2005, de 23 de setembro de 2005 e demais disposições vigentes.

5.5 No caso de descumprimento (não assinatura), a Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/ SMPF se reserva no direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor;

5.6 Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos nesta Ata, no edital e seus anexos;

5.7 É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, salvo às disposições contidas no art. 14 do Decreto n.º 4.336 de 23 de setembro de 2005.

6 CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS E GARANTIA

6.1 PRAZO DE ENTREGA:

6.1.1 O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (tinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho;

6.1.2 Todos os produtos que forem adquiridos por este Registro de Preços, após agendamento de data e hora, deverão ser entregues na Diretoria de Logística e Suprimento/Gerência de Patrimônio (endereço informado na Ordem de Fornecimento), onde serão conferidos e recebidos, provisoriamente, com acompanhamento do fiscal e gestor do contrato, a fim de serem registrados e incorporados ao patrimônio do Município de Cuiabá/MT, para posterior destinação as áreas solicitantes.

6.1.3 A Diretoria de Logística e Suprimento/Gerência de Patrimônio terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para verificação da conformidade dos produtos e realização dos procedimentos para incorporação ao patrimônio da SMS.

6.2 LOCAL DE ENTREGA:

6.2.1 A entrega do equipamentos/mobiliários deverá ser realizada na Gerência de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, sito Rua Fernando Correia da Costa, nº. 9650, Bairro São Francisco, Cep: 78098-260, telefone: (65) 8459-3802/3617-1343, ponto de referência: Ao lado da empresa Copagaz, no horário 07h30min as 11h00min e das 13h00min as 16h00min, ou em outro local determinado na Ordem de Fornecimento;

6.2.2 Em caso de alteração ou mudança no endereço, fica a Administração responsável por informar a licitante vencedora de tais alterações, não sendo esta modificação motivo por parte da licitante vencedora, para a não entrega dos objetos adjudicados. Tais alterações não gerarão nenhum ônus para a Administração.

6.3 DA GARANTIA:

6.3.1 Os produtos objeto deste certame deverão ser entregues com os devidos termos de garantia por produto, conforme especificado, com manual técnico em português de uso e instalação conforme especificação do fabricante dos mesmos;

6.3.2 Deve cumprir as exigências de fabricação de material, devendo funcionar de acordo com esperado, sendo que qualquer defeito ou não conformidade de especificação ou vícios de fabricação, deverão ser imediatamente substituídos pela empresa, sem ônus para o Município.

6.3.3 Aquisição dos itens compreende a montagem, instalação e garantia técnica do produto, durante todo o período previsto no registro e contrato, se houver, com as obrigações de assistência técnica mantida pela CONTRATADA na sede da CONTRATANTE, nos respectivos locais de entrega.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 O fiscal designado pela própria Secretaria e intitulado por meio de Portaria, será responsável por acompanhar, fiscalizar e conferir o recebimento do material, devendo anotar em registro próprio todas as falhas e/ou defeitos detectados e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

7.1.1 GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Francisco Carlos Xavier.

Lotação: Diretoria de Logística e Suprimentos/SMS - Diretor Matrícula: 4043625 RG: 0212408 - SJ/MT

CPF: 065.826.051-00

7.1.2 FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Ary Miguel Marques Nunes Mugnaimi.

Lotação: Gerência de Patrimônio – Gerente.

Matrícula: 4857269.

RG: 22926569 SSP/MT.

CPF: 918.045.741-04.

7.1.3 SUPLENTE DE FISCAL:

Nome: Helenice Silva Campos.

Lotação: Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá - Coordenadora Técnica de Equipamentos.

Matrícula: 4849297.

RG: 136.0042-7.

CPF: 923.087.591.00.

7.2 Da Fiscalização:

7.2.1 O fiscal do contrato deverá atestar as notas fiscais, devendo conferir previamente se os valores e descrição do serviço/aquisição estão corretos e se os impostos correspondentes aos mesmo estão devidamente discriminados.

7.3 Cabe aquele que acompanha e fiscaliza a execução do contrato:

7.3.1 Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;

7.3.2 Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;

7.3.3 Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;

7.3.4 Intervir: assumir a execução do contrato;

7.3.5 Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização.

7.3.6 Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

7.3.7 Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

7.3.8 Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

7.3.9 Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

7.3.10 Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

7.3.11 Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

7.3.12 Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

7.3.13 Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

7.3.14 Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

7.3.15 Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

8 CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

8.1 A FORNECEDORA é obrigada a assinar a Ata de Registro de Preços com o órgão no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

8.2 A FORNECEDORA é obrigada a após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal.

8.3 Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no edital de licitação respectivo;

8.4 Executar fielmente o objeto da ata de registro de preços, conforme o edital e seus anexos, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

8.5 A FORNECEDORA deverá cumprir os rigores da Lei e das normas técnicas e ter responsabilidade técnica, civil e criminal pela execução dos serviços, respeitando-se as normas dos manuais de instalação fornecidos pelo fabricante, assim como as NBR 16.401 e 5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

8.6 Será de inteira responsabilidade técnica, civil e criminal do profissional responsável e da EMPRESA FORNECEDORA, todo e qualquer tipo de risco, dano, perigo de caráter eminente, ou não, que sujeite as pessoas, servidores e o público em geral, a qualquer tipo de perigo, dano, acidente em geral, decorrentes da instalação dos produtos nos locais, prédio onde os aparelhos condicionadores de ar forem instalados, e que de alguma forma tenha sido causado pela e na execução dos serviços;

8.7 A FORNECEDORA deverá responder as notificações no prazo estabelecido;

8.8 Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e ao órgão solicitante;

8.9 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

8.10 Se houver danos no transporte dos itens deste objeto e, quando da entrega, este for constatado, a empresa contratada deverá repor o que for danificado sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, depois de constatada a irregularidade;

8.11 A contratada deverá entregar os produtos em plenas condições de uso, devendo funcionar de acordo com o esperado, sendo que qualquer defeito, especificação errada ou que apresentem vícios de fabricação, estes deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para esta Municipalidade, no mesmo prazo de reposição do item;

8.12 A contratada deverá fornecer os acessórios e materiais necessários para o pleno uso dos produtos, conforme consta nas especificações do termo de referência e proposta de preços, atendendo plenamente ao cumprimento do objeto;

8.13 Atender no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, ao chamado da contratante, para regularizar, corrigir, substituir, trocar e alterar os produtos e materiais que apresentarem irregularidades na qualidade e quantidade e especificação se houver dentro do período de garantia dos produtos e de acordo com o problema apresentado no equipamento;

8.14 Efetuar testes de funcionamento após a entrega dos produtos, conforme normas da fabricante e normas de procedimento técnico exigido em Norma Técnica, para os equipamentos que exijam tais testes para validação da garantia;

8.15 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus à Secretaria Municipal de Saúde toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, caso constatadas divergências nas especificações;

8.16 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como, dar ciência a Secretaria Municipal de Saúde imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.17 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

8.18 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.19 Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.20 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.21 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde;

8.22 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada, adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e aos dispositivos legais vigentes;

8.23 Dar garantia do equipamento/peças de no mínimo 12 (doze) meses, a contar a data de entrega e recebimento definitivo do equipamento.

8.24 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

8.24.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.24.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele;

8.24.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionadas ao processo licitatório e ao CONTRATO, originalmente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

8.24.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO;

8.24.5 A inadimplência da FORNECEDORA com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade pro seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com o CONTRATANTE.

9 CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, desde que devidamente autorizados;

9.2 A CONTRATANTE é obrigada a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste certame;

9.3 A CONTRATANTE deverá exercer a fiscalização por servidos designados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

9.4 Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para o Município de Cuiabá;

9.5 Controlar e documentar as ocorrências havidas;

9.6 Designar Gestor/Fiscal do contrato para fiscalizar, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora.

10 DO CRITÉRIO PARA RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1 RECEBIMENTO PROVISÓRIO: ocorrerá no momento da entrega dos produtos ao Gerente de Patrimônio e/ou fiscal do contrato, no local definido para entrega, onde será verificada a qualidade dos produtos, integralidade, especificação, capacidade e componentes/acessórios e demais materiais e confrontará a qualidade entregue com o especificado no Termo de Referência, Edital e seus anexos;

10.2 RECEBIMENTO DEFINITIVO: do produto deverá ocorrer, no prazo máximo de dias 05 (cinco) úteis, após verificação da conformidade e qualidade dos produtos de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e Seus anexos;

10.3 Em se verificando vícios defeitos nos produtos, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

10.4 A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos materiais será realizada pelo fiscal do contrato e ou Gerente de Patrimônio, que providenciará todos os procedimentos formais para evitar perda, deterioração ou prejuízo a Administração.

11 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, a seguir:

Unidade Orçamentária: 16601 – Fundo único Municipal de Saúde

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Programa/Ação: 038
Projeto/Atividade: 1238, 1239 e 1240
Natureza da Despesa: 449052
Fonte: 110 e 113

12 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

12.1 Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

12.1.1 Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal (INSS, FGTS, Débitos Trabalhistas, Débitos Federais, Estaduais e Municipais e outras as quais a Secretaria julgar necessárias), devidamente válidas:

12.1.1.1 A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

12.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.

12.3 O pagamento será efetuado em até no máximo após 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12.4 O pagamento dar-se-á por intermédio de Ordem Bancária (OB) e em moeda corrente nacional, conforme art. 5º da Lei nº 8666/93.

12.5 Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

12.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações financeiras impostas a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

12.7 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

12.8 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

12.9 O pagamento será efetuado observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93.

12.10 A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o nome do Banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como o número do contrato, além de discriminar os valores referentes às retenções dos impostos devidos ao município (ex. IR, ISSQN, etc...), bem como a retenção previdenciária prevista na lei nº 9.711/98, Instrução Normativa nº 1300/2012 RFB.

12.11 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada diretamente a Gerência de Patrimônio, juntamente com a entrega do material solicitado;

12.12 A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem.

12.13 Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

Razão Social;

Número da Nota Fiscal/Fatura;

Data de emissão;

Nome da Secretaria Solicitante/Diretoria;

Descrição do material e/ou serviço;

Quantidade, preço unitário, preço total;

Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);

Número do Contrato;

Número da Nota de Empenho;

Não deverá possuir rasuras.

12.14 Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida a Contratada para as necessárias correções, sendo informados os motivos que motivaram a sua rejeição.

12.15 Somente após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento à partir da data de sua reapresentação.

12.16 A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada dos seguintes documentos e certidões comprobatórias de regularidade fiscal, vigentes:

INSS,

FGTS,

Débitos Trabalhistas,

Débitos Federais, Estaduais e Municipais,

Outras as quais a Secretaria julgar necessários.

13 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou quando convocado não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho quando for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais:

13.2 Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas neste certame, estarão sujeitos as seguintes penalidades:

13.2.1 Advertência.

13.2.2 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no início ou na interrupção do cumprimento do objeto, que incidirá sobre o valor adjudicado, até o limite máximo de 10% (dez por cento).

13.2.3 Após o limite previsto anteriormente, poderá ser caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto onde sujeitará a multa de até 20% (vinte por cento) somando mais 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor adjudicado.

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3 As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

13.4 Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do Município de Cuiabá, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município.

13.4.1 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13.5 As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, aplicam-se subsidiariamente, as normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

15.1.1 Quando a FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e/ou no Edital;

15.1.2 Quando a FORNECEDORA não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.4 Quando a FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

15.1.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

15.1.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

15.1.7 Por presentes razões de interesse público, devidamente justificado;

15.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a FORNECEDORA será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

15.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

15.4 A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

15.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da FORNECEDORA, relativas aos fornecimentos do objeto;

15.6 Caso o Órgão Gerenciador, não se utilizem da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

16 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.;

16.1 Correrão por conta exclusivas da FORNECEDORA

16.1.1 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata, do Edital;

16.1.2 As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do objeto.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

17.1.2 A presente Ata de Registro de Preços Integra o Edital de Pregão Registro de Preços nº 082/2014 e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s);

17.1.3 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Órgão Gerenciador.

18 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

18.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Cuiabá - MT, 09 de fevereiro de 2015.

CONTRATANTE:

 ARY SOARES DE SOUZA JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FORNECEDORA:

 RODRIGO FERNANDO BAHNERT
 CPF/MF n.º 027.514.909-99
 COMERCIAL MORBRAS LTDA-ME
 CNPJ/MF n.º 05.312.963/0001-44

TESTEMUNHAS:

01) _____ 02) _____
 RG Nº. / CPF/MF Nº. RG Nº. / CPF/MF Nº.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015.

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG10.940/2014

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do seu Secretário, o Sr. ARY SOARES DE SOUZA JÚNIOR, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3492402 SSP/GO e do CPF nº. 259.877.538-48 neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE** e a empresa **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 71.505.564/0001-24, com sede à Av. Afonso Pena, nº 262, Conj. 1902, Ed. Mesbla, Belo Horizonte/MG, CEP: 30130-923, FONE: 31 3271-9838/9867/3272-5372, E-MAIL: licitacao@emigeodonto.com.br, representada neste ato pela sua Representante Legal, Sra. TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO, portadora da Carteira de Identidade n.º 6608.612 SSP/MG e CPF/MF n.º 871.200.116-34, doravante denominada FORNECEDORA, considerando o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2014 do Processo Administrativo Nº. 10.940/2013, RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada dos ITENS, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentais, equipamentos e materiais de consumo odontológicos que serão necessários para o desenvolvimento das atividades de Atenção em Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

1.2 Para atendimento das seguintes unidades: 10 (dez) Clínicas Odontológicas (Verdão, Coxipó, Tijucal, Osmar Cabral, Pascoal Ramos, CPA III, Jardim Vitória, Planalto, Dom Aquino, Jardim Leblon); 07 (sete) Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's (CEO Pascoal Ramos, CEO Tijucal, CEO Jardim Vitória e CEO Planalto já existentes e CEO Verdão, CEO Osmar Cabral e CEO Dom Aquino previstos para 2014); 09 (nove) Equipes de Saúde Bucal dos Programas de Estratégica de Saúde da Família – ESF's (ESF da Guia, ESF Aguaçu, ESF Pedra 90 – Unidade 5 e 6, ESF CPA I: ESB 1, ESB 2, ESB 3, ESB 4, ESB 5); 30 (trinta) Equipes de Saúde Bucal previstas para 2014; Unidades de Pronto Atendimento 24 horas (UPA's)/Plantão Odontológico na Policlínica da Pedra 90, UPA Morada do Ouro, mais 03 (três) Unidades de Pronto Atendimento previstas para 2014, 01 (uma) Unidade de Atendimento Odontológico no Ambulatório do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá; Centro de Saúde Sucuri; Serviço de Atendimento Especializado – SAE; Centro Sócio Educativo POMERI; Centro de Convivência para Idosos Padre Firmo e 4 (quatro) Unidades Móveis;

1.3 Este instrumento não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades, a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do objeto, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência para a execução do objeto, em igualdade de condições.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

2.1.1 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecido ao disposto no art. 57, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, através da Diretoria de Compras e Licitação no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município nas questões legais.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificação dos objetos (apresentação/embalagem/volume/caixa), os quantitativos, FORNECEDORES e representantes legais, encontram-se relacionados na presente Ata, a seguir:

ITEM	QUANT ANUAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
145		JOGO	Alavanca Seldin Tipo Bandeira (Tipo Bandeira – Jogo c/ 03), cabo em aço inoxidável oco, peça em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, não apresentar folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão. Fabricados com aços inoxidáveis que seguem a norma NBR ISO 7153-1. Com lâminas longas, afiadas, finas, afiadas nas pontas. Jogo com uma alavanca Semelhante a uma goiva reta, uma Direita e uma Esquerda. Lâminas com ângulo de 45°	LM INSTRUMENTAL	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 40,97	R\$ 5.940,65
6	146	JOGO	Alavanca Seldin infantil (Jogo c/03) cabo em aço inoxidável oco, peça em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, não apresentar folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão. Fabricados com aços inoxidáveis que seguem a norma NBR ISO 7153-1. Com lâminas longas, afiadas, finas, afiadas nas pontas. Jogo com uma alavanca Semelhante a uma goiva reta, uma Direita e uma Esquerda. Lâminas com ângulo de 45°	LM INSTRUMENTAL	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 40,96	R\$ 5.980,16
8	213	UNID	Alavanca Curva Esquerda - cabo em aço inoxidável, peça em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, sem folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade necessária ao perfeito desempenho, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão. Fabricados com aços inoxidáveis que seguem a norma NBR ISO 7153-1. Com lâminas longas, afiadas, finas, e projetadas para fácil inserção. Lâmina Esquerda com ângulo de 45°	LM INSTRUMENTAL	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 13,66	R\$ 2.909,58
9	213	UNID	Alavanca Curva Direita - cabo em aço inoxidável, peça em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, não apresentar folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade necessária ao perfeito desempenho, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão. Fabricados com aços inoxidáveis que seguem a norma NBR ISO 7153-1. Com lâminas longas, afiadas, finas, e projetadas para fácil inserção. Lâmina Direita com ângulo de 45°	LM INSTRUMENTAL	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 13,66	R\$ 2.909,58
12	110	UNID	Alveolôtom Luer Curvo de 12 cm - Peça em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, sem folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade necessária ao perfeito desempenho do abridor, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão. Fabricados com aços inoxidáveis que seguem a norma NBR ISO 7153-1	LM INSTRUMENTAL	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 48,19	R\$ 5.300,90
13	110	UNID	Alveolôtom Luer Reto de 12 cm - Peça em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, sem folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade necessária ao perfeito desempenho do abridor, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão. Fabricados com aços inoxidáveis que seguem a norma NBR ISO 7153-1	LM INSTRUMENTAL	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 48,19	R\$ 5.300,90
20	150	UNID	Cabo para Bisturi N.º 03 - fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão	LM INSTRUMENTAL	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 5,55	R\$ 832,50
27	131	UNID	Cinzel goiva - são constituídos por cabo e ponta ativa em uma das extremidades, fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	LM INSTRUMENTAL	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 8,51	R\$ 1.114,81
34	198	UNID	Cureta com haste longa para Pulpotomia N.º 02 - são constituídos por cabo, intermediário e ponta ativa em uma extremidade, fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	GOLGRAN	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 6,36	R\$ 1.259,28
37	125	UNID	Dappen de vidro sextavado sem rebarbas, com duas concavidades sendo a maior com capacidade mínima de 5ml e a menor com capacidade mínima de 2 ml e altura aproximada de 3 cm.	MAQUIRA	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 2,75	R\$ 343,75
39	54	UNID	Descolador de periosteio - Freer - são constituídos por cabo, intermediário e ponta ativa nas duas extremidades, fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico	LM INSTRUMENTAL	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 12,95	R\$ 699,30

			co total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.				
40	179	UNID	Descolador Molt N.º 2-4 - são constituídos por cabo, intermediário e ponta ativa nas duas extremidades, fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	LM INSTRUMENTAL	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 9,63	R\$ 1.723,77
45	243	UNID	Escavador duplo nº 19 são constituídos por cabo, intermediário e ponta ativa em ambas as extremidades, fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	LM INSTRUMENTAL	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 3,98	R\$ 967,14
59	148	UNID	Fórceps adulto N.º 150 - constituído de 2 partes: Passiva - representada pelo cabo do instrumento, constituído por duas hastes paralelas entre si, anatomicamente desenvolvidas e lavradas na superfície externa, para permitir boa empunhadura. Ativa - idealizada para uma adaptação efetiva na coroa anatômica do dente a se extrair. Sua parte externa é lisa e a interna, além de côncava, apresenta ângulos diedros e estrias, caracterizada-se por ter finas linhas longitudinais paralelas, esculpidas por dentro, permitindo maior força de aplicação durante os movimentos de rotação e torção. Essas partes se unem através de uma articulação que permite os movimentos de abertura e fechamento do fórceps. Peça em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, sem folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão. Fabricado com aço inoxidável sob a norma NBR ISO 7153-1. Instrumental fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A.	GOLGRAN	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 51,63	R\$ 7.641,24
71	46	UNID	Lima Dunlop 1-2 instrumental para periodontia confeccionada em aço carbono tipo AISI 420 sob a norma NBR ISO 7153-1, com corpo ranhurado para apoio digital, pontas perfeitamente delineadas para a função, apresentando polimento perfeito, excelente qualidade, deve apresentar gume afiado, sem rebarbas e bom desempenho na função da raspagem coronária, diagnóstico e cirurgias periodontais, além de oxidarem com o uso, a esterilização poderá ser através do calor seco ou calor úmido, cores amarela dourada e metálica inox com respectiva numeração.	GOLGRAN	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 44,08	R\$ 2.027,68
72	46	UNID	Lima Dunlop 3-7 instrumental para periodontia confeccionada em aço carbono tipo AISI 420 sob a norma NBR ISO 7153-1, com corpo ranhurado para apoio digital, pontas perfeitamente delineadas para a função, apresentando polimento perfeito, excelente qualidade, deve apresentar gume afiado, sem rebarbas e bom desempenho na função da raspagem coronária, diagnóstico e cirurgias periodontais, além de oxidarem com o uso, a esterilização poderá ser através do calor seco ou calor úmido, cores amarela dourada e metálica inox com respectiva numeração.	GOLGRAN	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 44,08	R\$ 2.027,68
73	46	UNID	Lima Hirschfeld 5-11 instrumental para periodontia confeccionada em aço carbono tipo AISI 420 sob a norma NBR ISO 7153-1, com corpo ranhurado para apoio digital, pontas perfeitamente delineadas para a função, apresentando polimento perfeito, excelente qualidade, deve apresentar gume afiado, sem rebarbas e bom desempenho na função da raspagem coronária, diagnóstico e cirurgias periodontais, além de oxidarem com o uso, a esterilização poderá ser através do calor seco ou calor úmido, cores amarela dourada e metálica inox com respectiva numeração.	GOLGRAN	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 41,61	R\$ 1.914,06
74	46	UNID	Lima Hirschfeld 3-7 instrumental para periodontia confeccionada em aço carbono tipo AISI 420 sob a norma NBR ISO 7153-1, com corpo ranhurado para apoio digital, pontas perfeitamente delineadas para a função, apresentando polimento perfeito, excelente qualidade, deve apresentar gume afiado, sem rebarbas e bom desempenho na função da raspagem coronária, diagnóstico e cirurgias periodontais, além de oxidarem com o uso, a esterilização poderá ser através do calor seco ou calor úmido, cores amarela dourada e metálica inox com respectiva numeração.	GOLGRAN	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 39,69	R\$ 1.825,74
85	660	UNID	Pinça Clínica para algodão constituído de 2 partes: representada pelo cabo do instrumento, constituído por duas hastes paralelas entre si, anatomicamente desenvolvidas e lavradas na superfície externa, para permitir boa empunhadura. Sua parte interna é lisa e a ponta ativa, apresenta ângulos diedros e estrias, caracterizada-se por ter finas linhas longitudinais paralelas, esculpidas por dentro, permitindo a pega. Essas partes se unem através de uma articulação que permite os movimentos de abertura e fechamento. Peça em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, sem folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão. Fabricado em aço inoxidável sob a norma NBR ISO 7153-1. Instrumental fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A.	LM INSTRUMENTAL	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 5,62	R\$ 3.709,20
86	60	UNID	Pinça de Muller constituído de 2 partes: representada pelo cabo do instrumento, constituído por duas hastes paralelas entre si, anatomicamente desenvolvidas e lavradas na superfície externa, para permitir boa empunhadura. Essas partes se unem através de uma articulação que permite os movimentos de abertura e fechamento. Peça em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, sem folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão. Fabricado em aço inoxidável sob a norma NBR ISO 7153-1. Instrumental fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A.	LM INSTRUMENTAL	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 13,54	R\$ 812,40
89	64	UNID	Pinça de Dissecção e Dente de Rato, 14 cm, fabricada em aço inoxidável. As pinças devem ter pontas delicadas, com bom acabamento, evitando cantos vivos cortantes, o dente de rato não deve ser pontiagudo ou cortante. A serrilha ou dente de rato deve ter encaixe adequado. A pressão da mola na peça não pode ser muito dura e nem muito mole. As peças deverão estar de acordo com as normas da NBR-ISO 13402/13851/13852/13912 e 13914. O aço inoxidável deverá estar de acordo com a norma NBR-ISO 7153-1. Certificado ISO 9001. A peça deverá ter uma gravação com clara identificação da marca do fabricante e um código de identificação do lote de fabricação, para efeito de garantia através da data de fabricação.	LM INSTRUMENTAL	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 6,42	R\$ 410,88

91	175	UNID	Placa de vidro polido para manipulação de cimentos em geral. Com superfície polida, bordas regulares sem lascas, fraturas ou emendas, medindo aproximadamente 15 cm X 8 cm e 10 mm de espessura.	GOLGRAN	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 9,64	R\$ 1.687,00
92	83	UNID	Placa de vidro polido para manipulação de cimentos em geral. Com superfície polida, bordas regulares sem lascas, fraturas ou emendas, medindo aproximadamente 15 cm X 8 cm e 20 mm de espessura.	GOLGRAN	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 25,70	R\$ 2.133,10
93	63	UNID	Porta Agulha Castroviejo instrumental para periodontia. Peça em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, sem folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão. Fabricado com aço inoxidável que seguem a norma NBR ISO 7153-1. Instrumental fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A.	GOLGRAN	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 160,18	R\$ 10.091,34
95	236	UNID	Porta amálgama cilíndrico confeccionado em plástico ou nylon com aproximadamente 11 cm de comprimento e 2 mm de embocadura, isento de rebarbas, com mola inoxidável, com volta a zero espontânea, resistente aos processos de esterilização por calor úmido ou agentes químicos. Necessária amostra do produto.	MAQUIRA	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 8,41	R\$ 1.984,76
103	46	UNID	Sonda Periodontal de Nabers instrumental para periodontia. Fabricado em aço inoxidável tipo AISI 420 sob a norma NBR ISO 7153-1, com corpo ranhurado para apoio digital, pontas perfeitamente delineadas para a função, apresentando polimento perfeito, excelente qualidade, deve apresentar gume afiado, sem rebarbas e bom desempenho na função da raspagem coronária, diagnóstico e cirurgias periodontais, além de oxidarem com o uso, a esterilização poderá ser através do calor seco ou calor úmido, cores amarela dourada e metálica inox com respectiva numeração	LM INSTRUMENTAL	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 17,14	R\$ 788,44
105	586	UNID	Sonda exploradora nº 05 - constituídos por cabo, intermediário e ponta ativa em ambas as extremidades instrumental fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 resistente a fratura e corrosão com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento).	LM INSTRUMENTAL	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 3,98	R\$ 2.332,28
106	220	UNID	Sugador de Metal para Cirurgia - em aço inoxidável, autoclavável, superfície lisa, resistente a fratura e corrosão	GOLGRAN	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 14,99	R\$ 3.297,80
111	94	UNID	Tesoura para tecido Goldman Fox- 13 cm - em aço inox. Fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	GOLGRAN	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 27,98	R\$ 2.630,12
113	45	UNID	Cadeira odontológica com equipo, refletor e cuspideira sem betoneira, com comando de pé para encosto, sistema liga e desliga do refletor, estofamento em espuma de poliuretano revestido com PVCRON laminado e liso, cor azul, lavável, sem costura e apoio lombar. Equipo Odontológico acoplado a cadeira, braços biarticulados, com opção para 3 terminais, com mangueiras lisas e arredondadas, bandeja metálica, reservatório de água transparente para irrigação, suporte de pontas com formas arredondadas e seleção automática das pontas. - Refletor Odontológico Monofocal, com espelho multifacetado, com luz fria de 20.000 lux (que possa ser desligado por acionamento do comando de pé de cadeira). Unidade Auxiliar acoplada a cadeira, em bacia de cerâmica esmaltada que possa ser retirada para limpeza, com sugador convencional e outro para sucção de alta potência, apresenta caixa de comando individual com peneiras para evitar entupimento, válvula de ar e componente de fácil acesso e manutenção. Equipamento instalado	UNIK TS	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 8.044,44	R\$ 361.999,80
114	100	UNID	Mocho odontológico com sistema de elevação a gás, com rodízios, assento anatômico, tecido em PVCRON expandido lavável sem costura, encosto com apoio lombar e regulagem, sendo na cor azul para acompanhar as cadeiras já existentes.	KLINIC	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 440,00	R\$ 44.000,00
123	70	UNID	Câmara escura para revelação de radiografias periapicais e oclusais, contendo três recipientes para revelador, água e fixador. Fabricada em material totalmente opaco, com tampa articulada. Produto com Registro no Ministério da Saúde	GOLD LINE FLASH LIGHT	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 157,01	R\$ 10.990,70
130	70	UNID	Negatoscópio odontológico (aproximadamente 25 cm x 30 cm) Utilizado no diagnóstico por imagens para a visualização de radiografias panorâmicas, periapicais, interproximais, oclusais, gabinete plástico ou metal, tela em acrílico de alto impacto, luz fria e polarizada sem oscilações. Potência de 5 a 10 W e chave de liga/desliga	ESSENCE DENTAL VH F	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 137,64	R\$ 9.634,80
149	163	UNID	Cureta periodontal 1-10 - são constituídos por cabo, intermediário e ponta ativa em uma extremidade, fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	LM INSTRUMENTAL	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 5,79	R\$ 943,77
150	213	UNID	Cureta Dupla tipo Gracey G5/G6 - são constituídos por cabo, intermediário e ponta ativa em uma extremidade, fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	LM INSTRUMENTAL	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 5,79	R\$ 1.233,27
151	213	UNID	Cureta Dupla Gracey G7/G8 - são constituídos por cabo, intermediário e ponta ativa em uma extremidade, fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	LM INSTRUMENTAL	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 5,79	R\$ 1.233,27
152	195	UNID	Cureta Dupla Gracey G11/G12 - são constituídos por cabo, intermediário e ponta ativa em uma extremidade, fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	LM INSTRUMENTAL	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 5,79	R\$ 1.129,05
153	213	UNID	Cureta Dupla Gracey G13/G14 - são constituídos por cabo, intermediário e ponta ativa em uma extremidade, fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito	LM INSTRUMENTAL	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 5,79	R\$ 1.233,27

			com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.				
154	192	UNID	Cureta Dupla Gracey G15/G16 - são constituídos por cabo, intermediário e ponta ativa em uma extremidade, fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	LM INSTRUMENTAL	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 5,79	R\$ 1.111,68
156	213	UNID	Cureta Dupla Mac Call 17/18 - são constituídos por cabo, intermediário e ponta ativa em uma extremidade, fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	LM INSTRUMENTAL	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 5,79	R\$ 1.233,27
173	1100	Caixa	Tira abrasiva de Poliéster - Tira de lixa para acabamento de resinas odontológico composto por abrasivo a base de óxido de alumínio disperso em resina e dorso de poliéster. Granulação grossa e média, separadas por um campo neutro, resistência compatível ao uso, atóxica, medindo 4 mm de largura e 170mm de comprimento: embalagem com 150 unidades	STRIPS KG	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 9,67	R\$ 10.637,00

4.1 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.2 Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado, tributos, seguros, encargos sociais, etc.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 Após homologação da licitação, a FORNECEDORA será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação;

5.1.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, e, depois de cumpridos os requisitos, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

5.2 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente além das penalidades prevista, será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para futura celebração do contrato, e assim sucessivamente;

5.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal, a firmar as contratações que deles advirão, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.4 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o lote, respeitada a legislação, observando-se o seguinte:

5.4.1 O(s) preço(s) registrado(s) e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(es) serão divulgados no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, <http://www.cuiaba.mt.gov.br> na guia Serviços/Licitação ou no Link <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5.4.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços respeitar-se-á a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

5.4.3 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade do fornecimento do objeto, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;

5.4.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

5.5 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem;

5.5.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Pregão Eletrônico/Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos produtos e quantitativos dos Itens/lote(s) que tenha interesse, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticado;

5.5.2 Caberá a Fornecedora beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5.5.3 As aquisições adicionais a que se refere o item 5.5 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5.5.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não pode exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

5.5.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

5.5.6 Ao órgão não participante compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

5.5.7 O órgão que efetivar a aquisição será responsável pelos atos relativos ao cumprimento, pelo fornecedor, das condições pactuadas, aí incluída a aplicação de eventuais penalidades;

5.6 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

5.6.1 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

5.6.2 A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

5.6.3 O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem adquiridas;

5.6.4 A quantidade total de unidades a ser aderida, por lote;

5.6.5 O prazo de validade de registro de preço;

5.6.6 Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos produtos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor;

5.7 Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens;

5.8 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

5.9 A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.10 A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.10.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

5.10.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deve:

5.10.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.10.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor, será liberado do compromisso assumido;

5.10.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

5.10.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.10.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.10.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.10.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.10.4 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Solicitante;

5.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pela Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-DCL/SMPPF;

5.12 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

5.12.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.12.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.12.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.12.4 Por presentes razões de interesse público, devidamente justificado.

5.13 A divulgação do extrato da Ata de Registro de Preços ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br>.

6 CLÁUSULA SEXTA – DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E ESPECIFICAÇÕES.

6.1 A aquisição de instrumentais, equipamentos e materiais de consumo odontológicos que serão necessários para o desenvolvimento das atividades de Atenção em Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Serão atendidas as seguintes unidades:

6.1.1 Sendo: 10 (dez) Clínicas Odontológicas (Verdão, Coxipó, Tijucal, Osmar Cabral, Pascoal Ramos, CPA III, Jardim Vitória, Planalto, Dom Aquino, Jardim Leblon); 07 (sete) Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's (CEO Pascoal Ramos, CEO Tijucal, CEO Jardim Vitória e CEO Planalto já existentes e CEO Verdão, CEO Osmar Cabral e CEO Dom Aquino previstos para 2014); 09 (nove) Equipes de Saúde Bucal dos Programas de Estratégica de Saúde da Família – ESF's (ESF da Guia, ESF Aguaçu, ESF Pedra 90 – Unidade 5 e 6, ESF CPA I: ESB 1, ESB 2, ESB 3, ESB 4, ESB 5); 30 (trinta) Equipes de Saúde Bucal previstas para 2014; Unidades de Pronto Atendimento 24 horas (UPA's)/Plantão Odontológico na Policlínica do Pedra 90, UPA Morada do Ouro, mais 03 (três) Unidades de Pronto Atendimento previstas para 2014, 01 (uma) Unidade de Atendimento Odontológico

no Ambulatório do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá; Centro de Saúde Sucuri; Serviço de Atendimento Especializado – SAE; Centro Sócio Educativo POMERI; Centro de Convivência para Idosos Padre Firmo e 4 (quatro) Unidades Móveis;

6.2 A entrega dos produtos deverá ser feita: quando relativos ao MATERIAL PERMANENTE, na Gerência de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Fernando Correia da Costa, nº. 9.650, Bairro São Francisco, Região Coxipó, CEP: 78.098-260, referência: ao lado da Copagaz; horário: 7:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 e entregues conforme especificação dos materiais com a qualidade e aceitabilidade dos produtos; e quando relativos ao MATERIAL DE CONSUMO, no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, atualmente localizado na Rua Fenelon Muller, nº. 295, Bairro Dom Aquino, CEP: 78.058-498; Em caso de mudança ou alteração do local sede do Almoxarifado, a Diretoria de Logística e Suprimentos/ Diretoria de Atenção Primária fará a comunicação para cada fornecimento; horário: 7:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00. Fone/Fax: (65) 3617-1325 / 1326 / 1321.

6.3 O prazo de entrega dos produtos (Instrumentais, equipamentos e materiais de consumo odontológicos) será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela fornecedora, por parte da Contratante.

6.4 Os produtos serão entregues das seguintes formas:

6.4.1 As compras serão programadas para ser entregue parceladamente, englobando o período imediato, ou para 03 meses, ou para 06 meses, ou outro, perfazendo até o prazo final de 12 meses e serão especificadas em ofícios formalizados com datas para as entregas, que as empresas deverão seguir obrigatoriamente.

6.4.2 As empresas deverão seguir obrigatoriamente o cronograma de entrega dos produtos, sendo da responsabilidade da empresa manter todo o fornecimento solicitado, inclusive em épocas de férias coletivas, sem prejuízo da Administração ou interrupção das entregas.

6.4.3 Tal obrigatoriedade se faz necessária devido à logística interna do Almoxarifado Central/Patrimônio (estocagem de produtos; adequação quanto ao espaço; armazenamento e manuseio); Controle e Gestão Financeira; Controle de Estoque de Produtos visando atender a demanda de consumo das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá em tempo hábil.

6.5 Mudanças que porventura ocorrerem nos prazos de entrega, somente será autorizado mediante documentos oficializados pela(s) Diretoria(s)/SMS.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO, DA GARANTIA E PRAZO DE DEVOLUÇÃO/TROCA

7.1 Os produtos entregues serão recebidos de acordo com a necessidade da solicitante, garantindo adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo, da origem até o Almoxarifado/Patrimônio da Secretaria de Saúde de Cuiabá.

7.2 Caso não se cumpra tais especificações os produtos poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal.

7.3 O transporte deve ser feito pela empresa contratada, conforme exigência das legislações sanitárias vigentes, evitando qualquer tipo de contaminação dos produtos e risco a saúde dos usuários.

7.4 Os volumes/caixas deverão estar separados por lotes, conforme o ato de entrega dos produtos, bem como discriminadas as informações nas notas fiscais.

7.5 Identificar cada produto com etiquetas adesivas constando às informações de validade e lotes.

7.6 Não serão aceitos produtos com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade de peso ou medida, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas na Ata.

7.7 Da garantia:

7.7.1 Os equipamentos, instrumentais e demais aquisições deste objeto deverão ser entregues com os devidos termos de garantia conforme especificação do fabricante dos mesmos.

7.7.2 A garantia mínima dos itens será de 12 (doze) meses contra defeitos de material e fabricação, a partir da data de instalação do equipamento se for o caso.

7.7.3 Todos os equipamentos deverão ter assistência técnica autorizada sediada em Cuiabá e/ou Várzea Grande;

7.7.4 Nos casos dos itens em que houver prazo de validade, este deverá ser de não menos que 80% na data da entrega.

7.8 Do prazo de devolução dos produtos e troca em caso de inconsistência, perdas e avarias:

7.8.1 A empresa deverá entregar os produtos elaborados, conforme as especificações e quantidades contidas neste Edital e seus anexos, zelando pelo assíduo fornecimento do objeto.

7.8.2 A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à instituição, decorrente de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.8.3 A empresa deverá efetuar a troca dos produtos em caso de avarias, inconsistências ou perdas, cujas embalagens não estejam íntegras, validade em desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

7.8.4 A partir desse prazo de troca, o Almoxarifado Central/Patrimônio da SMS solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com o edital, no que se refere aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto, decorrente do mesmo, inclusive por questões de transporte e ônus dos produtos.

8 CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

8.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a FORNECEDORA se obriga, nos termos do Edital, a assinar o contrato no período de vigência da ATA, onde passará a ser CONTRATADA e posteriormente retirar a Nota de Empenho no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

8.2 A FORNECEDORA obriga-se a cumprir, durante o período da vigência da Ata e do Contrato, todas as exigências, bem como, descrição e especificação básica apresentada neste edital e seus anexos;

8.3 A FORNECEDORA é obrigada a:

8.3.1 Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela SMS, de acordo com o especificado no Edital e nos Anexos, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condições aqui estabelecidas;

8.3.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

8.3.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a SMS imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.3.4 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Edital;

8.3.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.3.6 Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.3.7 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.3.8 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde;

8.3.9 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a FORNECEDORA, adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.3.10 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus a SMS toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, caso constatadas divergências nas especificações;

8.3.11 Fornecer amostra dos itens quando solicitados pela equipe técnica da Coordenadoria de Saúde Bucal a qualquer tempo.

8.4 É obrigação da FORNECEDORA a instalação dos equipamentos sem custo adicional, obedecendo às instruções contidas no manual do fabricante no que se refere às especificações quanto à instalação elétrica e hidráulica do equipamento, além do treinamento do funcionário que irá operar o mesmo;

8.5 Se houver danos no transporte dos itens deste objeto e, quando da entrega, este for constatado, a FORNECEDORA deverá repor o que for danificado sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

8.6 A FORNECEDORA deverá ainda:

8.6.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.6.2 Assumir também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no fornecimento do objeto ou em conexão com ele.

8.6.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e ao CONTRATO, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou contingência.

8.6.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.

8.6.5 A inadimplência da FORNECEDORA com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com o CONTRATANTE.

8.6.6 A não caracterização de inexecução contratual não afasta a obrigação do recolhimento da multa.

8.6.7 Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5.011/11

9 CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE é obrigada a providenciar a FORNECEDORA, no devido prazo, os documentos, as informações, esclarecimentos, os elementos e quaisquer outros dados disponíveis relacionados com o escopo desta Ata.

9.2 A CONTRATANTE é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, desde que devidamente autorizados.

9.3 A CONTRATANTE é obrigada a notificar a FORNECEDORA, por escrito e com antecedência, providências necessárias aos ajustes para melhor execução do objeto, assim como, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.4 Além de suas obrigações decorrentes da própria lei, a CONTRATANTE obriga-se:

9.4.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.

9.4.2 Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento dos produtos odontológicos;

9.5 O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura Discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária contratada pela instituição financeira da Administração Municipal, devendo para isto ser indicada à agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade da contratada.

9.6 O Município de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS designará como Gestores e Fiscais de Contrato, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos neste processo licitatório:

NOME/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	CPF	RG
JOSÉ RICARDO DE AMORIM SANTANA / GESTOR	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	1964975	811.609.171-91	0829633-2 SE-JUSP/MT
HELLEN CORREA DA COSTA / FISCAL	C. O. VERDÃO	1965910	594.025.391-15	898985 SSP/MT
VÂNIA DE OLIVEIRA E RAINHO CUNHA / FISCAL	C. O. "DR. JOÃO VIEIRA RÉGIS" – COXIPÓ	4024861	224.852.602-49	69584730 SSP/MT
HALLAN GUSTAVO COSTA / FISCAL	C. O. "DR. JOAQUIM LOBO DUARTE" – CPA III	4046046	020.118.291-27	1292482-2 SSP/MT
SUELI CIAPPINA RIBEIRO / FISCAL	C. O. "DR. NILSON CONSTANTINO" – JD. LEBLON	4024814	511.772.349-04	3328513-2 SSP/PR
MARIA EMÍLIA GOMES / FISCAL	C. O. "DR. PAULO HENRIQUE VILÁ" – D. AQUINO	4010081	817.508.891-53	000769769 SSP/MS
MARIA APARECIDA ALVES BERNARDES / FISCAL	C. O. "EDMIRÇO BATISTA DE SOUZA" – PASCOAL RAMOS	4048177	239.872.516-20	573248 SSP/MG
IREDIR MARIA LACCAU DA SILVA FERREIRA / FISCAL	C. O. "DR. FRANCISCO AURÉLIO DA SILVA CAMPOS" – OSMAR CABRAL	4040845	983.223.111-68	09073663 SSP/MT
FÁBIO RENATO GOMES MANSOR / FISCAL	C. O. "RANULFO ANGELO DA SILVA" – PLANALTO	4048771	071.533.908-71	9217282 SSP/MT
MILENA FERNANDES TAMASHIRO DE AMORIM / FISCAL	C. O. "ORDELINO DE CAMPOS BORGES" – TIJUCAL	4024655	650.520.131-91	968665-7 SSP/MT
ISRAEL GOMES DA CRUZ / FISCAL	C. O. "OSVALDO ALVES" – JD. VITÓRIA	4045675	809.576.091-91	0999397-5 SSP/MT

9.7 Caberão ao GESTOR/FISCAL, nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde as seguintes atribuições:

9.7.1 Conferência dos fornecimentos, especificações que foram entregues.

9.7.2 Se as quantidades e especificações entregues são compatíveis com a proposta de preços ofertados pela empresa, bem como compatíveis com o Edital, com a Ata de Registro e demais documentos referentes ao certame.

9.7.3 Registrar no ato do recebimento dos produtos todas as ocorrências que possam acontecer na sua entrega enquanto perdurar o registro de preços.

9.7.4 Fiscalização do cumprimento dos prazos e do cronograma de execução do registro de preços.

9.7.5 Anotar expressamente, em registro, documento ou ato próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.7.6 Caberá a fiscalização e ao Gestor, exercer rigoroso controle do cumprimento da Ata de Registro de Preços, em especial a quantidade, especificação e qualidade da entrega dos produtos.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, a seguir:

Unidade Gestora: 16601 – Fundo Único Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Sub Função: 122 – Administração Geral Programa: 0038 – Investimento (SUS) Projeto Atividade: 1238 – Investir na Atenção Básica Fonte: 110 - Transferência do SUS/ União – repasse fundo a fundo Sub Função: 301 – Atenção Básica Programa: 0032 – Atenção Básica à Saúde Projeto Atividade: 2380 – Implementar a Assistência de Atenção Básica no município. Fonte: 110 - Transferência do SUS/ União – repasse fundo a fundo Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 0033 – Atenção de Média e Alta Complexidade Projeto Atividade: 2385 – Implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar S.I.A./S.I.H. Fonte: 113 - Transferência do SUS– Remuneração de Serviços Produzidos pela Rede Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 0033 – Atenção de Média e Alta Complexidade Projeto Atividade: 2389– Implementar a Assistência dos Centros de Especialidades Odontológicas – 7 CEOs tipo III – Saúde Bucal Fonte: 113 - Transferência do SUS– Remuneração de Serviços Produzidos pela Rede Elemento de despesa: 449052 – Equipamento e material permanente 339030 – Material de consumo.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento à FORNECEDORA após o recebimento definitivo dos itens deste objeto mediante ordem bancária, através da Instituição Financeira Oficial contratada pela SMS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos produtos e recebimento das notas fiscais pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/SMS, devidamente atestadas.

11.2 A FORNECEDORA deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

11.3 As Notas Fiscais deverão estar discriminadas conforme abaixo:

Razão social;

Número da nota fiscal;

Data de emissão;

Produto (descrição completa, unidade de medida, peso, etc);

Lote de Fabricação de cada produto;

Validade de cada produto,

Conhecimento da empresa contratada para transporte,

Nas informações complementares e adicionais informar o número da ordem da compra, número do empenho, identificação da origem da aquisição/licitação (modalidade/ numeração/processo) e/ou da ata de registro de preço,

Não rasurar as notas.

Caso não se cumpra tais especificações os produtos poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal.

Os volumes com fração deverão estar identificados (sinalizado com cor ou etiqueta com aviso de fração) de modo diferenciado para agilizar a conferência no recebimento quantitativo e qualitativo.

Identificar os volumes frágeis como frascos, vidros, plásticos, produtos químicos, etc. Todos os volumes/caixas deverão ser entregue com identificação referente às informações acima relacionadas.

11.4 Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, estas serão devolvidas a FORNECEDORA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, constando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.5 Cumpridas todas as etapas da fiscalização, a Nota Fiscal do produto entregue e será atestada pela Diretoria de Logística e Suprimentos e/ou Patrimônio, na pessoa do Gestor em conjunto com o(s) Fiscal(ais) do Contrato e/ou servidor designado, e encaminhado a Diretoria/Coordenadoria Administrativa da SMS, para providências cabíveis.

11.6 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental exigida durante o procedimento habilitatório.

11.7 Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos fornecimentos.

11.8 A CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

11.9 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da FORNECEDORA.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou quando convocado não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho quando for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais:

12.2 Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas neste certame, estarão sujeitos as seguintes penalidades:

12.2.1 Advertência.

12.2.2 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no início ou na interrupção do cumprimento do objeto, que incidirá sobre o valor adjudicado, até o limite máximo de 10% (dez por cento).

12.2.3 Após o limite previsto anteriormente, poderá ser caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto onde sujeitará a multa de até 20% (vinte por cento) somando mais 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor adjudicado.

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3 As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

12.4 Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do Município de Cuiabá, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município.

12.4.1 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.5 As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, aplicam-se subsidiariamente, as normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

14.1.1 Quando a FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e/ou no Edital;

14.1.2 Quando a FORNECEDORA não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4 Quando a FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.1.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

14.1.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.7 Por presentes razões de interesse público, devidamente justificado;

14.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a FORNECEDORA será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

14.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

14.4 A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

14.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da FORNECEDORA, relativas aos fornecimentos do objeto;

14.6 Caso o Órgão Gerenciador, não se utilizem da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.;

15.1 Correrão por conta exclusivas da FORNECEDORA

15.1.1 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata, do Edital;

15.1.2 As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do objeto.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

16.1.2 A presente Ata de Registro de Preços Integra o Edital de Pregão Registro de Preços nº 054/2014 e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s);

16.1.3 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Órgão Gerenciador.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Cuiabá - MT, 12 de fevereiro de 2015.

CONTRATANTE:

ARY SOARES DE SOUZA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDORA:

TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO
CPF/MF n.º 871.200.116-34
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 71.505.564/0001-24

TESTEMUNHAS:

01) _____ 02) _____

RG N°. / CPF/MF N°. RG N°. / CPF/MF N°.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº. 020/2015**

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: CLAUDINA RAMOS DA CRUZ; Vigência: 05/01/2015 a 05/07/2015;

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº. 018/2015**

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de OPERADOR DE MOTONIVELADORA, Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: MAURI SOARES DA SILVA; Vigência: 05/01/2015 a 05/07/2015;

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº. 017/2015**

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: WILZA SOARES DOS SANTOS TEIXEIRA; Vigência: 05/01/2015 a 05/07/2015;

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº. 016/2015**

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de MOTORISTA I (AMBULÂNCIA), Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: ANGELO MOREIRA BARBOSA; Vigência: 05/01/2015 a 05/07/2015;

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº. 013/2015**

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: MATEUS MONEZI; Vigência: 05/01/2015 a 05/07/2015;

LICITAÇÕES E CONTRATOS**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2015**

Aviso de Resultado Pregão Presencial SRP Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº 010/2015, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 002/2015, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustíveis, para serem utilizados nos veículos e maquinários a disposição do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais, cujo certame teve como vencedora a empresa: ROCHA & SILVA ROCHA LTDA-ME, inscrita no CNPJ 01.835.690/0001-61 para os itens: 01 - R\$ 2,25, Item 02 - R\$ 3,61, Item 03 - R\$ 3,22 e Item 04 - R\$ 3,33, perfazendo o valor total de R\$ 1.332.740,00 (Um milhão, Trezentos e Trinta e Dois Mil e Setecentos e Quarenta Reais).

Curvelândia-MT, 31 de Março de 2015.

CLÁUDIO NASCIMENTO LOPES

Pregoeiro Oficial

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº. 009/2015**

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de ENFERMEIRO, Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: DANIEL JOAO DA SILVA; Vigência: 05/01/2015 a 05/05/2015;

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº. 012/2015**

Prorrogação da vigência referente à prestação de serviços no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA; Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: RAFAELA CANDELA-RIA CALEJON DE OLIVEIRA; Vigência: 05/01/2015 a 05/07/2015;

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº. 008/2015**

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de GARI Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: LUCELIA DA SILVA OLIVEIRA; Vigência: 01/01/2015 a 01/07/2015;

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº. 007/2015**

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de GARI Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: JOSE VANDERLEI DA SILVA; Vigência: 01/01/2015 a 01/07/2015;

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº. 006/2015**

Prorrogação da Vigência Referente a prestação de serviços no Cargo de GARI Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: PEDRO JOÃO DA SILVA CRUZ; Vigência: 01/01/2015 a 01/07/2015;

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº. 004/2015**

Prorrogação da Vigência Referente a prestação de serviços no Cargo de GARI Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: JOAQUIM DE JESUS; Vigência: 01/01/2015 a 01/07/2015;

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº. 011/2015**

Prorrogação da vigência referente à prestação de serviços no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA; Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: IVONEI DE OLIVEIRA TELES; Vigência: 05/01/2015 a 05/07/2015;

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº. 010/2015**

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de Fisioterapeuta, Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: WELLINTON XENON OSCAR; Vigência: 05/01/2015 a 05/07/2015;

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA MUNICIPAL Nº 078/2015**

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia- MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o candidato JULIO CEZAR MASSAM NICHOLS, portador do CPF 020.725.449-47, aprovado no Concurso Público nº 001/2014, homologado no dia 17 de dezembro de 2014, para exercer as funções inerentes ao cargo de ADVOGADO, conforme Lei Municipal Complementar 073/2013, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 09 de abril de 2015.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 37/2015-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRATADA:

ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA-ME.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	UN	THIN CLIENT •PROCESSADOR 1.0 GHZ •SISTEMA OPERACIONAL: •CENTER-MOS OU WINDOWS EMBEDDED CE 6.0 •MEMÓRIA RAM: •DDR 256MB •MEMÓRIA FLASH: 256MB •REDE: 10/100MB FAST ETHERNET •PROTÓCOLOS RDP •CONECTIVIDADE: 1 X VGA, 2 X USB PARA TECLADO E MOUSE, 2 X USB PARA OUTROS DISPOSITIVOS, 1 X SAÍDA DE ÁUDIO, 1 X ENTRADA DE ÁUDIO, 1 X ENTRADA DE ENERGIA. •RESOLUÇÃO SUPORTADA: 800 X 600, 1024 X 768, 1280 X 720 •S.O DE SERVIDORES SUPORTADOS: WINDOWS SERVER 2003/2008R2 /2012 ENTRE OUTRAS VERSÕES •ACÉSSÓRIOS EXTRAS: •KIT DE MONTAGEM VESA GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS	1.053,00	15.795,00
VALOR TOTAL: 15.795,00				

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 15.795,00 (Quinze mil setecentos e noventa e cinco reais), conforme Itens abaixo relacionados:

a) Empenho Automático nº 0185200, Requisição de Compras nº 00450 de 10/03/2015 no valor de R\$ 15.795,00 (Quinze mil setecentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

16.016.1.0

Funcional-Programática:

04.129.1041.2.182

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(100) Equip. e material permanentes

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de Março de 2015.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATANTE

MARCOS ROBERTO FERNANDES

ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA-ME

CONTRATADA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2015 AO CONTRATO ADM. Nº 33/2013 - PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: Senhor FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JULIO STRUBING MÜLLER

OBJETO Aditar o **VALOR** do Contrato Administrativo nº 033/2013-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Educação e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JULIO STRUBING MÜLLER**, passando a parcela mensal de R\$ 4.834,67 para R\$ 5.135,86.

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de Março de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LOCATÁRIO

ANTONIO CARLOS MANZOLI

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JULIO STRUBING MÜLLER

LOCADOR

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2015 AO CONTRATO ADM. Nº 24 /2013 - PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: Senhor VICTOR SAAB

OBJETO Aditar o **PRAZO** do Contrato Administrativo nº 024/2013-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Ação Social e a senhora **CRISTIANE GANEM MALDONADO** para mais **12(doze) meses** a contar de **08/03/2015**.

LOCAL E DATA:

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de Março de 2015.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Locatária

CRISTIANE GANEM MALDONADO.

LOCADORA

NELSON RIBEIRO

Site Contabilidade Ltda

Administrador

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. N° 42/2015-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRATADA

N.E PAPELARIA LTDA EPP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
30	UN	CADEIRA FIXA PVC, 4 PÉS DE METAL, 1ª QUALIDADE, COR AZUL OU PRETA.	57,98	1.739,40
6	UN	ILHAS TAMPO 4 LUGARES MDF 18 OU 25 MM PÉS FILETADOS EM TODO O CONTOURO, UNIDOS POR UMA SUBIDA DE FRAÇÃO EM AÇO PAINEIS	1.939,90	9.699,50
1	UM	MESA DE REUNIÃO OVAL, MEDINDO 2,80X1,10X0,75 (COMPRIMENTO X LARGURA E ALTURA), TAMPO EM 25MM DE ESPESSURA NA COR (CINZA), ACABAMENTO ERGOSOF BOLEADO 180° ANTI-IMPACTO NA COR CINZA, COM ESTRUTURA EM AÇO COM PARTE INFERIOR EM TUBO ØBLONGO 29 X 58, CORPO EM CHAPA ESTAMPADA COM CALHA PASSA FIO REMOVIVEL E PINTURA EPOXI-PO, COM SAPATAS NIVELADORAS, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO POR MEIO DE BUCHA DE NYLON.	898,00	898,00
VALOR TOTAL: 12.336,00				

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 12.336,90 (Doze mil trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos), conforme Empenho Automático n° 0184600, Requisição de Compras n° 00444 de 10/03/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

16.016.1.0

Funcional-Programática:

04.129.1041.2.182

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(100) Equip. e material permanentes

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 20 de Março de 2015.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATANTE

IVALDO DA CUNHA CINTRA

N.E PAPELARIA LTDA EPP.

CONTRATADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2015 AO CONTRATO ADM. N° 09 /2013 - PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: Senhor VICTOR SAAB

OBJETO Aditar o PRAZO do Contrato Administrativo n° 009/2013-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Ação Social e o senhor VICTOR SAAB para mais 12 (doze) meses a contar de 01/03/2015.

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de Março de 2015.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Locatária

VICTOR SAAB

LOCADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 142 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n° 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto n°. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto n° 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar n°. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar n°. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral n° 11431, de 31 de março de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ANA GERALDA DE ANDRADE**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011, com efeitos desde 02 de fevereiro de 2015 até 02 de maio de 2015.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de abril de 2015.

RUBENS MACEDO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Afixado em: 01.04.2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 127/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **ROSELI HURTADO DA CRUZ SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua do Caju, n° 26, Bairro do Junco, Município de Cáceres-MT, portadora do RG n° 1033106-9 SJ/MT e CPF n.º 923.600. 681-72, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **ROSELI HURTADO DA CRUZ SOUZA**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em Vaga Livre), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2969
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de março de 2015.

ROSELI HURTADO DA CRUZ SOUZA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 152 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 45 da Lei Complementar nº 025, de 27 de novembro de 1.997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 11607, de 01 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder vacância com efeitos desde 07 de abril de 2015, a servidora **REGINA TRINDADE CAMPOS** – Professora – lotada na Secretaria Municipal de Educação, para tomar posse em Concurso Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de abril de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 08.04.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 230/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **ADEMIR VENANCIO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado no Distrito do Caramujo, Município de Cáceres-MT, portador do RG nº 950257 SSP/MT e CPF n.º 825.390.811-34, daqui por diante denominado Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do senhor **ADEMIR VENANCIO DA SILVA**, no cargo de Motorista, a que refere o Decreto nº 117, de 18 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Santo Antonio do Caramujo, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 09 de fevereiro de 2016.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de março de 2015.

ADEMIR VENANCIO DA SILVA

Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 116/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **ANA LÚCIA DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua 01, Casa 25, Quadra 07 – Residencial Aeroporto, Município

de Cáceres-MT, portadora do RG nº 564.345 SSP/MT e CPF n.º 567.619.371-91, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **ANA LÚCIA DOS SANTOS**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Dom Máximo Biennés, com carga horária de trabalho de 26 (vinte e seis) horas semanais (Em substituição à Profª. Ely Soares de Souza que está na Coordenação Pedagógica) devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.869,92 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e noventa e dois centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de março de 2015.

ANA LÚCIA DOS SANTOS

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 220/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **ROSEMARA DE MORAES DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Joaquim Mortinho, nº 385 – Bairro: Cavallhada, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1535074-6 SSP/MT e CPF nº 989.181.171-91, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **ROSEMARA DE MORAES DA SILVA**, no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 115, de 17 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Garces, com carga horária de trabalho de 20(vinte) horas semanais em (VAGA LIVRE), devendo cumprir 200(duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ R\$ 1. 438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de março de 2015.

ROSEMARA DE MORAES DA SILVA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 36/2015–PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRATADA:

AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda.

Qtd	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	UN	TECLADO: •104 TECLAS AUTO REPETITIVAS •PADRÃO ABNT2 •CONECTOR NATIVO USB SEM O USO DE ADAPTADOR •MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETO, FORMATO ERGOMÉTRICO TECLAS MÚLTIPLAS E SILENCIOSAS •COMPATÍVEL COM WINDOWS ME, 2000, XP, 7 E OUTROS •GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES	16,00	240,00

		CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. •GARANTIA 12 MESES		
20	UN	FILTRO DE LINHA •4 TOMADAS •TENSÃO 127 E 220V •FUSÍVEL REVERSA •CABO PP 3X0, 75MM DE NO MÍNIMO 1,10 METROS •GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	13,00	260,00
2	UN	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSO- DOR: INTEL CORE I7 3 GERAÇÃO. VELO- CIDADE 3.4 GHZ. MEMÓRIA CACHE 8MB •DRIVER: DVD RW • MEMÓRIA RAM: CA- PACIDADE MÁXIMA 16GB •CAPACIDADE PADRÃO 8GB •BARRAMENTO DA MEMO- RIA DDR3 •CLOCK DA MEMÓRIA 1333 •HD: CAPACIDADE 1TB •VELOCIDADE DE ROTAÇÃO HD 7200RPM •INTERFACE DO HD SATA •SISTEMA OPERACIONAL: WIN- DOWS •PLACA DE REDE: 100/1000 BASE- T FAST ETHERNET, RJ-45. •PLACA DE VI- DEO OFF-BOARD, INTERFACE PCI EX- PRESS 2.0 X16, CLOCK MÍNIMO DA GPU 810MHZ, MEMÓRIA RAM 2GB, CONE- XÕES VGA(D-SUB), DVI E HDMI •PLACA MÃE: DISPOSITIVOS ONBOARD AUDIO, LAN E VIDEO COMPATÍVEL COM PRO- CESSADORES INTEL CORE DA 2ª E 3ª GERAÇÃO UPGRADE DE MEMÓRIA PLA- CA MÃE ATÉ 16GB 1066/1333MHZ FABRI- CANTE DO CHIPSET INTEL ITENS INCLU- SOS: 01 MONITOR 22 POLEGADAS LED 01 MOUSE 01 TECLADO 02 CABO AC DO- CUMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO GA- RANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.	3.100,00	6.200,00
5	UM	COMPUTADOR COMPLETO •PROCESSA- DOR: INTEL CORE I5 3 GERAÇÃO VELO- CIDADE 3.0 GHZ MEMÓRIA CACHE 6MB •DRIVER: DVD RW •MEMÓRIA RAM: CA- PACIDADE 4GB BARRAMENTO DA ME- MÓRIA DDR3 CLOCK DA MEMÓRIA 1333 •HD: CAPACIDADE 500GB, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO HD 7200RPM INTERFACE DO HD SATA •SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8 •PLACA DE REDE: 100/1000 BASE-T FAST ETHERNET, RJ-45) •PLACA DE VIDEO INTEGRADA INTEL HD GRAPHICS CONEXÕES VGA(D-SUB), DVI E HDMI •PLACA MÃE: DISPOSITIVOS ON- BOARD AUDIO, LAN E VIDEO COMPATI- VEL COM PROCESSADORES INTEL CO- RE DA 2ª E 3ª GERAÇÃO UPGRADE DE MEMÓRIA PLACA MÃE ATÉ 16GB 1066/ 1333 MHZ FABRICANTE DO CHIPSET IN- TEL ITENS INCLUSOS: 01 MONITOR 19 POLEGADAS LED 01 MOUSE 01 TECLA- DO 02 CABO AC DOCUMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS	2.500,00	12.500,00
10	UN	NOTEBOOK •PROCESSADOR INTEL CO- RE I5 3ª GERAÇÃO, VELOCIDADE 1. 6GHZ, MEMÓRIA CACHE 3MB. •DRIVER DVD RW •TELA 14 POLEGADAS LED COM RESOLUÇÃO 1366X768. FORMATO WI- DESCREEN •MEMÓRIA RAM DE 6GB EX- PANSÍVEL PARA 8GB •HD 500GB •SISTE- MA OPERACIONAL WINDOWS 8 •CONE- XÃO HDMI •WEBCAM 1.0 MEGAPIXELS HD 720P •LEITOR DE CARTÕES •PLACA DE REDE 100/1000MBS •PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 BGN. •PLACA DE VI- DEO INTEGRADA •PLACA DE AUDIO •ALI- MENTAÇÃO FONTE BIVOLT, BATERIA RECARREGÁVEL 4 CELULAS •CONE- XÕES 2XUSB 3.0, 1XUSB 2.0, HDMI, VGA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.	2.715,00	27.150,00
3	UM	TV LED •32 POLEGADAS •TV LED •RESO- LUÇÃO 1366X768 HD •CONVERSOR IN- TEGRADO DTV(ATV, DTV, CATV) •CONE- XÕES HDMI •CONEXÕES USB •TELA FORMATO WIDESCREEN •SISTEMA DE COR PAL-M, PAL-N, NTSC •ENERGIA BI- VOLT CLASSE A •ITENS INCLUSOS, CON- TROLE REMOTO, MANUAL DO USUÁRIO, TERMO DE GARANTIA, CABO DE ALI- MENTAÇÃO •GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	950,00	2.850,00
4	UM	FRIGOBAR, NA COR BRANCA COM CA- PACIDADE DE 120 LITROS GARANTIA 12 MESES.	830,00	3.320,00
VALOR TOTAL: 52.520,00				

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 52.520,00 (Cinquenta e dois mil quinhentos e vinte reais), conforme Itens abaixo relacionados:

a) Empenho Automático nº 0185400, Requisição de Compras nº 00452 de 10/03/2015 no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

b) Empenho Automático nº 0185300, Requisição de Compras nº 00451 de 10/03/2015 no valor de R\$ 52.020,00 (Cinquenta e dois mil e vinte reais).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

16.016.1.0

16.016.1.0

Funcional-Programática:

04.129.1041.2.182

04.129.1041.2.182

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(100) Material de Consumo

(100) Equip. e material permanentes

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de Março de 2015.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATANTE

SERGIO ARAGÃO JUNIOR

AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 267/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **ARCENIO SILVA VILARVAS**, brasileiro, residente e domiciliado na Zona Rural, Município de Cáceres-MT, portador do RG nº 1395990-5 SSP/MT e CPF n.º 998.571.201-30, daqui por diante denominado Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, do senhor **ARCENIO SILVA VILARVAS**, no cargo de Guarda, a que refere o Decreto nº 117, de 18 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Santa Catarina/Núcleo Limão, Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 09 de fevereiro de 2016.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de março de 2015.

ARCENIO SILVA VILARVAS

Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 241/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **MARCOS ORTIZ TORRES**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Cáceres-MT, portador do RG nº 13192337 SSP/MT e CPF n.º 898.404.371-00, daqui por diante denominado Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do senhor **MARCOS ORTIZ TORRES**, no cargo de Motorista, a que refere o Decreto nº 117, de 18 de março de 2015, para exercer suas funções no Núcleo Limão, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 09 de fevereiro de 2016.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e

forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de março de 2015.

MARCOS ORTIZ TORRES

Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 114/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **SELMA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Santa Isabel, S/N, Santa Isabel, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 445.806 SSP/MT e CPF n.º 354.050.311-00, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1. 931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **SELMA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Dom Máximo Biennés, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em substituição à Profª. Wancleá Matos Sobrinho Brandalize que está na Coordenação Pedagógica), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de março de 2015.

SELMA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 33/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 20/2014

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (higiene e limpeza), para atendimento das necessidades e desenvolvimentos dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de

R\$ 1.012,51 (um mil e doze reais e cinquenta e um centavos)

, conforme itens especificados no Empenho Automático nº 0148600, Requisição de Compras e Serviços nº 00333 de 25/02/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

04.040.1.0

Funcional-Programática:

04.122.1005.2.018

Natureza Da Despesa:

3.390.30

Fonte De Recursos:

(100) matéria de consumo

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 20 de Março de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Contratante

ELSON VIEGAS DE SOUZA

Viegas de Souza e Cia LTDA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 39/2015–PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRATADA:

CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	UN	MOUSE ÓPTICO •TECNOLOGIA ÓTICA DE 2000 DPI, COM BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), DOIS BOTÕES, COM CONECTOR TIPO USB SEM O USO DE ADAPTADOR •GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. •GARANTIA 12 MESES	26,80	402,00
13	UN	MOCHILA PARA CARREGAR NOTEBOOK DE ATÉ 17 POLEGADAS, COR PRETO	120,00	1560,00
30	UM	CADEIRA EXECUTIVA COM BRAÇO, GIRATORIA, ALMOFADADA, COM RODINHAS E ARMAÇÃO EM TELA	228,00	6.840,00
4	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, COM 02 GAVETAS, COM CHAVE, MEDINDO 1,50X0,70, CONEXÃO 0,70, MESA DO COMPUTADOR MEDINDO 0,90X0,70, COM TECLADO RETRATIL, PES LARGOS, COM GOTA EM MDF, NA COR TABACO	452,00	1.808,00
VALOR TOTAL: 10.610,00				

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 10.610,00 (Dez mil seiscentos e dez reais), conforme Itens abaixo relacionados:

a) Empenho Automático nº 0185100, Requisição de Compras nº 00449 de 10/03/2015 no valor de R\$ 1.962,00 (Um mil novecentos e sessenta e dois reais).

b) Empenho Automático nº 0184800, Requisição de Compras nº 00446 de 10/03/2015 no valor de R\$ 8.648,00 (Oito mil seiscentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura . **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

16.016.1.0

16.016.1.0

Funcional-Programática:

04.129.1041.2.182

04.129.1041.2.182

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(100) Material de Consumo

(100) Equip. e material permanentes

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de Março de 2015.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATANTE

ELIANA DE FÁTIMA TORRES LADEIA

CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP.

CONTRATADA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 35/2015–PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRATADA: APPOLARI INFORMÁTICA LTDA-ME.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda.

Qtd	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL 2X9	395,00	395,00
10	UN	NOTEBOOK •PROCESSADOR INTEL CORE I7 3ª GERAÇÃO, VELOCIDADE 2.1GHZ, MEMÓRIA CACHE 6MB. •DRIVER DVD RW •TELA 14 POLEGADAS LED COM RESOLUÇÃO 1366X768, FORMATO WIDESCREEN •MEMÓRIA RAM DE 8GB EXPANSÍVEL PARA 16GB •HD 1TB •SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 •CONEXÃO HDMI •WEBCAM 1.0 MEGAPIXELS HD 720P •LEITOR DE CARTÕES •PLACA DE REDE 100/1000MBS •PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 BGN. •PLACA DE VIDEO INTEGRADA •PLACA DE AUDIO •ALIMENTAÇÃO FONTE BIVOLT, BATERIA RECARGÁVEL 4 CÉLULAS •CONEXÕES 2XUSB 3.0, 1XUSB 2.0, HDMI, VGA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS	3.147,99	31.479,90

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 31.874,90 (Trinta e um mil oitocentos e se-

tenta e quatro reais e noventa centavos), conforme Itens abaixo relacionados:

a) Empenho Automático nº 0185600, Requisição de Compras nº 00454 de 10/03/2015 no valor de R\$ 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais).

b) Empenho Automático nº 0185500, Requisição de Compras nº 00453 de 10/03/2015 no valor de R\$ 9.443,97 (Nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).

c) Empenho Automático nº 0245400, Requisição de Compras nº 00685 de 06/04/2015 no valor de R\$ 22.035,93 (Vinte e dois mil e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

16.016.1.0

16.016.1.0

Funcional-Programática:

04.129.1041.2.182

04.129.1041.2.182

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(100) Material de Consumo

(100) Equip. e material permanentes

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de Março de 2015.

CEZAR DIAS TRINDADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATANTE

JOSE LUIZ APPOLARI

APPOLARI INFORMÁTICA LTDA - ME

CONTRATADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 32/2015-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

CONTRATADA: PALÁCIO DAS TINTAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

MODALIDADE: Adesão da Ata de Registro de Preço nº 21/2014, oriunda do

Pregão Eletrônico 04/2013/2014 Proveniente da Ata de Registro de Preço Nº 01/2014

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Bélgica, quadra 63, casa 11, Bairro Vila Real, onde abrigará a Unidade de Saúde da Família (PSF) do Bairro Vila Real, neste Município.

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 98.761,79 (Noventa e oito mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), conforme Itens empenhados abaixo relacionados:

a) Empenho Automático nº 0179100, Requisição de Compras e Serviços nº 00399 de 05/03/2015 no valor de R\$ 51.315,38 (Cinquenta e um mil trezentos e quinze reais e trinta e oito centavos).

b) Empenho Automático nº 0179200, Requisição de Compras e Serviços nº 00400 de 05/03/2015 no valor de R\$ 47.446,41 (Quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado conforme estipulado na lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentária conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

06.060.2.0

Funcional-Programática:

10.301.1010.2.029

Natureza Da Despesa:

3.3.90.36

Fonte De Recursos:

(0.1.14) Trans. SUS.

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de março de 2015.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratante

ANNY KAROLINY NEVES RAMOS

PALÁCIO DAS TINTAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Contratada

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 027/2015

A Secretária Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, e:

Considerando o que consta no processo nº 34182 de 10 de dezembro de 2014;

Considerando o Parecer Jurídico nº 02/2015;

Considerando as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto nº 537 de 25 de novembro de 2014 nº 001/2015.

RESOLVE:

I – CONVOCAR os Profissionais da Zona Urbana e Zona Rural aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação no dia **09/04/2015 (segunda-feira)**, a partir das 13h00 para compor o quadro de vagas apresentados por esta Secretaria, conforme Anexo I;

II – Para as vagas dispostas no Anexo II deste Edital, convocamos todos os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 001/2015 tanto na zona rural quanto zona urbana, para que se manifestem quanto ao interesse e disponibilidade nas vagas apresentadas no referido anexo. A atribuição será realizada de acordo com a quantidade de vagas existentes e a ordem de classificação dos candidatos.

Cáceres-MT, 08 de abril de 2015.

Cristiane Aparecida da Silva Barbosa

Presidente da Comissão Paritária

Nelci Eliete Longhi

Secretária Municipal de Educação

Anexo I

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO/LOTAÇÃO

PROFISSIONAIS ZONA URBANA e ZONA RURAL

DATA: 09/04/2015 ÀS 13H00

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Cargo: Professor Licenciado Pedagogia

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério Desempe-	Situação
16	1275	LUCIANE DO PRA-DO	6,38	1	

E M ISABEL CAMPOS

Cargo: Professor Licenciado Pedagogia

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério Desempe-	Situação
2	882	ROSEANE DE SOUZA MARTINS TAVARES	7,63		

Cargo: Professor Licenciado em ciências Biológicas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério Desempe-	Situação
6	468	RAONI DE CACERES MENEZES ALEIXO	4,68		

E M PEQUENO SABIO

Cargo: Professor Licenciado Pedagogia

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério Desempe-	Situação
14	313	NAIR VENDRAMINI DE CAMPOS	7,38		

E M DUQUE DE CAXIAS

Cargo: Professor Licenciado Pedagogia

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério Desempe-	Situação
12	1587	ODINEIA GIROTI FERNANDES PE-REIRA	6,79		

NÚCLEO PAIOL

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério Desempe-	Situação
1	035	ROSA MARLI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	4,18		
2	686	DERCILIA DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS	2,75		

E M SANTO ANTONIO DO CARAMUJO

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério Desempe-	Situação
5	812	LUCIMIRA DE ARRUDA SILVA	4,04		

Anexo II

QUADRO DE VAGAS ZONA RURAL

NÚCLEO CLARINÓPOLIS (SOTECO)

Cargo	Quantidade de Vaga(s)
Guarda 40 horas	01
Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas	01

NÚCLEO CLARINÓPOLIS (BARRANQUEIRA)

Cargo	Quantidade de Vaga(s)

Professor Pedagogia 01

ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

Cargo	Quantidade de Vaga(s)
Guarda 40 horas	01

NÚCLEO LIMÃO (ROÇA VELHA)

Cargo	Quantidade de Vaga(s)
Professor Pedagogia	01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 41/2015-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRATADA ERALDO B DE OLIVEIRA & CIA LTDA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF COM 02 GAVETAS, COM CHAVES, LARGURA 1,20M	230,00	1.150,00
6	UN	ARMÁRIO BAIXO COM UMA PRATELEIRA EM MDP OU MDF, FORMANDO DOIS VÃOS COM ALTURAS IGUAIS, COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ALTURA A CADA 32 MM. DIMENSÕES DE 720 A 750 mm (ALTURA) X 450 A 500 MM (PROFUNDIDADE) X 800 MM (LARGURA)	423,00	2.538,00
6	UM	ARMÁRIO MÉDIO COM TRÊS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, FORMANDO QUATRO VÃOS COM ALTURAS IGUAIS, COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ALTURA A CADA 32 mm. DIMENSÕES DE 1050 A 1200 MM (ALTURA) X 450 A 500 MM (PROFUNDIDADE) X 800 MM (LARGURA).	475,00	2.850,00
VALOR TOTAL: 6.538,00				

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 6.538,00 (Seis mil quinhentos e trinta e oito reais), conforme Empenho Automático nº 0184700, Requisição de Compras nº 00445 de 10/03/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

16.016.1.0

Funcional-Programática:

04.129.1041.2.182

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(100) Equip. e material permanentes

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 20 de Março de 2015.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATANTE

ERALDO BATISTA DE OLIVEIRA
 ERALDO B DE OLIVEIRA & CIA LTDA.

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2015

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna pública a realização de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO para Registro de Preço** objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Técnicos na área de habilitação de interesse social, em caráter temporário, sob regime de empreitada a preço global, para elaboração e execução de Projetos Técnico Social – PTS nos empreendimento residenciais **no Município de Cáceres – MT**, conforme especificação e locais constante no Termo de Referência em conformidade com o Manual de instrução do Trabalho Social do Municipal.

Despesas:

Órgão/Unidade: 12.120.7.0

Funcional Programática: 16.244.1037.2.124

Natureza da Despesa: 3.3.90

Fonte de Recursos: (0.1.21) Transferência de Convênio

Valor Estimado: R\$ 1.280.471,47 (um milhão, duzentos e oitenta mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Realização: 25 de Maio de 2015 às 09:30 horas, Horário de Cuiabá-MT

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895 – C.O.C. – Vila Mariana, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>. As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 09 de Abril de 2014.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO

Comissão Permanente de Licitação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 31/2015–PGM

CONTRATANTE: *Município de Cáceres-MT*, através da Secretaria Municipal de **Saúde**.

CONTRATADA: CARLOS BENTO DE OLIVEIRA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação de nº 31/2012.

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Bélgica, quadra 63, casa 11, Bairro Vila Real, onde abrigará a Unidade de Saúde da Família (PSF) do Bairro Vila Real, neste Município.

VALOR: O preço global da locação do objeto do presente contrato importa no valor de R\$ 12.486,72 (Doze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados em 12 (doze) parcelas iguais e mensais, no valor de R\$ 1.040,56 (um mil e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), conforme especificado no Empenho nº 01884/00, Solicitação Interna nº 000064-06 de 11/03/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 02/01/15.

.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

06.060.2.0

Funcional-Programática:

10.301.1010.2.029

Natureza Da Despesa:

3.3.90.36

Fonte De Recursos:

(0.1.14) Trans. SUS.

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de março de 2015.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Saúde

Locatário

CARLOS BENTO DE OLIVEIRA

Locador

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 30/2015–PGM

CONTRATANTE: *Município de Cáceres-MT*, através da Secretaria Municipal de **Administração**.

CONTRATADA: TRAVESSIA DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2015.

OBJETO:

Contratação de empresa ou instituição especializada para a realização da Reforma da Estrutura Administrativa Município de Cáceres.

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor total de R\$ 93.900,00 (Noventa e três mil e novecentos reais), conforme empenho nº 0176800, Solicitação Interna nº 000005-04 de 03/03/2015.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90(noventa) dias podendo ser prorrogado conforme estipulado na lei 8.666/93.

.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

04.040.1.0

Funcional-Programática:

04.122.1005.1.165

Natureza Da Despesa:

3.3.90.39

Fonte De Recursos:

100.

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 06 de março de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratante

ELISABETE DE QUEIROZ

TRAVESSIA DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA ME

Contratada

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2015 AO CONTRATO ADM. N°
08 /2013 - PGM

CONTRATANTE:Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: José Dos Santos.

OBJETO: Aditar o **PRAZO** do Contrato Administrativo nº 008/2013-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Ação Social e o senhor **JOSÉ DOS SANTOS** para mais **12(doze) meses a contar de 01/03/2015**.

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de Março de 2015.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Locatário

JOSÉ DOS SANTOS

LOCADOR

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. N° 29/2015-PGM

CONTRATANTE:Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATADA:RETÍFICA SAM DIESEL LTDA.

MODALIDADE:Pregão Eletrônico nº 41/2014

OBJETO:

O objeto do presente contrato visa à Contratação de empresa especializada em Manutenção Corretiva e Preventiva, com fornecimento de peças Genuínas, Originais, ou similares com prazo de garantia de fábrica pelo período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com o termo de referência e nas quantidades e especificações detalhadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	ESPÉCIE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO EM PERCENTUAIS NO ATO DE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL
01	Serviços mecânicos para caminhões e máquinas pesadas	5.805	HR	31,22	181.232,10	2%
02	Peças para manutenção de máquinas	1	UND	240.372,67	240.372,67	5%
TOTAL:				421.604,77		

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 421.604,77 (Quatrocentos e vinte um mil seiscentos e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme Itens empenhados abaixo relacionados:

a) Empenho Automático nº 0176400, Requisição de Compras e Serviços nº 00375 de 03/03/2015 no valor de R\$ 181.232,10 (Cento e oitenta e um mil duzentos e trinta e dois reais e dez centavos).

b) Empenho Automático nº 0176500, Requisição de Compras e Serviços nº 00376 de 03/03/2015 no valor de R\$ 240.372,67 (Duzentos e quarenta mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

08.080.10

Funcional-Programática:

15.451.1022.2.078

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

3.3.90.39

Fonte De Recursos:

(100) Material de consumo.

(100) Outros Serviços de Terceiros-PJ

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de março de 2015.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Contratante

MASSAO KOGA

RETÍFICA SAM DIESEL LTDA Contratada

Contratada

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. N° 38/2015-PGM

CONTRATANTE:Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRATADA:

COLOMBI MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA –EPP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15		MONITOR: •MONITOR 19 POLEGADAS HD LED – READY, WIDESCREEN, RESOLUÇÃO DE 1440 X 900.	345,00	5.175,00
4	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER •TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER/ MONOCROMÁTICA •VISOR LCD • VELOCIDADE MÁXIMA EM COLOR (PPM) N/A RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI 1200X1200DPI TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MENOR QUE 8,5 SEGUNDOS LOCIDADE DO PROCESSADOR 400 MHZ •MEMÓRIA PADRÃO 64 MB MEMÓRIA OPCIONAL 320 MB •EMULAÇÃO PC L6/BR-SCRIPT 3/ IBM OPRINTER/EPSON FX FONTES RESIDENTES 66 FONTES ESCALÁVEIS, 12 FONTES EM BITMAP, 13 CÓDIGOS DE BARRA •DUPLEX VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL 50.000 PG MANUSEIO DO PAPEL CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS CAPACIDADE DE BANDEJA ADICIONAL 50 FOLHAS CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 150 FOLHAS TAMANHOS DO PAPEL CARTA, A6, B5, A4 (ISSO/ JIS), A5, A5 (EDGE LONG), B6 (ISO), EXECUTIVE TIPOS DE PAPEL COMUM, PAPEL FINO, PAPEL RECICLADO GRAMATURA DE PAPEL 60 A 163 GM2 ADF 50 FOLHAS COPIA VELOCIDADE DA COPIA EM PRETO 40 COM VELOCIDADE DA COPIA EM COLOR N/A AMPLIAÇÃO/ REDUÇÃO 25%- 400% TAMANHO DO	2.430,00	9.720,00

	VIDRO DE EXPOSIÇÃO OFICIA COPIA SEM USO DO PC SIM AGRUPAMENTO DE COPIAS (2 EM 1) SIM COPIA DUPLEX AUTOMATICA NAO DIGITALIZACAO COLOR E ONO SIM VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO 2,52 COLOR E 1,68 MONOS CAPACIDADE MAXIMA DO ADF 50 GITALIZACAO DUPLEX AUTOMATICA NAO RESOLUCAO INTERPOLADA 19.200 X 19.200 DPI DIGITALIZA PARA E-MAIL (SOFTWARE), FTP, IMG, OCR, ARQUIVO, REDE, ENDRIVE FAX VELOCIDADE DO MODEM NA REDE COMPATIBILIDADE DE REDE ETHERNET 10/100 BASE TX SOFTWARES DRIVES COMPATIVELIS WINDOWS /MAC OS VISUALIZACAO E SOFTWARE OCR SIM FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO SECURE FUNCION LOCK MBIENTE CONSUMO DE ENERGIA:PRINTING/STANDY Y/SLEET702/8.1/ 1.4W CERTIFICACAO ENERGY STAR SIM OUTROS MODO TONER SAVE N/I DIMENSOES DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA 49X44, 7X41, 4CM •GARANTIA 12 MESES.		
VALOR TOTAL: 14.895,00			

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 14.895,00 (QU), conforme Empenho Automático nº 0184600, Requisição de Compras nº 00444 de 10/03/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

16.016.1.0

Funcional-Programática:

04.129.1041.2.182

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(100) Equip. e material permanentes

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de Março de 2015.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATANTE

HELOYZE COLOMBI FERREIRA

COLOMBI MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP.

CONTRATADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 40/2015-PGM

CONTRATANTE:Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRATADA:DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	UN	RELÓGIO DE PONTO •RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO HOMOLOGADO NO MTE, CONFORME PORTARIA Nº. 1.510/09, COM AS SEGUINTE CARACTE-	3.033,33	3.033,33

	RÍSTICAS MÍNIMAS: MONTADO EM CAIXA PLÁSTICA, COM PINTURA ELETROTÁTICA, ACABAMENTO EM PU E AÇO INOX 01 OU MAIS PORTAS USB'S EXTERNAS, SENDO UMA PORTA FISCAL PARA CAPTURA DOS DADOS ARMAZENADOS NA MRP EXCLUSIVA PARA O AUDITOR FISCAL DO TRABALHO E OUTRA PARA RECOLHIMENTO DOS REGISTROS DE PONTO QUANDO NECESSÁRIOS LEITURA CÓDIGO DE BARRAS BATERIA INCLUSA NO-BREAK, QUE PERMITA FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO POR NO MÍNIMO 04 HORAS NA FALTA DE ENERGIA IMPRESSORA TÉRMICA COM SAÍDA LATERAL IMPRESSORA AUTOMÁTICA COM CORTE AUTOMÁTICO DO TICKET COMPORTAMENTO DA BOBINA DE PAPEL COM NO MÍNIMO 360 METROS DE FÁCIL ACESSO E PROTEGIDO COM CHAVE MEMÓRIA MRP DE 2GB PROTEGIDO POR RESINA, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA MAIS DE 20 MILHÕES DE REGISTRO DE PONTO NÃO POSSUI QUALQUER RESTRIÇÃO NA MARCAÇÃO DO PONTO DOS USUÁRIOS CONFORME PORTARIA 1.510/09 CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO PARA ATÉ 20.000 USUÁRIOS DISPONIBILIZAR O CADASTRO DOS DADOS DO EMPREGADOR TECLADO DE NÓMINIMO 12 TECLAS BLOQUEÁVEL INDICADOR DE MARCAÇÃO DO PONTO DISPLAY DE LCD DE 2 LINHAS DE NO MÍNIMO 16 CARACTERES CADA, COM BACKLIGHT PERMITE FAZER A LEITURA DE MATRÍCULA ENTRE 04 A 20 DÍGITOS RELOGIO DE PRECISÃO DE 01 MINUTO AO ANO DISPONIBILIZAR A PROGRAMAÇÃO DO HORARIO DE VERA O EQUIPAMENTO POSSUIR CALENDÁRIO PERPÉTUO COMUNICAÇÃO COM EQUIPAMENTO EM TCP/IP 100 MBITS NATIVO SISTEMA INTERNO DE MONITORAMENTO DE TENSÃO DO CIRCUITO. •TREINAMENTO REFERENTE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO •GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
VALOR TOTAL: 3.033,33			

VALOR:A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de **R\$ 3.033,33 (Três mil e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme **Empenho Automático nº 0184900, Requisição de Compras nº 00447 de 10/03/2015.**

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90(noventa) dias podendo ser prorrogado conforme estipulado na lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

16.016.1.0

Funcional-Programática:

04.129.1041.2.182

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(100) Equip. e material permanentes

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de Março de 2015.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATANTE

DULCINEU TENÓRIO SANTOS

DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 162/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **GISLAINE CRISTINA SIMONCELLE GUIMARÃES**, brasileira, residente e domiciliada na Rua São Pedro nº 1800 – Bairro: Cavallhada, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1421393-1 SSP/MT e CPF n.º 986606751-34, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **GISLAINE CRISTINA SIMONCELLE GUIMARÃES**, no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 115, de 17 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Fazendo Arte, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais em substituição à professora Calsurayana Gomes de Oliveira Pereira que está respondendo pela direção da referida escola, devendo cumprir 200(duzentos) dias letivos

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **11 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ R\$ 1. 438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2069

Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de março de 2015.

GISLAINE CRISTINA SIMONCELLE GUIMARÃES

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

 RG nº

 CPF nº

 RG nº

 CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 11332, de 31 de março de 2015,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear os senhores abaixo relacionados para constituírem a **EQUIPE DE AVALIAÇÃO SENSORIAL EM PROCESSOS LICITATÓRIOS**, visando à participação no processo licitatório e Chamada Pública de aquisição da alimentação escolar, para o ano letivo de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Titulares)

Cliciane Silva Salvador

Elisa Pires Leite

Evanil de Paula Reis

Sandra Maria Netto

Severino de Paiva Sobrinho

Vitoria Salles da Silva

Wellington de Almeida

DIRETORES

Irã Pereira Leite – Escola Municipal Dom Máximo

Márcia Regina dos Santos – Escola Municipal Jardim Guanabara

MANIPULADORES DE ALIMENTOS

Carmen Lúcia da Silva Campos – Escola Municipal Jardim Guanabara

Elizabeth Ribeiro – Escola Municipal CAIC

COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Marcelly Lima Campos – Nutricionista

Catarina Dimas da Silva Flores – Chefe de Divisão

Benedito da Cunha e Silva Filho – Auxiliar de Serviços Gerais

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO

Josué Valdemir de Alcantara

Andreia Carlino

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de abril de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 01.04.2015

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 37/2015-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRATADA:

ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA-ME.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	UN	THIN CLIENT •PROCESSADOR 1.0 GHZ •SISTEMA OPERACIONAL: •CENTER-MOS OU WINDOWS EMBEDDED CE 6.0 •MEMÓRIA RAM: •DDR 256MB •MEMÓRIA FLASH: 256MB •REDE: 10/100MB FAST ETHERNET •PROTÓCOLOS RDP •CONECTIVIDADE: 1 X VGA, 2 X USB PARA TECLADO E MOUSE, 2 X USB PARA OUTROS DISPOSITIVOS, 1 X SAÍDA DE ÁUDIO, 1 X ENTRADA DE ÁUDIO, 1 X ENTRADA DE ENERGIA. •RESOLUÇÃO SUPORTADA: 800 X 600, 1024 X 768, 1280 X 720 •S.O DE SERVIDORES SUPORTADOS: WINDOWS SERVER 2003/2008R2/2012 ENTRE OUTRAS VERSÕES •ACES-SÓRIOS EXTRAS: •KIT DE MONTAGEM VESA GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS	1.053,00	15.795,00
VALOR TOTAL: 15.795,00				

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R\$ 15.795,00 (Quinze mil setecentos e noventa e cinco reais), conforme Itens abaixo relacionados:

a) Empenho Automático nº 0185200, Requisição de Compras nº 00450 de 10/03/2015 no valor de R\$ 15.795,00 (Quinze mil setecentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

16.016.1.0

Funcional-Programática:

04.129.1041.2.182

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(100) Equip. e material permanentes

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de Março de 2015.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATANTE

MARCOS ROBERTO FERNANDES

ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA-ME

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR
RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 261/2015**

CONTRATADO: ABENEUTO SANTANA DE ALMEIDA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de *Vigia* no Prédio da Prefeitura Municipal de Diamantino, lotado na Secretaria Municipal de Administração. O CONTRATADO receberá o vencimento de R\$ 938,20 (Novecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos) mensais, acrescido de 20% (vinte por cento) de Adicional Noturno equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.044. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.0001. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 13 de Março de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR
RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 254/2015**

CONTRATADO: LUCINEI DE BARROS – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de *Vigia*, no Pronto Atendimento Municipal da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária aprovado no Processo Seletivo Edital 001/2015. O CONTRATADO receberá o vencimento de R\$ 938,20 (Novecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos) mensais, acrescido de 20% (vinte por cento) de Adicional Noturno equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vig. Sanitária. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2024. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0047. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 10 de Março de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR
RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 249/2015**

CONTRATADO: MANOEL JOÃO DE OLIVEIRA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de *Vigia* no Prédio da Prefeitura Municipal de Diamantino, lotado na Secretaria Municipal de Administração. O CONTRATADO receberá o vencimento de R\$ 938,20 (Novecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos) mensais, acrescido de 20% (vinte por cento) de Adicional Noturno equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.044. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.0001. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 09 de Março de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR
RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 248/2015**

CONTRATADO: ANDERSON PIRES DOS SANTOS – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de *Vigia*, no Centro de Eventos da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, aprovado no Processo Seletivo Edital Nº 001/2015. O **CONTRATADO** receberá o vencimento de R\$ 938,20 (Novecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos) mensais, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional noturno, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.035. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.0001. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 09 de Março de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR
RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 228/2015**

CONTRATADA: LUCIANA PINHEIRO DE SOUZA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de *Servente*, na AABB Comunidade lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, aprovada no Processo Seletivo Edital Nº 001/2015. A **CONTRATADA** receberá o vencimento de R\$ 938,20 (Novecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.035. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.0001. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 03 de Março de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR
RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 227/2015**

CONTRATADO: ISAAC WILLIK ALVES DA CONCEIÇÃO – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de *Vigia*, na Quadra Poliesportiva do Novo Diamantino lotado na Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo, aprovado no Processo Seletivo Edital Nº 001/2015. O **CONTRATADO** receberá o vencimento de R\$ 938,20 (Novecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos) mensais, acrescido de 20% (vinte por cento) de Adicional Noturno, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.0001. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 03 de Março de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR
RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 226/2015**

CONTRATADO: FRANCISCO BATISTA DE ARRUDA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de *Vigia*, no Pronto Atendimento Municipal da **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária** aprovado no Processo Seletivo Edital 001/2015.

O **CONTRATADO** receberá o vencimento de R\$ 938,20 (Novecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos) mensais, acrescido de 20% (vinte por cento) de Adicional Noturno equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vig. Sanitária. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2024. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.0047. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 03 de Março de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR
RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 222 /2015**

CONTRATADO: VALDIR XAVIER MORENO – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de *Vigia*, lotado na Quadra Poliesportiva do Novo Diamantino da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo, aprovado no Processo Seletivo Edital Nº 001/2015. O **CONTRATADO** receberá o vencimento de R\$ 938,20 (Novecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos) mensais, acrescido de 20% (vinte por cento) de Adicional Noturno, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.0001. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 02 de Março de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR
RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 195/2015**

CONTRATADA: CLAUDIA FIDELCINA DOS SANTOS – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de *Enfermeiro*, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária** aprovado no Processo Seletivo Edital 001/2015. A **CONTRATADA** receberá o vencimento de R\$ 3.584,83 (Três Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, mais 20% (vinte por cento) de insalubridade. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vig. Sanitária. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2024. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.0047. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 02 de Março de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 449/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 449/2011 – ASS: 30/03/2015 – referente à prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato por mais 240 (duzentos e quarenta) dias. Detentor: **PRATA & CIA LTDA EPP**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MINI CENTRO OLÍMPICO**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO /MT em 30 de Março de 2015.

JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR
RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 161/2015**

CONTRATADA: ANDRÉIA AQUINO DA SILVA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de *Agente Administrativa*, na Agência de Correios Comunitária, localizado no Novo Diamantino, conforme Termo de Convenio – AGC nº 44/2010, ficando a conveniente responsável pelo registro e pagamento dos servidores, empregados ou estagiários (Clausula 3-11) em substituição da senhora Maria Aparecida Leal Medeiros que encontra afastada de Licença Maternidade – INSS. A **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ 1.142,71 (Hum Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.044. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0001. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 02 de Março de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR
RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 160/2015**

CONTRATADO: EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de *Fiscal Tributário*, lotado na **Secretaria Municipal de Finanças** aprovado no Processo Seletivo Edital 001/2015. O **CONTRATADO** receberá o vencimento de R\$ 1.142,71 (Hum Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Finanças. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.045. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0001. IV – Fonte do Recurso: Próprio

Diamantino, 02 de Março de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR
RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 159/2015**

CONTRATADA: EROTILDES MARIA DE CAMPOS – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de *Vigia*, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, aprovada no Processo Seletivo Edital Nº 001/2015. A **CONTRATADA** receberá o vencimento de R\$ 938,20 (Novecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, mais 20% de adicional noturno. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.035. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0001. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 02 de Março de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR
RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 157/2015**

CONTRATADO: GILEADE LIMA E SOUSA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de *Programador de Computador*, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, aprovado no Processo Seletivo Edital Nº 001/2015. O **CONTRATADO** receberá o vencimento de R\$ 1.363,27 (Hum Mil, Trezentos e Ses-

senta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.035. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0001. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 02 de Março de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR
RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 155/2015**

CONTRATADO: LUIZ GUSTAVO SAMPAIO RÉGIS – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de *Cadastrador Social*, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, aprovado no Processo Seletivo Edital Nº 001/2015. O **CONTRATADO** receberá o vencimento de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.035. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0001. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 02 de Março de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR
RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 154/2015**

CONTRATADO: ROBERT DOUGLAS NUNES MIRANDA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de *Orientador Social para Idosos* no Centro de Eventos da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, aprovado no Processo Seletivo Edital Nº 001/2015. O **CONTRATADO** receberá o vencimento de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.035. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0001. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 02 de Março de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR
RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 153/2015**

CONTRATADO: JOÃO SALGADO DE OLIVEIRA JÚNIOR – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de *Fiscal de Serviço Público*, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**, aprovado no Processo Seletivo Edital Nº 001/2015. O **CONTRATADO** receberá o vencimento de R\$ 1.142,72 (Hum Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.005. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0001. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 02 de Março de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR
RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 152/2015**

CONTRATADA: ALINE ANDRADE BORGES – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de *Fiscal de Serviços Públicos*, lotada na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos** aprovado no Processo Seletivo Edital 001/2015. A **CONTRATADA** receberá o vencimento de R\$ 1.142,71 (Hum Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2004. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0001. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 02 de Março de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR
RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 150/2015**

CONTRATADA: JURACEMA ALVES MOREIRA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de *Instrutor de Cursos Livres*, na AABB Comunidade lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, aprovada no Processo Seletivo Nº 001/2015. A **CONTRATADA** receberá o vencimento de R\$ 938,20 (Novecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.035. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0001. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 02 de Março de 2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR
RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 149/2015**

CONTRATADA: MARIA APARECIDA VASCONCELOS SOARES – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de *Orientador Social para Idosos*, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, aprovada no Processo Seletivo Edital Nº 001/2015. A **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.035. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0001. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 02 de Março de 2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR
RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 147/2015**

CONTRATADA: ADRIANA BEZERRA NOVAES – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de *Assistente Social*, lotada no CRAS- Centro de Referência de Assistência Social da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, aprovada no Processo Seletivo Edital Nº 001/2015. A **CONTRATADA** receberá o vencimento de R\$ 2.742,72 (Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária

– Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.035. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0001. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 02 de Março de 2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR
RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 148/2015**

CONTRATADA: ROSENI ALVES DE SOUZA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de *Orientador Social para Idosos*, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, aprovada no Processo Seletivo Edital Nº 001/2015. A **CONTRATADA**, receberá o vencimento de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.035. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0001. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 02 de Março de 2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA/GAB/Nº041/2015**

O Sr. **Juviano Lincoln**, Prefeito do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Art. 76 da Lei nº006/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Diamantino-MT;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder 02 (dois) anos de afastamento sem remuneração por motivo particular conforme requerimento nº1469/2015 de 08/04/2015 ao servidor público efetivo, **Sergio Rodrigo Elebrok**, matrícula 1389, ocupante do cargo de Agente de Saúde Ambiental, nomeado pelo Decreto 076/2006, empossado em 22 de janeiro de 2007.

Início 08/04/2015

Término 08/04/2017

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamantino – MT, aos oito dias do mês de abril de 2015.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Juviano Lincoln

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO**

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, torna pública a **ADESÃO** ao procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 013/2014 e Ata de Registro de Preço nº 013/2014**, lançado pelo município de São José dos Quatro Marcos – MT, a qual objetiva **Contratação de empresa para prestação de serviços na implantação e operacionalização do sistema de cadastro Técnico Rural Multifinalitário, com a implementação de medida para a gestão e organização da sistemática de arrecadação de tributos (ITR) e com o concomitante fornecimento de recursos humanos necessários á execução dos servi-**

ços envolvendo o fornecimento de tecnologias e sistema informatizados, operacionalizado totalmente em ambiente web, com módulos de inclusão de imóveis pra emissão da avaliação da fazenda publica municipal, objetivando o incremento da arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

A Prefeitura Municipal de Diamantino – MT contratará a empresa **ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA ME**, CNPJ: 10.676.722/0001-14, no percentual de 20% sobre o valor a ser incrementado conforme detentora da **Ata de Registro de Preço nº 013/2014**, aderida através do procedimento acima mencionado.

A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na sede da Prefeitura Municipal de Diamantino - MT.

Fundamento legal: Regida pela lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e subsidiariamente pela lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 (com alterações da lei 8883/94 e da lei nº 9.648/98) e ainda pelo Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 033/2015.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 09 de Abril de 2015.

JUVIANO LINCOLN

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.813.461/0001-58, situada na Rua Suely Terezinha Dias Mendes, s/nº, Bairro Jardim Guaraná, Diamantino – MT, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Sandro Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28.693.046-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 831.599.671-15, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei nº 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações,

Lei 10.520

de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001 e Decreto 7892 de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SPR e Decreto Municipal nº 018/2012 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUIDOS E PARA PLANTONISTAS E SERVIDORES DO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE DIÁRIA	QTDE/TO-TAL ANUAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ALMOÇO	UNID	20	7.300	R\$ 15,92	R\$ 116.216,00
01	JANTAR	UNID	20	7.300	R\$ 15,92	R\$ 116.216,00
TOTAL:						R\$ 232.432,00

DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

- 1(um) prato de carne bovina de 1ª (primeira) ou 2ª (segunda), (ao molho ou sem mistura, assada ou tipo carne de panela) no mínimo 2 (duas) vezes na semana;
- 1 (um) prato de aves (ao molho, assada, frita ou grelhada), no mínimo 2 (duas) vezes por semana;
- 2 (dois) tipos de guarnições comuns – massas, legumes ou verduras, aos pratos principais (diariamente);
- Arroz e feijão (diariamente);
- 2 (dois) tipos de saladas diferentes, com legumes e folhas (diariamente);
- Abóbora cozida, no mínimo 2 (duas) vezes na semana;
- Mandioca, no mínimo 2 (duas) vezes na semana;
- Batata doce, no mínimo 2 (duas) vezes na semana;
- Milho cozido, no mínimo 2 (duas) vezes na semana;
- Macarrão/massas, no mínimo 1 (uma) vez na semana;

Valor total da proposta: R\$ 232.432,00 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos e/ou serviços, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 017/2015 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos/equipamentos e/ou serviços deverão ser entregues/realizados exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento dos produtos/equipamentos e/ou serviços.

Parágrafo Primeiro - Os produtos/equipamentos e/ou serviços contratados deverão ser entregues/realizados na sede do Município, nos dias e horários estipulados na Ordem de Fornecimento/empenho.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega/realização dos produtos/equipamentos e/ou serviços será de 01 (Um) dia, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos e/ou serviços registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos e/ou serviços deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos e/ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos e/ou serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega/realização dos produtos/equipamentos e/ou serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos e/ou serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas/realizações dos produtos/equipamentos e/ou serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos/equipamentos e/ou serviços devolvida pela mesma, no prazo de 01 hora, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos e/ou serviços realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e produtos/equipamentos e/ou serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues/realizados os produtos/equipamentos e/ou serviços.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos e/ou serviços;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos e/ou serviços foi entregue/realizados a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura distinta.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos e/ou serviços a serem adquiridos/realizados.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos e/ou serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega/realização dos produtos/equipamentos e/ou serviços.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega/realização dos produtos/equipamentos e/ou serviços por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;

b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;

c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos e/ou serviços ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 017/2015 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 09 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO JUVIANO LINCOLN PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME SR. SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ROSELAINE EUMA DA SILVA ALMEIDA RG: 22584323 SSP/MT	LAURO JOSNEY CORREA RG: 1099500-5 SJ/MT

CPF: 039.315.391.64

CPF: 693.215.071-91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 151/2015

CONTRATADO: FABIANO FIRMINO DOS SANTOS – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de *Mecânico*, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos** aprovado no Processo Seletivo Edital 001/2015 a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal. O **CONTRATADO** receberá o vencimento de R\$ 1.142,72 (Hum Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 20% adicional de insalubridade. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2004. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0001. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 02 de Março de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 156/2015

CONTRATADO: ÉDER FRANKI AIRES DOS SANTOS – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de *Facilitador de Oficinas de Convívio por Meio de Esportes - Capoeira*, na AABB Comunidade, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, aprovado no Processo Seletivo Edital Nº 001/2015 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0001. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 02 de Março de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 146/2015

CONTRATADA: DRIELLY JULIANA DE LARA BOLOGNA RODRIGUES – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de *Psicóloga*, lotada no CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, aprovada no Processo Seletivo Edital Nº 001/2015. A CONTRATADA receberá o vencimento de R\$ 3.365,00 (Três Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.039. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0001. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 02 de Março de 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2015

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de

DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2015**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa

MARQUES E OLIVEIRA LTDA - ME

, inscrito no CNPJ sob nº 07.976.057/0001-70, com endereço na Avenida Desembargador J. P. F. Mendes, nº 878, Centro, Diamantino-MT, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CATARINO DO ROSÁRIO, brasileiro, solteiro, Supervisor, portador da Cédula de Identidade RG nº 06774644 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 458.795.751-87, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001 e Decreto 7892 de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SPR e Decreto Municipal nº 018/2012 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	TRANSLADO TERRESTRE	KM	10.000	R\$ 2,40	R\$ 24.000,00
02	URNA ADULTO	UNID	100	R\$ 730,00	R\$ 73.000,00
03	URNA INFANTIL	UNID	100	R\$ 550,00	R\$ 55.000,00
04	COROA DE FLORES	UNID	200	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
05	CONSERVAÇÃO DO CORPO	UNID	100	R\$ 850,00	R\$ 85.000,00
06	ENFEITE FLORAL NA URNA (ARTIFICIAIS)	UNID	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
07	ZINCO (PARA VIAGENS AÉREAS)	UNID	20	R\$ 490,00	R\$ 9.800,00
08	ASSISTENCIA (PARA FAMILIA E ACOMPANHAMENTO FUNERARIO)	UNID	300	R\$ 190,00	R\$ 57.000,00
09	CARRO FUNEBRE (PARA CORTEJO OU REMOÇÃO)	UNID	150	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
10	CAPELA MORTUÁRIA (ALUGUEL)	UNID	150	R\$ 550,00	R\$ 82.500,00
11	VESTUÁRIO MORTUÁRIO MASCULINO	UNID	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
12	VESTUÁRIO MORTUÁRIO FEMININO	UNID	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
TOTAL:					R\$ 531.300,00

Valor total da proposta: R\$ 531.300,00 (quinhentos e trinta e um mil e trezentos reais).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos e/ou serviços, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 011/2015 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos/equipamentos e/ou serviços deverão ser entregues/realizados exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento dos produtos/equipamentos e/ou serviços.

Parágrafo Primeiro - Os produtos/equipamentos e/ou serviços contratados deverão ser entregues/realizados na sede do Município, nos dias e horários estipulados na Ordem de Fornecimento/empenho.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega/realização dos produtos/equipamentos e/ou serviços será de 01 (Uma) hora, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos e/ou serviços registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos e/ou serviços deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos e/ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos e/ou serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega/realização dos produtos/equipamentos e/ou serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos e/ou serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas/realizações dos produtos/equipamentos e/ou serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos/equipamentos e/ou serviços devolvida pela mesma, no prazo de 01 hora, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos e/ou serviços realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos/equipamentos e/ou serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues/realizados os produtos/equipamentos e/ou serviços.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos e/ou serviços;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos e/ou serviços foi entregue/realizados a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura distinta.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE' da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos e/ou serviços a serem adquiridos/realizados.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos e/ou serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se à multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega/realização dos produtos/equipamentos e/ou serviços.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega/realização dos produtos/equipamentos e/ou serviços por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
- b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos e/ou serviços ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 011/2015 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 09 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO JUVIANO LINCOLN PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	MARQUES E OLIVEIRA LTDA-ME Sr. JOSE CATARINO DO ROSÁRIO CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ROSELAINE EUMA DA SILVA ALMEIDA RG: 22584323 SSP/MT CPF: 039.315.391.64	LAURO JOSNEY CORREA RG: 1099500-5 SJ/MT CPF: 693.215.071-91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADESÃO

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, torna pública a **ADESÃO** ao procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 036/2014** e **Ata de Registro de Preço nº 027/2014**, lançado pelo município de Sapezal - MT, a qual objetiva **registrar o preço para futura contratação de empresa especializada para locação de infraestruturas, locação de palcos, locação de instrumentos de sonorização e iluminação, camarins e painel de LED, necessários para realização de eventos diversos no Município de Sapezal.**

A Prefeitura Municipal de Diamantino - MT contratará a empresa **EVENTUS PRODUÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ: 10.016.387/0001-28, no valor estimado de **R\$ 18.800,00** (Dezoito mil e oitocentos Reais), detentora da **Ata de Registro de Preço nº 027/2014**, aderida através do procedimento acima mencionado.

A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na sede da Prefeitura Municipal de Diamantino - MT.

Fundamento legal: Regida pela lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e subsidiariamente pela lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 (com alterações da lei 8883/94 e da lei nº 9.648/98) e ainda pelo Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 033/2015.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 09 de Abril de 2015.

JUVIANO LINCOLN
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 291/2015

CONTRATADO: MARCOS PEREIRA DA SILVA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com de *Técnico de Desporto*, lotado na Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo, aprovado no Processo Seletivo Edital Nº 001/2015. O **CONTRATADO** receberá o vencimento de R\$ 1.363,27 (Hum Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.0001. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 01 de Abril de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 270/2015

CONTRATADO: ODAIR JOSÉ MENDES DE SOUZA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de *Vigia* no Prédio da Prefeitura Municipal de Diamantino, lotado na Secretaria Municipal de Administração. O **CONTRATADO** receberá o vencimento de R\$ 938,20 (Novecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos) mensais, acrescido de 20% (vinte por cento) de Adicional Noturno equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.044. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.0001. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 19 de Março de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 266/2015

CONTRATADO: PAULO ROBISTON DA SILVA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de *Vigia* no Prédio da Prefeitura Municipal de Diamantino, lotado na Secretaria Municipal de Administração. O **CONTRATADO** receberá o vencimento de R\$ 938,20 (Novecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos) mensais, acrescido de 20% (vinte por cento) de Adicional Noturno equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.044. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.0001. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 265/2015

CONTRATADA: ÂNIDRA MORÃES OLIVEIRA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de *Vigia*, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, aprovada no Processo Seletivo Edital Nº 001/2015. A **CONTRATADA** receberá o vencimento de R\$ 938,20 (Novecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, mais 20% de adicional noturno. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de

Assistência Social. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.035. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.0001. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 18 de Março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTROLADORIA EDITAL DE PUBLICAÇÃO- AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

De 08 de Abril de 2015.

O Excelentíssimo Senhor LINO CUPERTINO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, usando de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade, da transparência e da honestidade, e ainda buscando orientar a todos os interessados, com base na Constituição Federal e da Lei 101/2000, TORNA PÚBLICO que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação de anteprojeto de lei que institui a LDO, (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que se realizará no dia 14 de Abril de 2015, nas dependências do Prédio da Câmara Municipal a partir das 08h:30min(oitenta horas e trinta minutos), localizado, na Rua Rio Grande do Sul n.º 142, cujo objetivo será de recolher dados e subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.

Figueirópolis D'Oeste, MT em 08 de Abril de 2015.

Lino Cupertino Teixeira

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 062/2015 DE 09 DE ABRIL DE 2015.

PORTARIA 062/2015 DE 09 DE ABRIL DE 2015.

SUMULA: Designar Comissão Especial para apurar a realização de despesa junto a Empresa Platina Máquinas e Equipamentos Ltda, bem como instaurar o competente processo administrativo.

O Exmo. SR. Lino Cupertino Teixeira, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando pedido administrativo encaminhado ao Município pela Empresa Platina Máquinas e Equipamentos Ltda, onde está informada que foram realizados serviços de manutenção corretiva na máquina Pá Carregadeira, Marca Fiat Allis, Modelo FF12, cujo montante seria de R\$ 18.858,28;

Considerando que tal máquina foi encaminhada a citada empresa em Março de 2012, sendo que até hoje encontra-se em suas dependências;

Considerando que no mesmo ano de 2012 foi realizada uma licitação denominada Carta Convite 013/2012, cujo objeto seria justamente a manutenção de tal equipamento;

Considerando a necessidade de se apurar possíveis documentos no âmbito contábil e financeiro do Município, especialmente para identificar registros da alegada prestação de serviço;

Considerando, por fim, que cabe ao Município promover a adequada verificação da realização e formalização da despesa, posto que, de outro modo, não haverá possibilidade de pagamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Especial para Apuração visando a verificação da efetiva realização da despesa, bem como da possibilidade de pagamento, composta pelos seguintes membros:

1 - Esvanio Édipo da Silva Ferreira – Presidente

2 – José Ferreira Lopes Junior- Secretário

3 – Dandra Renata Souza Lima - Membro

Art. 2º- Caberá a Comissão Especial de Apuração:

a) Requisitar dos serviços contábeis, financeiros e de compras, todos os documentos puderem esclarecer a alegada despesa; b) Requerer, junto a Empresa solicitante, quaisquer informações complementares que permitam a melhor apuração do caso em apreço; c) Convocar e ouvir pessoas que possam fornecer informações que ajudem no esclarecimento da situação em apreço; d) Editar atas de reuniões realizadas ou mesmo de oitivas de informantes; e) Emitir Relatório Final atestando ou não a realização da manutenção, e no caso de concluir que houve a manutenção, indicar se o montante requisitado corresponde de fato ao serviços e peças informados pela solicitante.

Art. 3º

- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 09 de Abril de 2015

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Nilson Francisco Aléssio**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 12R56322 SSP/SC e do CPF nº. 401.167.199-15, **RESOLVE registrar os preços da empresa A. NOGUEIRA DA SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.424.129/0001-15 estabelecida na cidade de Canarana-MT à Rodovia MT 020, Km 06, 1ª Agrovia, neste ato representada por

ANTONIA NOGUEIRA DA SILVA

, Carteira de Identidade nº. 0683812-0 SSP/MT e CPF nº 487.514.991-34, nas quantidades estimadas no Item 2 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de Pregão Presencial nº. 016/2015 e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - DO OBJETO

1.1. - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis na cidade de Canarana (MT), para abastecimento de veículos da municipalidade em viagens fora do Município especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 016/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: A. NOGUEIRA DA SILVA - EPP

CNPJ: 03.424.129/0001-15

Endereço: Rodovia MT 020, Km 06, 1ª Agrovila

CEP: 78.640-000 Cidade/Estado: CANARNA-MT

2.2 - Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	8.000	Litro	Gasolina Comum – abastecimento em Canarana (MT);	ZEMA	3,75	30.000,00
02	3.500	Litro	Óleo Diesel B S-10 - abastecimento em Canarana (MT);	ZEMA	3,43	12.005,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1. – O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Educação e são órgãos participantes: Saúde / Ação social / Finanças / Gabinete do Prefeito / Obras e Serviços Urbanos / Administração / Desenvolvimento.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FOR-

NECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 016/2015, seus anexos e a proposta da contratada.

5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Gaúcha do Norte-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Gaúcha do Norte-MT, 09 de Abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Nilson Francisco Aléssio

Prefeito Municipal

A. NOGUEIRA DA SILVA – EPP.

ANTONIA NOGUEIRA DA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Nilson Francisco Aléssio**, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R56322 SSP/SC e do CPF nº. 401.167.199-15, **RESOLVE registrar os preços da empresa HIDROGAÚCHA PERFURAÇÕES E ELETRO LTDA-ME**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 14.012.711/0001-90, estabelecida na cidade de Gaúcha do Norte-MT, à Rua Porto Alegre S/n, bairro centro, neste ato representada por Douglas Roberto Gabriel, portador do CPF nº 016.299.941-03, **nas quantidades estimadas no**

Item 2

desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de Pregão Presencial nº. 017/2015 e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - DO OBJETO

1.1. - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para serviços de manutenção de poços artesanais e fornecimento de bombas elétricas para o DEMA - Departamento Municipal de Água e Esgoto na sede do Município e Distrito de Nova Aliança especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 017/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: HIDROGAÚCHA PERFURAÇÕES E ELETRO LTDA-ME

CNPJ: 14.012.711/0001-90

Endereço: Rua Porto Alegre s/n - Centro

CEP: 78.875-000 Cidade/Estado: Gaúcha do Norte-MT

2.2 - Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	4	UNID.	BOMBA ELÉTRICA 13 CV TRIFÁSICA 220/380V	LEÃO	9.480,00	37.920,00
2	5	UNID.	BOMBA ELÉTRICA 15 CV TRIFÁSICA 220/380V	LEÃO	11.780,00	58.900,00
3	4	UNID.	BOMBA ELÉTRICA 1.5 CV TRIFÁSICA 220	LEÃO	3.280,00	13.120,00
4	4	UNID.	BOMBA ELÉTRICA 1 CV TRIFÁSICA 220V	LEÃO	3.080,00	12.320,00
5	250	HORA	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA NA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE POÇOS ARTESIAIS	HIDROGAUCHA	228,00	57.000,00
6	10	SERV.	SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO DE BOMBA ELÉTRICA 13 CV COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	HIDROGAUCHA	6.630,00	66.300,00
7	8	SERV.	SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO DE BOMBA ELÉTRICA 15 CV COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	HIDROGAUCHA	8.240,00	65.920,00
8	5	UNID.	BOIA AUTOMÁTICA	ANAUER	48,00	240,00
9	5	UNID.	DIJUNTOR TRIFÁSICO	VEG	72,00	360,00
10	10	UNID.	CHAVE CONTACTORA	VEG	580,00	5.800,00
11	8	UNID.	RELE TEMPORIZADOR	VEG	118,00	944,00
12	8	UNID.	RELE SOBRECARGA	VEG	240,00	1.920,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1. – O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos / demae.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 017/2015, seus anexos e a proposta da contratada.

5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Gaúcha do Norte-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Gaúcha do Norte-MT, 09 de Abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Nilson Francisco Aléssio

Prefeito Municipal

HIDROGAÚCHA PERFURAÇÕES E ELETRO LTDA-ME

Douglas Roberto Gabriel

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira do Município de Gaúcha do Norte, designada pelo Decreto nº. 512/2015 torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2015**, na sessão realizada no dia **09/04/2015**, teve como vencedora a empresa **LEME COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP**, itens 01 à 333.

Gaúcha do Norte -MT, 09 de Abril de 2015.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, designada pelo Decreto nº. 512/2015 torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2015**, na sessão realizada no dia **09/04/2015**, teve como vencedora a empresa **HIDROGAUCHA PERFURAÇÕES E ELETRO LTDA-ME**, itens **01 à 12**.

Gaúcha do Norte -MT, 09 de Abril de 2015.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, designada pelo Decreto nº. 512/2015 torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2015**, na sessão realizada no dia **09/04/2015**, teve como vencedora a empresa **A. NOGUEIRA DA SILVA-EPP**, **itens 01 e 02 e os itens 03, 04, 05 e 06 FORAM DESERTOS**.

Gaúcha do Norte -MT, 09 de Abril de 2015.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2015****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 100/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.

CONTRATADO: H. M. CONSULTORIA E ASSESSORIA - LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICO CONTÁBIL.

VALOR: R\$ 65.700,00 (SESSENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 09/04/2015

DATA: 09/01/2016

Renata Cristina do Carmo Pereira

PRESIDENTE DA C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**EXTRATO DO CONTRATO N. 005/2015**

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: A Firma BIO TERRA – Consultoria Ambiental e Planejamento Rural, inscrita no CNPJ 12.083.350/0001-48, representada por KELLER REGINA SOARES brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1472440-6 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do CPF n.º 004.984.771-69 residente e domiciliada a Rua Minas Gerais, n.º 473 Bairro Centro, na cidade de Figueirópolis D' Oeste, CEP 78.290.000 Estado de Mato Grosso.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Prestação de Serviços na ELABORAÇÃO DO PROJETO DA CONAB para serem beneficiadas Entidades carentes e unidades escolares do Município de Glória D' Oeste, com produtos oriundos da Agricultura Familiar.

VALOR: Os preços serão fixos e irrevogáveis. A contratante pagará ao contratado a importância fixa de R\$ 7.900,00 (Sete Mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO

PROJETO ATIVIDADE: 1.037 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VIGÊNCIA: 02/01/2015 á 02/02/2015.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 017/2014

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 588/2014, torna público aos interessados, o resultado da PREGÃO PRESENCIAL 017/2014, que trata de Aquisição de Patrulha Mecanizada através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) do qual o senhor Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR o item 01 - TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS, MOTOR A DIESEL MÍNIMO 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, 4X4 COM REDUTOR DE VELOCIDADE, COM CONTROLE REMOTO, COM CAPOTA ABERTA DE PROTEÇÃO, no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) sagrou – se como vencedora a empresa: VEGRADE NORTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 07.434.474.0001/90.

Glória D'Oeste- MT, 09 de Abril de 2015.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA

Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO N. 013/2015

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: FÁTIMA CAETANO DE ARAÚJO ROMAN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 997.306 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF n.º 632.222.211-20, residente e domiciliada a Rua Nossa Senhora do Perpetuo Socorro n.º 3638, Quadra 16, nesta Cidade de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso.

OBJETO: O Objeto do presente instrumento é a Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, ministrando dois cursos atendendo a gestão do Bolsa Família, sendo: curso de Artesanato em Fitas e Curso de bordado de pedrarias em chinelos.

VALOR: Os preços serão fixos e irrevogáveis. A contratante pagará a contratada a importância fixa mensal de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias

08.244.0487.2.052 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD

3.1.90.04.00.00.00.00-0029 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02/03/2015 a 31/07/2015.

EXTRATO DO CONTRATO N. 012/2015

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: PRISCILA TATIANE DA COSTA ROCHA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2294483-4 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do COF n.º 037.548.841-31 residente e domiciliada a Rua Andre Perez n.º 1906 Bairro Jardim das Flores, nesta Cidade de Glória D Oeste, Estado de Mato Grosso.

OBJETO: O objeto do Presente instrumento é a Prestação de Serviços de Cadastramento do Bolsa Família, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, na execução do Programa IGD.

VALOR: Os preços serão fixos e irrevogáveis. A contratante pagará a contratada a importância fixa mensal de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias

08.244.0487.2.052 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD

3.1.90.04.00.00.00.00-0029 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02/03/2015 a 01/06/2015.

EXTRATO DO CONTRATO N. 011/2015

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: A Firma GISELE APARECIDA SILVA DA COSTA, inscrita no CNPJ n.º 17.930.035/0001-22, representada por GISELE APARECIDA SILVA DA COSTA brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1797989-7 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do CPF n.º 020.739.631-02 residente e domiciliada a Rua Divino Espírito Santo n.º 1870 Bairro Arlindo Mateus da Costa, nesta Cidade de Glória D' Oeste, Estado de Mato Grosso.

OBJETO: O presente do presente instrumento é a Prestação de Serviço de Imunização junto à praça e pista de caminhada.

VALOR: Os preços serão fixos e irrevogáveis. A contratante pagará a contratada a importância fixa mensal de R\$ 1.100,00 (Um mil e Cem Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0003 – ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO

PROJETO ATIVIDADE: 2.024 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 19/01/2015 e seu término dará no prazo de 12 meses.

EXTRATO DO CONTRATO N. 009/2015

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: A Firma V DONATO, devidamente inscrito no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob n.º 07.273.236/0001-40 estabelecida na Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 1856, Edifício Cuiabá Office Tower, Cuiabá estado de Mato Grosso, representado neste ato por VALDIR NONATO, brasileiro, residente à Rua Mestre Lourenço da Costa, n.º 129, Apto 1004 Bairro Consil, CEP :78.000-000, Cuiabá/MT, portador da Cédula de Identidade – registro Geral RG n.º 361.975 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob n.º 172.481.751-53.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria para cadastrar e acompanhar propostas nos sistemas SICONV, SIGCON e demais portais do Governo Federal e Estadual referente a pleitos para atender necessidades de obras do Município de Glória D' Oeste/MT.

VALOR: O valor da Contratação está em R\$ 75.000,00 (setenta e Cinco Mil reais) sendo os pagamentos efetuados em parcelas mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0003 – ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO

PROJETO ATIVIDADE: 2.007 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 27/02/2015 à 25/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO N.º006/2015

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratada: A Empresa VEGRADE NORTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA com sede à Avenida J K n.º 3.718, setor de Serviços na cidade de Juína, estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ Sob n.º 07.434.474.0001-90, representada por JOZABA ALVES PESSOA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.3013668 SSP/RJ e do CPF n.º 062.641.589-68.

OBJETO: O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à aquisição de equipamentos definidos e especificados na Cláusula primeira – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada em despacho, do Exmo Senhor Prefeito Municipal, exarado Processo Administrativo n.º 040/2014.

VALOR: O valor do presente Contrato, a preços iniciais, TOTAL é de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil reais), correspondente a entrega dos seguintes produtos no respectivos valores:

ITEM	VALOR
TERRACEADOR AGRÍCOLA DE ARRASTO, COM CONTROLE REMOTO, DISCOS 18X26 POLEGADAS	32.000,00
GRADE AGRÍCOLA ARADORA, COM CONTROLE REMOTO, DISCOS 18X28 POLEGADAS.	25.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá a conta da dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste/MT, na seguinte rubrica:

Despesa: 52 – Aquisição de Patrulha Mecanizada

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade:

02 – Departamento de Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 606- Extensão Rural

Programas: 111 – Apoio aos Produtos Rurais

Projeto/Atividade: 1.016 – Aquisição de Patrulha Mecanizada

Elemento despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

VIGENCIA: O Prazo para a entrega da Patrulha Agrícola Mecanizada será de acordo com o edital de Licitação que originou este Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2015

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial n.º 015/2015, que teve por objetoa **CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL COMO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS ESPECÍFICAS TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

O objeto da licitação foi homologado em favor das seguintes pessoas jurídicas:

-FABIANO FERREIRA CARBONATO, inscrita no CPF sob o n.º **884.607.111-53**, com valor total de **R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais)**.

Guiratinga/MT, 07 de abril de 2015.

ELEUSA FERREIRA SOUZA

Pregoeira Substituta

Portaria n.º 105/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2015

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial n.º 014/2015, que teve por objetoa contratação de pessoa para prestação de serviços de transporte escolarpartindo da Fazenda Santa Paula até a estrada mestre que dá acesso a linha da Fazenda Cascavel em Guiratinga e vice-versa com um percurso diário de 26 (vinte e seis) quilômetros em estrada não pavimentada, para o ano letivo de 2015 totalizando 184 (cento e oitenta e quatro) dias, no município de Guiratinga/MT.

O objeto da licitação foi homologado em favor da seguinte pessoa:

- LUIZ ALVES, inscrito no CPF sob o n.º **411.205.231-68**, com valor total de **R\$ 10.476,96 (dez mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**.

Guiratinga/MT, 09 de abril de 2015.

IVALDO ALMEIDA QUEIROZ

Pregoeiro

Portaria n.º 105/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N.º 020/2015

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, situada à Av. Rotary Internacional, 944, Santa Maria Bertila, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuro e provável fornecimento de SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS E DE MAQUINÁRIOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota oficial do município, as especificações encontram-se no Edital e seus anexos. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Recebimento das Propostas: até as 09h00min, horário local, do dia 24/04/2015.

Início da Sessão: às 09h00min, horário local, do dia 24/04/2015.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, no endereço da prefeitura, acima mencionado, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00min e 13h00min, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 16,50 (dezeses reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico "www.guiratinga.mt.gov.br". É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado ao Pregoeiro, via fone ou via fax, (66) 3431-1874 ou 3431-1128, a retirada do mesmo, para que se possam comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1874 ou 3431-1128 ou pelo e-mail "licitacao@guiratinga.mt.gov.br".

Guiratinga - MT, 10 de abril de 2015.

IVALDO ALMEIDA QUEIROZ

Pregoeiro Oficial

Portaria n.º 105/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N.º 012/2015

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial "SRP" n.º 012/2015, que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA.

O objeto da licitação foi homologado em favor das seguintes pessoas jurídicas:

- AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **37.525.771/0006-17** com valor total de R\$ 22.684,50 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);

- K A TEIXEIRA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º **05.652.865/0001-56**, com valor total R\$ 93.072,00 (nove e três mil e setenta e dois reais);

- ROSA SAMPAIO & ZANONI DE OLIVEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º **17.356.424/0001-96**, com valor total R\$ 7.728,00 (sete mil e setecentos e vinte e oito reais).

Guiratinga/MT, 09 de abril de 2015.

ELEUSA FERREIRA SOUZA

Pregoeira

Portaria n.º 105/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N.º 012/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pela presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.347.127/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART, brasileiro, casado, residente e domiciliado nes-

ta cidade, portador da CI/RG nº.0371703-5 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 126.758.060-72, doravante denominado GERENCIADOR e a(s) empresa(s) vencedoras do certame, doravante denominada(s) FORNECEDORA(S), ACORDAM proceder, nos termos do Pregão Presencial nº. 012/2015, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos valores nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, a Lei Federal nº. 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 3.555/2000 e o Decreto Municipal nº. 08/2012 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES, para os veículos e maquinários da frota do município de Guiratinga/MT, segundo as condições previstas neste edital e especificações constantes abaixo:

EMPRESA: AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA CNPJ: 37.525.771/0006-17						
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	Fluido Especial para radiador J-1030 500 ml	UN	380	VISCONDE	7,10	2.698,00
05	Fluido para sistema de embreagem/freio DOT 4 sintético frasco 500 ml	UN	200	VARGA	14,25	2.850,00
06	Graxa especial para rolamento tambor 170 kg	UN	05	TEXACO	2.102,10	10.510,50
08	Óleo Lubrificante p/ motor aspirado SAE 40 Turbo API CF-CA Balde 20 lts	UN	24	TEXACO	160,00	3.840,00
10	Óleo Lubrificante SAE 20W50 nível de desempenho API-SF	UN	180	TEXACO	10,70	1.926,00
18	Óleo Lubrificante motor gasolina 5W30 – litro	UN	40	TEXACO	21,50	860,00
VALOR TOTAL - R\$ 22.684,50 (VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

EMPRESA: K A TEIXEIRA & CIA LTDA - EPP CNPJ: 05.652.865/0001-56						
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Óleo Lubrificante SAE 90 nível de desempenho API GL-5 Balde 20 litros	UN	87	LUBRAX	186,00	16.182,00
03	Óleo Lubrificante SAE 68 Rando HD Balde 20 litros	UN	110	LUBRAX	153,00	16.830,00
07	Óleo Lubrificante Top Turbo API CI-4 API-SL SAE 15W40 Balde 20 litros	UN	160	LUBRAX	187,00	29.920,00
09	Óleo Lubrificante SAE 30 Turbo nível de desempenho API CF Balde 20 lts	UN	100	LUBRAX	159,00	15.900,00
12	Óleo para transmissão hidráulica SAE 10W API CF-4 Balde 20 litros	UN	40	LUBRAX	155,00	6.320,00
13	Óleo para câmbio/diferencial SAE 85W140 API GL-5 Balde 20 litros	UN	20	LUBRAX	192,00	3.920,00
14	Óleo Lubrificante SAE 140 nível de desempenho API GL-5 Balde 20 litros	UN	20	LUBRAX	190,00	3.800,00
17	Óleo Lubrificante 4 tempos para moto – litro	UN	20	LUBRAX	10,00	200,00
VALOR TOTAL - R\$ 93.072,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E SETENTA E DOIS REAIS)						

EMPRESA: ROSA SAMPAIO & ZANONI DE OLIVEIRA LTDA - ME CNPJ: 17.356.424/0001-96						
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
04	Óleo Lubrificante ATF Tipo A Balde 20 litros	UN	27	LUBRAX	239,00	6.453,00
11	Óleo Lubrificante 2 tempos nível de desempenho SAE 30 API TC 500 ml	UN	70	LUBRAX	6,60	462,00
15	Óleo para câmbio manual leve/utilitário 80W90 API GL-3 Balde 20 litros	UN	02	LUBRAX	216,00	432,00
16	Óleo para transmissão automática – litro	UN	30	LUBRAX	12,70	381,00
VALOR TOTAL - R\$ 7.728,00 (SETE MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS)						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

2.3. Os quantitativos previstos no Termo de Referência – Anexo I – são estimativas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

2.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1. Os produtos, quando solicitados, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga – MT, na Secretaria de Obras ou, caso sejam enviadas por transportadora, serão retiradas pela Prefeitura no estabelecimento da transportadora, desde que esta seja situada dentro do perímetro urbano do município de Guiratinga.

4.2. O prazo de entrega é de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.3. Mediante solicitação devidamente motivada e circunstanciada, a fornecedora poderá pedir dilação do prazo de entrega, por no máximo 10 (dez) dias corridos, cabendo a Prefeitura Municipal decidir pela concessão ou não do referido prazo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente.

5.2. As aquisições oriundas deste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento (A.F), emitida pela Prefeitura Municipal de Guiratinga, contendo o nº. do processo, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o valor, o endereço e o prazo de entrega.

5.3. A Prefeitura Municipal, sempre que julgar conveniente e necessário, adotará diligências com o escopo de constatar a conformidade dos preços praticados pela detentora do registro com os preços praticados no mercado, inclusive diligenciado perante as respectivas montadoras/fábricas e demais empresas que atuem no ramo.

5.4. Caso a detentora do registro estiver impossibilitada de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado. Caso não seja possível a negociação nestes termos, a Prefeitura Municipal, por meio de orçamentos, buscará o menor valor e fará a aquisição, dando sempre às detentoras do registro, em ordem de classificação, a preferência na contratação.

5.5. A Prefeitura Municipal poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através

da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

5.6. Os produtos terão o prazo de garantia mínimo de 03 (três) meses ou, se for maior, o estabelecido pelo fabricante, somente sendo afastado quando comprovado mau uso.

5.7. A detentora do registro poderá fornecer produtos somente após o crivo e aceitação da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. A empresa se obrigará, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 02 (dois) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.2. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.1. A Prefeitura Municipal de Guiratinga obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

8.2. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, ou por meio de cheque, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento (A.F), com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos do art. 5º, § 3º da Lei 8.666/93, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

9.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.4. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.5. Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação aplicável ao fornecimento destinado à administração pública, juntamente com Certidão Negativa de Débitos Perante o INSS e Certificado de Regularidade perante o FGTS, em plena validade.

9.6. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Guiratinga.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios (Jornal da AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do objeto.

11.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos, taxas, transporte e frete que forem devidos em decorrência das contratações e ou fornecimento do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guiratinga, por período de até 05 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.3. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.4. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.5. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicado em casos de reincidências em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento parcial de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura Municipal.

13.6. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
- b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.8. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela autoridade competente, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.9. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA, salvo se constatado e aceito pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pela dotação do Município de Guiratinga a seguir transcritas:

02.010 – Gabinete do Prefeito

0024 – 02.010.04.122.2010.2004.339030 – Manter o Gabinete do Prefeito

02.020 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

0103 – 02.020.26.782.4040.2018.339030 – Manter as Estradas Vic. c/ Lev. Linhas Mestres

02.030 – Secretaria Municipal de Educação

0154 – 02.030.12.361.6030.2028.339030 – Manter o Transporte Escolar

03.065 – Fundo Municipal de Saúde

0291 – 03.065.10.122.7050.2034.339030 – Manter as Ações Admin. da Sec. Mun. de Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Guiratinga - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Guiratinga - MT, 08 de abril de 2015.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOU-LART PREFEITO MUNICIPAL	AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA CNPJ: 37.525.771/0006-17 CONTRATADA

K A TEIXEIRA & CIA LTDA - EPP CNPJ: 05.652.865/0001-56 CONTRATADA	ROSA SAMPAIO & ZANONI DE OLIVEIRA LTDA - ME CNPJ: 17.356.424/0001-96 CONTRATADA
ELEUSA FERREIRA SOUZA CPF/MF: 241.926.511-49 PREGOEIRA	MARCUS VINÍCIUS SILVA DIAS CPF/MF: 025.345.661-48 MEMBRO
GILMAR ALMEIDA NUNES CPF/MF: 522.711.711-49 MEMBRO	

Analisado pela Assessoria Jurídica em ____/____/____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Indiavaí – MT, 09 Abril de 2014.

Valteir Quirino dos Santos, Prefeito Municipal de Indiavaí Estado de Mato Grosso, no uso da atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONVOCA toda população do Município de Indiavaí – MT para participar da Audiência Pública a ser realizada no dia 13 de Abril de 2014 as 19:00 horas no Plenário da Câmara Municipal.

Outrossim informamos que o objetivo desta audiência é ouvir a população do Município com a finalidade de discutirmos a elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o Exercício de 2016.

Atenciosamente.

Valteir Quirino dos Santos

Prefeito Municipal**ANEXO IV – RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO (ART. 45 DA LC 101/2000). LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Especificação	Realização				Fonte de Recurso	Previsão de Término
	Valor Executado	(%)	Valor a Executar	(%)		
Rede de Esgoto Sanitário	1.701.068,42	69,41%	749.641,82	30,59%	Funasa	Paralisado
Estação de Tratamento de água	297.619,46	21,37%	1.500.199,88	78,63	Funasa	Paralisado
Centro de educação Infantil - pro infância	604.275,10	100%	0,00	0,00%	FNDE	Concluída
Construção sala dos professores	22.838,03	19,61%	93.623,14	80,39%	PM-Indiavaí	
Reforma Centro Social	19.151,92	12,35%	135.924,38	87,65%	Secid/MT	10/11/2015
Reforma Estádio Ferreirão	126.848,06	33,72%	249.332,45	66,28%	Secid/MT	10/11/2015
Conclusão Praça Publica Vila Mariana	0,00	0%	0,00	0%	Secid/MT	10/11/2015
Readequação do Terminal Rodoviário e construção de estacionamento	0,00	0%	0,00	0%	Secid/MT	10/11/2015
Conclusão Terminal Rodoviário de Integração	17.671,06	11,36%	137.884,07	88,64%	Secid/MT	10/11/2015
Total	2.789.472,05	-	2.866.605,74			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Objeto: Audiência Pública para discussão e confecção da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

A Prefeitura Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, comunica que realizará no dia **14/04/2015**, às **16:00 horas**, na Câmara Municipal, situada Rua Valdecir Martins, s/n, Centro - Itanhanga - MT, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

BLICA, conjunta relativa Confecção e Discussão da LDO – **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para o exercício de 2016**, ocasião em que os interessados poderão ter acesso a todas as informações pertinentes, bem como se manifestarem sobre os assuntos envolvidos.

Itanhanga, 09 de Abril de 2015.

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA**Prefeito Municipal**

CONTABILIDADE
RETIFICA O DECRETO 20/2015**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA**

Rua Florianopolis, 200, Centro, 78.579-000

Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2501

e-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br

CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 20/2015**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 363/2014, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art.1 - Fica Aberto na Lei Municipal 363/2014 Orcamento Geral para Exercicio de 2015 um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais) para reforco das seguintes dotacoes orçamentarias;

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.10.301.0019.2059.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00**07.001-Gabinete do Secretario**

07.001.04.122.0007.2042.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	R\$ 12.000,00

07.001.04.122.0007.2042.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 22.000,00**09.001-Gabinete do Secretario**

09.001.26.782.0007.2041.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 20.000,00**Total Parcial Suplementado: R\$ 52.000,00**

Art. 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serao utilizados os recursos aqueles mencionados no Inciso III do paragrafo 1 do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulacao parcial ou total das seguintes dotacoes orçamentarias;

05.002-Fundo Municipal de Saude

05.002.10.301.0020.2063.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00**06.002-Fundo Municipal de Meio Ambiente**

06.002.18.542.0025.2058.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00

06.002.18.542.0025.2058.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 6.000,00

Sub-Total:R\$ 12.000,00**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA**

Rua Florianopolis, 200, Centro, 78.579-000

Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2501

e-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br

CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 20/2015**07.001-Gabinete do Secretario**

07.001.04.122.0007.2042.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

Sub-Total: R\$ 10.000,00**09.002-Depto. de Transportes, Obras e Servicos Pub**

09.002.15.452.0029.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 20.000,00

Sub-Total: R\$ 20.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$ 52.000,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga, 05 de Marco de 2015.

 JOAO ANTONIO VIEIRA
 Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGARETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE **DECRETO N° 020/2015** DA EDIÇÃO ANO X n° 2.201 PAGINA 142 de 08 de Abril de 2015.**Retifica Decreto 020/2015 o qual passa a ter a seguinte redação:**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, 09 de abril de 2015.

JOAO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA"****PORTARIA 001/2015**

O EXMO. PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para exercer o Cargo de

SECRETÁRIO EXECUTIVO

, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia, a Sr.º HUMBERTO PAIVA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 905.891.98-8 SSP/MA e do CPF nº. 679.590.243-91.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Colider, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO ZANON

Presidente

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural deste Consórcio no período de 03/02/2015 à 03/05/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**PORTARIA Nº 076, DE 07 DE ABRIL DE 2015.****PORTARIA Nº 076, DE 07 DE ABRIL DE 2015.**

Concede Licença Prêmio de Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. JOEL CARVALHO DOS REIS, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de MECÂNICO, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, empossado em 18/06/2002, pelo período de 03 (três) meses— sendo o período de gozo de 07/04/2015 à 07/07/2015, referente ao período aquisitivo 18/06/2002 à 18/06/2007.

Art. 2º - **Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 07 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075, DE 07 DE ABRIL DE 2015.**PORTARIA Nº 075, DE 07 DE ABRIL DE 2015.**

"Exonera, a pedido, a servidora AGDA PARREIRA FRAGA DA SILVA, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício, e;

CONSIDERANDO que foi solicitada, pela servidora sua exoneração do cargo que ocupa neste Município de Itiquira/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir do **dia 07 de abril de 2015**, a servidora AGDA PARREIRA FRAGA DA SILVA

, matrícula nº 1411, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 07 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2015****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015****AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 27 DE ABRIL DE 2015**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça Frei Liberato, nº 311, Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI, PRONTO ATENDIMENTO ADROALDO GATTO E UNIDADES ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 27 DE ABRIL DE 2015**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito **PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO**, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobra-

da uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 09 de abril de 2015.

Juliane Presotto

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DECISÃO ADMINISTRATIVA N.º 001/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADEMIR GASPAS DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, principalmente àqueles participantes do processo licitatório Pregão Presencial n.º 012/2015, através de ampla publicidade da presente DECISÃO ADMINISTRATIVA que: do processo licitatório Pregão Presencial n.º 012/2015, à empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, através de ampla publicidade da presente DECISÃO ADMINISTRATIVA que: **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo N° 0648/2015, Pregão Presencial N° 012/2015; **CONSIDERANDO** que a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, deixou de apresentar a Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais e o Atestado de Capacidade Técnica apresentado refere-se à Matriz, desta forma, a empresa foi Declarada INABILITADA no presente certame; **CONSIDERANDO** a possibilidade de se aplicar o disposto no art. 48, §3º, da Lei de Licitações; **CONSIDERANDO**, enfim a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

DECIDE: CONCEDER à empresa: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, (licitante participante da Cessão do Pregão Presencial N° 012/2015) o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme disposto no art. 48, §3º, da Lei de Licitações. Registre-se; Publique-se. Jaciara/MT, 09 de abril de 2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2015

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR LOTE**, tendo por **OBJETO**: “Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza para a Prefeitura Municipal de Jaciara, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos, conforme a necessidade do município”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia 28 DE ABRIL DE 2015 - 12:30 h - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara – MT, 09 de abril de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 021/2015

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao **Pregão n.º 021/2015** foi vencedor à empresa, **SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA** ao valor global de R\$ 58.

075,60 (cinquenta e oito mil e setenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 09 de abril de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 020/2015

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao **Pregão n.º 020/2015** foi vencedor à empresa, **CARLINDO R. DE SOUZA ME** ao valor global de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 09 de abril de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 006/2015

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao **PREGÃO n.º. 006/2015** foi vencedor à empresa, **CENTROESTE AMBIENTAL COLETA, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA - ME** ao valor global de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 09 de abril de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 022/2015

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao **PREGÃO n.º. 022/2015** foi vencedora à empresa, **SELMA MARIS MONARI – ME** ao valor global de R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil e trezentos e sessenta reais), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 09 de abril de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EDITAL COMPLEMENTAR

PREGÃO N.º. 008/2015

EDITAL COMPLEMENTAR 01

PROCESSO N.º. 0488/2015

PREÂMBULO

O Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, para conhecimento de quantos possam interessar, que, nos termos da Lei, 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decretos Municipais n.º. 058/2009 e 067/2009 e subsidiariamente no que couber pela Lei Federal 8.666/93, na modalidade Pregão presencial do tipo menor preço por lote, **que se realizaria** no dia 10 de abril de 2015, a partir das 08:00 horas, sessão de protocolo e abertura de envelopes de proposta e documentação para

Registro de Preços para futura e eventual

aquisição de Kits de Irrigação por gotejamento e por aspersão para horta comunitária do Município de Jauru, conforme contrato de Repasse n.º. 814063/2014/Ministério do Desenvolvimento Agrário/Caixa/Processo n.º. 2628.1021717/2014, sendo 05 (cinco) kits gotejamento e 04 (quatro) Kits por aspersão, conforme especificações no anexo I, conforme cláusulas, critérios e condições deste Edital.

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da licitação detalhado no anexo I do edital, permanece inalterado, exceto no que diz o item 2 deste edital complementar.

2 – DAS ALTERAÇÕES AO EDITAL

Altera-se os itens '29 do lote 01' e '16 do lote 02', ficando como discriminado abaixo:

Lote 01

29	Micro aspersor 8mm	UN	64	2,99	191,36

Lote 02

16	Tubo de gotejamento 20 x 20, vazão de 1.1 l/h, com 800 metros.	UN	12	395,00	4.740,00

3 – DA NOVA DATA DE REALIZAÇÃO

A sessão de protocolo e abertura de envelopes de proposta e documentação será realizada no dia 22 de Abril de 2015, às 8:00 horas.

Jauru – MT, 09 de Abril de 2015

Gilmar Junior FerreiraPregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2015 DE 09 DE ABRIL DE 2015, REFERENTE A NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2011 REALIZADO NO DIA 08/01/2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2015 DE 09 DE ABRIL DE 2015, REFERENTE A NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2011 REALIZADO NO DIA 08/01/2012.

O Governo Municipal de Juara-MT **CONVOCA** os candidatos que foram aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2011 realizado em 08/01/2012 conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal Juara-MT, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Plano de Cargos, Carreira e Salário, Edital de Concurso Público 001/2011 e os relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos no prazo acima estabelecido e tomarem posse a partir da nomeação.

Cargo: PSICOLOGO(A)**Inscrição Nome Classificação**

000388 FERNANDA MONTEIRO BOER 003

Para a realização dos exames médico admissional os candidatos Convocados (aprovados e/ou Classificados), conforme lista acima, deverão fazer seu agendamento junto a Secretaria Municipal de Saúde e os mesmos serão obrigatoriamente rubricado pelos Profissionais Efetivos desta Municipalidade indicado pelo Prefeito Municipal.

Todos os candidatos convocados deverão se submeter aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal de Juara/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Juara/MT, 09 de Abril de 2015.

Edson Miguel Piovesan Queila Carmo

Prefeito Municipal Secretária Mun. de Administração

ANEXO I

Apresentar cópia em 01 via (folha A/4)

Carteira de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Título de Eleitor e comprovante da Justiça Eleitoral .

Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge)

C

Carteira de Trabalho

PIS ou PASEP

Numero de Telefone para contato

Comprovante de residência

Certidão dos filhos menores de 21 anos

Carteira de vacinação (dos filhos se tiver)

Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino)

Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista/tratorista)

Apresentar cópia autenticada:

Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão, Conforme exigência do Cargo no PCCS e Edital de Concurso Público 001/2011).

Diploma de Curso Técnico e Nível Superior (Conforme exigência do Cargo no PCCS e Edital de Concurso Público 001/2011).

Apresentar via original:

Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe (CRM, CRAS, COREN, CRC, CREA, CRP, CRTR, CRN, etc...)

Exame Médico Admissional

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicílio do candidato

Declaração de Bens

Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública.

Duas foto 3x4 recente

ANEXO II

EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS PARA TODOS OS CARGOS

Cargos: Controlador Interno, Tratorista, Agente de Desenvolvimento Infantil e demais cargos.

SOROLOGIA (HEPATITES)

URÉA NO SANGUE

CREATININA

ÁCIDO ÚRICO

HEMOGRAMA.

GLICEMIA

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

COLESTEROL TOTAL

Cargos: Técnico de Desenvolvimento Infantil.

SOROLOGIA (HEPATITES)

URÉA NO SANGUE

CREATININA

ÁCIDO ÚRICO

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

RAIO-X COLUNA COM LAUDO

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Governo Municipal de Juara-MT - CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento _____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:

() Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

() Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

() Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares _____

Observações: _____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

() Apto

() Inapto

Riscos Ocupacionais

() Físicos () Ergonômicos () Químicos

() Biológicos () Acidentes () Sem Risco

Próxima Avaliação:

() seis meses () um ano () dois anos

JUARA, ____/____/____

Assinatura servidor Carimbo Assinatura Médico/CRM

Página 01 do Anexo III

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Governo Municipal de Juara - MT – CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento _____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

() Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

() Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

() Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares _____

Observações: _____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

() Apto

() Inapto

Riscos Ocupacionais

() Físicos () Ergonômicos () Químicos

() Biológicos () Acidentes () Sem Risco

Próxima Avaliação:

() seis meses () um ano () dois anos

Declaro ter recebido em ____/____/____ JUARA, ____/____/____

A segunda via deste atestado.

Nome : _____

_____ Carimbo Assinatura Médico/CRM

Assinatura Servidor

Página 02 do Anexo III

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Governo Municipal de Juara - MT – CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome do Servidor: _____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

() Pressão alta () Tuberculose () Alergia a medicamentos/Alimentos () Hepatite () Asma

() Pneumonia () Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis () Otite () Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. () Não () _____

Uso de medicamentos? Não () Sim () _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: () Regular () Irregular () Ausente

Gestação: () P.N. () Cirúrgicos () Filhos vivos () Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____ Turno: _____

Poeira () Ruído () Calor excessivo () Frio () Radiação ()

Alta Pressão () Baixa Pressão () Outros ()

Metais Pesados: Ácidos () Solventes orgânicos () Inseticidas () Fungicidas ()

Urinário () Outros ()

Exerce outra atividade além do emprego? Não () Sim ()

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não () Sim () C/ afastamento () Encaminhado ()

Fuma? Não () Sim () Cigarro () Charuto () Cachimbo ()

Bebe? Não () Sim () destilada () fermentada () sem preferência ()

Pratica algum esporte? Não () Sim () quantas vezes por semana ()

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica () Poliomielite () Tríplice () Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____ Dentes _____

Tórax Tipo: _____ F.R. _____ Ausculta _____

Ap. Circ. Ausculta: _____

Abdomem Tipo: _____ Palpação _____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna Vertebral _____

Membros _____

Sistema Nervoso _____

Exames Complementares _____

Uso de lentes corretoras: Não () Sim ()

CONCLUSÃO: () APTO () INAPTO

Página 03 do Anexo III

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ONDE SE LÊ:****MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2015****LEIA-SE:****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2015****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2015 DE 09 DE ABRIL DE 2015, REFERENTE A NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2014 REALIZADO NO DIA 17/08/2014.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2015 DE 09 DE ABRIL DE 2015, REFERENTE A NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2014 REALIZADO NO DIA 17/08/2014.**O Governo Municipal de Juara-MT **CONVOCA** os candidatos que foram aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2014 realizado em 17/08/2014 conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal Juara-MT, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Plano de Cargos, Carreira e Salário, Edital de Concurso Público

001/2014 e os relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos no prazo acima estabelecido e tomarem posse a partir da nomeação.

Cargo: Técnico em Informática – Sede do Município		
Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
0000000884	DAVID VALERIO FERREIRA	003
Cargo: Contínuo – Sede do Município		
Inscrição Nome CLASSIFICAÇÃO		
000000460 FERNANDA APARECIDA PEREIRA 007		
000000895 MARLI BABROSA DA SILVA 008		
000000113 LUZIA CARDOSO MIRANDA 009		
000000539 FERNANDA RODRIGUES DA SILVA 010		
000000650 JOSÉ RODOLFO RIBAS 011		
Cargo: Técnico Desenvolvimento Infantil – Sede do Município		
Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
000000971	MAIQUELE DUARTE DOS SANTOS	018
000000348	ELIANE APARECIDA ROCHA	019
000000553	GABRIELLE LUZES GALVÃO	020
000000850	CLEICIANE VEDOVETTO LEANDRO	021
Cargo: Farmacêutico- Sede do Município		
Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
000001010	MICHELLI BARBARA VIEIRA ZANOL	002
Cargo: Técnica em Enfermagem-Distrito de Paranorte		
Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
000000388	ROMILDA DE OLIVEIRA GONÇALVES	002
Cargo: Técnica em Enfermagem- Sede do Município		
Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
000000448	EDIVALDO PEIXOTO	010
000000956	CRISTINA DOMINGUES PEREIRA	011
000000718	ELZA DIONISIA MORIMA	012
000000733 ALINE SONA CABRAL DOS SANTOS 013		
000000167 ROSIMEIRE BACHEGA 014		
Cargo: Operador de Retroescavadeira –Sede do Município		
Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
000000462	OSCAR PEREIRA FILHO	001

Cargo: Fisioterapeuta – Sede do Município

Inscrição Nome CLASSIFICAÇÃO

000000449 FERNANDA KUBO SCHYSLER 002

Para a realização dos exames médico admissional os candidatos Convocados (aprovados e/ou Classificados), conforme lista acima, deverão fazer seu agendamento junto a Secretaria Municipal de Saúde e os mesmos serão obrigatoriamente rubricado pelos Profissionais Efetivos desta Municipalidade indicado pelo Prefeito Municipal.

Todos os candidatos convocados deverão se submeter aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal de Juara/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Juara/MT, 09 de Abril de 2015.

Edson Miguel Piovesan Queila Carmo

Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Apresentar cópia em 01 via (folha A/4)

Carteira de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Título de Eleitor e comprovante da Justiça Eleitoral .

Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge)

Carteira de Trabalho

PIS ou PASEP

Numero de Telefone para contato

Comprovante de residência

Certidão dos filhos menores de 21 anos

CPF dos filhos

Comprovante de Escolaridade dos Filhos

Carteira de vacinação (dos filhos se tiver)

Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino)

Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista/tratorista)

Apresentar cópia autenticada:

Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão, Conforme exigência do Cargo no PCCS e Edital de Concurso Público 001/2014).

Diploma de Curso Técnico e Nível Superior (Conforme exigência do Cargo no PCCS e Edital de Concurso Público 001/2014).

Apresentar via original:

Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe (CRM, CRAS, COREN, CRC, CREA, CRP, CRTR, CRN, etc...)

Exame Médico Admissional

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicílio do candidato

Declaração de Bens

Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública.

Duas foto 3x4 recente

Número da Conta Banco do Brasil

ANEXO II

EXAMES ADMISSIONAIS

EXAMES ADMISSIONAIS PARA CARGOS PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014	
Nome do Cargo	EXAME MÉDICO
02-Contínuo	- Hemograma completo - Glicemia de jejum - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - ABO + RH
03-Cozinheiro	- Hemograma completo - Glicemia de jejum - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - ABO + RH - Raio X de Torác e Coluna Lombar com laudo
04 e 05-Motorista de utilitário	- Hemograma - Glicemia de Jejum - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Torác e Coluna Lombar com Laudo
06, 07 e 08-Motorista - caminhão, ônibus e carreta	- Hemograma completo - Glicemia de jejum - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - ABO + RH - Raio X de Torác e Coluna Lombar com Laudo
09 e 11-Apoio administrativo educacional /Nutrição	- Hemograma - Glicemia de Jejum - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - ABO + RH - Raio x de Torác e Coluna Lombar com Laudo
10 e 12- Apoio administrativo educacional /Infraestrutura	- Hemograma - Glicemia - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - ABO + RH
14-Operador de retroescavadeira	- Hemograma - Glicemia em jejum - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Tórax e Coluna Lombar com Laudo
15-Técnico em informática	- Hemograma - Glicemia em jejum - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo
16 e 17-Técnico enfermagem	- Hemograma completo - Glicemia - VDRL - HIV - Raio X Lombo sacra, PA e Perfil(laudo) - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - ECG com laudo a partir de 45 anos
18-Técnico desenvolvimento infantil (TDI)	- Hemograma - Glicemia - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos
19-Médico ginecologista	- Hemograma

	- Glicemia - VDRL - HIV - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos
20-Médico ortopedista	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos
21-Médico cirurgião geral	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos
22-Médico anestesista	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - ECG com laudo a partir de 45 anos - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - Raio X Tórax e Coluna Lombar com Laudo
23-Médico pediatra	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - ABO + RH
24-Médico clínico geral	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - ABO + RH
25- Odontólogo	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo
26-Farmacêutico	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo
27-Assistente social	- Hemograma - Glicemia - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - VDRL - HIV - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo
28-Fisioterapeuta	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - ECG com laudo a partir de 45 anos - Carteira Vacinação Atualizada
29-Médico veterinário	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - ECG com laudo a partir de 45 anos - Carteira Vacinação Atualizada - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - ABO + RH
30 e 31-Professor	- Hemograma - Glicemia - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Tórax e Coluna com Laudo
32-Instrutor esportivo	- Hemograma - Glicemia - Carteira Vacinação Atualizada - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo

	- ABO + RH - VDRL - ECG com laudo a partir de 45 anos
33-Contador	- Hemograma - Glicemia - ECG com laudo a partir de 45 anos - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Governo Municipal de Juara-MT - CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento _____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

() Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

() Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

() Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares _____

Observações: _____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

() Apto

() Inapto

Riscos Ocupacionais

() Físicos () Ergonômicos () Químicos

() Biológicos () Acidentes () Sem Risco

Próxima Avaliação:

() seis meses () um ano () dois anos

JUARA, ____/____/____

Assinatura servidor Carimbo Assinatura Médico/CRM

Página 01 do Anexo III

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Governo Municipal de Juara - MT – CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento _____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

() Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

() Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

() Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares _____

Observações: _____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

☐ Apto☐ Inapto

Riscos Ocupacionais

☐ Físicos ☐ Ergonômicos ☐ Químicos☐ Biológicos ☐ Acidentes ☐ Sem Risco

Próxima Avaliação:

☐ seis meses ☐ um ano ☐ dois anos

Declaro ter recebido em ____/____/____ JUARA, ____/____/____

A segunda via deste atestado.

Nome : _____

_____ Carimbo Assinatura Médico/CRM

Assinatura Servidor

Página 02 do Anexo III

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

☐ Governo Municipal de Juara - MT – CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome do Servidor: _____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

☐ Pressão alta ☐ Tuberculose ☐ Alergia a medicamentos/Alimentos ☐ Hepatite ☐ Asma☐ Pneumonia ☐ Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ☐ Otite ☐ DiabetesIntervenção cirúrgica? Sim. ☐ Não ☐ _____Uso de medicamentos? Não ☐ Sim ☐ _____Mulheres: Menstruação – Menarca: ☐ Regular ☐ Irregular ☐ AusenteGestação: ☐ P.N. ☐ Cirúrgicos ☐ Filhos vivos ☐ Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____ Turno: _____

Poeira ☐ Ruído ☐ Calor excessivo ☐ Frio ☐ Radiação ☐Alta Pressão ☐ Baixa Pressão ☐ Outros ☐Metais Pesados: Ácidos ☐ Solventes orgânicos ☐ Inseticidas ☐ Fungicidas ☐Urinário ☐ Outros ☐Exerce outra atividade além do emprego? Não ☐ Sim ☐Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ☐ Sim ☐ C/ afastamento ☐ Encaminhado ☐Fuma? Não ☐ Sim ☐ Cigarro ☐ Charuto ☐ Cachimbo ☐Bebe? Não ☐ Sim ☐ destilada ☐ fermentada ☐ sem preferência ☐Pratica algum esporte? Não ☐ Sim ☐ quantas vezes por semana ☐

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica ☐ Poliomielite ☐ Tríplice ☐ Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____
 P.A: _____ mmHg
 Cabeça – Face _____ Dentes _____
 Tórax Tipo: _____ F.R. _____ Ausculta _____
 Ap. Circ. Ausculta: _____
 Abdomem Tipo: _____ Palpação _____
 Ap. Genito Urinário: _____
 Coluna Vertebral _____
 Membros _____
 Sistema Nervoso _____
 Exames Complementares _____

Uso de lentes corretoras: Não () Sim ()

CONCLUSÃO: () APTO () INAPTO

Página 03 do Anexo III

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 023/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO N°. 023/2015

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 02/2015, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 023/2015, do tipo Presencial, cuja abertura ocorrerá às 09h00 - Local, do dia 28/04/2015, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9400/9401.

Juara-MT, 09 de Abril de 2015.

José Roberto Pereira Alves Edson Miguel Piovesan

Pregoeiro Oficial Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

AVISO PREGÃO DESERTO

AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO DESERTO

Nº 005/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

O Pregoeiro informa que diante do manifesto desinteresse de participação das empresas, referente ao Pregão Presencial nº 002/2015, originário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS PARA ATENDER ORGÃO E UNIDADES DESTA PREFEITURA, conforme especificação constante no anexo I, resolve declarar o referido processo licitatório DESERTO, e devolver ao órgão competente para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Juscimeira – Mt., 07 de Abril de 2.015

Diva Maria Santos Gardin

Pregoeiro

EXTRATO CONTRATO Nº 003 DE 2015

EXTRATO CONTRATO Nº 003/2015

Extrato ao Contrato nº 003/2015. Partes: Câmara Municipal de Juscimeira-MT e RENAULT Brasil S/A. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo destinado ao Poder Legislativo de Juscimeira-MT. Valor R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete mil e duzentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Regime Legal: Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 037/2014 realizado pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto-MG.

OZEAS MARINHO DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº037/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº037/2015

PREGÃO: Nº 019/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º

2003502-0-SSP/MT

e inscrito no CPF/MF sob o n.º 340.434.891-53, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa RCM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.351/0001-95, com sede Rua Desembargador Westphalen nº 1949 - sala 12 - Bairro Rebouças, CEP.80.220.030 Curitiba-PR, neste ato, representada pelo Sr. IVAN LUIS RIGODANZO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de identidade RG nº 5.756.740-6- I.I.PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.644.909-40 residente na Rua Antonio Martins, s/n Bairro Modulo 01 em Juína-MT, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, Decretos Municipais nº, 488/2006, 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA NA LOCAÇÃO DE MAQUINAS NO REGIME DE HORA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. do Edital do Pregão Presencial nº 019/2015.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2015 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

4.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente ao recebimento definitivo do produto.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	SERVICO DE LOCAÇÃO HORA MAQUINA - ESCAVADEIRA HIDRAULICA, FAB. NACIONAL, PESO MINIMO OPERACIONAL DE 15 TONELADAS, POTENCIA OPERACIONAL DE NO MINIMO 150 HP, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012 - OBS. Operador, combustível e lubrificação (engraxa), serviço de borracharia (não incluso troca de pneus e câmaras) por conta da Prefeitura.	2.000,00	HR	80,00	160.000,00	VOLVO
2	SERVICO DE LOCAÇÃO HORA MAQUINA - ESCAVADEIRA HIDRAULICA, FAB. NACIONAL, PESO MINIMO OPERACIONAL DE 22 TONELADAS, POTENCIA OPERACIONAL DE NO MINIMO 170 HP, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012 - OBS. Operador, combustível e lubrificação (engraxa), serviço de borracharia (não incluso troca de pneus e câmaras) por conta da Prefeitura.	2.000,00	HR	100,00	200.000,00	CASE
3	SERVICO DE LOCAÇÃO HORA MAQUINA - PA CARREGADEIRA, FAB. NACIONAL, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 10 TONELADAS, POTENCIA OPERACIONAL DE NO MINIMO 150 HP, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012 - OBS. Operador, combustível e lubrificação (engraxa), serviço de borracharia (não incluso troca de pneus e câmaras) por conta da Prefeitura.	2.000,00	HR	75,00	150.000,00	CASE
4	SERVICO DE LOCAÇÃO HORA MAQUINA - MOTONIVELADORA, FAB. NACIONAL, COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 15 TONELADAS, COM POTENCIA OPERACIONAL DE NO MINIMO DE 220 HP, ANO DE OPERACIONAL NÃO INFERIOR A 2012 - OBS. Operador, combustível e lubrificação (engraxa), serviço de borracharia (não incluso troca de pneus e câmaras) por conta da Prefeitura.	2.000,00	HR	180,00	360.000,00	CASE
5	SERVICO DE LOCAÇÃO HORA MAQUINA - MOTONIVELADORA, COM PESO OPERACIONAL MINIMO 15 TONELADAS, COM POTENCIA MINIMA DE 140 HP, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012 - OBS. Operador, combustível e lubrificação (engraxa), serviço de borracharia(não incluso troca de pneus e câmaras) por conta da Prefeitura.	2.000,00	HR	150,00	300.000,00	CASE

Valor total R\$ 1.170.000,00 (Hum milhão, cento e setenta mil reais).

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos itens, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo completo e perfeito fornecimento dos itens objeto deste certame.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compras.

9.1.16. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.17. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.18. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.19. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.19.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações, no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.20. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.21. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.22. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.23. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;

9.1.24. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. A execução dos serviços deverá acontecer a partir do recebimento da Ordem de Compras.

10.1.1. O início dos serviços deverá acontecer até 01 (um) dia, após o recebimento da ordem de compras, conforme solicitação das secretarias, nas quantidades estipuladas na ordem de compra, que poderá ser enviada também no e-mail apresentado na proposta da empresa, com confirmação de recebimento que será utilizado para contar prazo de mora.

10.1.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.2. A execução será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

10.3. Os serviços solicitados deverão ser entregues no prazo estabelecido no item 10.1.1., pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compras e Nota fiscal no local designado na Ordem de Compras, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o mesmo.

10.3.1. Quando o município não aceitar os serviços por estarem em desconformidade com o pactuado, será encaminhado notificação por e-mail, sendo que os itens ficarão a disposição da empresa para serem recolhidos no local onde os mesmos foram entregues, e devendo a empresa realizar a substituição em prazo não superior a 03(três) dias.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos serviços solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. Os serviços deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada na Licitação e serão avaliados no ato de cada entrega, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.6. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos itens ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto municipal n.º 488/2006, 369/2014 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias pertinentes, constantes do exercício em vigor.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína-MT, 01 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM Prefeito Municipal

RCM COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ n.º 04.216.351/0001-95
IVAN LUIS RIGODANZO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Renato Paulo Tozzo Valdoir Antonio Pezzini

CPF/MF n.º 913.663.051-91 CPF/MF n.º 771.046.411-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2015

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de “Fornecimento de Material de Construção, Materiais para instalações Elétricas, Materiais Hidráulicos e Esgoto, Materiais de Pintura e Ferramentas em Geral. Para serem utilizados nas Secretarias deste Município” O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 003/2015 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2015, cujo certame se deu às 09 hs do dia 08/04/2015; sagrou vencedora a seguinte proponente: **EVANDRO C. SOUZA - ME** nos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com o valor dos Lotes Totalizando em R\$ 331.861,74 (trezentos e trinta e um mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos) preço final. Maiores informações fone 0xx65 3228-1178.

Lambari D'Oeste/MT. 09 de Abril de 2015.

DUILHO RABELO BOASCIVIS

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2015

Objeto do Pregão: Aquisição de playground infantil para uso no Parque localizado na Praça do Migrantes, Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Realização: Por meio do site www.bll.org.br

Data de Início para o recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 13/04/2015 até as 17:00 horas do dia 26/04/2015 (horário de Brasília)

Data e horário de início da sessão: Dia 27/04/2015 as 14:00 horas (horário de Brasília)

Data e horário de início da disputa: Dia 27/04/2015 as 14:30 horas (horário de Brasília)

Editais Completo: Afixado no endereço Avenida América do Sul, N° 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e site www.bll.org.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde-MT, 09 de Abril de 2015.

Sirlei Amaro da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 565/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N. 046/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 213/2014

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, comunica aos interessados o **CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 565/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. 046/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 213/2014**, vinculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso, no dia 16 de Março de 2015, na página 191, **TORNANDO-A SEM EFEITO**.

Lucas do Rio Verde-MT, 09 de Abril de 2015.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/2015

Objeto do Pregão: Pregão Eletrônico para a aquisição de Tatame em EVA para implantação de piso nos Parquinhos das Praças do município de Lucas do Rio Verde-MT.

Data: 07 de Abril de 2015.

Empresa Vencedora: Lote 0001 à empresa EDUCA FACIL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PEDAGOGICOS LTDA – ME, com o valor total de R\$ 53.277,00 (Cinquenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais).

Lucas do Rio Verde-MT, 09 de Abril de 2015.

Sirlei Amaro da Silva

Pregoeira

PREVILUCAS PORTARIA N.º 088/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora JUSCILENE MARIA DA COSTA.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **JUSCILENE MARIA DA COSTA**, efetiva no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **08 de ABRIL de 2015e término em 23 de ABRIL de 2015**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2015.05.02889P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **08/04/2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 09/04/2015.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO Diretora Executiva do PREVILUCAS

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 364, DE 09 DE ABRIL DE 2015**

Prorroga o prazo da Sindicância Administrativa 01/2015 instaurada através da Portaria 254/2015.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 59, inciso II, alínea "c" e art. 140 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 20 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde), e,

Considerando a solicitação da Comissão da Sindicância Administrativa, a qual requer prorrogação do prazo para apresentação do relatório conclusivo, tendo em vista que a fase instrutória ainda não se encontra encerrada, sendo necessário a oitiva de testemunhas, prazo de defesa e elaboração de relatório conclusivo.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para apresentação do relatório conclusivo da Sindicância Administrativa 01/2015, instaurada através da Portaria 254/2015, por mais 30 (trinta) dias, ficando a servidora Melina Marques Castadelli afastada de seu cargo, sem prejuízo de sua remuneração por igual período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpra-se

**PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE MT

O Município de Lucas do Rio Verde, por meio da Pregoeira, torna pública a errata da publicação de Aditivo contrato nº 095/2015 que trata da Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis planejados e balcões em granito para manutenção e estruturação das unidades escolares do Município de Lucas do Rio Verde/MT.

ONDE SE LÊ:

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 86/2015

CONTRATADO: DIANEZ E CIA LTDA ME

DATA: 07/04/2015

MOTIVO ADITIVO:ADITIVO DE VALOR

VALOR ADITIVADO: R\$ 13.174,75 (TREZE MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

RAMIRO AZAMBUJA

PRESIDENTE DA CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

PREFEITO

PASSA-SE A LER:

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 095/2015

CONTRATADO: DIANEZ E CIA LTDA ME

DATA: 07/04/2015

MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR

VALOR ADITIVADO: R\$ 13.174,75 (TREZE MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

RAMIRO AZAMBUJA

PRESIDENTE DA CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

PREFEITO

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 09 de Abril de 2015.

Sirlei Amaro da Silva

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015 E REGISTRO DE
PREÇOS Nº 042/2015**

Objeto: Pregão Presencial (Registro de Preços) para aquisição de material gráfico e comunicação visual, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Administração Pública de Lucas do Rio Verde-MT

Dia: 27 de Abril de 2015.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30 hs até as 08:00hs, do dia 27 de Abril de 2015.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:00 horas, do dia 27 de Abril de 2015, no endereço acima.

Editais Completo: Afixado no endereço Av. America do Sul, Nº 2500 S, Parque do Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 549 8300 acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 09 de Abril de 2015.

Jessica Regina Wohleberg

Pregoeira

**PREVILUCAS
PORTARIA Nº 089, DE 09 DE ABRIL DE 2015.**

“Portaria de NOMEAÇÃO de Fiscal de Contrato do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde-MT.”

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Diretora Executiva do Previlucas, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, a Diretora Executiva, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Deve observar a Norma Interna nº. 19/2008 do Controle Interno, que disciplina as responsabilidades do fiscal de contrato;
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regulariza-

ção das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolo;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora NAYARA SILVESTRE ZANQUETIN, matrícula 010, fiscal do Contrato N° 003/2015 referente a Adesão 001/2015, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática visando atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 04 de Abril de 2015.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do Previlucas

Registre-se e Publique-se

CPF do Fiscal: _____	
Ciente em: _____/_____/_____	
Assinatura: _____	
Nome por extenso: _____	
Testemunha: _____	Testemunhas: _____
CPF: _____	CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 072/2015

Objeto do Pregão: Pregão Presencial para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de extração de cópia, impressão e digitalização corporativa com fornecimento de equipamento de novos de primeiro uso, fornecimento de peça e serviço de suporte, serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, disponibilização e instalação de software de gestão e compatibilização das cópias e impressões realizadas, contemplando os hardwares necessários para essa função.

Dia: 29 de Abril de 2015.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30hs até as 14:00 hs, do dia 29 de Abril de 2015.

Abertura do envelope N° 01: Às 14:00 horas, do dia 29 de Abril de 2015, no endereço acima.

Editais Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, N° 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde-MT, 09 de Abril de 2015.

Jéssica Regina Wohleberg

Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015 E REGISTRO DE
PREÇOS Nº 041/2015**

Objeto: Pregão Presencial (Registro de Preços), para futura aquisição de material de consumo, produtos de higiene e limpeza e gêneros alimentícios para uso na manutenção das secretarias municipais da administração pública, conforme Anexo I Termo de Referência.

Dia: 28 de Abril de 2015.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30hs até as 08:30hs, do dia 28 de Abril de 2015.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 28 de Abril de 2015, no endereço acima.

Editais Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 09 de Abril de 2015.

Karole Graziela Sontag

Pregoeira

**PREVILUCAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde MT.

(Fundamento Legal Geral – Lei 8666/93 e suas alterações)

CONTRATO Nº: 003/2015

DATA: 02/04/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática visando atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde

CONTRATADA: STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

VALOR: R\$ 4.987,00 (Quatro mil novecentos e oitenta e sete reais)

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta dias).

PROCESSO LICITATÓRIO: ADESAO 01/2015

Andressa Luciana Frizzo

Diretora Executiva

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2015**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, torna público a quem possa interessar que no Processo Licitatório “PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2015”, cujo objeto trata da **Contratação de empresa para Execução de pavimentação intertravada em passeio público, com utilização de paver sobre coxim de areia com espessura entre 3 cm a 5 cm. Incluindo preparo, aterro, compactação e nivelamento do terreno, pelo período de 12 (doze) meses**, com data de abertura dia 09 de março de 2015, que NÃO TIVEMOS NENHUMA EMPRESA PARTICIPANDO NESTE CERTAME, restando portanto “ DESERTA”.

Lucas do Rio Verde MT, 09 de Abril de 2015

Sirlei Amaro da Silva

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 02/2015**

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2015 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº 278/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público, a relação de inscritos do Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2014, conforme Anexo I.

A relação de inscritos também encontra-se à disposição no Mural da Prefeitura Municipal e no site: www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Desta forma, inicia-se a contagem de prazo recursal nos termos do edital.

Lucas do Rio Verde – MT, 10 de abril de 2015.

ALEXANDRE LOMBA DE OLIVEIRA

Presidente

FABIANA APARECIDA BOAVENTURA SILVA

Secretária

EDILEUZA JULIA DOURADO

Membro

Anexo I

Nº Insc.	Nome	Cod. Cargo	Cargo	CPF	RG	Data Nasc.
1	ERICA CRISTIANE GONCALVES	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	976.705.881-87	14756595	16/09/1977
2	EDINA FERREIRA DA COSTA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	986.505.991-68	14948796	05/10/1979
10	LEIDIMAR BRITO DA SILVA CUNHA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	004.538.363-48	27057771	11/03/1982
3	ROSANE AITA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	543.281.100-63	60562164	12/04/1961
4	WILLIAN APARECIDO DE CARVALHO LIMA	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	005.993.481-60	14690314	22/01/1983

5	MARIA APARECIDA PEDROSO DE ANDRADE	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	387.163. 562-68	456297	26/05/ 1970
6	LEANDRO LOPES DA SILVA	721	INSTRUTOR(A) INSTRUMENTISTA (BATERIA E PERCUSSAO)	227.307. 758-03	421113108	11/02/ 1982
7	CARLA REGINA SCHNEIDER	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	019.151. 060-28	5103784277	21/08/ 1990
8	FABIAN MATTHAUS OLIVEIRA	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	106.914. 126-77	MG13559623	23/10/ 1991
9	DAIANE SOUZA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	044.716. 551-83	23611685	30/04/ 1993
11	ANDRE DOS SANTOS	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	022.633. 881-92	16592859	28/05/ 1988
12	GILSON QUEIROZ DOS SANTOS	451	PROFESSOR DE HISTORIA - 30H	651.088. 761-49	975132	15/11/ 1975
13	YOLANDA TRINDADE AZAMBUJA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	567.306. 401-20	867943	27/05/ 1973
14	MARLENE RODRIGUES DE SOUZA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	593.192. 241-53	8887357	09/04/ 1970
15	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	628.144. 271-72	883031	31/08/ 1977
16	SILBENE FERREIRA GOMES	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	854.101. 441-04	12211125	13/10/ 1979
25	LISANDRA FRANZEN DAMKE	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	038.290. 139-81	26689979	30/01/ 1980
17	SUZANA SOARES CABRAL	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	016.156. 900-50	1086056593	10/01/ 1985
18	ROSELI DE FATIMA FERREIRA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	395.164. 311-00	553324	26/06/ 1969
26	EDVANIA MARGARIDA HURTADO MENA-CHO BEZERRA	714	INSTRUTOR(A) DE DANCA (SALAO)	979.614. 691-68	14213850	20/03/ 1981
19	ANDREA BRITO DIAS	451	PROFESSOR DE HISTORIA - 30H	471.065. 492-15	27252647	22/07/ 1974
20	RODRIGO SIGNORI	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	039.615. 459-01	6888701	27/03/ 1979
21	JULIANA APARECIDA GOSMAN	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	054.386. 179-10	78611413	01/04/ 1985
22	JANAINA APARECIDA BOTELHO	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	046.663. 401-30	21056900	15/02/ 1993
23	ROSEMARI GOMES DE OLIVEIRA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	608.017. 869-91	79420778	01/10/ 1968
24	EMANUELE JOISEN PIMENTA VIEIRA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	055.420. 244-16	3029480	28/04/ 1985
27	CRISTIANE DE PAULA SOUZA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	948.584. 891-91	14020858	29/10/ 1983
28	JOEMIL ALMEIDA SANTANA	451	PROFESSOR DE HISTORIA - 30H	877.979. 331-20	881086	05/07/ 1980
29	JOSIELE PIREZ DOS SANTOS DUARTE	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	005.214. 571-90	1575816-8	17/04/ 1985
30	DAYANNE POLYANNA MORANTI	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	891.557. 851-15	1554804-0	18/07/ 1984
31	ESTER WEBER	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	632.789. 601-49	799774	05/02/ 1974
32	LEIDE DAIANA FERREIRA DA SILVA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	025.749. 613-07	287697920057	11/09/ 1988
33	EDUARDO ARRUDA DE ANDRADE	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	040.493. 051-43	21042667	29/07/ 1992
34	MARILISA RAMOS LORENÇATTO	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	030.370. 309-17	72136101	25/11/ 1979
35	ROZANGELIS FRANCA DE CARVALHO SILVA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	797.022. 441-53	417100	14/05/ 1962
36	FABRICIO RAMOS VITORIO	721	INSTRUTOR(A) INSTRUMENTISTA (BATERIA E PERCUSSAO)	020.424. 782-96	6937256	09/04/ 1996
37	NILSSEIA LAURA VIEIRA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	571.678. 691-04	1153236-0	06/12/ 1977
40	GISELE APARECIDA GRIGOLETTO MENDES	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	029.067. 416-63	278884444	09/05/ 1974
38	LINEI DO NASCIMENTO	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	039.363. 349-78	90705377	07/03/ 1981
39	ROSIMARI DOS SANTOS	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	661.769. 139-34	4671090-8	12/03/ 1968
41	MANOEL AUGUSTO STAHLSCMIDT	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	014.629. 909-40	53855520	12/11/ 1974
42	SILVANA CARDOSO BOITA	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	916.963. 641-91	10829903	14/03/ 1978
43	JOSELIA DIAS CANTOARIA ALVES	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	027.040. 513-56	2935663-6	21/11/ 1988
55	REGIANE CLAUDIA RIBEIRO PASCOA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	005.278. 571-81	1432260	10/04/ 1985
44	DAVID DO NASCIMENTO SANTOS	716	INSTRUTOR(A) DE CANTO E CORAL	040.712. 091-27	23049537	11/04/ 1997
45	MARLETE GRANJA MACHADO TAMIOZZO	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	742.874. 439-34	51746406	29/11/ 1969
46	ANDRESSA SANTOS COSTA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	977.786. 052-87	5965220	23/04/ 1987
47	WALQUIRIA IRACI ARRUDA DA SILVA	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	043.812. 041-82	22034315	11/06/ 1993

56	MARCOS JOSE PULLIG SENHORINHO	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	061.285. 316-01	15022327	22/02/ 1983
48	KATIA CILENE FERREIRA DO NASCIMENTO	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	002.559. 013-80	189054720011	14/12/ 1982
49	DEBORA DOS SANTOS CORREA CUNHA DA SILVA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	008.332. 801-71	14306123	15/10/ 1980
50	AMANDA NATALIA CURTOLO DE OLIVEIRA	711	INSTRUTOR(A) DE DANCA (BALLET)	048.032. 111-67	90155	07/02/ 1994
57	LUZIANE APARECIDA RIBEIRO	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	019.726. 979-60	68650321	06/04/ 1977
58	ZENILDA DOS SANTOS RAMOS	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	593.189. 881-68	11274590	17/06/ 1974
59	JOSIANE DE OLIVEIRA	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	018.578. 120-93	5093729316	09/02/ 1990
60	ALIDIR DE OLIVEIRA NONATO	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	651.727. 521-53	4040643	04/01/ 1968
51	LUCILA ALVES DA SILVA DUARTE	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	205.379. 211-68	2933233	15/04/ 1958
52	CLAUDIA DA SILVA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	771.112. 061-34	888467	29/03/ 1974
61	LIAMARA BATISTA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	537.476. 071-87	976270	26/07/ 1974
53	CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA MELO	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	320.077. 360-04	9040090301	21/04/ 1960
62	FABIANO DE AMORIM XAVIER	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	033.672. 111-09	17848660	14/02/ 1991
54	ADIANE MARIA PEREIRA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	013.765. 114-79	7068913	04/10/ 1988
63	ROBERTO JEFFERSON DA SILVA LIMA	722	INSTRUTOR(A) INSTRUMENTISTA (FANFARRA)	029.093. 394-32	5371260	26/08/ 1980
66	KATYANE YANEZ DO NASCIMENTO IGLESIAS	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	006.560. 591-84	938813847	10/10/ 1985
64	LUCIANA DOS SANTOS JOÃO	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	672.031. 406-87	2913152	18/06/ 1963
67	MARINALVA BARROS MACEDO	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	621.200. 932-53	624523	09/01/ 1980
68	SAMARITANA DA SILVA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	001.768. 033-60	2094783	31/03/ 1983
69	LILIANE MARTINS DE MORAES	451	PROFESSOR DE HISTORIA - 30H	033.371. 661-21	20238207	24/01/ 1990
65	LINDAURA TABORDA DE ARAUJO	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	594.412. 751-15	9171517	04/05/ 1975
78	JANDERSON SECCHI PEREIRA	720	INSTRUTOR(A) INSTRUMENTISTA (TECLADO)	055.281. 819-41	46533214	19/11/ 1986
70	ELISANGELA DOS REIS	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	065.141. 239-02	5057177	09/08/ 1988
71	ELDITE PEREIRA DE ARAUJO PROTAZIO	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	841.965. 641-00	11862807	19/09/ 1976
72	JOANA DA CONCEICAO PINTO	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	459.882. 263-53	542261960	08/12/ 1969
73	ELIANE APARECIDA DA SILVA	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	016.157. 471-84	17702704	03/06/ 1985
74	SIMONI SILVA VITORINO	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	016.690. 821-56	16664078	25/10/ 1986
75	EDCARLO MEDEIROS DE AZEVEDO	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	783.170. 451-53	860479	11/01/ 1977
76	ROSIANE DO ROCIO KIRSCHKE CORREA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	029.270. 031-81	19993234	07/05/ 1989
77	KAREN SABRINA SOUZA LUCAS	711	INSTRUTOR(A) DE DANCA (BALLET)	015.459. 972-76	28965205	01/01/ 1993
79	VALDELIDES RODRIGUES DA SILVA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	805.343. 251-49	12890146	17/04/ 1978
80	LUCIANO DA PAIXAO	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	223.223. 688-90	347217412	10/05/ 1982
81	GIZELE PATRICIA SANTOS DE SOUZA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	011.876. 361-00	16469453	13/11/ 1984
86	LUANA CRISTINA DUTRA	714	INSTRUTOR(A) DE DANCA (SALAO)	101.264. 429-40	135640921	21/03/ 1996
82	RITA DE CASSIA RODRIGUES GONCALVES	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	045.471. 473-45	285033420042	02/07/ 1990
87	LILIANE GELLER FARIA DA SILVA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	023.325. 831-06	17647649	02/09/ 1988
83	GISELLE REGINA FERREIRA DE SENA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	011.615. 761-50	1822293-5	03/07/ 1981
84	CARLIZE MARIA SCHNEIDER	451	PROFESSOR DE HISTORIA - 30H	020.428. 230-66	5101165198	27/02/ 1989
85	ELIZIANNY MUNIQUE CLARO	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	034.710. 511-47	16334493	21/02/ 1989
88	CARLOS ALBERTO DA SILVA MARANDUBA	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	065.201. 764-94	30348315	09/05/ 1987
89	ODAIR JOSE DE SOUZA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	655.748. 501-68	934708	24/01/ 1975
90	RODRIGO SELLE	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	053.821. 931-93	21230340	20/02/ 1994
91	LUCIANA DE CASTRO	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	309.138. 938-38	45148231	15/10/ 1980

92	PATRICIA APARECIDA KRIGER DA ROCHA	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	599.417. 402-59	289107684	30/04/ 1979
93	JULIANA ALVES MENDONCA	451	PROFESSOR DE HISTORIA - 30H	930.915. 321-00	17401917	30/01/ 1982
94	ELIZIANE SIMON	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	630.308. 701-97	741425	09/05/ 1975
95	PAULA RODRIGUES STRIESKI	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	006.944. 752-70	1101294	24/04/ 1992
96	VALDETE BRASIL DA SILVA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	802.083. 801-59	13069829	27/07/ 1974
97	MARISTELA ORTIGARA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	060.766. 699-42	94300487	29/08/ 1987
98	LUZIA DO AMARAL	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	132.594. 218-90	356257149	14/03/ 1970
99	LUCAS DUARTE DE ASSIZ	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	045.464. 181-83	1833639	28/03/ 1994
100	LUCIMAR LAURENITA DOS SANTOS PA- CHECO	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	721.545. 191-72	0987609-0	03/09/ 1974
101	RENILVA PEREIRA PAULATTI	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	292.085. 482-87	10766553	06/05/ 1968
102	FERNANDA BORTOLON	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	031.877. 761-40	13793667	23/10/ 1990
103	DAYANE MALAGI TEIXEIRA	711	INSTRUTOR(A) DE DANCA (BALLET)	050.495. 831-36	1991077-0	31/05/ 1993
104	MARIANA MONTELLI CAMPELO	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	825.389. 480-53	1078467162	17/12/ 1989
105	LEIZA FERREIRA MENDES GASPARINI	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	926.751. 151-34	11969180	16/08/ 1976
106	JONATHAN DAL PONT	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	059.261. 249-05	74145230	28/03/ 1987
107	JAIR ALVES INHAIA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	761.635. 639-72	54381433	28/12/ 1971
108	IVONE CAMPOS DE QUADROS	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	938.628. 901-63	14636468	29/03/ 1979
109	RODRIGO ALEXANDRE DOS SANTOS	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	104.112. 886-01	MG15403305	15/08/ 1990
110	GUSTAVO SILVEIRA DUARTE	451	PROFESSOR DE HISTORIA - 30H	630.919. 331-72	12237264	22/08/ 1977
111	LIGIA MARIA RODRIGUES DA SILVA SAN- TOS	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	659.392. 044-49	28013794	03/11/ 1969
112	ELIANE ZAROCHINSKI LOSER	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	022.767. 999-78	79660329	31/10/ 1976
113	TAMIRIS CANDIDA DE SOUZA	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	038.627. 581-50	22748717	07/01/ 1994
114	JOSIANE CESARIA DE OLIVEIRA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000.041. 251-18	14616319	27/02/ 1982
117	PATRICIA DAL PONTE	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	034.189. 741-80	21467986	29/12/ 1992
115	SILVANA TERESINHA MENUZZI DENIG	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	022.413. 759-00	2819484-5	14/11/ 1975
116	CLAUDIA REGINA GOMES DE SOUZA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	711.085. 489-20	2412793-0	29/08/ 1972
118	JULIANA DIAS RAMOS	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	893.120. 661-53	13138855	13/07/ 1983
119	LUCIANE RIBEIRO BATISTA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	007.958. 391-11	15034011	27/07/ 1982
120	LISANDRA BRAUN	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	691.449. 581-53	12R3221802	10/04/ 1976
121	ROSEMAR MERTZ DOS SANTOS	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	846.242. 211-68	11865229	10/09/ 1970
122	CAROLINE NAIARA DOMINGOS CORDEI- RO	711	INSTRUTOR(A) DE DANCA (BALLET)	051.498. 041-93	22803335	02/07/ 1996
123	JOSE LUIS DE SOUSA FILHO	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	003.014. 103-64	2299218	14/05/ 1984
124	SARA VIEIRA DA SILVA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	728.640. 791-00	4527880	02/06/ 1982
125	GEOVANIA LIMA DA SILVA	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	084.666. 654-55	30833906	23/05/ 1989
126	ANDREIA APARECIDA CIRILO DAMANDA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	331.148. 608-00	34036547	26/10/ 1980
127	CAROLINA BITENCOURT DE SOUZA NO- GUEIRA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	095.137. 836-85	57409956-6	29/03/ 1990
128	IEDA PIN PEREIRA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	876.476. 307-25	1233205	29/03/ 1966
129	MONYK PEREIRA CARRIJO	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	010.611. 251-14	4652044	03/12/ 1984
130	DANIELA REIS DALMOLIM	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	019.798. 241-77	16595696	15/01/ 1988
131	JOSUE DE OLIVEIRA OZORIO	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	089.993. 718-75	19276015	15/11/ 1966
132	LUCIMAR GOMES DE CRISTO	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	026.490. 879-19	23363541	08/09/ 1975
133	KELIN BALDI	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	041.193. 341-80	19037350	06/04/ 1993
134	MARIANA DE OLIVEIRA ROSA SILVA	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	083.998. 554-13	25618695	26/06/ 1989

135	DULCE SEVIGNANI	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	032.306.619-40	65403056	16/07/1980
136	NATAN PONTES DE ARAUJO	721	INSTRUTOR(A) INSTRUMENTISTA (BATERIA E PERCUSSAO)	666.314.593-20	2110401	10/09/1983
137	JACQUELINE CAMILA RODRIGUES SILVA	710	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADE FISICA - 40 H	036.219.771-71	17739012	28/12/1989
138	DANIELLI ACKERMANN GEREMIA	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	024.834.701-22	19444869	05/07/1987
139	FREDERICO DE LIMA RAMIRES	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	003.848.221-50	15548139	02/07/1985
140	JHAYNNI KHRISTTYNI GOMES MARTINS	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	034.979.063-95	2578252	27/02/1988
141	VANDERLI BIEHL TORTORA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	859.010.081-20	1275508-7	29/11/1981
142	AMARUZIA CANEPELLE APPELT	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	024.141.300-16	3081725693	28/05/1990

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2015

Objeto do Pregão: Aquisição de playground infantil para uso no Parque localizado na Praça do Migrantes, Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Data: 01 de Abril de 2015.

Empresas Vencedoras: EDUCA FACIL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PEDAGOGICOS LTDA – ME, vencedora dos Itens 03,04,05 e 07 totalizando o valor total de R\$ 3.591,00 (três mil, quinhentos e noventa e um real) e a empresa ANTONIO ALMEIDA SILVA – ME, vencedora dos Itens 02,06 e 08 totalizando o valor total de R\$ 5.705,00 (cinco mil, setecentos e cinco reais).

Lucas do Rio Verde-MT, 09 de Abril de 2015.

Sirlei Amaro da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2015 -
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2015

O Município de Marcelândia, através do Prefeito Municipal, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento da **licitação na modalidade Pregão Presencial n° 007/2015, Chamamento Público n° 001/2015, Menor Preço por Item**, com a finalidade de **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos da Agricultura Familiar para merenda das Creches e Escolas Municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. A abertura se deu no dia 30 de março de 2015, às 09h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), onde se sagraram vencedores os seguintes agricultores: Vicente Paulo Lunkes Haas – CPF N° 021.906.919-07 E DAP IN-MT0111000-01103-111113, vencedor dos itens 1, 2 e 3, com o valor de R\$ 28.670,00 (vinte e oito mil seiscentos e setenta reais); Elisabeth Monteiro de Carvalho – CPF n° 054.171.058-30 E DAP IN-MT0111000-01066-280514 vencedora dos itens 11, 12 e 14, com o valor de R\$ 31.225,00 (trinta e um mil duzentos e vinte e cinco reais); Amarildo Generoso – CPF n° 841.887.311-68 E DAP SDW0841887311681903121233 vencedor dos itens 4, 7 e 9, com o valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil quatrocentos reais); Marcio Nunes Ferreira – CPF n° 437.117.071-49 E DAP IN-MT0111000-01079-280514, vencedor dos itens 6, 15, 16 e 17, com o valor de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais); Osmar Knih, CPF n° 139.700.389-87 E DAP SDW0139700389872905130951, vencedor do item 13, com o valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais) e João Paulo Gonçalves Pinheiro – CPF N° 037.313.701-07 E DAP SDW0037313701071903130608, vencedor dos itens 5, 8 e 10, com o valor de R\$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 203.555,00 (duzentos e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), conforme quantidade do edital, onde os licitantes abriram mão de interposição de recurso.

Marcelândia MT, 09 de abril de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2015

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Pregão Presencial n° 010/2015 licitação na modalidade Menor Preço por Item**, com a finalidade de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, a abertura se deu no dia 02 de março de 2015, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), onde sagrou vencedoras as seguintes empresas: **HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP – CNPJ n°10.638.136/0001-85**, vencedora dos itens 1, 3, 9, 11, 13, 19, 20, 22, 23, 26, 28, 30, 31, 34, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 45, com o valor de R\$ 405.442,00 (quatrocentos e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais) e **PNEUS VIA NOBRE LTDA – CNPJ n° 01.976.860/0001-28**, vencedora dos itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 24, 25, 27, 29, 32, 33, 35, 36, 38, 42 e 46, com o valor de R\$ 577.921,44 (quinhentos e setenta e sete mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme quantidade do edital, onde as licitantes abriram mão de interposição de recurso.

Marcelândia MT, 09 de abril de 2015.

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA
TOMADA DE PREÇO N° 005/2015

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que prorroga a data, do dia **09 de abril de 2015, às 08h00min para a data de 27 de abril de 2015 às 13h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra n° 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **Licitação na modalidade Tomada de Preço, Contratação no Regime de Empreitada por Preço Global, de empresa especializada para Instalação de Iluminação Pública em ruas diversas no município de Marcelândia, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo do Projeto Elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos**, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. A visita técnica e a retirada da pasta completa digital da obra poderão ser feitas até 03 (três) dias antes da abertura do certame, deverá ser de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Marcelândia, devendo ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 14h00min, ou através do telefone: (66) 3536-3100/3104.

Marcelândia MT, 09 de abril de 2015.

Reinaldo Castilhos Pawlak

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL CERTIDÃO DE CONVOCAÇÃO E NÃO COMPARECIMENTO DE SERVIDOR

Certificamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que conforme o Decreto de Convocação nº 1997/2015 de 02 de Fevereiro de 2015, a candidata **NILSA SCHMIDT DIEFENTHALER**, aprovada e convocada no Seletivo Simplificado 002/2014, município de Matupá-MT. Realizado em 14 de Novembro de 2014, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, foi convocada e não compareceu para tomar posse, dentro do prazo legal estipulado pelo referido Decreto. Sendo considerado desistente e, portanto, eliminada do seletivo.

Por ser expressão da verdade, para quem surta efeitos legais, firmo a presente declaração.

Matupá, 08 de abril de 2015.

Edna Zanette Giusti

Departamento Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2015

O presente termo tem a finalidade de viabilizar e ratificar todos os dispositivos da Lei Municipal nº. 830/2013, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá, e dá outras providências." O auxílio da Prefeitura Municipal de Matupá/MT será de R\$ 11.315,50 (Onze mil Trezentos e quinze reais e Cinquenta Centavos), para atendimento das despesas com combustível para transporte dos alunos matriculados e atendidos pela instituição (APAE) de nosso município. Assinatura: 18/03/2015. Vigência: 18/03/2015 a 31/12/2015.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

NADIR SCATOLA PICHLER

Presidente da Associação

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 18/2015 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que esta declarada **FRACASSADA** a Licitação realizada em **16 de MARÇO de 2015 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **"PREGAO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** em razão da **DESABILITAÇÃO** da Empresa **AUTO MECÂNICA DESTRI LTDA - ME**. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail **atendimento@matupa.mt.gov.br** ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 09 de Abril de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 108/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **MARIA RO-SA FERREIRA**. **Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **MONITORA DE CRECHE**, no Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho" com lotação na Secretaria de Educação Cultura. Período de: 20/03/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 8.168,93. Carga horária: 40 horas semanal. Data de assinatura: 20/03/2015.

CONTRATO Nº 109/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **EDILAINE AMANCIO RAMOS**. **Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **MONITORA DE CRECHE**, no Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho" com lotação na Secretaria de Educação Cultura. Período de: 23/03/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 8.090,13. Carga horária: 40 horas semanal. Data de assinatura: 25/03/2015.

CONTRATO Nº 110/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **PAULO LANI CAMPOI**. **Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSOR ÁREA DA LINGUAGEM**. Com lotação na Secretaria de Educação Cultura. Período de: 23/03/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 25.641,92. Carga horária: 40 horas semanal. Data de assinatura: 23/03/2015.

GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **GISLAINE BORGES DA COSTA FRANÇA**. **Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, no Centro de Educação Infantil "Francisco Cruz" com lotação na Secretaria de Educação Cultura. Período de: 19/03/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 11.747,52. Carga horária: 40 horas semanal. Data de assinatura: 19/03/2015.

CONTRATO Nº 106/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **NATALIA RITIELI TEIXEIRA DA ROCHA**. **Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **MONITORA DE CRECHE**, no Centro de Educação Infantil "Pequeno Polegar" com lotação na Secretaria de Educação Cultura. Período de: 19/03/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 8.191,19. Carga horária: 40 horas semanal. Data de assinatura: 19/03/2015.

CONTRATO Nº 107/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **PATRICIA F. DA SILVA CAMPOS**. **Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **MONITORA DE CRECHE**, no Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho" com lotação na Secretaria de Educação Cultura. Período de: 19/03/2015 a 02/06/2015. Valor Global R\$ 1.943,73. Carga horária: 40 horas semanal. Data de assinatura: 19/03/2015.

GESTÃO DE PESSOAS DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 2828 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **ELIAS MENDES LEAL FILHO**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o interesse Público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto de Homologação nº 2330/2011 e da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE:

DECRETA:

Artigo 1º Fica convocada para posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL, os candidatos classificados dentro do número de vaga, conforme consta do Anexo único deste Decreto:

Artigo 2º A candidata ora convocada na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único deverão comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Tavares, 3310, o mais urgente possível, ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vistas aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Artigo 3º Para tomada de posse, os candidatos deverão apresentarem fotocópias autenticadas em cartório que comprove:

Ser brasileiro ou estrangeiros nos termos da Lei (art. 12 e Art. 37, I da CF/88);

Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo;

Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da comarca onde reside;

Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá a função.

Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (apresentar declaração)

Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública (**apresentar declaração**)

Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por médico credenciados no Ministério do Trabalho deste Município;

Cédula de Identidade;

Cartão de Identificação do Contribuinte (C.P.F);

Cartão do PIS PASEP (se possuir);

Título Eleitoral (**com comprovante de votação da última eleição, sendo 1º e 2º turnos, se for o caso**);

01 (uma) Fotos 3x4 coloridas;

Comprovante ou Declaração de Endereço Residencial atualizado;

Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Mirassol D'Oeste-MT;

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento dos Filhos;

Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 7 anos;

Carteira de Trabalho;

Declaração de Bens;

Cópia autenticada do Registro da Categoria com quitação da anuidade.

Artigo 4º A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo Único: A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 6º Revogam as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" 08 de abril de 2015.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2828 08 DE ABRIL DE 2015.

BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA GOUVEIA DA SILVA LIMA	4º LUGAR

ELIAS MENDES LEAL FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

EMLF/acqb

GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 072/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **THAYSSA SILVA ALMEIDA**. **Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE**, com lotação na Secretaria de Assistência Social Trabalho e cidadania, para atender o Programa do Governo Federal de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Período de: 02/03/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 31.475,64. Carga horária: 30 horas semanal. Data da Assinatura: 02/03/2015.

CONTRATO Nº 103/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **BEATRIZ FERREIRA COTRIN**. **Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **MONITORA DE CRECHE**, com lotação na Secretaria de Educação Cultura, no Centro de Educação Infantil "Pequeno Polegar", considerando aumento de Turma. Período de: 19/03/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 8.191,19 Carga horária: 40 horas semanal. Data de assinatura: 19/03/2015.

CONTRATO Nº 104/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **WÉLYDA FABIANA TAVARES DE CARVALHO**. **Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **MONITORA DE CRECHE**, no Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho" com lotação na Secretaria de Educação Cultura. Período de: 19/03/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 8.191,19. Carga horária: 40 horas semanal. Data de assinatura: 19/03/2015.

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 05/2015

PUBLICAÇÕES DE CONTRATOS

SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste. EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações) referente ao convite nº 01/2015 Contrato nº 005/2015, Data: 24/03/2015 - Contratada: LIDER CONSULTARIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Este contrato trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA O SAEMI**, Este contrato tem quantitativos totalizam R\$ R\$ 58.290,00 (Cinquenta e oito mil duzentos e noventa reais) do referida carta convite 001/2015. O contrato acima tem Dot. Orçamentária: 3.3.90.39. - Vigência: 24/03/2015 até o final do fornecimento do quantitativo especificado no anexo I do convite 01/2015, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei. Mirassol D'Oeste – MT, 02 de abril de 2015. JOSE DE SOUZA - Diretor Geral Do Saemi.

GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **MARLI DE JESUS**. **Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **MONITORA DE CRECHE**, no Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho", com lotação na Secretaria de Educação Cultura. Período de: 19/03/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 8.191,19. Carga horária: 40 horas semanal. Data de assinatura: 19/03/2015.

CONTRATO Nº 112/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E IRACI ODE-TE DA SILVA E SILVA. Objeto: Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de MERENDEIRA, no Centro de Educacional Vereador "Edson Athier Almeida Tamandaré" com lotação na Secretaria de Educação Cultura. Período de: 23/03/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 8.090,13 Carga horária: 40 horas semanal. Data de assinatura: 23/03/2015.

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE JULGAMENTO**

RESULTADO DE JULGAMENTO

Carta convite 01/2015

NO DIA: 20/03/2015 AS 14:00 HORAS.

LOCAL: SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – MT

Comissão Permanente de Licitação, composta por:

JOEL NASCIMENTO SALVATERRA Presidente;

VALTER CESAR COUTINHO secretário,

GLEICY MARTINEZ OCHIUTO Membro.

Designado pela portaria n.º 002/2015, de 05/01/2015.

CARTA CONVITE N.º 001/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA O SAEMI .

Foram convidadas as empresas:

- 1) ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
- 2) M.H. TOSTI- GLOBAL ASSESSORIA E CONSULTORIA E CONTABILIDADE
- 3) LIDER CONSULTARIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

ANALISE DAS PROPOSTAS

PORTANTO: A empresa LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ganhou a licitação, perfazendo um total de R\$ 58.290,00 (Cinquenta e oito mil e duzentos e noventa reais) o valor global . Os gastos correrão à conta da respectiva dotação orçamentária, ou seja: 33.90.39 – Outros serviços de Terceira pessoa jurídica.

ENCERRAMENTO: AS 14:39 HORAS.

JOEL NASCIMENTO SALVATERRA

Pres. da CPL

**GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 113/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E JOICE DIAS SIQUEIRA. Objeto: Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a Professora **STHEFANIA SUZANA PRATINHA DELBONI**, que encontra-se de Licença Maternidade, conforme portaria nº 532/2014. Período de: 25/03/2015 a 31/05/2015. Valor Global R\$ 5.661,20 Carga horária: 40 horas semanal. Data de assinatura: 25/03/2015.

CONTRATO Nº 114/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ELILDE CAMPOS SOUZA Objeto: Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de MONITORA DE CRECHE, no Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho", com lotação na Secretaria de Educação Cultura.. Período de: 19/03/2015 a 31/06/2016. Valor Global R\$ 8.191,19 Carga horária: 40 horas semanal. Data de assinatura: 19/03/2015. **CONTRATO Nº 115/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E JULIA DA SILVA SANTOS.** Objeto: Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de MERENDEIRA, na Escola "Inedi Fontes Castilho Queiroz", com lotação na Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

**LICITAÇÃO
TP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorrerá às 09:00 h do dia 27/04/2015, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **EXECUÇÃO DE AÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DISTRITO COQUEIRAL QUEBÓ, NO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT.** Os interessados poderão retirar o edital completo e obter maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h, ou do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal De Nobres

LUCIENE MARIA NONATO

Presidente Da CPL

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A Sr.(A) LUCINEI ALVES DE ALMEIDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, portador da Cédula de Identidade nº 0429671-0 SSP-MT e CPF nº 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr.(a) **LUCINEI ALVES DE ALMEIDA**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº **1094381-1 SJ/MT**, e do CPF nº **830.662.841-15**, doravante denominado de **CONTRATADO**.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **31/03/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 09 (Nove) meses, valido a partir do dia 01/04/2015 a 31/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 31 de março de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA LUCINEI ALVES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, comunicar aos interessados, a RETIFICAÇÃO do edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 010/2014, com o seguinte objeto: Pavimentação Asfáltica de Via Urbana – Rua Boa Esperança, conforme descrito no Edital de retificação e anexos, com recursos oriundos do Ministério das Cidades. Tipo: menor preço global. Nova data de abertura: 24 de abril de 2015. Horário: 09:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macaúba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura, telefone (65) 3346-1411.

Nortelândia-MT, 08 de abril de 2015.

BRUNA BEATO DE MICHELI

Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, comunica aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, objetivando a contratação de prestadores de serviços (eletricista) para manutenção preventiva e corretiva da Rede Elétrica de Baixa e Alta tensão, para atender às Secretarias e Fundos municipais, conforme anexos do Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data de abertura: 27 de abril de 2015. Horário: 08:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macaúba, 82, Centro, Nortelândia-MT, CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou por solicitação no e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 09 de abril de 2015.

BRUNA BEATO DE MICHELI

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONCEDER LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR SEM ÔNUS A SERVIDORA MATRICULA 410, MILCA FERRAZ DE CAMPOS

PORTARIA Nº. 092/2015 -

Otarci Nunes da Rosa Secretário de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença por interesse particular sem ônus a servidora matrícula 410, **Milca Ferraz de Campos**, Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, por período de 01 (um) ano, conforme processo nº 593/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de abril de 2015.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 09 de abril de 2015.

Otarci Nunes da Rosa

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, doravante denominada CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da empresa R VIEIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 14.339.112/0001-86, localizada na Estrada Nova Integração, Zona Rural na cidade de Nova Bandeirantes/MT, neste ato representado pelo senhor, ROGERIO VIEIRA portador da Cédula de Identidade nº. 1063663-3 SSP/SP e do CIC/CPF n. 002.405.621-64, residente e domiciliada nesta cidade Nova Bandeirantes/MT, nas quantidades estimadas na **Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 010/2015 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA, NAS LINHAS DOS ASSENTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, DURANTE O ANO LETIVO DE 2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras/Licitações**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: R VIEIRA-ME

CNPJ: 14.339.112/0001-86

ENDEREÇO: ESTRADA NOVA INTEGRAÇÃO, ZONA RURAL NA CIDADE DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

Item	Descrição	Turno	Km dia	P. Unit Por km por dia	P. mensal (22 dias)	V. Total (12 meses)
01	- ESCOLA ANA NERY	VESPERTINO	59	3,00	3.894,00	46.728,00
02	ESTRATA INTEGRAÇÃO LINHA DOS MINEIROS X	VESPERTINO E NOTURNO	210	3,00	13.860,00	116.320,00
03	LINHA D. ZEFA X 2000 3/5 X 4000 3/5 ATE A PORTEIRA	VESPERTINO E NOTURNO	147	3,00	9.702,00	116.424,00
04	SOL NASCENTE SENTIDO ESCOLA ANA NEY - ESCOLA	VESPERTINO E NOTURNO	195	3,00	12.870,00	154.440,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 483.912,00 (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e doze reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. O serviço licitado deverá ser realizado no município de Nova Bandeirantes-MT, no local e da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal.

5.13. A empresa vencedora se compromete em deixar a contratante efetuar vistorias nos veículos utilizados para a prestação de serviços a qualquer momento solicitado.

5.14 Os motoristas dos veículos utilizados na prestação de serviços obrigatoriamente deverão estar habilitados com a CNH de acordo com o porte do veículo e regras do Conselho Nacional do trânsito, sob pena de rescisão de contrato com a contratada.

5.15 Os veículos utilizados na prestação de serviços obrigatoriamente deverão estar em dia com a documentação de licenciamento e impostos nas datas previstas na legislação de trânsito.

5.16 Observar as regras constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

- Prova de compatibilidade entre os veículos e seus motoristas com o que exige a lei vigente.

- Habilitação específica para o transporte de alunos, ser habilitado na categoria D;

O contratado esta sujeito a fiscalização ser efetuada pela Administração em qualquer tempo;

9.1.4 Documentos

1 – Cópia da Habilitação específica para transporte de escolares dos motoristas que irão prestar os

serviços (art. 138, inciso V, da Lei nº. 9.503/97).

2 – Cópia da vistoria realizado no veículo que prestara os serviços, especificamente quanto aos equipamentos de segurança para o transporte escolar, conforme determina no Código de Trânsito Brasileiro;

3 – Cópia da AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, dos veículos que irão prestar os serviços, conformem determina no Código de Trânsito Brasileiro Lei nº. 9.503/97;

Art. 136

- Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular

nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do

Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I - registro como veículo de passageiros;

II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura,

em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN

Art. 137

-A autorização a que se refere o artigo anterior deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição de lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

Art. 138

- O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I - ter idade superior a vinte e um anos;

II - ser habilitado na categoria D;

III - (VETADO)

IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

V - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material

entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em

banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no

mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10 DA FISCALIZAÇÃO

10.1- A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida pela Portaria 003/2015, bem como pelo Ordenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.

10.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do

Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato

deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a) é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

11.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

11.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias

úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

11.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções

administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

12.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

12.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou

apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo

inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do

Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

12.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 005-TRANSPORTE ESCOLAR

PROJETO/ATIVIDADE: 2 110MANUTENÇ+O SEDUC TRANSPORTE ESCOLAR

198 E 202 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA.

13.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de

lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 010/2015, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

15. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Bandeirantes-MT, 09 de Abril de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

R VIEIRA-ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Eriane Custodio da Silva

C.P.F.: 041.729.241-40C.P.F.: 005.712.201-69

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, doravante denominada CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da empresa CLAUDETE GOMES BENTO TRANSPORTES-ME, inscrita no CNPJ nº 13.319.772/001-32, localizada na Estrada Cordilheira, Zona Rural na cidade de Nova Bandeirantes/MT, neste ato representado pela senhora CLAUDETE GOMES BENTO, portadora da Cédula de Identidade nº. 1475345-6 SSP/MT e do CIC/CPF nº. 991.452.191-68, residente e domiciliada nesta cidade Nova Bandeirantes/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 010/2015 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETU-

AR TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA, NAS LINHAS DOS ASSENTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, DURANTE O ANO LETIVO DE 2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras/Licitações**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: CLAUDETE GOMES BENTO TRANSPORTES-ME

CNPJ: 13.319.772/001-32

ENDEREÇO: ESTRADA CORDILHEIRA, ZONA RURAL NA CIDADE DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

Item	Descrição	Turno	Km dia	P. Unit Por km por dia	P. mensal (22 dias)	V. Total (12 meses)
01	LINHA 2 - ESCOLA MUNICIPAL MARCO AZUL	Matutino e vespertino	122	3,00	8.052,00	96.624,00
02	LINHA FRISON - ESCOLA PARAISO DO NORTE	Matutino	126	3,00	8.316,00	99.792,00
03	LINHA SALTO DA BOTINA LINHA 4 X LINHA 2 – ESCOLA	Noturno	148	3,00	9.768,00	117.216,00
04	LINHA VICINAL FRISON X PAREDAO - ESCOLA	Matutino	95	3,00	6.270,00	75.240,00
05	LINHA PORTEIRA TRESCINCO - ESCOLA PARAISO DO	Matutino	80	3,00	5.280,00	63.360,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 452.232,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. O serviço licitado devera ser realizado no município de Nova Bandeirantes-MT, no local e da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações

se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal.

5.13. A empresa vencedora se compromete em deixar a contratante efetuar vistorias nos veículos utilizados para a prestação de serviços a qualquer momento solicitado.

5.14 Os motoristas dos veículos utilizados na prestação de serviços obrigatoriamente deverão estar habilitados com a CNH de acordo com o porte do veículo e regras do Conselho Nacional do trânsito, sob pena de rescisão de contrato com a contratada.

5.15 Os veículos utilizados na prestação de serviços obrigatoriamente deverão estar em dia com a documentação de licenciamento e impostos nas datas previstas na legislação de trânsito.

5.16 Observar as regras constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

- Prova de compatibilidade entre os veículos e seus motoristas com o que exige a lei vigente.

- Habilitação específica para o transporte de alunos, ser habilitado na categoria D;

O contratado esta sujeito a fiscalização ser efetuada pela Administração em qualquer tempo;

9.1.4 Documentos

1 – Cópia da Habilitação específica para transporte de escolares dos motoristas que irão prestar os

serviços (art. 138, inciso V, da Lei nº. 9.503/97).

2 – Cópia da vistoria realizado no veículo que prestara os serviços, especificamente quanto aos equipamentos de segurança para o transporte escolar, conforme determina no Código de Trânsito Brasileiro;

3 – Cópia da AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, dos veículos que irão prestar os serviços, conformem determina no Código de Trânsito Brasileiro Lei nº. 9.503/97;

Art. 136

- Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular

nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do

Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I - registro como veículo de passageiros;

II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura,

em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN

Art. 137

-A autorização a que se refere o artigo anterior deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

Art. 138

- O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I - ter idade superior a vinte e um anos;

II - ser habilitado na categoria D;

III - (VETADO)

IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

V - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material

entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em

banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no

mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10 DA FISCALIZAÇÃO

10.1- A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida pela Portaria 003/2015, bem como pelo Ordenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.

10.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do

Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato

deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a) é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

11.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

11.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias

úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

11.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções

administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

12.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

12.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou

apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo

inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do

Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

12.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 005-TRANSPORTE ESCOLAR

PROJETO/ATIVIDADE: 2 110MANUTENÇ+O SEDUC TRANSPORTE ESCOLAR

198 E 202 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA.

13.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de

lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n.º 010/2015, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

15. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Bandeirantes-MT, 09 de Abril de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

CLAUDETE GOMES BENTO TRANSPORTES-ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Eriane Custodio da Silva

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 005.712.201-69

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO LAUDO DE CONCLUSÃO DA OBRA TOMADA DE PREÇO N.º 369/ 2011

LAUDO DE CONCLUSÃO DA OBRA

TOMADA DE PREÇO N.º 369/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do presente Termo, e considerando que os serviços executados estão de acordo com as cláusulas contratuais, declara estar recebendo definitivamente a Obra CONTRATAÇÃO DE EMPRES ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, Tomada de Preço nº 369/2011, Processo

nº 090/2011, dentro do que percentual o Artigo 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e do Contrato de Prestação de Serviços nº 593/2009, firmado com a empresa W.D. TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº. 02.962.493/0001-76, com sede AVENIDA MESTRE FALCÃO, S/Nº, CENTRO – NOVA HORIZONTE DO NORTE /MT responsável pela execução total da obra, observando o Artigo 69 da mesma Lei Federal.

A assinatura do presente Termo, não eximirá a Contratada das responsabilidades do Contrato e da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

O presente Termo de recebimento tem caráter legal e imediato de modo que a Lei, o interesse público firmado, sejam efetivamente cumpridos.

Nova Bandeirantes – MT, 08 de Julho 2014

SOLANGE SOUZA KREIDLORO

Prefeita Municipal

KEYTIANE S. MOROSINI

CREA 121.305.403-6

W.D. TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO

CNPJ 02.962.493/0001-76

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
LAUDO DE CONCLUSÃO DA OBRA TOMADA DE PREÇO N.º 005/
2007**

LAUDO DE CONCLUSÃO DA OBRA

TOMADA DE PREÇO N.º 005/2007

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do presente Termo, e considerando que os serviços executados estão de acordo com as cláusulas contratuais, declara estar recebendo definitivamente a Obra Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e Implantação de 01 reservatório apoiado de 400.000 litros no Município de Nova Bandeirantes - MT, Tomada de Preço 005/2007, dentro do que percentual o Artigo 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e do Contrato de Prestação de Serviços nº 593/2009, firmado com a empresa MANTO CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 04.414.964/0001-37, estabelecida na AVENIDA SENADOR FILINTO MULLER, Nº 1398, BAIRRO QUILOMBO, CUIABÁ – MT, responsável pela execução total da obra, observando o Artigo 69 da mesma Lei Federal.

A assinatura do presente Termo, não eximirá a Contratada das responsabilidades do Contrato e da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

O presente Termo de recebimento tem caráter legal e imediato de modo que a Lei, o interesse público firmado, sejam efetivamente cumpridos.

Nova Bandeirantes – MT, 08 de Setembro de 2014

KEYTIANE S. MOROSINI

Engenheira Civil

CREA 121.305.403-6

SOLANGE SOUZA KREIDLORO

Prefeita Municipal

MANTO CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO

CNPJ 04.414.964/0001-37

**CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, tipo menor preço, na modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto a aquisição de 01 (um), Veículo automotor, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2015/2015, motor com capacidade mínima de 85 cv, cor prata, cinco portas, ar condicionado, capacidade cinco passageiros, direção hidráulica, rádio e cd player, pneu rodas 175/70R”, combustível gasolina/etanol, tanque capacidade aproximada 48 litros de combustível, aro 5,5 14”, . **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.**, parte integrante deste edital de licitação. Os envelopes contendo as Propostas e documentações deverão ser entregues às 08:00 horas do dia 22 de abril de 2.015, na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 55, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT – Setor de Licitação e Contratos. A sessão terá início às 08:00 horas, na mesma data e local. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados em participar da licitação junto a Câmara Municipal de Nova Bandeirantes/MT no setor de Licitações, durante o horário normal de expediente..

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3572-1182.

Nova Bandeirantes/MT, 09 de abril de 2.015.

JOAQUIM SCHMOELLER

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO**

NOTIFICAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

Sr.(a) FLAVIO PEREIRA DA SILVA

*Em face de sua ausência injustificada, e Notificado através da Portaria N° 068/2015, considerando que a sua função é de extrema necessidade, ate por imposição legal, venho por meio desta, **notificá-lo** a comparecer imediatamente ao trabalho e assumir suas funções.*

O seu não-comparecimento, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, significará abandono do cargo que ensejara demissão por abandono do cargo conforme preceitua o artigo 24 da lei 324/2007.

Nova Brasilândia – MT., 09 de Abril de 2.015.

JAMAR DA SILVA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Aviso de Licitação Deserta

Processo: nº. 004/2015

Modalidade: Tomada de Preço n° 003/2015

Licitação Deserta, devido o não comparecimento de empresas no ato da abertura do certame no dia 09/04/2015 as 08:00 horas horário do Estado de Mato Grosso, cujo objeto: é Contratação de Empresa de engenharia para a execução de obra pelo regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a pavimentação asfáltica e drenagem superficial, Sinalização viária horizontal e vertical passeio público em ruas e avenidas do Distrito de Peresópolis no Município de Nova Brasilândia/MT, com área total de 7.140,11 m² conforme contrato de repasse n°. 784342/2013/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, Processo n°. 2628. 1005064-5/2013, portanto não houve interesse das mesmas em participar do certame referente à Tomada de Preço n°. 003/2015, licitação deserta.

Nova Brasilândia/MT; 09 de Abril de 2015.

JEAN CARLOS PEREIRA DE SOUZA

Presidente (CPL)

Portaria: n°. 005/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 24 de Abril de 2015, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxa e materiais de consumo para manutenção da frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sítio a Av. Brasil N° 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 09 de Abril de 2015

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 24 de Abril de 2015, às 14:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em realização de eventos, festas, show artísticos e sua intermediação para a contratação de 01 (uma) banda musical de nível regional, bem como a locação de palcos, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos e jogos de mesas para serem utilizados no evento de comemoração do 29º aniversário de emancipação político administrativa e 18ª festa do costelão que será realizada no município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sítio a Av. Brasil N° 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 09 de Abril de 2015

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015 CISRNM - CASA DE APOIO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial n.º 001/2015

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE – CISRNM**, Estado de Mato Grosso, através dasua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2015, do tipo “Menor Preço – Global”, cujo objeto é a Contratação de Empresa do tipo “Casa de Apoio”, situada exclusivamente na capital do estado, Cuiabá, para atendimento de pacientes encaminhados pelo Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Norte Mato-grossense – CISRNM, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues a Pregoeira as 09h00min do dia 22 de Abril de 2015 (Horário de Mato grosso), na sala de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense, sítio à Rua Machado de Assis, nº 731, Setor Norte, Bairro Nossa Senhora da Guia- Colider- MT. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas neste mesmo endereço ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3541-1404.

Colider- MT, 09 de Abril de 2015

Simone Santos da Silva

Pregoeira

AVISO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2015

AVISO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2015

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS.

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado N°. 002/2015, instituída através da Portaria n°. 124/2015, informa que encontram-se abertas as inscrições para os candidatos interessados ao Processo Seletivo Simplificado N°. 002/2015, para contratação temporário de excepcional interesse público, para desempenho das funções junto a Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, conforme quadro abaixo:

Cargo	Salário (R\$)	Carga/Horária	Escolaridade	Vagas
Técnico em Enfermagem	855,00	40 H/S	Ensino Médio – Profissionalizante	01
Psicólogo	1.980,00	40 H/S	Ensino Superior	01
Odontólogo	2.500,00	40 H/S	Ensino Superior	01
Médico	7.900,00	40 H/S	Ensino Superior	02
Professor II (Licenciatura Plena em Pedagogia)	1.496,43	30 H/S	Ensino Superior	04
Professor III (Licenciatura Plena em Geografia)	1.496,43	30 H/S	Ensino Superior	01
Professor III (Licenciatura Plena em Matemática)	1.496,43	30 H/S	Ensino Superior	01

O Edital na íntegra contendo as demais informações aos interessados, encontra-se fixado na sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, com Endereço a Av. dos Migrantes, S/Nº, Centro e na Sede da Secretaria

Municipal de Educação, sito a Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), ambos em Nova Guarita - MT, podendo também ser obtido através do site www.novaguarita.mt.gov.br.

Nova Guarita - MT, aos 09 de abril de 2015.

Marcela Alves Araújo

Presidente da Comissão Examinadora

EXTRATOS DE CONTRATOS CONTRATO N.º 017/15/SMA/PMNG.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2015

PRAZO: 06/04/15 A 31/12/15

CONTRATADA: MAHA MEDICAL HEALTH AND CARE SERVICES MEDICOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO TEM POR OBJETIVO O FORNECIMENTO POR PARTE DA CONTRATADA, DE 01 (UM) MÉDICO GENERALISTA, PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NO CENTRO DE SAÚDE E NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CARÁTER DE REGIME INTEGRAL, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DAS 07:00 (SETE HORAS) ÀS 11:00 (ONZE HORAS) E DAS 13:00 (TREZE HORAS) ÀS 17:00 (DEZESSETE HORAS), EM CONSONÂNCIA COM AS DETERMINAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS.

VALOR: R\$ 198.750,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.301.0019.2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015- VEÍCULO

Aviso de Licitação Deserta e repetição do

Pregão Presencial n.º 09/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 09/2015, cujo objeto é: **Seleção de melhor proposta objetivando o registro de preço para Aquisição futura e fracionada de veículos novos, ano / modelo 2015/2015, 0 (zero) quilometro, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação DESERTA.

Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura realizar-se-á em 23/04/2015 às 08:00 horas (horário de Mato Grosso). Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos na Av. dos Migrantes, Travessa A, N.º 30, em Nova Guarita – MT, de forma presencial no horário das 08:00 hs às 11:00 hs ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o Departamento de Licitações através do fone/Fax (66)3574 1404.

Informações: (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 09 de Abril de 2015.

Simone Santos da Silva

Pregoeira Oficial

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO N.º 002/15/SMA/PMNG

CONTRATO N.º 002/15/SMA/PMNG

PROCESSO N.º 011/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT;

CONTRATADA: FAÇA WEBSITES LTDA ME;

ESPÉCIE: RESCISÃO;

OBJETO: OS SERVIÇOS PRESTADOS CONSISTIRÃO NA HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRADOR DE WEBSITE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA-MT COM AS SUB-PÁGINAS;

FUNDAMENTO: ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93;

ASSINATURA: 31/03/2015.

RESULTADO INEXIGIBILIDADE 1 / 2015- CHAMADA PÚBLICA

Na data de 24/03/2015 às 900 Horas, Foram abertas as propostas referentes a licitação supra citada, requisitada pelo(S) órgão(S):

08 002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR/PNAE.

289 ANICETO BARBOSA 468.056.649-34

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.721,35

378 CARLOS LOPES

016.754.228-18

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 8.013,60

3341 JERSON BENICIO DE CARVALHO 165.670.729-20

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 4.882,55

824 LORENI ROSA OLIVEIRA DE ALMEIDA 626.981.501-06

TOTAL DO VENCEDOR R\$4.520,80

4554 LUCAS MOTTA 039.927.911-30

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 4.018,85

1969 LUCIANO GARCIA BATISTA 810.516.971-15

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 4.520,00

1968 LUIZ DAS CHAGAS RAMOS 928.632.131-72

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 853,35

4553 MARIO ANTONIO DOS SANTOS MOTTA 299.511.861-49

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 4.018,85

1038 PEDRO MARX 476.330.939-00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.420,00

NOVA GUARITA - MT, 08 de Abril de 2015

GRACIELA SCHUSTER

Presidente CPL

PORTARIA N.º 124/2015

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 002/2015 da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT.”

Francisco Endler, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT:

- **Marcela Alves Araújo**, inscrita no CPF/MF nº **921.451.081-49**, como **Presidente da Comissão, ocupante do cargo efetivo de Professor II - matrícula nº 1350**;

- **Miriam Souza Simão Ribeiro**, inscrita no CPF/MF nº 019.197.551-60, como Secretária da Comissão, ocupante do cargo efetivo de Professor II, com a matrícula funcional nº 1530.

- **Idianes Teresinha Machado**

, inscrita no CPF/MF nº 816.702.491-15, como membro da Comissão, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, com a matrícula funcional nº 514.

- **Jakeline Linhares**, inscrita no CPF/MF nº 050.495.729.59, como membro da Comissão, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Educação, com a matrícula funcional nº 1587.

Art. 2º. A Comissão Organizadora fica:

I. Encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes;

Art. 3º. Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2015.

Francisco Endler

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 05/2015

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação de empresa para fornecimento ou suprimento de energia elétrica.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Alex Rômulo Faustino de Oliveira, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nova Lacerda- MT, 09 de abril de 2015.

Valmir Luiz Moretto

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE MARÇO DE 2015. CMAS**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS/MT
RESOLUÇÃO Nº 001, de 13 de Março de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-MT, através de seu Presidente, faz saber deste Conselho, no uso de suas atribuições legais, reunindo em assembléia Ordinária realizado no dia 13 de Março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Pollyane Batista da Rocha como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, publique e cumpra se.

Nova Lacerda – MT, 13 de Março de 2015.

Eder Chagas de Souza

Presidente do CMAS

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2015. CMDCA**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/MT
RESOLUÇÃO Nº 001, de 27 de Janeiro de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/MT, através de seu Presidente, faz saber deste Conselho, no uso de suas atribuições legais, reunindo em assembléia Ordinária realizado no dia 27 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Pollyane Batista da Rocha como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, publique e cumpra se.

Nova Lacerda – MT, 27 de Janeiro de 2015.

Claudimiro Nolasco Cardoso

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 709/2015**

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO A ALUNOS CARENTES, FIXA SEUS CRITÉRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Programa Bolsa de Estudo para a Educação Superior e/ou Curso Técnico, para alunos regularmente matriculados em curso ofertados em instituição devidamente credenciada junto aos órgãos competentes, e alunos comprovadamente desprovidos de recursos para financiá-los, obedecendo aos critérios mínimos estabelecidos nesta Lei.

§1º - Caberá ao Conselho de Educação, fundamentado pelos critérios estabelecidos em Decreto Municipal, estudar e opinar conclusivamente sobre a aprovação, fiscalização, concessão ou cancelamento do benefício instituído por esta Lei.

§2º - O edital de inscrição deverá observar todos os critérios estabelecidos em Decreto.

§3º - A concessão do benefício será dada anualmente, englobando somente as mensalidades, vedada a concessão de valores para matrícula ou re-matrícula.

Art. 2º. Ao final de cada semestre ou ano letivo, a Secretaria Municipal de Educação deverá solicitar às Instituições de Ensino, relatório contendo a situação acadêmica dos beneficiários que estudam nas mesmas, indicando a sua aprovação e/ou reprovação no ano letivo de concessão do benefício, inclusive por disciplina, quando for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os alunos reprovados não poderão se habilitar ao benefício no ano letivo subsequente, exceto nos casos justificados, a critério do Conselho da Educação.

Art. 3º. Caberá à Secretaria de Educação a divulgação dos beneficiados, com o respectivo valor concedido.

Art. 4º. Terão preferência na concessão do benefício de Bolsa de Estudo:

I - os alunos economicamente carentes.

II – Os alunos que não recebem benefícios semelhantes de qualquer outra fonte.

III – atender os critérios estabelecidos em Decreto Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para requerimento à bolsa de estudo deverá limitar-se ao último dia útil do mês de maio referente ao primeiro semestre e até o último dia útil do mês de agosto referente ao segundo semestre isto no primeiro ano de vigência da presente lei e último dia do mês de março referente ao primeiro semestre e até o último dia útil de agosto referente ao segundo semestre para os anos subsequentes, salvo prolongamento deste pelo Conselho Municipal de Educação, expressamente comunicado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e amplamente divulgado.

Art. 5º - A escolha dos alunos para obtenção das bolsas de estudo ficará sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Educação, podendo utilizar como parâmetro o grau de pobreza, ou o desempenho no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio e/ou Vestibular prestado, que emitirá parecer, com exceção dos cursos Técnicos.

Art. 6º - O processo para a seleção das bolsas de estudo deverá conter os seguintes documentos:

I – Requerimento ao Prefeito Municipal protocolado em tempo hábil;

II – Declaração do Estabelecimento de Ensino sobre o valor da mensalidade do curso, se instituição privada;

III – Comprovante de aprovação no vestibular;

IV – Comprovante de matrícula no Curso, no qual pretende ingressar;

V – Comprovante de residência.

Art. 7º - Os valores das bolsas de estudo constantes da presente Lei será auferido pelo Conselho de Educação, e conforme o grau de necessidade de cada beneficiário, a título de ajuda de custo.

I - Para os cursos em instituições privadas, o valor da bolsa não poderá ser superior a 75% do salário mínimo, sendo que havendo empate em alguma das vagas em disputa, o Conselho Municipal de Educação optará pelo candidato com maior idade.

II - O início do recebimento da bolsa será compatível ao mês de sua concessão pelo Conselho Municipal de Educação.

III - Fica assegurada a manutenção da bolsa de estudo quando da mudança de curso.

Art. 8º - O não cumprimento das determinações previstas pelo bolsista acarretará no bloqueio da concessão da bolsa, em alguns casos, na perda do direito e, em caso de recebimento inadequado, obrigatoriamente, deverá restituir os cofres públicos o valor recebido a mais pelo bolsista.

§1º - Os alunos reprovados não poderão se habilitar ao benefício no ano letivo subsequente, exceto nos casos justificados, a critério do Conselho da Educação.

§2º - Deverá constar obrigatoriamente na Ordem de Serviço que concedeu a Bolsa de Estudo, o prazo de duração e a Instituição de Ensino.

§3º - Ficam automaticamente canceladas as bolsas de estudo previstas no art. 1º desta Lei, quando da reprovação do aluno no semestre do curso em que estiver matriculado por mais de 25% da quantidade de disciplinas;

§4º - Os alunos contemplados com a bolsa de estudo deverão comprovar através de declaração em papel timbrado da instituição, sua aprovação ao semestre subsequente, para serem entregues a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

§5º - Fica definido que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura se responsabilizará pelo acompanhamento e supervisão do Programa com ciência e deliberação do Conselho da educação;

§ 6º - Em caso de desistência ou abandono do curso, o aluno bolsista deverá comunicar oficialmente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estando sujeito às sanções previstas no caput do artigo.

Art. 9º - As concessões das bolsas terão validade até o término do curso.

Art. 10 - As bolsas de estudo novas serão concedidas em número a serem estabelecidos em portaria anual do Poder Executivo, e de acordo com a disponibilidade orçamentária prevista em lei.

Art. 11. Caberá à Secretaria de Educação a divulgação dos beneficiados, com os respectivos valores concedidos.

Art. 12 - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2015, suplementadas se necessárias.

Art. 13 - A presente Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no que couber, a partir de sua publicação.

Art. 14 - Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais, tributárias e fiscais para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 15 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2015 (dois mil e quinze).

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE POSSE Nº 001/2015

AGNA URDIALE DOS SANTOS, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Nova Monte Verde-MT, portadora do RG. nº 1898195-0 SSP-MT, CPF 033.577.651.52, devidamente aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2014, na 3º colocação, toma **POSSE** para provimento do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Nova Monte Verde Estado do Mato Grosso, no cargo efetivo de **CONTADORA**, aceitando expressamente as atribuições e responsabilidades do cargo, conforme descreve o Estatuto dos Servidores Municipais e o Plano de Cargos, Carreiras e Salários com o compromisso de bem servir.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Monte Verde, em 09 de abril de 2015

Fernanda Lehmann Nagel

Presidente da Câmara de Vereadores

AGNA URDIALE DOS SANTOS

Empossada

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2015.**

De 09 de Abril de 2015.

SÚMULA:	NOMEIA para exercer cargo em caráter efetivo A SENHORA AGNA URDIALE DOS SANTOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	FERNANDA LEHMANN NAGEL, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º – Nomear para exercer em caráter efetivo no cargo de CON-TADORA a Senhora AGNA URDIALE DOS SANTOS, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1898195-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 033.577.651-52, habilitado para o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Nova Monte Verde – MT, mediante resultado do Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado através da Portaria nº 016/2014, publicada em 04 de julho de 2014, no Jornal Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), página nº 97, edição nº 2007.

ARTIGO 2º - O servidor exercerá o cargo à disposição da **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA** da Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT, conforme Lei Municipal nº 520/2011 e alterações que trata o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Nova Monte Verde e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 289/2005.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, em 09 de Abril de 2015.

FERNANDA LEHMANN NAGEL

Vereadora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - DEP. DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS, DISTRATOS E ATAS DE
REGISTRO**

EXTRATOS DOS CONTRATOS

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 020/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

CONTRATADA: COOPERATIVA MUTUENSE DE TRABALHO – COO-MUSERV, inscrita no CNPJ sob o nº 19.681.701/0001-61;

OBJETO: Contratação de empresa para execução serviços de Limpeza, higienização e manutenção de prédios públicos.

VALOR: R\$ 1.542.728,88;

VIGÊNCIA:

até 02/05/2016;

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2015;

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 021/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

CONTRATADA: QUALIDADES PROJETOS E PESQUISAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.672.664/0001-49;

OBJETO: Contratação de empresa para execução serviços de coleta de dados dos imóveis edificadas no perímetro urbano da cidade e nos distritos do interior do município;

VALOR: R\$ 84.900,00;

VIGÊNCIA: até 04/06/2015;

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2015;

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 022/2015 – TOMADA DE PREÇOS nº 003/2015;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

CONTRATADA: J. R. DIAS – ENGENHARIA DE AGRIMENSURA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.281.324/0001-57;

OBJETO: Contratação de serviços de topografia para desenvolvimento do mapa e memorial descritivo do plano diretor participativo, compreendendo a área do perímetro urbano e a área de expansão urbana do município;

VALOR: R\$ 20.990,00;

VIGÊNCIA: até 30/06/2015;

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2015;

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 023/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

CONTRATADA: NEIDEMAR FELIX DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.087.218/0001-25;

OBJETO: Contratação de empresa para Contratação de empresa para contratação de empresa para execução de ponte de madeira sobre Córrego Papagaio – Vazão 2 (interior do município), cronograma físico financeiro e memorial Descritivo;

VALOR: R\$ 65.193,38;

VIGÊNCIA: até 16/05/2015;

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2015;

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 024/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

CONTRATADA: NEIDEMAR FELIX DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.087.218/0001-25;

OBJETO: Contratação de empresa para reforma de ponte de madeira sobre o Rio Ranchão (Interior do Município - divisa com município de Lucas do Rio Verde), cronograma físico financeiro e memorial Descritivo;

VALOR: R\$ 59.499,81;

VIGÊNCIA: até 16/05/2015;

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2015;

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 025/2015 – CONVITE Nº 006/2014;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

CONTRATADA: ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.839.039/0001-05;

OBJETO: serviços técnicos especializados na realização do concurso público para atendimento das necessidades do Município de Nova Mutum, compreendendo as seguintes etapas: planejamento, elaboração dos editais e editais resumidos para publicação, realização das inscrições, confecções e aplicações provas teóricas e práticas, correção, orientação para o julgamento de recursos, resultado final, coordenação geral na execução do concurso, e relatório final;

VALOR: R\$ 59.900,00;

VIGÊNCIA: até 29/06/2015;

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2015;

ESPÉCIE: CONTRATO N° 026/2015 – CONVITE N° 005/2014;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

CONTRATADA: MAZZEI & RIBEIRAIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.638.726/0001-57;

OBJETO: Contratação de empresa para assessoria na regulamentação dos dispositivos do Código Tributário Municipal de acordo com as peculiaridades e necessidades locais, observando – se as atuais manifestações jurisprudenciais, de tal forma que seja otimizada a fiscalização e a arrecadação dos tributos municipais, dentro dos parâmetros da legalidade;

VALOR: R\$ 32.000,00;

VIGÊNCIA: até 30/04/2015;

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2015;

ESPÉCIE: CONTRATO N° 027/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2014;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

CONTRATADA: SHIGAKI, OMOTO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.777.330/0001-13;

OBJETO: aquisição de materiais (tintas) para uso da sinalização de trânsito;

VALOR: R\$ 4.424,00;

VIGÊNCIA: até 31/05/2015;

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2015;

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTOS

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 226/2014;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

CONTRATADA: M. M. DE SOUZA – VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.748.741/0001-62;

OBJETO: I - Alterar a “cláusula primeira, item 1.1 - DO OBJETO E DO VALOR”;

II - Acrescentar a “cláusula primeira, item 1.2 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”;

VALOR ADITIVADO: Este Termo tem por objetivo Reajustar em 11,96% (onze vírgula e noventa e seis por cento) correspondendo a um acréscimo de R\$ 13.956,00 (treze mil e novecentos e cinquenta e seis reais) sobre ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 226/2014, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal (passagem terrestre), para atender às necessidades do Bloco MAC Média e Alta Complexidade, acostado no edital do Pregão Presencial nº 161/2014, sendo este o primeiro termo aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2015;

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 020/2015;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

CONTRATADA: COOPERATIVA MUTUENSE DE TRABALHO – COOMUSERV, inscrita no CNPJ sob o nº 19.681.701/0001-61;

OBJETO: I - Acrescentar a “cláusula quarta item 4.1.1” “VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO”;

VALOR ADITIVADO: Fica estipulado entre as partes o aditamento no valor de R\$ 180.318,96 (cento e oitenta mil, trezentos e dezoito reais e noventa e seis centavos) para execução dos serviços ampliados, que representa 11,69 (onze vírgula sessenta e nove por cento) do contrato e sobre o Lote I da Secretaria Municipal de Educação e Cultura representa 24,32 % (vinte quatro vírgula trinta e dois por cento). Sendo assim perfizera no valor total de R\$ 1.723.047,84 % (hum milhão, setecentos e vinte e três mil, quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2015;

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N° 020/2015;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

CONTRATADA: COOPERATIVA MUTUENSE DE TRABALHO – COOMUSERV, inscrita no CNPJ sob o nº 19.681.701/0001-61;

OBJETO: I – Alterar a “cláusula primeira item 1.1” “DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO”;

II – Suprimir a “cláusula quarta item 4.1” “DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”;

VALOR SUPRIMIDO: Fica estipulada entre as partes a supressão no valor de R\$ 40.070,88 (quarenta mil, setenta reais e oitenta e oito centavos) que representa 2,6 % (dois vírgula seis por cento) do contrato principal. Sendo assim o valor global do contrato passa a ser R\$ 1.682.976,96 (hum milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2015;

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 066/2014;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

CONTRATADA: APARECIDO LIMA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.168.995/0001-55;

OBJETO: I - Acrescentar à “cláusula primeira itens 1.1 e 1.2” “DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO”;

II - Acrescentar a “cláusula quarta item 4.1.1” “VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO”;

VALOR ADITIVADO: Fica estipulado entre as partes o aditamento no valor de R\$ 1.632,00 (hum mil e seiscentos e trinta e dois reais) para execução dos serviços ampliados, que representa 15 % (quinze por cento) do valor mensal do referido contrato. Sendo assim perfizera no valor total de R\$ 132.192,00 (cento e trinta e dois mil e cento e noventa e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2015;

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 121/2014;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

CONTRATADA: L B O CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.164.192/0001-95;

OBJETO: I - Alterar a “cláusula quinta nos itens 5.5.1” “DO PRAZO DE EXECUÇÃO”;

PRAZO DE EXECUÇÃO: Adita-se ao Contrato inicial o prazo de execução de 60 (sessenta) dias, pela execução dos serviços, portanto o prazo final para execução da obra será dia 12/05/2015.

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2015;

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 027/2015;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

CONTRATADA: SHIGAKI, OMOTO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.777.330/0001-13;

OBJETO: I - Acrescentar à "cláusula primeira item 1.1" "DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO";

II - Acrescentar a "cláusula quarta item 4.1.1" "VALOR DO CONTRATO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE DOS PREÇOS";

VALOR ADITIVADO: Fica estipulado entre as partes o aditamento no valor de R\$ 1.018,00 (hum mil e dezoito reais) para aquisição dos itens sobre-ditos, que representa 23,01 % (vinte e três vírgula e zero um por cento) do contrato principal. Sendo assim perfizera no valor total de R\$ 5.442,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2015;

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 082/2014

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

DISTRATADO: Sr. CLÓVIS FIORIN, inscrita no CPF sob o nº 281.627.810-72;

OBJETO: Distrata-se amigavelmente, por acordo entre as partes, a importância parcial do Contrato nº 082/2014, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel, medindo aproximadamente 100 (cem) metros quadrados, localizada na Comunidade Ribeirão Grande, Nova Mutum – MT, que servirá ao funcionamento do Posto de Saúde, que atende os usuários desse Município, diante este do que estabelece a Agência VISA Estadual, juntamente com a solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR DISTRATADO: R\$ 2.000,00.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2015.

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 056/2014

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

DISTRATADO: COOPERATIVA MUTUENSE DE TRABALHO – COOMU-SERV, inscrita no CNPJ sob o nº 19.681.701/0001-61;

OBJETO: Distrata-se amigavelmente, por acordo entre as partes, a importância parcial do Contrato nº 056/2014, cujo objeto é a contratação de serviços de operação de máquinas pesadas, limpeza urbana, jardinagem, poda de árvores e Controle de Acesso no Pronto Atendimento Municipal, diante este do que estabelece o Comunicado Interno, juntamente com a solicitação da referida Secretaria.

VALOR DISTRATADO: R\$ 11.119,68.

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2015.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA Nº 021/2015 – Pregão Presencial nº 017/2015;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

CONTRATADA: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.838.209/0001-78;

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 01 (um) motor semi - completo para uso do veículo FIAT/DUCATO;

VALOR: R\$ 42.315,09;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2015;

ESPÉCIE: ATA Nº 022/2015 – Pregão Presencial nº 017/2015;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

CONTRATADA: JOSÉ JADIR FACCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.982.999/0001-06;

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para uso das roçadeiras costais;

VALOR: R\$ 15.325,75;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2015;

ESPÉCIE: ATA Nº 023/2015 – Pregão Presencial nº 010/2015;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

CONTRATADA: RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.696.359/0001-21;

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e medicamentos para distribuição gratuita da Farmácia Municipal e para uso ambulatorial de emergência no Centro Integrado de Saúde;

VALOR: R\$ 43.635,20;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2015;

ESPÉCIE: ATA Nº 024/2015 – Pregão Presencial nº 010/2015;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

CONTRATADA: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70;

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e medicamentos para distribuição gratuita da Farmácia Municipal e para uso ambulatorial de emergência no Centro Integrado de Saúde;

VALOR: R\$ 47.207,40;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2015;

ESPÉCIE: ATA Nº 025/2015 – Pregão Presencial nº 010/2015;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

CONTRATADA: DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40;

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e medicamentos para distribuição gratuita da Farmácia Municipal e para uso ambulatorial de emergência no Centro Integrado de Saúde;

VALOR: R\$ 203.117,00;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2015;

ESPÉCIE: ATA Nº 026/2015 – Pregão Presencial nº 010/2015;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

CONTRATADA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.995.371/0001-50;

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e medicamentos para distribuição gratuita da Farmácia Municipal e para uso ambulatorial de emergência no Centro Integrado de Saúde;

VALOR: R\$ 50.770,80;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2015;

ESPÉCIE: ATA Nº 027/2015 – Pregão Presencial nº 010/2015;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

CONTRATADA: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68;

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e medicamentos para distribuição gratuita da Farmácia Municipal e para uso ambulatorial de emergência no Centro Integrado de Saúde;

VALOR: R\$ 94.259,30;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2015;

ESPÉCIE: ATA Nº 028/2015 – Pregão Presencial nº 010/2015;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

CONTRATADA: RINALDI & COGO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.269.677/0001-79;

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e medicamentos para distribuição gratuita da Farmácia Municipal e para uso ambulatorial de emergência no Centro Integrado de Saúde;

VALOR: R\$ 40.745,90;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2015;

ESPÉCIE: ATA Nº 029/2015 – Pregão Presencial nº 010/2015;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.640.617/0001-10;

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e medicamentos para distribuição gratuita da Farmácia Municipal e para uso ambulatorial de emergência no Centro Integrado de Saúde;

VALOR: R\$ 109.359,80;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2015;

ESPÉCIE: ATA Nº 030/2015 – Pregão Presencial nº 010/2015;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

CONTRATADA: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.835.955/001-70;

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e medicamentos para distribuição gratuita da Farmácia Municipal e para uso ambulatorial de emergência no Centro Integrado de Saúde;

VALOR: R\$ 9.500,00;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2015;

ESPÉCIE: ATA Nº 031/2015 – Pregão Presencial nº 010/2015;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.896.538/0001-42;

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e medicamentos para distribuição gratuita da Farmácia Municipal e para uso ambulatorial de emergência no Centro Integrado de Saúde;

VALOR: R\$ 242.966,40;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2015;

ESPÉCIE: ATA Nº 032/2015 – Pregão Presencial nº 011/2015;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

CONTRATADA: L. P. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.832.896/0001-29;

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais ambulatoriais para uso nas Unidades de Saúde do Município e Centro Integrado de Saúde;

VALOR: R\$ 13.979,20;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2015;

ESPÉCIE: ATA Nº 033/2015 – Pregão Presencial nº 011/2015;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

CONTRATADA: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.702/0001-98;

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais ambulatoriais para uso nas Unidades de Saúde do Município e Centro Integrado de Saúde;

VALOR: R\$ 82.400,00;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2015;

ESPÉCIE: ATA Nº 034/2015 – Pregão Presencial nº 011/2015;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.202.744/0001-92;

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais ambulatoriais para uso nas Unidades de Saúde do Município e Centro Integrado de Saúde;

VALOR: R\$ 307.797,58;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2015;

ESPÉCIE: ATA Nº 035/2015 – Pregão Presencial nº 011/2015;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

CONTRATADA: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.835.955/001-70;

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais ambulatoriais para uso nas Unidades de Saúde do Município e Centro Integrado de Saúde;

VALOR: R\$ 119.990,30;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2015;

ESPÉCIE: ATA Nº 036/2015 – Pregão Presencial nº 016/2015;
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;
 CONTRATADA: M DE L P ALMEIDA – PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.337.202/0001-09;
 OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios domésticos;
 VALOR: R\$ 48.909,52;
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
 DATA DE ASSINATURA: 16/03/2015;
 ESPÉCIE: ATA Nº 037/2015 – Pregão Presencial nº 019/2015;
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;
 CONTRATADA: IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.315.247/0001-50;
 OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização;
 VALOR: R\$ 40.007,00;
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
 DATA DE ASSINATURA: 17/03/2015;
 ESPÉCIE: ATA Nº 038/2015 – Pregão Presencial nº 022/2015;
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;
 CONTRATADA: RADAR COM. DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 70.424.452/0001-86;
 OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços de parte elétrica;
 VALOR: R\$ 8.325,00;
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
 DATA DE ASSINATURA: 20/03/2015;
 ESPÉCIE: ATA Nº 039/2015 – Pregão Presencial nº 020/2015;
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;
 CONTRATADA: SCHNEIDER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.473.470/0001-23;
 OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para utilizar na manutenção e reparos de prédios públicos, meio fio, bocas de lobos, bueiros, pontes de madeira, e na conclusão do asfalto comunitário no Bairro Jardim das Orquídeas;
 VALOR: R\$ 43.756,00;
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
 DATA DE ASSINATURA: 20/03/2015;
 ESPÉCIE: ATA Nº 040/2015 – Pregão Presencial nº 020/2015;
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;
 CONTRATADA: CONCRETA IND E COM. DE ARTF. DE CIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.591.175/0001-62;
 OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para utilizar na manutenção e reparos de prédios públicos, meio fio, bocas de lobos, bueiros, pontes de madeira, e na conclusão do asfalto comunitário no Bairro Jardim das Orquídeas;
 VALOR: R\$ 18.200,00;
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2015;
 ESPÉCIE: ATA Nº 041/2015 – Pregão Presencial nº 020/2015;
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;
 CONTRATADA: E. F. DAS GRAÇAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.080.947/0002-05;
 OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para utilizar na manutenção e reparos de prédios públicos, meio fio, bocas de lobos, bueiros, pontes de madeira, e na conclusão do asfalto comunitário no Bairro Jardim das Orquídeas;
 VALOR: R\$ 74.985,00;
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
 DATA DE ASSINATURA: 20/03/2015;
 ESPÉCIE: ATA Nº 042/2015 – Pregão Presencial nº 020/2015;
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;
 CONTRATADA: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO J. P. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.895.101/0002-11;
 OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para utilizar na manutenção e reparos de prédios públicos, meio fio, bocas de lobos, bueiros, pontes de madeira, e na conclusão do asfalto comunitário no Bairro Jardim das Orquídeas;
 VALOR: R\$ 119.080,00;
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
 DATA DE ASSINATURA: 20/03/2015;
 ESPÉCIE: ATA Nº 043/2015 – Pregão Presencial nº 023/2015;
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;
 CONTRATADA: COMERCIAL HF – COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.905.341/0001-80;
 OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Fraldas para os pacientes dos grupos prioritários do SUS;
 VALOR: R\$ 9.995,00;
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
 DATA DE ASSINATURA: 27/03/2015;
 ESPÉCIE: ATA Nº 044/2015 – Pregão Presencial nº 023/2015;
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;
 CONTRATADA: NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.139.622/0001-07;
 OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários e Agentes de Endemias, e Fraldas para os pacientes dos grupos prioritários do SUS;
 VALOR: R\$ 60.906,00;
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
 DATA DE ASSINATURA: 27/03/2015;
 ESPÉCIE: ATA Nº 045/2015 – Pregão Presencial nº 023/2015;
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

CONTRATADA: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.372.763/0001-40;

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Leites para os pacientes dos grupos prioritários do SUS;

VALOR: R\$ 102.015,00;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2015;

ESPÉCIE: ATA Nº 046/2015 – Pregão Presencial nº 023/2015;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

CONTRATADA: TOPMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.257.493/0001-51;

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Leites para os pacientes dos grupos prioritários do SUS;

VALOR: R\$ 17.943,00;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2015;

ESPÉCIE: ATA Nº 047/2015 – Pregão Presencial nº 026/2015;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

CONTRATADA: CIDE MARIOTTI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.181.623/0001-69;

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeição comercial;

VALOR: R\$ 9.460,00;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2015;

ESPÉCIE: ATA Nº 048/2015 – Pregão Presencial nº 026/2015;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

CONTRATADA: GENTIL ORLANDO E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.355.045/0001-44;

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Lanche Frio;

VALOR: R\$ 44.983,80;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2015;

ESPÉCIE: ATA Nº 049/2015 – Pregão Presencial nº 026/2015;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

CONTRATADA: LUCIANE OLIVEIRA SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.038-487/0001-09;

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Lanche;

VALOR: R\$ 3.150,00;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2015;

ESPÉCIE: ATA Nº 050/2015 – Pregão Presencial nº 025/2015;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

CONTRATADA: CASA DOS PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.214.657/0001-05;

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços de alinhamento, balanceamento para os ônibus escolares;

VALOR: R\$ 4.200,00;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DE ASSINATURA: 30/03/2015;

ESPÉCIE: ATA Nº 051/2015 – Pregão Presencial nº 027/2015;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

CONTRATADA: RODRIGO NOGUEIRA DIAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.070.384/0001-23;

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de prestação de serviços de confecção de próteses dentárias;

VALOR: R\$ 117.000,00;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2015;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - DEP. DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 054/2014

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

DISTRATADO: COOPERATIVA MUTUENSE DE TRABALHO – COOMU-SERV, inscrita no CNPJ sob o nº 19.681.701/0001-61;

OBJETO: Distrata-se amigavelmente, por acordo entre as partes, a importância parcial do Contrato nº 054/2014, cujo objeto é a **Contratação de serviços para coleta de resíduos sólidos de residências e comércio no perímetro urbano**, diante este do que estabelece o Comunicado Interno, juntamente com a solicitação da referida Secretaria.

VALOR DISTRATADO: R\$ 1.953,43.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2015.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 161/2014;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

CONTRATADA: COOPERATIVA MUTUENSE DE TRABALHO – COOMU-SERV, inscrita no CNPJ sob o nº 19.681.701/0001-61;

OBJETO: I – Suprimir a “cláusula quarta item 4.1” “DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”;

VALOR SUPRIMIDO: Fica estipulada entre as partes a supressão no valor de R\$ 55.199,68 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), que representa 16,31% (dezesesseis vírgula trinta e um por cento) do contrato principal. Sendo assim o valor global do contrato passa a ser R\$ 283.160,81 (duzentos e oitenta e três mil, cento e sessenta reais e oitenta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2015;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - DEP. DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

O Município de Nova Mutum, comunica que houve alterações na matéria publicada em 08.04.2015 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 10.04.2015 no Diário Oficial de Contas (Tribunal de Contas de Mato Grosso) contidas no aviso de publicação do Pregão nº 046/2015, passando a ter a seguinte redação: onde se lê: Data de Abertura: 20 de abril de 2015, Horário: 14:00 horas, deve-se ler: 23 de abril de 2015. Horário: 08:00 horas. Nova Mutum/MT, 09 de abril de 2015.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - DEP. DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015**

Objeto: contratação de empresa para executar serviços com máquinas pesadas e caminhões para os trabalhos de manutenção das estradas vicinais do interior do município e trabalhos para molhar ruas e avenidas não pavimentadas no perímetro urbano da sede e núcleos urbanos do interior do município. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 23 de abril de 2015. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, n° 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou no site do município ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 09 de abril de 2015.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL, DEP. CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 097, DE 9 DE ABRIL DE 2015.****PORTARIA Nº 097, DE 9 DE ABRIL DE 2015.**

“Nomeia o Sr. **Felipe Mistrelo Volpato**, como fiscal de contratos e dá outras providências”.

O Sr. **Geder Luiz Genz**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 080, de 06 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Sr. **Felipe Mistrelo Volpato**, Matrícula nº 6143, por tempo indeterminado, com início em 2 de abril de 2015, para fiscalizar a execução de 50 (cinquenta) Covas no Cemitério Municipal, Área Urbana de Nova Mutum – Contrato 027/2015.

Art. 2º

. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 9 de abril de 2015.

Registre-se e afixe-se.

Geder Luiz Genz

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**DECRETO MUNICIPAL Nº. 021 DE 07 DE ABRIL DE 2015.**

QUE DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTOVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, NA FORMA DA LEI E PRESCRITAS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º - Fica lançado o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Limpeza Pública para o exercício de 2.015, com vencimento previsto para 30 de junho de 2.015, podendo o contribuinte optar pelo pagamento em **04 (quatro) parcelas mensais**, com vencimento em 30 de junho de 2015, 31 de julho de 2015, 31 de agosto de 2015 e 30 de setembro de 2015.

Art. 2º - O pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano efetuado até 30 de junho de 2015, em cota única, conforme previsto no Artigo anterior, gozará de 20% (vinte) por cento de desconto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 07 dias do mês abril de 2015.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

SUZANY PASSARELLO ARAÚJO

Secretária Mun. de Administração

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREGOEIRA OFICIAL TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, SERVIÇO TÉCNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO, REINSTALAÇÃO A SER REALIZADA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADOR, FREEZER, BEBEDOURO E FOGÃO INDUSTRIAL. CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO. A ABERTURA DO CERTAME SERÁ REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL ÀS 08h00min. As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no setor de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

ONDE – SE LÊ:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	128	UN	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO 24000 BTUS, LIMPEZA E REVISÃO	293,33	
2	166	UN	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO 12000 BTUS, LIMPEZA E REVISÃO	240,00	
3	24	UN	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO 7500 BTUS, LIMPEZA E REVISÃO	100,00	
4	255	UN	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO, LIMPEZA E REVISÃO COM RETIRADA	200,00	
5	263	UN	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO, LIMPEZA E REVISÃO SEM RETIRADA	140,00	
6	116	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS.	463,33	
7	155	UN	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO TORNEIRAS E FILTRO	311,67	
8	140	UN	RECARGA DE GÁS COM TROCA DE CONDENSADOR DE BEBEDOURO	413,33	
9	113	UN	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO, 18000 BTUS, LIMPEZA E REVISÃO.	266,67	

10	54	UN	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO 9000 BTUS, LIMPEZA E REVISÃO	200,00	
11	128	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS.	370,00	
12	190	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS.	333,33	
13	66	UN	RECARGA DE GÁS R 134 ^a COM TROCA DE FILTRO DE FREEZER	330	
14	64	UN	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FREEZER MICRO MOTORES	158,33	
15	96	UN	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GELADEIRAS COM RECARGA DE GÁS R 134 ^a	310,00	
16	76	UN	MANUTENÇÃO EM FOGÃO INDUSTRIAL, INSTALAÇÃO E MONTAGEM	450,00	

LEIA – SE :

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	128	UN	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO 24000 BTUS, LIMPEZA E REVISÃO	293,33	
2	166	UN	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO 12000 BTUS, LIMPEZA E REVISÃO	240,00	
3	24	UN	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO 7500 BTUS, LIMPEZA E REVISÃO	100,00	
4	255	UN	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO, LIMPEZA E REVISÃO COM RETIRADA	200,00	
5	263	UN	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO, LIMPEZA E REVISÃO SEM RETIRADA	140,00	
6	116	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS.	463,33	
7	155	UN	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO TORNEIRAS E FILTRO	311,67	
8	140	UN	RECARGA DE GÁS COM TROCA DE CONDENSADOR DE BEBEDOURO	413,33	
9	113	UN	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO, 18000 BTUS, LIMPEZA E REVISÃO.	266,67	
10	54	UN	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO 9000 BTUS, LIMPEZA E REVISÃO	200,00	
11	128	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS.	370,00	
12	190	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS.	333,33	
13	66	UN	RECARGA DE GÁS R 134 ^a COM TROCA DE FILTRO DE FREEZER	330,00	
14	64	UN	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FREEZER MICRO MOTORES	158,33	
15	96	UN	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GELADEIRAS COM RECARGA DE GÁS R 134 ^a	310,00	
16	76	UN	MANUTENÇÃO EM FOGÃO INDUSTRIAL, INSTALAÇÃO E MONTAGEM	450,00	
17	150		RECARGA DE GÁS R 22 COND. SPLIT 12000 BTUS	250,00	
18	160		RECARGA DE GÁS R 22 AR SPLIT AIR 9000/7000 BTUS	180,00	
19	170		RECARGA DE GÁS R 22 COND. SPLIT 24000 BTUS	260,00	
20	229		RECARGA DE GÁS R 22 SPLIT 18000 BTUS	250,00	
21	180		RECARGA DE GÁS R 410a AR SPLIT 18000 BTUS	390,00	
22	186		RECARGA DE GÁS R 410a AR SPLIT 9000/7000 BTUS	285,00	
23	190		RECARGA DE GÁS R 410a AR SPLIT 12000 BTUS	380,00	

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE www.novaolimpia.mt.gov.br.

QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.

NOVA OLÍMPIA-MT, DIA 09 DE ABRIL DE 2015.

Eliete silva

Pregoeira Oficial

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2015

CONVOCAÇÃO

O Município de Nova Olímpia - MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Cristóvão Masson**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Documento para convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 001/2015, destinado a **SUBSTITUIÇÃO** por período **determinado** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida Mato Grosso nº 795 – S, Bairro Centro, **no dia 10 de abril de 2015 (10/04/2015), às 08h00min** para designação do local de trabalho, apresentando os documentos citados no **Item 4.5** do Edital 001/2015:

Professor Pedagogo - Zona Urbana

Ordem	Candidato	Nº de Insc.	Pontuação Obtida			Status
			LP/ Mat	C. Esp.	Total	
38º	Fernanda N. F. do Nascimento	0007	09	14	23*	Classificado
39º	Andressa Costa Tito da Silva	0047	09	14	23*	Classificado
40º	Ivaneide Dias de Oliveira	0031	04	18	22*	Classificada

* vigência do contrato de 09/04/2015 à 01/07/2015

O não comparecimento no horário e data especificado na convocação implicará na desclassificação automática dos (as) candidatos (as) ora convocados.

Nova Olímpia - MT, 09 de abril de 2015

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 070 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

CRISTOVÃO MASSON, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

RESOLVENDO:

Art. 1º - Ficam nomeados para ocuparem o cargo de **acompanhamento e fiscalização da execução contratual de acordo com os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993**, os servidores abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	CPF
Erivania Maria de Aquino	Secretaria Mun. de Administração	769.315.791-34
Lucileide dos Santos R. Frasson	Secretaria Mun. de Finanças	535.185.861-49
Ailton Santiago	Secretaria Mun. de Ind. Com. e Serviços	242.112.309-72

Lucimar Pereira de Carvalho Nascimento	Secretaria Mun. de Planejamento	937.397.371-15
Nilva Ap ^a Carvalho Costa	Secretaria Mun. de Educ. Cult. Esp. Tur. e Lazer	976.488.841-00
Cleonice Ap ^a da Silva W. Soltz	Secretaria Mun. de Saúde	005.464.761-47
Evanir Cândida Augusta	Secretaria Mun. de Ação e Promoção Social	593.495.571-34
Janaina Eliete Behrenz	Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Urbanos.	970.845.811-20
Nelson Alves	Chefe de Gabinete	650.333.101-00

Art. 2º - As Atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo aos servidores ora nomeados, vinculados e subordinados à respectiva, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º- Os Servidores ora nomeados não farão jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria municipal nº. 160 de 21 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, em 01 de abril de 2015.

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 063 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

CRIA A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CRISTOVÃO MASSON, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público, e;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federais, estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO, a Portaria nº 4.217/GM/MS, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO, o decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 (COAP), o qual menciona no seu Art. 27 O estado, o Distrito Federal e o Município poderão adotar relações específicas e complementares de medicamentos, em consonância com a RENAME, respeitadas as responsabilidades dos entes pelo financiamento de medicamentos, de acordo com o pactuado nas Comissões Inter gestores;

CONSIDERANDO, ainda o decreto nº 7.508/2011, além de buscar a regulação da estrutura organizativa do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter-federativa, regulamentou também a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (Renases); e a Rename, que compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para o atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS. Por meio da Resolução nº 1/CIT, de 17 de janeiro de 2012, foram aprovadas as Diretrizes Nacionais da Renome no âmbito do SUS, enquanto a Portaria nº 533, de 28 de março de 2012, estabeleceu o elenco de medicamentos e insumos apresentados;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO, a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;

CONSIDERANDO, a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

CONSIDERANDO, a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

CONSIDERANDO, a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia - MT.

Art. 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta portaria.

Art. 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia - MT, será uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Art. 4º - Serão atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia:

- I. Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
- II. Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;
- III. Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;
- IV. Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
- V. Fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
- VI. Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
- VII. Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;

Art. 5º- A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Nova Olímpia - MT, será composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais de saúde, servidores da Secretaria Municipal de Saúde (minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros).

Art. 6º - Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.

§1º Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão;

§2º Os membros consultivos compõem conselho consultivo, instância colaboradora da comissão.

Art. 7º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que o primeiro da lista exercerá a função de presidente da Comissão:

I – Antônio Fernando Lemos Soares (Bioquímico);

II – Elessandra Marques da Silva (Coordenadora Hospitalar);

III – Demétrio Lopes Rodrigues Neto (Médico);

IV – Márcia Fatima de Jesus Padilha (Enfermeira);

V – Ozana Maria R. Machado (Auxiliar de Almoxarifado).

Art. 8º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros consultivos:

I – Edson Gabriel da Silva (Bioquímico);

II – Cláudio Shin iti Aoki (Odontólogo);

III – José Carlos Campos (Vigilância Sanitária);

IV – Maria da Glória de Lima Ignácio (Técnica de enfermagem).

Art. 9º - Em um prazo de até 15 dias a partir da publicação desta portaria a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar e apresentar, para homologação da Secretaria Municipal de Saúde, a nova Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Nova Olímpia - MT.

Art. 10 - A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 90 dias para elaboração e apresentação, para homologação da Secretaria Municipal de Saúde, de uma proposta para o seu regimento interno.

Art. 11 - Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 12 - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretaria de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 13 - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 31 de Março de 2015.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2015 PP 014/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: N° 014/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2015

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 09 de abril de 2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, AS UNIDADES DE SAÚDE, CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

EDMAR MACHADO DUARTE - ME, inscrita no CNPJ nº 20.062.896/0001-40

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1817	GAS DE COZINHA CARGA C/13 KG	UN	319	63,00	20.097,00

Valor Total: R\$ 20.097,00 (Vinte mil e noventa e sete reais).

Nova Santa Helena - MT, 09 de abril de 2015.

LEI 682/2015

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTO, DEFINIR PARCELAMENTO NO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DE 2.015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aos contribuintes descontos no pagamento do Imposto Predial Urbano, para o Exercício de 2.015.

Parágrafo Único – Os descontos de que trata esta Lei, serão concedidos no percentual previstos no artigo 2º desta Lei, a todos os contribuintes que efetuarem o recolhimento do citado Imposto na data de pagamento prevista em Decreto Municipal.

Artigo 2º - Serão concedidos os seguintes descontos sobre o valor total do Imposto predial, aos contribuintes:

I – 30% (trinta pontos percentuais) para pagamento à vista;

II – 20% (vinte pontos percentuais) para pagamento em 02 (duas) parcelas;

III - 10% (dez pontos percentuais) para pagamento em 03 (três) parcelas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena/MT, em 07 de abril de 2015.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 07/04/2015 à 07/05/2015

LEI 681/2015

SUMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, e em obediência à Constituição Federal, Constituição do Estado, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município e demais legislações, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR** o imóvel à empresa **RAFAEL MESQUITA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.522.922/0001-24, destinado à construção e implantação de uma unidade fabril da donatária, com área total de 800 m², denominado lotes nº 07 quadra nº 07 do loteamento industrial.

Art. 2º - A doação do referido imóvel urbano será automaticamente revogada, com a reversão da mesma, caso as obrigações estabelecidas na presente Lei não sejam cumpridas, devendo tal condição constar da respectiva escritura pública de doação.

Art. 3º - A donatária se obriga a iniciar as obras de implantação de seu parque fabril dentro do prazo máximo de 90 (noventa dias) a contar da

assinatura da respectiva escritura pública de doação, devendo concluir a implantação num prazo de até 02 (dois) anos, podendo o prazo ser prorrogado por uma única vez, por no máximo 01 (um) ano, devendo o pedido de prorrogação ser apresentado 06 (seis) meses do término do prazo de implantação, com a devida justificativa.

§ Único –

A donatária fica obrigada a manter registrado o seu ramo de atividade industrial no CNAE – Código de Descrição de Atividade Econômica – da Receita Federal do Brasil, sob pena de reversão, conforme previsto no caput do artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - A empresa receptora constante no caput deste artigo será única e exclusiva responsável pelas taxas, impostos ou qualquer outro tipo de ônus que recaia sobre o imóvel objeto desta doação, ou sobre as atividades a serem desempenhadas pela empresa e/ou seus responsáveis, de uma forma explícita junto a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, quanto a responsabilidade civil e criminal inerentes a instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, com a elaboração prévia de estudo de impacto ambiental.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover todos os atos necessários ao registro da averbação para o cumprimento integral da presente lei, com poderes para assinar escritura pública própria e demais documentos pertinentes, devendo constar todos os encargos, prazos, condições e cláusula de reversão a que deve se submeter a donatária.

Art. 6º - A empresa donatária não poderá comercializar o referido lote antes de transcorridos 04 (quatro) anos, a contar do início de suas atividades comerciais, devendo tal condição constar da escritura pública de doação.

Art. 7º - Tratando-se de doação de interesse público, cujo objetivo é a geração de emprego e renda e por consequência a elevação da receita tributária, fica dispensada a realização de processo licitatório, em conformidade com o que dispõe a Lei 8666/93.

Art. 8º - Ocorrendo a hipótese de a donatária necessitar oferecer o imóvel objeto da doação em garantia de financiamento, a Cláusula de Reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau, em favor do Doador.

Art. 9º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir para a realização de serviços de terraplanagem na área objeto da doação, mediante prévia solicitação do interessado, e cujo requerimento deverá ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio para a análise do mesmo.

Art. 10 - As despesas que por ventura vierem a recair para cumprimento desta Lei, relacionados ao ato de doação, tais como custas cartorárias e emolumentos, correrão por conta da empresa receptora.

Art. 11 – A donatária fica obrigado a observar e cumprir todas as exigências e condições contidas na Lei 509/2013.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 07 de abril de 2015.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 07/04/2015 à 07/05/2015

LEI 680/2015

SUMULA: “REVOGA A LEI Nº 649 DE 8 DE OUTUBRO DE 2014 QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, e em obediência à Constituição Federal, Constituição do Estado, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município e demais legislações, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 649 de 8 de outubro de 2014, que Autorizou o Poder Executivo Municipal a doar uma área urbana à empresa RAFAEL MESQUITA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.522.922/0001-24, destinada à construção e implantação de uma unidade fabril, com área superficial total de 800 m², (oitocentos metros quadrados) denominada de Lote nº 12 da Quadra nº 01 do Loteamento Industrial do Município de Nova Santa Helena-MT.

Art. 2º - A revogação da lei de que trata o artigo primeiro decorre do Requerimento firmado pela DONATÁRIA e protocolizado junto a esta Administração Pública, outorgando ao Poder Executivo Municipal anuência para que a aludida área recebida em doação tenha o destino que melhor convir ao DOADOR.

Art. 3º - Tratando-se de reversão da doação a pedido da DONATÁRIA, e considerando que na área, objeto da doação não foi edificada qualquer benfeitoria, a mesma deve ser declarada livre, disponível e sem qualquer impedimento formal e legal para que seja destinada novamente para doação, nos termos da Lei 509/2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 07 de abril de 2015.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 07/04/2015 à 07/05/2015

DECRETO 016/2015

O EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NAS LEIS Nº 212/2.006 E 682/2015 D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam determinadas as datas abaixo para os vencimentos das Parcelas e Cota Única do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), relativo ao Exercício de 2.015, conforme a seguir.

a) COTA ÚNICA VENCIMENTO 30/05/2015;

b) 1ª PARCELA VENCIMENTO 30/05/2015;

c) 2ª PARCELA VENCIMENTO 30/06/2015;

d) 3ª PARCELA VENCIMENTO 31/07/2015.

Parágrafo Único - Serão concedidos os seguintes descontos sobre o valor total do Imposto Predial, aos contribuintes, conforme o caput do artigo anterior:

I – 30% (trinta pontos percentuais); para pagamento cota única;

II – 20% (vinte pontos percentuais) para pagamento em 02 (duas) parcelas.

III – 10% (dez pontos percentuais) para pagamento em 03 (três) parcelas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso em 07 de abril de 2015.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 07/04/2. 015 à 07/05/2. 015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE IMÓVEL

DECLARAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica Municipal; DECLARA, para os devidos fins, jurídicos efeitos e a quem possa interessar, que a senhora LEONEIDE RODRIGUES DA PURIFICAÇÃO, brasileira, portadora do CPF nº 007.461.881-45, DESISTIU do imóvel cita a Travessa 1 Quadra 90-A LOTE 18, residencial Mário Duílio Henry II, bairro Jardim Tropical III, ao qual foi beneficiada no programa “Meu Lar”, subprograma “Tô Feliz”, no Município de Nova Xavantina MT, alegando motivos particulares, ficando portanto, com o direito de se inscrever em outros programas habitacionais em qualquer parte do Brasil, obedecendo aos critérios e normas que os disciplinam.

Por ser a máxima expressão da verdade, assina a presente.

Nova Xavantina MT, 09 de abril de 2015

PALÁCIO DOS PIONEIROS

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2.015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS HIDRÁULICO, LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXA” - COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VIII**, às 08h30min (horário de Brasília) do dia 23 de abril de 2.015, no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, através do E-mail: compraspmnx@gmail.com e ou/ no site: www.novaxavantina.mt.gov.br.

Nova Xavantina – MT, 09 de março de 2.015.

DANILO PEREIRA DE ARAUJO Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PREFEITURA/LICITACAO DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO N.º. 030/2015.

Convoca a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política voltada aos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Novo Horizonte do Norte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 29 de Maio de 2015 no Município de Novo Horizonte do Norte/MT, tendo como tema central: **“POLÍTICA E PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES- FORTALECENDO OS CONSELHOS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”**.

Art. 2º Será instituída uma Comissão Organizadora coordenada/o por um membro eleito na própria comissão com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMDCA-MT.

Art. 3º - As despesas decorrentes da Aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Norte – MT, 09 de Abril de 2015.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

Nadir Aparecida Rodrigues da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA/LICITACAO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT, LEI N.º.: 143 DE ABRIL DE 1991. RESOLUÇÃO N.º. 03/ 2015 - CMDCA.

“Dispõe sobre a Criação da Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente** de Novo Horizonte do Norte, em reunião ordinária no dia 09 de abril de 2015, registrada em Ata nº 15/2015, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº. 143/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A Comissão terá atribuição principal de organização da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Horizonte do Norte – MT.

Art. 3º- A Comissão organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composta pelos seguintes membros:

Clarice Rezer

Aureligia dos Prazeres Mesquita

Margarete Farias Leite Gonçalves

Helio Bezerra

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Norte, 09 de abril de 2015.

Nadir Aparecida Rodrigues da Silva

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**PREFEITURA/LICITACAO
PORTARIA Nº 079/2015**

NOMEIA O SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições eu lhe são conferidas pelo Art. 45 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Artigo 1º- Nomear o servidor **PEDRO PAULO PAULINO**, RG: nº 559.942 SSP/MT e inscrito no CPF: nº 411185451-68, para como a observância da legislação vigente atuar como **FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e FISCAL DE CONTRATOS VIGENTES**, firmados pela municipalidade na área Administrativa, sendo fiscal responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados conforme especificados baixo.

PELOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS EM GERAL;

Artigo 2º- O servidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Artigo 4º- Esta Portaria entrara em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 06/04/2015, revogando a Portaria nº 049, de 25 de fevereiro de 2015 e demais disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 07 de abril de 2015.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA/LICITACAO
PORTARIA Nº 086/2015**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor *Reinaldo Simões Bronner* brasileiro, maior, portador do RG: nº 1475738-9 SSP/MT e inscrito no CPF: nº 825682351-87 efetivo no cargo de **Motorista I** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 09 de abril de 2015.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

**PREFEITURA/LICITACAO
PORTARIA Nº 085/2015**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor *Lindimar Ferreira Lopes* brasileiro, maior, portador do RG: nº 900.948 SSP/MT e inscrito no CPF: nº 581.022.561-68 efetivo no cargo de **Motorista II**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 09 de abril de 2015.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

**PREFEITURA/LICITACAO
PORTARIA Nº 084/2015**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor *Manuel Francelino da Silva Neto* brasileiro, maior, portador do RG: nº 1582899-9 SSP/MT e inscrito no CPF: nº 912.817.331-72 efetivo no cargo de **Motorista I**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Infra-estrutura.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 09 de abril de 2015.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

**PREFEITURA/LICITACAO
PORTARIA Nº. 083/2015**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Juliano Gamba**, brasileiro, maior, portador do RG: nº 4.310.023 SSP/SC e do CPF nº 019.794.091-96, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** desta Prefeitura no período de 01/12/2014 a 29/04/2015.

Artigo 2º- Tal nomeação se faz necessária em virtude do servidor ocupante do cargo estar em licença médica no período de 01/12/2014 a 09/03/2015, posterior em gozo de férias adquiridas no período de 10/03/2015 a 29/04/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014 a 29 de abril de 2015, revogando a Portaria nº 039/2015 e demais disposições contrárias.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 09 de abril de 2015.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA/LICITACAO
PORTARIA Nº. 082/2015**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - Conceder 50 (cinquenta) dias de férias dos períodos de: 2013/2015 (**20 – vinte**) dias e 2014/2015 (**30 – trinta**) dias ao servidor **Silvano Pereira Neves**, brasileiro, maior, portador do RG: nº 0625916-2 SSPMT e do CPF nº 503521641-15, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento no cargo de **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** a partir do dia 10/03/2015 a 29/04/2015 com retorno no dia 30/04/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 10/03/2015.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 09 de abril de 2015.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA/LICITACAO
DECRETO Nº 029, DE 09 DE ABRIL DE 2015**

Dispõe sobre as atividades médicos periciais do Serviço Público Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 429/98;

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais credenciados para emitir laudos médicos, nos processos, nos processos para concessão de licença para tratamento de saúde, readaptação, aposentadoria, revisão de proventos e outros casos;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituída por este Decreto a Junta Médica do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, e do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte.

Artigo 2º - Fica nomeada como Médica Perita do Município de Novo Horizonte do Norte-MT, a Senhora **LARISSA GOMES LINS** médica inscrita no CRM/UF nº 007939/MT e o Senhor **RICARDO LEANDRO FELIPE** médico inscrito no CRM/MT nº 5889, para sob a coordenação da primeira, constituir a Junta Médica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Deverão exercer as atividades médicos periciais oriundos do Serviço Público do Poder Executivo Municipal que compreendem o sistema de Pessoal Civil da Administração Municipal Direta e Indireta do Município de Novo Horizonte do Norte-MT.

PARÁGRAFO SEGUNDO

– Os peritos nomeados são médicos devidamente habilitados que desempenham suas funções no Hospital Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT.

Artigo 3º - Constituem atividades médico periciais para fins deste Decreto:

I – Exames de sanidade e capacidade física dos servidores civis do Município, para efeito de posse, exercício, justificção de faltas ao serviço, concessão de licença para tratamento de saúde, readaptação, aposentadoria, revisão de proventos e outros casos relacionados com a área de administração de pessoal;

II – Verificação sistemática das condições físicas e mentais do servidor;

III – Exames de sanidade e capacidade física de filho inválido e viúva de funcionário, para concessão de pensão especial prevista em legislação específica.

Artigo 4º - Independente das atribuições descritas no artigo 3º a Junta Médica exercerá outras atividades relacionadas à área de medicina, sempre que convocado pelo Prefeito Municipal;

PARÁGRAFO ÚNICO – A convocação de que trata o “caput”, deste artigo, será efetuada com antecedência de 05 (cinco) dias.

Artigo 5º - O mandato dos membros da Junta Médica será de quatro anos, sendo sua nomeação de responsabilidade do chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Norte-MT, em 09 de abril de 2015.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA/LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 004/2015**

Espécie: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Fisslex – Sistema de Gestão Publica Ltda. - EPP.

Modalidade: Pregão Presencial 003/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos com acesso simultâneo e sem limite em número de usuários, incluindo a conversão de dados; implantação; treinamento; locação; suporte técnico; manutenção adaptativa e corretiva; incluindo livro eletrônico e a nota fiscal de serviço eletrônica (NFS-e).

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Valor Global: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

Data assinatura: 06/04/2015.

Vigência: 31/12/2015.

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Mauro Bartolomeu Reis sócio proprietário da empresa.

**PREFEITURA/LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 003/2015**

Espécie: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Larissa Gomes Lins - ME.

Modalidade: Pregão Presencial 004/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos para atendimento diário na UBS e atendimento de Plantões presenciais noturnos, diurnos, finais de semana e feriados no hospital municipal.

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Valor Global: R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Data assinatura: 31/03/2015.

Vigência: 31/12/2015.

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a Sra. Larissa Gomes Lins sócia proprietária da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 88/2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015.**

“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER Férias em conformidade com o Art. 69 da LC n.º 004/2001, no período de 01/04/2015 à 30/04/2015 a Senhora **MARIA CLEONICE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 014.084.721.98, servidora no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, devidamente matriculada sob a matrícula 1000, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, ao 01 de Abril de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**PORTARIA 060/2015****PORTARIA Nº. 060/2015**

08 de Abril 2015

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2015 e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, Senhor Leonardo Farias Zampa, Nos termos da Lei Orgânica do Município, considerando demais normas aplicáveis, considerando resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e usando de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado 001/2015:

Nome	Função na Comissão	Matrícula Funcional	Cargo/Função	Nível Escolaridade
Geraldo Pereira da Silva Sobrinho	Presidente	1112	Sec. Mun. Administração	Superior
Carlos R. Pires da Silva	Secretário	598	Procurador Jurídico	Superior
Higgor Pinho e Silva	Membro	1275	Engenheiro	Superior/Especialização
Karla Brenda Kennedy Fonseca Sandes	Membro	1270	Assistente de Gabinete	Médio
Claudemir Bento de Oliveira	Membro	1293	Assessor de Compras	Médio
Maria Lucia M. Ladeira	Membro	971	Enfermeira	Superior/Especialização
Ana Lucia R. Vendramel	Membro	977	Enfermeira	Superior/Especialização
Evanda Helena Nunes	Membro	1325	Coordenadora de Contratos	Médio
Marlene Ferreira de Oliveira	Membro	326	Agente Administrativo	Médio
Silvone Rosa Amaral	Membro	1290	Médico	Superior

Art. 2º - A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2015 será responsável pelos trabalhos referente ao Processo em todas as fases do certame.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga - se as disposições em contrário, notadamente a Portaria 53/2015.

Dado Ciência Registre-se Publique-se Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO

08 de abril de 2015

LEONARDO FARIAS ZAMPA Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2015**

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 39/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 17/2015

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 10/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RELACIONADA NESTE INSTRUMENTO, VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA BEBÊS NA COMPOSIÇÃO DE KIT MATERNIDADE.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MÓVEIS EIRELI - ME.

Valor: R\$ 20.514,20 (vinte mil, quinhentos e quatorze reais e vinte centavos).

Período de vigência: 06/04/2015 à 06/04/2016.

Prazo de Entrega: No máximo 10 dias.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 06 de Abril 2015.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015****EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2015****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 09h00 horas (Brasília) do dia 24 de Abril de 2015, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77, Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O credenciamento será feito das 08h30 às 09h00. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 09h00 horas (Brasília) do dia 24 de Abril de 2015. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS DE SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação,

Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158. Novo São Joaquim - MT, 09 de Abril de 2015.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo nº 27/2015.

EDITAL COMPLEMENTAR 002/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 002/2015

DE 09 DE ABRIL DE 2015.

O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado 001/2015 nomeado através da Portaria 059/2015 de 08 de Abril de 2015, considerando a revogação das Portarias 052/2015 e 053/2015, que instituíam as Comissões Organizadoras e Examinadoras de Processo Seletivo Simplificado em âmbito municipal respectivamente, resolve:

I – Fica evidenciado que a administração pública do município de Novo São Joaquim-MT não irá contratar empresa para realização do Processo Seletivo Simplificado e que o mesmo será realizado por profissionais credenciados e nomeados através de Portaria para elaboração das provas e acompanhamento geral de todo Processo Seletivo Simplificado.

II – segue abaixo tabela das respectivas Comissões:

II.a) Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (Portaria 059/2015):

Nome	Função na Comissão	Cargo/Função	Nível de Escolaridade
Leandro de Oliveira Dolzan	Presidente	Assessor Jurídico	Superior
Isaias Duarte Ávila Neto	Secretário	Assessor de Recursos Humanos	Superior/cursando
Leandro Souza Silva	Membro	Agente Administrativo	Superior
Jéssica Fernanda Pereira Sotério	Membro	Chefe de Departamento de Recursos Humanos	Superior/cursando

II.b) Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado (Portaria 60/2015):

Nome	Função na Comissão	Matrícula Funcional	Cargo/Função	Nível Escolaridade
Geraldo P. da Silva S.	Presidente	1112	Sec. Mun. Administração	Superior
Carlos R. Pires da Silva	Secretário	598	Procurador Jurídico	Superior
Higgor Pinho e Silva	Membro	1275	Engenheiro	Superior/Especialização
Karla Brenda Kenedy Fonseca Sandes	Membro	1270	Assistente de Gabinete	Médio
Claudenir Bento de Oliveira	Membro	1293	Assessor de Compras	Médio
Maria Lucia M. Ladeira	Membro	971	Enfermeira	Superior/Especialização
Ana Lucia R. Vendramel	Membro	977	Enfermeira	Superior/Especialização
Evanda Helena Nunes	Membro	1325	Coordenadora de Contratos	Médio
Marlene Ferreira de Oliveira	Membro	326	Agente Administrativo	Médio
Silvone Rosa Amaral	Membro	1290	Médico	Superior

Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso aos oitavo dias do mês de Abril de 2015.

Leandro de Oliveira Dolzan

Pres. Com. Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 38/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 17/2015

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 10/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RELACIONADA NESTE INSTRUMENTO, VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA BEBÊS NA COMPOSIÇÃO DE KIT MATERNIDADE.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: JC BAPTISTA FERREIRA GARCIA- ME

Valor: R\$ 14.869,40 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Período de vigência: 06/04/2015 à 06/04/2016.

Prazo de Entrega: No máximo 10 dias.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 06 de Abril 2015.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

PORTARIA 059/2015

PORTARIA Nº. 059/2015

08 de Abril de 2015

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificado para o exercício 2015 e dá outras providências correlatas".

O Prefeito de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, Senhor Leonardo Farias Zampa, Nos termos da Lei Orgânica do Município, demais normas aplicáveis e usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado referente ao exercício 2014:

Nome	Função na Comissão	Cargo/Função	Nível de Escolaridade
Leandro de Oliveira Dolzan	Presidente	Assessor Jurídico	Superior

Isaías Duarte Ávila Neto	Secretário	Assessor de Recursos Humanos	Superior/cursando
Leandro Souza Silva	Membro	Agente Administrativo	Superior
Jéssica Fernanda Pereira Sotério	Membro	Chefe de Departamento de Recursos Humanos	Superior/cursando

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga - se as disposições em contrário, notadamente a Portaria 52/2015.

Dado Ciência Registre-se Publique-se Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO

08 de Abril de 2015

LEONARDO FARIA ZAMPA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 011/2015, tendo por objeto Registro de Preços para Aquisição de ferragens, ferramentas, materiais de consumo e construção para manutenção de prédios públicos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e demais secretarias do Município de Paranatinga.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 011/2015** para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

Empresa: C.G.N. DE OLIVEIRA COMERCIO-ME

CNPJ: 13.158.179/0001-51

Endereço: Av. Brasil, nº 1907 Centro, Paranatinga-MT, CEP:78870-000.

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	337859	ADAPTADOR INTERNO 1 X 3/4	UNIDADE	R\$ 1,900	430,000	R\$ 817,000
2	14831	ADAPTADOR INTERNO 2	UNIDADE	R\$ 3,900	330,000	R\$ 1.287,000
3	6002	ADAPTADOR INTERNO 3/4	UNIDADE	R\$ 1,900	30,000	R\$ 57,000
4	337860	ADAPTADOR INTERNO 3/4 X 1/2	UNIDADE	R\$ 1,900	430,000	R\$ 817,000
5	25660	ADAPTADOR LR 20	UNIDADE	R\$ 2,200	50,000	R\$ 110,000
6	25958	ADAPTADOR PAD ALTA PRESSAO 25	UNIDADE	R\$ 3,900	50,000	R\$ 195,000
7	23814	ADAPTADOR PAD ALTA PRESSAO 3/4	UNIDADE	R\$ 3,900	50,000	R\$ 195,000
8	24096	ANEL DE VEDACAO	UNIDADE	R\$ 8,000	30,000	R\$ 240,000
9	337876	ANEL DE VEDACAO ESGOTO 100 MM	UNIDADE	R\$ 1,900	50,000	R\$ 95,000
10	337877	ANEL DE VEDACAO ESGOTO 150 MM	UNIDADE	R\$ 6,400	50,000	R\$ 320,000
11	337917	BOIA 1/2 HASTE ALUMINIO	UNIDADE	R\$ 5,000	20,000	R\$ 100,000
12	337916	BOIA 3/4 HASTE ALUMINIO	UNIDADE	R\$ 5,000	20,000	R\$ 100,000
13	339714	CAIBRO 5 X 6 X 4,00 MT	UNIDADE	R\$ 17,900	500,000	R\$ 8.950,000
14	20747	CAIBRO 5 X 6 X 5,00 MT	UNIDADE	R\$ 21,900	500,000	R\$ 10.950,000
15	339713	CAIBRO 5 X 6 X 6,00 MT	UNIDADE	R\$ 26,900	500,000	R\$ 13.450,000
16	25964	CAIBRO 6CM X 5CM X 3M	UNIDADE	R\$ 13,900	300,000	R\$ 4.170,000
17	24218	CAIBRO 6CM X 5CM X 4M	UNIDADE	R\$ 17,900	300,000	R\$ 5.370,000
18	25965	CAIBRO 6CM X 5CM X 5M	UNIDADE	R\$ 21,900	300,000	R\$ 6.570,000
19	340153	CAIXA ACOPLADA BRANCA	UNIDADE	R\$ 221,000	1,000	R\$ 221,000
20	321910	CAIXA DE DESCARGA ASTRA BRANCA	UNIDADE	R\$ 25,000	9,000	R\$ 225,000
21	25966	CAIXA DE DESCARGA COM CANO E CURVAS	UNIDADE	R\$ 37,000	30,000	R\$ 1.110,000
22	336052	CAIXA DE DESCARGA PLENA	UNIDADE	R\$ 28,000	80,000	R\$ 2.240,000
23	30311	CAIXA DESCARGA BRANCA 9 LTS	UNIDADE	R\$ 35,000	5,000	R\$ 175,000
24	3119	CAIXA DESCARGA COMPLETA	UNIDADE	R\$ 48,000	5,000	R\$ 240,000
25	20956	CAL	UNIDADE	R\$ 10,000	35,000	R\$ 350,000
26	8237	CAL PRETO (SACO)	UNIDADE	R\$ 7,370	300,000	R\$ 2.211,000
27	337520	CANO MARROM 25MM	BARRA	R\$ 12,000	100,000	R\$ 1.200,000
28	337519	CANO MARROM 40MM	BARRA	R\$ 40,000	100,000	R\$ 4.000,000
29	337518	CANO MARROM 50MM	BARRA	R\$ 45,000	200,000	R\$ 9.000,000
30	337521	CANO PARA ESGOTO 100 MM	BARRA	R\$ 44,000	70,000	R\$ 3.080,000
31	337523	CANO PARA ESGOTO 40 MM	BARRA	R\$ 17,000	70,000	R\$ 1.190,000
32	337522	CANO PARA ESGOTO 50 MM	BARRA	R\$ 29,400	70,000	R\$ 2.058,000
33	10055	CAP P/ ESGOTO 150 MM	UNIDADE	R\$ 26,000	20,000	R\$ 520,000
34	4588	CAP PVC ESGOTO 100MM	UNIDADE	R\$ 5,200	20,000	R\$ 104,000
35	338155	CAPS P/ESGOTO 100MM	UNIDADE	R\$ 26,000	8,000	R\$ 208,000

36	25971	CHAPA DE COMPENSADO 15MM	UNIDADE	R\$ 120,000	30,000	R\$ 3.600,000
37	25972	CHAPA DE MADEIRITE 12MM	UNIDADE	R\$ 46,000	100,000	R\$ 4.600,000
38	328716	CIMENTO	UNIDADE	R\$ 30,870	50,000	R\$ 1.543,500
39	5530	CIMENTO 280-CP2 50KG	UNIDADE	R\$ 30,870	9.650,000	R\$ 297.895,500
40	18474	COTOVELO DE 100MM ESGOTO	UNIDADE	R\$ 6,000	20,000	R\$ 120,000
41	24090	COTOVELO DE 25MM DE 45 GRAUS	UNIDADE	R\$ 0,500	20,000	R\$ 10,000
42	24095	COTOVELO DE 40MM	UNIDADE	R\$ 0,900	20,000	R\$ 18,000
43	25665	COTOVELO DE 50MM	UNIDADE	R\$ 1,300	20,000	R\$ 26,000
44	25657	COTOVELO LR 1/2	UNIDADE	R\$ 3,500	100,000	R\$ 350,000
45	24087	COTOVELO SOLDAVEL DE 25MM	UNIDADE	R\$ 0,350	20,000	R\$ 7,000
46	25673	CURVA 100MM	UNIDADE	R\$ 4,000	30,000	R\$ 120,000
47	24105	CURVA 25MM	UNIDADE	R\$ 0,600	200,000	R\$ 120,000
48	25674	CURVA 40MM	UNIDADE	R\$ 0,300	30,000	R\$ 9,000
49	24104	CURVA 50MM	UNIDADE	R\$ 1,300	30,000	R\$ 39,000
50	25976	CURVA 52MM	UNIDADE	R\$ 1,400	100,000	R\$ 140,000
51	338360	CURVA P/ELETROD.GALV.2.1/2	UNIDADE	R\$ 7,000	30,000	R\$ 210,000
52	338554	CURVA P/ELETRODUTO PVC 90X3/4	UNIDADE	R\$ 3,600	30,000	R\$ 108,000
53	25977	EMENDA 1/2	UNIDADE	R\$ 3,000	20,000	R\$ 60,000
54	18504	EMENDA 3/4	UNIDADE	R\$ 4,000	20,000	R\$ 80,000
55	337568	FLANGE SAIDA CAIXA D'AGUA 3/4	UNIDADE	R\$ 7,000	10,000	R\$ 70,000
56	337569	FLANGE SAIDA CAIXA D'AGUA 50MM	UNIDADE	R\$ 12,000	10,000	R\$ 120,000
57	23968	JOELHO 20MM	UNIDADE	R\$ 0,400	100,000	R\$ 40,000
58	22204	JOELHO 25 MM	UNIDADE	R\$ 0,470	100,000	R\$ 47,000
59	326440	JOELHO L L 25MM	UNIDADE	R\$ 3,600	210,000	R\$ 756,000
60	337571	JOELHO LR 20MM	UNIDADE	R\$ 1,200	100,000	R\$ 120,000
61	337572	JOELHO LR 25 MM	UNIDADE	R\$ 1,400	100,000	R\$ 140,000
62	3132	JOELHO LR 25X1/2	UNIDADE	R\$ 1,400	10,000	R\$ 14,000
63	338651	JOELHO R R 1/2	UNIDADE	R\$ 3,000	10,000	R\$ 30,000
64	337587	LUVA 25 1/2MM	UNIDADE	R\$ 1,400	100,000	R\$ 140,000
65	15917	LUVA DE RASPA REFORCADA C/MEDIO	PAR	R\$ 8,500	643,000	R\$ 5.465,500
66	21908	LUVA DE RASPA REFORCO C. LONGO	PAR	R\$ 11,000	802,000	R\$ 8.822,000
67	339622	LUVA ESGOTO 100	UNIDADE	R\$ 3,800	50,000	R\$ 190,000
68	339619	LUVA ESGOTO 40	UNIDADE	R\$ 1,000	50,000	R\$ 50,000
69	339620	LUVA ESGOTO 50	UNIDADE	R\$ 1,980	600,000	R\$ 1.188,000
70	30327	LUVA ESGOTO 50	UNIDADE	R\$ 1,980	200,000	R\$ 396,000
71	339621	LUVA ESGOTO 75	UNIDADE	R\$ 4,000	50,000	R\$ 200,000
72	328458	LUVA L L 25 MM	UNIDADE	R\$ 3,600	20,000	R\$ 72,000
73	338533	LUVA L L 50MM	UNIDADE	R\$ 6,000	220,000	R\$ 1.320,000
74	338534	LUVA L R 25X3/4	UNIDADE	R\$ 3,400	320,000	R\$ 1.088,000
75	25667	LUVA LR 20MM	UNIDADE	R\$ 3,600	100,000	R\$ 360,000
76	23973	LUVA SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	R\$ 0,400	100,000	R\$ 40,000
77	339624	LUVA SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	R\$ 0,400	50,000	R\$ 20,000
78	23972	LUVA SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	R\$ 0,500	100,000	R\$ 50,000
79	3737	LUVA SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	R\$ 0,500	50,000	R\$ 25,000
80	5679	LUVA SOLDAVEL 40CM	UNIDADE	R\$ 0,800	50,000	R\$ 40,000
81	18973	LUVA SOLDAVEL 50MM	UNIDADE	R\$ 1,900	50,000	R\$ 95,000
82	339642	NIPLE ROSCAVEL 1.1/2	UNIDADE	R\$ 2,000	30,000	R\$ 60,000
83	339643	NIPLE ROSCAVEL 1/2	UNIDADE	R\$ 0,600	30,000	R\$ 18,000
84	339644	NIPLE ROSCAVEL 3/4	UNIDADE	R\$ 0,800	30,000	R\$ 24,000
85	336928	NIPLE TUBO DUPLO 1/2	UNIDADE	R\$ 2,000	30,000	R\$ 60,000
86	338525	NIVEL DE ALUMINIO 40CM	UNIDADE	R\$ 29,000	16,000	R\$ 464,000
87	25995	PLUG ROSCA EXTERNA 1/2	UNIDADE	R\$ 1,500	30,000	R\$ 45,000
88	25996	PLUG ROSCA EXTERNA 3/4	UNIDADE	R\$ 2,000	30,000	R\$ 60,000
89	18480	REGISTRO 25MM	UNIDADE	R\$ 13,000	10,000	R\$ 130,000
90	3123	REGISTRO 3/4	UNIDADE	R\$ 39,000	10,000	R\$ 390,000
91	25680	REGISTRO 40MM	UNIDADE	R\$ 75,000	10,000	R\$ 750,000
92	25679	REGISTRO 50MM	UNIDADE	R\$ 85,000	20,000	R\$ 1.700,000
93	326473	REGISTRO ESF. PVC L L 25 MM	UNIDADE	R\$ 14,000	160,000	R\$ 2.240,000
94	338434	REGISTRO ESF. PVC R R 2	UNIDADE	R\$ 18,000	60,000	R\$ 1.080,000
95	338431	REGISTRO ESF.METAL 1	UNIDADE	R\$ 45,000	30,000	R\$ 1.350,000
96	338432	REGISTRO ESF.METAL 1.1/2	UNIDADE	R\$ 80,000	60,000	R\$ 4.800,000
97	338433	REGISTRO ESF.METAL 3/4	UNIDADE	R\$ 39,000	160,000	R\$ 6.240,000
98	337180	REGISTRO GAVETA 1	UNIDADE	R\$ 45,000	11,000	R\$ 495,000
99	338435	REGISTRO GAVETA 2	UNIDADE	R\$ 90,000	12,000	R\$ 1.080,000
100	27075	REGISTRO PVC 25 MM	UNIDADE	R\$ 14,000	10,000	R\$ 140,000
101	337665	RIPAO PARA FORRO PVC 2,5 CM X 6 CM X 5M	M2	R\$ 12,900	3.000,000	R\$ 38.700,000
102	24024	SIFAO	UNIDADE	R\$ 12,000	40,000	R\$ 480,000
103	27543	SIFAO SANFONADO DUPLO	UNIDADE	R\$ 5,000	200,000	R\$ 1.000,000
104	8908	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UNIDADE	R\$ 8,000	220,000	R\$ 1.760,000
105	339688	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL 72 CM	UNIDADE	R\$ 13,000	20,000	R\$ 260,000
106	339687	SIFAO SANT. DUPLO SANFONADO	UNIDADE	R\$ 22,000	20,000	R\$ 440,000
107	338446	SIFAO UNIVERSAL 72 CM	UNIDADE	R\$ 14,800	200,000	R\$ 2.960,000
108	331761	SIFAO UNIVERSAL LONGO 1,50 MT	UNIDADE	R\$ 33,000	6,000	R\$ 198,000
109	339717	TABUA 2,5 X 10 (POR METRO)	METRO	R\$ 3,500	500,000	R\$ 1.750,000
110	339715	TABUA 2,5 X 20 (POR METRO)	METRO	R\$ 6,900	500,000	R\$ 3.450,000
111	339716	TABUA 2,5 X 30 (POR METRO)	METRO	R\$ 9,900	500,000	R\$ 4.950,000
112	337670	TABUA DE 2,5 CM X 25 CM X 5 METROS	METRO CUB	R\$ 41,500	2.000,000	R\$ 83.000,000

113	337671	TABUA DE 2,5 CM X 30 CM X 4 METROS	METRO CUB	R\$ 40,900	100,000	R\$ 4.090,000
114	24019	TE 100MM	UNIDADE	R\$ 6,800	30,000	R\$ 204,000
115	23980	TE 20MM	UNIDADE	R\$ 1,650	100,000	R\$ 165,000
116	18477	TE 25MM	UNIDADE	R\$ 1,750	200,000	R\$ 350,000
117	26011	TE 25MM SAIDA COM ROSCA	UNIDADE	R\$ 2,200	200,000	R\$ 440,000
118	25675	TE 40MM	UNIDADE	R\$ 1,200	30,000	R\$ 36,000
119	24015	TE 50MM	UNIDADE	R\$ 3,110	30,000	R\$ 93,300
120	26012	TE 50MM COM REDUCAO 40MM	UNIDADE	R\$ 8,000	30,000	R\$ 240,000
121	24107	TE 50MM COM REDUCAO PARA 25MM	UNIDADE	R\$ 5,150	50,000	R\$ 257,500
122	338455	TE INT. TRIP. METAL 5/16	UNIDADE	R\$ 5,000	80,000	R\$ 400,000
123	338735	TE INTERNO TRIPLO METAL 1/4	UNIDADE	R\$ 5,000	155,000	R\$ 775,000
124	339690	TE INTERNO TRIPLO METAL 5/16	UNIDADE	R\$ 5,000	5,000	R\$ 25,000
125	326484	TE L L 25MM	UNIDADE	R\$ 2,900	305,000	R\$ 884,500
126	322323	TE P/ ESGOTO 50MM	UNIDADE	R\$ 4,000	505,000	R\$ 2.020,000
127	7501	TE SOLDAVEL 50 X 25	UNIDADE	R\$ 5,150	5,000	R\$ 25,750
128	24402	TEE SOLDAVEL 25 MM	UNIDADE	R\$ 2,900	3,000	R\$ 8,700
129	338463	TORNEIRA B. MOVEL LAVAT. MESA ABS BR	UNIDADE	R\$ 55,000	120,000	R\$ 6.600,000
130	6537	TORNEIRA CROMADA PARA PIA DE COZ. 3/4"	UNIDADE	R\$ 42,000	10,000	R\$ 420,000
131	26015	TORNEIRA INOX 1/2 GIRATORIA DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R\$ 55,000	30,000	R\$ 1.650,000
132	26016	TORNEIRA INOX 1/2 PARA PIA DE BANHEIRO DE (BOA QUALIDADE)	UNIDADE	R\$ 58,000	30,000	R\$ 1.740,000
133	326292	TORNEIRA INOX 3/4 GIRATORIA DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R\$ 57,000	30,000	R\$ 1.710,000
134	340154	TORNEIRA LAVATORIO PVC 1/2	UNIDADE	R\$ 12,000	3,000	R\$ 36,000
135	338464	TORNEIRA METAL B. MOVEL COZ. PAREDE 1	UNIDADE	R\$ 60,000	120,000	R\$ 7.200,000
136	338465	TORNEIRA P/ COZINHA 1158 C/ARJ 1/2 C33	UNIDADE	R\$ 48,000	100,000	R\$ 4.800,000
137	338466	TORNEIRA P/ COZINHA GIRATORIA 1167 1/2 C	UNIDADE	R\$ 54,000	120,000	R\$ 6.480,000
138	338467	TORNEIRA P/ FILT. BEB. AUT. INF. 1118 BR/AZ	UNIDADE	R\$ 18,000	50,000	R\$ 900,000
139	26964	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4	UNIDADE	R\$ 6,000	8,000	R\$ 48,000
140	326186	TORNEIRA P/ LAVATORIO 1/2	UNIDADE	R\$ 18,000	120,000	R\$ 2.160,000
141	338468	TORNEIRA P/ LAVATORIO 2190 1/2 C33	UNIDADE	R\$ 48,000	100,000	R\$ 4.800,000
142	338469	TORNEIRA P/ LAVATORIO DN15 1/4 VOLTA 4	UNIDADE	R\$ 57,000	70,000	R\$ 3.990,000
143	26017	TORNEIRA PLASTICA 1/2 GIRATORIA DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R\$ 28,000	30,000	R\$ 840,000
144	31944	TORNEIRA PLASTICO PARA JARDIM 3/4 BICO PRETA	UNIDADE	R\$ 6,000	20,000	R\$ 120,000
145	338478	TUBO DE POLIETILENO 1.1/2 X 3	UNIDADE	R\$ 40,000	100,000	R\$ 4.000,000
146	338479	TUBO DE POLIETILENO 3/4X2.5	UNIDADE	R\$ 12,000	100,000	R\$ 1.200,000
147	339698	TUBO ESGOTO 100MM	UNIDADE	R\$ 44,000	30,000	R\$ 1.320,000
148	4587	TUBO ESGOTO 40MM	UNIDADE	R\$ 16,000	30,000	R\$ 480,000
149	15106	TUBO ESGOTO 50MM	UNIDADE	R\$ 29,000	30,000	R\$ 870,000
150	15107	TUBO ESGOTO 75MM	METRO	R\$ 46,000	30,000	R\$ 1.380,000
151	339700	TUBO MANG. INTERNA 1.	UNIDADE	R\$ 2,000	10,000	R\$ 20,000
152	339699	TUBO MANG. INTERNA 1/2	UNIDADE	R\$ 1,290	10,000	R\$ 12,900
153	339702	TUBO MANG. INTERNA 2	UNIDADE	R\$ 4,000	10,000	R\$ 40,000
154	339701	TUBO MANG. INTERNA 3/4	UNIDADE	R\$ 2,600	10,000	R\$ 26,000
155	338480	TUBO NYLON PRETO 8X6MM	UNIDADE	R\$ 4,000	100,000	R\$ 400,000
156	339697	TUBO POLIETILENO 2 X 4.0	UNIDADE	R\$ 4,000	100,000	R\$ 400,000
157	30746	TUBO PVC SOLDAVEL 25 MM	METRO	R\$ 12,000	350,000	R\$ 4.200,000
158	332029	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	R\$ 12,000	100,000	R\$ 1.200,000
159	15114	TUBO SOLDAVEL 50MM	UNIDADE	R\$ 45,000	30,000	R\$ 1.350,000
160	338481	UNIAO RAPIDA P/ TUBO 10MM	UNIDADE	R\$ 22,000	60,000	R\$ 1.320,000
161	338482	UNIAO RAPIDA P/ TUBO 12MM	UNIDADE	R\$ 26,000	60,000	R\$ 1.560,000
162	338483	UNIAO RAPIDA P/ TUBO 8MM	UNIDADE	R\$ 20,000	60,000	R\$ 1.200,000
163	31867	UNIAO SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	R\$ 0,800	10,000	R\$ 8,000
164	338484	VALV. F. FUNDIDO P/ POCO 1.1/2	UNIDADE	R\$ 58,000	2,000	R\$ 116,000
165	338485	VALVULA DE PIA AMERICANA CROM. 3.1/2	UNIDADE	R\$ 20,000	70,000	R\$ 1.400,000
166	339711	VIGA 5 X 11 X 4,00	UNIDADE	R\$ 35,900	600,000	R\$ 21.540,000
167	324183	VIGA 5 X 11 X 5,00	UNIDADE	R\$ 44,900	600,000	R\$ 26.940,000
168	339712	VIGA 5 X 11 X 6,00	UNIDADE	R\$ 52,900	600,000	R\$ 31.740,000
169	337705	VIGAS DE MADEIRA 5 CM X 15 CM X 5 METROS	UNIDADE	R\$ 54,900	200,000	R\$ 10.980,000
170	337702	VIGAS DE MADEIRA 6 CM X 12 CM X 3 METROS	UNIDADE	R\$ 26,900	300,000	R\$ 8.070,000
171	337703	VIGAS DE MADEIRA 6 CM X 12 CM X 4,5 METROS	UNIDADE	R\$ 39,900	200,000	R\$ 7.980,000
172	337704	VIGAS DE MADEIRA 6 CM X 12 CM X 5 METROS	UNIDADE	R\$ 44,900	200,000	R\$ 8.980,000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 764.195,15 (Setecentos e sessenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais e quinze centavos).

Paranatinga, 08 de Abril de 2015.

Lúcia Aparecida de França Correa

Pregoeira

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 073/2015

PORTARIA Nº 073 DE 09 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. HERMES DE ASSIS ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 415.591.771-87, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, nos termos do art. 28 da Lei nº 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 09 de Abril de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO PESSOAL
ATO ADMINISTRATIVO "REMOÇÃO"**

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **Sr. Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Remover o servidor CHARLES DIOGO BECKER, Vigia, Matrícula Funcional nº 3866, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Atendimento Irmã Teodora, a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 07 de abril de 2015.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 011/2015, tendo por objeto Registro de Preços para Aquisição de ferragens, ferramentas, materiais de consumo e construção para manutenção de prédios públicos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e demais secretarias do Município de Paranatinga.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 011/2015** para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

Empresa: MULTI COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA-EPP

CNPJ: 14.232.071/0001-24

Endereço: Avenida Brasil nº 1385 Centro, Paranatinga-MT, CEP:78870-000.

Seq	Código	Descrição	Unidade.	Valor Unit	Qtde.	total
1	337835	ABAFADOR AUDITIVO 2002	UNIDADE	R\$ 15,000	37,000	R\$ 555,000
2	337836	ABAFADOR DE RUÍDO 2003	UNIDADE	R\$ 15,000	16,000	R\$ 240,000
3	337838	ABRACADEIRA 10MM 1/2 X 5 / 8	UNIDADE	R\$ 1,000	30,000	R\$ 30,000
4	337839	ABRACADEIRA 10MM 3/8 X 1/2	UNIDADE	R\$ 1,000	30,000	R\$ 30,000
5	337840	ABRACADEIRA 10MM 5/16 X3/8	UNIDADE	R\$ 1,000	30,000	R\$ 30,000
6	337841	ABRACADEIRA 10MM 5/8 X 3/8	UNIDADE	R\$ 1,120	30,000	R\$ 33,600
7	337842	ABRACADEIRA 14MM 11. 2	UNIDADE	R\$ 2,100	30,000	R\$ 63,000
8	337843	ABRACADEIRA 14MM 2. 1/2 X3	UNIDADE	R\$ 2,500	30,000	R\$ 75,000
9	337844	ABRACADEIRA 14MM 2. X 2 1/2	UNIDADE	R\$ 2,150	30,000	R\$ 64,500
10	337999	ABRACADEIRA LATAO PARA ESGUICHO 1/2	UNIDADE	R\$ 14,750	10,000	R\$ 147,500
11	332758	ABRACADEIRA NAYLON 4,8 X 400 MM	UNIDADE	R\$ 0,550	100,000	R\$ 55,000
12	337855	ABRACADEIRA TIPO TUCHO TURBINA T 57 X 65	UNIDADE	R\$ 20,000	50,000	R\$ 1.000,000
13	337858	ACOPLADOR HIDR. 4 GARRAS	UNIDADE	R\$ 8,790	26,000	R\$ 228,540
14	337856	ACOPLADOR HIDR. C/ VALV.	UNIDADE	R\$ 8,790	25,000	R\$ 219,750
15	337862	ADESIVO 16 GR 10 MIN.	UNIDADE	R\$ 18,000	50,000	R\$ 900,000
16	322305	ADESIVO 14 GR 10 MINUTO	UNIDADE	R\$ 9,000	50,000	R\$ 450,000
17	331760	ADESIVO PVC 17 GR	UNIDADE	R\$ 1,750	400,000	R\$ 700,000
18	338006	ADESIVOS VEDA CALHA ALUMINIO 285 GR	UNIDADE	R\$ 13,000	80,000	R\$ 1.040,000
19	337863	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL	UNIDADE	R\$ 62,000	8,000	R\$ 496,000
20	337864	ALICATE PRESSAO 137 / 10	UNIDADE	R\$ 38,150	13,000	R\$ 495,950
21	337865	ALICATE REBITADOR PROFICIONAL	UNIDADE	R\$ 75,000	12,000	R\$ 900,000
22	338009	ALICATE UNIVERSAL PROFICIONAL 1000 V 8280-200	UNIDADE	R\$ 39,510	15,000	R\$ 592,650
23	337866	ALICATE UNIVERSAL PVC 8*	UNIDADE	R\$ 19,250	15,000	R\$ 288,750
24	337867	ALICATE UNIVERSAL PVC 855-180	UNIDADE	R\$ 17,000	15,000	R\$ 255,000
25	337868	ALICATE UNIVERSAL PVC 855-200	UNIDADE	R\$ 19,250	15,000	R\$ 288,750
26	337874	ALONGADOR PARA TORNEIRA 45 CM	UNIDADE	R\$ 22,000	20,000	R\$ 440,000
27	337875	ALONGADOR PARA TORNEIRA 6 CM	UNIDADE	R\$ 18,000	20,000	R\$ 360,000
28	327323	ANCINHO 14 DENTES C/ CABO	PACOTE	R\$ 13,000	40,000	R\$ 520,000
29	31978	ANCINHO 14 DT S/C	UNIDADE	R\$ 10,000	40,000	R\$ 400,000
30	321204	ANTI FERRUGEM 300ML	UNIDADE	R\$ 8,000	40,000	R\$ 320,000
31	338048	APLICADOR DE SILICONE 9 POL.	UNIDADE	R\$ 32,000	10,000	R\$ 320,000
32	337185	APLICADOR DE SILICONE ALUM. C/TUBO 600ML	UNIDADE	R\$ 160,000	10,000	R\$ 1.600,000

33	338049	APLICADOR DE SILICONE PROFISSIONAL	UNIDADE	R\$ 32,000	10,000	R\$ 320,000
34	337878	ARGOLA DE FERRO 1/2	UNIDADE	R\$ 9,800	20,000	R\$ 196,000
35	337879	ARGOLA DE FERRO 3/4	UNIDADE	R\$ 19,490	20,000	R\$ 389,800
36	337880	ARGOLA DE FERRO 5/8	UNIDADE	R\$ 14,180	20,000	R\$ 283,600
37	337881	ARGOLA DE FERRO 7/8	UNIDADE	R\$ 27,490	20,000	R\$ 549,800
38	337883	ARO PARA CARRINHO C/ BUCHA	UNIDADE	R\$ 18,000	20,000	R\$ 360,000
39	18508	ARRUELA 3/4	UNIDADE	R\$ 0,470	900,000	R\$ 423,000
40	338019	ARRUELA DE PRESSAO 7/8	UNIDADE	R\$ 0,620	200,000	R\$ 124,000
41	338020	ARRUELA DE PRESSAO 9/16	UNIDADE	R\$ 0,180	200,000	R\$ 36,000
42	337884	ARRUELA LISA FPO 1/2	UNIDADE	R\$ 0,220	500,000	R\$ 110,000
43	337885	ARRUELA LISA FPO 1/4	UNIDADE	R\$ 0,050	500,000	R\$ 25,000
44	337886	ARRUELA LISA FPO 3/4	UNIDADE	R\$ 0,470	500,000	R\$ 235,000
45	337887	ARRUELA LISA FPO 3/8	UNIDADE	R\$ 0,090	500,000	R\$ 45,000
46	329254	ARRUELA LISA FPO 5/16	UNIDADE	R\$ 0,090	500,000	R\$ 45,000
47	326625	ARRUELA LISA FPO 5/8	UNIDADE	R\$ 0,220	500,000	R\$ 110,000
48	325865	ARRUELA LISA FPO 7/16	UNIDADE	R\$ 0,160	500,000	R\$ 80,000
49	337889	ARRUELA LISA FPO 7/8	UNIDADE	R\$ 0,560	500,000	R\$ 280,000
50	337890	ARRUELA LISA FPO 9/16	UNIDADE	R\$ 0,230	500,000	R\$ 115,000
51	337891	ARRUELA LISA FPO ABA LARGA 5/8	UNIDADE	R\$ 0,550	500,000	R\$ 275,000
52	337895	ARRUELA LISA FPO ABA LARGA 7/8	UNIDADE	R\$ 1,570	500,000	R\$ 785,000
53	337892	ARRUELA LISA FPO PESADA 1. 1/4	UNIDADE	R\$ 3,240	500,000	R\$ 1.620,000
54	337894	ARRUELA LISA FPO PESADA 1. 1/8	UNIDADE	R\$ 2,310	500,000	R\$ 1.155,000
55	337896	ARRUELA LISA FPO PESADA 1/2	UNIDADE	R\$ 0,620	500,000	R\$ 310,000
56	337897	ARRUELA LISA FPO PESADA 3/4	UNIDADE	R\$ 1,200	500,000	R\$ 600,000
57	337898	ARRUELA LISA FPO PESADA 5/16	UNIDADE	R\$ 0,150	500,000	R\$ 75,000
58	337899	ARRUELA LISA FPO PESADA 7/8	UNIDADE	R\$ 1,520	500,000	R\$ 760,000
59	337900	ARRUELA LISA FZB 1/4	UNIDADE	R\$ 0,050	500,000	R\$ 25,000
60	337901	ARRUELA LISA FZB 3 / 16	UNIDADE	R\$ 0,050	500,000	R\$ 25,000
61	337902	ARRUELA LISA FZB 5/32	UNIDADE	R\$ 0,250	500,000	R\$ 125,000
62	337903	ARRUELA PRESSAO 06MM	UNIDADE	R\$ 0,040	200,000	R\$ 8,000
63	337904	ARRUELA PRESSAO 08MM	UNIDADE	R\$ 0,070	200,000	R\$ 14,000
64	325855	ARRUELA PRESSAO 10MM	UNIDADE	R\$ 0,080	200,000	R\$ 16,000
65	21393	ARRUELA PRESSAO 12MM	UNIDADE	R\$ 0,090	200,000	R\$ 18,000
66	337907	ARRUELA PRESSAO 3/4	UNIDADE	R\$ 0,410	200,000	R\$ 82,000
67	337908	ARRUELA PRESSAO 3/8	UNIDADE	R\$ 0,070	200,000	R\$ 14,000
68	337909	ARRUELA PRESSAO 5/8	UNIDADE	R\$ 0,230	200,000	R\$ 46,000
69	322053	ARRUELA PRESSAO 7/16	UNIDADE	R\$ 0,090	200,000	R\$ 18,000
70	337913	ARRUELA VEDA ALUMINIO 08 X12 X 1,5	UNIDADE	R\$ 0,190	30,000	R\$ 5,700
71	337914	ARRUELA VEDA ALUMINIO 16 X 22 X 1,5	UNIDADE	R\$ 0,380	30,000	R\$ 11,400
72	337873	ASPERSOR AKM 100	UNIDADE	R\$ 58,000	20,000	R\$ 1.160,000
73	337872	ASPERSOR AKM 50	UNIDADE	R\$ 27,500	20,000	R\$ 550,000
74	31980	AVENTAL DE RASPA 1,20 X 0 0,60	UNIDADE	R\$ 39,000	30,000	R\$ 1.170,000
75	337925	BAINHA DE RASPA P/ FACAO 14*	UNIDADE	R\$ 10,000	5,000	R\$ 50,000
76	340279	BARRA CHATA 5/8 X 1/8	BARRA	R\$ 25,000	46,000	R\$ 1.150,000
77	340100	BARRA DE ROSCA 3 X 4	UNIDADE	R\$ 16,000	450,000	R\$ 7.200,000
78	3617	BARRA ROSCADA 3/4	UNIDADE	R\$ 16,000	1.182,000	R\$ 18.912,000
79	15368	BARRA ROSCADA 5/ 8	UNIDADE	R\$ 10,490	1.000,000	R\$ 10.490,000
80	6022	BARRA ROSCADA 5/16	UNIDADE	R\$ 2,890	1.050,000	R\$ 3.034,500
81	5667	BARRA ROSCADA 5/8	UNIDADE	R\$ 10,490	120,000	R\$ 1.258,800
82	337929	BARRA ROSCADA 7/16	UNIDADE	R\$ 5,490	1.010,000	R\$ 5.544,900
83	3789	BARRA ROSCAVEL 3/8	UNIDADE	R\$ 3,890	1.050,000	R\$ 4.084,500
84	337955	BICO BORRACHA TR-218 A	UNIDADE	R\$ 13,000	30,000	R\$ 390,000
85	337920	BICO PARA PARAFUSADEIRA	UNIDADE	R\$ 10,000	20,000	R\$ 200,000
86	337960	BICO S/ CAMARA CAMINHÃO TR-543	UNIDADE	R\$ 14,500	30,000	R\$ 435,000
87	337961	BICO S/ CAMARA CAMINHÃO TR-572	UNIDADE	R\$ 10,000	30,000	R\$ 300,000
88	337962	BICO S/ CAMARA CAMINHÃO TR-573	UNIDADE	R\$ 10,000	30,000	R\$ 300,000
89	337963	BICO S/ CAMARA JUMBO COMPLETO	UNIDADE	R\$ 36,000	30,000	R\$ 1.080,000
90	337921	BOMBA D'ÁGUA SUPER 650 X 220W	UNIDADE	R\$ 240,000	5,000	R\$ 1.200,000
91	337922	BOMBA D'ÁGUA SUPER 850 X 127W	UNIDADE	R\$ 240,000	5,000	R\$ 1.200,000
92	31990	BOMBA ELÉTRICA TRNASF. S/FILTRO 12V	UNIDADE	R\$ 480,000	2,000	R\$ 960,000
93	338023	BOMBA INSETICIDA	UNIDADE	R\$ 9,000	5,000	R\$ 45,000
94	338223	BOMBA P/ABAST.C/FILTRO E MEDIDOR 12V	UNIDADE	R\$ 2.250,000	2,000	R\$ 4.500,000
95	338212	BOMBA P/COMB.ELETR.S/FILTRO 12V	UNIDADE	R\$ 490,000	2,000	R\$ 980,000
96	337442	BOMBA PARA PASSAR VENENO TAMANHO MEDIO	UNIDADE	R\$ 80,000	1,000	R\$ 80,000
97	338220	BORRACHA P/ BICO DUPLO	UNIDADE	R\$ 0,650	10,000	R\$ 6,500
98	338022	BORRACHA PARAFUSO TELHEIRO	UNIDADE	R\$ 0,070	20,000	R\$ 1,400
99	338222	BORRACHA VULK 1KG	UNIDADE	R\$ 32,000	30,000	R\$ 960,000
100	337201	BOTAÓ FRANCÊS PLÁSTICO	UNIDADE	R\$ 1,250	100,000	R\$ 125,000
101	334957	BROCA ACO RÁPIDO 10,00 MM	UNIDADE	R\$ 20,000	5,000	R\$ 100,000
102	320544	BROCA ACO RÁPIDO 10MM	UNIDADE	R\$ 20,000	10,000	R\$ 200,000
103	321462	BROCA ACO RÁPIDO 3 00MM	UNIDADE	R\$ 2,500	15,000	R\$ 37,500
104	338110	BROCA ACO RÁPIDO 3.50MM	UNIDADE	R\$ 3,000	15,000	R\$ 45,000

105	324175	BROCA ACO RAPIDO 5.00mm	UNIDADE	R\$ 3,500	15,000	R\$ 52,500
106	337974	BROCA ACO RAPIDO 5.50MM	UNIDADE	R\$ 4,000	15,000	R\$ 60,000
107	17611	BROCA ACO RAPIDO 5/16	UNIDADE	R\$ 12,000	15,000	R\$ 180,000
108	25086	BROCA ACO RAPIDO 6,00mm	UNIDADE	R\$ 4,750	10,000	R\$ 47,500
109	322367	BROCA ACO RAPIDO 6,50 MM	UNIDADE	R\$ 4,750	10,000	R\$ 47,500
110	337975	BROCA ACO RAPIDO 7.00MM	UNIDADE	R\$ 5,500	10,000	R\$ 55,000
111	337514	BROCA CONCRETO 1 LINHA (JOGO)	UNIDADE	R\$ 21,000	3,000	R\$ 63,000
112	337515	BROCA FERRO 1 LINHA (JOGO)	UNIDADE	R\$ 25,000	3,000	R\$ 75,000
113	337516	BROCA MADEIRA 1 LINHA (JOGO)	UNIDADE	R\$ 66,000	3,000	R\$ 198,000
114	337976	BROCA MULTI- USE 1/2	UNIDADE	R\$ 47,710	10,000	R\$ 477,100
115	337977	BROCA PUA HCS MAKITA 10 X 250 MM	UNIDADE	R\$ 20,000	11,000	R\$ 220,000
116	338111	BROCA PUA HCS MAKITA 10 X 400MM	UNIDADE	R\$ 21,000	10,000	R\$ 210,000
117	338598	BROCA PUA HCS MAKITA 12X400MM	UNIDADE	R\$ 33,000	1,000	R\$ 33,000
118	337200	BROCA WIDEA CURTA 08X150MM	UNIDADE	R\$ 5,520	10,000	R\$ 55,200
119	327348	BROCA WIDEA CURTA 10 MM	UNIDADE	R\$ 7,500	20,000	R\$ 150,000
120	337978	BROCA WIDEA CURTA 10 X 150MM	UNIDADE	R\$ 7,500	15,000	R\$ 112,500
121	321461	BROCA WIDEA CURTA 5MM X 85MM	UNIDADE	R\$ 4,500	10,000	R\$ 45,000
122	338113	BROCA WIDEA CURTA 5MMX85MM	UNIDADE	R\$ 4,500	1,000	R\$ 4,500
123	337979	BROCA WIDEA CURTA 6 X 100 MM	UNIDADE	R\$ 5,310	10,000	R\$ 53,100
124	325850	BROCA WIDEA LONGA 16 X 330 MM	UNIDADE	R\$ 81,900	15,000	R\$ 1,228,500
125	338115	BROCA WIDIA CURTA 05X085MM	UNIDADE	R\$ 4,500	5,000	R\$ 22,500
126	338116	BROCA WIDIA CURTA 06X100MM	UNIDADE	R\$ 5,310	5,000	R\$ 26,550
127	338117	BROCA WIDIA CURTA 08X150MM	UNIDADE	R\$ 5,520	5,000	R\$ 27,600
128	337831	CABO 50 MM	METRO	R\$ 27,000	500,000	R\$ 13,500,000
129	337832	CABO 70 MM	METRO	R\$ 42,000	500,000	R\$ 21,000,000
130	338235	CABO BAT. P/ CHUPETA LEVE 2.30MT	UNIDADE	R\$ 35,000	1,000	R\$ 35,000
131	326295	CABO FLEXIVEL 4,0MM	METRO	R\$ 1,950	400,000	R\$ 780,000
132	326296	CABO FLEXIVEL 6,00MM	METRO	R\$ 2,950	500,000	R\$ 1,475,000
133	31892	CABO ISOLADO 10MM (ROLO 100M)	UNIDADE	R\$ 4,990	100,000	R\$ 499,000
134	31891	CABO ISOLADO 6MM (ROLO 100M)	UNIDADE	R\$ 3,000	100,000	R\$ 300,000
135	338230	CABO POLIDO 6 X 19 1/4	METRO	R\$ 4,990	30,000	R\$ 149,700
136	338231	CABO POLIDO 6 X 19 3/4	METRO	R\$ 32,000	30,000	R\$ 960,000
137	338232	CABO POLIDO 6 X 25 1/2	METRO	R\$ 15,000	30,000	R\$ 450,000
138	338233	CABO POLIDO 6 X 25 3/4	METRO	R\$ 32,000	30,000	R\$ 960,000
139	338234	CABO POLIDO 6 X 25 5/8	METRO	R\$ 22,000	30,000	R\$ 660,000
140	338146	CAIXA FERRAMENTAS PVC 16	UNIDADE	R\$ 47,000	3,000	R\$ 141,000
141	6191	CAIXA PADRAO BIFASICO	UNIDADE	R\$ 97,900	20,000	R\$ 1,958,000
142	338147	CAIXA PADRAO DJ1	UNIDADE	R\$ 195,010	10,000	R\$ 1,950,100
143	338148	CAIXA PADRAO FP1	UNIDADE	R\$ 195,000	10,000	R\$ 1,950,000
144	339780	CAIXA PADRAO POLIFASICA	UNIDADE	R\$ 97,900	3,000	R\$ 293,700
145	22022	CAMARA P/ CARRINHO 3,25 GRAN.	UNIDADE	R\$ 15,790	30,000	R\$ 473,700
146	327485	CAMARA P/ CARRINHO 3,25 X 8	UNIDADE	R\$ 15,790	80,000	R\$ 1,263,200
147	338149	CAMARA P/ CARRINHO 3,25/4 X 8	UNIDADE	R\$ 15,790	60,000	R\$ 947,400
148	322396	CAPACETE SEGURANCA C Z	UNIDADE	R\$ 14,000	20,000	R\$ 280,000
149	338161	CATRACA P/CARGA C/CINTA 50MMX9MT 3T	UNIDADE	R\$ 69,960	10,000	R\$ 699,600
150	338245	CATRACA PARA CERCA	UNIDADE	R\$ 5,790	10,000	R\$ 57,900
151	335090	CENTRIM DIST.12 DISJ. PVC	UNIDADE	R\$ 27,000	10,000	R\$ 270,000
152	338250	CHAPA P/ GRAMPO 5/8 X 1/4	UNIDADE	R\$ 25,000	10,000	R\$ 250,000
153	338163	CHAVE AJUSTAVEL FOSFATIZADA 15	UNIDADE	R\$ 85,930	20,000	R\$ 1,718,600
154	335485	CHAVE ALLEN 1.5 A 10MM	UNIDADE	R\$ 11,000	20,000	R\$ 220,000
155	338164	CHAVE ALLEN 10MM	UNIDADE	R\$ 8,110	20,000	R\$ 162,200
156	327781	CHAVE ALLEN 4MM	UNIDADE	R\$ 2,500	20,000	R\$ 50,000
157	321651	CHAVE ALLEN 6MM	UNIDADE	R\$ 3,500	20,000	R\$ 70,000
158	326618	CHAVE ALLEN LONGA 12MM	UNIDADE	R\$ 15,000	20,000	R\$ 300,000
159	338165	CHAVE BIELA 08MM	UNIDADE	R\$ 12,500	5,000	R\$ 62,500
160	338166	CHAVE BIELA 10MM	UNIDADE	R\$ 15,250	5,000	R\$ 76,250
161	338167	CHAVE BIELA 11MM	UNIDADE	R\$ 15,000	5,000	R\$ 75,000
162	338168	CHAVE BIELA 12MM	UNIDADE	R\$ 16,410	5,000	R\$ 82,050
163	338253	CHAVE BIELA 13MM	UNIDADE	R\$ 16,500	5,000	R\$ 82,500
164	338170	CHAVE BIELA 14MM	UNIDADE	R\$ 17,200	5,000	R\$ 86,000
165	338171	CHAVE BIELA 15MM	UNIDADE	R\$ 16,350	5,000	R\$ 81,750
166	338172	CHAVE BIELA 16MM	UNIDADE	R\$ 20,400	5,000	R\$ 102,000
167	338173	CHAVE BIELA 18MM	UNIDADE	R\$ 21,210	5,000	R\$ 106,050
168	320907	CHAVE BIELA 19MM	UNIDADE	R\$ 22,000	5,000	R\$ 110,000
169	338175	CHAVE COMBINADA 06 A 22MM 12PC	UNIDADE	R\$ 127,970	1,000	R\$ 127,970
170	338176	CHAVE COMBINADA 06 A 32MM 15PC	UNIDADE	R\$ 215,000	4,000	R\$ 860,000
171	338177	CHAVE COMBINADA 1.1/8	UNIDADE	R\$ 31,240	5,000	R\$ 156,200
172	13818	CHAVE COMBINADA 10MM	UNIDADE	R\$ 7,700	2,000	R\$ 15,400
173	327331	CHAVE COMBINADA 11MM	UNIDADE	R\$ 8,510	1,000	R\$ 8,510
174	24161	CHAVE COMBINADA 15MM	UNIDADE	R\$ 10,870	1,000	R\$ 10,870
175	325859	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4	UNIDADE	R\$ 7,000	10,000	R\$ 70,000
176	335736	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6	UNIDADE	R\$ 6,750	10,000	R\$ 67,500
177	338254	CHAVE DE FENDA 5/16 X 06	UNIDADE	R\$ 10,000	10,000	R\$ 100,000
178	338255	CHAVE DE FENDA 5/16 X 08	UNIDADE	R\$ 10,500	10,000	R\$ 105,000
179	4169	CHAVE FENDA 1/4 X 6	UNIDADE	R\$ 6,750	10,000	R\$ 67,500
180	338186	CHAVE FENDA 1/4X4	UNIDADE	R\$ 7,000	10,000	R\$ 70,000
181	327336	CHAVE FENDA 3/16X4 ECCOFER	UNIDADE	R\$ 5,300	10,000	R\$ 53,000

182	15716	CHAVE FENDA 5/16 X 6	UNIDADE	R\$ 10,000	10,000	R\$ 100,000
183	338256	CHAVE FIXA 16 X 17 MM	UNIDADE	R\$ 9,640	10,000	R\$ 96,400
184	338257	CHAVE FIXA 5/8 X 11/ 16	UNIDADE	R\$ 12,020	10,000	R\$ 120,200
185	338258	CHAVE P/ MANDRIL S- 2 3/8 -1/2	UNIDADE	R\$ 6,000	5,000	R\$ 30,000
186	325860	CHAVE PHILIPS 1/4 X 4	UNIDADE	R\$ 6,960	11,000	R\$ 76,560
187	327337	CHAVE PHILIPS 1/4X6	UNIDADE	R\$ 8,500	10,000	R\$ 85,000
188	337984	CHAVE PHILIPS 4,5 X 100 MM (3/ 16 X 4) TR	UNIDADE	R\$ 6,750	20,000	R\$ 135,000
189	338262	CHAVE SACA FILRO CINTA GRANDE	UNIDADE	R\$ 27,000	2,000	R\$ 54,000
190	338264	CHAVE SACA FILTRO C/ CORRENTE	UNIDADE	R\$ 43,500	2,000	R\$ 87,000
191	338202	CHAVE SACA FILTRO CINTA GRD	UNIDADE	R\$ 27,000	3,000	R\$ 81,000
192	338263	CHAVE SACA FILTRO CINTA MEDIO	UNIDADE	R\$ 25,050	5,000	R\$ 125,250
193	321509	CHAVE TIC TAC TRIP 20 A CS 301	UNIDADE	R\$ 70,410	5,000	R\$ 352,050
194	338265	CLIPS P/ CABO ACO 1/2	CAIXA	R\$ 2,950	6,000	R\$ 17,700
195	325846	CLIPS P/ CABO ACO 3/8	CAIXA	R\$ 2,000	6,000	R\$ 12,000
196	320712	CLIPS P/ CABO DE ACO 3/4	UNIDADE	R\$ 7,000	6,000	R\$ 42,000
197	320711	CLIPS P/ CABO DE ACO 5/8	UNIDADE	R\$ 5,750	6,000	R\$ 34,500
198	338274	COMPRESSOR AR DIRETO G3 COM KIT	UNIDADE	R\$ 600,000	36,000	R\$ 21.600,000
199	338273	CONE SINALIZADOR 75CM PTO/AMAR	UNIDADE	R\$ 35,000	30,000	R\$ 1.050,000
200	338278	CONECTOR BNC C/ MOLA MACHO 75 G	UNIDADE	R\$ 5,000	20,000	R\$ 100,000
201	338282	CONECTOR COMPRESSAO 100MM	UNIDADE	R\$ 1,200	20,000	R\$ 24,000
202	338279	CONECTOR COMPRESSAO 50MM	UNIDADE	R\$ 4,000	20,000	R\$ 80,000
203	339521	CONECTOR PARA ENGATE 1/4 X R. MACHO 1/4	UNIDADE	R\$ 3,000	6,000	R\$ 18,000
204	339522	CONECTOR PARA HASTE TERRA 1/2 E 5/8	UNIDADE	R\$ 3,150	6,000	R\$ 18,900
205	339523	CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8 REFOR.	UNIDADE	R\$ 4,800	6,000	R\$ 28,800
206	339524	CONECTOR PARA HASTE TERRA PEQUENO	UNIDADE	R\$ 3,150	12,000	R\$ 37,800
207	321998	CONECTOR PERFURANTE 95MM	UNIDADE	R\$ 4,500	6,000	R\$ 27,000
208	338286	CONECTOR PRESSAO 035MM	UNIDADE	R\$ 7,500	6,000	R\$ 45,000
209	338287	CONECTOR PRESSAO 050MM	UNIDADE	R\$ 6,000	6,000	R\$ 36,000
210	338289	CONJ . APLICACAO DEFENSIVOS 33 LAVADAS	UNIDADE	R\$ 50,000	2,000	R\$ 100,000
211	17608	CONTROLE VENT DESLIZANTE	UNIDADE	R\$ 24,000	10,000	R\$ 240,000
212	327785	COROA PARA MOTO SERRA 3/8 7 X 7	UNIDADE	R\$ 23,900	5,000	R\$ 119,500
213	338340	COROA PARA MOTO SERRA 404 7X7	UNIDADE	R\$ 27,500	5,000	R\$ 137,500
214	338188	CORRENTE ELO CURTO GAL V. 04.00MM	KILO	R\$ 23,790	20,000	R\$ 475,800
215	338346	CORRENTE ELO CURTO GAL V. 09.50MM	KILO	R\$ 18,790	20,000	R\$ 375,800
216	338610	CORRENTE ELO CURTO GAL V.12.50MM	KILO	R\$ 16,900	20,000	R\$ 338,000
217	339718	CORRENTE MEDIA (P0R METRO)	METRO	R\$ 14,950	20,000	R\$ 299,000
218	320904	CORRENTE MOTO SERRA 3/8	UNIDADE	R\$ 1,790	600,000	R\$ 1.074,000
219	338351	CORRENTE MOTO SERRA 3/8 2 GUIA	UNIDADE	R\$ 1,950	600,000	R\$ 1.170,000
220	338355	CORRENTE MOTO SERRA 3/8 NORMAL	UNIDADE	R\$ 1,790	600,000	R\$ 1.074,000
221	338611	CORRENTE MOTO SERRA 4.04	UNIDADE	R\$ 1,890	600,000	R\$ 1.134,000
222	340101	CORRENTE MOTOSSERRA FINA COM 46 DENTES	UNIDADE	R\$ 82,340	30,000	R\$ 2.470,200
223	339542	DISCO CORTE 4. 1/2 X 1.00 MM	UNIDADE	R\$ 3,990	20,000	R\$ 79,800
224	339541	DISCO CORTE 4.1/2 X 7/8 X 2T	UNIDADE	R\$ 2,790	20,000	R\$ 55,800
225	338555	DISCO CORTE 7 X7/8 2T	UNIDADE	R\$ 3,990	20,000	R\$ 79,800
226	340281	DISCO DE DESBASTE 12 *	UNIDADE	R\$ 11,000	1,000	R\$ 11,000
227	339543	DISCO DE DESBASTE 7 *	UNIDADE	R\$ 7,500	40,000	R\$ 300,000
228	13919	DISCO DIAM LISO KBI TURBO	UNIDADE	R\$ 23,490	20,000	R\$ 469,800
229	339545	DISCO DIAM. TURBO IRWIN	UNIDADE	R\$ 23,900	20,000	R\$ 478,000
230	339544	DISCO DIAM. LISO KB1 TURBO	UNIDADE	R\$ 23,490	20,000	R\$ 469,800
231	338557	DISCO DIAM. TURBO IR WIN	UNIDADE	R\$ 23,900	20,000	R\$ 478,000
232	25433	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A	UNIDADE	R\$ 40,000	5,000	R\$ 200,000
233	7753	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	UNIDADE	R\$ 32,000	50,000	R\$ 1.600,000
234	327792	DISJUNTOR BIPOLAR 70A	UNIDADE	R\$ 68,000	5,000	R\$ 340,000
235	338558	DISJUNTOR BIPOLAR 70A	UNIDADE	R\$ 68,000	50,000	R\$ 3.400,000
236	31896	DISJUNTOR BIPOLAR C/ PROTECAO TERMOSTATICA AUTOMATICA (PRIMEI- RA LINHA)	UNIDADE	R\$ 40,000	50,000	R\$ 2.000,000
237	338559	DISJUNTOR DIN BIP.25A	UNIDADE	R\$ 26,000	55,000	R\$ 1.430,000
238	339724	DISJUNTOR DIN TRIP 40A	UNIDADE	R\$ 24,000	100,000	R\$ 2.400,000
239	338560	DISJUNTOR DIN TRIP.40A	UNIDADE	R\$ 28,000	55,000	R\$ 1.540,000
240	337833	DISJUNTOR DJ (CONJUNTO)	UNIDADE	R\$ 11,000	20,000	R\$ 220,000
241	326301	DISJUNTOR MONOPOLAR C/ PROTECAO TERMOSTATICA	UNIDADE	R\$ 6,000	30,000	R\$ 180,000
242	339548	DISJUNTOR TRIP 60A	UNIDADE	R\$ 75,000	5,000	R\$ 375,000
243	22180	DISJUNTOR TRIP. 15A	UNIDADE	R\$ 50,000	10,000	R\$ 500,000
244	339547	DISJUNTOR TRIP. 15A	UNIDADE	R\$ 45,000	5,000	R\$ 225,000
245	338567	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UNIDADE	R\$ 89,000	15,000	R\$ 1.335,000
246	7488	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A	UNIDADE	R\$ 300,000	10,000	R\$ 3.000,000
247	339546	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A	UNIDADE	R\$ 290,000	5,000	R\$ 1.450,000
248	10018	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A	UNIDADE	R\$ 79,000	10,000	R\$ 790,000
249	326302	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ PROTECAO TERMOSTATICA	UNIDADE	R\$ 40,000	30,000	R\$ 1.200,000
250	339725	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	UNIDADE	R\$ 16,000	100,000	R\$ 1.600,000
251	5068	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	UNIDADE	R\$ 16,000	5,000	R\$ 80,000
252	337834	DISJUNTOS 150 AMPERES	UNIDADE	R\$ 278,500	20,000	R\$ 5.570,000
253	338562	ELETROD. GALV.2. 1/2	UNIDADE	R\$ 125,000	50,000	R\$ 6.250,000
254	325844	ELETRODO 2.50MM 6013	KILO	R\$ 14,000	3,000	R\$ 42,000
255	340275	ELETRODO 3,25	KILO	R\$ 13,000	3,000	R\$ 39,000
256	339550	ELETRODO 6013 3.25 MM	KILO	R\$ 13,500	50,000	R\$ 675,000
257	339549	ELETRODO 6013 2,50 MM	KILO	R\$ 14,000	50,000	R\$ 700,000

258	339551	ELETRODO 6018 3.25 MM	KILO	R\$ 15,000	50,000	R\$ 750,000
259	339552	ELETRODO CORTE CHANFRO 4.0MM	KILO	R\$ 18,000	50,000	R\$ 900,000
260	339553	ELETRODO CROMO 2.50 MM	KILO	R\$ 85,000	50,000	R\$ 4.250,000
261	339554	ELETRODO CROMO 3.25 MM	KILO	R\$ 83,000	50,000	R\$ 4.150,000
262	337553	EMENDA DE ALTA PRESSAO 1/2	UNIDADE	R\$ 7,000	20,000	R\$ 140,000
263	337554	EMENDA DE ALTA PRESSAO 3/4	UNIDADE	R\$ 16,000	20,000	R\$ 320,000
264	14860	ENGATE FLEXIVEL 40CM	UNIDADE	R\$ 3,100	106,000	R\$ 328,600
265	338614	ENGATE FLEXIVEL PVC 40CM	UNIDADE	R\$ 3,500	10,000	R\$ 35,000
266	338568	ENGATE RAP. 1/4XR.FEMEA 1/4	UNIDADE	R\$ 13,000	5,000	R\$ 65,000
267	321460	ENGATE RAPIDO 1/4 X 1/ 4F	UNIDADE	R\$ 12,500	5,000	R\$ 62,500
268	338573	ESCOVA ACO CIRCULAR CARB.6X3/4	UNIDADE	R\$ 39,900	2,000	R\$ 79,800
269	339557	ESCOVA ACO CIRCULAR CARB.6X3/4	UNIDADE	R\$ 39,900	4,000	R\$ 159,600
270	339558	ESGUICHO EXCENTRICO LONGO	UNIDADE	R\$ 27,490	2,000	R\$ 54,980
271	338572	ESGUICHO EXCENTRICO LONGO	UNIDADE	R\$ 27,490	2,000	R\$ 54,980
272	338566	ESPELHO CEGO BR	UNIDADE	R\$ 2,000	22,000	R\$ 44,000
273	339560	ESPIGAO MP MANG 3/4 X 3/4 C/ CANAL	UNIDADE	R\$ 12,050	6,000	R\$ 72,300
274	339561	ESPIGAO R. MACHO 1. X ESCAMA P/ MANG. 1.	UNIDADE	R\$ 18,900	6,000	R\$ 113,400
275	339562	ESPIGAO R. MACHO 1/4. X ESCAMA P/ MANG. 1.	UNIDADE	R\$ 3,490	6,000	R\$ 20,940
276	339563	ESPIGAO R. MACHO 1/4. X ESCAMA P/ MANG. 5	UNIDADE	R\$ 3,490	6,000	R\$ 20,940
277	338626	ESTICADEIRA ARAME LISO LONGA 7/8	UNIDADE	R\$ 125,000	1,000	R\$ 125,000
278	339564	ESTICADOR P/ CORRENTE 3/4	UNIDADE	R\$ 26,000	4,000	R\$ 104,000
279	338584	FERRO DE PUA 3/8X08	UNIDADE	R\$ 25,000	20,000	R\$ 500,000
280	4735	FIO CABO PP 2 X 1,0	METRO	R\$ 2,000	300,000	R\$ 600,000
281	320518	FIO CABO PP 2 X 2.5MM	METRO	R\$ 4,000	100,000	R\$ 400,000
282	338594	FIO CABO PP 2X1.5MM	METRO	R\$ 2,750	300,000	R\$ 825,000
283	338593	FIO CABO PP 2X2.5MM	METRO	R\$ 3,750	200,000	R\$ 750,000
284	339574	FIO CABO PP 3 X 2. 5MM	METRO	R\$ 4,750	200,000	R\$ 950,000
285	338592	FIO CABO PP 3X1.5MM	METRO	R\$ 3,520	300,000	R\$ 1.056,000
286	338591	FIO CABO PP 3X2.5MM	METRO	R\$ 4,750	100,000	R\$ 475,000
287	3628	FIO CABO PP 3X4.0MM	METRO	R\$ 8,900	216,000	R\$ 1.922,400
288	338589	FIO CABOFLEX 01,50MM PRETO	METRO	R\$ 1,000	200,000	R\$ 200,000
289	333209	FIO CABOFLEX 02,50MM	METRO	R\$ 1,500	200,000	R\$ 300,000
290	336694	FIO CABOFLEX 16.00 MM	METRO	R\$ 7,500	200,000	R\$ 1.500,000
291	339575	FIO CABOFLEX 04.00MM	METRO	R\$ 2,000	200,000	R\$ 400,000
292	8486	FIO CABOFLEX 06,00 MM	METRO	R\$ 3,500	300,000	R\$ 1.050,000
293	338590	FIO CABOFLEX 35MM	UNIDADE	R\$ 19,000	200,000	R\$ 3.800,000
294	338008	FIO ELETRICO 10	METRO	R\$ 4,750	100,000	R\$ 475,000
295	337998	FIO ELETRICO 2 1/2	METRO	R\$ 1,300	100,000	R\$ 130,000
296	339576	FIO NYLON P/ APARADOR DE GRAMA 2.0 MM	METRO	R\$ 0,620	1.000,000	R\$ 620,000
297	339577	FIO NYLON P/ APARADOR DE GRAMA 3.0 MM	METRO	R\$ 0,850	2.000,000	R\$ 1.700,000
298	8494	FIO P/ TELEFONE FE 0.60	METRO	R\$ 0,500	51,000	R\$ 25,500
299	6020	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	METRO	R\$ 3,000	500,000	R\$ 1.500,000
300	339578	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM	METRO	R\$ 4,950	500,000	R\$ 2.475,000
301	338621	FIO PARALELO 2X2.5MM	METRO	R\$ 3,250	500,000	R\$ 1.625,000
302	336691	FIO SOLIDO 2.5 00MM	METRO	R\$ 1,500	500,000	R\$ 750,000
303	339579	FIO SOLIDO 2. 5MM	METRO	R\$ 1,500	300,000	R\$ 450,000
304	5089	FIO SOLIDO 4,0 MM	METRO	R\$ 1,900	500,000	R\$ 950,000
305	336692	FIO SOLIDO 4.00 MM	METRO	R\$ 2,100	300,000	R\$ 630,000
306	25979	FLEXIVEL 40MM ENGATE	UNIDADE	R\$ 3,100	40,000	R\$ 124,000
307	326303	FLEXIVEL 5	UNIDADE	R\$ 3,500	100,000	R\$ 350,000
308	339572	FURADEIRA IMPACTO 1/2 HOBBY 3/8 600W	UNIDADE	R\$ 300,000	4,000	R\$ 1.200,000
309	339571	FURADEIRA IMPACTO 3/8 2V 127W	UNIDADE	R\$ 125,000	4,000	R\$ 500,000
310	339583	FURADEIRA SEM IMPACTO 1/2 710 W 110 V	UNIDADE	R\$ 520,000	5,000	R\$ 2.600,000
311	339584	FUSIVEL DE VIDRO 20 AG 10 A	UNIDADE	R\$ 0,790	102,000	R\$ 80,580
312	339585	GALV. JOELHO 90 2 X 1.1/2	UNIDADE	R\$ 16,000	110,000	R\$ 1.760,000
313	339586	GALV. LUVA 1.	UNIDADE	R\$ 6,500	110,000	R\$ 715,000
314	339587	GALV. LUVA 3/4	UNIDADE	R\$ 5,000	510,000	R\$ 2.550,000
315	22201	GALV. NIPRE DUP. 3/4	UNIDADE	R\$ 4,500	100,000	R\$ 450,000
316	339588	GALV. NIPRE DUPLO 1.	UNIDADE	R\$ 6,500	60,000	R\$ 390,000
317	339589	GALV. NIPRE DUPLO 1/4	UNIDADE	R\$ 3,750	50,000	R\$ 187,500
318	339590	GALV. PLUG 1.	UNIDADE	R\$ 6,000	10,000	R\$ 60,000
319	339591	GALV. PLUG 1/4	UNIDADE	R\$ 3,000	10,000	R\$ 30,000
320	339592	GALV. PLUG 3/4	UNIDADE	R\$ 4,500	10,000	R\$ 45,000
321	339593	GANCHO FORJADO 1/2 2925KG	UNIDADE	R\$ 23,490	2,000	R\$ 46,980
322	339594	GANCHO FORJADO 1500 KG	UNIDADE	R\$ 17,490	2,000	R\$ 34,980
323	339595	GANCHO FORJADO 5/16	UNIDADE	R\$ 16,490	2,000	R\$ 32,980
324	339596	GANCHO FORJADO 7/16	UNIDADE	R\$ 34,900	2,000	R\$ 69,800
325	339597	GARFO ROLO GAIOLA PVC 23 C	KILO	R\$ 8,500	20,000	R\$ 170,000
326	22548	GLIFOSATO 01 LITRO	LITRO	R\$ 24,830	300,000	R\$ 7.449,000
327	327790	GRAMPO P/ CARROCERIA 5/8 X 50 CM	UNIDADE	R\$ 27,500	30,000	R\$ 825,000
328	339599	GRAXA 1 KG	UNIDADE	R\$ 23,790	400,000	R\$ 9.516,000
329	339600	GRAXEIRA 1 F 10 MM R.	UNIDADE	R\$ 1,000	100,000	R\$ 100,000
330	339601	GRAXEIRA UNF 20F 7/16 R	UNIDADE	R\$ 2,150	100,000	R\$ 215,000
331	339602	GRAXEIRA UNF 24 F 3/8 R	UNIDADE	R\$ 1,000	100,000	R\$ 100,000
332	339603	GRAXEIRA UNF 24 F 5/16 R	UNIDADE	R\$ 0,920	100,000	R\$ 92,000

333	17762	HASTE COBREDA 1/2 X 2.4M	UNIDADE	R\$ 27,000	10,000	R\$ 270,000
334	334371	HASTE COBREDA 5/8 X 2.40	UNIDADE	R\$ 28,000	10,000	R\$ 280,000
335	339604	INTERCAP RD 200LT	UNIDADE	R\$ 698,000	5,000	R\$ 3.490,000
336	339605	INTERCAP RD 40 X 5 L	UNIDADE	R\$ 28,000	5,000	R\$ 140,000
337	338552	LANCA CHAMA C/MANG.GRD.C/2 REGISTRO	UNIDADE	R\$ 38,900	7,000	R\$ 272,300
338	320698	LINHA EXT. INTERNA SIMPLES 10A	UNIDADE	R\$ 4,500	210,000	R\$ 945,000
339	338548	LINHA EXT.1 TOMADA 10A	UNIDADE	R\$ 7,000	10,000	R\$ 70,000
340	336843	LINHA EXT.TRAD.TOMADA SIMPLES 10 A	UNIDADE	R\$ 6,990	10,000	R\$ 69,900
341	338507	MACACO HIDR.MEC.12T	UNIDADE	R\$ 189,000	7,000	R\$ 1.323,000
342	338508	MACHADO 3.1/2C/CABO	UNIDADE	R\$ 66,900	10,000	R\$ 669,000
343	338509	MANDRIL 1/2 (13L 1/2X20F)	UNIDADE	R\$ 21,900	4,000	R\$ 87,600
344	338510	MANDRIL 5/816F ROSCA	UNIDADE	R\$ 47,900	4,000	R\$ 191,600
345	339633	MANG. GARGANTA AZUL Nº 2	METRO	R\$ 13,950	20,000	R\$ 279,000
346	339634	MANG. LAVA JATO 1/2 X 6. 0 MM 1500 PSi	METRO	R\$ 14,050	20,000	R\$ 281,000
347	339635	MANG. PRETA EMBORRA 1/4 X 1000 PSi	METRO	R\$ 2,950	50,000	R\$ 147,500
348	339636	MANG. PRETA EMBORRA 3/16 X 300 PSi	METRO	R\$ 2,740	50,000	R\$ 137,000
349	339637	MANG. PRETA EMBORRA 5/16 X 1000 PSi	METRO	R\$ 3,490	50,000	R\$ 174,500
350	338520	MANG.TRANC. GARDEN FLEX 1/2X2.0 LRJA	UNIDADE	R\$ 2,240	50,000	R\$ 112,000
351	320718	MANGOTE P/ ENGRAXADEIRA 3 MT	UNIDADE	R\$ 74,900	10,000	R\$ 749,000
352	320916	MANGOTE P/ ENGRAXADEIRA 5MT	UNIDADE	R\$ 99,900	10,000	R\$ 999,000
353	322365	MOITAO DE ACO 100 X 3 C/ TRAVA	UNIDADE	R\$ 435,000	10,000	R\$ 4.350,000
354	338526	OCULOS PROT. BRASF. C/ RESPIRO 8121	UNIDADE	R\$ 11,000	20,000	R\$ 220,000
355	339645	OCULOS PROT. SUPER VISION INCOLOR	UNIDADE	R\$ 6,500	20,000	R\$ 130,000
356	324583	OLEO 2 TEMPO MOTOSSERRA 500ML	LITRO	R\$ 6,950	300,000	R\$ 2.085,000
357	333942	OLEO 2T 1LT	LITRO	R\$ 13,900	300,000	R\$ 4.170,000
358	338528	OLHAL 16MM C/ ESPIGAO 5/16	UNIDADE	R\$ 9,500	10,000	R\$ 95,000
359	338529	PA AA CH PH 4.2X19	UNIDADE	R\$ 0,060	150,000	R\$ 9,000
360	338530	PA AA CH PH 4.8X19	UNIDADE	R\$ 0,080	150,000	R\$ 12,000
361	338531	PA AA CH PH 4.8X25	UNIDADE	R\$ 0,090	150,000	R\$ 13,500
362	338506	PA AA CH PH 4.8X45	UNIDADE	R\$ 0,180	150,000	R\$ 27,000
363	338504	PA AA CH PH 4.8X50	UNIDADE	R\$ 0,150	150,000	R\$ 22,500
364	338505	PA AA CH PH 5.5X45	UNIDADE	R\$ 0,160	150,000	R\$ 24,000
365	338503	PA AA FC CP 4.2X38	UNIDADE	R\$ 0,130	150,000	R\$ 19,500
366	338502	PA AA FC CP 4.8 X 38	UNIDADE	R\$ 0,160	150,000	R\$ 24,000
367	31997	PA AA FC CP 4.8 X 45	UNIDADE	R\$ 0,180	150,000	R\$ 27,000
368	339646	PA ALLEN 12.9 08 X 20	UNIDADE	R\$ 0,390	150,000	R\$ 58,500
369	339647	PA ALLEN 12.9 10 X 50	UNIDADE	R\$ 1,390	150,000	R\$ 208,500
370	339648	PA ALLEN 12.9 10 X 60	UNIDADE	R\$ 1,610	150,000	R\$ 241,500
371	339649	PA ALLEN 12.9 12 X 80	UNIDADE	R\$ 2,940	150,000	R\$ 441,000
372	338496	PA AUTO BLOCO.4.2X13	UNIDADE	R\$ 0,070	150,000	R\$ 10,500
373	338495	PA DE BICO C/CABO NR. 3	UNIDADE	R\$ 28,000	150,000	R\$ 4.200,000
374	320732	PA DE BICO S /CABO 3	UNIDADE	R\$ 19,000	150,000	R\$ 2.850,000
375	339650	PA DE BICO S/ CABO NR. 4	UNIDADE	R\$ 21,000	150,000	R\$ 3.150,000
376	24130	PA DE CONCHA COM CABO	UNIDADE	R\$ 19,000	30,000	R\$ 570,000
377	338297	PA FI CH PH 4 X 25	UNIDADE	R\$ 0,070	150,000	R\$ 10,500
378	338298	PA FI CH PH 4 X 30	UNIDADE	R\$ 0,070	150,000	R\$ 10,500
379	338295	PA FI CH PH 4.0 X 35	UNIDADE	R\$ 0,080	150,000	R\$ 12,000
380	338296	PA FI CH PH 4.5 X 50	UNIDADE	R\$ 0,110	150,000	R\$ 16,500
381	337202	PA FI CH PH 5.0 X 70	UNIDADE	R\$ 0,150	150,000	R\$ 22,500
382	336845	PA FI CH PH 5.0X25	UNIDADE	R\$ 0,090	150,000	R\$ 13,500
383	338655	PA FI CH PH 5.0X45	UNIDADE	R\$ 0,120	150,000	R\$ 18,000
384	320696	PA FI CH PH 5X40	UNIDADE	R\$ 0,120	150,000	R\$ 18,000
385	320728	PA FI CH PH 6 X 90	UNIDADE	R\$ 0,280	150,000	R\$ 42,000
386	338299	PA FI CH PH 6.0 X 60	UNIDADE	R\$ 0,210	150,000	R\$ 31,500
387	338300	PA FR FPO /PO 3/8 X .05.1/2	UNIDADE	R\$ 1,000	150,000	R\$ 150,000
388	338301	PA MAD CH FE 6.1 X 100	UNIDADE	R\$ 0,390	150,000	R\$ 58,500
389	320700	PA MAD CH PH 3.5 X 30	UNIDADE	R\$ 0,060	150,000	R\$ 9,000
390	321458	PA MAD CH PH 3.5 X 40	UNIDADE	R\$ 0,060	150,000	R\$ 9,000
391	320921	PA MAQ CAB CHATA 04X040	UNIDADE	R\$ 0,110	150,000	R\$ 16,500
392	338302	PA MAQ CAB CHATA 06X025	UNIDADE	R\$ 0,130	150,000	R\$ 19,500
393	327787	PA MAQ CAB CHATA 3/8 X 1	UNIDADE	R\$ 1,210	150,000	R\$ 181,500
394	338303	PA MAQ CAB CILIN 4X012	UNIDADE	R\$ 0,020	150,000	R\$ 3,000
395	338305	PA SX AA AR 6.3X19	UNIDADE	R\$ 0,450	150,000	R\$ 67,500
396	322312	PA SX 1 25 8 8 10 X 040	UNIDADE	R\$ 0,800	150,000	R\$ 120,000
397	326616	PA SX 1 25 8 8 10 X 050	UNIDADE	R\$ 0,900	150,000	R\$ 135,000
398	338306	PA SX AUTO PERF 5.5-12X2.1/2	UNIDADE	R\$ 0,330	150,000	R\$ 49,500
399	321581	PA SX MA 8.8 08 X 020	UNIDADE	R\$ 0,250	150,000	R\$ 37,500
400	338307	PA SX MA 8.8 08 X 045	UNIDADE	R\$ 0,400	150,000	R\$ 60,000
401	338308	PA SX MA 8.8 12 X 030	UNIDADE	R\$ 0,730	150,000	R\$ 109,500
402	320719	PA SX MA 8.8 12 X 070	UNIDADE	R\$ 1,410	150,000	R\$ 211,500
403	338309	PA SX MA 8.8 12 X 120	UNIDADE	R\$ 2,150	150,000	R\$ 322,500
404	337360	PA SX MA 8.8 12 X 80	UNIDADE	R\$ 1,540	150,000	R\$ 231,000
405	321582	PA SX MA 8.8 16 X 140	UNIDADE	R\$ 4,380	150,000	R\$ 657,000
406	338312	PA SX MA RI 8.8 08 X 020	UNIDADE	R\$ 0,250	150,000	R\$ 37,500
407	322311	PA SX MA RI 8.8 08 X 035	UNIDADE	R\$ 0,340	150,000	R\$ 51,000
408	329253	PA SX MA RI 8.8 08 X 040	UNIDADE	R\$ 0,360	150,000	R\$ 54,000
409	322409	PA SX MA RI 8.8 10 X 025	UNIDADE	R\$ 0,450	150,000	R\$ 67,500

410	325857	PA SX MA RI 8.8 10 X 035	UNIDADE	R\$ 0,560	150,000	R\$ 84,000
411	337364	PA SX MA RI 8.8 10 X 30	UNIDADE	R\$ 0,480	150,000	R\$ 72,000
412	337375	PA SX MA RI 8.8 10 X 40	UNIDADE	R\$ 0,580	150,000	R\$ 87,000
413	338315	PA SX MA RI 8.8 12 X 050	UNIDADE	R\$ 0,960	150,000	R\$ 144,000
414	322405	PA SX MA RI 8.8 12 X 080	UNIDADE	R\$ 1,700	150,000	R\$ 255,000
415	338317	PA SX MA RP 8.8 10 X 100	UNIDADE	R\$ 1,350	150,000	R\$ 202,500
416	338318	PA SX MA RP 8.8 12 X 150	UNIDADE	R\$ 2,710	150,000	R\$ 406,500
417	338319	PA SX MA RP 8.8 14 X 070	UNIDADE	R\$ 2,150	150,000	R\$ 322,500
418	322370	PA SX MA RP 8.8 14 X 140	UNIDADE	R\$ 3,930	150,000	R\$ 589,500
419	322314	PA SX MA RP 8.8 16 X 100	UNIDADE	R\$ 3,150	150,000	R\$ 472,500
420	338320	PA SX MA RP 8.8 18 X 160	UNIDADE	R\$ 8,850	150,000	R\$ 1.327,500
421	322317	PA SX MA RP 8.8 20 X 160	UNIDADE	R\$ 9,620	150,000	R\$ 1.443,000
422	338322	PA SX MA RP 8.8 22 X 080	UNIDADE	R\$ 6,870	150,000	R\$ 1.030,500
423	321583	PA SX MB 8.8 12 X 090	UNIDADE	R\$ 2,080	150,000	R\$ 312,000
424	339651	PA SX MB RI 8.8 06 X 016	UNIDADE	R\$ 0,140	150,000	R\$ 21,000
425	339652	PA SX MB RI 8.8 06 X 025	UNIDADE	R\$ 0,170	150,000	R\$ 25,500
426	338323	PA SX MB RI 8.8 10 X 035	UNIDADE	R\$ 0,700	150,000	R\$ 105,000
427	338324	PA SX MB RI 8.8 12 X 020	UNIDADE	R\$ 0,750	150,000	R\$ 112,500
428	338325	PA SX MB RI 8.8 14 X 040	UNIDADE	R\$ 1,750	150,000	R\$ 262,500
429	338326	PA SX MB RI 8.8 18 X 040	UNIDADE	R\$ 2,620	150,000	R\$ 393,000
430	338329	PA SX MB RP 8.8 14 X 070	UNIDADE	R\$ 2,660	150,000	R\$ 399,000
431	338330	PA SX MB RP 8.8 14 X 120	UNIDADE	R\$ 4,180	150,000	R\$ 627,000
432	338331	PA SX MB RP 8.8 16 X 060	UNIDADE	R\$ 2,570	150,000	R\$ 385,500
433	338333	PA SX MB RP 8.8 16 X 070	UNIDADE	R\$ 2,900	150,000	R\$ 435,000
434	338335	PA SX MB RP 8.8 16 X 100	UNIDADE	R\$ 3,880	150,000	R\$ 582,000
435	338337	PA SX MB RP 8.8 16 X 110	UNIDADE	R\$ 4,400	150,000	R\$ 660,000
436	338338	PA SX RS 5/ 16X 060	UNIDADE	R\$ 0,420	150,000	R\$ 63,000
437	334954	PA SX RS 5/ 16X 80	UNIDADE	R\$ 0,450	150,000	R\$ 67,500
438	338339	PA SX SANIT. LATAO B10	UNIDADE	R\$ 2,500	150,000	R\$ 375,000
439	339654	PA SX UNC RP 8.8 1 X 08	UNIDADE	R\$ 21,000	150,000	R\$ 3.150,000
440	322081	PA SX UNC 8.8 1 1/4 X 10	UNIDADE	R\$ 47,000	15,000	R\$ 705,000
441	338341	PA SX UNC 8.8 3/4 X 8	UNIDADE	R\$ 9,750	150,000	R\$ 1.462,500
442	321920	PA SX UNC 8.8 3/8 X 1	UNIDADE	R\$ 0,370	150,000	R\$ 55,500
443	338343	PA SX UNC 8.8 5/16 X 2	UNIDADE	R\$ 0,400	150,000	R\$ 60,000
444	338345	PA SX UNC 8.8 5/8 X 2	UNIDADE	R\$ 1,800	150,000	R\$ 270,000
445	338347	PA SX UNC 8.8 5/8 X 3	UNIDADE	R\$ 2,400	150,000	R\$ 360,000
446	321928	PA SX UNC FPO 5/16 X 2	UNIDADE	R\$ 0,320	150,000	R\$ 48,000
447	338348	PA SX UNC FPO RI 1/2X01.3/4	UNIDADE	R\$ 0,740	150,000	R\$ 111,000
448	338349	PA SX UNC FPO RI 1/4X1	UNIDADE	R\$ 0,150	150,000	R\$ 22,500
449	338350	PA SX UNC FPO RI 5/8X01.1/2	UNIDADE	R\$ 1,180	150,000	R\$ 177,000
450	338352	PA SX UNC FPO RI 5/8X02	UNIDADE	R\$ 1,400	150,000	R\$ 210,000
451	338353	PA SX UNC FPO RP 1/2X02.1/2	UNIDADE	R\$ 1,010	150,000	R\$ 151,500
452	337534	PA SX UNC FPO RP 1/4X3.1/2	UNIDADE	R\$ 0,410	150,000	R\$ 61,500
453	338354	PA SX UNC FPO RP 3/8X5	UNIDADE	R\$ 1,050	150,000	R\$ 157,500
454	338356	PA SX UNC FPO RP 5/16X2.1/2	UNIDADE	R\$ 0,470	150,000	R\$ 70,500
455	338357	PA SX UNC RI 8.8 1/2X1.3/4	UNIDADE	R\$ 1,000	150,000	R\$ 150,000
456	338358	PA SX UNC RI 8.8 1/4X1.1/2	UNIDADE	R\$ 0,240	150,000	R\$ 36,000
457	322408	PA SX UNC RI 8.8 3/8 X 1	UNIDADE	R\$ 0,370	150,000	R\$ 55,500
458	325858	PA SX UNC RI 8.8 3/8 X 1. 1/2	UNIDADE	R\$ 0,480	150,000	R\$ 72,000
459	325867	PA SX UNC RI 8.8 3/8 X 2	UNIDADE	R\$ 0,590	150,000	R\$ 88,500
460	322385	PA SX UNC RI 8.8 5/8 X 2	UNIDADE	R\$ 1,800	150,000	R\$ 270,000
461	325863	PA SX UNC RI 8.8 7/16 X 2	UNIDADE	R\$ 0,900	150,000	R\$ 135,000
462	338359	PA SX UNC RP 8.8 1.1/4X04.1/2	UNIDADE	R\$ 22,910	150,000	R\$ 3.436,500
463	338361	PA SX UNC RP 8.8 1.1/8X06	UNIDADE	R\$ 19,900	150,000	R\$ 2.985,000
464	338362	PA SX UNC RP 8.8 1/2X2.1/2	UNIDADE	R\$ 1,400	150,000	R\$ 210,000
465	339655	PA SX UNC RP 8.8 3/4 X 2.1/2	UNIDADE	R\$ 2,980	150,000	R\$ 447,000
466	338363	PA SX UNC RP 8.8 3/4X6	UNIDADE	R\$ 6,250	150,000	R\$ 937,500
467	338364	PA SX UNC RP 8.8 3/4X7	UNIDADE	R\$ 8,550	150,000	R\$ 1.282,500
468	338365	PA SX UNC RP 8.8 3/4X8	UNIDADE	R\$ 9,750	150,000	R\$ 1.462,5001.462,500
469	338366	PA SX UNC RP 8.8 3/8X3	UNIDADE	R\$ 0,920	150,000	R\$ 138,000
470	338367	PA SX UNC RP 8.8 3/8X3.1/2	UNIDADE	R\$ 1,050	150,000	R\$ 157,500
471	338368	PA SX UNC RP 8.8 5/8X5	UNIDADE	R\$ 3,700	150,000	R\$ 555,000
472	338369	PA SX UNC RP 8.8 5/8X6	UNIDADE	R\$ 4,550	150,000	R\$ 682,500
473	325864	PA SX UNC RP 8.8 7/16 X 2.1/2	UNIDADE	R\$ 1,250	150,000	R\$ 187,500
474	338370	PA SX UNC RP 8.8 7/8X4.1/2	UNIDADE	R\$ 9,100	150,000	R\$ 1.365,000
475	338371	PA SX UNC RP 8.8 7/8X5.1/2	UNIDADE	R\$ 10,600	150,000	R\$ 1.590,000
476	338372	PA SX UNC RP 8.8 9/16X2.1/2	UNIDADE	R\$ 2,050	150,000	R\$ 307,500
477	338373	PA SX UNF 8.8 1/2X1	UNIDADE	R\$ 0,920	150,000	R\$ 138,000
478	336312	PA SX UNF RI 8.8 3/8X1.3/4	UNIDADE	R\$ 0,480	150,000	R\$ 72,000
479	337533	PA SX UNF RI 8.8 3/8X2	UNIDADE	R\$ 0,590	150,000	R\$ 88,500
480	28123	PADRAO TRIFASICO GALVANIZADO	UNIDADE	R\$ 899,900	3,000	R\$ 2.699,700
481	326314	PAFLON EM TERMOPLASTICO C/ SOQUETE DE PORCELANA	UNIDADE	R\$ 4,500	100,000	R\$ 450,000
482	338756	PARAF OCO 16MM	UNIDADE	R\$ 7,500	152,000	R\$ 1.140,000
483	29998	PARAFUSO 10X60	UNIDADE	R\$ 0,750	1.000,000	R\$ 750,000
484	25985	PARAFUSO 6MM	UNIDADE	R\$ 0,250	300,000	R\$ 75,000

485	18491	PARAFUSO 8MM	UNIDADE	R\$ 0,340	500,000	R\$ 170,000
486	338027	PARAFUSO CABECA CHATA PARA MADEIRA 3.8X40	UNIDADE	R\$ 0,120	60,000	R\$ 7,200
487	338378	PENDENTE P/ BATERIA C/GARRA GRD. 5MT	UNIDADE	R\$ 24,500	4,000	R\$ 98,000
488	320917	PENEIRA DE RASPA	UNIDADE	R\$ 23,000	30,000	R\$ 690,000
489	338392	PO SX PESADA UNC 1X8F	UNIDADE	R\$ 4,280	150,000	R\$ 642,000
490	322384	PO SX PESADA UNC 5/8 X 11	UNIDADE	R\$ 1,000	150,000	R\$ 150,000
491	338390	PO SX MA 06MM	UNIDADE	R\$ 0,050	150,000	R\$ 7,500
492	329255	PO SX MA 08MM	UNIDADE	R\$ 0,080	150,000	R\$ 12,000
493	325856	PO SX MA 10MM	UNIDADE	R\$ 0,170	150,000	R\$ 25,500
494	329257	PO SX MA 12 MM	UNIDADE	R\$ 0,230	150,000	R\$ 34,500
495	338391	PO SX NORMAL 12MM	UNIDADE	R\$ 0,230	150,000	R\$ 34,500
496	322082	PO SX UNC 1.1/4	UNIDADE	R\$ 4,500	150,000	R\$ 675,000
497	322084	PO SX UNC 1.1/8	UNIDADE	R\$ 4,500	150,000	R\$ 675,000
498	338393	PO SX UNC 1.5/8X7F	UNIDADE	R\$ 16,000	150,000	R\$ 2,400,000
499	338394	PO SX UNC 1/2	UNIDADE	R\$ 0,220	150,000	R\$ 33,000
500	337536	PO SX UNC 1/4	UNIDADE	R\$ 0,060	150,000	R\$ 9,000
501	325852	PO SX UNC 3/4	UNIDADE	R\$ 0,650	150,000	R\$ 97,500
502	321918	PO SX UNC 3/8	UNIDADE	R\$ 0,100	150,000	R\$ 15,000
503	321929	PO SX UNC 5/16	UNIDADE	R\$ 0,080	150,000	R\$ 12,000
504	326624	PO SX UNC 5/8	UNIDADE	R\$ 0,480	150,000	R\$ 72,000
505	325866	PO SX UNC 7/16	UNIDADE	R\$ 0,150	150,000	R\$ 22,500
506	338395	PO SX UNC 7/8	UNIDADE	R\$ 1,100	150,000	R\$ 165,000
507	338396	PO SX UNC 9/16	UNIDADE	R\$ 0,430	150,000	R\$ 64,500
508	336314	PO SX UNF 8.8 3/8	UNIDADE	R\$ 0,170	150,000	R\$ 25,500
509	339658	POLIA FERRO FUNDIDO 200 B1	UNIDADE	R\$ 85,000	4,000	R\$ 340,000
510	338398	PONTEIRA P/ BATERIA LINHA LEVE	UNIDADE	R\$ 3,890	4,000	R\$ 15,560
511	23909	PORCA 3/4	UNIDADE	R\$ 0,650	900,000	R\$ 585,000
512	326626	PORCA CST UNF 1	UNIDADE	R\$ 5,000	40,000	R\$ 200,000
513	339660	PORCA CST UNF 9/16	UNIDADE	R\$ 2,040	40,000	R\$ 81,600
514	339661	PORCA RODA CONICA 5/8 NF DIR.	UNIDADE	R\$ 1,400	40,000	R\$ 56,000
515	339663	PORCA RODA OSCIL. F. 22 CH 32	UNIDADE	R\$ 6,000	40,000	R\$ 240,000
516	339662	PORCA RODA OSCIL. F. 22 CH 33	UNIDADE	R\$ 6,000	40,000	R\$ 240,000
517	339664	PORCA SX MA C. 8 04 MM	UNIDADE	R\$ 0,040	40,000	R\$ 1,600
518	339665	PORCA SX MA C. 8 06 MM	UNIDADE	R\$ 0,050	40,000	R\$ 2,000
519	339666	PORCA SX MA C. 8 10 MM	UNIDADE	R\$ 0,170	40,000	R\$ 6,800
520	339667	PORCA SX MA C. 8 12 MM	UNIDADE	R\$ 0,230	40,000	R\$ 9,200
521	339668	PORCA SX MA C. 8 16 MM	UNIDADE	R\$ 0,450	40,000	R\$ 18,000
522	329262	PORCA SX MB 1.25 C.8 10MM	UNIDADE	R\$ 0,230	40,000	R\$ 9,200
523	338402	PORCA SX MB 1.25 C.8 12MM	UNIDADE	R\$ 0,350	40,000	R\$ 14,000
524	338407	PORCA SX. UNC 5/16	UNIDADE	R\$ 0,080	40,000	R\$ 3,200
525	339672	PORCA SX.MB 12MM	UNIDADE	R\$ 0,250	40,000	R\$ 10,000
526	339673	PORCA SX.MB 18MM	UNIDADE	R\$ 0,650	40,000	R\$ 26,000
527	339669	PORCA SX.MB C 8 10MM	UNIDADE	R\$ 0,230	40,000	R\$ 9,200
528	339670	PORCA SX.MB C 8 14MM	UNIDADE	R\$ 0,450	40,000	R\$ 18,000
529	339671	PORCA SX.MB C 8 16MM	UNIDADE	R\$ 0,500	40,000	R\$ 20,000
530	338413	PORCA TRAV. NC 3/4	UNIDADE	R\$ 1,260	50,000	R\$ 63,000
531	338414	PORCA TRAV. NC 5/8	UNIDADE	R\$ 0,870	50,000	R\$ 43,500
532	338415	PORCA TRAV. UNC 1	UNIDADE	R\$ 2,900	50,000	R\$ 145,000
533	338416	PORCA TRAV. UNC 3/4	UNIDADE	R\$ 1,260	50,000	R\$ 63,000
534	338417	PORCA TRAV. UNC 3/8	UNIDADE	R\$ 0,200	50,000	R\$ 10,000
535	338419	PORCA TRAV. UNC 5/8	UNIDADE	R\$ 0,870	50,000	R\$ 43,500
536	338420	PORCA TRAV. UNC 7/8	UNIDADE	R\$ 2,090	50,000	R\$ 104,500
537	338408	PORCA TRAV.MA 10MM	UNIDADE	R\$ 0,260	50,000	R\$ 13,000
538	338409	PORCA TRAV.MA 14 MM	UNIDADE	R\$ 0,600	50,000	R\$ 30,000
539	322318	PORCA TRAV.MA 20 MM	UNIDADE	R\$ 1,550	50,000	R\$ 77,500
540	338410	PORCA TRAV.MA 22 MM	UNIDADE	R\$ 1,850	50,000	R\$ 92,500
541	338411	PORCA TRAV.MB 10MMX1.25	UNIDADE	R\$ 0,350	50,000	R\$ 17,500
542	338412	PORCA TRAV.MB 14MM	UNIDADE	R\$ 0,650	50,000	R\$ 32,500
543	339675	PRESSOSTATO P/COMP.	UNIDADE	R\$ 92,490	20,000	R\$ 1.849,800
544	339676	PRISIONEIRO 08 X 8 X 50 MA	UNIDADE	R\$ 1,790	100,000	R\$ 179,000
545	338423	PRISIONEIRO 10 X 10 X 45 MA	UNIDADE	R\$ 1,500	100,000	R\$ 150,000
546	339677	PRISIONEIRO 10 X 10 X 75 MA	UNIDADE	R\$ 2,490	100,000	R\$ 249,000
547	339678	PRISIONEIRO 12 X 12 X 137 MA	UNIDADE	R\$ 4,490	100,000	R\$ 449,000
548	339679	PRISIONEIRO 12 X 12 X 40 MA	UNIDADE	R\$ 2,190	100,000	R\$ 219,000
549	24186	PULVERIZADOR COSTAL 20LTS 1° LINHA	UNIDADE	R\$ 179,900	6,000	R\$ 1.079,400
550	326362	PUXADORES DE METAL DIVERSOS	UNIDADE	R\$ 5,500	100,000	R\$ 550,000
551	31894	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 20 DISJUNTORES	UNIDADE	R\$ 549,500	3,000	R\$ 1.648,500
552	24036	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 32 DIJUNTORES	UNIDADE	R\$ 650,000	3,000	R\$ 1.950,000
553	25725	REBITE 1 X 10	UNIDADE	R\$ 0,140	1.300,000	R\$ 182,000
554	25728	REBITE 4 X 10	UNIDADE	R\$ 0,080	300,000	R\$ 24,000
555	25734	REBITE 4 X 15	UNIDADE	R\$ 0,090	100,000	R\$ 9,000
556	25736	REBITE 4 X 22	UNIDADE	R\$ 0,110	100,000	R\$ 11,000
557	25727	REBITE 4 X 25	UNIDADE	R\$ 0,100	300,000	R\$ 30,000
558	25731	REBITE 4 X 8	UNIDADE	R\$ 0,070	200,000	R\$ 14,000
559	25730	REBITE 5 X 10	UNIDADE	R\$ 0,080	300,000	R\$ 24,000
560	25726	REBITE 5 X 15	UNIDADE	R\$ 0,140	300,000	R\$ 42,000

561	25735	REBITE 5 X 25	UNIDADE	R\$ 0,170	100,000	R\$ 17,000
562	25732	REBITE 6 X 19	UNIDADE	R\$ 0,190	200,000	R\$ 38,000
563	25733	REBITE 6 X 30	UNIDADE	R\$ 0,280	100,000	R\$ 28,000
564	326285	REBITE 6 X 4	UNIDADE	R\$ 0,300	300,000	R\$ 90,000
565	338426	REBITE ALUMINIO 3X10	UNIDADE	R\$ 0,060	800,000	R\$ 48,000
566	339706	REBITE ALUMINIO 5 X 25	UNIDADE	R\$ 0,170	300,000	R\$ 51,000
567	324174	REBITE ALUMINIO 5 X 25	UNIDADE	R\$ 0,170	500,000	R\$ 85,000
568	326619	REBOLO USO GERAL A60	UNIDADE	R\$ 23,900	6,000	R\$ 143,400
569	25720	REDUCAO 50 3/4	UNIDADE	R\$ 2,250	10,000	R\$ 22,500
570	338437	REMENDO VIPASEAL 200	UNIDADE	R\$ 3,500	200,000	R\$ 700,000
571	24043	ROLDANA 30/30	UNIDADE	R\$ 0,200	600,000	R\$ 120,000
572	338438	ROLDANA P/ POCO 12	UNIDADE	R\$ 17,000	2,000	R\$ 34,000
573	338439	ROLDANA P/ POCO 14	UNIDADE	R\$ 26,000	2,000	R\$ 52,000
574	338441	SABRE 24 HUSQ 3/8 42 DT	UNIDADE	R\$ 395,000	5,000	R\$ 1.975,000
575	321467	SABRE 28 HUSQ 3/8 46 DT	UNIDADE	R\$ 365,000	5,000	R\$ 1.825,000
576	322401	SACA VALVULA C/ TARR 4X1	UNIDADE	R\$ 3,500	5,000	R\$ 17,500
577	339686	SACA VALVULA TIPO FENDA	UNIDADE	R\$ 3,500	5,000	R\$ 17,500
578	337177	SERRA CIRCULAR 4.3/8X24D	UNIDADE	R\$ 18,900	5,000	R\$ 94,500
579	320717	SERRA CIRCULAR 7 1/4 X 24	UNIDADE	R\$ 28,900	5,000	R\$ 144,500
580	338442	SERRA MANUAL A.R	UNIDADE	R\$ 5,490	5,000	R\$ 27,450
581	320709	SOLUPAM 5L	UNIDADE	R\$ 27,000	50,000	R\$ 1.350,000
582	338450	SOLUPAM AZUL 200 LT	UNIDADE	R\$ 690,000	5,000	R\$ 3.450,000
583	337667	SPEEDS	UNIDADE	R\$ 2,000	30,000	R\$ 60,000
584	338453	TALCO P/ PNEU 1KG	UNIDADE	R\$ 4,000	5,000	R\$ 20,000
585	338457	TERMINAL PRESSAO FUND. 010MM	UNIDADE	R\$ 2,500	10,000	R\$ 25,000
586	338458	TERMINAL PRESSAO FUND. 035MM	UNIDADE	R\$ 2,600	10,000	R\$ 26,000
587	320919	TRADO MANUAL 1	UNIDADE	R\$ 99,000	11,000	R\$ 1.089,000
588	12392	TRADO MANUAL 3/4	UNIDADE	R\$ 99,500	11,000	R\$ 1.094,500
589	338471	TRADO MANUAL 7/8	UNIDADE	R\$ 104,900	11,000	R\$ 1.153,900
590	31987	TRANSF. DE VOLTAGEM 1500W	UNIDADE	R\$ 125,500	52,000	R\$ 6.526,000
591	338472	TRANSF. DE VOLTAGEM 2000W	UNIDADE	R\$ 162,000	52,000	R\$ 8.424,000
592	338493	VELA PARA MOTOR 051,034 ETC	UNIDADE	R\$ 9,000	10,000	R\$ 90,000
593	18560	VENENO MATA MATO	LITRO	R\$ 25,020	50,000	R\$ 1.251,000
594	320910	VERGALHAO CA-50 5/16	UNIDADE	R\$ 24,650	300,000	R\$ 7.395,000
595	339704	VULCANIZADOR MONOF. XR -2 110V	UNIDADE	R\$ 425,000	1,000	R\$ 425,000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 423.282,42 (Quatrocentos e duzentos e vinte e três mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Paranatinga, 08 de Abril de 2015.

Lúcia Aparecida de França Correa

Pregoeira

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 011/2015, tendo por objeto Registro de Preços para Aquisição de ferragens, ferramentas, materiais de consumo e construção para manutenção de prédios públicos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e demais secretarias do Município de Paranatinga.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 011/2015** para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

Empresa: F.A MARTINS-ME

CNPJ: 11.813.551/0001-90

Endereço: Rua Apolônio Bouret de Mello nº 753 Centro, Paranatinga-MT, CEP:78870-000.

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	9105	ALAVANCA 1 X 80	UNIDADE	R\$ 80,000	6,000	R\$ 480,000
2	337512	ALAVANCA DE FERRO GRANDE LIGA PONTA E PONTA LARGA 1º LINHA	UNIDADE	R\$ 80,000	3,000	R\$ 240,000

3	326202	ALAVANCA LISA 1 X 1,80 MTS	UNIDADE	R\$ 80,000	10,000	R\$ 800,000
4	30331	ANEL VEDACAO P/SANITARIO	UNIDADE	R\$ 10,930	20,000	R\$ 218,600
5	321313	ARAME COZIDO 181 24MM	KILO	R\$ 9,200	30,000	R\$ 276,000
6	6043	ARAME GALVANIZADO F14	KILO	R\$ 12,500	50,000	R\$ 625,000
7	10409	ARAME GALVANIZADO N 18	KILO	R\$ 15,500	100,000	R\$ 1.550,000
8	31657	ARAME RECOZIDO BWG 18	UNIDADE	R\$ 9,200	26,000	R\$ 239,200
9	31379	ARCO DE PUA C/ CATRACA	UNIDADE	R\$ 104,000	5,000	R\$ 520,000
10	320523	ARCO DE SERRA REGUL.	UNIDADE	R\$ 32,000	20,000	R\$ 640,000
11	13588	ARCO PUA C/CATRACA	UNIDADE	R\$ 104,000	2,000	R\$ 208,000
12	18464	AREIA	METRO	R\$ 75,000	300,000	R\$ 22.500,000
13	23818	AREIA FINA	METRO CUB	R\$ 73,000	200,000	R\$ 14.600,000
14	23819	AREIA GROSSA	METRO CUB	R\$ 70,000	300,000	R\$ 21.000,000
15	23994	AREIA LAVADA	METRO CUB	R\$ 70,000	6.200,000	R\$ 434.000,000
16	23821	ARGAMASSA 20 KG	UNIDADE	R\$ 10,000	300,000	R\$ 3.000,000
17	337870	ARMARIO PARA BANHEIRO 32 X 32 CINZA ESCURO	UNIDADE	R\$ 42,000	5,000	R\$ 210,000
18	337871	ASSENTO SANITARIO CINZA ESCURO	UNIDADE	R\$ 23,000	20,000	R\$ 460,000
19	337915	BALCAO COM PIA 1,50 X 60 BRANCO	UNIDADE	R\$ 713,000	20,000	R\$ 14.260,000
20	6320	BARBANTE P/ SACARIA	KILO	R\$ 5,000	30,000	R\$ 150,000
21	336731	BASE PARA RELE FOTO ELETRICO BIVOLT	UNIDADE	R\$ 24,000	30,000	R\$ 720,000
22	337513	BISNAGA BOA QUALIDADE (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	R\$ 3,000	1.000,000	R\$ 3.000,000
23	326342	BOCAL	UNIDADE	R\$ 3,070	10,000	R\$ 30,700
24	338093	BOTA PVC PR/AM CANO MEDIO 36	UNIDADE	R\$ 59,000	5,000	R\$ 295,000
25	338094	BOTA PVC PR/AM CANO MEDIO 38	UNIDADE	R\$ 59,000	20,000	R\$ 1.180,000
26	338095	BOTA PVC PR/AM CANO MEDIO 40	UNIDADE	R\$ 59,000	20,000	R\$ 1.180,000
27	338096	BOTA PVC PR/AM CANO MEDIO 42	UNIDADE	R\$ 59,000	10,000	R\$ 590,000
28	338097	BOTA PVC PR/AM CANO MEDIO 43/44	UNIDADE	R\$ 59,000	5,000	R\$ 295,000
29	338099	BOTINA SEGURANCA C/CARDACO S/BIQ.35	PAR	R\$ 89,000	4,000	R\$ 356,000
30	338100	BOTINA SEGURANCA C/CARDACO S/BIQ.36	PAR	R\$ 89,000	4,000	R\$ 356,000
31	338101	BOTINA SEGURANCA C/CARDACO S/BIQ.37	PAR	R\$ 89,000	4,000	R\$ 356,000
32	338103	BOTINA SEGURANCA C/CARDACO S/BIQ.39	PAR	R\$ 89,000	4,000	R\$ 356,000
33	337972	BOTINA DE SEGURANCA Nº 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43	PAR	R\$ 89,000	300,000	R\$ 26.700,000
34	338104	BOTINA SEGURANCA S/BIQ.38	UNIDADE	R\$ 89,000	6,000	R\$ 534,000
35	338105	BOTINA SEGURANCA S/BIQ.39	UNIDADE	R\$ 89,000	7,000	R\$ 623,000
36	338106	BOTINA SEGURANCA S/BIQ.40	UNIDADE	R\$ 89,000	5,000	R\$ 445,000
37	338107	BOTINA SEGURANCA S/BIQ.41	UNIDADE	R\$ 89,010	2,000	R\$ 178,020
38	338108	BOTINA SEGURANCA S/BIQ.42	UNIDADE	R\$ 89,000	2,000	R\$ 178,000
39	338098	BOTINA SEGURANCA C/BIQ.40	PAR	R\$ 89,000	20,000	R\$ 1.780,000
40	337973	BRACO PARA LUMINARIA OVAL 1MT	UNIDADE	R\$ 31,000	150,000	R\$ 4.650,000
41	331899	BRITA 1	METRO	R\$ 147,000	300,000	R\$ 44.100,000
42	337517	BROCHA COM CABO LISO	UNIDADE	R\$ 8,500	20,000	R\$ 170,000
43	337924	BROXA MADEIRA RRETA GRANDE 190 X 076	UNIDADE	R\$ 8,500	20,000	R\$ 170,000
44	22706	BUCHA 10	UNIDADE	R\$ 0,080	1.000,000	R\$ 80,000
45	25963	BUCHA 6MM	UNIDADE	R\$ 0,060	300,000	R\$ 18,000
46	18492	BUCHA 8MM	UNIDADE	R\$ 0,070	550,000	R\$ 38,500
47	14840	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL LONGA 50 X 25MM	UNIDADE	R\$ 3,000	20,000	R\$ 60,000
48	337980	BUCHA NAYLON 05	UNIDADE	R\$ 0,050	600,000	R\$ 30,000
49	324895	BUCHA NAYLON 06	UNIDADE	R\$ 0,040	500,000	R\$ 20,000
50	337981	BUCHA NAYLON 08	UNIDADE	R\$ 0,070	500,000	R\$ 35,000
51	31996	BUCHA NAYLON 12	UNIDADE	R\$ 0,100	1.000,000	R\$ 100,000
52	320701	BUCHA NAYLON C/ ANEL 06	UNIDADE	R\$ 0,040	1.000,000	R\$ 40,000
53	337982	BUCHA NAYLON C/ ANEL 08	UNIDADE	R\$ 0,070	1.000,000	R\$ 70,000
54	320735	BUCHA NAYLON C/ ANEL 10	UNIDADE	R\$ 0,080	1.000,000	R\$ 80,000
55	338120	BUCHA PLASTICA 06MM	UNIDADE	R\$ 0,070	100,000	R\$ 7,000
56	338119	BUCHA PLASTICA 08MM	UNIDADE	R\$ 0,070	100,000	R\$ 7,000
57	328459	BUCHA RED R R 3/4 X 1/2	UNIDADE	R\$ 0,560	10,000	R\$ 5,600
58	337983	BUCHA RED. MACHO/FEMEA 1/2 X 1/4	UNIDADE	R\$ 0,990	500,000	R\$ 495,000
59	334454	CABECOTE ALUM 2 P ELET	UNIDADE	R\$ 50,000	10,000	R\$ 500,000
60	31986	CABO DE PA RETO 1,30 MT	UNIDADE	R\$ 10,000	100,000	R\$ 1.000,000
61	12147	CABO DE PICARETA	UNIDADE	R\$ 10,000	10,000	R\$ 100,000
62	322404	CABO DE VASSOURA 1.2MT	UNIDADE	R\$ 8,000	300,000	R\$ 2.400,000
63	339723	CABO ENXADA /PA /ENXADAO 1.50	UNIDADE	R\$ 10,380	50,000	R\$ 519,000
64	31930	CABO ENXADA 1.50 M	UNIDADE	R\$ 10,000	100,000	R\$ 1.000,000
65	338132	CABO FOICE 1.50MT	UNIDADE	R\$ 10,000	20,000	R\$ 200,000
66	338134	CABO P/ MACHADO	UNIDADE	R\$ 9,900	20,000	R\$ 198,000
67	31979	CABO P/ VASSOURA	UNIDADE	R\$ 8,000	315,000	R\$ 2.520,000
68	14811	CABO PICARETA	UNIDADE	R\$ 10,000	20,000	R\$ 200,000
69	338136	CABO PICARETA/CHIBANCA	UNIDADE	R\$ 10,380	50,000	R\$ 519,000
70	16164	CABO ROLO PINTURA C/ GAIOLA	UNIDADE	R\$ 5,900	30,000	R\$ 177,000
71	15579	CADEADO 30MM GOLD	UNIDADE	R\$ 10,000	5,000	R\$ 50,000
72	338236	CADEADO 45 MM	UNIDADE	R\$ 13,000	10,000	R\$ 130,000
73	338138	CADEADO HASTE LONGA 35/75	UNIDADE	R\$ 8,500	10,000	R\$ 85,000
74	338602	CADEADO LATAO E-25MM	UNIDADE	R\$ 9,800	10,000	R\$ 98,000
75	338140	CADEADO LATAO E-35MM	UNIDADE	R\$ 12,100	10,000	R\$ 121,000
76	327782	CADEADO LONGO 30/50MM	UNIDADE	R\$ 13,000	10,000	R\$ 130,000

77	338141	CADEADO PADO 45MM	UNIDADE	R\$ 18,000	10,000	R\$ 180,000
78	338143	CADEADO PADO 50MM	UNIDADE	R\$ 23,000	10,000	R\$ 230,000
79	338144	CADEADO PADO 60MM	UNIDADE	R\$ 38,000	10,000	R\$ 380,000
80	326297	CAIXA 4/2	UNIDADE	R\$ 1,000	50,000	R\$ 50,000
81	10137	CAIXA D' AGUA DE POLIETILENO 1000 L C/ TAMPA	UNIDADE	R\$ 446,000	2,000	R\$ 892,000
82	25717	CAIXA D' AGUA DE POLIETILENO 5000 L C/ TAMPA	UNIDADE	R\$ 2.490,000	2,000	R\$ 4.980,000
83	339708	CAIXA D' AGUA DE POLIETILENO 5000 L C/ TAMPA	UNIDADE	R\$ 2.490,000	20,000	R\$ 49.800,000
84	24240	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS	UNIDADE	R\$ 446,000	1,000	R\$ 446,000
85	5611	CAIXA DAGUA DE FIBROCIMENTO 3000LT	UNIDADE	R\$ 1.190,000	1,000	R\$ 1.190,000
86	9803	CAIXA DAGUA DE POLIETILENO 500 L C TAMPA	UNIDADE	R\$ 297,000	1,000	R\$ 297,000
87	31887	CAIXA DE EMBUTIR 4 X 2	UNIDADE	R\$ 1,000	50,000	R\$ 50,000
88	336842	CAIXA INT. C/TOM.E INT. BIP.20A	UNIDADE	R\$ 11,000	10,000	R\$ 110,000
89	339707	CAIXA SANFONADA SAIDA 50MM	UNIDADE	R\$ 10,000	50,000	R\$ 500,000
90	30328	CAIXA SINFONADA 10 X 10 BRANCA	UNIDADE	R\$ 8,000	10,000	R\$ 80,000
91	339781	CAIXA SINFONADA 10 X 10 CROMADA	UNIDADE	R\$ 9,000	10,000	R\$ 90,000
92	339782	CAIXA SINFONADA 15 X 15 BRANCA GR QUADR. 75 MM	UNIDADE	R\$ 25,000	10,000	R\$ 250,000
93	337191	CAL FILITO PRETO 17KG COMPOSTO P/ ARGAMASSA	UNIDADE	R\$ 8,500	100,000	R\$ 850,000
94	13036	CAL HIDRATADA C/ 20 KG, PARA PINTURA	UNIDADE	R\$ 8,500	300,000	R\$ 2.550,000
95	339880	CAL HIDRATADA C/ BRANCO 20 KG	UNIDADE	R\$ 12,500	300,000	R\$ 3.750,000
96	333702	CAL HIDRATADO BRANCO 20KG	UNIDADE	R\$ 12,500	100,000	R\$ 1.250,000
97	25627	CAL PARA PINTURA (SACO) 8KG	UNIDADE	R\$ 8,500	100,000	R\$ 850,000
98	339783	CAL PINTURA 8KG	UNIDADE	R\$ 8,500	200,000	R\$ 1.700,000
99	339784	CAMPAINHA SEM FIO MUSICAL	UNIDADE	R\$ 68,000	1,000	R\$ 68,000
100	320699	CANALETA 20 X 10 X 2MT	UNIDADE	R\$ 8,360	100,000	R\$ 836,000
101	339785	CANALETA 20 X10 X 2,00MT C/D BRANCA + FITA	UNIDADE	R\$ 8,200	50,000	R\$ 410,000
102	326269	CANALETA BEIRAL EM PVC PARA FORRO	METRO	R\$ 2,930	1.500,000	R\$ 4.395,00
103	338239	CANALETA BRANCA 20 X 10 X 2MT	UNIDADE	R\$ 8,000	80,000	R\$ 640,000
104	338240	CANALETA BRANCA 40 X 16 X 2MT	UNIDADE	R\$ 12,580	170,000	R\$ 2.138,600
105	25967	CANALETA PARA FORRO PVC	METRO	R\$ 2,930	500,000	R\$ 1.465,000
106	340280	CANTONEIRA 1 X 1/8	BARRA	R\$ 6,400	1,000	R\$ 6,400
107	339786	CANTONEIRA 30CM	UNIDADE	R\$ 8,600	30,000	R\$ 258,000
108	338241	CANTONEIRA MF BR. 10 X 12	UNIDADE	R\$ 3,600	70,000	R\$ 252,000
109	339787	CANTONEIRA P / FORRO ARREIMATE - N- PVC	UNIDADE	R\$ 2,930	100,000	R\$ 293,000
110	339788	CANTONEIRA P / FORRO ARREIMATE - U - PVC	UNIDADE	R\$ 2,930	100,000	R\$ 293,000
111	338242	CANTONEIRA P / PRAT. 08 X10	UNIDADE	R\$ 5,900	70,000	R\$ 413,000
112	338160	CAPA DE CHUVA C/FORRO PLASTCOR GG	UNIDADE	R\$ 28,000	46,000	R\$ 1.288,000
113	338243	CAPA DE CHUVA C/FORRO AMAR.PVC G	UNIDADE	R\$ 28,000	230,000	R\$ 6.440,000
114	12148	CAPA DE CHUVA LAMINADA	UNIDADE	R\$ 15,000	50,000	R\$ 750,000
115	25969	CAPOTE 4MM	UNIDADE	R\$ 15,000	200,000	R\$ 3.000,000
116	24683	CAPOTE 6MM	UNIDADE	R\$ 36,000	300,000	R\$ 10.800,000
117	25702	CAPOTE DE BARRO	UNIDADE	R\$ 3,800	500,000	R\$ 1.900,000
118	25642	CARRINHO DE MAO 1 LINHA ESPECIAL	UNIDADE	R\$ 160,000	20,000	R\$ 3.200,000
119	326611	CARRINHO DE MAO GAL. PARCIAL 3.25 X 8	UNIDADE	R\$ 160,000	10,000	R\$ 1.600,000
120	338156	CARRINHO DE MAO GAL.INTEIRO 3.25 X 8	UNIDADE	R\$ 160,000	80,000	R\$ 12.800,000
121	338158	CARRINHO DE MAO PRETO 3.25 X 8	UNIDADE	R\$ 130,000	82,000	R\$ 10.660,000
122	15193	CAVADEIRA 2 CABOS	UNIDADE	R\$ 80,000	10,000	R\$ 800,000
123	338604	CAVADEIRA 2 CABOS LIGHT 1.50M	PACOTE	R\$ 80,000	4,000	R\$ 320,000
124	338162	CAVADEIRA C/CABO TUCANO TRAMONT	UNIDADE	R\$ 80,000	10,000	R\$ 800,000
125	25629	CERAMICA 40 X 40 PRIMEIRA LINHA	M2	R\$ 18,000	1.000,000	R\$ 18.000,000
126	5527	CERAMICA 42 X 42 PRIMEIRA LINHA	M2	R\$ 22,000	800,000	R\$ 17.600,000
127	25970	CERAMICA PARA PAREDE	M2	R\$ 17,250	300,000	R\$ 5.175,000
128	326300	CHUVEIRO COMPLETO BOA QUALIDADE 110W	UNIDADE	R\$ 50,000	50,000	R\$ 2.500,000
129	14819	CHUVEIRO ELETRICO BOA QUALIDADE	UNIDADE	R\$ 50,000	22,000	R\$ 1.100,000
130	338224	CHUVEIRO FRIO C/ REGISTRO 4 1/2	UNIDADE	R\$ 10,000	10,000	R\$ 100,000
131	37531	COLA 3M JUNTA DE MOT 73GR	UNIDADE	R\$ 9,000	30,000	R\$ 270,000
132	10723	COLA BRANCA 1 KG	UNIDADE	R\$ 14,200	10,000	R\$ 142,000
133	338267	COLA BRANCA 1104 100GR	UNIDADE	R\$ 9,300	30,000	R\$ 279,000
134	337524	COLA PVC GRANDE POTE DE 175GR	UNIDADE	R\$ 24,300	40,000	R\$ 972,000
135	321464	COLA SILICONE 050GR INCOLOR	UNIDADE	R\$ 5,940	60,000	R\$ 356,400
136	338270	COLA SILICONE A TEMP. VERM.50 GR	UNIDADE	R\$ 5,950	30,000	R\$ 178,500
137	338271	COLA SUPER BONDER 5GR	UNIDADE	R\$ 6,000	30,000	R\$ 180,000
138	12371	COLA TRAVA PARAFUSO 10G	UNIDADE	R\$ 18,970	10,000	R\$ 189,700
139	321465	COLA VULK 685GR	UNIDADE	R\$ 53,050	6,000	R\$ 318,300
140	337525	COLHER DE PEDREIRO 1º LINHA	UNIDADE	R\$ 20,000	6,000	R\$ 120,000
141	338226	COLHER PEDREIRO 7 *	UNIDADE	R\$ 20,000	20,000	R\$ 400,000
142	25653	COLUNA PARA PIA	UNIDADE	R\$ 130,000	20,000	R\$ 2.600,000
143	25973	COLUNA PARA PIA DE BANHEIRO BRANCA	UNIDADE	R\$ 130,000	20,000	R\$ 2.600,000
144	25974	COLUNA PARA PIA DE BANHEIRO CINZA	UNIDADE	R\$ 130,000	20,000	R\$ 2.600,000
145	338290	CONJ. BR 1 INTERR. + TOM.10A	UNIDADE	R\$ 8,900	100,000	R\$ 890,000
146	338291	CONJ. BR 1 INTERR. PARALELO	UNIDADE	R\$ 15,000	30,000	R\$ 450,000
147	339525	CONJ. BR 1 INTERR.+ TOMADA 10a	UNIDADE	R\$ 8,900	10,000	R\$ 89,000
148	338292	CONJ. BR TOMADA DUPLA 10A	UNIDADE	R\$ 9,750	10,000	R\$ 97,500
149	339526	CONJ. BR TOMADA P/ ONE + AMER.	UNIDADE	R\$ 8,000	10,000	R\$ 80,000
150	339527	CONJ. BR TOMADA SIMPLES 10 A	UNIDADE	R\$ 6,200	110,000	R\$ 682,000

151	338606	CONJ.BR TOMADA DUPLA 10A	UNIDADE	R\$ 9,750	20,000	R\$ 195,000
152	338293	CONJ.BR TOMADA P/FONE + AMER.	UNIDADE	R\$ 8,590	10,000	R\$ 85,900
153	338304	CONJ.BR TOMADA SIMPLES 10A	UNIDADE	R\$ 5,300	1,000	R\$ 5,300
154	338313	CORANTE BISNAGA XADREZ PRETO 50ML	UNIDADE	R\$ 3,000	500,000	R\$ 1.500,000
155	338026	CORANTE DE VARIAS CORES	UNIDADE	R\$ 3,000	150,000	R\$ 450,000
156	338229	CORDA COLORIDA SEDA 8 MM	KILO	R\$ 11,700	20,000	R\$ 234,000
157	338228	CORDA BRANCA 12MM	KILO	R\$ 12,900	20,000	R\$ 258,000
158	25975	CORDA DE NYLON (ROLO)	UNIDADE	R\$ 208,000	20,000	R\$ 4.160,000
159	339528	CORDA POLIPRO EXTRA 04.0MM	METRO	R\$ 0,570	300,000	R\$ 171,000
160	339529	CORDA POLIPRO EXTRA 06.0MM	METRO	R\$ 1,090	300,000	R\$ 327,000
161	338321	CORDA POLIPRO EXTRA 1.50MM	METRO	R\$ 2,100	300,000	R\$ 630,000
162	339531	CORDA POLIPRO PET 10MM	METRO	R\$ 1,550	300,000	R\$ 465,000
163	339532	CORDA POLIPRO PET 12MM	METRO	R\$ 2,180	300,000	R\$ 654,000
164	339533	CORDA POLIPRO PET 14MM	METRO	R\$ 2,950	300,000	R\$ 885,000
165	339534	CORDA POLIPRO PET 19MM	METRO	R\$ 3,560	300,000	R\$ 1.068,000
166	339530	CORDA POLIPRO PET 8MM	METRO	R\$ 1,460	300,000	R\$ 438,000
167	339535	CORDA POLIPRO RECICLADA 10MM	METRO	R\$ 2,080	300,000	R\$ 624,000
168	23844	DESEMPENADEIRA DE ACO GRANDE 1° LINHA ESPECIAL	UNIDADE	R\$ 20,000	6,000	R\$ 120,000
169	339536	DESEMPENADEIRA PVC 16 X 28 CM COM ESP.	UNIDADE	R\$ 10,900	20,000	R\$ 218,000
170	339537	DESEMPENADEIRA PVC 17 X 30 CM PRETA	UNIDADE	R\$ 10,900	20,000	R\$ 218,000
171	4110	DOBRADICA	UNIDADE	R\$ 1,000	50,000	R\$ 50,000
172	339539	DOBRADICA 2. 1/2	UNIDADE	R\$ 1,000	50,000	R\$ 50,000
173	337551	DOBRADICA COM 3 UNIDADE TAMANHO 3. 1 X 2	UNIDADE	R\$ 6,400	200,000	R\$ 1.280,000
174	339540	DOBRADICA F. P 3	UNIDADE	R\$ 1,000	50,000	R\$ 50,000
175	340157	DOBRADICA P/ PORTA COM 3 UNIDADE	UNIDADE	R\$ 6,400	8,000	R\$ 51,200
176	336844	DOBRADICA P/ PORTAS POLIDA 4	UNIDADE	R\$ 8,000	3,000	R\$ 24,000
177	320730	DOBRADICA PARA PORTA FZ 4	UNIDADE	R\$ 4,000	100,000	R\$ 400,000
178	339538	DUCHA HIGENICA 1/2 CROM	UNIDADE	R\$ 58,000	20,000	R\$ 1.160,000
179	337552	DUREPOXI 100GR	UNIDADE	R\$ 9,650	30,000	R\$ 289,500
180	31888	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE PVC 20MM (ROLO 100M)	UNIDADE	R\$ 100,000	25,000	R\$ 2.500,000
181	23857	ENXADA COM CABO LISO TAMANHO GRANDE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R\$ 31,000	20,000	R\$ 620,000
182	338564	ENXADA LARGA 2.5 LB	UNIDADE	R\$ 26,000	10,000	R\$ 260,000
183	338570	ENXADA LARGA 2.5LB C/CABO	UNIDADE	R\$ 31,900	100,000	R\$ 3.190,000
184	338569	ENXADA NORTE LARGA 2.5LB C/CABO	UNIDADE	R\$ 31,900	23,000	R\$ 733,700
185	23858	ENXADAO LARGO GRANDE COM CABO LISO DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R\$ 26,000	6,000	R\$ 156,000
186	338575	ENXADAO LARGO S/CABO 2LB	UNIDADE	R\$ 22,000	20,000	R\$ 440,000
187	6060	ESCADA COM 7 DEGRAUS	UNIDADE	R\$ 172,000	4,000	R\$ 688,000
188	338574	ESCADA FERRO 07DEGR	UNIDADE	R\$ 172,000	5,000	R\$ 860,000
189	337178	ESCAPULA P/BUCHA 08	UNIDADE	R\$ 0,250	20,000	R\$ 5,000
190	339555	ESCAPULA P/BUCHA 08	UNIDADE	R\$ 0,250	10,000	R\$ 2,500
191	339556	ESCAPULA P/BUCHA 10	UNIDADE	R\$ 0,250	10,000	R\$ 2,500
192	338571	ESPACADOR DE PISO/AZ.3/50	PACOTE	R\$ 3,100	3,000	R\$ 9,300
193	338615	ESPACADOR PISO AZ.3/50	UNIDADE	R\$ 3,400	2,000	R\$ 6,800
194	320906	ESPATULA LAMINADA 06CM	UNIDADE	R\$ 9,060	1,000	R\$ 9,060
195	339559	ESPATULA LAMINADA 6 CM	UNIDADE	R\$ 7,200	4,000	R\$ 28,800
196	338627	ESQUADRO CABO PVC 14	UNIDADE	R\$ 18,000	12,000	R\$ 216,000
197	31546	ESTOPA BRANCA 150 G	PACOTE	R\$ 3,000	50,000	R\$ 150,000
198	339565	ESTOPA COLORIDA 5KG	PACOTE	R\$ 3,000	20,000	R\$ 60,000
199	338624	EXTENSAO ELET.PARALELO 2X0,75MM 10M	UNIDADE	R\$ 35,000	50,000	R\$ 1.750,000
200	338623	EXTENSAO ELET.PP 2X0,75MM 05 MT	UNIDADE	R\$ 25,000	50,000	R\$ 1.250,000
201	339709	EXTENSAO ELETRICA 10 METROS	UNIDADE	R\$ 35,000	80,000	R\$ 2.800,000
202	339710	EXTENSAO ELETRICA 5 METROS	UNIDADE	R\$ 25,000	100,000	R\$ 2.500,000
203	31983	FACAO 14	UNIDADE	R\$ 19,000	10,000	R\$ 190,000
204	337561	FACAO GRANDE 25CM 1° LINHA	UNIDADE	R\$ 25,650	10,000	R\$ 256,500
205	338580	FACAO MATO 16	UNIDADE	R\$ 23,200	10,000	R\$ 232,000
206	15273	FECHADURA C/ PARAFUSO	UNIDADE	R\$ 40,000	20,000	R\$ 800,000
207	322321	FECHADURA EXT 40 X 33	UNIDADE	R\$ 38,000	60,000	R\$ 2.280,000
208	338597	FECHADURA EXT. 4600/40	UNIDADE	R\$ 38,300	60,000	R\$ 2.298,000
209	7492	FECHADURA EXTERNA	UNIDADE	R\$ 40,000	8,000	R\$ 320,000
210	339566	FECHADURA EXTERNA ESTREITA 21MM	UNIDADE	R\$ 40,000	10,000	R\$ 400,000
211	339567	FECHADURA EXTERNA ESTREITA INOX L500 L700	UNIDADE	R\$ 40,000	10,000	R\$ 400,000
212	339568	FECHADURA ICARO ESTREITA INOX L700	UNIDADE	R\$ 40,000	10,000	R\$ 400,000
213	18544	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA 4"	UNIDADE	R\$ 40,000	40,000	R\$ 1.600,000
214	337562	FECHADURA PARA PORTA DUPLA DE BLINDEX (DUAS OU QUATRO FO-LHAS)	UNIDADE	R\$ 140,000	30,000	R\$ 4.200,000
215	339789	FECHADURA STAM ESP. INOX	UNIDADE	R\$ 40,000	30,000	R\$ 1.200,000
216	322391	FERRO 1/4 X 2,94 12 METROS	BARRA	R\$ 18,000	100,000	R\$ 1.800,000
217	339790	FERRO 3/8 12 MT X 7.40	BARRA	R\$ 46,500	100,000	R\$ 4.650,000
218	337564	FERRO 3/8 DE 12 METROS	BARRA	R\$ 46,800	300,000	R\$ 14.040,000
219	337563	FERRO 4 /2 DE 12 METROS	BARRA	R\$ 8,560	200,000	R\$ 1.712,000
220	337565	FERRO 4/4 DE 12 METROS	BARRA	R\$ 8,600	200,000	R\$ 1.720,000
221	337566	FERRO 5/16 DE 12 METROS	BARRA	R\$ 34,660	200,000	R\$ 6.932,000
222	339791	FERRO 5/16 12 MT X 4,80	BARRA	R\$ 34,800	100,000	R\$ 3.480,000
223	337567	FERRO 5/8 DE 12 METROS	BARRA	R\$ 34,660	300,000	R\$ 10.398,000
224	338583	FERRO DE PUA 1/2X08	UNIDADE	R\$ 18,890	20,000	R\$ 377,800
225	12152	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS	UNIDADE	R\$ 30,000	40,000	R\$ 1.200,000
226	14507	FITA CREPE 19 X 50	UNIDADE	R\$ 5,000	50,000	R\$ 250,000

227	9060	FITA CREPE 50 X 50	UNIDADE	R\$ 9,640	50,000	R\$ 482,000
228	21906	FITA ISOLANTE 10 MT	UNIDADE	R\$ 5,500	300,000	R\$ 1.650,000
229	7487	FITA ISOLANTE 20 M	UNIDADE	R\$ 10,150	100,000	R\$ 1.015,000
230	338579	FITA ISOLANTE 20 MT	UNIDADE	R\$ 10,100	200,000	R\$ 2.020,000
231	324838	FITA ISOLANTE 20 MTS	UNIDADE	R\$ 10,300	50,000	R\$ 515,000
232	24044	FITA ISOLANTE DE AUTA FUSAO 20MTS	UNIDADE	R\$ 20,000	50,000	R\$ 1.000,000
233	338578	FITA MANTA 20CM	UNIDADE	R\$ 11,500	50,000	R\$ 575,000
234	339573	FITA MULTIUSO 10 CM	UNIDADE	R\$ 8,380	10,000	R\$ 83,800
235	339582	FITA PARA DEMARCAÇÃO 5 CM X 30 M	UNIDADE	R\$ 11,500	50,000	R\$ 575,000
236	337179	FITA VEDA ROSCA 3/4X10	UNIDADE	R\$ 2,200	200,000	R\$ 440,000
237	337199	FITA VEDA ROSCA 3/4X50	UNIDADE	R\$ 5,760	100,000	R\$ 576,000
238	339581	FITA VEDA ROSCA 3/4X50	UNIDADE	R\$ 5,750	50,000	R\$ 287,500
239	14959	FITA ZEBRADA P/ SEG 200MT 7CM,	UNIDADE	R\$ 11,500	50,000	R\$ 575,000
240	23870	FIXADOR PARA CAL	UNIDADE	R\$ 1,000	100,000	R\$ 100,000
241	10418	FOICE C CABO	UNIDADE	R\$ 29,000	40,000	R\$ 1.160,000
242	324549	FOICE ROCADEIRA BICO	UNIDADE	R\$ 29,100	30,000	R\$ 873,000
243	339569	FORMAO CHANFRADO 3/4	UNIDADE	R\$ 19,510	10,000	R\$ 195,100
244	339570	FORMAO CROMO 1/4	UNIDADE	R\$ 18,000	10,000	R\$ 180,000
245	24215	FORRO PVC	M2	R\$ 18,300	2.000,000	R\$ 36.600,000
246	339598	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	UNIDADE	R\$ 31,000	13,000	R\$ 403,000
247	325848	GRAFITE SPRAY 200ML	UNIDADE	R\$ 15,000	103,000	R\$ 1.545,000
248	26032	INTERRUPTOR SIMPLES	UNIDADE	R\$ 5,500	200,000	R\$ 1.100,000
249	337826	INTERRUPTOR INTERNO	UNIDADE	R\$ 5,500	50,000	R\$ 275,000
250	337827	INTERRUPTOR PARA AR CONDICIONADO	UNIDADE	R\$ 14,670	50,000	R\$ 733,500
251	337825	INTERRUPTOR COM TOMADA INTERNO	UNIDADE	R\$ 8,900	50,000	R\$ 445,000
252	337828	INTERRUPTOR SIMPLES	UNIDADE	R\$ 5,500	50,000	R\$ 275,000
253	337829	INTERRUPTOR SIMPLES INTERNOS	UNIDADE	R\$ 5,500	50,000	R\$ 275,000
254	23874	ISOLADOR PLASTICO 36 X 36	UNIDADE	R\$ 0,500	40,000	R\$ 20,000
255	337570	JANELA VENEZIANA 1,20M X 1,00M EM ACO COM GRADE COM BOA QUALIDADE	UNIDADE	R\$ 238,000	20,000	R\$ 4.760,000
256	338639	LAMPADA HALOGENIO 150W220V	CAIXA	R\$ 6,140	100,000	R\$ 614,000
257	12127	LAMPADA 127W X 100W	UNIDADE	R\$ 4,000	500,000	R\$ 2.000,000
258	326376	LAMPADA 150 WTS X 220 V	UNIDADE	R\$ 4,000	20,000	R\$ 80,000
259	332956	LAMPADA COMP. ECOMONICA 40 W X 127 V	UNIDADE	R\$ 32,000	200,000	R\$ 6.400,000
260	336839	LAMPADA COMP. ELETR 25W X 127	UNIDADE	R\$ 14,000	20,000	R\$ 280,000
261	339608	LAMPADA COMP. ELETR 3 U 25W X 127	UNIDADE	R\$ 12,000	220,000	R\$ 2.640,000
262	339609	LAMPADA COMP. ELETR 3 U 30W X 110V	UNIDADE	R\$ 13,000	220,000	R\$ 2.860,000
263	339610	LAMPADA COMP. ELETR 4 U 34W X 127V	UNIDADE	R\$ 19,500	220,000	R\$ 4.290,000
264	339611	LAMPADA COMP. ELETR 4 U 46W X 127V	UNIDADE	R\$ 35,000	220,000	R\$ 7.700,000
265	31995	LAMPADA COMP. ELETR 48WX127	UNIDADE	R\$ 45,000	220,000	R\$ 9.900,000
266	320902	LAMPADA COMP. ELETR 48WX220	UNIDADE	R\$ 45,000	220,000	R\$ 9.900,000
267	339612	LAMPADA COMP. ELETR. ESPIRAL 25 CORES DIVERSAS	UNIDADE	R\$ 13,500	210,000	R\$ 2.835,000
268	320903	LAMPADA COMP. ELETRICA 60 X 220 V	UNIDADE	R\$ 13,500	220,000	R\$ 2.970,000
269	13147	LAMPADA COMPACTA	UNIDADE	R\$ 12,000	50,000	R\$ 600,000
270	24053	LAMPADA ECONOMICA 110/30W	UNIDADE	R\$ 12,000	300,000	R\$ 3.600,000
271	24054	LAMPADA ECONOMICA 220/30W	UNIDADE	R\$ 12,000	100,000	R\$ 1.200,000
272	16491	LAMPADA ELETTRICA 20W X 127V	UNIDADE	R\$ 4,000	385,000	R\$ 1.540,000
273	324888	LAMPADA ELETTRONICA 20W X 127V	UNIDADE	R\$ 4,000	100,000	R\$ 400,000
274	324890	LAMPADA ELETTRONICA 40W X 220V	UNIDADE	R\$ 4,000	150,000	R\$ 600,000
275	326192	LAMPADA ELETTRONICA 48W X 220V	UNIDADE	R\$ 4,000	150,000	R\$ 600,000
276	326193	LAMPADA ESPIRAL 60W X 220V	UNIDADE	R\$ 14,000	235,000	R\$ 3.290,000
277	15620	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UNIDADE	R\$ 5,000	400,000	R\$ 2.000,000
278	5083	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UNIDADE	R\$ 5,500	120,000	R\$ 660,000
279	326310	LAMPADA FLUORESCENTE 48W	UNIDADE	R\$ 6,000	200,000	R\$ 1.200,000
280	326311	LAMPADA FLUORESCENTE COM REATOR 40W	UNIDADE	R\$ 25,890	100,000	R\$ 2.589,000
281	10457	LAMPADA HALOGENEA 150 W	UNIDADE	R\$ 6,140	20,000	R\$ 122,800
282	339726	LAMPADA HALOGENIO 150 W X 220 V	UNIDADE	R\$ 6,140	100,000	R\$ 614,000
283	324177	LAMPADA INCAND. 150W X 127 V	UNIDADE	R\$ 4,000	220,000	R\$ 880,000
284	337187	LAMPADA INCAND.040W X 12 V	UNIDADE	R\$ 4,000	220,000	R\$ 880,000
285	339613	LAMPADA INCANDECENTE 060 X 127 V	UNIDADE	R\$ 4,000	20,000	R\$ 80,000
286	337077	LAMPADA INCANDECENTE 060 X 220	UNIDADE	R\$ 4,000	220,000	R\$ 880,000
287	21916	LAMPADA MISTA 250W - E27	UNIDADE	R\$ 29,000	120,000	R\$ 3.480,000
288	324852	LAMPADA V.METALICO 400W E -40	UNIDADE	R\$ 28,900	20,000	R\$ 578,000
289	338549	LAMPADA V.SODIO 220X070W	UNIDADE	R\$ 28,900	220,000	R\$ 6.358,000
290	338550	LAMPADA V.SODIO 220X070W E-27	UNIDADE	R\$ 28,900	20,000	R\$ 578,000
291	338551	LAMPADA V.SODIO 220X070W E-40	UNIDADE	R\$ 28,900	20,000	R\$ 578,000
292	16469	LAMPADA VAPOR DE SODIO 220V X 250W	UNIDADE	R\$ 28,900	200,000	R\$ 5.780,000
293	340270	LAMPADA VAPOR METALICO 400 W E - 40	UNIDADE	R\$ 28,900	30,000	R\$ 867,000
294	322392	LANTERNA RECARREG.09LEDS	UNIDADE	R\$ 35,000	6,000	R\$ 210,000
295	3363	LAPIS CARPINTEIRO	UNIDADE	R\$ 2,000	20,000	R\$ 40,000
296	11457	LIMA CHATA 1° LINHA	UNIDADE	R\$ 15,000	30,000	R\$ 450,000
297	340102	LIMA CHATA 1° LINHA COM 12 UNIDADE	CAIXA	R\$ 15,000	3,000	R\$ 45,000
298	16560	LIMA CHATA 8 " P/ENXADA	UNIDADE	R\$ 8,000	50,000	R\$ 400,000
299	339614	LIMA CHATA P/ ENXADA C/CABO 8	UNIDADE	R\$ 8,000	50,000	R\$ 400,000
300	335483	LIMA P/ MOTO SERRA 13/16	UNIDADE	R\$ 5,400	20,000	R\$ 108,000
301	338546	LIMA P/ MOTO SERRA 13/64	UNIDADE	R\$ 5,600	20,000	R\$ 112,000
302	322414	LIMA P/ MOTO SERRA 7/32	UNIDADE	R\$ 5,900	20,000	R\$ 118,000

303	327349	LIMA P/ SERROTE 4	UNIDADE	R\$ 15,160	4,000	R\$ 60,640
304	338547	LIMA P/SERROTE 4	UNIDADE	R\$ 15,160	20,000	R\$ 303,200
305	27623	LIMPA CONTATO 300 ML	UNIDADE	R\$ 19,000	10,000	R\$ 190,000
306	327358	LINHA PEDREIRO 100 MT	UNIDADE	R\$ 2,000	110,000	R\$ 220,000
307	327473	LIXA D AGUA 080	UNIDADE	R\$ 0,800	50,000	R\$ 40,000
308	9078	LIXA D AGUA 100 GR	UNIDADE	R\$ 0,800	200,000	R\$ 160,000
309	11472	LIXA D AGUA 150 GR	UNIDADE	R\$ 0,800	50,000	R\$ 40,000
310	13901	LIXA D AGUA 180	UNIDADE	R\$ 1,000	200,000	R\$ 200,000
311	339615	LIXA D AGUA 220 GR	UNIDADE	R\$ 1,000	200,000	R\$ 200,000
312	2415	LIXA D AGUA 220 GR	UNIDADE	R\$ 1,100	3,000	R\$ 3,300
313	337574	LIXA D AGUA 320	UNIDADE	R\$ 0,800	100,000	R\$ 80,000
314	31542	LIXA D AGUA 320	UNIDADE	R\$ 0,800	200,000	R\$ 160,000
315	337573	LIXA D AGUA 400	UNIDADE	R\$ 0,800	30,000	R\$ 24,000
316	31543	LIXA D AGUA 400	UNIDADE	R\$ 0,800	200,000	R\$ 160,000
317	337582	LIXA D AGUA 60	UNIDADE	R\$ 0,860	200,000	R\$ 172,000
318	337585	LIXA D AGUA 80	UNIDADE	R\$ 1,000	200,000	R\$ 200,000
319	25981	LIXA DE FERRO 100 76R	UNIDADE	R\$ 3,000	100,000	R\$ 300,000
320	25982	LIXA DE FERRO 70 76R	UNIDADE	R\$ 3,000	100,000	R\$ 300,000
321	29094	LIXA FERRO 220	UNIDADE	R\$ 3,000	200,000	R\$ 600,000
322	327474	LIXA FERRO 040	UNIDADE	R\$ 3,000	4,000	R\$ 12,000
323	31540	LIXA FERRO 36 - 3 M	UNIDADE	R\$ 3,000	200,000	R\$ 600,000
324	339625	LIXA FERRO 40	UNIDADE	R\$ 3,000	200,000	R\$ 600,000
325	338628	LIXA FERRO 80	UNIDADE	R\$ 3,000	204,000	R\$ 612,000
326	333612	LIXA FERRO GR 100	UNIDADE	R\$ 2,990	200,000	R\$ 598,000
327	13386	LIXA FERRO N 150	UNIDADE	R\$ 3,000	200,000	R\$ 600,000
328	321191	LIXA FERRO N 180	UNIDADE	R\$ 3,000	200,000	R\$ 600,000
329	339616	LIXA MADEIRA N.100	UNIDADE	R\$ 1,000	200,000	R\$ 200,000
330	339617	LIXA MASSA 150	UNIDADE	R\$ 1,000	200,000	R\$ 200,000
331	339618	LIXA MASSA 180	UNIDADE	R\$ 1,000	200,000	R\$ 200,000
332	11929	LIXA MASSA 220	UNIDADE	R\$ 0,800	200,000	R\$ 160,000
333	22654	LIXA MASSA 60	UNIDADE	R\$ 1,000	200,000	R\$ 200,000
334	29292	LIXA MASSA 80	UNIDADE	R\$ 1,000	200,000	R\$ 200,000
335	338545	LIXADEIRA ORBITAL 127V	UNIDADE	R\$ 178,000	2,000	R\$ 356,000
336	339627	LONA AZUL 4 X 4 M	UNIDADE	R\$ 94,000	4,000	R\$ 376,000
337	17177	LONA DUPLA FACE 8 X 50	UNIDADE	R\$ 34,990	184,000	R\$ 6.438,160
338	339626	LONA DUPLA FACE 8 X 50 150MY	UNIDADE	R\$ 33,250	4,000	R\$ 133,000
339	338544	LONA P/ CARRETEIRO 4 X 3	UNIDADE	R\$ 57,000	9,000	R\$ 513,000
340	338543	LONA P/ CARRETEIRO 5 X 3	UNIDADE	R\$ 59,000	9,000	R\$ 531,000
341	334601	LONA P/ CARRETEIRO 6 X 4	UNIDADE	R\$ 85,000	4,000	R\$ 340,000
342	338542	LONA P/ CARRETEIRO 7 X 4	UNIDADE	R\$ 94,000	9,000	R\$ 846,000
343	338541	LONA P/ CARRETEIRO 8 X 4	UNIDADE	R\$ 104,000	9,000	R\$ 936,000
344	334956	LONA PRETA 150MY 4X100	UNIDADE	R\$ 1,470	26,000	R\$ 38,220
345	322319	LONA PRETA 150MY 6 X 050	UNIDADE	R\$ 1,470	10,000	R\$ 14,700
346	338536	LONA PRETA 150MY 8X 050	UNIDADE	R\$ 1,400	90,000	R\$ 126,000
347	338537	LUMINARIA OVAL ABERTA E-27	UNIDADE	R\$ 11,000	100,000	R\$ 1.100,000
348	338538	LUMINARIA OVAL ABERTA E-40	UNIDADE	R\$ 11,000	100,000	R\$ 1.100,000
349	31899	LUMINARIA P/ 01 LAMPADA COMPACTA	UNIDADE	R\$ 11,000	60,000	R\$ 660,000
350	31898	LUMINARIA P/ 02 LAMPADAS COMPACTA	UNIDADE	R\$ 19,900	60,000	R\$ 1.194,000
351	339628	LUVA DE VAQUEIRO PETROLEIRO	UNIDADE	R\$ 24,000	4,000	R\$ 96,000
352	338539	LUVA LATEX FORRADA AM GRD	PAR	R\$ 18,000	159,000	R\$ 2.862,000
353	338540	LUVA MALHA PIGMENTADA BRANCA 3FIOS	UNIDADE	R\$ 5,750	140,000	R\$ 805,000
354	338535	LUVA P/ELETROD.PVC 3/4	UNIDADE	R\$ 1,000	70,000	R\$ 70,000
355	320727	LUVA PVC FORRADA 25CM	UNIDADE	R\$ 30,000	30,000	R\$ 900,000
356	320740	LUVA PVC FORRADA 35CM	UNIDADE	R\$ 35,000	246,000	R\$ 8.610,000
357	338532	LUVA VAQUETA PETROLEIRO	UNIDADE	R\$ 24,000	5,000	R\$ 120,000
358	3471	MALHA COSTURADA	PACOTE	R\$ 7,550	100,000	R\$ 755,000
359	339630	MANG. CRISTAL 1/4 X 2 MM	METRO	R\$ 2,290	200,000	R\$ 458,000
360	338513	MANG. CRISTAL 3/4X2.0MM	METRO	R\$ 4,860	200,000	R\$ 972,000
361	339631	MANG. CRISTAL 5/8 X 2.0 MM	METRO	R\$ 2,020	200,000	R\$ 404,000
362	339632	MANG. CRISTAL TRAN. 3/8 X 250 PSI	METRO	R\$ 3,860	200,000	R\$ 772,000
363	338018	MANGUEIRA DE SILICONE DE 3 1/2 POLEGADAS	METRO	R\$ 6,270	150,000	R\$ 940,500
364	25983	MANGUEIRA PARA JARDIM 25M	UNIDADE	R\$ 52,000	10,000	R\$ 520,000
365	25984	MANGUEIRA PRETA 1/2	METRO	R\$ 0,690	200,000	R\$ 138,000
366	340272	MANGUEIRA PRETA 2 POLEGADA	METRO	R\$ 4,200	200,000	R\$ 840,000
367	4156	MANGUEIRA PRETA 3/4	METRO	R\$ 1,900	200,000	R\$ 380,000
368	326313	MANGUEIRA SANFONADA 1 (ROLO)	UNIDADE	R\$ 102,000	30,000	R\$ 3.060,000
369	24039	MANGUEIRA SANFONADA 3/4 (ROLO)	UNIDADE	R\$ 125,000	30,000	R\$ 3.750,000
370	322368	MARRETA C/CABO 2.0 KG	UNIDADE	R\$ 54,000	3,000	R\$ 162,000
371	338523	MARRETA C/CABO 3.0 KG	UNIDADE	R\$ 55,200	10,000	R\$ 552,000
372	18528	MARTELO 25MM	UNIDADE	R\$ 22,000	5,000	R\$ 110,000
373	339638	MARTELO PINTADO 27MM	UNIDADE	R\$ 41,500	30,000	R\$ 1.245,000
374	339641	MASCARA AZUL CA 11672	UNIDADE	R\$ 2,600	20,000	R\$ 52,000
375	338375	PAPELÃO VELUMÓIDE 1,60MM	UNIDADE	R\$ 38,980	10,000	R\$ 389,800
376	338754	PARAF TELHA 5/16X110 COMP	UNIDADE	R\$ 0,750	650,000	R\$ 487,500
377	337591	PARAFUSO PARA TELHA ETERNIT	UNIDADE	R\$ 0,750	200,000	R\$ 150,000
378	25737	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	UNIDADE	R\$ 2,100	60,000	R\$ 126,000

379	337526	PEDRA BRITA I	METRO CUB	R\$ 146,000	1.000,000	R\$ 146.000,000
380	329250	PEDRA BRITA N 0	METRO	R\$ 146,000	6.000,000	R\$ 876.000,000
381	30222	PEDRA BRITA N 1	METRO	R\$ 145,000	6.000,000	R\$ 870.000,000
382	4925	PEDRISCO	METRO CUB	R\$ 146,000	1.000,000	R\$ 146.000,000
383	333624	PENEIRA P/ AREIA ARO ACO 55	UNIDADE	R\$ 30,000	8,000	R\$ 240,000
384	338753	PENEIRA P/AREIA 55CM	UNIDADE	R\$ 31,000	80,000	R\$ 2.480,000
385	326274	PIA 1,20M GRANITO GRANDE	UNIDADE	R\$ 130,000	10,000	R\$ 1.300,000
386	326275	PIA 1,20M GRANITO MEDIO	UNIDADE	R\$ 130,000	10,000	R\$ 1.300,000
387	337594	PIA PARA BANHEIRO C/ CANTONEIRA COR BRANCO	UNIDADE	R\$ 144,000	15,000	R\$ 2.160,000
388	337595	PIA PARA BANHEIRO C/ CANTONEIRA COR CINZA	UNIDADE	R\$ 144,000	15,000	R\$ 2.160,000
389	339656	PICARETA ALVIAO COM CABO	UNIDADE	R\$ 61,000	30,000	R\$ 1.830,000
390	5029	PICARETA C/ CABO	UNIDADE	R\$ 61,000	20,000	R\$ 1.220,000
391	25744	PICARETA COM CABO LISO PONTA LARGA	UNIDADE	R\$ 60,000	30,000	R\$ 1.800,000
392	27579	PINCEL 1 1/2	UNIDADE	R\$ 5,000	20,000	R\$ 100,000
393	323046	PINCEL 1.1/2 X 70	UNIDADE	R\$ 5,000	30,000	R\$ 150,000
394	338752	PINCEL 500 2.1/2	UNIDADE	R\$ 6,000	30,000	R\$ 180,000
395	338379	PINCEL 500 3	UNIDADE	R\$ 7,000	30,000	R\$ 210,000
396	338380	PINCEL 500 3/4	UNIDADE	R\$ 3,500	30,000	R\$ 105,000
397	338381	PINCEL 500 4	UNIDADE	R\$ 9,990	30,000	R\$ 299,700
398	23898	PINCEL DE PELO DE MALTA N° 10	UNIDADE	R\$ 5,000	15,000	R\$ 75,000
399	23900	PINCEL DE PELO DE MALTA N° 14	UNIDADE	R\$ 5,000	15,000	R\$ 75,000
400	337596	PINCEL PARA PINTURA N. 2 1/2	UNIDADE	R\$ 6,000	20,000	R\$ 120,000
401	25990	PINCEL PARA PINTURA N.14	UNIDADE	R\$ 4,000	15,000	R\$ 60,000
402	25991	PINCEL PARA PINTURA N.18	UNIDADE	R\$ 4,500	15,000	R\$ 67,500
403	25992	PINCEL PARA PINTURA N.20	UNIDADE	R\$ 4,600	15,000	R\$ 69,000
404	25993	PINCEL PARA PINTURA N.24	UNIDADE	R\$ 4,700	25,000	R\$ 117,500
405	338382	PINO 3 SAIDAS C/ ADAP. 10A 782640	UNIDADE	R\$ 7,000	120,000	R\$ 840,000
406	325108	PINO ADAPTADOR 2P T 10 AMP.	UNIDADE	R\$ 7,000	20,000	R\$ 140,000
407	31992	PINO BIPOLAR + TERRA 10A	UNIDADE	R\$ 7,000	120,000	R\$ 840,000
408	338383	PINO MACHO 2P EUROPEU 20A	UNIDADE	R\$ 7,000	120,000	R\$ 840,000
409	338384	PINO MACHO RETO 10A	UNIDADE	R\$ 7,000	120,000	R\$ 840,000
410	337078	PINO MACHO RETO 2P+T 20A	UNIDADE	R\$ 7,000	100,000	R\$ 700,000
411	338385	PINO MACHO TRIANG. GIGANTE 2P 10A	UNIDADE	R\$ 10,000	100,000	R\$ 1.000,000
412	339705	PISO DE CERAMICA 45X45 DE BOA QUALIDADE	METRO	R\$ 22,000	600,000	R\$ 13.200,000
413	338386	PISTOLA AR HALTBAR VERMELHA	UNIDADE	R\$ 49,000	10,000	R\$ 490,000
414	339657	PISTOLA AR P/ LIMPEZA PVC	UNIDADE	R\$ 49,000	10,000	R\$ 490,000
415	326279	PISTOLA MANUAL DE METAL COM APLICADOR	UNIDADE	R\$ 10,500	7,000	R\$ 73,500
416	338388	PLAFON E-27 DUPLO	UNIDADE	R\$ 15,000	100,000	R\$ 1.500,000
417	338389	PLAFON PORC. E-27 4A BR.	UNIDADE	R\$ 5,000	100,000	R\$ 500,000
418	327484	PNEU P/ CARRINHO 3.25 X 8	UNIDADE	R\$ 23,000	140,000	R\$ 3.220,000
419	331738	PNEU PARA CARRINHO COM CAMARA 3.25X8"	UNIDADE	R\$ 23,000	40,000	R\$ 920,000
420	337616	PORTA 0,60 X 2,10M EM ACO DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R\$ 245,000	10,000	R\$ 2.450,000
421	25999	PORTA 0,80 X 2,10M EM ACO	UNIDADE	R\$ 245,000	20,000	R\$ 4.900,000
422	337649	PORTA DE ACO 0,80 X 2,10M DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R\$ 245,000	30,000	R\$ 7.350,000
423	337659	PORTA DE MADEIRA 0,90 X 2,10M DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R\$ 199,000	20,000	R\$ 3.980,000
424	337648	PORTA DE MADEIRA 0,60 X 2,10M EM MADEIRA	UNIDADE	R\$ 199,000	20,000	R\$ 3.980,000
425	337658	PORTA DE MADEIRA 0,80 X 2,10M DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R\$ 199,000	23,000	R\$ 4.577,000
426	5596	PORTA DE MADEIRA LISA 0,60 X 2,10	UNIDADE	R\$ 199,000	10,000	R\$ 1.990,000
427	7703	PORTA DE MADEIRA LISA 0,70 X 2,10 M	UNIDADE	R\$ 199,000	10,000	R\$ 1.990,000
428	5595	PORTA DE MADEIRA LISA P1 0,80 X 2,10	UNIDADE	R\$ 199,000	20,000	R\$ 3.980,000
429	337188	PORTA LAM. 80X2,10 DIR.BASICA	UNIDADE	R\$ 244,800	1,000	R\$ 244,800
430	337660	PORTAL DE MADEIRA 0,60 X 2,10M COM VISTAS E BATENTE	UNIDADE	R\$ 199,000	20,000	R\$ 3.980,000
431	337661	PORTAL DE MADEIRA 0,80 X 2,10M COM VISTAS E BATENTE	UNIDADE	R\$ 199,000	15,000	R\$ 2.985,000
432	337662	PORTAL DE MADEIRA 0,90 X 2,10M COM VISTAS E BATENTE	UNIDADE	R\$ 199,000	20,000	R\$ 3.980,000
433	340156	PORTAL DE MADEIRA LISO 3,5 X 14	UNIDADE	R\$ 100,000	8,000	R\$ 800,000
434	4271	PREGO 12 X 12	KILO	R\$ 11,500	75,000	R\$ 862,500
435	8895	PREGO 15 X 15	KILO	R\$ 9,700	70,000	R\$ 679,000
436	339674	PREGO 16 X 21	KILO	R\$ 9,600	10,000	R\$ 96,000
437	3821	PREGO 17 X 21	KILO	R\$ 8,000	120,000	R\$ 960,000
438	2846	PREGO 17 X 27	KILO	R\$ 9,550	200,000	R\$ 1.910,000
439	9846	PREGO 17X24	KILO	R\$ 8,000	150,000	R\$ 1.200,000
440	3980	PREGO 18 X 30	KILO	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
441	10434	PREGO 18 X 36	KILO	R\$ 10,000	50,000	R\$ 500,000
442	326401	PREGO 18 X 36	KILO	R\$ 10,000	50,000	R\$ 500,000
443	3979	PREGO 19 X 36	KILO	R\$ 10,000	50,000	R\$ 500,000
444	7500	PREGO 22 X 42	KILO	R\$ 8,000	55,000	R\$ 440,000
445	3506	PREGO 22 X 48	KILO	R\$ 9,350	20,000	R\$ 187,000
446	3623	PREGO 24 X 60	KILO	R\$ 10,000	600,000	R\$ 6.000,000
447	325861	PREGO 25 X 60 C/C	KILO	R\$ 10,000	29,000	R\$ 290,000
448	14498	PREGO 25 X 72	KILO	R\$ 10,000	600,000	R\$ 6.000,000
449	321466	PREGO 25 X 72 C/C	KILO	R\$ 10,000	200,000	R\$ 2.000,000
450	7740	PREGO 26 X 48	KILO	R\$ 9,500	5,000	R\$ 47,500
451	3787	PREGO 26 X 72	KILO	R\$ 10,000	700,000	R\$ 7.000,000
452	26005	PREGO PARA TELHAS	KILO	R\$ 16,050	10,000	R\$ 160,500

453	323889	PREGO TELHEIRO 18 X 30	KILO	R\$ 16,000	100,000	R\$ 1.600,000
454	338424	PRUMO P/PEDRA METAL AMAR. NR.05	UNIDADE	R\$ 19,000	14,000	R\$ 266,000
455	24058	RALO PARA BANHEIRO COMUM	UNIDADE	R\$ 10,000	10,000	R\$ 100,000
456	24001	RASTELO RESISTENTE COM CABO	UNIDADE	R\$ 18,000	15,000	R\$ 270,000
457	26006	RASTELO DE ARAME COM REGULAGEM 1° LINHA	UNIDADE	R\$ 22,000	20,000	R\$ 440,000
458	26007	RASTELO DE FERRO 1° LINHA	UNIDADE	R\$ 18,000	20,000	R\$ 360,000
459	23785	REATOR 2/40W PARA LAMPADA FLUORESCENTE	UNIDADE	R\$ 36,000	60,000	R\$ 2.160,000
460	326315	REATOR DE MERCURIO DE 400W	UNIDADE	R\$ 36,000	50,000	R\$ 1.800,000
461	332317	REATOR ELETR BIV 02 X 20 BFP	UNIDADE	R\$ 36,000	150,000	R\$ 5.400,000
462	30745	REATOR ELETR.BV 02X40 AFP	UNIDADE	R\$ 36,000	150,000	R\$ 5.400,000
463	340271	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO	UNIDADE	R\$ 36,000	30,000	R\$ 1.080,000
464	16470	REATOR VAPOR DE SODIO 220V X 250W	UNIDADE	R\$ 36,000	250,000	R\$ 9.000,000
465	338427	RECEPTACULO DE PORCELANA E27 4A	UNIDADE	R\$ 8,200	200,000	R\$ 1.640,000
466	338428	RECEPTACULO LATAO E-40	UNIDADE	R\$ 8,200	50,000	R\$ 410,000
467	320697	RECPETACULO PORC. E 27	UNIDADE	R\$ 8,200	40,000	R\$ 328,000
468	338429	REFLETOR DANT. MISTA 400/500W	UNIDADE	R\$ 45,000	205,000	R\$ 9.225,000
469	338430	REFLETOR P/ HALOGENO 150W PRETO	UNIDADE	R\$ 45,000	55,000	R\$ 2.475,000
470	13747	REGADOR 10L RESISTENTE	UNIDADE	R\$ 26,000	20,000	R\$ 520,000
471	327487	REGADOR PLASTICO 10 LT	UNIDADE	R\$ 26,000	15,000	R\$ 390,000
472	327375	REGUA PEDREIRO 2 MT	UNIDADE	R\$ 26,000	15,000	R\$ 390,000
473	329263	REGULADOR GAS GRD S/ MANG.	UNIDADE	R\$ 20,000	5,000	R\$ 100,000
474	3793	RELE FOTOELETRICO 220W	UNIDADE	R\$ 25,550	20,000	R\$ 511,000
475	324862	RELE FOTOELETRICO BIVOLT	UNIDADE	R\$ 25,550	220,000	R\$ 5.621,000
476	338436	RELE FOTOELETRICO BIVOLT MARGIRIUS	UNIDADE	R\$ 25,550	220,000	R\$ 5.621,000
477	16533	REVOLVER DE GRAXA	UNIDADE	R\$ 11,250	2,000	R\$ 22,500
478	339685	ROLO DE ESPUMA C / CABO 15 CM	UNIDADE	R\$ 6,500	20,000	R\$ 130,000
479	339684	ROLO DE ESPUMA C / CABO 9 CM	UNIDADE	R\$ 6,000	20,000	R\$ 120,000
480	326357	ROLO DE ARAME LISO	UNIDADE	R\$ 425,000	5,000	R\$ 2.125,000
481	339681	ROLO DE LA 23 CM S/ CABO	UNIDADE	R\$ 15,000	20,000	R\$ 300,000
482	339682	ROLO DE LA 23 CM S/ CABO ANTI GOTA	UNIDADE	R\$ 15,000	20,000	R\$ 300,000
483	339683	ROLO DE LA 23 CM S/ CABO ANTI- RESPINGO	UNIDADE	R\$ 15,000	20,000	R\$ 300,000
484	330991	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23CM	UNIDADE	R\$ 23,000	100,000	R\$ 2.300,000
485	337666	ROLO DE LA DE CARNEIRO ANTI-BOLHA COM CABO 23 CM	UNIDADE	R\$ 23,000	50,000	R\$ 1.150,000
486	338741	ROLO DE LA S/CABO 23 CM ANTI GOTA	UNIDADE	R\$ 23,000	100,000	R\$ 2.300,000
487	338740	ROLO LA S/CABO 23CM ANTIRESP.2456	UNIDADE	R\$ 23,000	100,000	R\$ 2.300,000
488	339720	ROLO PINTURA ESPUMA 23CM EXTRA COM CABO	UNIDADE	R\$ 9,500	30,000	R\$ 285,000
489	18470	SEPARADOR DE CERAMICA 5MM	PACOTE	R\$ 5,000	5,000	R\$ 25,000
490	338442	SERRA MANUAL A.R	UNIDADE	R\$ 4,500	10,000	R\$ 45,000
491	338444	SERRA MARMORE 4.3/8 1200W 110V	UNIDADE	R\$ 300,000	8,000	R\$ 2.400,000
492	338445	SERROTE PODA	UNIDADE	R\$ 48,000	5,000	R\$ 240,000
493	23999	SERROTE PROFISSIONAL MEDIO BOA QUALIDADE	UNIDADE	R\$ 50,000	4,000	R\$ 200,000
494	338739	SHAMPOO LART 5L	UNIDADE	R\$ 45,000	50,000	R\$ 2.250,000
495	338736	SILICONE A TEMP VERM 50GR	UNIDADE	R\$ 5,750	23,000	R\$ 132,250
496	326613	SILICONE A. TEMP.CINZA 50G	UNIDADE	R\$ 14,050	70,000	R\$ 983,500
497	338737	SILICONE A. TEMP.PRETO 50GR	UNIDADE	R\$ 14,000	70,000	R\$ 980,000
498	23926	SILICONE ADESIVO VEDANTE 280G BRANCO	UNIDADE	R\$ 17,000	30,000	R\$ 510,000
499	333208	SILICONE TRANSPARENTE 50 G	UNIDADE	R\$ 5,730	70,000	R\$ 401,100
500	326287	SILICONE TRANSPARENTE TUBO 280 GR	UNIDADE	R\$ 14,500	55,000	R\$ 797,500
501	338448	SILICONE TUBO PRETO 280GR	UNIDADE	R\$ 14,480	40,000	R\$ 579,200
502	338449	SILICONE TUBO TRANSP. 280GR	UNIDADE	R\$ 14,500	40,000	R\$ 580,000
503	338451	SOQUETE MAGNETICO 5/16	UNIDADE	R\$ 24,000	5,000	R\$ 120,000
504	339689	SPRAY DECOR. FLUOR LARANJA 350 ML	UNIDADE	R\$ 12,930	5,000	R\$ 64,650
505	26009	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO	UNIDADE	R\$ 29,000	10,000	R\$ 290,000
506	337668	SUPORTE PARA TOALHA	UNIDADE	R\$ 34,000	10,000	R\$ 340,000
507	25706	TANQUE PARA LAVAR ROUPA 3 BOCAS	UNIDADE	R\$ 170,000	5,000	R\$ 850,000
508	338456	TELA MOSQUITEIRO VERDE 1,20MT	METRO	R\$ 4,600	10,000	R\$ 46,000
509	337674	TELA MOSQUITEIRO VERDE 1,5M X 50M (ROLO)	UNIDADE	R\$ 4,600	4,000	R\$ 18,400
510	337677	TELHA 2,44 X 0,50 X 4MM AMIANTO	UNIDADE	R\$ 16,880	700,000	R\$ 11.816,000
511	11112	TELHA 2,44 X 0,50 X 4MM FIBROCIMENTO	UNIDADE	R\$ 15,850	100,000	R\$ 1.585,000
512	10471	TELHA 2,66 X 1,10 X 6 MM FIBROCIMENTO	UNIDADE	R\$ 61,990	100,000	R\$ 6.199,000
513	11117	TELHA 3,05X1, 10X6MM FIBROCIMENTO	UNIDADE	R\$ 68,000	100,000	R\$ 6.800,000
514	336587	TELHA 3,66 X 1, 10 X 6MM FIBROCIMENTO	UNIDADE	R\$ 85,000	100,000	R\$ 8.500,000
515	321908	TELHA 3,66 X 1,10 X 6MM	UNIDADE	R\$ 85,000	400,000	R\$ 34.000,000
516	23984	TELHA DE BARRO	UNIDADE	R\$ 2,060	20.000,000	R\$ 41.200,000
517	338058	TELHA DE ZINCO	UNIDADE	R\$ 24,000	300,000	R\$ 7.200,000
518	338460	TESOURA CABELEREITO 25905/107	UNIDADE	R\$ 24,000	100,000	R\$ 2.400,000
519	338461	TESOURA P/ PODA PEQUENA 8	UNIDADE	R\$ 24,000	110,000	R\$ 2.640,000
520	9862	TIJOLO 06 FUROS	UNIDADE	R\$ 0,870	30.000,000	R\$ 26.100,000
521	6526	TIJOLO 08 FUROS	UNIDADE	R\$ 0,880	30.000,000	R\$ 26.400,000
522	339694	TIJOLO DIAGONAL VAZ BANDEIRA	UNIDADE	R\$ 3,000	200,000	R\$ 600,000
523	339695	TIJOLO PRIMAVERA 6 FUROS	UNIDADE	R\$ 0,870	30.000,000	R\$ 26.100,000
524	337192	TIJOLO PRIMAVERA 8 FUROS (9 X 19 X 19) CM	UNIDADE	R\$ 0,880	40.000,000	R\$ 35.200,000
525	17761	TOMADA 2 POLOS + TERRA	UNIDADE	R\$ 6,200	50,000	R\$ 310,000
526	326316	TOMADA 2 POLOS + TSIMPLES	UNIDADE	R\$ 6,200	30,000	R\$ 186,000
527	26031	TOMADA 2P +T SIMPLS	UNIDADE	R\$ 6,200	240,000	R\$ 1.488,000
528	24622	TOMADA E INTERRUPTOR	UNIDADE	R\$ 6,200	80,000	R\$ 496,000
529	31893	TOMADA E INTERRUPTOR DUPLO	UNIDADE	R\$ 9,580	20,000	R\$ 191,600

530	31993	TOMADA EM BARRA TRIPLA 2P	UNIDADE	R\$ 10,130	70,000	R\$ 709,100
531	338462	TOMADA EM BARRA TRIPLA 3P+T	UNIDADE	R\$ 10,130	520,000	R\$ 5.267,600
532	326317	TOMADA INTERNA 2 POLOS + TERRA	UNIDADE	R\$ 6,200	30,000	R\$ 186,000
533	326318	TOMADA PARA AR CONDICIONADO UNIVERSAL	UNIDADE	R\$ 14,000	20,000	R\$ 280,000
534	10428	TOMADA UNIVERSAL 2 P	UNIDADE	R\$ 6,200	50,000	R\$ 310,000
535	335208	TOUCA P/ SOLDADOR	UNIDADE	R\$ 215,000	5,000	R\$ 1.075,000
536	337688	TRELICA DE FERRO 12 METROS	UNIDADE	R\$ 52,000	600,000	R\$ 31.200,000
537	338473	TRENA BASICA C/ TRAVA 8X25MM	UNIDADE	R\$ 20,000	65,000	R\$ 1.300,000
538	4759	TRENA C/ TRAVA 5 M GRANDE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R\$ 12,000	6,000	R\$ 72,000
539	322415	TRENA COM TRAVA 8.0 MT	METRO	R\$ 20,000	60,000	R\$ 1.200,000
540	339696	TRENA COM TRAVA 8.0 MT	UNIDADE	R\$ 20,000	5,000	R\$ 100,000
541	338474	TRENA EMBORRACHADA C/ TRAVA 10X25MM	UNIDADE	R\$ 20,000	65,000	R\$ 1.300,000
542	338475	TRENA EMBORRACHADA C/ TRAVA 5X19MM	UNIDADE	R\$ 10,000	5,000	R\$ 50,000
543	31977	TRENA FIBRA VIDRO 50 MT	UNIDADE	R\$ 60,000	3,000	R\$ 180,000
544	338476	TRENA FIBRA VIDRO ABERTA 50M	UNIDADE	R\$ 62,000	5,000	R\$ 310,000
545	321469	TRENA LUFKIIN C/ TRAVA 5.0MT	UNIDADE	R\$ 10,000	65,000	R\$ 650,000
546	339719	TRENA PARA TOPOGRAFIA 30 METROS	UNIDADE	R\$ 60,000	5,000	R\$ 300,000
547	338477	TUBO ASPIRAL C/2 TERMINAL CINZA 3.5M	UNIDADE	R\$ 36,000	5,000	R\$ 180,000
548	7705	VASO SANITARIO BRANCO COMPLETO	UNIDADE	R\$ 265,000	20,000	R\$ 5.300,000
549	340152	VASO SANITARIO BRANCO COMPLETO C/ CAIXA DESCARGA BRANCO	UNIDADE	R\$ 295,000	1,000	R\$ 295,000
550	337691	VASO SANITARIO COR CINZA	UNIDADE	R\$ 265,000	20,000	R\$ 5.300,000
551	338486	VASSOURA P/ GRAMA C/ ARAME REG. C/C	UNIDADE	R\$ 19,000	20,000	R\$ 380,000
552	339703	VASSOURA P/ GRAMA C/ CHAPA REG.C/ CABO	UNIDADE	R\$ 19,000	20,000	R\$ 380,000
553	320734	VASSOURA P/GR C/ REG ARAME	UNIDADE	R\$ 19,550	20,000	R\$ 391,000
554	338487	VASSOURAO GARI C/C MADEIRA 280X80MM	UNIDADE	R\$ 33,100	310,000	R\$ 10.261,000
555	338488	VASSOURAO GARI C/C MADEIRA 60CM	UNIDADE	R\$ 33,100	310,000	R\$ 10.261,000
556	338489	VASSOURAO GARI C/C NAYLON 60CM	UNIDADE	R\$ 33,100	300,000	R\$ 9.930,000
557	338490	VASSOURAO GARI C/C NAYLON PETTI	UNIDADE	R\$ 33,100	300,000	R\$ 9.930,000
558	338491	VASSOURAO GARI C/C NAYLON REFORC.	UNIDADE	R\$ 33,100	421,000	R\$ 13.935,100
559	338010	VASSOURAO GARI CEPA MADEIRA	UNIDADE	R\$ 33,000	20,000	R\$ 660,000
560	325845	VEDA ESCAPE 100G	UNIDADE	R\$ 20,000	10,000	R\$ 200,000
561	335410	VEDA ROSCA 12MM X 10M	UNIDADE	R\$ 2,190	50,000	R\$ 109,500
562	338492	VEDA ROSCA 3/4 X 10MTS	UNIDADE	R\$ 2,200	150,000	R\$ 330,000
563	22203	VEDA ROSCA 3/4X25	UNIDADE	R\$ 5,520	150,000	R\$ 828,000
564	337706	VITRO PARA BANHEIRO DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R\$ 75,000	10,000	R\$ 750,000

TOTAL DO VENCEDOR R\$R\$ 3.699.568,10 (Três milhões seiscentos e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

Paranatinga, 08 de Abril de 2015.

Lúcia Aparecida de França Correa

Pregoeira

LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 017/2015, tendo por objeto **É Registro de preços para aquisição de Merenda escolar para atender as necessidades da secretária Municipal de Educação.**

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 017/2015** para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1.

Empresa vencedora:

Empresa: P.L.SUPERMERCADO LTDA-EPP

CNPJ: 10.446.955/0001-20

Endereço: Avenida Bandeirantes, nº 660- Bairro Vila Concórdia - Centro, Paranatinga-MT, CEP:78870-000.

Seq	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit	Qtde	Total
1	1665	ACHOCOLATADO EM PO 400 GR	UNIDADE	R\$ 2,050	3.500,000	R\$ 7.175,000
2	340215	ACHOCOLATADO EM PO DIET FRASCO 210 GR	UNIDADE	R\$ 8,280	600,000	R\$ 4.968,000

3	340214	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO 80 ML	UNIDADE	R\$ 3,660	42,000	R\$ 153,720
4	7255	AGUA MINERAL (20 LITROS)	UNIDADE	R\$ 8,570	420,000	R\$ 3.599,400
5	10811	CARNE BOVINA DE SEGUNDA EM PEDACOS	KILO	R\$ 11,000	16.350,000	R\$ 179.850,000
6	340161	CARNE BOVINA MOIDA PRIMEIRA COM 3 A 4 POR CENTRO DE GORDURA	KILO	R\$ 9,500	16.350,000	R\$ 155.325,000
7	340168	CEREAL PARA ALIMENTACAO INFANTIL AVEIA E ARROZ	UNIDADE	R\$ 8,560	320,000	R\$ 2.739,200
8	340216	CEREAL PARA ALIMENTACAO INFANTIL MULTICEREAIS	UNIDADE	R\$ 8,560	320,000	R\$ 2.739,200
9	340217	COCO RALADO C/ ADICAO DE ACUCAR 100G	PACOTE	R\$ 1,490	3.200,000	R\$ 4.768,000
10	340169	FARINHA LACTEA 400 GR	UNIDADE	R\$ 5,260	400,000	R\$ 2.104,000
11	340171	GELATINA DIET EM PO 12 GR	PACOTE	R\$ 1,500	610,000	R\$ 915,000
12	332869	GELATINA EM PO 1KG	PACOTE	R\$ 7,700	2.120,000	R\$ 16.324,000
13	332870	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS 1 LITRO	UNIDADE	R\$ 1,990	6.540,000	R\$ 13.014,600
14	340224	LINGUICA DE FRANGO	KILO	R\$ 10,000	1.500,000	R\$ 15.000,000
15	340174	POLPA DE FRUTA 1 KG NATURAL CONGELADO EM PACOTE	UNIDADE	R\$ 13,900	1.000,000	R\$ 13.900,000
16	324844	SALSICHA DE FRANGO	KILO	R\$ 4,910	2.000,000	R\$ 9.820,000
17	340180	SUCO CONCENTRADO SEM ACUCAR SABOR DIVERSOS FARDO 12 X 500 GR	FARDO	R\$ 40,000	1.500,000	R\$ 60.000,000
18	324848	SUCO DE SOJA 200ML	UNIDADE	R\$ 1,090	1.100,000	R\$ 1.199,000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 493.594.12 (quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e doze centavos).

Paranatinga, 08 de Abril de 2015

Lúcia Aparecida de França Correa

Pregoeira

LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 017/2015, tendo por objeto **É Registro de preços para aquisição de Merenda escolar para atender as necessidades da secretária Municipal de Educação.**

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 017/2015** para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

Empresa: Aparecida Marcia Tomazini-EPP

CNPJ: 00145325/0001-62

Endereço: Avenida Brasil, nº. 1308, Centro, Paranatinga-MT, CEP:78870-000.

Seq	Código	Descrição	Unidade.	Valor Unit	Qtde	total
1	340162	ACAFRAO PACOTE DE 500 GR	PACOTE	R\$ 3,100	350,000	R\$ 1.085,000
2	325291	ACUCAR 15 UN. X 2 KG	FARDO	R\$ 54,100	480,000	R\$ 25.968,000
3	340165	CANELA EM CASCA 10 G	PACOTE	R\$ 1,050	1.000,000	R\$ 1.050,000
4	340166	CANELA EM PO 10G	PACOTE	R\$ 0,850	1.000,000	R\$ 850,000
5	1813	CANJICA 500 GR	UNIDADE	R\$ 1,800	2.800,000	R\$ 5.040,000
6	340167	COLORAU EM PO (PCT C/ 500 GR)	UNIDADE	R\$ 3,300	320,000	R\$ 1.056,000
7	324828	CRAVO DA INDIA 15G	PACOTE	R\$ 1,150	460,000	R\$ 529,000
8	332865	ERVA DOCE SEMENTES NATURAL 40G	PACOTE	R\$ 1,000	2.700,000	R\$ 2.700,000
9	19398	EXTRATO DE TOMATE 1100 GR	UNIDADE	R\$ 5,700	2.300,000	R\$ 13.110,000
10	332866	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG	KILO	R\$ 4,400	4.500,000	R\$ 19.800,000
11	324831	FUBA DE MILHO MIMOSA 1KG	PACOTE	R\$ 1,660	2.550,000	R\$ 4.233,000
12	340228	LEITE EM PO INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS FARDO 25 X 400GR	FARDO	R\$ 107,580	80,000	R\$ 8.606,400
13	340187	LEITE EM PO PARA LACTENTES LATA 400GR	UNIDADE	R\$ 29,000	125,000	R\$ 3.625,000
14	340189	LEITE EM PO SEM LACTOSE PARA LACTENTES LATA 400GR	UNIDADE	R\$ 45,960	50,000	R\$ 2.298,000
15	332871	LEITE INTEGRAL 12 X 1 LITRO	CAIXA	R\$ 28,000	4.300,000	R\$ 120.400,000
16	340172	LEITE SEM LACTOSE CX C/ 6 X 1	UNIDADE	R\$ 27,000	450,000	R\$ 12.150,000
17	332874	MACARRAO CONCHINHA COM OVOS 500G	PACOTE	R\$ 2,200	1.400,000	R\$ 3.080,000
18	340190	MACARRAO ESPAGUETTE (PCT 500 GR) COM OVOS	PACOTE	R\$ 2,200	2.400,000	R\$ 5.280,000
19	340173	MACARRAO LETRINHA (PCT 500 GR)	PACOTE	R\$ 2,200	1.100,000	R\$ 2.420,000
20	332873	MACARRAO PARAFUSO COM OVOS (PCT 500 GR)	PACOTE	R\$ 2,200	2.100,000	R\$ 4.620,000
21	325320	MARGARINA 1 KG CREMOSA ZERO % DE GORDURAS TRANS VITAMINAS A D E	KILO	R\$ 5,000	3.400,000	R\$ 17.000,000

22	324840	MILHO EM LATADO 200G	UNIDADE	R\$ 1,300	1.110,000	R\$ 1.443,000
23	1688	OVOS VERMELHOS (CARTELA 30 UNID)	UNIDADE	R\$ 11,200	240,000	R\$ 2.688,000
24	340213	OVOS VERMELHOS TIPO 2 GRANDES E INTEIROS SEM RACHUDURA	DUZIA	R\$ 4,460	3.550,000	R\$ 15.833,000
25	17927	PAO DE CACHORRO QUENTE	KILO	R\$ 12,500	3.460,000	R\$ 43.250,000
26	340185	PAO DOCE TIPO ROSCA C/ CREME 75GR	UNIDADE	R\$ 0,620	52.000,000	R\$ 32.240,000
27	8430	PAO FRANCES KG	KILO	R\$ 13,000	2.270,000	R\$ 29.510,000
28	11593	QUEIJO COMUM CURADO (PECA)	UNIDADE	R\$ 12,000	160,000	R\$ 1.920,000
29	340177	QUIRERA DE MILHO PACOTE 500 GR	PACOTE	R\$ 1,000	1.040,000	R\$ 1.040,000
30	332875	SAGU 500G	PACOTE	R\$ 1,900	880,000	R\$ 1.672,000
31	340179	SARDINHA DE OLEO COMESTIVEL LATA 125 GR	UNIDADE	R\$ 2,600	1.500,000	R\$ 3.900,000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 388.396,40 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Paranatinga, 08 de Abril de 2015.

Lúcia Aparecida de França Correa

Pregoeira

LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO/DESERTA/REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Licitação, pela modalidade, **Pregão Presencial 007/2015**, cujo objeto Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis (álcool/etanol, gasolina comum e óleo diesel), fora do Município atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Não compareceram interessados para a Presente Licitação, sendo declarada deserta. A mesma não mais será Republicada.

Paranatinga-MT, 08 de Abril de 2015.

Lucia Aparecida de França Correa

Pregoeira

LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 017/2015, tendo por objeto **É Registro de preços para aquisição de Merenda escolar para atender as necessidades da secretária Municipal de Educação.**

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 017/2015** para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

Empresa: E.R. LOPES-EPP

CNPJ: 08.656.178/0001-05

Endereço: Rua Treze de Maio, nº 726- Centro, Paranatinga-MT, CEP:78870-000.

Seq	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	21089	ABOBORA KABOTIA	KILO	R\$ 2,860	3.400,000	R\$ 9.724,000
2	340159	ACELGA	KILO	R\$ 4,300	2.000,000	R\$ 8.600,000
3	1689	ALHO	KILO	R\$ 16,200	1.420,000	R\$ 23.004,000
4	324705	AMIDO DE MILHO 1KG	PACOTE	R\$ 3,600	750,000	R\$ 2.700,000
5	8372	ARROZ TIPO I (6 X 5KG)	FARDO	R\$ 61,000	890,000	R\$ 54.290,000
6	340218	AVEIA EM FLOCOS 200GR	UNIDADE	R\$ 2,250	300,000	R\$ 675,000
7	1834	BANANA MACA	KILO	R\$ 3,080	3.800,000	R\$ 11.704,000
8	3040	BANANA NANICA	KILO	R\$ 3,800	3.800,000	R\$ 14.440,000
9	2120	BATATA DOCE	KILO	R\$ 2,300	1.680,000	R\$ 3.864,000
10	324817	BATATA INGLESA	KILO	R\$ 4,650	3.740,000	R\$ 17.391,000
11	1698	BETERRABA	KILO	R\$ 2,250	2.240,000	R\$ 5.040,000
12	1693	CEBOLA	KILO	R\$ 4,250	2.650,000	R\$ 11.262,500
13	1700	CHUCHU	KILO	R\$ 2,120	2.350,000	R\$ 4.982,000
14	1680	FARINHA DE TRIGO (10 X 1KG)	FARDO	R\$ 20,200	410,000	R\$ 8.282,000
15	332867	FEIJAO CARIOCA 30 X 1KG TIPO 1	FARDO	R\$ 115,000	306,000	R\$ 35.190,000
16	340170	FEIJAO PRETO 30 X 1KG TIPO 1	FARDO	R\$ 115,000	39,000	R\$ 4.485,000
17	325025	FERMENTO BIOLOGICO (PAO) 125GR	PACOTE	R\$ 4,100	930,000	R\$ 3.813,000
18	332868	FERMENTO BIOLOGICO BOLO 200G	UNIDADE	R\$ 3,890	1.960,000	R\$ 7.624,400
19	14730	LARANJA PERA	KILO	R\$ 1,800	6.400,000	R\$ 11.520,000
20	324837	MACA VERMELHA NACIONAL	KILO	R\$ 4,850	5.000,000	R\$ 24.250,000
21	324839	MAMAO FORMOSA	KILO	R\$ 2,700	1.500,000	R\$ 4.050,000
22	340160	MANDIOCA DESCASCADA	KILO	R\$ 3,980	600,000	R\$ 2.388,000
23	2123	MELANCIA	KILO	R\$ 1,600	4.900,000	R\$ 7.840,000
24	30696	MELAO	KILO	R\$ 3,950	1.600,000	R\$ 6.320,000
25	332860	MILHO VERDE ESPIGA SEM CASCA	UNIDADE	R\$ 0,900	2.100,000	R\$ 1.890,000
26	1705	OLEO DE SOJA (20 X 900ML)	CAIXA	R\$ 59,750	390,000	R\$ 23.302,500
27	340175	POLVILHO AZEDO PACOTE 500GR	PACOTE	R\$ 4,210	160,000	R\$ 673,600
28	340176	POLVILHO DOCE PACOTE 500GR	PACOTE	R\$ 3,950	160,000	R\$ 632,000

29	325281	SAL (30 X 1 KG)	FARDO	R\$ 24,900	90,000	R\$ 2.241,000
30	26071	VAGEM	KILO	R\$ 8,500	650,000	R\$ 5.525,000
31	340181	VINAGRE DE MACA 750ML	UNIDADE	R\$ 1,490	1.000,000	R\$ 1.490,000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 319.193,00 (trezentos e dezenove mil cento e noventa e três mil).

Paranatinga, 08 de Abril de 2015

Lúcia Aparecida de França Correa

Pregoeira

LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015**, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de ferragens, ferramentas, materiais de consumo e construção para manutenção de prédios públicos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e demais secretarias do Município de Paranatinga. A empresa C.G.N DE OLIVEIRA-ME, foi vencedor do Certame com valor total de R\$ 764.195,150 (Setecentos e sessenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais e quinze centavos). A Empresa F.A MARTINS-ME, Foi vencedor do certame com o valor total de R\$ 3.699.568,100 (Três milhões seiscentos e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos). A Empresa MULTI COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA-EPP Foi vencedor do Certame com o valor de R\$423.282,42 (Quatrocentos e vinte e três mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Paranatinga-MT, 26 de Março de 2015.

Lúcia Aparecida de França Corrêa

Pregoeira

LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2015**, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A empresa Aparecida Marcia Tomazini -EPP, foi vencedor do Certame com valor total de R\$ 388.396,400 (Trezentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). A Empresa E. R. Lopes-EPP, Foi vencedor do certame com o valor total de R\$ 319.193,00 (Trezentos e dezenove mil cento e noventa e três reais). A Empresa P.L Supermercado LTDA-EPP Foi vencedor do Certame com o valor de R\$493.594,12 (Quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e doze centavos).

Paranatinga-MT, 25 de Março de 2015.

Lúcia Aparecida de França Corrêa

Pregoeira

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2015**, regido pela lei 10.520/2002 e

pelo Decreto Municipal nº1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: a **Locação de Caminhão Guindaste Pega Tudo** com no mínimo 12 caçambas **Caminhão Truck no CHASSI** para ser adaptado a receber uma Usina de Lama Asfáltica atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura na construção, prevenção e manutenção das vias públicas do Município de Paranatinga. Data de abertura: 20/04/2015, segunda-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h ou pelo site www.paranatinga.mt.gov.br. Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – Licitacoesptga@bol.com.br - telefone 66-3573-1329.

Paranatinga-MT, 09 de Abril de 2015.

Lucia Aparecida de França Correa

Pregoeira

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA N 074/2015

PORTARIA Nº 074/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos para o Servidor Público Municipal o **Srº. VANUS MOREIRA DOS SANTOS**, Matrícula 2129, portador do RG sob o nº 759113SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 550.552.061-87, ocupante do Cargo Efetivo **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento do Servidor.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2008/2013	07/04/2015 á 06/07/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 07/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paranatinga-MT, 09 de Abril de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA AO CONTRATO 077/2014

Aditivo nº 001 ao contrato 077/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **Construtora e Incorporadora Haraoui - ME**. Objeto: a contratação de empresa especializada para Construção e Execução de obra do PSF II (Programa de Saúde da Família) - na Rua Manoel Arjonas, esquina com a Rua Anésio Rodrigues Ferreira no bairro Bica d'Água no Município de Paranatinga, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Período: 02/04/2015 a 02/10/2015.

Paranatinga, 02 de Março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
001/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: CARTÓRIO DE PRIMEIRO OFÍCIO OLDEMIR SCHWIDERKE

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, CONTRATADA e CONTRATANTE resolvem de comum acordo, tendo em vista a divergência na tabela registrada no sistema, e sendo comum o entendimento entre as partes, que melhor se apresenta é a rescisão do presente contrato, para nova formalização com as devidas alterações. Assim, sendo a vontade das partes, decidem rescindir amigavelmente e sem qualquer tipo de penalidade o Contrato Administrativo nº. 001/2015, autuado no Processo de Licitação Inexigibilidade nº. 001/2015, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

Paranaíta/MT, 09 de Abril de 2015.

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 154/2015 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 011/2015, levado a efeito às 08h00-min horas do dia 06 de Abril de 2015, foi declarado vencedora do certame a empresa MEGA – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 04.386.936/0001-53.

Paranaíta/MT, 09 de Abril de 2015.

Lizandra Bertolini

Pregoeira

Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**PORTARIA N.º 136-2015- LICENÇA PRÊMIO - RONALDO ROZENDO
DA SILVA**

PORTARIA Nº 136/2015.

DE 01 DE ABRIL DE 2.015.

Dispõe sobre *licença Prêmio* ao Funcionário Público Municipal, senhor **RONALDO ROZENDO DA SILVA** e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 **caput** da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO

que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de 23/12/2008 à 23/12/2013;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio ao senhor **RONALDO ROZENDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado junto à Secretaria Geral de Coordenação Administrativa, a serem usufruídas no período de 07/04/2015 à 05/07/2015.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

DECRETO N.º 020- 2015 - PROGRESSÃO FUNCIONAL**DECRETO Nº 020/2015**

DE 07 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre concessão de progressão funcional conforme o disposto no artigo 55 da Lei Municipal 075/98 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98 e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 da Lei Municipal nº 075/98 regulamentado pela Lei 351/2003 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98, que tratam da Progressão Funcional;

CONSIDERANDO

a conclusão favorável ao pedido de progressão emitido pela comissão de avaliação de desempenho nomeada pela portaria nº 011/2013 de 01 de janeiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional aos servidores:

01-AGUINALDO NUNES BARBOSA

02- ANTONIO DO CARMO FERNANDES DE SOUZA

03- CORINA LEITE MARQUES

04- CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA

05- EDILENE BEZERRA PEREIRA DE ARRUDA

06- ELZA DOS SANTOS GONÇALVES

07- GENEALDO ALVES FERREIRA

08- JADIR PIRES RODRIGUES

09- JANIO MITSUO KONNO

10- JOSE ALEXANDRE DA SILVA

11- JOSÉ PENARIOL FILHO

12- JURACY DOS SANTOS

13- LEILA CRISTINA CORREA DA SILVA

14- LUCILENE DE SOUZA CAMPOS

15- LUIZ AMARO DA CRUZ

16-MARIA HELENA BORGES DE SOUZA

17-MARIA LUCIA DE OLIVEIRA

18- MARLI BUENO ARAUJO

19- MARLI DE SOUZA ANDRADE

20- NERISVAN MORAES RIBEIRO

21-NEUSELI DE FÁTIMA GARCIA DURAN

22- REJANE OLIVEIRA HORTA SANTOS

23- RENI DIEDRICH HECK

24- ROSELI DO CARMO DIAS
 25- ROSELY APARECIDA DA SILVA
 26- ROSIMEIRE PEREIRA DA CRUZ
 27- SILMARA CRISTINA PORFÍRIO
 28- TEREZINHA ALVES TEIXEIRA
 29- VALDOMIRA ALMEIDA AMARAL DOS SANTOS
 30- VAGMAR PEREIRA DA COSTA
 31- WALTER BATISTA CAMILO

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI *Prefeita*

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa.

CÂMARA MUNICIPAL RESUMO DO CONTRATO 002-2015

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 002/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta - MT, CNPJ nº 01.974.021/0001-70, estabelecida na Av. Noda Guenko, nº. 338, Centro, na Cidade de Pedra Preta – MT, CEP 78795-000.

CONTRATADO: Sr. **João Faustino Neto**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº. 10.364-A/MT, com CPF nº 144.296.938-54, e RG nº. 24.696.856-4 SSP/SP, com escritório profissional estabelecido a Av. Frei Servácio, Centro, Pedra Preta - MT, CEP 78.795-000.

OBJETO: O objeto do atual contrato é a prestação de serviços de Assessoria e Acompanhamento Jurídico-Advocatório nas reuniões e elaboração de documentos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 001/2015 da Câmara Municipal de Pedra Preta - MT, instituída nos moldes do Art. 23, § 2º da Lei Orgânica Municipal e Art. 54-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, criada para apurar supostas ilicitudes envolvendo os processos licitatórios 019/2013 e 039/2014, realizados pelo Executivo Municipal, ambos na modalidade Convite.

VALOR:

R\$ 5.980,00 (Cinco Mil Novecentos e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90(Noventa) dias, ou seja, de 30 de março de 2015 a 30 de junho de 2015, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo conforme prevê o item IV do § 4º do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

LAUDIR MARTARELLO

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA Nº098/2015

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora "Ana Maria da Silva", CPF 858.403.351-34, como fiscal dos Contratos Nº 001/2015, Nº 011/2015, Nº 012/2015, e Nº 014/2015, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e Instrução Normativa Sistema de Compras e Licitação – SCL Nº02/2012.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 08 de abril de 2015.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 097/2015

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **LUIS HENRIQUE RODRIGUES LOBO**, Portador do RG 1874588-1 SSP/MT, inscrito no CPF 048.857.771-35, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º -

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 06 de abril de 2015.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURÍDICA DECRETO Nº 024/2015

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA A "II CONFERÊNCIA MUNICIPAL" PARA APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POCONÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Poconé, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de se elaborar o Plano Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a "II Conferência Municipal de Educação para Aprovação do Plano Municipal de Educação do Município de Poconé", a ser realizada nos dias 15 e 16 de abril de 2015.

Art. 2º - O tema central da II Conferência Municipal de Educação é "Plano Municipal de Educação".

Art. 3º - Fica delegado a Secretária Municipal de Educação e Cultura para no uso de suas atribuições:

I-Estabelecer a estrutura organizacional da Conferência.

II-Indicar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos que dizem respeito ao êxito da Conferência.

III-Firmar instrumentos de parcerias com entidades públicas e privadas no sentido de apoiar e patrocinar a realização da Conferência.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Educação e Cultura..

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 31 de Março de 2015.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé-MT.

MARIA ROSA RONDON MONGE DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI MUNICIPAL Nº 776/2015

Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto para cota única ou parcelamento do IPTU — Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2015 e dá outras providências.

Divina Maria da Silva Oda, Prefeita do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder desconto de 30% (trinta) por cento nas condições prevista neste artigo ou parcelamento para o IPTU — Imposto Predial e Territorial para exercício de 2015:

I — Cota Única:

- a) 15% (quinze) por cento até a data de vencimento;
- b) 15% (quinze) por cento, como abono de adimplência com os tributos municipais até o vencimento da Cota Única;

§ 1º - Quanta a alínea "b" do inciso I deste artigo, e permitido ao contribuinte inadimplente a efetuar o pagamento até a data de vencimento da cota Única do exercício financeiro e ser beneficiado pelo desconto mencionado.

§ 2º - Para atendimento da alínea "b" do inciso I deste artigo, é permitido ao contribuinte inadimplente condições de até 05 parcelas, o montante do referido débito não seja inferior a quantidade de R\$ 30,00 (trinta reais) por parcela.

§ 3º - Para que o contribuinte possa beneficiar do parcelamento constante no parágrafo anterior, é obrigatória a assinatura do contrato de parcelamento do débito inscrito ou não em dívida ativa.

Art. 2º - Poder Executivo Municipal, por decreto, definirá a data de vencimento, parcelamento e as normas regulamentares necessárias a execução desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Pontal do Araguaia — MT em 08 de abril de 2015.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI MUNICIPAL Nº 775/2015

Cria a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Pontal do Araguaia/MT, e dá outras providências.

A SR.^a **DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, PREFEITA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Pontal do Araguaia-MT, diretamente subordinada ao Pre-

feito Municipal ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, a nível municipal, todas as ações de Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Artigo 2º - Para as finalidades desta Lei, denomina-se:

I. DEFESA CIVIL: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II. DESASTRE: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais, e consequentes prejuízos econômicos e sociais.

III. SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA: reconhecimento legal pelo Poder Público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos suportáveis à comunidade afetada.

IV. ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA: reconhecimento legal pelo Poder Público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Artigo 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Defesa Civil.

Artigo 4º - A Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil, obedecendo a escala Nacional e Estadual.

Artigo 5º - A COMDEC compor-se-á de:

Presidente (sempre o Prefeito Municipal);

Secretário Executivo da COMDEC;

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos;

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Entidades não Governamentais e Voluntariado.

Artigo 6º - O Secretário Executivo da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal, e compete ao mesmo as atividades de Defesa Civil no Município.

Artigo 7º - O Município, através de suas Secretarias, realizará periodicamente nas escolas municipais, palestras e cursos sobre noções gerais e procedimentos de Defesa Civil.

Artigo 8º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único: A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante, e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Artigo 9º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, através de Decreto, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, em 08 de Abril de 2015.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL N° 774/2015**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – FMDC DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, Divina Maria da Silva Oda, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Defesa Civil – FMDC, na estrutura administrativa do Município de Pontal do Araguaia, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, configurando-se como órgão captador e aplicador dos recursos financeiros que tenham finalidade de prover execuções de medidas de defesa civil em áreas desastreadas no Município de Pontal do Araguaia.

Art. 2º Constituem recursos financeiros do Fundo Municipal de Defesa Civil – FMDC do Município de Pontal do Araguaia:

I – As dotações anuais constantes do Orçamento do Município de Pontal do Araguaia e as verbas adicionais estabelecidas no decorrer de cada exercício;

II – Doações, legados e contribuições;

III – Os recursos oriundos de operações de crédito e de aplicações no mercado financeiro;

IV – Os recursos repassados pelo Ministério do Meio Ambiente e Integração Nacional.

V – Os recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado de Mato Grosso;

VI – Os recursos provenientes de termos de ajustamento de conduta com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

VII – Outros recursos que lhes sejam destinados.

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil serão administrados pela Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que exercerá a função de gestor dos recursos financeiros, juntamente com o Prefeito Municipal.

§1º - Os recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil serão depositados em agência que a instituição mantenha conta corrente específica denominado Fundo Municipal de Defesa Civil do Município de Pontal do Araguaia.

§2º - Os recursos alocados ao Fundo Municipal de Defesa Civil terão destinações específicas nas ações que se lastreia o art. 1º desta Lei, e na forma prevista no §1º deste artigo, não podendo servir para qualquer outro Fundo ou Programa instituído pelo Município, e o saldo apurado no último dia exercício financeiro será transferido ao exercício seguinte.

Art. 4º Compete a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, apresentar a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e a Secretaria Nacional de Defesa Civil, programas e projetos visando a obtenção de recursos, com expressa obediência, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia/MT, em 08 de Abril de 2015.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL N° 773/2015**

“Institui o valor mínimo para fins de cálculo e lançamento do ITR (Imposto Territorial Rural), por Regiões do Município de Pontal do Araguaia – MT”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA – MT, Sr^a **DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe o inciso III do parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar e cobrar o ITR e o constante do convênio que se encontra anexo a instrução Normativa RFB nº 884, de 05 de Novembro de 2008, CGITR N° 03 de 07 de Julho de 2008, cuja adesão do município ocorreu em 31 de Maio de 2011, especialmente na cláusula sexta – Obrigações do convênio – do citado Convênio que determina em seu inciso VII a obrigação do Município de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil, os valores da Terra por hectare (VTN/há), para fins de atualização do sistema de preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Considerando o valor comercial dos imóveis rurais praticado no município de Pontal do Araguaia-MT, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o valor mínimo para parâmetro para fins de Lançamento do ITR (Imposto Territorial Rural), a pauta de Valores de Terra Nua (VTN), em conformidade com as regiões do município abaixo especificadas e mapa em anexo:

REGIÕES DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA	Valor por hectare R\$
1º REGIÃO - 01	2.424,84
2º REGIÃO - 02	1.818,63
3º REGIÃO - 03	1.768,11
4º REGIÃO - 04	2.273,29

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário. Pontal do Araguaia/MT, 08 de abril de 2015.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 1491/2014**

“Concede Desconto no Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e Dívida Ativa no Município de Pontal do Araguaia-MT, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARGUAIA – MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Código Tributário do Município de Pontal do Araguaia – MT, Lei Municipal 725/2014 de 03/06/2014 e Lei Municipal 776/2015 de 08/04/2015,

DECRETA:

Art. 1º. O pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) por imóvel, referente ao exercício de 2015, poderá ser efetuado em cota única (à vista) com 30% (trinta por cento) de desconto, para o contribuinte que não estiver na dívida ativa, não podendo ser parcelado.

Art. 2º. O contribuinte que estiver na dívida ativa terá desconto de 15% (quinze por cento) no IPTU de 2015.

Art. 3º. O contribuinte que estiver inscrito na dívida ativa terá desconto na dívida de:

100% (cem por cento) para pagamento de cota única.

80% (oitenta por cento) para pagamento até 03 parcelas consecutivas.

60% (sessenta por cento) para pagamento até 06 parcelas consecutivas.

30% (trinta por cento) para pagamento até 08 parcelas consecutivas.

Parágrafo Único: As parcelas a que se refere este artigo, não poderão ultrapassar o exercício de 2015 e não poderão ter valores menores que R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicado nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais

nos Estado dosda Prefeitura Municipaldo Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, aos oito dias do mês de abril do ano de 2015.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 777/2015**

“Dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Município e dá outras providências.”

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura básica da Administração Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 296/2001, os seguintes órgãos de Administração Específicas:

01 cargo de **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

03 cargos de **Chefes de Setor de Proteção e Defesa Civil**, vinculados a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Parágrafo Primeiro. A remuneração do(a) Coordenador(a), será baseada no nível (CC-2) e do Chefe no nível (CC-4).

Art. 2º - Compete ao cargo de **Coordenador Municipal de Proteção e Defesa civil**, ora criado:

a) A responsabilidade pela articulação, coordenação e execução em nível municipal, das ações para atuar em Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.

b) Coordenar os meios para Prevenção e Preparação para Desastres, Atendimento e Socorro às vítimas das calamidades, restabelecimento de serviços essenciais e recuperação dos danos decorrentes de desastres.

c) Redigir Parecer Técnico recomendando ao Prefeito a declaração de Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC.

d) Convocar as reuniões da Comissão de Defesa Civil.

e) Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais.

f) Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções da Comissão.

g) Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas a Defesa Civil.

h) Apresentar a Coordenadoria Estadual de defesa Civil e a Secretaria Nacional de Defesa Civil, programas e projetos visando a obtenção de recursos, com expressa obediência, no que couber.

i) Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;

j) Prever recursos orçamentários próprios necessários as ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida as transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente.

k) Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil.

l) Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

m) Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres.

n) Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais.

o) Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local.

p) Estar atenta as informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno.

q) Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população.

r) Implantar programas de treinamento para voluntariado.

s) Implantar e manter atualizado o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades.

t) Estabelecer intercambio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmãs); e

u) Promover mobilização social visando à implantação de NUPDEC – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros e localidades (comunidade em risco de desastres).

Art. 3º - Compete aos cargos de Chefe de Setor de Proteção e Defesa Civil:

Dar apoio e trabalhar em conjunto com o Coordenador Municipal de Defesa Civil.

Organizar toda a documentação do setor de Defesa Civil de Pontal do Araguaia;

realizar as atividades de classificação de documentos inerentes à área de sua respectiva responsabilidade;

Participar de reuniões administrativas;

Manter o superior informado sobre qualquer irregularidade ocorrida no setor;

receber documentos e processos controlando suas movimentações;

classificar os documentos recebidos e passar ao Coordenador de Defesa Civil;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, como: demonstrar atenção, ter iniciativa, trabalhar em equipe, capacidade de comunicação, senso de organização e dinamismo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 08 de Abril de 2015.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº007/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 03/2015, torna público com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas que na Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2015**, foi declarada **DESERTA**, por falta de interesse de participantes.

Ponte Branca – MT, 09 de Abril 2015.

STUART NOGUEIRA E SILVA

Pregoeiro

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº008/2015**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 008/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015**REGISTRO DE PREÇOS – FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS E COMPUTADORES**

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Valor**, visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada prestação de serviços de disponibilização de internet e serviços de manutenção em impressoras e computadores do Município de Ponte Branca-MT. Realizado no dia 09/04/2015, às 10:00min, tendo por vencedor do certame a empresa WALHESNEY ANDRADE LOPES -ME CNPJ 06.133.628/001-41 da seguinte forma para Lote 1 o valor de **R\$ 9.423,00** (Nove Mil e Quatrocentos e Vinte e Três Reais) e Lote 2 o valor de **R\$ 31.050,00** (Trinta e Um Mil e Cinquenta Reais)

Ponte Branca - MT, 09 de Abril de 2015.

Stuart Nogueira e Silva

Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2015**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015.****DETENTORA DA ATA:**RAINHA AUTOPEÇAS N A DA SILVA E CIA LTDA- EPP CNPJ 08.586.902/0001-63**NUMERO DA ATA:** Nº002/2015**FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2015**VALOR:** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

Lote	Empresa	Negociado
1	RAINHA AUTO PEÇAS N A DA SILVA E CIA LTDA-EPP	15 %
2	RAINHA AUTO PEÇAS N A DA SILVA E CIA LTDA-EPP	17 %

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2015

VIGÊNCIA: 19/03/2015 À 30/03/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA– MT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2015**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015.****DETENTORA DA ATA:**JOAO PAULO SEVERINO DA SILVA – ME- CNPJ 19.038.204/0001-40**NUMERO DA ATA:** Nº001/2015**FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2015**VALOR:** R\$ 574.594,81

Lote	Empresa	Negociado
1	JOÃO PAULO SEVERINO DA SILVA - ME	R\$ 50.219,16
2	JOÃO PAULO SEVERINO DA SILVA - ME	R\$ 185.163,25
3	JOÃO PAULO SEVERINO DA SILVA - ME	R\$ 191.085,70

4 | JOÃO PAULO SEVERINO DA SILVA - ME | R\$ 148.126,70

DATA DA ASSINATURA:

16/03/2015

VIGÊNCIA: 16/03/2015 À 30/03/2016.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Ferramentas para a Manutenção e Pequenos Reparos em Prédios Públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Ponte Branca.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 011/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E HOSPITAL MUNICIPAL**

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES de Ponte Branca. Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeiro até às 08:00 horas (Horário Oficial de Ponte Branca – MT), do dia 27 de Abril de 2015, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, na Avenida Cel. Belmiro Nogueira da Silva, nº 300, Centro, Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1311 ou via e-mail: licitacaopb@hotmail.com

Ponte Branca - MT, 10 de Abril de 2015.

Stuart Nogueira e Silva

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 00102015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015**REGISTRO DE PREÇOS – SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Executar o Serviço de Transporte de Alunos da Zona Rural do Município de Ponte Branca, durante o ano letivo de 2015, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ponte Branca-MT. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no dia 23/04/2015, às 11h00-min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1311 ou via e-mail: licitacaopb@hotmail.com

Ponte Branca - MT, 10 de Abril de 2015.

Stuart Nogueira e Silva

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2015*PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 009/2015***PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015****REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO**

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no dia 23/04/2015, às 08h00min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitação todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1311 ou via e-mail: licitacaopb@hotmail.com

Ponte Branca - MT, 10 de Abril de 2015.

Stuart Nogueira e Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - MARÇO/2015****Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado****Contratada: Klebiana Braz da Silva Gaia****Objeto: Encerramento de Contrato nº 007/2015. Enfermeiro****Disp. Legais: Lei 1522/2014****Valor: R\$ 2.337,70****Data: 04/03/2015****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - MARÇO/2015****Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado****Contratada: Sonia Regina de Souza****Objeto: Encerramento de Contrato nº 061/2015. Professora****Disp. Legais: Lei 1522/2014****Valor: R\$ 1.174,37****Data: 04/03/2015****RESULTADO PREGÃO N.029/2015**

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º063/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS, ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA ATENDER AS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

A Pregoeira Interina, regido pela Portaria n.º 115/2015 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2015, cujo certame se deu às 09h do dia 09/04/2015; sagrou vencedora a empresa A R DE OLIVEIRA AIRES ENGENHARIA -ME, vencedora do lote 01, com valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e lote 02, com valor de R\$80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Lucelia Martos Alves ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 09 de abril de 2015.

Lucelia Martos Alves – Pregoeira Interina

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - MARÇO/2015****Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado****Contratada: Valdecir Baranoski****Objeto: Encerramento de Contrato nº 010/2015. Professora****Disp. Legais: Lei 1522/2014****Valor: R\$ 1.174,37****Data: 06/03/2015****GABINETE
EXTRATO DE TERMOS DE PARCERIA PREFEITURA 2015****TERMO DE PARCERIA Nº. 001/2015****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA****CONTRATADA: SINDICATO RURAL DE PONTES E LACERDA**

OBJETO: A PRESENTE PARCERIA TEM COMO OBJETIVO A COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES, NO SENTIDO DE VIABILIZAR A VENDA DE CARTELAS DA 23ª EXPOESTE, QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 01 A 09 DE AGOSTO DE 2015, AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, OFERECENDO AOS MESMOS AS CARTELAS COM FORMA DE PAGAMENTO EM 05 (CINCO) PARCELAS, DESCONTADA DIRETAMENTE NA FOLHA DE PAGAMENTO, MEDIANTE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR.

DATA: 06/04/2015**AVISO ADESAO N.040/2015**

REGISTRO DE PREÇOS

(PROCESSO No 088/2014-PMPL)

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, através da Pregoeira Interina Sr. LUCELIA MARTOS ALVES, comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços n.024/2014, referente ao Pregão Presencial n.030/2014, aquisição de um equipamentos tipo Mini Carregadeira, marca VOLVO MC 70C, com valor de R\$123.000,00 (cento e vinte e tres mil reais), realizado com Município de Água Boa, com a Empresa **TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.03.795.465/0002-55. Pontes e Lacerda/MT, 09 de abril de 2015.

Lucelia Martos Alves – Pregoeira Interina

**GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA ABRIL/2015****PORTARIA Nº. 117/2015**

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Francisca Alaídes dos Santos para exercer a função de Diretora substituta interinamente da Escola Municipal Sanária Silvéria de Souza

Data: 06/04/2015

GABINETE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS RELATÓRIO DE PROJETO EM EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS RELATÓRIO DE PROJETO EM EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO 2015

Art. 45 da LRF

IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES	DATA DO INÍCIO DA EXECUÇÃO	VALOR DO PROJETO ATIVIDADE	EXECUÇÃO (%)				REC. PRIORIZADO P/ 2015	
			2014	ATÉ MARÇO 2015	PREVIS. P/ 2015	PREVIS. P/ 2016	CONSERV. PATRIMÔNIO	PROJETOS EM EXECUÇÃO
1	Infraestrutura de drenagem urbana - Ruas e Avenidas diversas - Contrato 303/09	19/02/2010	R\$ 1.312.287,60	84,42	84,42	15,58	100,00	
2	Construção Quadra de Areia - Contrato 012/2014	12/02/2014	R\$ 56.554,67	44,30	44,30	55,69	100,00	
3	Construção da Piscina Pública - Contrato 240/09	01/10/2009	R\$ 224.921,12	53,39	53,39	46,61	100,00	
4	Construção de Vestiário Mini Estádio - Contrato 031/2014	26/02/2014	R\$ 92.640,80	81,99	81,99	18,01	100,00	
5	Construção/Reforma da Escola Constância Leite de Moraes - Contrato 101/2014	10/04/2014	R\$ 337.886,10	70,15	70,15	29,88	100,00	
6	Pav. asfáltica e drenagem de águas pluviais nas ruas e av. da cidade Contrato 135/2010	03/11/2010	R\$ 2.014.995,63	98,40	98,40	1,60	100,00	
7	Construção de ginásio poliesportivo - 070/2011	28/06/2011	R\$ 2.135.480,66	67,69	67,69	32,31	100,00	
8	Construção de Escola Ensino Infantil - 020/2012	19/03/2012	R\$ 1.199.873,02	70,00	70,00	30,00	100,00	
9	Obras e Serviços Pertinentes ao Lote 05 - Pavimentação e Obras Viárias-041/12	21/05/2013	R\$ 1.772.723,82	62,57	62,57	37,43	100,00	
10	Obras de Construção de Meio Fio e Sarjeta-108/12	02/02/2013	R\$ 682.683,21	66,68	66,68	33,32	100,00	
11	Obras de Pavimentação Asfáltica-109/12	06/12/2012	R\$ 1.382.762,53	91,11	91,11	8,89	100,00	
12	Construção de Unidade de Educação, Creche/Pré-Escola-121/12	05/12/2012	R\$ 1.268.833,81	70,00	70,00	30,00	100,00	
13	Construção de Praça-125/12	25/10/2013	R\$ 477.910,07	33,92	33,92	66,08	100,00	
14	PSFs 06 de Agosto/Pedro Prestes/São José - 125/12	20/02/2013	R\$ 242.067,35	100,00				
15	Pavimentação MT - 473 - 22/12	20/02/2012	R\$ 553.333,78	5,82	5,82	94,18	100,00	
16	Pavimentação e drenagem superficial - Contrato 107/2012	10/05/2014	R\$ 907.617,25	40,82	40,82	59,18	100,00	
17	Pav. asfáltica e drenagem de águas pluviais - ADITIVO AO Contrato 135/2010		R\$ 64.004,66			100,00	100,00	
18	Pista de Atletismo - 029/2012	01/06/2012	R\$ 348.105,29	34,72	34,72	65,28	100,00	
19	PSFs Santa Cruz/Getúlio Arantes/Morrada da Serra - 264/13	12/03/2014	R\$ 162.459,52	70,86	70,86	29,14	100,00	
20	Escolas Rurais- Alamedas - Cirila/Arlindo/Constância - 280/13 + Aditivo	10/12/2013	R\$ 311.524,60	100,00	100,00			
21	Reforma PSFs - São Cristóvão/Centro de Saúde - 283/13	15/01/2014	R\$ 295.590,68	90,00	90,00	10,00	100,00	
22	Construção da UPA - 275/2013	20/03/2014	R\$ 1.451.536,46	70,86	29,14	100,00	100,00	
23	Construção do Centro de Eventos - 034/2012	19/06/2012	R\$ 610.093,71	39,98	39,98	60,02	100,00	
24	Construção do Centro Cultural - 035/2012	26/06/2012	R\$ 555.011,18	65,00	65,00	35,00	100,00	
25	Construção da Praça e Reforma do Ginásio Bezerra	04/05/2012	R\$ 588.174,59	90,00	90,00	10,00	100,00	
26	UBS - Residencial Glória - Contrato - 123/2014	20/05/2014	R\$ 399.960,61	65,60	65,60	34,40	100,00	
27	UBS II - Santa Fé - Contrato - 159/2014	09/06/2014	R\$ 525.979,36	32,02	32,02	67,98	100,00	
28	Pavimentação Campos Universitário Unemat - Contrato - 108/2011	24/10/2011	R\$ 375.778,31	73,44	26,56	100,00		
29	Melhorias Habitacionais - Contrato 060/2012	21/05/2013	R\$ 1.170.312,00	23,00	23,00	70,00	PREVIS. P/ 2016	

RT: Maristela Mariana F. Alcântara
Eng. Civil e Seg. do Trabalho
CREA 120.136.157-5

GABINETE EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA ABRIL/2015

PORTARIA Nº. 116/2015

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Devanilda dos Reis para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Rosilei Pereira dos Santos

Data: 06/04/2015

GABINETE EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA ABRIL/2015

PORTARIA Nº. 115/2015

Dispõe sobre a nomeação da servidora Sra. Lucélia Martos Alves para o cargo de Pregoeira interinamente, nos termos da Lei Complementar 117/2013

Data: 06/04/2015

AVISO PREGÃO 039/2015

REGISTRO DE PREÇOS

(PROCESSO N.085/2015-PMPL)

PREGÃO Nº. 039/2015 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 28 de abril 2015.

INÍCIO DA SESSÃO: às 08h do dia 28 de abril de 2015 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 09 de abril de 2015.

Lucélia Martos Alves – Pregoeira Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 03/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT

Resultado de Licitação Convite nº03/2015 – Tipo: Menor Preço – Por Item

A CPL – **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do Convite nº. **03/2015, cujo o objeto é Contratação de empresa habilitada para Fornecimento de Materiais de Consumo Elétricos destinadas a Manutenção da Iluminação Pública do Município de Porto Alegre do Norte-MT**, em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, no tipo menor preço por item, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cuja abertura ocorreu as 09:00 horas do dia 06 de Abril de 2015, consagrou – se vencedora as empresas: Comercial de Materiais Elétricos Luz e Fio LTDA inscrita no CNPJ: 03.832.084/0001-18; Itens: 2,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,20 e 22 totalizando um montante no Valor de R\$ 61.345,00 (Sessenta e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais), empresa Nacional Materiais Elétricos LTDA inscrita no CNPJ: 13.189.601/0001-36; Itens: 1, 3,19 e 21 totalizando um montante no Valor de R\$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais). 08 de Abril 2015. **Thais Ferreira dos Santos/ Presidente.**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 002/2015**

REFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

Aviso de Prorrogação de abertura de Licitação Concorrência Pública nº 002/2015

O Município de Porto Alegre do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que foi **prorrogado** a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em realizar concurso público e seleção pública para provimento de vagas para cargos públicos no município de Porto Alegre Do Norte-MT, **com data prevista de abertura para o dia 26/05/2015 às 09h:00min.** O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.portoalegredonorte.com.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, localizada na Av. Paraguassú, 517, Setor dos Esportes, no valor de 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Porto Alegre do Norte/MT, 09 de Abril de 2015

Thais Ferreira dos Santos - Presidente.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 001/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

Aviso de Prorrogação Licitação Concorrência Pública nº 001/2015

O Município de Porto Alegre do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que em função da suspensão da sessão pública ocorrida no dia 09/03/2015, onde se demonstrou o interesse da administração em realizará a retificação no Edital licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2015, cujo objeto é a Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário, para a gestão integrada dos sistemas e serviços de saneamento básico de água e esgotos sanitários do perímetro urbano do Município de Porto Alegre do Norte - MT, envolvendo a operação, conservação, manutenção, modernização, ampliação e comercialização dos serviços, exploração e cobrança direta aos usuários dos sistemas, abrangendo ainda todas as atividades, estudos técnicos, projetos e serviços necessários à conservação do objeto ao longo do período de Concessão, **prorroga a abertura para o dia 25/05/2015 às 09h:00min.** O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.portoalegredonorte.com.br, podendo alternativamente, ser adquiri-

rida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, localizada na Av. Paraguassú, 517, Setor dos Esportes, em Porto Alegre do Norte/MT, no valor de 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Porto Alegre do Norte/MT, 09 de abril de 2015

Thais Ferreira dos Santos - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

**LICITAÇÃO
PUB DE ABERTURA DE LICITAÇÃO- CONC. 01/2014**

PUBLICAÇÃO DE REABERTURA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2014

REF. CONCORRÊNCIAS N.º 01/2014

O Município de Porto Esperidião/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 01/2014**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAL NA COMUNIDADE SÃO FABIANO, DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL PNHR. conforme Projeto e Planilhas em Anexo.**

FICA MARCADA A ABERTURA PARA O SEGUINTE LOCAL DATA E HORÁRIO:

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

DATA: 26/05/2015

HORARIO: 09: HORAS (horário de mato grosso).

Edital Completo: Afixado no endereço Rua Arnaldo Jorge da Cunha n.º 444, Centro, CEP 78.260-000 – Porto Esperidião – MT.

Quaisquer informações sobre este certame poderão ser obtidas junto ao Presidente da CPL de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal ou pelo fone (065) 3225-1139

Porto Esperidião -MT, 09 de abril de 2015- JOSÉ GALVÃO DA SILVA SEBALHO, PRESIDENTE DA CPL

**LICITAÇÃO
PUB DE ABERTURA DE LICITAÇÃO- CONC. 02/2014**

PUBLICAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA 02/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 79/2014

O Município de Porto Esperidião/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 02/2014**, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 48 UNIDADES HABITACIONAL NA LINHA DE FRONTEIRA DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL – PNHR, CONFORME DESCRITO NO PROJETO**

FICA MARCADA A ABERTURA PARA O SEGUINTE LOCAL DATA E HORÁRIO:

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

DATA: 28/05/2015

HORÁRIO: 09: HORAS (horário de mato grosso).

Edital Completo: Afixado no endereço Rua Arnaldo Jorge da Cunha n.º 444, Centro, CEP 78.260-000 – Porto Esperidião – MT.

Quaisquer informações sobre este certame poderão ser obtidas junto ao Presidente da CPL de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das

13:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal ou pelo fone (065) 3225-1139

Porto Esperidião -MT, 09 de abril de 2015- JOSÉ GALVÃO DA SILVA SEBALHO, PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI MUNICIPAL Nº. 557/2015.

De: 09 de Abril de 2015.

“Dispõe sobre alterações em dispositivos contidos na Lei Municipal nº 025/2001 de 10 de Agosto de 2001 que trata da Criação do Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS, MT, Sr. Moacir Pinheiro Piovesan,

faz saber que a Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Os artigos abaixo indicados da Lei nº 025/2001 de 10 de Agosto de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

Capítulo I

Do Conselho E Suas Finalidades

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar o Conselho Municipal de Cultura, órgão normativo, consultivo e deliberativo vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, como um mecanismo permanente de participação das entidades representativas no processo de planejamento e execução da Política Municipal de Cultura, nos termos da Lei, e do Decreto que a regulamenta".

"Art. 2º O Conselho Municipal de Cultura tem por finalidade:

I - o aperfeiçoamento do planejamento setorial com participação da comunidade organizada e dos produtores culturais, em plenário tripartite integrada por conselheiros indicados e nomeados nos termos do regimento interno do conselho e da legislação pertinente;

II - deliberar, no âmbito de sua competência, a integração regional municipal por meio do apoio as vocações artísticas e sobre normas e padrões compatíveis com as manifestações culturais facilitando o acesso de toda a população aos produtos culturais incentivados;

III - praticar outros atos e atividades compatíveis com sua finalidade;

IV - garantir dispositivos à comunidade sobre as políticas, diretrizes, normas e regulamentos;

V - Propor ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, projetos de lei, decretos, e regulamentações referentes à expansão Cultural e conservação e criação de espaços Culturais no Município de Porto dos Gaúchos-MT;

VI - Manter intercâmbio com entidades públicas e privadas, na promoção de projetos culturais proposta por estudantes e jovens que, além de qualidade artística evidenciada, exaltarem valores e temas culturais associados ao ideal coletivo da comunidade Municipal e do país voltados para sustentabilidades sócio econômica da humanidade, em suas sucessivas gerações;

VII - promoção por meio da música, da poesia, da literatura, do teatro, do cinema, e das artes em geral, à internalização comunitária dos valores que consagram identidade e a evolução cultural do povo do município".

Capítulo II

Das Competências

"Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Cultura para o cumprimento de suas finalidades:

I – Participar da formulação das diretrizes da Política Municipal de Cultura, definindo lhes as diretrizes, os objetivos, as estratégias e as metas que

orientam o processo de planejamento e gestão compartilhada da função cultural:

II – Apreciar o plano plurianual de ação do setor e os instrumentos programáticos e orçamentários anuais correspondentes. Participar da elaboração, com os poderes públicos, de todos os atos legislativos e regulamentadores concernentes a Cultura.

III – Aprovar o regimento interno do Conselho.

IV – Aprovar o manual de normas e incentivo à cultura;

V – Promover a integração programática das agências governamentais locais, principalmente daquelas relacionadas com o turismo, promoção social, a educação, desporto e lazer visando a sua convergência para objetivos comuns de desenvolvimento cultural do município.

VI – Articular-se com órgãos similares entre municípios, buscando a integração de esforços e meios orientados para objetivos comuns.

VII – Decidir sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura.

VIII – Negociar com o governo do estado de Mato Grosso, a celebração de acordos e mecanismo de seleção de projetos culturais a serem apoiados por programas governamentais incentivo, visando a adoção de critérios de prioridades de atendimento segundo o grau de interesse coletivo do município, atributo este a ser formalmente declarado pelo conselho municipal.

IX – Apreciar e votar o acatamento de pareceres técnicos emitidos sobre processo de encaminhamento de projetos culturais submetidos ao conselho para fim de recebimento de incentivos do programa municipal de apoio a cultura;

X – emitir pareceres técnico culturais inclusive sobre as implicações culturais de planos governamentais no âmbito do município.

XI – Apreciar as proposições de produtores culturais em projetos a serem encaminhados ao programa estadual de incentivo a cultura declarando seu grau de interesse coletivo municipal.

XII – Promover e orientar programas educativos e culturais, com a participação de comunidade, quem visem à preservação, conservação e a melhoria da qualidade ambiental, colaborando em sua execução.

XIII – Garantir a cidadania cultural como direito de acesso e fruição dos bens culturais, de produção cultural e de preservação das memórias histórica, social, política, artística, paisagística e ambiental".

Capítulo III

Da Composição E Da Organização Do Conselho

"Art. 4º O Conselho Municipal de Cultura será vinculado a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.

§ 1º. O Conselho Municipal de Cultura será composto por 09 (nove) membros titulares e igual número de suplentes:

I - 03 (três) da Área Governamental com seus respectivos suplentes que serão indicados pelo Prefeito Municipal.

II - 03 (três) Representante da Sociedade Civil com seus respectivos suplentes.

III - 03 (três) Representantes dos Produtores Culturais com seus respectivos suplentes.

§ 2º Os órgãos e entidades referidos neste artigo deverão indicar seus representantes para o biênio nos 30 (trinta) dias que antecederem o fim do mandato anterior, devendo a escolha recair, preferencialmente, em pessoas que tenham afinidade com a área Cultural.

§ 3º Cada membro do conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência".

Art. 5º (...).

Capítulo IV

Dos Conselheiros

"Art. 6º Os conselheiros citados no artigo 4º e seus respectivos suplentes deverão ser indicados no prazo de 30 (trinta) dias, após a sanção desta Lei.

§ 1º A estrutura organizacional do Conselho compreenderá: Representantes da Área Governamental, da Sociedade Civil e Representantes dos Produtores Culturais.

§ 2º A Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura solicitará aos órgãos ou entidades referidas no artigo 2º a substituição do representante dos mesmos que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões alternadas, no período de 12 (doze) meses.

§ 3º Na hipótese do caput deste artigo, decorridos 30 (trinta) dias da comunicação e não havendo indicação de novo representante, o Conselho designará nova entidade da Sociedade Civil organizada para cumprir o mandato.

§ 4º O Conselho Municipal de Cultura reunir-se-á ordinariamente, uma vez por bimestre, e extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou por 1/3 (um terço) de seus membros, neste caso, através de ofício à Secretaria Executiva do Conselho.

§ 5º As deliberações do Conselho de Cultura serão feitas por maioria simples de seus membros.

§ 6º O mandato dos membros titulares, e seus respectivos suplentes, do conselho de Cultura serão de 02 (dois) anos a contar da data da posse, podendo ser prorrogado, por igual período.

§ 7º O Chefe do Poder Executivo Municipal nomeará através de portaria os conselheiros titulares e suplentes de que trata o Art. 4º.

§ 8º O Presidente e o Secretário Executivo do Conselho de Cultura serão, respectivamente, o Secretário Municipal de Meio Ambiente Turismo e Cultura e um Servidor de Carreira concursado de nível superior.

§ 9º "Na primeira reunião ordinária os conselheiros escolherão o Vice-Presidente, eleito dentre os pares por maioria simples".

"Art. 7º A função dos membros do Conselho será considerada como relevante serviço à comunidade e será exercida sem remuneração, sendo as sessões públicas.

§ 1º A entidade integrante do Conselho poderá a qualquer tempo, substituir seu representante, desde que o faça por escrito ao Conselho Municipal de Cultura.

§ 2º Sempre que houver necessidade, o Conselho poderá convidar pessoas para participar de reuniões, com direito a voz.

§ 3º As decisões do Conselho serão formalizadas através de resoluções lavradas em ata e devidamente assinadas e divulgadas entre os membros".

"Art. 8º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura prestará todo tipo de apoio técnico, administrativo e financeiro, necessário à execução das normas e ao bom funcionamento do conselho de cultura".

Art. 9º (...).

Art. 10º (...).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 09 de Abril de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº 004/2015

A Prefeitura Municipal de Poxoréu torna público a Contratação de Violeiros Profissionais e Show Artístico Nacional para o 13º Encontro de Violeiros Profissionais de Poxoréu a ser realizado nos dias 30 de abril e 01 e 02 de maio de 2015, com prazo de vigência contratual de 30 (trinta) dias e prazo de execução do objeto na data do evento, no valor total de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), nos termos do Art. 26, III, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Alessandro dos Santos Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

Tipo: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que **no PREGÃO PRESENCIAL 008/2015 Registro de Preço nº 006/2015**, tendo como objeto **Registro de Preços Visando Eventual Contratação de empresa especializada para a realização de análises da qualidade da água em uso para abastecimento público com fornecimento de químico no município de Poxoréu**, cuja a abertura ocorreu as nove horas, do 09 de abril de 2015.

Sagrou-se vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

1- GONÇALVES & CAMILO GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.287.594/0001-99, situada à Av. Piracicaba, 1287, centro Cidade de Jaciara-MT, com o valor total de R\$ 60.968,70 (sessenta mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 09 de abril de 2015.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº. 1.395/2015****DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS****APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO.**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/ 2.014,

DECRETA.

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para apresentarem os documentos exigidos no Edital de Concurso Público 001/2014.

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2° - Os candidatos aprovados são os seguintes:

001. Assistente Administrativo

ADRIELLI SOMMER DALLABONA
PAULA RODRIGUES DE MELO CASTRO
ADRIANA MATIAS RODRIGUES
002. Assessor Jurídico
NORTON MUSSALAN FERREIRA
003. Fiscal de Obras e Posturas
ELISANGELA RAMBO DO CARMO
EMERSON CLARO DA SILVA
004. Fiscal de Tributos - Sede
ANTONIO CARLOS SILVA BORGES
RAFAEL JULIO PIASECKI
005. Técnico Administrativo
ELIANDRA TIRLONI
VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS
ALLINE GOMES FERREIRA SOUZA DOS SANTOS
MIRIAM CASSIA BOLSANELI
KAMILLA VICENTE DO NASCIMENTO

Artigo. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afiação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 09 de Abril de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº. 294/2015

Concede Licença para tratar de Interesses Particulares

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme o Art. 129 da Lei Municipal Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Concede Licença a partir de 13 de março de 2015, para tratar de interesses particulares de 2 (dois) anos ao servidor **ALDORI BORGES DE QUADROS**, nomeado pelo Decreto nº 992/2011 de 10 de Fevereiro de 2011, como Eletricista da Prefeitura Municipal de Querência – MT.

Art. 2°-

A Licença a que se refere o artigo anterior é comprovada com pedido do interessado.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 13 de Março de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº. 297/2015

Dispõe sobre a concessão do benefício de SALARIO – MATERNIDADE a servidora FRANCIELI DAIANE DOS SANTOS MENEGHETTI.

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal:

Resolve:

Art. 1° Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, a servidora **FRANCIELI DAIANE DOS SANTOS MENEGHETTI**, efetiva no cargo de Professora de Pedagogia, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 20 de março de 2015 e término em 17 de julho de 2015, conforme processo administrativo do FEMPAS, n.º **2015.08.00005P**.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Querência - MT, 20 de Março de 2015.

Lucely de Sousa Cruz Torres Secretária Municipal de Administração

ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº. 281/2015

DESTITUI COMPLEMENTO SALARIAL

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Destituir o complemento Salarial a partir de 02 de março de 2015, da Servidora

EDINEIA DE CAMPOS

, nomeada pela Portaria nº. 056/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Março de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº. 284/2015

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Concede **Licença-Prêmio** por assiduidade, em espécie, no período de 02 de Março de 2015 a 31 de Maio de 2015, a Servidora **MARIZETE DO PRADO**, nomeada pelo decreto nº. 395/2003 de 03 de março de 2003, como Fiscal de Tributos da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2013.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria de Finanças

09.01 – Secretaria de Finanças

2.088 – Manutenção e Encargos com Sec. de Finanças e Setor de Tributos

392-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 295/2015**

“Dispõe sobre a designação do Fiscal de contrato para o contrato de Prestação de Serviços nº. 20/2015, celebrado pela administração pública municipal de Querência – MT.”

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1° Designar o Servidor **VANTUIL DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº M-7.546.043 SSP/MG e inscrito no CPF nº 612.717.566-68, para acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços nº. 20/2015.

Art. 2° O Contrato acima citado, tem por objeto Contratação de Eletricista com veículo e equipamentos necessários para manutenção Elétrica de Praças, iluminação pública e reparos nas edificações do Município de Querência - MT.

Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 17 de Março de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 298/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARIA CÉLIA NASCIMENTO SANTANA.”

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal:

Resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **MARIA CÉLIA NASCIMENTO SANTANA**, efetiva no cargo de Agente de Limpeza Escolar, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 26 de fevereiro de 2015 e término em 25 de junho de 2015, conforme processo administrativo do FEMPAS, nº. **2014.05.00013R4**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Querência - MT, 26 de Março de 2015.

Lucely de Sousa Cruz Torres Secretária Municipal de Administração

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 283/2015**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede **Licença-Prêmio** por assiduidade, em espécie, no período de 02 de Março de 2015 a 30 de abril de 2015, a Servidora **GENI MAAS DINIZ**, nomeada pelo Decreto nº 304/99 de 01 de Abril de 1.999, como Agente de Serviços Diversos da Saúde da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2014, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 037/2008.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde

06.02 – Setor de Saúde

2.055 – Manutenção e Encargos com o Setor de Saúde

209-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Março de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 300/2015**

“Dispõe sobre a designação do Fiscal de contrato para o contrato de Prestação de Serviços nº. 21/2015, celebrado pela administração pública municipal de Querência – MT.”

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1° Designar o Servidor **FABIO ANTONIO BARBOSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 11537000 SSP/MT, e inscrito no CPF n. 000.119.761-44, para acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços nº. 21/2015.

Art. 2° O Contrato acima citado, tem por objeto Contratação dos serviços de apresentação artística de 01 (um) Show Artístico com banda.

Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 27 de Março de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 290/2015**

“Dispõe sobre a designação do Fiscal de contrato para o contrato de Locação nº. 019/2015, celebrado pela administração pública municipal de Querência – MT.”

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 8.666/93, Art. 67 e,

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar **THIAGO DA SILVA BRITO**, servidor efetivo, portador da Cédula de Identidade nº. 20908210 SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº030.751.011-50, para acompanhamento e fiscalização do Contrato de Locação nº. 019/2015.

Art. 2º - O Contrato de Locação nº. 019/2015, tem por objeto a **Locação de imóvel** para realizações de eventos municipais e regionais que acontecem no município de Querência.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 10 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 293/2015**

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 11 de março de 2015 a 30 de março de 2015, a Servidora **RAQUELE SANDRA EIDT ZANG**, nomeada pela Portaria nº. 681/2013 de 04 de novembro de 2013, como Diretora de Compra e Estoque da Saúde da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2º-

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 11 de março de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 299/2015**

Dispõe sobre a prorrogação da concessão do benefício de SALARIO – MATERNIDADE a servidora OSILEIDE BARREIRA DA SILVA.

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inc. I do art. 26 da Lei Complementar nº. 067/2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico do Município de Querência

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, a servidora **OSILEIDE BARREIRA DA SILVA**, efetiva no cargo de Técnica Administrativa Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos, a partir de 26 de março de 2015 e término em 24 de maio de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Querência - MT, 26 de Março de 2015.

Lucely de Sousa Cruz Torres Secretária Municipal de Administração

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 289/2015**

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 09 de Março de 2015 a 28 de Março de 2015, a Servidora

Elisangela Pires de Oliveira

, nomeada pelo Decreto nº 838/2009 de 05 de Fevereiro de 2009, como Zeladora da Prefeitura Municipal de Querência - MT., referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementar nº. 037/2008.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 09 de Março de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 287/2015**

NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SAÚDE

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar nº 62/2013 de 04 de novembro de 2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de março de 2015, a Servidora **SANDRA GLÓRIA SILVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 3937290

DGPC/GO, e inscrita no CPF 896.459.011-20, como Chefe de Departamento da Saúde, enquadrando-a no anexo I, (cargo de provimento em Comissão) conforme Lei Complementar nº 62/2013, de 04 de novembro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde

06.02 – Setor de Saúde

2.055 – Manutenção e Encargos com o Setor de Saúde

209-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3

° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Março de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº. 292/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Municipal Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 11 de Março de 2015 a 20 de Março de 2015, **CAMILA SCHNEIDER GARCIA**, nomeada pela Portaria nº. 640/2013 de 01 de outubro de 2013, no cargo de Procuradora Jurídica da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.014.

Art. 2º -

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 11 de Março de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017B/2015

Ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **012/2015** da Pre-

feitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição futura de peças para manutenção de Veículos e Maquinários, **Prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, **preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviço(s) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO

PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 10 de abril de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: HG Comércio de Peças LTDA.

CNPJ: 05.755.048/0001-23 FONE/FAX: 062 3093-5304

END.: Avenida Consolação n 1378, Bairro Ind. Mooca, Cep: 74420-175
EMAIL: hgpecas@globo.com

LOTE: Foi a vencedora dos lotes 01, 02, 04, 05, 07, 08, 11, 13, 15, 17, 21, 23, 24, 25, 27 e 29 com um valor de R\$ 886.470,00 (oitocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e setenta reais).

Produto - Marca / especificação - Valor Unitário - Quantidade Conforme Ata de Reunião da Julgamento de Propostas 15/2015 anexo ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal de compra, condicionada a entrega de todos os produtos constantes na autorização de fornecimento.

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do Pregão Presencial nº 012/2015 e anexos;

b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Daniel Stefanello), Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Prefeito Municipal

Gilmar Reinoldo Wentz

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S):

HG Comércio de Peças LTDA.

CNPJ: 05.755.048/0001-23

ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº. 288/2015

Interrompe Licença para tratar de Interesses Particulares.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Interrompida a partir de 09 de Março de 2015, a pedido da Servidora, a Licença para tratar de Interesses Particulares, concedida pela Portaria nº. 354/2013, a servidora **GERDA LANGMANTEL EICHHOLZ**, nomeada pelo Decreto nº 391/2003 de 03 de Fevereiro de 2003, como Professora Licenciatura Plena da Prefeitura Municipal de Querência – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 09 de Março de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº. 286/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO - DOENÇA ao servidor JOSÉ OLI GOMES FERNANDES.”

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO - DOENÇA, ao servidor JOSÉ OLI GOMES FERNANDES, contratado no cargo de Agente de Serviços Gerais I, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS, com vencimentos integrais, a partir de 02 de março de 2015 e término em 12 de março de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Querência – MT., 02 de março de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº. 285/2015

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** por assiduidade, no período de 02 de Março de 2015 a 30 de Abril de 2015, a Servidora **IRENE MARIA DA SILVA**, nomeada pelo Decreto nº 391/2003 de 03 de Fevereiro de 2003, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2015.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Educação e Desporto

05.08 – FUNDEB 60%

2.043 – Rem. dos Profissionais do Mag. da Educação Básica Fundamental 60 %

150-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Março de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº. 296/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO - DOENÇA a servidora TAIS ZERGER.”

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO - DOENÇA, a servidora TAIS ZERGER, contratada no cargo de Técnica em Radiologia, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 18 de março de 2015 e término em 01 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Querência – MT., 18 de março de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº. 291/2015

“Dispõe sobre a designação do Fiscal de contrato para o contrato de Locação nº. 018/2015, celebrado pela administração pública municipal de Querência – MT.”

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 8.666/93, Art. 67 e,

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ADRIANA MATIAS RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade nº. 15027007 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 966.824.341-20, para acompanhamento e fiscalização do Contrato de Locação nº. 018/2015.

Art. 2º - O Contrato de Locação nº. 018/2015, tem por objeto a **Locação de imóvel com objetivo de funcionamento da Defensoria Pública do Município de Querência.**

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 10 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017A/2015

Ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **012/2015** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição futura de peças para manutenção de Veículos e Maquinários, **Prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviço(s) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO

PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 10 de abril de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: Tatiana Siqueira Santiago EIRELE – EPP.

CNPJ: 07.838.209/0001-78 FONE/FAX: 065 3882-7271

END.: Avenida da FEB. 2.222, Loja Luc. 51 Jardim Cerrado, Cep: 78115-805, Várzea Grande - MT EMAIL: macropecas_vg@hotmail.com

LOTE: Foi a vencedora dos lotes 03, 06, 09, 10, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 22, 26 e 28 com um valor de R\$ 402.548,82 (quatrocentos e dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Produto - Marca / especificação - Valor Unitário - Quantidade Conforme Ata de Reunião da Julgamento de Propostas 15/2015 anexo ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal de compra, condicionada a entrega de todos os produtos constantes na autorização de fornecimento.

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
- c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 012/2015 e anexos;
- b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Daniel Stefanello), Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e acha da conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Prefeito Municipal

Gilmar Reinoldo Wentz

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S):

Tatiana Siqueira Santiago EIRELE – EPP.

CNPJ: 07.838.209/0001-78

ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº. 282/2015

NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo II da Lei Complementar nº 75/2014 de 01 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 02 de março de 2015, a Servidora **Elisangela Pires de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade nº. 15086909 SSP/MT, e inscrita no CPF 998.887.771-49, como Chefe de Departamento, enquadrando-a no anexo II, (função gratificada para cargos de provimento efetivo e/ou Provimento de Comissão) conforme Lei Complementar nº 75/2014, de 01 de setembro de 2014.

Art. 2º

- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde

06.02 – Setor de Saúde

2.055 – Manutenção e Encargos com o Setor de Saúde

209-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Março de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº. 280/2015

EXONERA ENCARGADA DE DEPARTAMENTO II

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Lei Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 02 de Março de 2015,

DINACLEIA MARQUES DE ALMEIDA SOUZA,

do Cargo de Encarregada de Departamento II do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 174/2015 de 05 de janeiro de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Março de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº. 275/2015

“Dispõe sobre a substituição do Fiscal de contrato para o contrato de prestação de serviço nº. 022/2012, celebrado pela Administração Pública Municipal de Querência – MT.”

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 8.666/93, Art. 67 e,

Considerando que o Servidor Eleandro Mariani Ribeiro designado pela Portaria nº. 523/2013 como fiscal do contrato de Prestação de Serviços nº. 022/2012, foi nomeado como Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

RESOLVE:

Art. 1° - Substituir o servidor acima citado, pelo Servidor **MÁRCIO ROBERTO DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade nº 12345580 SSP/MT e do CPF nº 961.710.811-91, para acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº. 022/2012.

Art. 2° - O Contrato de Prestação de Serviços nº. 022/2012, tem por objeto executar Obra de Construção de Terminal Rodoviário no Município de Querência – MT.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº. 523/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº. 278/2015

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 96 da Lei Complementar nº 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de março de 2015 a 31 de março de 2015, a Servidora **VERANI NECKEL BOLLES**, nomeada pelo Decreto nº. 288/1999 de 05 de Janeiro de 1999, como Técnica de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.014, cargo alterado pela Lei Complementar 037/2008.

Art. 2°-

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Março de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº. 277/2015

Designa responsáveis pela emissão de CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social no município de Querência-MT.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, a partir de 02 de março de 2015 os servidores **ELIANE ELISETE BÓLICO**, portadora da Cédula de Identidade nº 832262 SSP/MT e inscrita no CPF nº 514.296.161-72 e

ANA MARINA SOUSA LOPES,

portadora da Cédula de Identidade nº 14531321 SSP/MT e inscrita no CPF nº 019.397.671-48 e **SAMUEL STEFANELLO**, portador da Cédula de Identidade nº 15681459 SSP/MT e inscrito no CPF nº 012.236.431-74, como responsáveis pela emissão de CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social no município de Querência.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Março de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PR - 031/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **031/2015**.

MODALIDADE: Pregão Presencial n. **021/2015**.

OBJETO: Pregão presencial para registro de preços de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza para uso de diversas secretarias deste Município de Querência - MT.

Data: 23/04/2015

HORÁRIO: 08h00min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 09 de Abril de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Daniel Stefanello

Pregoeiro (a)

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 276/2015**

“Dispõe sobre a substituição do Fiscal de contrato para o contrato de prestação de serviço nº. 012/2015, celebrado pela Administração Pública Municipal de Querência – MT.”

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 8.666/93, Art. 67 e,

Considerando que o Servidor Eleandro Mariani Ribeiro designado pela Portaria nº. 206/2015 como fiscal do contrato de Prestação de Serviços nº. 012/2015, foi nomeado como Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor acima citado, pelo Servidor **MÁRCIO ROBERTO DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade nº 12345580 SSP/MT e do CPF nº 961.710.811-91, para acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº. 012/2015.

Art. 2º - O Contrato acima citado, tem por objeto contratação de serviços de apresentação artística de 02 (dois) Shows Artísticos com banda.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria nº. 206/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 274/2015****EXONERA ENCARGADA DE SERVIÇO I**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 067/2014, de 07 de abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 02 de março de 2015, a Servidora **Elisangela Pires de Oliveira**, da função de confiança como Encarregada de Serviço I, do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 504/2013 de 01 de julho de 2013.

Art. 2

° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Março de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 273/2015**

“Dispõe sobre a substituição do Fiscal de contrato para o contrato de prestação de serviço nº. 55/2014, celebrado pela Administração Pública Municipal de Querência – MT.”

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 8.666/93, Art. 67 e,

Considerando que a Servidora Lucely de Sousa Cruz Torres designada pela Portaria nº. 726/2014 como fiscal de contrato de Prestação de Serviço nº. 55/2014, foi nomeada como Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora acima citada, pela Servidora **ADRIANA MATIAS RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade nº. 15027007 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 966.824.341-20, para acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço nº. 55/2014.

Art. 2º - O Contrato de Prestação de Serviços nº. 55/2014, tem por objeto a **Contratação de Empresa com** técnico-profissionais especializados visando à elaboração de Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Querência – MT.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº. 726/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 272/2015**

“Dispõe sobre a substituição do Fiscal de contrato firmado junto à Previdência Social dos Servidores do município de Querência – MT.”

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE QUERÊNCIA - MT, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 8.666/93, Art. 67 e,

Considerando que a Servidora Lidiane Magdalena Fuhr designada pela Portaria nº. 563/2014 como fiscal de contrato no Termo de Vinculação nº. 037/2013, foi nomeada como Secretária de Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora acima citada, pelo Servidor **ODAIR MARIANI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 17172691 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 012.494.331-42, para acompanhamento e fiscalização do Termo de Vinculação nº. 037/2013.

Art. 2º - O Termo de Vinculação nº. 037/2013, tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Assessoria para atendimento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Querência

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº. 563/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Lucely de Sousa Cruz Torres

Gestora do FEMPAS

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 271/2015**

Designa Comissão de Sindicância na Administração Pública do município de Querência.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Comissão de Sindicância para apurar responsabilidades da Administração Pública do município de Querência-MT.

MAURO MARCIO NUNES CALDAS

CRISTIANE TIECKER REIDEL

ADRIANA MATIAS RODRIGUES

THIAGO DA SILVA BRITO

Art. 2° - A Comissão ficará sob a presidência do Sr. Mauro Márcio Nunes Caldas.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria n° 536/2014 de 02 de julho de 2014.

Gabinete do Prefeito, Querência - MT, em 02 de março de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 279/2015**

EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SAÚDE

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Lei Complementar n° 067/2014, de 07 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a partir de 02 de Março de 2015,

KAREN PRISCILA LUNARDI WALAU,

do Cargo de Chefe de Departamento da Saúde, do quadro de Provisamento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria n° 480/2014 de 02 de junho de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Março de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 022/2015**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS N. 022/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT E A EMPRESA INOVATUS SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

RÊNCIA/MT E A EMPRESA INOVATUS SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento.

1.1.1 Especificações do objeto contratado:

ITEM 01

ITEM	MESES	UNID	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	NÚMERO DE USUÁRIOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	12	Mês	Conforme Edital.	Ilimitado	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do presente contrato, tendo término em 07 de Abril de 2016.

4.2 As observações sobre o recebimento dos serviços deverão ser efetuadas até 5 (cinco) dias da sua entrega.

4.3 O presente contrato poderá ser prorrogado se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para a Prefeitura Municipal, conforme preceitua o artigo 57 da Lei n. 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

Querência – MT, 08 de Abril de 2015.

Contratante

PREFEITO MUNICIPAL

GILMAR REINOLDO WENTZ

Contratada

INOVATUS SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA-ME

EDVALDO MARQUES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 071/2015 DE 06 DE ABRIL DE 2015**

“TRANSFERE SERVIDORES DE SECRETARIAS CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1° - Transferir os servidores abaixo relacionados de Secretaria conforme necessidade da Administração desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

SUELI RIBEIRO MAXIMINIANO – Da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

NATANAEL FERNANDES DA SILVA– Da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

MARIA DA PENHA LUZ LOPES – Da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 06 de Abril de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
TARCÍSIO FERRARI
Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 069/2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015**

“CONCEDE LICENÇA SAÚDE AO SENHOR JOÃO CÂNDIDO DIAS” .

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença SAÚDE o Senhor JOÃO CÂNDIDO DIAS, Diretor de Departamento de Água e Esgoto desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Abril de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
TARCÍSIO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2015

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **23/04/2015 às 9:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCUÇÃO EM EVENTOS, ORGANIZAÇÃO DE CERIMONIAIS, PRODUÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS E ATUALIZAÇÕES DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS NO SITE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇA**, Conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de referência.

Os interessados poderão adquirir o Edital completo diretamente na internet no endereço: www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br, link Edital e Licitações gratuitamente ou através do e-mail licitacaoprefeitura@hotmail.com.

O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Reserva do Cabaçal/MT, 09 de abril de 2015

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS
Presidente CPL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 070/2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015**

“NOMEIA O SERVIDOR PAULO CESAR MIRANDA MACIEL PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, EM SUBSTITUIÇÃO A SENHOR JOÃO CÂNDIDO DIAS.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor PAULO CESAR MIRANDA MACIEL para o cargo de Diretor de Departamento de Água e Esgoto desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, em substituição ao Senhor João Cândido Dias que encontra-se de Licença Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Abril de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
TARCÍSIO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 065 /2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015.**

“CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE PARA SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 62/2010”.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º– Conceder elevação de Classe aos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Reserva do Cabaçal-MT, conforme Lei Complementar n.º 62/2010, dos servidores abaixo;

MARCIA MARQUES DE OLIVEIRA – CLASSE A PARA CLASSE B.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Abril de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
TARCÍSIO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL .

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 068/2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015.**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT” .

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidor desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no período de 10-02-2015 a 09-05-2015.

SUZANA SILVA DE PAULA -Período: 06/04/2015 A 05/07/2015.

Período Aquisitivo: 27/03/2007 a 26/03/2012.

MARIA DA PENHA PATRÍCIO- Período: 22/04/2015 A 19/07/2015.

Período Aquisitivo: 02/04/2007 a 01/04/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Abril de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 067/2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015.**

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA A SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

TARCÍSIO FERRARI,

Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias remunerada a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

LINCON FREITAS FRANÇA - Período 01/04/2015 a 30/04/2015.

Per. Aquisitivo: 01/11/2013 a 31/10/2014.

PAULO DINIZ DA SILVA - Período 01/04/2015 a 30/04/2015

Per. Aquisitivo: 31/08/2012 a 30/08/2013.

LETÍCIA VENÂNCIO FERREIRA LIMA- Período 01/04/2015 a 30/04/2015.

Per. Aquisitivo: 01/04/2013 a 31/03/2014.

GILMAR FIRMINO DOS SANTOS- Período 01/04/2015 a 30/04/2015.

Per. Aquisitivo: 01/04/2013 a 31/03/2014.

EMERSON DOMINGOS SEVERINO- Período 01/04/2015 a 30/04/2015.

Per. Aquisitivo: 04/02/2013 a 03/02/2014.

MARINALVA DA SILVA FRANÇA- Período 01/04/2015 a 30/04/2015.

Per. Aquisitivo: 01/05/2013 a 30/04/2014.

EMERSON DA COSTA MONTOANELI- Período 01/04/2015 a 30/04/2015.

Per. Aquisitivo: 14/02/2013 a 13/02/2014.

PAULO CAMPOS - Período 01/04/2015 a 30/04/2015.

Per. Aquisitivo: 07/02/2014 a 06/02/2015.

LINDOMAR DA SILVA COSTA - Período 01/04/2015 a 30/04/2015.

Per. Aquisitivo: 18/04/2013 a 17/04/2014.

RAFAEL DOS REIS FARIAS - Período 01/04/2015 a 30/04/2015.

Per. Aquisitivo: 14/03/2013 a 13/03/2014.

ALESSANDRA REGINA DE MELO COSTA- Período 01/04/2015 a 30/04/2015.

Per. Aquisitivo: 17/02/2014 a 16/02/2015.

EDMAR VENÂNCIO FERREIRA - Período 01/04/2015 a 30/04/2015.

Per. Aquisitivo: 01/03/2014 a 28/02/2015.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CIDADE DAS AGUAS

CNPJ: 01.367.788/0001-31

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Abril de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 066 /2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015.**

“CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE E OU NÍVEL PARA SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2010”.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º– Conceder elevação de Nível para servidores do Município de Reserva do Cabaçal-MT, conforme Lei Complementar n.º 61/2010 dos servidores abaixo:

ANA MARIA FERREIRA PENA - Conclusão do Ensino Médio

RAFAEL DOS REIS FARIAS - Conclusão do Ensino Médio e efetivo tempo de serviço.

ANA CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA- Conclusão Nível Superior.

MARIA DA PENHA PATRÍCIO - Conclusão Nível Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Abril de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PORTARIA 140/2015

Portaria Nº. 140/GP/15 Em, 01 de Março de 2015.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, **LUCIANA RIBEIRO BENTO**, ocupante do cargo de Professora, lotado junto a Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 90 dias corridos, com início em 25/03/2015 e termino em 23/06/2015 referente ao Segundo quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 10/09/2006 a 10/09/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 146/2015

Portaria Nº. 146/GP/15 Em, 01 de Março de 2015.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a Servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, **JANILDE OLIVEIRA SOARES CARRIJO**, sem perda de seus direitos adquiridos para exercer a função gratificada de Chefe de Setor, junto a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 118/2015

Portaria Nº. 118/GP/15 Em, 19 de Fevereiro de 2015.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe A nível 03, a servidora UILMA SANTOS RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Gari, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras na Prefeitura Municipal Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 137/2015

Portaria nº 137/GP/15 Em, 01 de Março de 2015

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Considerando o pedido de exoneração do servidor SEBASTIÃO TAVARES ROLDÃO, protocolado junto ao Departamento de Pessoal, Considerando ainda que o município não tem direito subjetivo de manter-lo no cargo contra sua vontade, em conformidade com o mesmo, fica o servidor

desligado definitivamente do quadro de funcionários, onde ocupava o cargo efetivo de Agente Administrativo, desempenhando a função junto a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 122/2015

Portaria Nº. 122/GP/15 Em, 19 de Fevereiro de 2015.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe D nível 03, a servidora JUCIELLY MONTE DE OLIVEIRA ANDRADE LOPES, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Finanças na Prefeitura Municipal Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 72/2015

Portaria nº 72/GP/2015 Em, 27 de Janeiro de 2015

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar a pedido a Sra. DENIZE MENDONÇA DOS SANTOS do cargo efetivo de Gari, junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 80/2015

Portaria nº 080/GP/15 Em, 19 de Fevereiro de 2015.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme Art. 86 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001 e suas alterações conforme Lei complementar nº 40/2010 de 16 de julho de 2010, e solicitação do servidor, conceder Licença Particular sem remuneração, ao servidor LAUDIREY GOULART DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de serviços Gerais, junto a Secretária de Viação e Obras, por um período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 145/2015

Portaria Nº. 145/GP/15 Em, 01 de Março de 2015.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a Servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, **MARIA AUXILIADORA CARDOSO**, sem perda de seus direitos adquiridos para exercer a função gratificada de Chefe de Setor, junto a Secretaria de Municipal Agricultura Pecuária e Fomento da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 144/2015

Portaria nº 144/GP/15 E m, 01 de Março de 2015.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo GILBERTO DAVI FERREIRA, referente ao período aquisitivo de 03/10/2013 a 30/10/2014. A partir de 01/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 142/2015

Portaria nº. 142/GP/2014 Em, 01 de Março de 2.014.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Servidora NEIDIANE SOUSA RIBEIRO DE FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no período de 01 de Março a 31 de Março de 2015, em substituição a titular do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Março do ano de dois mil e quinze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 141/2015

Portaria Nº. 141/GP/15 Em, 01 de Março de 2015.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, **UATIMA SANTOS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado junto a Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 90 dias corridos, com início em 04/04/2010 e termino em 04/04/2015 referente ao Segundo quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 10/09/2006 a 10/09/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 139/2015

Portaria Nº. 139/GP/15 Em, 01 de Março de 2015.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio ao servidor efetivo, **ODONIO RIBEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Ambiental, lotado junto a Secretária Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 90 dias corridos, com início em 15/03/2015 e termino em 13/06/2015 referente ao Segundo quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 16/02/2009 a 16/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 138/2015

Portaria Nº. 138/GP/15 Em, 01 de Março de 2015.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, **EULOA ANA CARDOSO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretária Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 90 dias corridos, com início em 01/03/2015 e termino em 02/06/2015 referente ao Terceiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 01/02/2004 a 01/02/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 129/2015

Portaria Nº. 129/GP/15 Em, 01 de Março de 2.015.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe D nível 08, a servidora VALDIRENE FRANCISCA CARRIJO NEVES, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Finanças na Prefeitura Municipal Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 128/2015

Portaria Nº. 128/GP/15 Em, 01 de Março de 2.015.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vis-

ta o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe B nível 02, a servidora FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Química, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras na Prefeitura Municipal Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 119/2015

Portaria nº 119/GP/15 Em, 19 de Fevereiro de 2015.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme Art. 86 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001 e suas alterações conforme Lei complementar nº 40/2010 de 16 de julho de 2010, e solicitação do servidor, conceder Licença Particular sem remuneração, ao servidor CARLOS AUGUSTO DA ROSA SOLLER, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas e Tributos, junto a Secretária de Finanças, por um período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 81/2015

Portaria Nº. 081/GP/15 Em, 19 de Fevereiro de 2015.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, **UILMA SANTOS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Gari, lotado junto a Secretária Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 30 dias corridos, com início em 11/02/2015 e termino em 13/03/2015 referente ao Primeiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 26/01/2009 a 26/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11/02/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 69/2015**Portaria Nº. 069/GP/14 Em, 16 de Janeiro de 2015.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, **VALCILENE GOULART CARRIJO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 30 dias corridos, com início em 07/01/2015 e termino em 06/02/2015 referente ao Primeiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 16/02/2004 a 16/02/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07/01/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 68-2015**Portaria nº 68/GP/2015 Em, 16 de Janeiro de 2015**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar a Sra. BRUNA AIRES BARCELOS do cargo seletivo de Professor de Educação Física, junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 75/2015**Portaria nº 075/GP/15 Em, 01 de Fevereiro de 2015.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor efetivo, PAULO BERNADO CAMARA, o mesmo recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

DECRETO 1062**Decreto Nº 1062 de 09 de Abril de 2015.****Dispõe sobre a Nomeação de Candidatos Aprovados no****Concurso Público Municipal de Ribeirãozinho – MT.**

Senhor Aparecido Marques Moreira, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, artigo 37, inciso II, de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal e a **Lei Complementar Nº 005 de 10/05/2001**, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, **Lei Complementar nº 027 de 21/12/2007** que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira, Salário dos Profissionais da Prefeitura Municipal e alterações posteriores e demais Leis Municipais vigentes referente ao assunto.

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento Efetivo no Serviço Público, realizado no dia 19 de junho de 2011, de acordo com **Edital nº 001/2011 de 28/04/2011**, e em conformidade com o **Edital de Convocação Nº 008/2015 de 09/04/2015**, publicado no Diário Oficial da AMM e IOMAT, contendo a relação dos candidatos aprovados para apresentar a documentação exigida por Lei para tomarem posse na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), para tomarem posse e exercer o cargo de Provimento efetivo, no dia 09 de Maio de 2015

, conforme tabela abaixo discriminada:

Cargo: 002 – Agente Comunitário de Saúde

Inscrição	Nome	Colocação
000529	OZANA PEREIRA FEITOSA	3ª

Artigo 2º - Os (as) candidatos (as) nomeados (as) por este Decreto deverão comparecer na Diretoria da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, situada à Rua Antonio João Nº 156 – Centro, para tomarem posse e assumir os seus respectivos cargos, no dia 09 de Maio de 2015, às 8:00 horas da manhã.

Artigo 3º - Os (as) candidatos (as) nomeados (as) serão enquadrados (as) no regime estatutário estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos e o Plano de Cargo, Carreira, Salários dos Profissionais da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, regido pelas Leis: Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007 e suas alterações Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001 e alterações posteriores, em cargo compatível com o qual concorreu e a remuneração dos profissionais serão feitas na referência inicial em vigor de acordo com o cargo.

Artigo 4º - A posse e a investidura no cargo público, dos funcionários nomeados, serão mediante aceitação expressa das atribuições dos serviços e responsabilidades, inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir. O Termo de Posse deverá conter assinatura do empossado e do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 5º - O (a) candidato (a) convocado (a) que não tomar posse e não entrar em exercício no prazo previsto tornar-se-á sem efeito a sua nomeação e o candidato perderá os direitos do concurso público, salvo os casos de solicitação de prorrogação pelo interessado, através de Requerimento protocolado na Diretoria da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, justificando os motivos e deferido pelo Prefeito Municipal, dentro do prazo estipulado neste Decreto e Edital de Convocação.

cação 008/2015 de 09/04/2015. A posse poderá ser prorrogada por prazo máximo de 30 (trinta) dias sem direito a outra prorrogação.

Artigo 6º - A autoridade competente do órgão para onde for designado o servidor compete-se dar-lhe o exercício. O início, a suspensão, a interrupção, o reinício do exercício serão registrados na ficha individual do servidor.

Artigo 7º - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista direta e indiretamente, pelo poder público.

Artigo 8º - A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, o servidor não poderá exercer mais de um cargo nem ser remunerado de um mesmo órgão, está previsto na Constituição Federal e no Estatuto do Funcionário Público.

§1º - O Servidor que acumular lícitamente dois cargos de carreira, quando investido em cargo de provimento, e provada a boa fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 2º - O candidato que ocultar ou omitir a acumulação de cargo, presume-se à má fé, Provada a má fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente. Na hipótese de usar da má fé, o servidor que exercer um dos cargos ou função exercido em outro órgão ou entidade, constituirá em justa causa para exoneração.

Artigo 9º - Ao entrarem em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

Assiduidade;

Disciplina;

Capacidade de iniciativa;

Produtividade;

Responsabilidade;

Idoneidade moral.

§1º - Fica obrigatoriamente à homologação da autoridade competente avaliação do servidor, quatro meses antes de findar o período do estágio probatório, realizada de acordo com que dispuser a lei e o regulamento do plano de carreira, sem prejuízo da continuidade dos fatores enumerados.

Artigo 10 - O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de carreira adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício. O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada e julgada ou processo administrativo disciplinar.

Artigo 11 - O (a) candidato (a) nomeado (a) e empossado (a) que não entrar no exercício na data estipulada neste Decreto será exonerado do cargo/função de investidura.

Artigo 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 13 - Revogadas as disposições em contrário, Publique-se, Registre-se e cumpra-se, afixar cópia deste Decreto no Mural da Prefeitura e jornal oficial da AMM, para conhecimentos de todos os interessados.

Gabinete do Prefeito, 09 de Abril de 2015.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Muni

PORTARIA 136/2015

Portaria nº 136/GP/15 E m, 01 de Março de 2015.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo EMIVALDO LUIZ MARTINS, referente ao período aquisitivo de 18/03/2014 a 17/03/2015. A partir de 01/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Março do ano de dois mil e quinze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 127/2015

Portaria nº 127/GP/15 Em, 01 de Março de 2015.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a Srª. ALESSANDRA FERREIRA DE SANTANA, ao cargo em comissão de Diretora de Departamento de Cultura, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Março do ano de dois mil e quinze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 143/2015

Portaria nº 143/GP/15 Em, 01 de Março de 2015.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, EUCLENIA MARQUES MACHADO, o mesmo receberá auxílio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

EDITAL 008/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2015

CONCURSO PÚBLICO 001/2011

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, através do Sr. Prefeito Aparecido Marques Moreira. Considerando a abertura de vaga por demissão sem justa causa a pedido do funcionário. **NOMEIA** o (as) concursado (as) abaixo relacionado (as), classificado (as) sob cadastro reserva no

Concurso Público 01/2011 que foi prorrogado conforme decreto 932/2013, e CONVOCA para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, situada a Rua Antônio João, 156, Centro, para apresentarem documentos, habilitações exigidas além dos exames médicos mencionados no item 18.6 do edital do concurso público e tomar posse de seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionados.

- a) Eletrocardiograma com avaliação cardiológica;
- b) Eletroencefalograma com avaliação neurológica;
- c) Exame oftalmológico - laudo completo (inclusive com avaliação senso cromática);
- d) Abreografia ou RX de tórax;
- e) Machado Guerreiro;
- f) Urina (EAS);
- g) Glicemia;
- h) Uréia no sangue;
- i) Hemograma completo;
- j) Creatinina;
- k) Colesterol;
- l) ABO + RH;
- m) Sorologia para Lues ou VDRL;
- n) Ácido úrico;
- o) Exame auditivo;
- p) Exame toxicológico (maconha, cocaína, anfetaminicos, benzodiazepínicos e barbitúricos);

q) Atestado médico que comprove a condição física e mental para exercer a atividade profissional na administração pública, referente ao cargo a ser exercido.

Em todos os exames, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente o número da cédula de Identidade do mesmo, a assinatura especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

Certificado de reservista ou comprovante de quitação do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;

Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

Declaração comprovando que não recebe proventos de aposentadoria e não ocupa cargo, emprego ou função pública que caracteriza acumulação ilícita, de acordo com **artigo 37, inciso XVI, XVII, da Constituição Federal**.

Declaração de bens referente os dois últimos anos, (Declaração de Imposto de Renda);

Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, para o cargo exigido, comprovando que o candidato está apto para exercer a profissão, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

Comprovante de escolaridade e titulação exigida para o cargo;

02 fotos 3x4.

Apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir), Carteira de vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos, Título de Eleitor com certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral.

Diploma de conclusão do curso de acordo com o cargo exigido, acompanhado do Histórico Escolar.

Diploma de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, para os candidatos que apresentaram Títulos para contagem de pontos para efeito classificatório.

Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito).

Fotocópia da Carteira de registro no órgão de classe.

Comprovante de residência.

Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, de acordo com a categoria **exigida no Edital N° 001/2011 de 28/04/2011, (quando for o caso)**

Declaração de não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho ou outro órgão público que foi aprovado em Concurso Público.

Declaração de não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.

Cópia da carteira de trabalho páginas 07 e 08.

Comprovante de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil S/A; sendo o candidato titular da conta.

O candidato que não preencher todos os requisitos acima elencados, mesmo aprovado e classificado no Concurso, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.

Os documentos acima relacionados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original juntamente com a fotocópia, será eliminado do Concurso Público aquele candidato que não apresentar a documentação no período estipulado neste edital, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legais e necessários para o ato da nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/perfis/profissionais.

Cargo: 002 – Agente Comunitário de Saúde

Inscrição	Nome	Colocação
000529	OZANA PEREIRA FEITOSA	3ª

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Fica designado o dia 09 de Maio de 2015, às 8:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, para os candidatos que já tenham entregado a documentação exigida, tomar posse de seu cargo.

RIBEIRÃOZINHO - MT, 09 de Abril de 2015.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PORTARIA 01.1393-15 NOMEIA - VALQUIRIA DE LIMA CANDEIAS

PORTARIA N° 01.1393/GP/PMR/15

DE 02 DE MARÇO DE 2015

Nomeia – VALQUIRIA DE LIMA CANDEIAS para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, CDS-9.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – VALQUIRIA DE LIMA CANDEIAS no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES, CDS-9, junto do GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1388-14 EXONERA A PEDIDO- SUELI SIMÕES

PORTARIA Nº. 01.1388/GP/PMR/15

DE 28 DE fevereiro DE 2015

Exonera a pedido- SUELI SIMÕES do cargo DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, conforme teste seletivo 001/2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido – SUELI SIMÕES DO CARGO DE TECNICO DE ENFERMAGEM, conforme teste seletivo 001/2013, de junto Da Secretaria Municipal De Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1407-15 NOMEIA -AGNALDO RIBEIRO ALVES

PORTARIA Nº. 01.1407/GP/PMR/15

DE 11 DE MARÇO DE 2015

Nomeia – AGNALDO RIBEIRO ALVES , nocargo em comissão DIRETOR DE DEPARTAMENTO, CDS-5.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – AGNALDO RIBEIRO ALVES, no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CDS-5 junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/03/2015.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1396-15 NOMEIA - WILSON BRUNO LUCHI ZINGUER (2)

PORTARIA Nº. 01.1396/GP/PMR/15

DE 02 DE MARÇO DE 2015

Nomeia – WILSON BRUNO LUCHI ZINGUER no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL-II,CDS-12

.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – WILSON BRUNO LUCHI ZINGUER no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL II,CDS-12, junto do GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1402-2015 NOMEIA -GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA

PORTARIA Nº. 01.1402/GP/PMR/15

DE 02 DE MARÇO DE 2015

Nomeia – GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA nocargo em comissão de Diretor De Divisão De Educação Infantil Cds-3.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA, no cargo em comissão DE DIRETOR DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CDS-3, junto da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1373 -15 DESIGNA -TOMÉ H. I. SURUI

PORTARIA Nº. 01.1373/GP/PMR/15

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

Designa- TOMÉ HOE IWAI SURUI para o Cargo Em Função De Gratificada De Diretor(a) De Escola.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar – TOMÉ HOE IWAI SURUI, para o cargo em Função Gratificada De Diretor (a) DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SERTANISTA APOENA DE MEIRELES- FG-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 09/02/2015.

PORTARIA 01.1389 -15 NOMEIA-SEVERINO LUIZ DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 01.1389/GP/PMR/15

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia- SEVERINO LUIZ DOS SANTOS no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS, CDS-5.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear– SEVERINO LUIZ DOS SANTOS , no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS, CDS-5, junto da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 02/02/2015

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1408-15 NOMEIA -JEFERSON FRANCISCO DOURADO

PORTARIA Nº. 01.1408/GP/PMR/15

DE 17 DE MARÇO DE 2015

Nomeia – JEFERSON FRANCISCO DOURADO no cargo em comissão de REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO EM JI-PARANÁ-RO, CDS-10.

.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – JEFERSON FRANCISCO DOURADO no cargo em comissão de REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO EM JI-PARANÁ-RO , CDS-10 , junto do GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1405-15 NOMEIA -JOSE ANTONIO PEREIRA

PORTARIA Nº. 01.1405/GP/PMR/15

DE 11 DE MARÇO DE 2015

Nomeia – JOSE ANTONIO PEREIRA , no cargo em comissão ASSESSOR NÍVEL I, CDS-3.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – JOSE ANTONIO PEREIRA, no cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL I, CDS -3 junto do GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1386-2015 EXONERA-ANDREIA DO NASCIMENTO SILVA

PORTARIA Nº. 01.1386/GP/PMR/15

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2015

Exonera a pedido – ANDREIA DO NASCIMENTO SILVA, do cargo Efetivo de Recepcionista.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido– ANDREIA DO NASCIMENTO SILVA, do cargo Efetivo de Recepcionista de junto da SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2015.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1390 -15 NOMEIA-NEILA MEDEIROS CARRIÇO

PORTARIA Nº. 01.1390/GP/PMR/15

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia- NEILA MEDEIROS CARRIÇO no cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE ARQUIVO PROCESSUAL, CDS-3.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear– NEILA MEDEIROS CARRIÇO , no cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE ARQUIVO PROCESSUAL, CDS-3, junto da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 20/02/2015

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1395-15 NOMEIA - EBERSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 01.1395/GP/PMR/15

DE 02 DE MARÇO DE 2015

Nomeia – EBERSON FERREIRA DOS SANTOS no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE AGROPECUÁRIA- CDS-5

.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – EBERSON FERREIRA DOS SANTOS no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE AGROPECUÁRIA , CDS-05, junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1392-15 NOMEIA - EVERLAN TAVARES

PORTARIA Nº. 01.1392/GP/PMR/15

DE 28 DE fevereiro DE 2015

Nomeia – EVERLAN TAVARES para o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CDS-2.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – EVERLAN TAVARES no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CDS-2, junto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/02/2015.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1394-15 NOMEIA - ISABEL ALVES DA SILVA

PORTARIA Nº. 01.1394/GP/PMR/15

DE 02 DE MARÇO DE 2015

Nomeia – ISABEL ALVES DA SILVA no cargo em comissão de DIRETOR GERAL DO CENTRO DE SAÚDE, CDS-10.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – ISABEL ALVES DA SILVA no cargo em comissão de DIRETOR GERAL DO CENTRO DE SAÚDE, CDS-10, junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1406-15 NOMEIA -POLIANE PETROSKI

PORTARIA Nº. 01.1406/GP/PMR/15

DE 11 DE MARÇO DE 2015

Nomeia – POLIANE PETROSKI, no cargo em comissão ASSESSOR NÍVEL I, CDS-2.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – POLIANE PETROSKI, no cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL I, CDS-2 junto do GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/03/2015.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1387-14 EXONERA A PEDIDO- PALOMA APARECIDA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 01.1387/GP/PMR/15

DE 28 DE fevereiro DE 2015

Exonera a pedido- PALOMA APARECIDA DE OLIVEIRA do cargo DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, conforme teste seletivo 001/2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido – PALOMA APARECIDA DE OLIVEIRA DO CARGO DE TECNICO DE ENFERMAGEM, teste seletivo 001/2013, de junto Da Secretaria Municipal De Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01/02/2015.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 28/02/2015.

PORTARIA 01.1384-2015 EXONERA-ISABEL ALVES DA SILVA

PORTARIA Nº. 01.1384GP/PMR/15

DE 28 de FEVEREIRO de 2015

Exonera– ISABEL ALVES DA SILVA, do cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL-I, CDS-3.

.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar– ISABEL ALVES DA SILVA, do cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL-I, CDS-3, de junto da GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1414-15 EXONERA A PEDIDO - CARLA ALVES DE SOUZA GONÇALVES

PORTARIA Nº. 01.1414/GP/PMR/15

DE 31 DE MARÇO DE 2015

Exonera A Pedido – Carla Alves de Souza Gonçalves do cargo DE Técnico De Enfermagem, conforme teste seletivo 001/2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Pedido- CARLA ALVES DE SOUZA GONÇALVES, DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM conforme termo de rescisão contratual nº 002/PGM/PMR/14 , de junto Da Secretaria Municipal De Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1416 -15 EXONERA A PEDIDO-UESLEI ORTELAN DALFIOR

PORTARIA Nº. 01.1416/GP/PMR/15

DE 31 DE março DE 2015

Exonera- UESLEI ORTELAN DALFIOR do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE- NIVEL III- CDS 11..

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – UESLEI ORTELAN DALFIOR, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL III, CDS 11, de junto do GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1374 -15 DESIGNA- ROSANA DE CASTRO AMARAL PESSOA

PORTARIA Nº. 01.1373/GP/PMR/15

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

Designa- TOMÉ HOE IWAI SURUI para o Cargo Em Função De Gratificada De Diretor(a) De Escola.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar – TOMÉ HOE IWAI SURUI, para o cargo em Função Gratificada De Diretor (a) DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SERTANISTA APOENA DE MEIRELES- FG-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1377-2014 DESIGNA-JORCELINA CANDIDA DE FREITAS

PORTARIA Nº. 01.1377/GP/PMR/15

DE 09 DE fevereiro DE 2015

Designa- Jorcelina Candida de Freitas para o cargo em Função Gratificada De Diretor(a) Da Escola Municipal de 1º Grau JOANA ALVES DE OLIVEIRA , FG-4.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa – JORCELINA CANDIDA DE FREITAS, no cargo em Função Gratificada De Diretor(a) Da Escola Municipal De 1º Grau JOANA ALVES DE OLIVEIRA, FG-4, junto da Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB-60º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1397-15 NOMEIA - MANOEL LOPES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 01.1397/GP/PMR/15

DE 02 DE MARÇO DE 2015

Nomeia – MANOEL LOPES DE OLIVEIRA no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL I ,CDS-13.

.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – MANOEL LOPES DE OLIVEIRA no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL I, CDS-13 , junto do GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1401 -15 DESIGNA- GIZELLE DE SOUZA PEREIRA

PORTARIA Nº. 01.1401/GP/PMR/15

DE 02 DE março DE 2015

Designa – GIZELLE DE SOUZA PEREIRA no cargo em Função Gratificada de Coordenador(a) da Escola municipal Joana Alves de Oliveira,FG-3

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar- GIZELLE DE SOUZA PEREIRA , no cargo em FUNÇÃO GRATIFICADA de COORDENADOR(a) PEDAGÓGICO(a) , FG-3 junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FUNDEB 60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1398-15 NOMEIA - ANA PAULA DA SILVA NASCIMENTODOC

PORTARIA Nº. 01.1398/GP/PMR/15

DE 02 DE MARÇO DE 2015

Nomeia – ANA PAULA DA SILVA NASCIMENTO no cargo em comissão de ASSESSOR NIVEL I ,CDS-3.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – ANA PAULA NASCIMENTO SILVA no cargo em comissão de ASSESSOR NIVEL I, CDS-3, junto do GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1420-2015 RELOTA-JOSE LITTIG

PORTARIA Nº. 01.1420GP/PMR/15

DE 31 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre relotação de funcionário para atender as necessidades especiais da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Relotar– JOSE LITTIG, DIRETOR DE DIVISÃO, MATRICULA Nº 1818 para atender as necessidades especiais da Secretaria Municipal De Obras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/03/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº019-15 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01-13

Edital de Convocação GAB/DRH nº 019/2015

Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

CONVOCA para fins de contratação Temporária, o(s) candidato(s) para o(s) cargo(s) abaixo relacionado(s), aprovados no teste seletivo simplificado nº 001/2013, executado sob coordenação da banca examinadora do teste seletivo simplificado nomeada através do Decreto Municipal nº801/ GAB/PMR/2013 de, 01 de abril de 2013 em conformidade com a Lei Municipal nº 278 de 25 de Março de 2013 e Lei nº 65 de 23 de Dezembro de 2002.

CARGO/ CLASSIFICAÇÃO / CANDIDATO / PONTUAÇÃO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

13º - NILZA MATOS DOS ANJOS-----5,30

14º - DEISIANE FERNANDES TAMAROSI-----5,30

15º - ROSANGELA MIRANDA CARVALHO-----5,20

16º - NEURIVAN JOSE MACHADO-----5,15

17º - CRISTIANA BERTOCHI-----5,10

O(s) candidato(s) acima aprovado (s) no Teste Seletivo Simplificado do Município de Rondolândia-MT Edital nº 019/2015 - deverão comparecer no prazo de (30) trinta dias úteis, compreendido o período de 06/04/2015 à 05/05/2015, horário das 7:00hs às 13:00hs no Departamento de Recursos Humanos junto da Prefeitura Municipal de Rondolândia, localizado na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia-MT, devendo ainda apresentar, OBRIGATORIAMENTE, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
 - Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido por médico de carreira do Município;
 - Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente;
 - Registro no respectivo Conselho de Classe, conforme exigência legal, se for o caso.
 - Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
 - Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
 - 02 fotos 3x4, recentes.
 - certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual do domicílio do candidato.
 - certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
 - cópia da CTPS
 - comprovante de residência na respectiva micro-area (agente comunitário de saúde)
 - Carteira Nacional de Habilitação C.N.H (somente para operadores de máquinas pesadas)
- Rondolândia-MT, 06/04/2015.

PORTARIA 01.1399-15 NOMEIA - PANEPOMIP ROBERTO SURUIDOC

PORTARIA Nº. 01.1399/GP/PMR/15

DE 02 DE MARÇO DE 2015

Nomeia – PANEPOMIP ROBERTO SURUI no cargo em comissão de ASSESSOR NIVEL I ,CDS-3.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – PANEPOMIP ROBERTO SURUI no cargo em comissão de ASSESSOR NIVEL I, CDS-3, junto do GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1409-15 NOMEIA -MARIA MARTA DE ANDRADEDOC

PORTARIA Nº. 01.1409/GP/PMR/15

DE 17 DE MARÇO DE 2015

Nomeia – MARIA MARTA DE ANDRADE no cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL III,CDS-1.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – MARIA MARTA DE ANDRADE no cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL III , CDS-01 , junto do GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 02/03/2015.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

PORTARIA 01.1418 -15 EXONERA A PEDIDO-ADAMO TEIXEIRA FEITOSA

PORTARIA Nº. 01.1418/GP/PMR/15

DE 31 DE março DE 2015

Exonera a Pedido- ADAMO TEIXEIRA FEITOSA do cargo Efetivo de Agente Administrativo .

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – ADAMO TEIXEIRA FEITOSA , do cargo Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, DE junto da SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO- FUNDEB 40º .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/03/2015.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1403-2015 NOMEIA -MANOEL LOPES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 01.1403/GP/PMR/15

DE 02 DE MARÇO DE 2015

Nomeia – MANOEL LOPES DE OLIVEIRA no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL –I, CDS-13..

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL I, CDS-13, junto do GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1426-15 DESIGNA -JEFERSON FRANCISCO DOURADODOC

PORTARIA Nº. 01.1426/GP/PMR/15

DE 06 DE abril DE 2015

DESIGNA– JEFERSON FRANCISCO DOURADO, para o cargo de DIRETOR DE DIVISÃO DE VISTORIA DE VEÍCULOS – Sem Ônus Para O Município.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR– JEFERSON FRANCISCO DOURADO para o cargo de DIRETOR DE DIVISÃO DE VISTORIA DE VEÍCULOS,CDS-3- sem ônus para o município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1381 -15 NOMEIA-GILMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 01.1381/GP/PMR/15

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia- GILMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE ASSOCIATIVISMO, COOPERATIVISMO E COMERCIALIZAÇÃO,CDS-5.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear– GILMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO , no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE ASSOCIATIVISMO, COOPERATIVISMO E COMERCIALIZAÇÃO CDS-5, junto da Secretaria Municipal de Agricultura

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 09/02/2015

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1424-15 DESTITUI -JEFERSON FRANCISCO DOURADODOC

PORTARIA Nº. 01.1424/GP/PMR/15

DE 06 DE abril DE 2015

Desititui– JEFERSON FRANCISCO DOURADO, do cargo de DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – Sem Ônus Para O Município.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Destitui – JEFERSON FRANCISCO DOURADO do cargo de DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - sem ônus para o município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1423-2015 RELOTA-SERGIO SEBASTIÃO LOPES RIBEIRO

PORTARIA Nº. 01.1423GP/PMR/15

DE 31 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre relocação de funcionário para atender as necessidades especiais da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar – SERGIO SEBASTIÃO LOPES RIBEIRO, ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, MATRICULA Nº 1814, para atender as necessidades especiais da Secretaria Municipal De Obras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/03/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1378 -15 NOMEIA- ITAELSON DE JESUS SOUZA

PORTARIA Nº. 01.1378/GP/PMR/15

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia- ITAELSON DE JESUS SOUZA no cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO GERAL-CDS-2

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – ITAELSON DE JESUS SOUZA, no cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO GERAL, CDS- 2 junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1400-15 NOMEIA - SANDRA ITXAYED SURUIDOC

PORTARIA Nº. 01.1400/GP/PMR/15

DE 02 DE MARÇO DE 2015

Nomeia – SANDRA ITXAYED SURUI no cargo em comissão de ASSESSOR NIVEL I ,CDS-3.

.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – SANDRA ITXAYED SURUI no cargo em comissão de ASSESSOR NIVEL I, CDS-3 , junto do GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1427-15 NOMEIA-ALDO FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 01.1428/GP/PMR/15

DE 06 DE ABRIL DE 2015

Nomeia- ALDO FERREIRA DOS SANTOS , para o cargo em comissão de DIRETOR GERAL DE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO , CDS-5.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA,

Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ALDO FERREIRA DOS SANTOS, No Cargo em comissão DE DIRETOR GERAL DE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, CDS- 5, junto da Secretaria Municipal de Arrecadação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1422-2015 RELOTA-EBERSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 01.1422GP/PMR/15

DE 31 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre relocação de funcionário para atender as necessidades especiais da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar – EBERSON FERREIRA DOS SANTOS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, MATRICULA Nº 1821, para atender as necessidades especiais da Secretaria Municipal De Obras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/03/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1382-2015 EXONERA - MANOEL LOPES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 01.1382/GP/PMR/15

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2015

**Exonera- MANOEL LOPES DE OLIVEIRA , do cargo em comissão de-
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL – II, CDS-12.**

BETT SABAH MARINHO DA SILVA,

Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar – MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, do Cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL II, CDS-12, de junto do GABINETE DA PREFEITA .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA 01.1421-2015 RELOTA-UANDERSON MOREIRA DOS
SANTOS****PORTARIA Nº. 01.1421GP/PMR/15**

DE 31 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre relocação de funcionário para atender as necessidades especiais da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar– UANDERSON MOREIRA DOS SANTOS, DIRETOR DE DIVISÃO, MATRICULA Nº 1821, para atender as necessidades especiais da Secretaria Municipal De Obras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/03/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1425-15 EXONERA -ALDO FERREIRA DOS SANTOS**PORTARIA Nº. 01.1425/GP/PMR/15**

DE 06 DE ABRIL DE 2015

EXONERA- ALDO FERREIRA DOS SANTOS , Docargo em comissão deDIRETOR DE DIVISÃO DE VISTORIA DE VEÍCULOS, CDS-3.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA,

Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR – ALDO FERREIRA DOS SANTOS, Do Cargo em comissão DE DIRETOR DE DIVISÃO DE VISTORIA DE VEÍCULOS, CDS-3, junto da Secretaria Municipal de Arrecadação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA 01.1419-2015 RELOTA-GILMAR GONÇALVES DO
NASCIMENTO****PORTARIA Nº. 01.1419GP/PMR/15**

DE 31 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre relocação de funcionário para atender as necessidades especiais da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar– GILMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, MATRICULA Nº 1816 para atender as necessidades especiais da Secretaria Municipal De Obras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/03/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1380 -15 NOMEIA- JOSE LITTIG**PORTARIA Nº. 01.1380/GP/PMR/15**

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia- JOSE LITTIG no cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR,CDS-3.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear– JOSE LITTIG , no cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR , CDS- 3 junto da SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA 01.1417 -15 EXONERA A PEDIDO-EIVALDO AGUIAR
PEIXOTO****PORTARIA Nº. 01.1417/GP/PMR/15**

DE 31 DE março DE 2015

Exonera- EIVALDO AGUIAR PEIXOTO do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR,CDS-3.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – EIVALDO AGUIAR PEIXOTO, do cargo em comissão de DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR, CDS – 3, junto da SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2015.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1372-2014 DESIGNA-ELESANDRA HELENA FERNANDES

PORTARIA Nº. 01.1372/GP/PMR/15

DE 09 DE fevereiro DE 2015

Designa- Elesandra Helena Fernandes no cargo em Função Gratificada De Diretor(a) Da Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho do Céu, FG-4.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa – ELESANDRA HELENA FERNANDES, no cargo em Função Gratificada De Diretor(a) Da Escola Municipal De Educação Infantil Cantinho Do Céu, FG-4, de junto da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1415-2015 EXONERA -SILVIA MARA PEDROSO NERES

PORTARIA Nº. 01.1415/GP/PMR/15

DE 31 DE MARÇO DE 2015

EXONERA- SILVIA MARA PEDROSO NERES , Docargo em comissão deCHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VIATURAS E PATRIMÔNIO, CDS-2.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA,

Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR – SILVIA MARA PEDROSO NERES, do Cargo em comissão DE CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VIATURAS E PATRIMÔNIO, CDS- 2,de junto da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1383-2015 NOMEIA - UANDERSON MOREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 01.1383/GP/PMR/15

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia- UANDERSON MOREIRA DOS SANTOS , no cargo em comissão deDIRETOR DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS –, CDS-3.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA,

Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear– UANDERSON MOREIRA DOS SANTOS, no Cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, CDS-3, junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/02/2015.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1385-2015 EXONERA-VALQUIRIA DE LIMA CANDEIAS

PORTARIA Nº. 01.1385/GP/PMR/15

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2015

Exonera – VALQUIRIA DE LIMA CANDEIAS , do cargo em comissão de Diretor De Departamento Especial De Programas Sociais,CDS-5.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera– VALQUIRIA DE LIMA CANDEIAS, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, CDS-5,de junto da SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1413-15 EXONERA - NAILTON SEP PALAP ZORO

PORTARIA Nº. 01.1413/GP/PMR/15

DE 17 DE MARÇO DE 2015

Exonera – NAILTON SEP PALAP ZORO do cargo DE PROFESSOR I CLASSE A DE 1ª A 4ª SÉRIE - 25 HORAS conforme teste seletivo 001/ 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar– NAILTON SEP PALAP ZORO, DO CARGO DE PROFESSOR I CLASSE A DE 1ª A 4ª SÉRIE – 25 HORAS conforme termo de rescisão contratual nº 001/PGM/PMR13 , de junto Da Secretaria Municipal De Educação fundeb 60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/03/2015.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 01.1371 -14 DESIGNA -ENI PEREIRA DA COSTA**PORTARIA Nº. 01.1371/GP/PMR/15***DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015***Designa- ENI PEREIRA DA COSTA para o Cargo Em Função De Gratificada De Diretor(a) De Escola.****BETT SABAH MARINHO DA SILVA**, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar – ENI PEREIRA DA COSTA, para o cargo em Função Gratificada De Diretora (a) DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU CORA CORALINA- FG-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA**PREFEITA MUNICIPAL**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 09/02/2015

PORTARIA 01.1412-15EXONERA - JOEL ZAP KALA LA**PORTARIA Nº. 01.1412/GP/PMR/15***DE 17 DE MARÇO DE 2015***Exonera – JOEL ZAP KALA LA ZORO do cargo DE PROFESSOR I CLASSE A DE 1ª A 4ª SÉRIE - 25 HORAS conforme teste seletivo 001/2013.****BETT SABAH MARINHO DA SILVA**, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar– JOEL ZAP KALA LA, DO CARGO DE PROFESSOR I CLASSE A DE 1ª A 4ª SÉRIE – 25 HORAS conforme termo de rescisão contratual nº 011/PGM/PMR/14, de junto Da Secretaria Municipal De Educação Fundeb 40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/03/2015

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA**PREFEITA MUNICIPAL****PORTARIA 01.1411-15 EXONERA - ISAC KINKIN ZORO****PORTARIA Nº. 01.1411/GP/PMR/15***DE 17 DE MARÇO DE 2015***Exonera – ISAC KINKIN ZORÓ do cargo DE PROFESSOR I CLASSE A DE 1ª A 4ª SÉRIE - 25 HORAS conforme teste seletivo 001/2013.****BETT SABAH MARINHO DA SILVA**, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar– ISAC KINKIN ZORÓ, DO CARGO DE PROFESSOR I CLASSE A DE 1ª A 4ª SÉRIE – 25 HORAS conforme termo de rescisão contratual nº 006/PGM/PMR/14, de junto Da Secretaria Municipal De Educação Fundeb 40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/03/2015.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA**PREFEITA MUNICIPAL****PORTARIA 01.1410-15 DESIGNA -JEFERSON FRANCISCO DOURADODOC****PORTARIA Nº. 01.1410/GP/PMR/15***DE 17 DE MARÇO DE 2015***Designa– JEFERSON FRANCISCO DOURADO, para responder como DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – Sem Ônus Para O Município.****BETT SABAH MARINHO DA SILVA**, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:**

Art. 1º - Designa – JEFERSON FRANCISCO DOURADO para responder como DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - sem ônus para o município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA**PREFEITA MUNICIPAL****PORTARIA 01.1404-15 NOMEIA -ALDO FERREIRA DOS SANTOS****PORTARIA Nº. 01.1404/GP/PMR/15***DE 11 DE MARÇO DE 2015***NOMEIA- ALDO FERREIRA DOS SANTOS, no cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE VISTORIA DE VEÍCULOS, CDS-3.****BETT SABAH MARINHO DA SILVA**,

Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ALDO FERREIRA DOS SANTOS, no Cargo em comissão DE DIRETOR DE DIVISÃO DE VISTORIA DE VEÍCULOS, CDS-3, junto da Secretaria Municipal de Arrecadação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/03/2015.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA**PREFEITA MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Lote”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS**

TOS DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX E SELV SERVICE), SALGADOS E BOLOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 7.892/2013, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes que será no as 09:30 horas, do dia 08/04/2015 – será realizado às **09:00 horas do dia 23/04/2015**, no endereço acima. Edital Completo: no site: www.rosariooeste.mt.gov.br, email: licitacaorosario@hotmail.com.

Rosário Oeste – MT, 08 de abril de 2015.

Andreia Viviane Souza de Almeida,

Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2015

O Município de Rosário Oeste/MT, através da Pregoeira torna público para quem possa interessar que a licitação supracitada que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAPEL A4 PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.** Ficou registrado o menor preço da empresa RICARDO C.COSTA EIRELI ME declarada vencedora do certame. Informo ainda que a integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação.

Rosário Oeste – MT, 09 de Abril de 2015.

Andreia Viviane Souza de Almeida

Pregoeira

PROCURADORIA MUNICIPAL PORTARIA 056 - 2015

PORTARIA 056/2015

DE 09 DE ABRIL DE 2.015

“Dispõe sobre a nomeação de pessoa em cargo de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração pública, e da outras providências.”

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º -

Fica nomeado(a) para exercer o cargo de Coordenador(a) de Habitação (DAS 05) lotada na Secretaria Municipal de Assistência (SMAS) a seguinte pessoa: a) Elinalva Alves do Couto;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrário, com efeitos administrativos e financeiros retroativos à 06.04.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 09 de Abril de 2015.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 058/2015

PORTARIA Nº 058/2015

DATA: 25 de Março de 2015.

SÚMULA: Revoga a Portaria Nº 028/2015 e nomeia novo FISCAL e SUPLENTE a Contrato Nº 005/2015.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia ao Sr. JOSÉ CARLOS ACHIARD DE ARAUJO como FISCAL e a Sr. JOSÉ CANDIDO DA SILVA como SUPLENTE do Contrato 005/2015, firmado com a empresa Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Turístico e Cultural Alto Teles Pires – MT, referente TERMO À CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº. 308/2007 E EM CONSONÂNCIA COM O TÍTULO I, ART. 3º DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, no município de Santa Carmem

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 028/2015 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 25 de Março de 2015.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 056/2015

PORTARIA Nº 056/2015

DATA: 25 de Março de 2015.

SÚMULA: Revoga a Portaria Nº 014/2015 e nomeia novo FISCAL e SUPLENTE a Contrato Nº 002/2015.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia ao Sr. ELEANDRO JOSÉ KLEIN como FISCAL e EMERSON ROGÉRIO DA SILVA como SUPLENTE do Contrato 002/2015, firmado com a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES**, REFERENTE À CONTRATO DE RATEIO DE ACORDO CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 554 DE 08 DE ABRIL DE 2014, QUE AUTORIZOU O INGRESSO NO CONSÓRCIO, no município de Santa Carmem.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 014/2015 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 25 de Março de 2015.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 055/2015

PORTARIA Nº 055/2015

DATA: 25 de Março de 2015.

SÚMULA: Revoga a Portaria N° 040/2015 e nomeia novo FISCAL e SUPLENTE a Ata de Registro N° 004/2015.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores LIDIA INES BARON SARAN como **FISCAL**, MAICON ODAIR DA SILVA como **SUPLENTE**. DIRCE INES NIEDERLE MENIM como **FISCAL**, MICHELE DANIANE BREMIDE TECCHIO como **SUPLENTE**. IEDA DEISE FEYH BETTONI como **FISCAL**, FLAVIA COSTA DOS ANJOS RIBEIRO como **SUPLENTE**. ELEANDRO JOSÉ KLEIN como **FISCAL**, EMERSON ROGÉRIO DA SILVA como **SUPLENTE**. VALTUIR VASATTA como **FISCAL**, PAULA RODRIGUES PINTO FARIA como

SUPLENTE.

JOSÉ CARLOS ACHIARD DE ARAUJO como FISCAL, IGOR LEAL DA SILVA como SUPLENTE, da Ata de Registro de Preço N° 004/2015, firmado com a empresa PANIFICADORA PÃO NOSSO LTDA – ME, referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E RESPECTIVOS PROGRAMAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N° 040/2015 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 25 de Março de 2015.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 065/2015**

PORTARIA N° 065/2015

DATA: 07 de Abril de 2015.

SÚMULA: Revoga a Portaria N° 042/2015 e nomeia novo FISCAL do contrato N° 009/2015.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia ao Sr. FERNANDO BROCK, como novo FISCAL e ao Sr. JOSE CANDIDO DA SILVA, como SUPLENTE do Contrato N° 009/2015, firmado com a empresa **LENZ & LENZ LTDA – ME**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, A REABERTURA E EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE VIAS EM PERÍMETRO URBANO - AV. ITORORÓ MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT.**

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N° 042/2015 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 07 de Abril de 2015.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 062/2015**

PORTARIA N° 062/2015

DATA: 25 de Março de 2015.

SÚMULA: Nomeia FISCAL do CONTRATO N° 011/2015.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia ao Senhores MAICON ODAIR DA SILVA como **FISCAL**, LIDIA INES BARON SARAN como **SUPLENTE**. DIRCE INES NIEDERLE MENIM como **FISCAL**, MICHELE DANIANE BREMIDE TECCHIO como **SUPLENTE**. IEDA DEISE FEYH BETTONI como **FISCAL**, BRUNA FERNANDA SILVA DE ABREU como **SUPLENTE**. EMERSON ROGERIO DA SILVA como **FISCAL**, LUCIANAFATÍMA SILVEIRA DA SILVA SCHUCK como **SUPLENTE**. VALTUIR VASATTA como

FISCAL,

PAULA RODRIGUES PINTO FARIA como SUPLENTE. JOSÉ CANDIDO DA SILVA como FISCAL, IGOR LEAL DA SILVA como SUPLENTE, ELIZETE TEREZINHA FAITA WELTER como FISCAL, GILIARDE CUSTÓDIO DA SILVA como SUPLENTE. CINTIA DAYANE SILVA AUGUSTIN como FISCAL, SCHANA BAUCHSPIESS MALINSKI como SUPLENTE do Contrato N° 012/2015, firmado com a empresa M. ZACHARIAS SCHUTZ - ME, referente à REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL. - **AV. ITORORÓ MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT.**

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 25 de Março de 2015.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 063/2015**

PORTARIA N° 063/2015

DATA: 25 de Março de 2015.

SÚMULA: Revoga a Portaria N° 103/2014 e nomeia novo FISCAL do contrato N° 016/2012.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia ao Sr. ELEANDRO JOSÉ KLEIN, como novo FISCAL, PAULO WEBER do Contrato N° 016/2012, firmado com a empresa **W. S. KATSUYAMA** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL EM PERÍODO NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E PLANTÕES (DIA E NOITE) EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS (NACIONAL)**, no município de Santa Carmem.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N° 103/2014 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 25 de Março de 2015.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 059/2015

PORTARIA N° 059/2015

DATA: 25 de Março de 2015.

SÚMULA: Revoga a Portaria N° 029/2015 e nomeia novo FISCAL e SUPLENTE a Contrato N° 006/2015.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia ao Sr. ELEANDRO JOSÉ KLEIN como FISCAL e a Sr. EMERSON ROGÉRIO DA SILVA, como SUPLENTE do Contrato 006/2015, firmado com o Sr. MOACIR PERIN, referente LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DOM AQUINO CORRÊA, no município de Santa Carmem.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N° 029/2015 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 25 de Março de 2015.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 061/2015

PORTARIA N° 061/2015

DATA: 25 de Março de 2015.

SÚMULA: Revoga a Portaria N° 041/2015 e nomeia novo FISCAL e SUPLENTE a Contrato N° 008/2015.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores LIDIA INES BARON SARAN como **FISCAL**, SCHANA BAUCHSPIESS MALINSKI como **SUPLENTE**. IEDA DEISE FEYH BETTONI como **FISCAL**, FLAVIA COSTA DOS ANJOS RIBEIRO como **SUPLENTE**. ELEANDRO JOSÉ KLEIN como **FISCAL**, EMERSON ROGÉRIO DA SILVA como **SUPLENTE**. JOSÉ CARLOS ACHIARD DE ARAUJO como **FISCAL**, JOSÉ CANDIDO DA SILVA como **SUPLENTE**, do Contrato N° 008/2015, firmado com a empresa **ZILIOTTO RAUBER & RAUBER LTDA – ME**

referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO, PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (MARMITEX), PARA O EXERCÍCIO DE 2015 NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N° 041/2015 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 25 de Março de 2015.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 057/2015

PORTARIA N° 057/2015

DATA: 25 de Março de 2015.

SÚMULA: Revoga a Portaria N° 018/2015 e nomeia novo FISCAL e SUPLENTE a Contrato N° 019/2013.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia ao Sr. JOSÉ CARLOS ACHIARD DE ARAUJO, como novo FISCAL e ao Sr. JOSÉ CANDIDO DA SILVA, como SUPLENTE, do Contrato N° 019/2013, firmado com a empresa **LENZ & LENZ LTDA – ME** referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREA VERDE, PODA E LIMPEZA DE ÁRVORES E ARBUSTOS COM REMOÇÃO, VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS COM REMOÇÃO DE TERRA, E PINTURA EM MEIO FIO – ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, no município de Santa Carmem.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N° 018/2015 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 25 de Março de 2015.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 060/2015

PORTARIA N° 060/2015

DATA: 25 de Março de 2015.

SÚMULA: Revoga a Portaria N° 030/2015 e nomeia novo FISCAL e SUPLENTE a Contrato N° 007/2015.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia a Sra. IEDA DEISE FEYH BETTONI como FISCAL e a Sra. FLAVIA COSTA DOS ANJOS RIBEIRO como SUPLENTE do Contrato 007/2015, firmado com a Sra. MARIA LOURENÇO DOS SANTOS SAN-SOLOTI, referente LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL, PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, no município de Santa Carmem.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N° 030/2015 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 25 de Março de 2015.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 054/2015

PORTARIA N° 054/2015

DATA: 25 de Março de 2015.

SÚMULA: Revoga a Portaria N° 039/2015 e nomeia novo FISCAL e SUPLENTE a Ata de Registro N° 003/2015.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores LIDIA INES BARON SARAN como **FISCAL**, MAICON ODAIR DA SILVA como **SUPLENTE**. DIRCE INES NIEDERLE MENIM como *FISCAL*, MICHELE DANIANE BREMIDE TECCHIO como **SUPLENTE**. IEDA DEISE FEYH BETTONI como **FISCAL**, FLAVIA COSTA DOS ANJOS RIBEIRO como **SUPLENTE**. ELEANDRO JOSÉ KLEIN como **FISCAL**, EMERSON ROGÉRIO DA SILVA como **SUPLENTE**. VALTUIR VASATTA como **FISCAL**, PAULA RODRIGUES PINTO FARIA como

SUPLENTE.

JOSÉ CARLOS ACHIARD DE ARAUJO como *FISCAL*, IGOR LEAL DA SILVA como SUPLENTE, da Ata de Registro de Preço N° 003/2015, firmado com a empresa J. P. SANTANA – ME, referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E RESPECTIVOS PROGRAMAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N° 039/2015 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 25 de Março de 2015.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 053/2015**

PORTARIA N° 053/2015

DATA: 25 de Março de 2015.

SÚMULA: Revoga a Portaria N° 038/2015 e nomeia novo FISCAL e SUPLENTE a Ata de Registro N° 002/2015.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores LIDIA INES BARON SARAN como **FISCAL**, MAICON ODAIR DA SILVA como **SUPLENTE**. DIRCE INES NIEDERLE MENIM como *FISCAL*, MICHELE DANIANE BREMIDE TECCHIO como **SUPLENTE**. IEDA DEISE FEYH BETTONI como **FISCAL**, FLAVIA COSTA DOS ANJOS RIBEIRO como **SUPLENTE**. ELEANDRO JOSÉ KLEIN como **FISCAL**, EMERSON ROGÉRIO DA SILVA como **SUPLENTE**. VALTUIR VASATTA como **FISCAL**, PAULA RODRIGUES PINTO FARIA como

SUPLENTE.

JOSÉ CARLOS ACHIARD DE ARAUJO como *FISCAL*, IGOR LEAL DA SILVA como SUPLENTE, da Ata de Registro de Preço N° 002/2015, firmado com a empresa EDINEIA SOUZA DE OLIVA – ME, referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E RESPECTIVOS PROGRAMAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N° 038/2015 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 25 de Março de 2015.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 052/2015**

PORTARIA N° 052/2015

DATA: 25 de Março de 2015.

SÚMULA: Revoga a Portaria N° 037/2015 e nomeia novo FISCAL e SUPLENTE a Ata de Registro N° 001/2015.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores LIDIA INES BARON SARAN como **FISCAL**, MAICON ODAIR DA SILVA como **SUPLENTE**. DIRCE INES NIEDERLE MENIM como *FISCAL*, MICHELE DANIANE BREMIDE TECCHIO como **SUPLENTE**. IEDA DEISE FEYH BETTONI como **FISCAL**, FLAVIA COSTA DOS ANJOS RIBEIRO como **SUPLENTE**. ELEANDRO JOSÉ KLEIN como **FISCAL**, EMERSON ROGÉRIO DA SILVA como **SUPLENTE**. VALTUIR VASATTA como **FISCAL**, PAULA RODRIGUES PINTO FARIA como

SUPLENTE.

JOSÉ CARLOS ACHIARD DE ARAUJO como *FISCAL*, IGOR LEAL DA SILVA como SUPLENTE, da Ata de Registro de Preço N° 001/2015, firmado com a empresa EDINEI BOEING – ME, referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E RESPECTIVOS PROGRAMAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N° 037/2015 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 25 de Março de 2015.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 068/2015**

PORTARIA N° 068/2015

DATA: 08 de Abril de 2015.

SÚMULA: Revoga a Portaria N° 051/2013 e nomeia novo FISCAL do contrato N° 013/2013.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º- Nomeia ao Srª. GORETTI TEREZINHA ZEN, como novo FISCAL e ao Srª. LUCIANE SCHIMITT FATH como SUPLENTE do Contrato N° 013/2013, firmado com a empresa **MAXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP**, referente à AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N° 051/2013 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 08 de Abril de 2015.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**FINANCEIRO****ATA DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA BIÊNIO DE 2015/2016.**

ATA 026/2014

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze às vinte horas realizou-se a sessão Ordinária da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu Estado de Mato Grosso exercício dois mil e quatorze. Com a presença dos Vereadores: Aleriano Rodrigues da Silva Presidente, Thiago Gervasio Pinto Ribeiro Vice- Presidente, Cleder Gaboardi Primeiro Secretário, Jose Edimar Ferreira Lindolfo Segundo Secretário, e demais vereadores, Antonio Martinho Becker, Edson Aparecido Botelho, Dalila dos Santos Albrechet, Antonio de Souza Andrade Filho. O Presidente solicitou que todos os Vereadores tomassem seus lugares a mesa, em seguida fez a abertura da sessão Ordinária da Legislatura anual de dois mil e quatorze; seguindo fizeram uma oração do Pai Nosso, após o Presidente solicitou ao primeiro Secretário se possuía quórum o mesmo respondeu que sim, com a presença de todos os Vereadores. Após passou para leitura do Parecer 046/2014, que determinou, seja votado por voto secreto e observado a proporcionalidade partidária a Comissão Representativa do Recesso, sendo que após a votação, foi eleita a seguinte Comissão, sendo: Aleriano Rodrigues da Silva Presidente, Antonio Martinho Becker Membro, Antonio de Souza Andrade Filho Membro, Dalila dos Santos Albrechet Suplente, Edson Aparecido Botelho Suplente. Prosseguindo passou para leitura da composição do protocolo da única chapa protocolada tempestivamente no dia 26 de Novembro de 2014, sua composição da chapa da Mesa Diretora do biênio 2015 a 2016, com tais componentes: Antonio de Souza Andrade Filho Presidente, Dalila dos Santos Albrechet Vice- Presidente, Thiago Gervasio Pinto Ribeiro Primeiro Secretário, Edson Aparecido Botelho Segundo Secretário. Prosseguindo o Presidente convocou o Coordenador Legislativo Eduardo Lopes Pereira e o Vereador Jose Edimar Ferreira Lindolfo, para conferir as cédulas de votação, após começou a votação, as cédulas foram verificadas, logo após passou para entrega das cédulas que foram aleatoriamente, onde cada vereador pegou sua cédula onde os mesmos se dirigiram até a tribuna "votando" em seguida depositando seu voto na urna. No final da votação passou para contagem dos votos com a ajuda do Servidor Eduardo Lopes Pereira, do vereador Jose Edmar Ferreira Lindolfo e do Servidor do Poder Executivo Admir Lopes Ricardo. Onde a chapa foi aprovada por unanimidade. O Presidente declarou a chapa eleita para o biênio de 2015 a 2016. Finalizando a sessão. Nada mais havendo a tratar as 20h00min e 40 minutos foi dada por encerrada a presente sessão; Eu Cleia Masserania Fernandes Secretária do Gabinete da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT lavrei a presente ata, que será lida e assinada por mim e por todos os Vereadores presentes, Santa Cruz do Xingu – Estado de Mato Grosso, 12 de dezembro de dois mil e quatorze.

Cleia Masserania Fernandes _____
 Aleriano Rodrigues da Silva _____
 Thiago Gervasio Pinto Ribeiro _____
 Cleder Gaboardi _____
 Jose Edimar Ferreira Lindolfo _____
 Antonio Martinho Becker _____
 Antonio de Souza Andrade Filho _____
 Joraildes Soares de Sousa _____
 Dalila dos Santos Albrechet _____
 Edson Aparecido Botelho _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 039/2015

Contratado: DIRLENES MARQUES DA SILVA

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MONITORA DE CRECHE**Valor Mensal: R\$ **940,69**

Vigência: 16/03/2015 a 16/03/2016

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 01/2015****PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 01/2015****CONVOCAÇÃO E POSSE****EDITAL 018/2015 DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2015**

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº. 001/2015**, realizado no dia 29/03/2015 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

- Exame de aptidão física e mental para o cargo;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
- Declaração de frequência na escola dos filhos.
- Comprovante de escolaridade.
- Certidão negativa de antecedente criminal
- Cópia do CPF da Mãe e do Pai

AGENTE COMBATE ENDEMIAS (MICRO AREA 2)

NOME	CLAS
CLEBER GILMAR ANDRADE	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICRO ÁREA 1)

NOME	CLAS
THAUANY VALESKA DE FREITAS	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICRO ÁREA 6)

NOME	CLAS
JOANA RIBEIRO DA SILVA	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 09 de Abril de 2015.

FERNANDA NALINE HUGO GARCIA SOBRINHO Presidente da Comissão Organizadora Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2015****DE 07 DE ABRIL DE 2015.**

SÚMULA: “CONCEDE O PEDIDO DE AFASTAMENTO POR INTERESSE PARTICULAR POR DOIS ANOS A SERVIDORA JOANICE DA SILVA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER “afastamento por interesse particular por dois anos” a servidora JOANICE DA SILVA SOUZA

portadora do CPF: 948.273.201-44 com sua vigência de 07/04/2015 A 07/04/2017.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 07 DE ABRIL DE 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

Chefe de Gabinete

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2014**

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2014**CONVOCAÇÃO E POSSE****EDITAL 016/2015 DO PROCESSO SELETIVO 03/2014**

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2014**, realizado no dia 25/01/2015 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

- Exame de aptidão física e mental para o cargo;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
- Declaração de frequência na escola dos filhos.
- Comprovante de escolaridade.
- Certidão negativa de antecedente criminal
- Cópia do CPF da Mãe e do Pai

ZELADOR DE PATRIMONIO

NOME	CLAS
AMERINO GUILHERME DOS SANTOS FILHO	1º

SERVIÇO GERAIS

NOME	CLAS
JULIANO PIRES DE MELO	6º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 09 de Abril de 2015.

MONIQUE EMANUELLA MARCANZONI HUGO GARCIA SOBRINHO

Presidente da Comissão Organizadora Prefeito municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE MARÇO 2015.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº: **088/2014**

Contratado: JULIANA ALVES DUTRA

Cargo: **MONITOR DE CRECHE**

Data de Encerramento: 02/03/2015

Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADO

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 0034/2015

Contratado: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE ASSIS

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR**

Valor Mensal: R\$ **872,61**

Vigência: 02/03/2015 a 02/03/2016

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 0037/2015

Contratado: JESSICA PEREIRA DOS SANTOS

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **ZELADORA**

Valor Mensal: R\$ **872,61**

Vigência: 05/03/2015 a 05/03/2016

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 035/2015

Contratado: LENICE CORREIA

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MONITOR DE CRECHE**

Valor Mensal: R\$ **940,69**

Vigência: 02/03/2015 a 02/03/2016

LEI MUNICIPAL Nº 503/2015

DE 09 DE ABRIL DE 2015.

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E DOAR BEM IMÓVEL PARA O CLUBE DOS IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

LEI

Art. 1º -

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar das áreas institucionais do município e doar para o Clube dos Idosos Verdes Campos, inscrito no CNPJ sob nº 09.961.541/0001-08, com sede no município de Santa Rita do Trivelato, uma fração de terras urbanas, representadas pelo lote 05 da quadra 04 do loteamento central de Santa Rita do Trivelato, com área de 802,40 m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Mutum sob o número 7.237.

Art. 2º - O imóvel, composto da área institucional do lote nº 05 da quadra 04 fica destinado ao Clube dos Idosos Verdes Campos, que deverá utilizar o lote para finalidade única de manter a sua sede e todas as suas atividades.

Parágrafo Único - Em caso de extinção das atividades do clube, o imóvel objeto desta lei retornará automaticamente ao Patrimônio do Município, com todos os acréscimos de benfeitorias até então construídos, sem direito a indenização de qualquer título.

Art. 3º - O referido lote não poderá ser vendido, hipotecado, cedido ou dado em garantia a agências bancárias ou financiadoras.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 09 DE ABRIL DE 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

Bruno Lapenna Garcia

Secretário Municipal de Administração

CONTRATOS E CONVENIO TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Aos nove (09) dias do mês de abril de dois mil e quinze (2015), o Município de Santa Rita do Trivelato, pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia da Prefeitura, após visita de fiscalização por parte da Equipe do FNDE, onde apontaram irregularidades na Obra/ execução dos serviços referente à Construção de Unidade Escolar 04 salas – Distrito Rural Pacoval.

Diante do exposto foi solicitada a empresa contratada pela execução da obra que fosse feita as correções que lhe cabiam e, a Prefeitura refez os projetos referente ao que estava em desconformidade (execução da infraestrutura e SPDA).

Contudo, o FNDE não aceitou os documentos que foram enviados, cobraram maior detalhamento das alterações e planilhas comparativas do valor, entre outros documentos. Desta forma está sendo providenciando tudo como fora exigido.

Sendo assim até o envio destes documentos e a análise por parte do FNDE e a liberação do recurso DETERMINO A PARALISAÇÃO, a partir desta data e por tempo indeterminado da OBRA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR - 04 SALAS DE AULAS DISTRITO RURAL DA PACOVAL - CONTRATO 045/2014.

Santa Rita do Trivelato, 09 de Abril de 2015

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

CLEITON MARTINELLI TABORDA

Sec Mun de Educação

JOSÉ OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA - ME

CNPJ: 13.639.902/0001-14

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO EXTRATO CONTRATO MARÇO 2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 036/2015

Contratado: ADRIANO LUIZ CECCHIN

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**

Valor Mensal: R\$ **1.495,89**

Vigência: 03/03/2015 a 03/03/2016

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 20/2015 DO PROCESSO SELETIVO 001/2015

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2015**, realizado no dia 29/03/2015 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/ MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

- Exame de aptidão física e mental para o cargo;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
- Declaração de frequência na escola dos filhos.
- Comprovante de escolaridade.
- Certidão negativa de antecedente criminal
- Cópia do CPF da Mãe e do Pai

MOTORISTA CAT "D"

NOME	CLAS
ROSEMILDO SILVA DE ARAUJO	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 09 de Abril de 2015.

MONIQUE EMANUELLA MARCANZONI HUGO GARCIA SOBRINHO
Presidente da Comissão Organizadora Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2014

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2014

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 019/2015 DO PROCESSO SELETIVO 03/2014

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado,

nado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO N° 003/2014**, realizado no dia 25/01/2015 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

- a) Exame de aptidão física e mental para o cargo;
- b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- c) Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
- d) Declaração de frequência na escola dos filhos.
- e) Comprovante de escolaridade.
- f) Certidão negativa de antecedente criminal
- g) Cópia do CPF da Mãe e do Pai

MONITORA DE CRECHE

NOME	CLAS
GILDENETE DOS SANTOS	2º

MOTORISTA CAT "C"

NOME	CLAS
TEOFILO COELHO DE SOUZA FILHO	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 09 de Abril de 2015.

MONIQUE EMANUELLA MARCANZONI HUGO GARCIA SOBRINHO
Presidente da Comissão Organizadora Prefeito municipal

EXTRATO DE DISTRATO:

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso.

DISTRATO N°001/2015.

DATA EMISSÃO: 31/03/15

CONTRATANTE: CAMARA DE VEREADORES DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT – CNPJ nº 04.253.983/0001-29

CONTRATADA: TEREZINHA APARECIDA LEITE ARISSAVA - ME,
CNPJ N° 86.807.559/0001-43,

OBJETIVO: CANCELAMENTO DO CONTRATO 001/2015, com objeto a contratação de serviços de consultoria nas áreas: contábil, licitações, recursos humanos, almoxarifado e rotinas administrativas.

PRAZO: 31/03/2015

VALOR GLOBAL CONTRATO:

R\$ 78.000,00. (Setenta e Oito Mil Reais).

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO EXTRATO RESCISÃO MÊS DE MARÇO 2015.

EXTRATO RESCISÃO MÊS DE MARÇO 2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº: 12/2015

Contratado: NILMA PIRES DE CAMARGO SERAFIM

Cargo: **MONITOR DE ONIBUS**

Data de Encerramento: 02/03/2015

Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO EXTRATO CONTRATO MARÇO 2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 038/2015

Contratado: EVANICE SILVA SOUZA

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **ZELADORA**

Valor Mensal: R\$ **872,61**

Vigência: 13/03/2015 a 13/03/2016

COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2015

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2015

O Município de Santa Rita do Trivelato – MT, através do Prefeito Municipal, Sr. Hugo Garcia Sobrinho, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração, fundamentadas no Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, para para contratação do Sr. Izidoro Alves de Oliveira Neto CPF nº996.251.801-68 PARA EXERCER O CONTROLE QUÍMICO ESPACIAL E PERIFOCAL PARA O CONTROLE DE ENDEMIAS, pelo valor de R\$3.821,61 (três mil oitocentos e vinte e um reais) pelo período de dezembro a março, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Santa Rita do Trivelato – MT, 9 de abril de 2015.

Hugo Garcia Sobrinho

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 064/2015

DE 09 DE ABRIL DE 2015.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E GARANTIAS GERAIS
CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

Art. 1º: Esta Lei Complementar institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único: As entidades da administração indireta, não contempladas neste artigo, são constituídas de empregos públicos, no qual o regime jurídico será instituído por lei específica.

Art. 2º: Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se servidor público toda pessoa legalmente investida em cargo público.

Art. 3º: O Dia do Servidor Público será comemorado em 28 (vinte e oito) de outubro, e nesse dia o servidor será isento do exercício de suas atividades.

Art. 4º: Os prazos previstos nesta Lei serão contados em dias corridos, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, ficando prorrogado,

para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Art. 5º: Para fins das leis que tratam do servidor público, considera-se que:

I. Quadro de pessoal é o conjunto de cargos de carreira, cargos isolados, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas existentes no Município de Santa Rita do Trivelato.

II. Avaliação de Desempenho é o procedimento utilizado para medir o cumprimento das atribuições do cargo pelo servidor, bem como para permitir seu desenvolvimento funcional na carreira, conforme previsto no art. 41, §1º inciso III e §4º da Constituição Federal.

III. Cargo público é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos.

IV. Cargo Público Efetivo é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos municipais, destinado a ser preenchido por pessoa aprovada e classificada em Concurso Público.

V. Cargo Público em Comissão é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos municipais, destinado a ser provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

VI. Servidor público é toda pessoa física que, legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão, presta serviço remunerado à Administração Pública Municipal.

VII. Função Pública É o posto oficial de trabalho na Administração Pública Municipal, provido em caráter transitório e nos termos da lei, que não integra a categoria de cargo público.

VIII. Função de Confiança: é exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

IX. Função Gratificada: é aquela definida em Lei como sendo de chefia ou de assessoramento, ocupada por servidor público, devidamente ingressado no serviço público através de concurso público de provas ou de provas e títulos, que, por exercê-la, terá direito à percepção de acréscimo em seus vencimentos na forma definida no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município;

X. Nível são os graus de coeficientes dos cargos, hierarquizados em carreira, que representam as perspectivas de desenvolvimento funcional de progressão vertical;

XI. Carreira é a estruturação dos cargos em classes e níveis;

XII. Cargo isolado é aquele que não constitui carreira;

XIII. Grupo ocupacional é o conjunto de cargos isolados ou de carreira com afinidades entre si quanto à natureza do trabalho ou ao grau de escolaridade exigido para seu desempenho;

XIV. Classe é o símbolo que representa a carreira, atribuído ao conjunto de cargos equivalentes quanto ao grau de dificuldade, complexidade e responsabilidade, visando determinar a faixa de vencimentos a eles correspondente e representam as perspectivas de promoção horizontal;

XV. Vencimento ou Vencimento Inicial refere-se à retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, com valor fixado em lei, vedada a sua vinculação ou equiparação;

XVI. Faixa de vencimentos é a escala de padrões de vencimento atribuídos a um determinado cargo;

XVII. Vencimento Padrão refere-se à classe e o nível que identifica o vencimento atribuído ao servidor dentro da faixa de vencimentos do cargo que ocupa;

XVIII. Vencimentos correspondem ao somatório do vencimento do cargo e as vantagens de caráter permanente adquirida pelos servidores.

XIX. Remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes e temporárias, estabelecidas em lei;

XX. Interstício é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão ou à promoção;

XXI. Cargo em comissão é o cargo de confiança de livre nomeação e exoneração, podendo também preenchido por servidor de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos estabelecidos em lei;

XXII. Enquadramento é o processo de posicionamento do servidor dentro da nova estrutura de cargos, considerando os critérios constantes nesta lei e ainda, os níveis e tabelas de vencimentos dos anexos desta Lei.

XXIII. Promoção: é a elevação do servidor à Classe imediatamente superior àquela a que pertence, na mesma carreira, mediante promoção por nova titulação pelo critério de habilitação ou qualificação profissional, uma vez que venham a ser atendidos os pressupostos exigidos para a transposição à nova Classe e observadas às normas da lei que instituir o plano de cargos e carreiras.

XXIV. Progressão: é a passagem do servidor de seu Nível e Coeficiente para outro, imediatamente superior, dentro da Classe do cargo a que pertence, respeitados o interstício de tempo exigido de acordo com as normas da lei que instituir o plano de cargos e carreiras.

Art. 6º: Os cargos públicos são acessíveis aos brasileiros e estrangeiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei.

Art. 7º: Os cargos públicos são criados por lei, com denominação própria e remuneração paga pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão.

Art. 8º: As funções gratificadas, concedidas e destituídas pelo chefe do Poder Executivo e/ou Presidente do Legislativo, têm caráter provisório e serão ocupados exclusivamente por servidores públicos efetivos.

Art. 9º: Os cargos em comissão têm caráter provisório e serão preenchidos por livre nomeação e exoneração pelo chefe do Poder Executivo e presidente do Poder Legislativo.

CAPÍTULO II Das Garantias Gerais

Art. 10: É expressamente vedado na administração pública, condicionar às características de cor, sexo, idade, credo religioso, nacionalidade ou qualquer outra forma de discriminação, em especial para fins de admissão e dispensa ou para fins de vantagem, remuneração, progressão ou promoção do Servidor efetivo.

Art. 11: O servidor público municipal ativo ou inativo serão isentos de taxas os requerimentos, certidões e outros documentos, na ordem administrativa que o interessam.

TÍTULO II DO PROVIMENTO, SELEÇÃO POR CONCURSO PÚBLICO, SELEÇÃO PARA FINS DE PROMOÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE, EXERCÍCIO, ACUMULAÇÃO DE CARGOS, ESTABILIDADE, ESTÁGIO PROBATORIO E VACÂNCIA. CAPÍTULO I Do Provimento Seção I Das Disposições Gerais

Art. 12: Provimento é o ato de designação de alguém para ser titular de cargo público pela autoridade competente.

Art. 13: São requisitos básicos para provimento e investidura em cargo público:

I. Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei; II. O gozo dos direitos políticos; III. A quitação com as obrigações militares, eleitorais e com o fisco municipal; IV. O nível de escolaridade exigido para o exercício

do cargo; V. Maioridade civil; VI. Aptidão física e mental; e VII. Idoneidade moral.

Parágrafo Único: As atribuições do cargo público podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

Art. 14: São formas de provimento:

I. Nomeação; II. Promoção; III. Readaptação; IV. Reversão; V. Aproveitamento; VI. Reintegração; VII. Recondição.

Art. 15: A seleção dos servidores será realizada:

I. Por concurso público, nos casos de recrutamento geral, para provimento efetivo por nomeação; e

II. Por promoção, para fins de desenvolvimento na carreira nos casos previstos no Art. 17 da presente em lei.

Seção II Da Seleção por Concurso Público

Art. 16: O concurso público será de provas ou de provas e títulos, e pode ser realizado em diversas etapas, conforme dispuser o edital, o regulamento do processo de seleção e as leis dos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Rita do Trivelato.

§1º: O edital do concurso fixará os requisitos para inscrições dos candidatos observados o disposto no art. 13 desta Lei.

§2º: As atribuições do cargo devem exigir formação profissional, exame psicotécnico se for o caso, ou outro critério objetivo no interesse da administração para o ingresso no serviço público.

§3º: O candidato aprovado em concurso público deverá comprovar os requisitos exigidos no edital na data da posse.

§4º: A inscrição em concurso público fica condicionada ao pagamento do valor fixado no edital, ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas em lei.

§5º: As condições da realização do concurso público e suas modificações serão fixadas em edital, que será afixado no Átrio do Paço Municipal, site da prefeitura e publicado em Jornal Oficial do Estado e/ou Município.

§6º: O candidato inscrito não adquire direito à realização do concurso na época e condições inicialmente estabelecidas, podendo ser modificadas com prévia e ampla divulgação, bem como o candidato aprovado não adquire direito absoluto à nomeação, todavia, no ato de convocação dos aprovados para a admissão, deverá o poder público respeitar a ordem de classificação.

§7º: O concurso deve ser homologado pelo chefe do poder executivo ou presidente do poder legislativo até 60 (sessenta) dias a contar da publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

§8º: Não se abrirá novo concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado.

§9º: Fica estabelecida a reserva de vagas para deficiente físico no percentual de até 10% (dez por cento) nos processos de seleção por Concurso Público, a ser preestabelecido no Edital.

Seção III Da Seleção para Fins de Promoção

Art. 17: A seleção para fins de promoção tem o objetivo de escolher servidores efetivos para o desenvolvimento na carreira e será realizado de acordo com a lei, exigindo, dentre outros requisitos:

I. Curso de treinamento com aproveitamento ou prova objetiva; II. Títulos, conforme a natureza do cargo; III. Produtividade; IV. Pontualidade

§1º: Promoção é a elevação do servidor à Classe imediatamente superior àquela a que pertence, na mesma carreira, mediante promoção por nova titulação pelo critério de habilitação ou qualificação profissional, uma vez que venham a serem atendidos os pressupostos exigidos para a transposição ao novo Cargo ou Classe e observadas às normas da lei que instituir o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos.

Seção IV Da Nomeação

Art. 18: A nomeação far-se-á pelo chefe do poder executivo ou presidente do legislativo, respectivamente:

I. Em caráter efetivo, quando se tratar de cargo provido mediante aprovação prévia em concurso público; e II. Em comissão, quando se tratar de cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração.

Art. 19: O Servidor efetivo ocupante de cargo em comissão poderá ser nomeado para exercer, interinamente, em outro cargo de confiança, sem prejuízo das atribuições do que atualmente ocupa hipótese em que deverá optar pelo subsídio de um deles durante o período da interinidade.

Art. 20: O Servidor efetivo não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no artigo anterior, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Parágrafo Único: O disposto no caput não se aplica à remuneração pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas ou entidades em que o Município, direta ou indiretamente detenha participação no capital social, observado o que, a respeito dispuser legislação específica.

Art. 21: O servidor vinculado ao regime desta lei, que acumular lícitamente 02 (dois) cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de 01 (um) deles, declarada pela autoridade competente.

Seção V Da Posse

Art. 22: A investidura do cargo público ocorrerá com a posse.

Art. 23: São competentes para dar posse:

I. O Prefeito, aos ocupantes de cargos de sua confiança imediata e os de provimento efetivo do Poder Executivo da administração direta, suas fundações e autarquias; II. O Presidente da Câmara, aos ocupantes de cargo de confiança e aos de cargo de provimento efetivo do Legislativo Municipal.

Art. 24: A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo de posse pela autoridade competente e pelo empossado, no qual deverá constar o cargo público a ser ocupado, que não poderá ser alterado unilateralmente, por qualquer das partes, mas ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

§1º: Só haverá posse nos cargos de provimento por nomeação.

§2º: A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de convocação, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do interessado, desde que seja autorizado pelo chefe do poder executivo e/ou presidente do poder legislativo, que ficará ao seu critério o deferimento ou indeferimento.

§3º: Em se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de convocação, em licença prevista nos incisos I, III e V do art. 116, ou afastado nas hipóteses dos incisos I, IV, VI, VII, alíneas “a”, “b”, “d”, “e”, “f” e VIII do art. 158, o prazo será contado do término do impedimento ou do afastamento.

§4º: É vedada a posse mediante procuração.

§ 5º. No ato da posse o servidor deverá apresentar:

I – declaração de bens e valores que integram seu patrimônio;

II – declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova de que requereu desinvestidura de cargo ou emprego anterior;

III - atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental, expedido por Junta Médica Oficial designada pela Administração Pública, com base em relação mínima de exames médicos especificados no Edital do Concurso

para cada cargo, exceto no caso de nomeação de servidor público para cargo de provimento em comissão.

§6º: A expedição do atestado referido no parágrafo anterior poderá ser condicionada a realização dos exames complementares, que serão especificados por Junta Médica Oficial.

§7º: Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no §2º deste artigo.

Art. 25: A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção e aprovação médica oficial, com exames complementares a serem especificados por Decreto, se houver necessidade.

Seção VI Do Exercício, Acumulação de Cargos.

Art. 26: Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança.

§1º: O prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício será imediato sob pena de exoneração.

§2º: À autoridade competente do órgão ou entidade para onde for nomeado ou designado o servidor compete dar-lhe o exercício.

§3º: O início do exercício de função de confiança coincidirá com a data de publicação do ato de designação, salvo quando o servidor estiver em licença ou afastado por qualquer motivo legal, hipótese em que recairá no primeiro dia útil após o término do impedimento, que não poderá exceder a trinta dias da publicação.

§4º: O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

§5º: Ao entrar em exercício, o servidor apresentará ao órgão competente os documentos necessários ao seu assentamento individual.

§6º: A promoção não interrompe o tempo de exercício, que é contado no novo posicionamento na carreira a partir da data de publicação do ato que promover o servidor.

§7º: O servidor que estiver em exercício em outro órgão da administração pública municipal, em razão de readaptação, cessão ou outra forma legal e tiver sido posto em exercício provisório, quando convocado deverá apresentar-se imediatamente ao órgão indicado para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo.

§8º: É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, salvo:

I. A de dois cargos de professor; II. A de um cargo de professor com outro técnico ou científico; ou III. A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

§9º: A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

Art. 27: Os servidores públicos da administração direta e indireta cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos públicos, respeitados os limites previstos para cada cargo, observados os limites mínimos de quatro e máximos de seis horas ou oito horas diárias, respectivamente.

§1º: Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedente de 05 (cinco) minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários.

§2º: O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

§3º: Respeitados os limites máximos fixados no presente caput, o Poder Executivo e o Legislativo poderá fixar jornada de trabalho inferior aos seus servidores, através de ato normativo competente.

§4º: A Administração Pública poderá convocar os servidores para prestação de serviço, em regime extraordinário de trabalho, nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Município, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

§5º: Entre duas jornadas de trabalho haverá um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas de descanso.

§6º: É assegurado ao servidor um intervalo intrajornada, para repouso e alimentação, no mínimo, de uma hora.

CAPITULO II Da Estabilidade e do Estágio Probatório

Art. 28: Ao entrar em exercício, o servidor público nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante os quais serão realizadas avaliações especiais, onde sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo, sendo necessário que o servidor efetivamente esteja desempenhando as atribuições de seu cargo.

§1º: Nas avaliações especiais de que trata este artigo, dentre outros, definidos a partir da realidade funcional de cada secretaria, serão considerados os seguintes critérios:

I. Assiduidade e pontualidade no exercício do cargo; II. Produtividade e eficiência no cumprimento das atribuições que lhe são pertinentes; III. Idoneidade Moral e Profissional IV. Ocorrência disciplinares negativas; V. Comprometimento.

§2º: Os boletins de avaliação do estágio probatório serão disponibilizados ao servidor para, se for o caso, exercer seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

§3º: Para os fins desta Lei, considera-se:

I. Assiduidade e Pontualidade: o comparecimento diário ao trabalho, sem faltas injustificadas e cumprimento dos horários estabelecidos, incluindo os horários de entrada, saída e almoço.

II. Produtividade e Eficiência: desenvolvimento das atividades do cargo de forma planejada, organizada e eficiente, dentro dos padrões estabelecidos e desempenho com zelo, presteza e qualidade das tarefas que lhe forem atribuídas.

III. Idoneidade Moral e Profissional: sigilo quanto às informações do órgão, cumprimento de hierarquia, observância a normas e regulamentos e respeito.

IV. Ocorrências disciplinares negativas: sanções aplicadas ao servidor em virtude do descumprimento dos preceitos e normas legais, do não desenvolvimento das atividades de sua competência, ou do respeito à hierarquia.

V. Comprometimento: Zelo e dedicação com o trabalho, atenção e cuidado com o patrimônio, atenção aos materiais do trabalho, iniciativa e atitude, participação nas atividades da entidade, interesse público.

Art. 29: O Prefeito mediante decreto, observados os parâmetros deste artigo, estabelecerá:

I. A metodologia das avaliações, conforme natureza e complexidade de cada cargo; II. A formação das comissões; III. A designação dos avaliadores; IV. A estruturação das capacitações; e V. Demais procedimentos relacionados ao estágio probatório.

§1º: 06 (seis) meses antes de findo o período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente, a avaliação do desempenho do servidor, realizada por comissão constituída para essa finalidade, de acordo com o que dispuser a lei ou o regulamento da respectiva carreira ou cargo, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores

enumerados nos incisos I a V do § 1º do art. 28 desta lei complementar.

§2º: O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, observado o disposto no art. 38 e demais regras constitucionais e legais.

§3º: Aos servidores que estiverem em estágio probatório somente poderão ser concedidas as licenças e os afastamentos a seguir:

a) Licença:

- I. Por motivo de doença em pessoa da família;
- II. Por motivo de acompanhamento do cônjuge ou companheiro;
- III. Para o serviço militar;
- IV. Para atividade política;
- V. Para Mandato Classista ou Atividade Sindical de Classe;

b) Afastamento:

- I. Para exercício de mandato eletivo;
- II. Para estudo ou missão em outro Município não limítrofe ou no exterior;
- III. Para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere;
- IV. Para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Municipal de .

§4º: O período de estágio probatório ficará suspenso para aqueles servidores que ainda não cumpriram todos os requisitos previstos no art. 28, bem como, para os servidores, que encontram-se em licença, conforme art. 29 §3º, inciso I a V desta lei, e que forem nomeados para cargos de provimento em comissão ou função gratificada, até o retorno dos mesmos para o cargo efetivo de origem.

§5º: Cabe à Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Recursos Humanos, garantirem os meios necessários para acompanhamento e avaliação especial de desempenho dos servidores em estágio probatório.

§6º: Caberá também à Secretaria Municipal de Administração conceber e implantar uma única forma de avaliação especial de desempenho, que trate de maneira isonômica todos aqueles que se encontrem em estágio probatório.

§7º: Somente após o término do estágio probatório o servidor terá direito a promoção e progressão, conforme estabelecido em Lei.

Art. 30: Durante o período do estágio probatório, será realizada de forma permanente e sempre no mês de Setembro de cada ano a avaliação do desempenho do servidor público, de acordo com o que dispuser a legislação ou regulamento pertinente, devendo ser submetida à homologação da autoridade competente 06 (seis) meses antes de findo este período, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos I a V do artigo 28 desta Lei Complementar, assegurado à ampla defesa.

§1º: Para avaliação prevista no caput deste artigo será constituída Comissão Especial de Avaliação com participação entre seus pares e do servidor.

§2º: Qualquer desvio de função, por consequência, impede a realização das avaliações o que, por sua vez, retira a possibilidade do implemento da avaliação, pela ausência de um de seus requisitos, porque as atribuições do cargo do servidor não estão por ele sendo exercidas.

§3º: O servidor, não aprovado no estágio probatório será exonerado, cabendo recurso ao dirigente máximo do Poder Executivo Municipal ou Presidente do Poder Legislativo.

§4º: As secretarias devem enviar à Secretaria Municipal de Administração os pareceres conclusivos, acompanhados dos boletins de avaliação, ao término do estágio probatório, para os devidos encaminhamentos.

§5º: O relatório final da comissão será submetido à homologação da autoridade pública responsável pelo órgão ou entidade.

Art. 31: Durante o estágio probatório serão observados os seguintes procedimentos:

- I. Suspensão do prazo, quando se tratar de licença; II. Suspensão do prazo, quando se tratar de designação para cargo em comissão ou para função de confiança em que o servidor deixe de exercer as atribuições de seu cargo de origem; III. Suspensão do prazo, quando se tratar de designação para cargo em comissão ou para função de confiança em que o servidor exerça chefia do setor de seu cargo de origem com a responsabilidade de fazer as avaliações do estágio probatório. IV. Suspensão do prazo, quando se tratar de qualquer desvio de função.

Art. 32: Será assegurado ao servidor avaliado os dispostos nos princípios constitucional do devido processo legal, contraditório e a ampla defesa, podendo, ainda, referido processo ser fiscalizado por representante sindical profissional do qual fizer parte o servidor.

Art. 33: O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação, e somente poderá ser cedido a outro órgão ou entidade para ocupar cargos de Natureza Especial, cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Intermediários ou Estratégicos ou equivalentes.

CAPÍTULO III Da Readaptação, da Reversão, da Reintegração, da Remoção, da Recondução, da Disponibilidade e do Aproveitamento, da Redistribuição e da Substituição. Seção I Da Readaptação

Art. 34: Readaptação é a investidura do servidor em cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação de sua capacidade física ou mental, serão aprovadas e determinadas através de exames por perícia médica oficial do Município.

§1º: Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado.

§2º: A readaptação será efetivada para cargo público de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos e, na hipótese de inexistência de cargo público, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

Seção II Da Reversão

Art. 35: Reversão é o retorno à atividade de servidor aposentado:

- I. Por invalidez, quando junta médica oficial declarar insubsistentes os motivos da aposentadoria. II. No interesse da administração, desde que: a) tenha solicitado a reversão; b) aposentadoria tenha sido voluntária; c) estável quando na atividade; d) a aposentadoria tenha ocorrido nos cinco anos anteriores à solicitação; e) haja cargo vago.

§1º: A reversão far-se-á no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação.

§2º: O tempo em que o servidor estiver em exercício será considerado para concessão da aposentadoria.

§3º: No caso do inciso I, encontrando-se provido o cargo, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

§4º: O servidor de que trata o inciso II somente terá os proventos calculados com base nas regras atuais se permanecer pelo menos cinco anos no cargo.

§5º: Não poderá reverter o aposentado com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos de idade.

Seção III Da Reintegração

Art. 36: A reintegração é a reinvestidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada sua demissão por decisão administrativa ou judicial.

§1º: Na hipótese do cargo ter sido extinto, o servidor ficará em disponibilidade.

§2º: Encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante será reconduzido ao cargo de origem, sem direito à indenização ou aproveitado em outro cargo ou ainda posto em disponibilidade.

Seção IV

Da Remoção

Art. 37: Remoção é o ato mediante o qual se processa a movimentação do servidor que passa a ter exercício em outro órgão ou unidade administrativa, no âmbito do mesmo quadro, sem mudança de sede, observada as necessidades dos órgãos de origem e destino e a existência de vagas.

§1º: Para fins do disposto neste artigo, entende-se por modalidades de remoção:

I. A interesse do servidor em consonância com interesse da Administração. II. De ofício, no interesse da Administração, respeitando as condições previstas nesta lei; III. A pedido, desde que respeitada a conveniência administrativa e a lotação de destino; IV. Por permuta, precedida de requerimento dos servidores interessados, de cargos idênticos e que não estejam em processo de readaptação. V. Por motivo de saúde; VI. Por transferência de um dos cônjuges, quando este for servidor público, desde que seja autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal.

§2º: Os pedidos de remoção devem ser fundamentados e protocolados no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.

§3º: A Secretaria Municipal de Administração avaliará a necessidade da remoção, considerando a existência de vagas para a unidade pretendida, a exposição de motivos e a fundamentação lógica apresentadas no respectivo pedido.

§4º: Havendo mais de 01 (um) servidor interessado na remoção para o mesmo cargo da mesma unidade administrativa, terá preferência, o servidor que, nessa ordem:

I. Possuir maior pontuação na última avaliação de desempenho realizada; II. Apresentar motivo de saúde própria; III. Possuir residência mais próxima e de fácil acesso à unidade administrativa para onde haverá a remoção; IV. Possuir mais tempo de efetivo exercício, como servidor público da Administração Pública Municipal; V. O de maior idade.

§5º: A remoção por motivo de saúde dependerá de inspeção médica realizada pela Junta Médica Oficial, comprovando as razões apresentadas pelo requerente.

§6º: A remoção por permuta poderá ser concedida quando os requerentes exercerem atividades da mesma natureza, por mais de 01 (um) ano, justificando o interesse da Administração.

§7º: O removido terá prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício na nova sede.

§8º: A remoção de ofício dependerá de prévia justificativa da autoridade competente, que caracterize a necessidade do serviço que será prestado pelo servidor na área de atividade de sua nova lotação, exceto se recomendada em processo disciplinar.

§9º: Caso a remoção ensejar em mudança de domicílio do servidor para outra sede ou distrito dependerá do comum acordo entre as partes, ou seja, servidor e administração.

Seção V Da Recondução

Art. 38: Recondução é o retorno do servidor efetivo ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de inabilitação em estágio probatório ou avaliação de desempenho ou reintegração do anterior ocupante.

Parágrafo Único: Encontrando-se provido o cargo de origem, o Servidor efetivo será aproveitado em outro, observado o disposto quanto ao Art. 39.

Seção VI Da Disponibilidade e do Aproveitamento

Art. 39: O retorno à atividade do servidor em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e remuneração compatíveis com o anteriormente ocupado.

Art. 40: A Secretaria Municipal de Administração determinará o imediato aproveitamento de servidor em disponibilidade, em vaga que vier a ocorrer nos órgãos ou entidades do poder público.

§1º: Na hipótese prevista no §3º do art. 41, o servidor posto em disponibilidade poderá ser mantido sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, até o seu adequado aproveitamento em outro órgão ou entidade do poder público.

§2º: Tornar-se-á sem efeito o aproveitamento, e cassada a disponibilidade se o servidor não entrar em exercício no prazo legal, salvo doença comprovada por junta médica oficial.

Seção VII Da Redistribuição

Art. 41: Redistribuição é o deslocamento de cargo do servidor de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação da Secretaria Municipal de Administração, observados os seguintes preceitos:

I. Interesse da administração; II. Equivalência de vencimentos; III. Manutenção da essência das atribuições do cargo; IV. Vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; V. Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; e VI. Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

§1º: A redistribuição ocorrerá de ofício para ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgão ou entidade.

§2º: A redistribuição de cargos efetivos vagos se dará mediante ato conjunto entre a Secretaria Municipal de Administração e os órgãos e entidades da administração pública envolvidos.

§3º: Nos casos de reorganização ou extinção de órgão ou entidade, extinto o cargo ou declarado sua desnecessidade no órgão ou entidade, o servidor estável que não for redistribuído será colocado em disponibilidade, até seu aproveitamento.

§4º: O servidor que não for redistribuído ou colocado em disponibilidade poderá ser mantido sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e ter exercício provisório, em outro órgão ou entidade, até seu adequado aproveitamento.

Seção VIII Da Substituição

Art. 42: Os servidores investidos em cargo ou função de direção ou chefia e os ocupantes de cargo de Natureza Especial terão substitutos previamente designados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade.

§1º: O substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, hipóteses em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o respectivo período.

§2º: O substituto fará jus à retribuição pelo exercício do cargo ou função de direção ou chefia ou de cargo de Natureza Especial, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais do titular, superiores a trinta dias consecutivos, paga na proporção dos dias de efetiva substituição, que excederem o referido período.

CAPITULO IV Da Vacância

Art. 43: A vacância do cargo público é o ato administrativo pelo qual o servidor é destituído do cargo, emprego ou função.

§1º: A vacância do cargo público decorrerá de:

I. Exoneração; II. Demissão; III. Promoção IV. Readaptação; V. Aposentadoria; VI. Falecimento.

§ 2º Ao tomar posse em outro cargo inacumulável, o servidor estável pode pedir a vacância do cargo efetivo estável por ele ocupado, observando-se o seguinte:

I – durante o estágio probatório, o servidor pode retornar ao cargo anteriormente ocupado, conforme o preceito do provimento de Readaptação;

II – a posse em outro cargo público inacumulável gera vaga no Quadro de Lotação do órgão de origem do servidor, para ocupação de novo titular. III – quando o servidor for empossado na mesma esfera administrativa deverá ser elaborada Portaria de Vacância, por motivo de posse em cargo público inacumulável. IV – quando o órgão no qual o servidor será empossado for de esfera administrativa diferente (Estadual, Municipal e Distrital), deverá ser elaborada Portaria de Exoneração, mediante a abertura de processo de exoneração a pedido do servidor. V – nos dois casos, vacância e exoneração deverão constar na portaria que o ato se deu devido à posse em cargo público inacumulável. VI – a data da vacância será idêntica à data da posse no novo cargo, sem romper o vínculo existente e para que não ocorra a acumulação proibida de dois (dois) cargos públicos pelo servidor. VII – a relação jurídica entre o servidor e a Administração é estabelecida com a posse e é desfeita com a exoneração ou demissão do servidor, enquanto o exercício é ato distinto e subsequente à posse, permanecendo o vínculo já existente. VIII – se a vacância de um cargo decorre da posse em outro cargo inacumulável, cessam os direitos e deveres adstritos ao cargo que vagou e, em razão do cargo provido, são criados ou contraídos outros, nos termos da legislação vigente na data da nova investidura. IX – Deverá haver o acerto financeiro com relação à gratificação natalina, bem como em relação às férias por ocasião de vacância motivada por posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 44: A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício.

§1º: A exoneração de ofício dar-se-á:

I. Quando não satisfeitas às condições do estágio probatório; II. Quando, tendo tomado posse, o servidor não entrar em exercício no prazo estabelecido;

Art. 45: A exoneração de cargo em comissão e a dispensa de função de confiança dar-se-ão:

I. A juízo da autoridade competente; ou II. A pedido do próprio servidor.
TÍTULO III DOS DIREITOS DO SERVIDOR AO VENCIMENTO, REMUNERAÇÃO E SUBSÍDIO, DAS INDENIZAÇÕES, DOS DIREITOS ESPECIAIS E DOS DIREITOS DA MULHER SERVIDORA. CAPÍTULO I Seção I Do Vencimento, Remuneração e Subsídio

Art. 46: Vencimento Inicial é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

Parágrafo Único: Nenhum servidor receberá, a título de vencimento Inicial, importância inferior ao salário mínimo.

Art. 47: Remuneração é a retribuição pecuniária a que tem direito o servidor compreendido pelo vencimento acrescido das vantagens estabelecidas em lei.

Art. 48: Subsídio é a retribuição pecuniária, fixada em parcela única, a que terão direito os detentores de mandatos eletivos e secretários municipais.

Parágrafo Único: É vedado o acréscimo ao subsídio de qualquer gratificação, adicional, excepcional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória oriunda do poder público, obedecido, em qualquer caso, o disposto no artigo 37, X e XI da Constituição Federal.

Art. 49: Os cargos de provimento efetivo da administração pública municipal direta, das autarquias e das fundações, serão organizados e providos em carreira.

Parágrafo Único: As carreiras serão organizadas em categorias funcionais e cargos, observadas a escolaridade e a qualificação profissional exigidas, bem como a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas por seus ocupantes na forma prescrita na legislação específica.

Art. 50: Os vencimentos dos servidores públicos somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, e categoria assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, extensivos aos proventos da inatividade e às pensões.

§1º - A revisão anual geral dos vencimentos dos servidores, de que trata o art. 37 X de 1988, da Constituição Federal, será apurada no mês de JANEIRO e aplicada aos vencimentos dos servidores no mês de FEVEREIRO, por meio da incidência do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo IBGE.

§2º - A revisão dos profissionais da educação será de acordo e na mesma data de definição com o piso nacional dos professores, nos termos da lei federal.

Art. 51: A revisão geral anual de que trata o artigo anterior observará as seguintes condições:

I. Autorização na lei de diretrizes orçamentárias; II. Definição do índice em lei específica, (conforme prazo constante no art. 50 e parágrafos primeiro e segundo). III. Previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual; IV. Comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento pelo governo, preservado os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social; V. Compatibilidade com a evolução nominal e real das remunerações no mercado de trabalho; e VI. Atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o art. 169 da Constituição e a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único: No prazo previsto no §1º do art. 50, o chefe do Poder Executivo e/ou Presidente do Legislativo fará através de lei específica a divulgação do percentual da revisão anual, bem como publicará as novas tabelas de vencimentos que vigorarão no respectivo exercício.

Art. 52: Respeitado o previsto na Lei de Responsabilidade e Gestão Fiscal, considerando-se como limite prudencial 95% do percentual de 54% do total da despesa de pessoal, calculada sobre a Receita Corrente Líquida do Município e ainda a disponibilidade financeira e Orçamentária do ano corrente, o Município de Santa Rita do Trivelato tem até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido para efetuar o pagamento dos salários de seus servidores.

Art. 53: O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança do Poder Executivo, suas Fundações e Autarquias e Poder Legislativo, perceberão vencimento fixado em lei.

Art. 54: O servidor efetivo, nomeado para exercer cargo em comissão, deverá optar entre o vencimento do cargo comissionado ou o vencimento padrão do seu cargo de provimento efetivo, acrescido de Gratificação de 50% (cinquenta por cento) do subsídio do cargo comissionado para o qual foi designado.

Art. 55: Salvo por imposição legal, ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento, podendo, contudo, mediante autorização do servidor, haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, na forma definida em Lei.

§1º: As consignações em folha de pagamento serão realizadas única e exclusivamente com órgãos, instituições e empresas conveniadas com a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, conforme as normas disciplinadas no Regulamento elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, respeitada a legislação pertinente à matéria.

§2º: Conceitua-se para fins de consignações em folha de pagamento:

I - Consignação Compulsória: trata-se dos descontos e recolhimentos obrigatórios efetuados por força de lei, determinação judicial ou administrativa.

II - Consignação Facultativa: são os descontos efetuados sobre os vencimentos ou salários, consignados em folha de pagamento decorrentes de solicitação formal e expressa do servidor em favor dos consignatários, mediante convênio firmado com a Administração Pública Municipal Direta ou Fundacional, conforme o caso.

III - Margem Consignável: é o valor máximo das consignações facultativas que dispõe cada servidor, observado o cálculo disposto no § 3º deste artigo.

IV - Base de Cálculo: são as verbas remuneratórias fixas, bem como vantagens percebidas em caráter permanente, excluídas as parcelas pagas a título de:

- a) abono familiar e/ou salário família;
- b) diárias;
- c) gratificação natalina;
- d) abonos;
- e) verba de representação, assim considerada aquela que não tenha caráter de vantagem funcional; terço constitucional de férias, antecipação e conversão de férias em pecúnia;
- f) vale-alimentação;
- g) outras vantagens percebidas eventualmente.

§3º: A Administração dará ao servidor margem consignável de até 40% (quarenta por cento) da base de cálculo, abatidos os descontos compulsórios, como título líquido a receber, sendo:

- a) 5% (cinco por cento) destinadas exclusivamente para mensalidade instituída para o custeio de entidades de classe, associações, clubes, constituídos exclusivamente de servidores públicos municipais, e;
- b) 35% (trinta e cinco por cento) para as demais consignações facultativas.

§5º: Planos de saúde, planos odontológicos, seguro de vida, auxílio funeral e previdência complementar, serão consignados por sindicatos, associações e entidades de representação exclusivas de servidores públicos municipais.

Art. 56: As reposições e indenizações ao erário serão previamente comunicadas ao servidor ativo, aposentado ou ao pensionista, para pagamento ou desconto em folha, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser parceladas, a pedido do interessado.

§1º: O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao correspondente a 10% (dez por cento) da remuneração ou pensão.

§2º: Quando o pagamento indevido houver ocorrido no mês anterior ao do processamento da folha, a reposição será feita imediatamente, em uma única parcela.

§3º: Na hipótese de valores recebidos em decorrência de cumprimento de decisão liminar, tutela antecipada ou a sentença que venham a ser revogadas ou rescindidas, serão eles atualizados até a data da reposição.

Art. 57: O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para quitar o débito.

Parágrafo Único: A não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

Art. 58: O servidor que não comparecer ao serviço, salvo motivo legal, moléstia ou força maior, devidamente comprovada, perderá a retribuição do dia ou, no caso de plantão, a que lhe caberia se não houvesse faltado observado o disposto no art. 147.

§1º: Será efetuado desconto proporcional, da parcela de remuneração diária, referente a atrasos, ausências e saídas antecipadas.

§2º: O servidor efetivo preso preventivamente, pronunciado por crime comum ou denunciado por crime funcional, ou, ainda, condenado por crime inafiançável em processo no qual não haja pronúncia, será afastado do exercício até decisão final passada em julgado.

§3º: Durante o afastamento de que trata o parágrafo anterior, o funcionário perderá metade (1/3 propostas) da remuneração, tendo direito à diferença se for, ao final, absolvido.

§4º: As faltas justificadas de caso fortuito ou de força maior, à exceção das já previstas nesta Lei, poderão ser compensadas, a critério da chefia imediata, sendo, assim, consideradas como de efetivo exercício.

§5º: O servidor que, por doença, não estiver em condições de comparecer ao serviço, ficará obrigado a fazer pronta comunicação à chefia imediata, para que seja informado à área de recursos humanos, devendo se submeter desde logo à inspeção médica.

§6º: A impossibilidade de comparecer ao serviço será comprovada pelo servidor através de atestado médico, se as faltas forem de até 03 (três) dias, ou por laudo da Junta Médica Oficial, constituída pela Administração Municipal, se acima desse período e para efeito de concessão de licença para tratamento de saúde.

§7º: O servidor, ou pessoa que por ele responda, encaminhará atestado médico, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da data em que se iniciou o afastamento do serviço por motivo de doença, para obtenção do laudo da Junta Médica Oficial, sob pena de ser efetuado desconto proporcional, da parcela da remuneração dos dias em que houver faltado.

§8º: O servidor suspenso na forma do art. 173, desta Lei, não terá direito a remuneração referente ao período de suspensão.

Art. 59: O vencimento, a remuneração e o provento não serão objeto de arresto, sequestro ou penhora, exceto nos casos de prestação de alimentos resultantes de decisão judicial.

Seção II Da jornada de trabalho

Art. 60: A jornada normal de trabalho dos servidores municipais será fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas dependendo do cargo, observados os limites de no mínimo 04 (quatro) horas e máximo de 06 (seis) ou 08 (oito) horas diárias.

§1º: Com relação à jornada de trabalho disposto no caput deste artigo, importante verificar que a:

I. A jornada de trabalho fixada em regime de escalonamento de trabalho, quando necessária para assegurar o funcionamento dos serviços públicos ininterruptos, respeitado o limite semanal; II. Ao servidor ocupante de cargo em comissão e função gratificada, submetido ao regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado a critério da Administração; III. Aos profissionais do magistério e aos profissionais da saúde, serão observada a carga horária disposto no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, bem como em legislação municipal específica para cada categoria.

§2º: Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 06 (seis) horas, conceder-se-á um intervalo, de 00h30min (trinta minutos) a 02h00min (duas) horas, para repouso ou alimentação.

§3º: No caso de trabalho contínuo com duração de até 06 (seis) horas, o servidor terá direito de um intervalo de até 15 (quinze) minutos.

Art. 61: O horário do expediente nas repartições e o controle da frequência do servidor serão estabelecidos em ato expedido pela autoridade competente.

§1º: O período de trabalho, nos casos de comprovada necessidade, poderá ser antecipado ou prorrogado pelos chefes da repartição ou serviço.

§2º: A frequência do servidor será apurada:

I. Pelo ponto, preferencialmente registrado mecânica ou eletronicamente;
II. Pela forma determinada em ato próprio da autoridade competente, quanto aos servidores não sujeitos ao ponto.

§3º: Ponto é o registro, mecânico, eletrônico ou não, que assinala o comparecimento do servidor ao serviço e pelo qual se verifica, diariamente, a sua entrada e saída.

Art. 62: O servidor tem direito ao repouso remunerado aos sábados e domingos, bem como nos dias de feriado civil e religioso.

§1º: A remuneração dos dias de repouso corresponderá a um dia normal de trabalho.

§2º: O servidor perderá a remuneração dos dias de repouso conforme o disposto no art. 147 desta lei.

§3º: Os dias de repouso remunerado poderão ser alterados nos casos de regime especial de trabalho.

§4º: Consideram-se já remunerados os dias de repouso semanal do servidor mensalista, cujo vencimento remunera 30 (trinta) dias.

§5º: Perderá a remuneração do repouso o servidor que tiver faltado, sem motivo justificado, ao serviço durante a semana, mesmo que apenas em um turno.

§6º: São motivos justificados as concessões, licenças e afastamentos previstos em lei, regimento, regulamento ou normas internas de cada Órgão da Administração Direta e Indireta do Município, nas quais o servidor continua com direito ao vencimento normal, como se em exercício estivesse.

Art. 63: Atendendo à conveniência ou à necessidade do serviço, e mediante acordo escrito, poderá ser instituído sistema de compensação de horário, hipótese em que a jornada diária poderá ser superior a 06 (seis) ou 08 (oito) horas, sendo o excesso de horas compensado pela correspondente diminuição em outro dia, observada sempre a jornada máxima semanal.

§ 1º: O sistema de compensação de horas será formalizado em livro de registro específico para esse fim, no qual constará o número de horas trabalhadas a mais e, ao lado, o dia e a forma de compensação.

§ 2º: O total de horas a serem compensadas não poderá ultrapassar a 05 (cinco) dias de afastamento do serviço no mês.

§3º: O livro de horas creditadas e compensadas fará parte da documentação oficial da secretaria de origem onde o servidor estiver lotado.

§ 4º: A compensação a que se refere este artigo será em dobro, em se tratando de serviço extraordinário executado aos sábados, domingos e feriados.

Art. 64: Os Secretários Municipais e titulares de Autarquias e Fundações poderão, atendendo à natureza de determinados serviços ou em circunstâncias especiais, autorizar horário de trabalho diferente do normal para um dado órgão, para determinadas atividades ou mesmo para um servidor, desde que seja cumprido o número de horas semanais estabelecido.

Seção III

Do Serviço Extraordinário

Art. 65: O período de serviço extraordinário não está compreendido nos limites previstos pela jornada normal de trabalho, devendo ser remunerado com o adicional previsto no art. 89 e seguinte.

§1º: Somente será permitido o serviço extraordinário quando requisitado justificadamente pelo Secretário Municipal, ou autoridade equivalente, para atender a situações excepcionais e temporárias, não podendo exceder o limite máximo de 02 (duas) horas diárias.

§2º: Os casos em que o servidor permanecer em serviço além da jornada normal de trabalho, por necessidade inadiável do serviço, sem a prévia requisição, deverão ser justificados pela autoridade competente.

§3º: O período de serviço extraordinário poderá exceder, excepcionalmente, o limite máximo previsto no §1º deste artigo, para atender à realização

de serviços inadiáveis, ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto à Administração.

§4º: O servidor não será obrigatório realizar serviços em horário extraordinário, salvo em situação de forma maior e serviços inadiáveis, onde o servidor será convocado por ofício e ou por diário oficial.

Seção IV

Do Regime de Dedicção Integral

Art. 66: O exercício dos cargos em comissão será de dedicação integral, ficando o seu ocupante, além da jornada prevista para o cargo, permanentemente à disposição da administração.

Art. 67: O regime de dedicação integral poderá ser aplicado aos servidores efetivos remunerados com concessão de funções gratificadas, nos moldes da lei que as instituir.

Art. 68: As nomeações de servidores aos cargos de dedicação integral, não estarão sujeitos à incidência de jornada extraordinária.

CAPÍTULO II Das Indenizações, Direitos Especiais e dos Direitos da Mulher Servidora. Seção I Das Indenizações

Art. 69: Constituem indenizações ao servidor:

I. Diárias; e II. Transporte.

Art. 70: Os valores das indenizações, bem como as condições para sua concessão, serão estabelecidos em regulamento específico e não têm natureza salarial nem se incorpora a remuneração do servidor para quaisquer efeitos, nem se constitui como base de incidência tributária ou previdenciária.

Subseção I Das Diárias

Art. 71: O servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro município do território nacional ou para o exterior, terá direito a passagens e diárias destinadas a indenizar as despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme dispuser em regulamento.

§1º: A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias.

§2º: Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não terá direito a diárias.

§3º: Também não terá direito a diária o servidor que se deslocar dentro do município ou a municípios limítrofes, salvo se houver pernoite fora da sede.

Art. 72: O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único: Na hipótese do servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput.

Art. 73: Os valores das diárias, bem como forma concessão, prestação de contas e outras providências serão estabelecidos em Lei Específica.

Subseção II Da Indenização de Transporte

Art. 74: Conceder-se-á indenização de transporte ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme se dispuser em regulamento.

Parágrafo Único: Na hipótese de servidor utilizar-se de veículo próprio conforme previsto no artigo anterior, somente terão validade a indenização se for de conhecimento e autorizado pela Administração Municipal e não havendo veículo do município para atender a demanda temporária.

Seção II Dos Direitos Especiais e das Concessões

Art. 75 Ficam estabelecidas as seguintes concessões ao servidor:

§1º: São direitos especiais do servidor:

I. Salário - família; II. Décima terceira remuneração; III. Férias anuais com a remuneração acrescida de 1/3 (um terço); IV. Pagamento com acréscimo pela prestação de serviço extraordinário; V. Pagamento com acréscimo pela prestação de serviço noturno. VI. Pagamento com acréscimo pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

§2º: São concessões ao servidor:

I. Gratificação pelo Exercício de Função de direção, chefia e assessoramento; II. Incentivos administrativos. Subseção I Do Salário Família

Art. 76: O salário família é devido ao servidor ativo, nomeado para o cargo de provimento efetivo, contratações e demais nomeações, por dependente econômico, nos termos da Lei do Regime de Previdência que o servidor estiver vinculado.

Subseção II Da Décima Terceira Remuneração

Art. 77: A décima terceira remuneração corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor tiver direito no mês de novembro, por mês de exercício no respectivo ano.

§1º: A fração superior a 14 (quatorze) dias será considerada como mês integral.

§2º: A décima terceira remuneração será paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano, podendo ser paga antes, a critério da administração.

§3º: O servidor exonerado perceberá a décima terceira remuneração, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.

§4º: A décima terceira remuneração não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

§5º: Quando a remuneração for variável será feita uma média dos últimos 06 (seis) meses.

Subseção III Do Direito à Férias e da sua Duração

Art. 78: Após cada período de 12 (doze) meses de efetivo exercício, todo servidor terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração.

§1º: Em caso de necessidade do serviço, as férias poderão ser acumuladas até o máximo de 02 (dois) períodos aquisitivo.

§2º: As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, sendo que o restante do período interrompido será gozado de uma só vez.

§3º: Ao servidor que opera direta e permanentemente com aparelhos de "raios x" ou substâncias radioativas fica garantido o direito a 20 (vinte) dias consecutivos de férias, por semestre de atividade profissional, proibida em qualquer hipótese a acumulação.

§4º: O servidor exonerado do cargo efetivo, ou em comissão, perceberá a concessão pecuniária relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício ou fração superior a 14 (quatorze) dias e a indenização das férias será calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato exoneratório.

§ 5º. As férias serão concedidas na seguinte proporção:

I. 30 (trinta) dias corridos, quando o servidor não houver faltado injustificadamente ao serviço mais de 05 (cinco) vezes durante o período aquisitivo;
II. 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando o servidor houver tido de 06 (seis) a 14 (quatorze) faltas injustificadas durante o período aquisitivo;

III. 18 (dezoito) dias corridos, quando o servidor houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas injustificadas durante o período aquisitivo;

IV. 12 (doze) dias corridos, quando o servidor houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas injustificadas durante o período aquisitivo.

Art. 79: Não será considerada falta ao serviço, para os efeitos do artigo anterior, a ausência do servidor:

I. Nos casos previstos nos arts. 148 e 149; II. Durante o licenciamento compulsório da servidora por motivo de maternidade ou aborto, observados os requisitos para percepção do salário-maternidade custeado pelo Sistema de Previdência que a servidora estiver filiada. III. Por motivo de acidente do trabalho ou enfermidade atestada por junta médica oficial; IV. Justificada por escrito pela chefia imediata, entendendo-se como tal a que não tiver determinado o desconto do correspondente salário; V. Durante a suspensão preventiva para responder a inquérito administrativo ou de prisão preventiva, quando for impronunciado ou absolvido. VI. Não serão consideradas faltas ao serviço as concessões, licenças e afastamento previstos em lei.

Parágrafo Único – A incidência de manutenção ou não da remuneração dos servidores nos casos das licenças, estarão mencionadas no artigo 116 e seguintes desta lei.

Art. 80: Não terá direito a férias o servidor que, no curso do período aquisitivo:

I. Permanecer em gozo de licença, com percepção de vencimentos, por mais de 30 (trinta) dias, excluídas, a Licença Maternidade ou Aborto, Licença Prêmio e Licença para Desempenho de Mandato Classista;

II. Deixar de trabalhar, com percepção do vencimento, por mais de 30 (trinta) dias, em virtude de paralisação parcial ou total dos serviços da Prefeitura;

III. Deixar de trabalhar, em virtude de gozo de licença para tratar de interesse particular;

IV. Tiver percebido do Sistema de Previdência, prestações de acidente de trabalho ou de auxílio-doença por mais de 06 (seis) meses, embora descontínuos;

§1º: Iniciar-se-á o decurso de novo período aquisitivo quando o servidor, após o implemento de qualquer das condições previstas neste artigo, retornar ao serviço.

§2º: Para os fins previstos no inciso II deste artigo a prefeitura comunicará com antecedência mínima de quinze dias, as datas de início e fim da paralisação total ou parcial dos serviços ao sindicato representativo da categoria profissional, bem como afixará aviso nos respectivos locais de trabalho.

§3º: Para os fins previsto no inciso I deste artigo, fica excluído o licenciamento compulsório da servidora por motivo de licença maternidade ou aborto, Licença Prêmio por Assiduidade; afastamentos e concessões considerados nesta lei como efetivo exercício.

Art. 81: As férias serão concedidas por ato da administração, em um só período, nos 12 (doze) meses subsequentes à data em que o servidor tiver adquirido o direito.

Art. 82: A concessão das férias será participada, por escrito, ao servidor, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias. Dessa participação o interessado dará recibo.

§1º: A escala de férias é ato discricionário da Administração Pública.

§2º: O servidor não poderá entrar no gozo das férias sem que o mesmo apresente-se no Departamento de Recursos Humanos, para que seja efetuada a respectiva concessão.

§3º: A concessão das férias será, igualmente, anotada nas fichas de registro dos servidores.

Art. 83: A época da concessão das férias será a que melhor convir aos interesses do Município.

§1º: Os membros de uma mesma família de servidores do Município terão direito a gozar as férias no mesmo período, se assim o desejarem e se disto não resultar prejuízo para o serviço.

§2º: O servidor estudante terá direito a fazer coincidir suas férias com as férias escolares.

Art. 84: Poderão ser concedidas férias coletivas a todos os servidores do município ou de determinados órgãos ou setores da prefeitura.

§1º: Para os fins previstos neste artigo, o município comunicará com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, as datas de início e fim das férias ao sindicato representativo da categoria profissional, bem como afixará aviso nos respectivos locais de trabalho, precisando quais os órgãos ou setores abrangidos pela medida.

§2º: A Administração poderá conceder férias aos servidores durante o período de recesso.

Art. 85: Quando tratar de recesso ou férias coletivas o servidor efetivado há menos de 12 (doze) meses gozará, na oportunidade, férias proporcionais, iniciando-se, então, novo período aquisitivo.

Art. 86: O servidor perceberá, durante as férias, a remuneração que lhe for devida na data da sua concessão.

§1º: Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião das férias, um acréscimo correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração no período das férias.

§2º: Quando o vencimento for pago por hora com jornadas variáveis, apurar-se-á a média do período aquisitivo, aplicando-se o valor do vencimento na data da concessão das férias.

§3º: Os adicionais por trabalho extraordinário, noturno, insalubre ou perigoso serão computados no vencimento que servirá de base ao cálculo da remuneração das férias.

§4º: No caso do servidor exercer função gratificada ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do acréscimo de que trata o parágrafo anterior.

Art. 87: Através de requerimento do servidor e sendo de interesse do Município, poderá a Administração converter 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

Parágrafo Único: Tratando-se de férias coletivas, a conversão a que se refere este artigo deverá ser objeto de acordo coletivo entre o município e o sindicato representativo da respectiva categoria profissional, independentemente de requerimento individual a concessão do abono.

Art. 88: O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, do abono pecuniário referido no artigo 87, deverá ser efetuado até 02 (dois) dias antes do início do respectivo período de gozo.

Parágrafo Único: O servidor dará quitação do pagamento, com o visto no Aviso e Recibo do Termo das férias que conterà o início e término das férias

Subseção IV Do Serviço Extraordinário

Art. 89: O serviço extraordinário será pago com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho

§1º: O serviço extraordinário realizado nos domingos e feriados serão pagos com acréscimo de 100% em relação à hora normal de trabalho.

§2º: O serviço extraordinário será prestado respeitado o limite máximo de 02 (duas) horas por jornada de trabalho, salvo quando se destinar a atender a situações excepcionais e temporárias.

§3º: O serviço extraordinário previsto neste Artigo será precedido de autorização por escrito da chefia imediata, que justificará o fato.

Subseção V Do Serviço Noturno

Art. 90: O servidor efetivo que executar serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 h (vinte e duas horas) de um dia a 5 h (cinco horas) do dia seguinte, terá o valor/hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora como 52' 30" (cinquenta e dois minutos e trinta segundos).

§1º: Em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo de que trata este artigo incidirá sobre o valor da hora normal de trabalho, acrescido do percentual relativo à hora extraordinária.

§2º: Nos casos em que a jornada de trabalho compreender um horário entre os períodos diurno e noturno, o adicional será pago proporcionalmente às horas de trabalho noturno.

§3º: O direito ao adicional noturno cessa com a eliminação das condições que deram causa a sua concessão.

Subseção VI Do Serviço Insalubre, Periculoso e Atividade Perigosa

Art. 91: Os Servidores efetivos que trabalham com habitualidade, em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas ou de risco de vida fazem jus ao adicional de insalubridade ou periculosidade.

Art. 92: Os adicionais de que trata o Artigo anterior serão de:

I. 30% (trinta por cento) sobre o valor do Vencimento Padrão, para o Adicional de Periculosidade. II. 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) ou 40% (quarenta por cento) do salário mínimo para o adicional de insalubridade, de acordo com avaliação e laudos técnicos emitidos por empresa especializada, médico do trabalho ou comissão municipal designada especialmente para esta finalidade.

§1º: Aplicar-se-ão as regras definidas na legislação federal correlata para definir as atividades insalubres, penosas ou perigosas e os percentuais para fins do cálculo do adicional referido no caput deste artigo.

§2º: A Administração deverá realizar os laudos técnicos exigidos segundo a periodicidade descrita pela legislação federal pertinente.

§3º: O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

§4º: O Servidor efetivo que fizer jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade deverá optar por um deles, não sendo acumuláveis.

Art. 93: Haverá permanente controle da atividade do servidor em operações ou locais considerados insalubres, perigosos ou penosos, visando à redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de procedimentos e normas de saúde, higiene e segurança.

§1º: A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não penoso e não perigoso.

§2º: Todo servidor exposto a condições de insalubridade, periculosidade ou penosidade deve ser submetido a exames médicos periódicos e específicos, observada a periodicidade definida na legislação federal.

Art. 94: Os locais de trabalho e os servidores que operam com raios X ou substâncias radioativas devem ser mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizante não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação própria.

Parágrafo Único: Os servidores a que se refere este artigo serão submetidos a exames médicos a cada 06 (seis) meses.

Subseção VII

Da gratificação pelo Exercício de Função de Direção, Chefia e Assessoramento

Art. 95: A gratificação de função é concedida pelo exercício de encargos de direção, chefia ou equivalentes, assessoramento necessários à operacionalização das atividades de competência do Poder Público Municipal.

§1º: A Função Gratificada é vantagem acessória de cargo efetivo, não gera situação permanente e não constitui mérito para efeito de progressão ou promoção.

§2º: Os critérios da concessão e os percentuais de gratificação serão regulamentados pelo Poder Executivo e/ou Poder Legislativo.

Subseção VIII Dos Incentivos Administrativos

Art. 96: Será concedido incentivo ao Servidor Público Municipal EFETIVO, por sua destacada atuação durante a vida funcional em que seja autor de trabalho espontaneamente realizado e considerado de interesse público municipal ou de utilidade da administração pública municipal que favoreça o desenvolvimento, a praticidade ou a produtividade com redução de custos operacionais.

Parágrafo Único: O Servidor efetivo que obtiver o incentivo optará uma única vez, por ocasião do mérito, entre 01 (um) valor equivalente ao seu subsídio ou a 30 (trinta) dias de licença remunerada.

Art. 97: Os critérios da concessão dos Incentivos Administrativos serão regulamentados por Lei Específica.

Art. 98: Poderão ser concedidas também medalhas, diploma de honra ao mérito, condecoração e elogios apontados na ficha funcional do servidor.

Seção III Dos Direitos da Mulher Servidora

Art. 99: Dentre outros direitos assegurados na presente lei, são também assegurados à mulher servidora pública:

I. A adoção pela administração pública de medidas e políticas de igualdade entre homens e mulheres, em particular as que se destinam a corrigir as distorções que afetam a formação profissional, o acesso ao cargo e as condições gerais de trabalho; II. As vagas dos cursos de formação e capacitação serão oferecidas igualmente aos servidores de ambos os sexos.

Art. 100: É garantido à servidora, durante a gestação, sem prejuízo da remuneração e outros direitos, readaptação de função quando as condições de saúde assim exigirem, assegurada à retomada da função anterior, logo após o retorno;

Art. 101: É vedado no serviço público:

I. Proceder a revistas íntimas; II. Exigir atestado ou exame, de qualquer natureza, para comprovação de esterilidade ou gravidez, na admissão ou permanência no cargo.

Art. 102: A administração pública poderá firmar convênios com entidade de formação profissional, sociedades civis, associações, cooperativas, órgãos e entidades públicas ou entidades sindicais para o desenvolvimento de ações conjuntas, visando à execução de projetos relativos ao incentivo ao trabalho da mulher.

TÍTULO IV DO DIREITO DE PETIÇÃO

Art. 103: É assegurado ao servidor o direito de requerer, pedir reconsideração, recorrer e de representar ao Poder Público, em defesa de direito ou interesse legítimo.

Art. 104: O pedido de reconsideração, que não poderá ser renovado, será submetido à autoridade que houver prolatado o despacho, proferido a decisão ou praticado o ato.

§1º: O pedido de reconsideração e o recurso interrompem a prescrição administrativa.

§2º: O requerimento será dirigido à autoridade competente para decidi-lo e encaminhado por intermédio daquela a que estiver imediatamente subordinado o requerente.

§3º: Cabe pedido de reconsideração à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a decisão, não podendo ser renovado.

Art. 105: O requerimento de que trata o art. 103 deverá ser despachado no prazo de 15 (quinze) dias e o pedido de reconsideração e recurso decididos dentro de 30 (trinta) dias.

Art. 106: Caberá recurso dirigido ao superior hierárquico do chefe prolator da decisão recorrida, em linha horizontal, até o Secretário Municipal ou responsável pelo órgão ou entidade.

Art. 107: Caberá recurso administrativo ao chefe do poder executivo e/ou presidente do poder legislativo, como última instância administrativa, contra as decisões das autoridades hierarquicamente inferiores sendo indelegável sua decisão.

§1º: Terá caráter de recurso o pedido de reconsideração quando o prolator do despacho, decisão ou ato houver sido o poder executivo e/ou presidente do poder legislativo.

§2º: O recurso será encaminhado por intermédio da autoridade a que estiver imediatamente subordinado o requerente.

Art. 108: O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação ou da ciência, pelo interessado, da decisão recorrida.

Art. 109: O recurso ou pedido de reconsideração poderá ou não ser recebido com efeito suspensivo, a juízo da autoridade superior competente quando houver aparente direito e fundado receio de dano irreparável antes da decisão final.

Parágrafo Único: Em caso de provimento do pedido de reconsideração, efeito suspensivo ou do recurso, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado.

Art. 110: O direito de petição prescreve:

I. Em 05 (cinco) anos, quanto aos atos de demissão e de cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou que afetem interesse patrimonial e créditos resultantes da relação funcional; II. Em 120 (cento e vinte dias), nos demais casos, salvo quando outro prazo for fixado em lei.

Parágrafo Único: O prazo de prescrição será contado da data da publicação do ato impugnado ou da data da ciência pelo interessado, quando o ato não for publicado.

Art. 111: O pedido de reconsideração e o recurso, quando cabíveis, interrompem a prescrição.

Parágrafo Único: A prescrição é de ordem pública, não podendo ser relevada pela administração.

Art. 112: Para o exercício do direito de petição, é assegurada ao servidor ou o procurador por ele constituído, vista do processo ou documento, na repartição, ou cópia a expensas do requerente.

Art. 113: A administração deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade.

Art. 114: A representação será dirigida ao chefe imediato do servidor que, se a solução não for de sua alçada, deverá encaminhar a quem de direito.

§1º: Se não for dado andamento à representação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, poderá o servidor dirigi-la direta e sucessivamente às chefias superiores.

§2º: A representação está isenta do pagamento da taxa de expediente.

§3º: A chefia que receber uma representação e não der o devido encaminhamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, estará obrigada a prestar esclarecimento por escrito, à chefia hierarquicamente superior, justificando o seu procedimento, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, após esgotado o prazo para encaminhamento do recurso.

Art. 115: São peremptórios e improrrogáveis os prazos estabelecidos neste Capítulo, salvo motivo de caso fortuito ou força maior ou ato justificado e no interesse da administração pública.

TÍTULO V DAS LICENÇAS, AFASTAMENTOS E AUSÊNCIAS JUSTIFICÁVEIS. CAPÍTULO I DAS LICENÇAS Seção I Das Disposições Gerais

Art. 116: Conceder-se-á ao servidor as licenças:

- I. Para tratamento de saúde;
- II. Por motivo de doença em pessoa da família;
- III. Para gestante, puerperal, adotante e paternidade;
- IV. Por Motivo de Acompanhamento do Cônjuge ou Companheiro;
- V. Para Licença para Atividade Militar;
- VI. Por Acidente de Serviço ou Doença Profissional;
- VII. Para desempenho de mandato classista;
- VIII. Para trato de interesse particular;
- IX. Para Qualificação Profissional;
- X. Para Licença Prêmio por Assiduidade;
- XI. Para Licença para Atividade Política.

Parágrafo Único: As licenças previstas nos incisos I e II serão precedidas de exames por médico ou junta médica oficial, e quando necessário avaliado pela Junta Médica Pericial do órgão previdenciário que o servidor estiver vinculado.

Art. 117: É vedado o exercício de atividade remunerada durante o período das licenças previstas nos incisos I, II, III, VI, VII e IX do art. 116.

Subseção I Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Art. 118: Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva as suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial.

§1º: A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, na forma do disposto em Lei ou Regulamento Específico.

§2º: A licença de que trata o caput, incluídas as prorrogações, poderá ser concedida a cada período de doze meses nas seguintes condições:

I - por até 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, mantidos a remuneração do servidor;

II – Após o período mencionado acima, poderá acrescer 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, sem remuneração, sempre observando o prazo de 90 (noventa) dias.

§3º: O início do interstício de 12 (doze) meses será contado a partir da data do deferimento da primeira licença concedida.

§4º: A soma das licenças remuneradas e das licenças não remuneradas, incluídas as respectivas prorrogações, concedidas em um mesmo período de 12 (doze) meses, observado o disposto no § 3º, não poderá ultrapassar os limites estabelecidos nos incisos I e II do § 2º.

Subseção II Da Licença para Acompanhamento do Cônjuge ou Companheiro

Art. 119: Poderá ser concedida licença ao servidor de provimento efetivo para acompanhar cônjuge ou companheiro que também seja servidor público civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo em outro município.

§1º: A licença é condicionada à comprovação da existência de vínculo entre o casal, que será feita com a apresentação da certidão de casamento atualizada ou declaração firmada pelos cônjuges ou companheiros, autenticada em cartório, e comprovação de vínculo trabalhista do cônjuge ou companheiro através de Declaração Original de vínculo de trabalho, Termo de Posse ou equivalente.

§2º: Durante o período de afastamento, o servidor em Licença para Acompanhamento do Cônjuge ou Companheiro poderá manter seu vínculo com o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Rita do Trivelato, mediante o recolhimento mensal da respectiva contribuição, nos termos da Lei Municipal do Regime Próprio de Previdência Social.

§3º: A licença exige comprovação anual da manutenção do vínculo entre o casal e do afastamento do cônjuge ou companheiro (a), que será feita com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) certidão de casamento atualizada ou declaração firmada pelos cônjuges ou companheiros, autenticada em cartório, de que permanecem com vínculo;
- b) comprovantes de residência em nome de ambos; e
- c) declaração original quanto à permanência do vínculo de trabalho do cônjuge ou companheiro.

§4º: A Licença para Acompanhamento do Cônjuge ou Companheiro não é remunerada e por prazo de até 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

§5º: Somente com a expedição da Portaria de concessão da Licença para Acompanhamento do Cônjuge ou Companheiro poderá o servidor afastar-se do exercício de suas atividades.

§6º: Quando houver interesse do servidor pela dilatação do prazo da licença para acompanhamento do cônjuge ou companheiro, o mesmo deverá solicitar prorrogação mediante Requerimento e documentos comprobatórios previsto no Artigo 119, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias anterior ao término do período da primeira concessão.

Subseção III Da Licença para Atividade Militar

Art. 120: Ao servidor efetivo convocado para o serviço militar obrigatório será concedida licença sem remuneração, na forma e condições previstas na legislação específica.

Parágrafo Único: Concluído o serviço militar, o servidor terá até 30 (trinta) dias sem remuneração para reassumir o exercício do cargo público.

Subseção IV Da Licença para Atividade Política

Art. 121: O servidor de provimento efetivo terá direito à licença, mas sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e o efetivo registro de sua candidatura, perante a Justiça Eleitoral.

§1º: O servidor de provimento efetivo que se candidatar a cargo eletivo na localidade onde desempenha suas funções e que exerça cargo de direção, chefia, assessoramento, arrecadação ou fiscalização, dele será afastado, a partir do dia imediato ao do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o 5º (quinto) dia seguinte ao do pleito.

§2º: A partir do registro da candidatura e até o 5º (quinto) dia seguinte ao da eleição, o Servidor efetivo terá direito à licença, assegurado os vencimentos do cargo efetivo, somente pelo período de 03 (três) meses.

Subseção V

Da Licença Prêmio Por Assiduidade

Art. 122: O servidor após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com vencimento padrão do cargo efetivo.

§1º: É facultado a Administração Pública fracionar a licença de que trata este artigo, em até 03 (três) partes, de igual período, respeitando o interesse público.

§2º: Se o servidor acumular legalmente cargos de provimento efetivo, terá direito à licença prêmio por assiduidade em cada um dos cargos ocupados.

§3º: A licença prêmio por assiduidade deverá ser usufruída no prazo de até 04 (quatro) anos e 09 (nove) meses a contar do término do período

aquisitivo, caso não seja usufruída neste período será automaticamente cancelada.

§4º: O servidor deverá aguardar em exercício a concessão da Licença.

§5º - Se o servidor acumula legalmente cargos efetivos, terá direito à licença em cada um dos cargos ocupados.

Art. 123: O servidor perderá o direito à licença-prêmio se, durante o quinquênio aquisitivo:

I. Sofrer a penalidade administrativa de suspensão; II. Afastar-se do cargo em virtude da licença para acompanhar pessoa da família doente superior a 30 (trinta) dias, por períodos ininterruptos ou não; III. Afastar-se do cargo em virtude de licença para tratar de interesse particular; IV. Afastar-se do cargo em virtude de licença para acompanhamento do cônjuge ou companheiro; V. Afastar-se do cargo em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, Licença por Acidente de Serviço ou Doença Profissional por mais de 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não. VI. Afastar-se do cargo em virtude de Licença para Atividade Política; VII. Sofrer condenação a pena privativa de liberdade, por sentença definitiva; VIII. Tiver mais de 10 (dez) faltas injustificadas ao serviço durante o quinquênio aquisitivo, considerando falta injustificada o atraso e saída antecipada conforme previsto no Art. 147, inciso III.

Parágrafo Único: O servidor somente iniciará a contagem de novo quinquênio aquisitivo, depois de findo o quinquênio durante o qual perdeu o direito a licença-prêmio.

Art. 124: O número de servidores em gozo de licença-prêmio não poderá ser superior a 1/6 (um sexto) da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.

Art. 125: É facultado ao servidor converter a licença - prêmio em pecúnia, total ou parcialmente, observado o interesse da Administração Pública Municipal.

§1º: A licença convertida em pecúnia será paga em parcelas anuais não superiores a 30 (trinta) dias cada uma.

§2º: A retribuição da licença convertida em pecúnia far-se-á com base no vencimento padrão do cargo de provimento efetivo pago ao servidor na data do pagamento.

§3º: A conversão em pecúnia da licença-prêmio previsto no caput deste artigo depende, além dos critérios e requisitos disciplinados nesta lei, de disponibilidade orçamentária na forma da legislação vigente.

§4º: Para fins do disposto neste artigo, a conversão em pecúnia da licença prêmio, observará o limite prudencial para gastos com pessoal, previsto na Lei de Responsabilidade e Gestão Fiscal, considerando-se como limite prudencial 95% do percentual de 54% do total da despesa de pessoal, calculada sobre a Receita Corrente Líquida do Município.

§5º: Caso não haja limite prudencial, a concessão da licença prêmio em pecúnia deverá aguardar, até que haja disponibilidade no ano corrente dentro do limite previsto no parágrafo anterior.

§6º: Havendo limite dentro do percentual, previsto no §4º, serão concedidas as licenças prêmio em pecúnia, que suportarem até o limite prudencial, seguindo a ordem:

I. Servidor com período aquisitivo mais antigo. II. Melhor pontuação na Avaliação de Desempenho. III. O mais idoso.

§ 7º: O servidor só poderá converter em pecúnia novo quinquênio após a quitação integral do anterior.

§ 8º: Será pago à família do servidor falecido o valor correspondente à licença - prêmio a que faz jus, ainda não concedida.

Subseção VI Da Licença para Tratar de Interesse Particular

Art. 126: Fica a critério da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato ao servidor ocupante de cargo efetivo, licença para trato de assunto particular pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos sem remuneração.

§1º: A licença poderá ser interrompida, nas seguintes hipóteses:

I. No interesse do município a qualquer tempo, fixando prazo de retorno de 30 (trinta) dias; II. No interesse do servidor após cumpridos no mínimo 12 (doze) meses de afastamento, mediante comunicado formal com 30 dias de antecedência.

§2º: É vedada a solicitação de licença para trato de assunto particular por período inferior a 01 (um) ano, e sua renovação só se dará após 03 (três) anos do retorno do servidor às suas atividades.

§3º: Quando do retorno do servidor da licença, sem vencimento, para o trato de interesses particulares, o mesmo retornará preferencialmente a seu setor de origem, observado disponibilidade da vaga.

§4º: Não existindo a disponibilidade da vaga no seu setor de origem, o mesmo poderá ser transferido para outro órgão ou unidade da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Rita do Trivelato, desde que com a aquiescência dos respectivos Dirigentes das Unidades Administrativas e visando a atender necessidades compatíveis com suas funções.

Subseção VII Da Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 127: Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em perícia e laudo médico oficial, sem prejuízo da remuneração a que tiver direito, desde que atendido os requisitos previstos nesta lei e em normas ou regulamentos estabelecidos pela Administração Municipal.

§1º: O atestado, laudo ou declaração médica deverá obrigatoriamente ser entregue em via original e conter, de forma legível:

I - nome do paciente, se servidor, também o código funcional;

II - período do afastamento;

III - Código Internacional de Doença (CID) ou diagnóstico por extenso;

IV - carimbo contendo o nome do profissional, o número do CRM ou CRO ou papel timbrado com estas informações;

V - se emitido por médico ou dentista de clínica particular, receituário em papel timbrado com os dados do item IV; e

VI - se emitido por médico do serviço público de saúde, conter ainda a identificação do órgão.

§2º: Em qualquer dos casos, a inspeção médica será feita por médico autorizado pela municipalidade, admitindo-se na falta, laudo de outros médicos oficiais, ou ainda excepcionalmente por médico particular, com firma reconhecida.

Art. 128: Para licença até 15 (quinze) dias, a inspeção será feita por médico integrante da Junta Médica do Município, e se por prazo superior, dependerá ainda de laudo pericial da Junta Médica da Instituição Previdenciária a que o servidor estiver vinculado.

§1º: Sempre que necessário, a inspeção médica será realizada na residência do servidor ou no estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado.

§2º: Findo o prazo da licença, o servidor será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação da licença ou pela aposentadoria.

§3º: As moléstias passíveis de tratamento ambulatorial, compatíveis com o exercício do cargo, não motivarão a licença.

§4º: A licença médica superior a 15 (quinze) dias será concedida de acordo com a Legislação em vigência do Regime de Previdência que o servidor for contribuinte.

§5º: O servidor que por motivo de doença própria for afastado das atividades laborais, mediante atendimento de médico ou dentista da rede pública ou privada, deverá comunicar, pessoalmente ou por familiar tal fato ao superior imediato até o primeiro dia útil seguinte ao afastamento.

§6º: Sempre que possível o servidor deverá comunicar, previamente ou imediatamente ao chefe imediato a impossibilidade de comparecer ao serviço por incapacidade laborativa, a fim de possibilitar a boa organização do serviço público envolvido.

§7º: Além das providências do parágrafo anterior o servidor afastado das atividades laborais, deverá providenciar a entrega do atestado ou declaração médica em sua unidade de trabalho, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do afastamento.

§8º: A chefia imediata, de posse do atestado ou declaração médica, deverá encaminhar o documento ao Departamento Geral de Pessoal através do Protocolo Geral da Prefeitura em até 03 (três) dias úteis a partir de seu recebimento, juntamente com a "Planilha de Encaminhamento de Atestados Médicos".

§9º: A Planilha de encaminhamento de Atestados Médicos deverá ser devidamente preenchida, sendo necessário estarem anexado os atestados para envio ao Departamento Geral de Pessoal da Prefeitura.

§10: O atestado ou declaração médica de afastamento deverá ser entregue diretamente preferencialmente pelo servidor ou familiar ao Departamento Geral de Pessoal no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do afastamento.

§11: Para a regularização da situação funcional do servidor submetido à internação clínica, cirúrgica ou acometido de incapacidade motora, a documentação comprobatória de tal condição deverá ser entregue ao Departamento Geral de Pessoal em até 03 (três) dias úteis a partir do afastamento.

§12: Na hipótese de ausência do servidor ao trabalho para acompanhamento de dependente em consultas, internações ou exames complementares, sem prejuízo da comunicação prévia à chefia imediata, o servidor deverá entregar ao chefe imediato no prazo de 03 (três) dias, o documento comprobatório emitido pelo médico assistente e o documento comprobatório do grau de parentesco ou dependência econômica mantida as regras da Lei Municipal.

Subseção VIII Da Licença à Gestante, Puérpera, à Adotante e Paternidade

Art. 129: Será concedida licença a servidora gestante por até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, mesmo no caso de parto antecipado, sem prejuízo da remuneração, sendo:

I. Os primeiros 120 (cento e vinte) dias serão remunerados pela Instituição Previdenciária competente; e II. Os últimos 60 (sessenta) dias opcionais a servidora serão remunerados pelo Tesouro Municipal, concedido mediante requerimento da mesma ao Departamento de Pessoal, antes do término dos primeiros 120 dias da licença gestante.

§1º: À servidora gestante, quando em serviço de natureza braçal, terá direito a desempenhar atribuições compatíveis com seu estado, a contar da vigésima semana de gestação.

§2º: A licença terá início no 1º (primeiro) dia do 9º (nono) mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.

§3º: No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a contar do parto.

§4º: No caso de natimorto ficará em licença puerperal por 40 (quarenta) dias do evento, findo o qual a servidora será submetida a exame médico, e se julgada apta, reassumirá o exercício.

Art. 130: No caso de aborto espontâneo ou autorizado judicialmente, atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado.

Art. 131: Pelo nascimento, o servidor terá direito à licença - paternidade de 15 (quinze) dias consecutivos, a partir da data do evento, devendo comprovar através da certidão de nascimento até o seu retorno.

Parágrafo Único: Ocorrendo o falecimento da mãe e a sobrevivência do recém-nascido, a licença - paternidade será dilatada pelo prazo de 30 (trinta) dias, deduzido do novo prazo o período de licença por luto, mediante apresentação da certidão de óbito.

Art. 132: Ao servidor que, comprovadamente, adotar ou obtiver guarda judicial de criança até 01 (um) ano de idade, será concedido 90 (noventa) dias de licença remunerada.

§1º: No caso de adoção, guarda judicial ou tutela de criança de 01 (um) até 04 (quatro) anos de idade o período de licença será de 60 (sessenta) dias.

§2º: No caso de adoção, guarda judicial ou tutela de criança a partir de 04 (quatro) anos de idade o período de licença será de 30 (trinta) dias.

Art. 133: Para amamentar o filho até a idade de 06 (seis) meses, a servidora terá direito aos seguintes períodos diários:

I. 30 (trinta) minutos, quando estiver submetida à jornada diária igual ou inferior a 06 (seis) horas;

II. 01 (uma) hora, quando estiver submetida à jornada diária superior a 06 (seis) horas.

Parágrafo único: Terá direito a licença para amamentar o próprio filho, até a idade de 06 (seis) meses, prevista no caput deste artigo, a servidora lactante que não tenha aderido ao que dispõe ao inciso II do artigo 129 desta Lei.

Art. 134: Os casos patológicos, verificados antes ou depois do parto e deste decorrente, serão considerados objeto de licença para tratamento de saúde.

Parágrafo único: A licença prevista no caput deste artigo bem como cada uma de suas prorrogações serão precedidas de exame por perícia médica oficial do Município.

Subseção IX

Da Licença por Acidente em Serviço ou Doença Profissional

Art. 135: O servidor acidentado em serviço ou acometido por doença profissional será licenciado com remuneração integral pelo período de até 15 (quinze) dias, após este período será devido auxílio doença de acordo com o previsto na Legislação Previdenciária que estiver vinculado.

Art. 136: Configura acidente em serviço o dano sofrido pelo servidor, que se relacione, mediata ou imediatamente, com as atribuições do cargo exercido, sem que para o evento tenha o servidor concorrido com dolo ou culpa.

Art. 137: Considera-se acidente em serviço, nos termos do artigo anterior, a doença profissional, assim entendida a adquirida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade, e que com ele se relaciona diretamente.

Parágrafo Único: Não serão consideradas como doenças do trabalho:

I. A doença degenerativa;

II. A inerente ao grupo etário;

III. A que não produz incapacidade laborativa;

IV. A doença endêmica adquirida por servidor, salvo se, direta ou indiretamente, resulte de exposição ou contato direto determinado pela natureza do trabalho.

Art. 138: Equiparam-se também ao acidente em trabalho:

I. O acidente sofrido pelo funcionário no local e no horário de trabalho, em consequência de:

a) Ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de trabalho; b) Ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada com o trabalho; c) Ato de imprudência, de negligência ou imperícia de terceiro, ou de companheiro de trabalho;

lho; d) Ato de pessoa privada do uso da razão; e) Desabamento, inundação, incêndio e outros decorrentes de caso fortuito ou de força maior. II. A doença proveniente de contaminação acidental do funcionário no exercício de sua atividade.

Art. 139: Considerar-se-á como dia do acidente, no caso de doença profissional ou do trabalho, a data do início da incapacidade laborativa para o exercício da atividade habitual, o dia do afastamento compulsório, ou o dia em que for realizado o diagnóstico, valendo, para todos os efeitos legais, o que ocorrer primeiro.

Art. 140: A prova do acidente será feita no prazo de até dez dias, prorrogável quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 141: Aplicam-se os prazos e procedimentos da licença para tratamento da saúde prevista no Art. 127 e seguintes.

Subseção X

Da Licença para o Desempenho de Mandato Classista

Art. 142: **Poderá ser concedida licença** ao servidor o direito à licença com remuneração para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão ou, ainda, para participar de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores públicos para prestar serviço a seus membros, observado o disposto na alínea "c" do inciso VII do art. 158 desta Lei, conforme disposto em regulamento e observados os seguintes limites:

I. Seja solicitado e não ultrapasse o limite de 01 (um) servidor, em entidades que congregue no mínimo 50 (cinquenta) e no máximo 500 (quinhentos) representados; ou II. Seja solicitado e não ultrapasse o limite de 02 (dois) servidores, em entidades que congregue mais de 500 (quinhentos) representados. III. Seja solicitado e não ultrapasse o limite de 02 (dois) servidores, em entidades de nível superior, tratando de Federação ou Confederação da qual seja filiado o Sindicato.

§1º: A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição.

§2º: A licença prevista no caput dependerá de aprovação do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO II Dos Afastamentos Seção I Das Disposições Gerais

Art. 143: O Servidor efetivo poderá afastar-se do exercício do cargo nos seguintes casos:

I. Para servir a outro órgão ou entidade; II. Para o exercício de mandato eletivo; e III. Para estudo ou missão em outro município não limítrofe ou no exterior. Seção II Do Afastamento Para Servir a Outro órgão ou Entidade

Art. 144: O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

I. Para exercício de cargo em comissão ou função de confiança, com ônus para o cessionário; II. Por convênio assinado pelo chefe do poder Executivo e/ou poder Legislativo, com ônus para o cedente ou cessionário, conforme o interesse da administração pública; ou III. Em casos previstos em leis específicas.

Parágrafo Único: Mediante autorização expressa do Poder Executivo e/ou Legislativo, o servidor poderá ter exercício em outro órgão da Administração Pública Municipal que não tenha quadro próprio de pessoal, para fim determinado e a prazo certo.

Seção III Do Afastamento Para Exercício de Mandato Eletivo

Art. 145: Ao servidor investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:

I. Tratando-se de mandato federal ou estadual ficará afastado do cargo; II. Investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração; III. Investido no mandato de Vereador:

a) Havendo compatibilidade de horário, perceberá a remuneração e vantagens de seu cargo público em exercício, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo; b) Não havendo compatibilidade de horário, será afastado do cargo público, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.

Parágrafo Único: No caso de afastamento do cargo público, o servidor contribuirá para a seguridade social como se em exercício estivesse.

Seção IV Do Afastamento para estudo ou missão em outro Município não limítrofe ou no exterior

Art. 146: O servidor municipal somente poderá afastar-se do Município para estudo ou missão oficial em município não limítrofe ou exterior, com autorização do chefe do poder executivo e/ou presidente do poder legislativo.

§1º: O afastamento será remunerado e não excederá a 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período no interesse da administração.

§2º: Finda a missão ou estudo, somente decorrido igual período, será permitido novo afastamento.

§3º: Ao servidor beneficiado pelo disposto neste artigo não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida com seu afastamento.

§4º: O afastamento de servidor para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere dar-se-á com perda total da remuneração.

CAPÍTULO III

DAS AUSÊNCIAS JUSTIFICÁVEIS Seção I Das Disposições Gerais

Art. 147: O servidor perderá:

I. A remuneração do dia em que faltar ao serviço, salvo nos casos admitidos por esta lei; II. A remuneração correspondente ao sábado, domingo, feriados e ponto facultativo, intercalados aos dias de faltas não justificadas. III. A parcela de remuneração diária correspondente ao atraso e saída antecipados, superiores há 30 minutos (trinta minutos), salvo quando autorizado ou justificado pela autoridade competente; IV. 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo que estiver ocupando para fins do pagamento da multa prevista na hipótese do Art. 173, § 2º. (suspensão).

Parágrafo Único: As faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser compensadas a critério da chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício.

Art. 148: Sem qualquer prejuízo ou compensação, poderá o servidor ausentar-se do serviço por:

I. 01 (um) dia, a cada período de 12 (doze) meses, para doação de sangue;

II. 04 (quatro) horas, a cada bimestre escolar, para participação em reunião de avaliação do desempenho escolar dos filhos ou dependente menores de 14 (quatorze) anos, regularmente matriculados, desde que devidamente atestado pela escola. III. 01 (um) dia, para se alistar no Serviço Militar Obrigatório; IV. 02 (dois) dias, por falecimento de parentes até 2º (segundo) grau, por parente natural ou por afinidade de acordo com o Art. 1.595 do Código Civil Brasileiro; V. 08 (oito) dias consecutivos, em razão de: a) Casamento; b) Falecimento do cônjuge, companheiro, ascendente, descendente, irmão ou dependente sob guarda ou tutela; VI. Sendo servidor estudante, nos casos previstos nesta lei; VII. Ao portador de deficiência física, nos casos previstos nesta lei; VIII. Ao pai, mãe ou representante legal do portador de necessidade especial, nos casos previstos nesta lei.

Parágrafo Único: A critério da chefia da repartição será reservado pelo menos 10 (dez) minutos diários para exercícios e atividades que visem à prevenção e à diminuição de doenças e lesões decorrentes das atividades repetitivas.

Seção II Da Ausência do Servidor Estudante

Art. 149: É permitida a ausência do servidor efetivo regularmente matriculado em instituição de ensino, pública ou privada, sem prejuízo de sua remuneração, limitada a 06 (seis) dias por ano e 03 (três) dias por semestre, nos seguintes casos:

I. Durante o dia de prova em exame final do ano ou semestre letivo; ou II. Durante o dia de prova em exame supletivo e de habilitação a curso superior.

§1º: O servidor, sob pena de ser considerado faltoso ao serviço, deverá comprovar perante a chefia imediata:

I. Previamente, a frequência mínima obrigatória exigida para cada disciplina e respectivo horário semanal; II. Mensalmente, o comparecimento às aulas; e III. Atestado escolar com 02 (dois) dias de antecedência da data que se realizarão os exames e sua ausência.

§2º: Fica proibida em qualquer hipótese a acumulação do direito previsto no Caput deste artigo.

Art. 150: Ao servidor que usufruir às vantagens previstas no artigo anterior fica obrigado trazer em dia suas obrigações escolares.

Art. 151: Ao servidor estudante que for indicado pelo estabelecimento de ensino em que estiver cursando, ou pela respectiva organização estudantil, para participar de viagem oficial de estudo e intercâmbio cultural ou competições esportivas, poderá ser concedida autorização de ausência sem prejuízo da remuneração.

Art. 152: Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo público.

Parágrafo Único: Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade que tiver exercício, respeitada a duração semanal do trabalho.

Art. 153: Ao servidor estudante que mudar de endereço no interesse da administração é assegurado, na localidade da nova residência ou na mais próxima, matrícula em instituição municipal de ensino congênere, em qualquer época, independentemente de vaga.

Parágrafo Único: O disposto neste artigo estende-se ao cônjuge ou companheiro, aos filhos ou enteados do Profissional da Educação Básica que vivam na sua companhia, bem como aos menores sob guarda, com autorização judicial.

Seção III Das Ausências em Razão de Necessidades Especiais ou Deficiências Físicas

Art. 154: Ao servidor pai, mãe ou responsável legal por portador de necessidades especiais ou deficientes físicos, em tratamento médico-hospitalar, fica autorizado a se ausentar do exercício do cargo, por período de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária cotidiana a que estiver sujeito.

§1º: A ausência dependerá da apresentação de laudo médico da junta oficial do Município em que se comprove a patologia do portador de necessidades especiais, sua situação de tratamento, período e a necessidade de assistência direta por parte do pai, da mãe ou do responsável legal.

§2º: Quando o pai, mãe ou responsável pelo portador de necessidade especial ou deficiência física forem servidores, o direito de um exclui o do outro.

Art. 155: Será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência física ou necessidade especial, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário.

Parágrafo Único: A disposição deste artigo é extensiva ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência física ou necessidade especial, exigindo-se, porém, neste caso, compensação de horário.

TÍTULO VI DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 156: É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público municipal e também o prestado às Forças Armadas.

Art. 157: A apuração do tempo de serviço deverá ser convertida assim:

I. 01 (um) dia convertido em 24 (vinte e quatro) horas; II. 01 (um) mês convertido em 30 (trinta) dias; e III. 01 (um) ano convertido em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Parágrafo Único: O tempo de serviço será comprovado através do registro de frequência, da folha de pagamento ou de certidões.

Art. 158: Além das ausências justificáveis ao serviço previstas no Título V, Capítulo III é considerado como de efetivo exercício, para efeitos desta lei, os afastamentos em virtude de:

I. Férias; II. Exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, outro Município; III. Participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme dispuser o regulamento; IV. Desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal, exceto para promoção por merecimento; V. Júri e outros serviços obrigatórios por lei; VI. Missão ou estudo no exterior, quando autorizado o afastamento, conforme dispuser o regulamento; VII. Licença: a) À gestante, puerperal, ao adotante e à paternidade; b) Para tratamento da própria saúde, até 02 (dois) anos, cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado ao Município, em cargo de provimento efetivo; c) Para o desempenho de mandato classista ou participação de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores para prestar serviços a seus membros, exceto para efeito de promoção por merecimento; d) Por motivo de acidente em serviço ou doença profissional; e) Por Licença Prêmio por Assiduidade; f) Por convocação para o serviço militar; VIII. Participação em competição desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva estadual e/ou nacional no País ou no exterior, conforme disposto em lei específica; IX. Ausências justificadas ao serviço de acordo com o previsto nesta lei; X. Afastamento preventivo em processo administrativo disciplinar, quando for declarada inocência do servidor ou a pena imposta for de advertência, ou dos dias que superar a pena de suspensão; XI. Prisão, quando houver sido reconhecida a sua ilegalidade ou a improcedência da imputação que lhe deu causa. XII. Afastamento para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere.

Art. 159: Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade, observada a legislação previdenciária:

a) O tempo de serviço público prestado à União, aos Estados, Municípios e Distrito Federal; b) O tempo correspondente ao desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou distrital, anterior ao ingresso no serviço público federal; c) O tempo de serviço em atividade privada, vinculada à Previdência Social; d) O tempo de serviço relativo a tiro de guerra;

§1º: O tempo em que o servidor esteve aposentado será contado apenas para nova aposentadoria.

§2º: Será contado em dobro o tempo de serviço prestado às Forças Armadas em operações de guerra.

§3º: É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função de órgãos ou entidades dos Poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 160: Não são considerados como tempo de serviço para fins de promoção ou merecimento os afastamentos previstos nos incisos IV, VI e XII do Art. 158.

Art. 161: Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

I. O tempo de serviço público prestado à União, aos Estados, Distrito Federal e outros Municípios, comprovado o tempo de contribuição para órgão competente.

II. A licença para tratamento de saúde de pessoa da família do servidor, com remuneração;

III. A licença para atividade política; IV. O tempo correspondente ao desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou distrital, anterior ao ingresso no serviço público municipal; V. O tempo de serviço em atividade privada, vinculada à Previdência Social; VI. O tempo de serviço relativo a tiro de guerra; VII. O tempo de licença para tratamento da própria saúde que exceder o prazo do Art. 158, VII, "b".

§1º: É vedada a contagem fictícia do tempo de serviço e a cumulação de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de 01 (um) cargo ou função em órgão ou entidades dos Poderes da União, Estado, Distrito Federal e Município, autarquia, fundação pública, sociedade de economia mista e empresa pública.

TÍTULO VII DO REGIME DISCIPLINAR CAPITULO I Dos Deveres, Proibições e Responsabilidades Seção I Dos Deveres

Art. 162: São deveres do servidor:

I. Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo público; II. Ser leal às instituições a que servir; III. Observar as normas legais e regulamentares; IV. Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; V. Atender com presteza e celeridade: a) Ao público em geral, prestando às informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo; b) À expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal; c) Às requisições do Poder Legislativo e para a defesa da Fazenda Pública. VI. Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo público; VII. Zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público; VIII. Guardar sigilo sobre assunto da repartição; IX. Manter conduta compatível com a moralidade administrativa; X. Ser assíduo e pontual ao serviço; XI. Tratar com urbanidade as pessoas; XII. Representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder; e XIII. Apresentar-se convenientemente trajado em serviço ou com uniforme, quando for o caso.

Parágrafo Único: A representação de que trata o inciso XII será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representando ampla defesa.

Seção II Das Proibições

Art. 163: Ao servidor é proibida qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço, causar dano à Administração Pública, e especialmente:

I. Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; II. Retirar, modificar ou substituir sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento ou objeto existente na repartição; III. Recusar a fé a documentos públicos; IV. Opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; V. Promover manifestação de desprezo pessoal e pejorativo no recinto da repartição; VI. Cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII. Coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político; VIII. Faltar com a ética, definida em lei. IX. Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; X. Atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas municipais, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro; XI. Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições funcionais; XII. Aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro; XIII. Praticar usura sob qualquer de suas formas; XIV. Proceder de forma desidiosa no desempenho de suas funções; XV. Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares; XVI. Cometer às pessoas estranhas à repartição ou a outro servidor, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargos que competir a si ou a seus subordinados;

XVII. Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho; XVIII. Recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado; XIX. Praticar crimes ou contravenções penais, especialmente os crimes contra a administração pública, falsidades, inclusive ideológicas e ofender a honra de municípios ou servidores através de calúnia, injúria ou difamação na repartição pública. XX. Participar de gerência ou administração de empresa privada, sociedade civil ou comercial, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. XXI. Manter, sob sua chefia imediata, cônjuge, companheiro ou parente até segundo grau civil, decorrente de nomeação por concurso público; XXII. Referir-se de modo depreciativo, em informação, parecer ou despacho, às autoridades e a atos da Administração Pública Municipal, podendo, em trabalho assinado, criticá-los do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço; XXIII. Entreter-se, durante as horas de trabalho, em palestras, leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XXIV. Deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada; XXV. Ingerir bebidas alcoólicas durante o horário de trabalho, ou apresentar-se alcoolizado ao serviço; XXVI. Participar de atos de sabotagem contra o serviço público; XXVII. Entregar-se a atividades político-partidárias nas horas e locais de trabalho; XXVIII. Apropriar-se de quaisquer bens do Município, desviá-los ou empregá-los em atividades particulares, políticas ou estranhas ao serviço; XXIX. Exercer atribuições diferentes das definidas em lei ou regulamento como próprias do cargo ou função em que esteja legalmente investido; XXX. Fazer contratos de natureza comercial ou industrial com a Administração Municipal, por si ou como representante de outrem; XXXI. Ser diretor ou integrar conselho de empresas fornecedoras ou prestadoras de serviços, ou que realizem qualquer modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão do serviço público, inclusive quando se tratar de função de confiança do Município, bem como no exercício de cargo em comissão; XXXII. Exercer, mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função em empresa, estabelecimento ou instituição que tenha relações industriais ou comerciais com o Município, em matéria que se relacione com a finalidade da repartição em que esteja lotado; XXXIII. Aceitar representação de Estado estrangeiro; XXXIV. Valer-se de sua qualidade de servidor para desempenhar atividades estranhas às funções ou para lograr, direta ou indiretamente, qualquer proveito; XXXV. Revelar fato ou informação que o servidor conheça em razão do cargo ou função;

Parágrafo único. Não está compreendida nas proibições dos incisos XX, XXX, XXXI e XXXII deste artigo a participação de servidores na direção ou gerência de cooperativas, fundações e entidades de classe, ou como sócios.

Seção III Das Responsabilidades

Art. 164: O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 165: A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.

§1º: A indenização de prejuízo dolosamente causado ao erário será liquidada na forma prevista no Art. 56, na falta de outros bens que assegurem a execução dos débitos pela via judicial.

§2º: Tratando-se de dano causado a terceiros, responderá o servidor perante a Fazenda Pública, em ação regressiva.

§3º: A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles será executada, até o limite do valor da herança recebida.

Art. 166: A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao servidor, nessa qualidade.

Art. 167: A responsabilidade administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, praticado no desempenho do cargo ou função ou em razão deles.

Art. 168: As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

Art. 169: A responsabilidade administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.

CAPÍTULO II Das Penalidades Seção I Das Disposições Gerais

Art. 170: São penalidades disciplinares:

I. Advertência; II. Suspensão; III. Destituição de cargo em comissão; IV. Destituição de função comissionada. V. Demissão; VI. Cassação de aposentadoria ou disponibilidade; VII. Medida cautelar de suspensão do pagamento da remuneração.

Art. 171: Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

§1º: As penas impostas aos servidores serão registradas em seus assentamentos funcionais.

§2º: O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o breve relatório dos fatos, o fundamento legal e a infração disciplinar.

Subseção I Da Advertência.

Art. 172: A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 163, I a VIII, XVIII, XX, XXII a XXV, XXIX, XXXIV e XXXV, e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

§ 1º: A advertência será anotada no assentamento individual do servidor.

§ 2º: A advertência será excluída do assentamento individual do servidor, após o decurso de 02 (dois) anos de efetivo exercício, se o servidor não houver neste período, praticado uma nova infração disciplinar.

§ 3º: O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Subseção II Da Suspensão

Art. 173: A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias, sem remuneração.

§1º: O servidor suspenso perderá, durante o período de suspensão, todas as vantagens e direitos do cargo.

§2º: Será punido com suspensão de até 15 (quinze) dias o servidor que, injustificadamente, recusar-se a ser submetida à inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

§3º: Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) do vencimento, descontado em folha de pagamento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Art. 174: As penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados, após o decurso de 02 (dois) e 03 (três) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o servidor não houver, nesse período, praticado uma nova infração disciplinar.

Parágrafo Único: O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Subseção III Da Destituição de Cargo e Função Comissionados.

Art. 175: A destituição de cargo em comissão exercido por não ocupante de cargo efetivo será aplicada nos casos de infração sujeita às penalidades de suspensão e de demissão.

Art. 176: A exoneração ou a destituição de cargo em comissão, nos casos dos incisos IV, VIII, X e XI do art. 163, implica a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, sem prejuízo da ação penal cabível.

Art. 177: A exoneração ou a destituição de cargo em comissão, por infringir o art. 163, inciso IX, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: Não poderá retornar ao serviço público municipal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringir o art. 163, incisos IV, VIII, X e XI.

Subseção IV Da Demissão

Art. 178: A demissão será aplicada aos servidores nos seguintes casos:

I. Crime contra a administração pública; II. Abandono de cargo; III. Inassiduidade habitual; IV. Improbidade administrativa; V. Incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição; VI. Insubordinação grave em serviço; VII. Ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; VIII. Aplicação irregular de dinheiro público; IX. Revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;

X. Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

XI. Corrupção; XII. Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; XIII. Transgressão dos incisos IX a XVII e XIX do art. 163. XIV. Reincidência de 03 (três) ou mais faltas punidas com suspensão, observado o disposto no Art. 174. Subseção V Da Cassação de Aposentadoria

Art. 179: Será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do inativo que houver praticado, na atividade, falta punível com demissão.

Subseção VI Do Abandono de Cargo

Art. 180: Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 181: Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses).

Art. 182: Na apuração de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, também será adotado o procedimento a que se refere o Capítulo IV, Seção III deste Título.

Art. 183: A chefia imediata deverá convocar o servidor ausente através de edital publicado no Jornal de ampla circulação local e/ou jornal oficial do município, para que retorne ao serviço, com a indicação precisa do período de ausência intencional do servidor e dando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias a contar do início da ausência.

Parágrafo Único: A ausência pelo próprio servidor em notificação pessoal convocatória ou por correspondência com aviso de recebimento, substitui o edital previsto no caput.

Seção II Das Circunstâncias Atenuantes

Art. 184: São circunstâncias atenuantes da infração disciplinar, em especial:

I. O bom desempenho anterior dos deveres funcionais; II. A confissão espontânea da infração; III. A prestação de serviços considerados relevantes por lei; IV. A provocação injusta da vítima; V. A reparação do dano causado; e VI. As premiações recebidas no serviço público. Seção III Das Circunstâncias Agravantes

Art. 185: São circunstâncias agravantes da infração disciplinar, em especial:

I. O ajuste com outros indivíduos para a prática da infração; II. O ato infracional cometido durante o cumprimento de pena disciplinar; III. A acumulação de infrações, praticadas na mesma ocasião ou quando a infração é praticada antes de ser punida outra; IV. A reincidência de infrações; ou V. O uso de violência ou grave ameaça. Seção IV Da Competência Punitiva

Art. 186: As penalidades disciplinares serão aplicadas:

I. Pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo dirigente superior de autarquia e fundação pública, quando se tratar de demissão, cassação de disponibilidade e suspensão superior a 15 (quinze) dias de servidor vinculado ao respectivo Poder, órgão ou entidade; II. Pela autoridade que houver feito a nomeação, quando se tratar de destituição de cargo em comissão; III. Pelos Secretários Municipais, quando se tratar de suspensão de até 15 (quinze) dias; IV. Pelos dirigentes de unidades administrativas, em casos de advertência. CAPITULO III Da Prescrição

Art. 187: A ação disciplinar prescreverá:

1. Em 05 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão ou função de confiança; 2. Em 05 (cinco) anos, quanto à ação punitiva da administração pública contada da publicação da decisão final no processo administrativo; 3. Em 03 (três) anos, quanto à suspensão; e 4. Em 02 (dois) anos, quanto à advertência.

§1º: O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.

§2º: Os prazos prescricionais da lei penal se aplicam às infrações disciplinares capituladas também como crime.

§3º: A abertura de sindicância ou a instauração de processo administrativo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

§4º: Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia em que cessar a interrupção.

Art. 188: Incide a prescrição no procedimento administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos, e pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação, se for o caso.

Art. 189: Quando o fato objeto da ação punitiva da administração também constituir crime, a prescrição rege-se-á pelo prazo previsto na lei penal.

Art. 190: Interrompe-se a prescrição:

I. Pela notificação do indiciado ou acusado, inclusive por meio de edital; II. Por qualquer ato inequívoco, que importe apuração do fato; ou III. Pela decisão condenatória recorrível. CAPITULO IV Do Processo Administrativo Disciplinar Seção I Das Disposições Gerais

Art. 191: A autoridade que tiver ciência de irregularidade no Poder Executivo e/ou Poder Legislativo é obrigada a comunicar o fato à Secretaria de Administração do Município ou Secretaria Geral da Câmara Municipal para apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao indiciado o devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

Art. 192: No ato que comunicar a infração disciplinar ou o ilícito penal a assessoria indicará 01 (um) servidor estável do quadro permanente do órgão ao qual pertence o indiciado ou acusado para compor a comissão.

Art. 193: Compete à Secretaria Municipal de Administração ou Secretaria Geral da Câmara Municipal, instaurar e promover as sindicâncias e processos administrativos disciplinares, apurar as irregularidades e ainda supervisionar e fiscalizar o cumprimento das penas aplicadas pelo Poder Executivo e/ou Poder Legislativo.

Art. 194: As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e seja formulada por escrito, confirmada a autenticidade.

Parágrafo Único: Quando o fato narrado não configurar em evidente infração disciplinar ou ilícito penal a denúncia será arquivada no próprio órgão ou entidade, por falta de objeto.

Art. 195: Da sindicância poderá resultar:

I. Arquivamento do processo; II. Aplicação de pena de advertência ou suspensão de até 90 (noventa) dias; ou III. Instauração de processo disciplinar.

§1º: O prazo para conclusão da sindicância será de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

§2º: Encerrada a sindicância, caso a comissão entenda pela aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, deverá encaminhar o processo com o relatório final à autoridade superior do indiciado para, aplicar a respectiva penalidade.

§3º: As penas impostas aos servidores serão registradas em seus assentamentos funcionais.

Art. 196: Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo ou função em comissão, será obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 197: Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como crime ou contravenção penal, será remetida cópia dos autos ao Ministério Público, para instauração da ação penal, ficando transladado na repartição.

Seção II Do Afastamento Preventivo

Art. 198: Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, o superior hierárquico do indiciado poderá de ofício, determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo que perdurar a sindicância ou o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo da remuneração.

Seção III Do Processo Administrativo Disciplinar

Art. 199: O Processo Administrativo Disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade do servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, havendo indícios de autoria e materialidade da infração.

Subseção I Da Instauração

Art. 200: O processo administrativo disciplinar no Poder Executivo será instaurado por ato da Secretaria Municipal de Administração e conduzido por Comissão Disciplinar de 03 (três) membros, sob orientação do Assessor Jurídico e sendo 02 (dois) membros servidores estáveis, podendo ser um indicado pela autoridade superior e outro indicado pelo Secretário do órgão que integra o acusado, dentre ocupantes de cargos efetivos superiores ou de mesmo nível, do acusado.

§1º: A Comissão terá como secretário, servidor efetivo ou não, designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em 01 (um) de seus membros.

§2º: Não poderá participar de comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar o cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, amigo íntimo ou inimigo capital do acusado, denunciante ou vítima.

§3º: A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

§4º: As reuniões e as audiências da comissão terão caráter reservado e serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

§5º: Sempre que necessário, a pedido do Assessor Jurídico, os membros da comissão disciplinar dedicarão tempo integral aos seus trabalhos, ficando dispensados do ponto, até a entrega do Relatório Final.

Art. 201: O processo administrativo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:

I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;

II - defesa prévia, instrução probatória, defesa final e relatório final; e
III - julgamento.

Art. 202: O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não excederá 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do ato que constituir a Comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Subseção II Das Fases do Processo Administrativo Disciplinar

Art. 203: O processo administrativo disciplinar compreende a fase cognitiva e instrutória e obedecerá aos princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa ao acusado, permitindo-lhe a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

§1º: Os autos da sindicância integrarão o processo administrativo disciplinar como peça informativa, mas não configura requisito prévio para sua instauração.

§2º: Quando os autos da sindicância concluir pela prática de ilícito penal, por não servidor deverá ser encaminhada a respectiva cópia ao Ministério Público para a propositura da ação penal.

§3º: Tipificada a infração disciplinar, será formulada a acusação do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

§4º: O acusado será notificado pelo presidente da comissão para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias, quando juntará e requererá às provas que entender necessárias, arrolando no máximo 03 (três) testemunhas, sob pena de preclusão, assegurando-lhe vista e cópias do processo, às suas expensas, na repartição.

§5º: Apresentada a defesa prévia, se a comissão entender que está comprovada à inexistência da autoria ou da infração, poderá antecipar o relatório final e opinar pelo arquivamento do feito.

§6º: Havendo 02 (dois) ou mais acusados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias.

§7º: Os prazos em geral, a critério da comissão, poderão ser prorrogados pelo dobro, para diligências reputadas indispensáveis.

§8º: No caso de recusa do acusado em tomar ciência da cópia da notificação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão ou servidor que fez a notificação, com a assinatura de 01 (uma) testemunha.

§9º: Encontrando-se o servidor em lugar incerto e não sabido será publicado edital com prazo de 20 (vinte) dias na imprensa oficial ou jornal de grande circulação, findo o qual será o mesmo declarado revel.

§10º: Declarada a revelia será nomeado defensor dativo para promover a defesa do acusado.

§11º: A comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, podendo requisitar se houver necessidade, técnicos e peritos de qualquer órgão ou entidade municipal, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

§12º: É assegurado ao servidor acusado o direito de acompanhar o processo pessoalmente e por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, formular quesitos e indicar assistente técnico, quando se tratar de prova pericial, dentro dos prazos legais.

§13º: O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados intempestivos, impertinentes, protelatórios ou irrelevantes para o esclarecimento dos fatos.

§14º: Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato depender de conhecimento especial de perito.

§15º: O acusado e as testemunhas serão intimados pessoalmente a depor mediante notificação expedida pelo presidente da comissão, pelo menos

48 (quarenta e oito) horas antes da audiência, devendo a segunda via, com o ciente do notificado, ser juntada aos autos.

§16º: Se a testemunha for servidor, a expedição da notificação será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição obrigatória.

§17º: O depoimento pessoal e oitiva serão prestados oralmente e reduzidos a termo, não sendo lícito ao acusado ou testemunha trazê-los por escrito.

§18º: Concluído o interrogatório do acusado a comissão promoverá a inquirição das testemunhas.

§19º: No caso de mais de 01 (um) acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, se procederá à acareação entre eles.

§20º: As testemunhas serão inquiridas separadamente na ordem sucessiva da acusação e defesa.

§21º: Na hipótese de depoimentos contraditórios proceder-se-á à acareação entre os depoentes.

§22º: O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, acompanharem diligências e perícias, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão.

§23º: Encerrada a instrução o acusado será notificado para apresentar defesa final no prazo de 10 (dez) dias.

§24º: Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado como motivo da infração ou ilícito, a comissão solicitará que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos 01 (um) médico psiquiatra.

§25º: O incidente de sanidade mental será processado em autos apartados e apensos ao processo principal que ficará suspenso até a expedição do laudo pericial que se concluir pela insanidade absoluta e incurável, deverá o servidor ser aposentado, proporcionalmente, e se relativa e curável, submetido a tratamento médico-psiquiátrico.

§26º: As omissões das denúncias ou portaria poderão ser supridas a todo tempo, antes do relatório final, dando ciência ao acusado, com prazo de 05 (cinco) dias para se manifestar.

Art. 204: Apreciada a acusação, a defesa e as provas produzidas, a Comissão elaborará Relatório Final minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§1º: O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor e indicação da penas possíveis de serem aplicadas.

§2º: Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Art. 205: O processo administrativo disciplinar, com o relatório final da comissão, será remetido à autoridade que solicitou a sua instauração, para o devido julgamento.

Subseção III Do Julgamento

Art. 206: A autoridade julgadora proferirá a sua decisão no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogável por igual período, contados do recebimento do processo.

§1º: Se a penalidade a ser aplicado exceder a alçada da autoridade que solicitou a instauração do processo, este será encaminhado por esta à autoridade competente, que decidirá em igual prazo.

§2º: Havendo mais de 01 (um) acusado e diversidade de sanções, o julgamento de todos caberá à autoridade competente para a imposição da pena mais grave.

§3º: Reconhecida pela comissão à inocência do servidor, a autoridade que solicitou a instauração do processo administrativo disciplinar determinará o seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos.

§4º: O julgamento acatará o relatório final da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.

§5º: Quando o relatório final da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou inocentar o servidor da responsabilidade.

§6º: Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade que solicitou a instauração do processo administrativo disciplinar encaminhará os autos ao Procurador-Geral do Município, para análise e parecer, que se concluir pela inexistência de nulidade, devolverá os autos para o julgamento, e se concluir pela existência de vícios processuais, declarará a sua nulidade, total ou parcial, e encaminhará os autos à Procuradoria jurídica para correção do vício e instauração de novo processo.

Art. 207: Do julgamento realizado pelo superior hierárquico do acusado cabe recurso nos termos dos artigos 103 e seguintes desta Lei.

Art. 208: Os atos administrativos ocorridos fora do prazo legal não implicam nulidade do ato ou do processo, desde que não haja prejuízo ao acusado.

Art. 209: A autoridade julgadora que der causa à prescrição de que trata o Capítulo III, será responsabilizada na forma do Capítulo I, Seção III, deste Título.

Art. 210: Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.

Art. 211: Quando a infração estiver capitulada como crime ou contravenção, será remetida cópia autenticada do processo administrativo disciplinar julgado ao Ministério Público para instauração da ação penal.

Parágrafo Único: Quando o processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela infração ou ilícito civil ou penal, por servidor ou não, que tenha causado prejuízo ao erário, deverá a autoridade julgadora encaminhar cópia autenticada dos autos à Procuradoria Geral do Município para a propositura da ação de reparação de danos.

Art. 212: O servidor que responder a processo administrativo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade aplicada.

Parágrafo Único: Ocorrida a exoneração de que trata o inciso I, §1º do art. 44 o ato será convertido em demissão, se for o caso.

Art. 213: Serão assegurados transporte e diárias aos membros da comissão e ao secretário, quando obrigados a se deslocarem para outro município para a realização de missão essencial ao esclarecimento dos fatos.

CAPÍTULO V Da Revisão do Processo

Art. 214: O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

§1º: A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

§2º: No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.

§3º: Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.

§4º: No caso de incapacidade mental do servidor, a revisão será requerida pelo respectivo curador.

§5º: O requerimento de revisão do processo será dirigido à autoridade julgadora, que se autorizar à revisão, com ou sem efeito suspensivo, encaminhará o processo com o pedido ao Procurador Geral do Município.

§6º: O Procurador Geral poderá devolver o processo à autoridade que autorizou a revisão do processo quando entender pela inexistência de fatos novos ou circunstâncias, hipótese em que será arquivado pela autoridade, salvo se contrariar prova dos autos.

§7º: A revisão correrá em apenso ao processo originário.

§8º: Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.

§9º: A comissão revisora, que poderá ser a mesma do processo administrativo disciplinar, terá 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

§10º: Aplica-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couberem, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo administrativo disciplinar.

§11º: O julgamento caberá à autoridade que aplicou a penalidade e será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo.

§12º: Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do servidor, exceto em relação à destituição do cargo em comissão, que será convertida em exoneração.

§13º: Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.

TÍTULO VIII

DA SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 215: O Município de Santa Rita do Trivelato recolherá para Previdência a que estiver vinculado o servidor.

Art. 216: O Plano de Seguridade Social do Servidor será regido pela Previdência própria no caso dos servidores estatutários.

TÍTULO IX DO PODER LEGISLATIVO

Art. 217: As funções de confiança, indicadas e destituídas pelo Presidente da Câmara Municipal, têm caráter provisório.

Art. 218: Os cargos em comissão do Poder Legislativo têm caráter provisório e serão preenchidos por livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara.

Art. 219: A nomeação para os cargos públicos será feita pelo Presidente da Câmara, conforme estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Vagas dos Servidores do Poder Legislativo, respectivamente:

I. Em caráter efetivo, quando se tratar de cargo provido mediante aprovação em concurso público; e II. Em caráter provisório, quando se tratar de cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração.

Art. 220: Respeitados os limites máximos fixados no caput do art. 27 e 60 desta lei, o Poder Legislativo poderá fixar jornada de trabalho inferior aos seus servidores, através de Resolução do Poder Legislativo.

Art. 221: A remuneração dos servidores do Poder Legislativo é a retribuição pecuniária a que este tem direito e será compreendida pelo vencimento do cargo acrescido das vantagens pessoais.

Parágrafo Único: O servidor efetivo, nomeado para exercer cargo em comissão, deverá optar entre o vencimento do cargo comissionado ou o do seu cargo efetivo.

TÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 222: O Poder Executivo poderá proceder à regulamentação necessária à perfeita execução deste Estatuto, observados os princípios gerais nele consignados e de conformidade com as exigências, possibilidades e recursos do Município.

Art. 223: Ficam revogadas disposições em contrário, em especial a Lei Complementar municipal nº 051/2001.

Art. 224: Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 09 DE ABRIL DE 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe-se na data supra

Bruno Lapenna Garcia

Secretário Municipal de Administração

EDITAL 01/2015 EDITAL – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2

O Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso FAZ SABER

A todos os munícipes de Santa Rita do Trivelato que os beneficiários contemplados com unidades habitacionais do **Programa Minha Casa Minha Vida 2**, abaixo listados, estando em lugar incerto e não sabido, deverão se apresentar, na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Avenida Magester 2282 Centro, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste, para comprovar que ainda residem na cidade, sob pena de, em não o fazendo, serem considerados **DESISTENTES**, podendo ser imediatamente excluídos e substituídos por outros candidatos selecionados e aprovados. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na sede da Prefeitura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nome do Beneficiário	CPF	Obs.:
MARCIO FERREIRA DO ANJOS	020.214.441-04	Não conseguimos contato telefônico e segundo informações mudou-se para outro município.

Santa Rita do Trivelato, 09 de Abril de 2015

Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 017/2015 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2015**, realizado no dia 29/03/2015 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

- Exame de aptidão física e mental para o cargo;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
- Declaração de frequência na escola dos filhos.
- Comprovante de escolaridade.
- Certidão negativa de antecedente criminal
- Cópia do CPF da Mãe e do Pai

SERVIÇO GERAIS

NOME	CLAS
GEISIANE DA SILVA PIMENTA	1º
PLACIDO CORREA	2º

PSICOLOGA

NOME	CLAS
JEISIANE MENDONÇA DA SILVA	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 09 de Abril de 2015.

MONIQUE EMANUELLA MARCANZONI HUGO GARCIA SOBRINHO

Presidente da Comissão Organizadora Prefeito municipal

EDITAL 02/2015 EDITAL – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2

O Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso FAZ SABER

A todos os munícipes de Santa Rita do Trivelato que os beneficiários contemplados com unidades habitacionais do **Programa Minha Casa Minha Vida 2**, abaixo listados, estando em lugar incerto e não sabido, deverão se apresentar, na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Avenida Magester 2282 Centro, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste, para comprovar que ainda residem na cidade, sob pena de, em não o fazendo, serem considerados **DESISTENTES**, podendo ser imediatamente excluídos e substituídos por outros candidatos selecionados e aprovados. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na sede da Prefeitura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nome do Beneficiário	CPF	Obs.:
LUCIA DE FRANÇA BORGES	053.375.891-21	Não conseguimos contato telefônico e segundo informações já possui casa própria no distrito e Pacoval.

Santa Rita do Trivelato, 09 de Abril de 2015

Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0013/2015 ASS. 02/03/2015 VCTO. 31/12/2015. VLR R\$ 182.166,15 CONTRATADO: EDILAINE BRUNA CAMARGO SCARPATT ME. PROCESSO LICITATORIO: PP06/2015 OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

SANTO AFONSO-MT, 09 DE ABRIL DE 2015.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0020/2015 ASS. 19/03/2015 VCTO.31/12/2015. VLR R\$ 97.000,00 CONTRATADO: JAIR BATISTA DE SOUZA – ME. PROCESSO LICITATORIO: PP10/2015 OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, PARA OS 200 DIAS DO ANO LETIVO DE 2015 DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DAS ZONAS RURAIS DE SANTO AFONSO: LINHA- 02 (ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ LUIZA CASSIOLATO).

SANTO AFONSO-MT, 09 DE ABRIL DE 2015.
 VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
 PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0011/2015 ASS. 02/03/2015 VCTO.31/12/2015. VLR R\$ 8.500,00 CONTRATADO: ELZA ERMITA – ME. OBJ: SERVIÇOS COM PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

SANTO AFONSO-MT, 09 DE ABRIL DE 2015.
 VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
 PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0021/2015 ASS. 19/03/2015 VCTO.31/12/2015. VLR R\$ 89.700,00 CONTRATADO: FRED DA SILVA ROCHA ME. PROCESSO LICITATORIO: PP10/2015 OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS PARA OS 200 DIAS DO ANO LETIVO DE 2014 DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MEDIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DAS ZONAS RURAIS DE SANTO AFONSO –LINHA FAZENDA VILAR/LORIVAL (ESCOLA ESTADUAL “GERALDO SANTANA”- COMUNIDADE GLEBA UNIÃO).

SANTO AFONSO-MT, 09 DE ABRIL DE 2015.
 VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
 PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0019/2015 ASS. 12/03/2015 VCTO 30/11/2015. VLR R\$ 12.039,88 CONTRATADO: GIULIANO VANNI MARTINS. OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DAS AULAS DE JUDÔ, REALIZANDO ATENDIMENTOS AOS ALUNOS DO PROGRAMA SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS NO CRAS - CENTRO DEREFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO-MT.

SANTO AFONSO-MT, 09 DE ABRIL DE 2015.
 VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
 PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0018/2015 ASS. 09/03/2015 VCTO.31/12/2015. VLR R\$ 44.984,00 CONTRATADO: ROGERIO JOSE DA SILVA 64292053472. PROCESSO LICITATORIO: PP09/2015 OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVA JATO.

SANTO AFONSO-MT, 09 DE ABRIL DE 2015.
 VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
 PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0016/2015 ASS. 04/03/2015 VCTO. 31/12/2015. VLR R\$ 24.900,00 CONTRATADO: M. DEL MAZZO LOPES E CIA LTDA ME. PROCESSO LICITATORIO: PP08/2015 OBJ: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS P13 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO-MT

SANTO AFONSO-MT, 09 DE ABRIL DE 2015.
 VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
 PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0014/2015 ASS. 03/03/2015 VCTO. 31/12/2015. VLR R\$ 143.100,00 CONTRATADO: G. C. FIGUEIREDO. PROCESSO LICITATORIO: PP07/2015 OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DE ESCRITÓRIO E DE EXPEDIENTE, DE INTERESSE E NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

SANTO AFONSO-MT, 09 DE ABRIL DE 2015.
 VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
 PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0022/2015 ASS. 30/03/2015 VCTO. 31/12/2015. VLR R\$ 429.062,34 CONTRATADO: COMERCIAL DE COMBUSTIVEL SANTO AFONSO LTDA ME. PROCESSO LICITATORIO: PP12/2015 OBJ: AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO-MT.

SANTO AFONSO-MT, 09 DE ABRIL DE 2015.
 VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
 PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0012/2015 ASS. 02/03/2015 VCTO. 30/11/2015. VLR R\$ 15.300,00 CONTRATADO: ERMERSON SILVA DA CUNHA. OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DAS AULAS DE ESPORTE, REALIZANDO ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS NO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

SANTO AFONSO-MT, 09 DE ABRIL DE 2015.
 VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
 PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0017/2015 ASS. 09/03/2015 VCTO.31/12/2015. VLR R\$ 38.400,00 CONTRATADO: ELIAN CARLOS MOURA DE LIMA 03826250133. PROCESSO LICITATORIO: PP09/2015 OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

SANTO AFONSO-MT, 09 DE ABRIL DE 2015.
 VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0015/2015 ASS. 04/03/2015 VCTO. 31/12/2015. VLR R\$ 97.887,35 CONTRATADO: ALMIR GUIMARÃES SCARPATT ME. PROCESSO LICITATORIO: PP08/2015 OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

SANTO AFONSO-MT, 09 DE ABRIL DE 2015.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015

PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL

ATA recebimento, abertura e julgamento das propostas apresentadas ao EDITAL Nº. 010/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

Às 08:00 horas do dia 09 de Abril de 2015, na sala de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste/MT, Estado de Mato Grosso, localizada à Rua A, 367, Jardim Santa Inês, reuniram-se o pregoeiro bem como a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, constituída dos seguintes servidores: WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA – pregoeiro; ITA ROBERTA SOARES, LUIS CARLOS REZENDE E MICHELY SCHUH – equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº. 002/2015, de 12 de Janeiro de 2015, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura do envelope 01, contendo as propostas apresentadas ao Edital nº. 010/2015, da Modalidade Pregão Presencial nº 010/2015, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de aquisição de 03 (três) motocicletas, 150 Cilindradas na Cor Prata, vermelha ou preta, zero Km, ano modelo 2015, 149,2 CC, motor OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, sistema de partida elétrica, sistema de injeção eletrônica PGM-FI, sistema de freio dianteiro a disco c/240 mm, sistema de freios traz. A tambor c/130mm e combustível flex, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e especificações no Termo de Referência no Anexo I do Edital. Abertos os trabalhos, o Senhor Pregoeiro e os membros da equipe de apoio constataram o não comparecimento de participantes. Após aguardar por 15 (quinze) minutos e não ter comparecido nenhuma empresa, o Sr. Pregoeiro achou por bem remarcar a abertura da presente licitação para o dia 23 de Abril de 2015. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento do Edital nº. 010/2015 do Pregão Presencial nº 010/2015, e eu, Weverton Ancelmo Pereira de Sousa, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da equipe de apoio, sendo as 08:25 hs.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

Pregoeiro

MICHELY SCHUH

Equipe de Apoio

ITA ROBERTA SOARES

Equipe de Apoio

LUIS CARLOS REZENDE

Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MUNICÍPIO DE SAPEZAL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 002/2015

O Município de Sapezal, através da Comissão Permanente de Licitações, torna publico aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Convite (Obras e Serviços de Engenharia) nº 002/2015, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE GEOPROCESSAMENTO, COM A FINALIDADE DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO MUNICÍPIO,”** sagrou-se vencedora do presente certame a empresa **WCOGEO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS – LTDA/ME**, inscrita no CNPJ nº 05.831.807/0001 – 90, com o Valor Global de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais).

Sapezal – MT, 09 de abril de 2015.

Valdiney Gomes Paulino

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2015

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PREGÃO Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

PROCESSO Nº 012/2015

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 010/2015, do tipo **maior percentual de desconto** a critério de julgamento **maior percentual de desconto por lote**, Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PEÇAS ELÉTRICAS GENUINAS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, MOLEJO, BOMBAS INJETORAS, BOMBAS HIDRAULICAS E MOTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO** e de acordo ainda com os ditames da lei federal nº10. 520/02, lei federal nº 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 8h: 50min do dia **22 de abril de 2015 (quarta - feira)**, na Rua 3 s/nº. No Paço Municipal. A sessão terá início às **9h00min, (horário de Brasília)**, na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: **sndourada@hotmail.com** das 14h00min as 18h00min, na Rua 3 s/nº (Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Maiores contato: tel. (66)3473. 1010 ou 1012. Falar no Depto de Licitação.

Serra Nova Dourada – MT, 09 de abril de 2015.

Visto: EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00091/2015.Contratante: *Prefeitura Municipal de Sinop - MT*Contratado: **ALAN KARDEC RODRIGUES DA SILVA****Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**Processo Seletivo Simplificado: n° **001/2015**Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais**Escolaridade: **3º GRAU COMPLETO**

Remuneração Mensal:

R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 23.03.2015 a 21.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 23.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ALAN KARDEC RODRIGUES DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00092/2015.Contratante: *Prefeitura Municipal de Sinop - MT*

Contratado: ANA CAROLINI DO NASCIMENTO

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM ED. FÍSICA 30 HS-TEMP horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 03.03.2015 a 02.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 03.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ANA CAROLINI DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00093/2015.Contratante: *Prefeitura Municipal de Sinop - MT*

Contratado: ANA CARVALHO CORREIA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 24.03.2015 a 23.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 24.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ANA CARVALHO CORREIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00094/2015.Contratante: *Prefeitura Municipal de Sinop - MT*

Contratado: ANA KATIA ALVES DA SILVA DE ARAUJO

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ANA KATIA ALVES DA SILVA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00095/2015.Contratante: *Prefeitura Municipal de Sinop - MT*

Contratado: ANTONIA FERNANDES DE ALMEIDA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 25.03.2015 a 24.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 25.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ANTONIA FERNANDES DE ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00096/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: CAROLINE FERNANDES GUIMARÃES XAVIER

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3° GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 04.03.2015 a 03.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 04.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e CAROLINE FERNANDES GUIMARÃES XAVIER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00097/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: CAROLINE GAIESKI

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3° GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 03.03.2015 a 02.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 03.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e CAROLINE GAIESKI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00098/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: CELIA GARCIA IORI

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3° GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 03.03.2015 a 02.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 03.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e CELIA GARCIA IORI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00099/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: DANIELA FONTANA GOULART

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3° GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 09.03.2015 a 08.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 09.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e DANIELA FONTANA GOULART

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00100/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: DORACI DE CASSI PELEGRINI DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3° GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 19.03.2015 a 18.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 19.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e DORACI DE CASSI PELEGRINI DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00101/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: ELEN POLIANA DA SILVA GRACIANO

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 05.03.2015 a 04.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 05.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ELEN POLIANA DA SILVA GRACIANO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00102/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: ELIZAMARA FEDERLE

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 03.03.2015 a 02.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 03.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ELIZAMARA FEDERLE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00103/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: ELIZANGELA CEZARIA DE OLIVEIRA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 17.03.2015 a 16.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 17.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ELIZANGELA CEZARIA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00104/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: EVA MARIA MORAES KRITLI ANDRADE

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e EVA MARIA MORAES KRITLI ANDRADE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00105/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: FABIO JUNIOR RISTOFF

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM ED. FÍSICA 30 HS-TEMP horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e FABIO JUNIOR RISTOFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00106/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: FABIO PENTEADO RISTOFF

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM ED. FÍSICA 30 HS- INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e FABIO PENTEADO RISTOFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00107/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: FRANCIELE RIBEIRO DE SOUSA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 04.03.2015 a 03.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 04.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e FRANCIELE RIBEIRO DE SOUSA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00108/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: GISLAINE RODRIGUES DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e GISLAINE RODRIGUES DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00109/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: HELOYSA CRISTINA ALMEIDA DE ARRUDA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e HELOYSA CRISTINA ALMEIDA DE ARRUDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00110/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: JOCILENE ROCHA DA CUNHA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 16.03.2015 a 15.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 16.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e JO-CILENE ROCHA DA CUNHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00111/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: JORGE JOSE KLAUCH

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 05.03.2015 a 04.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 05.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e JORGE JOSE KLAUCH

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00112/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: JOSIAS PEREIRA DE SOUZA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 03.03.2015 a 02.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 03.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e JOSIAS PEREIRA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00113/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: JULIANA ANDREIA PICOLI

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 05.03.2015 a 04.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 05.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e JULIANA ANDREIA PICOLI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00114/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: LARISSA INES SIMÕES PEREIRA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 04.03.2015 a 03.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 04.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e LARISSA INES SIMÕES PEREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00115/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: LAURA HERONDINA MORAES

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 19.03.2015 a 18.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 19.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e LAURA HERONDINA MORAES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00116/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: LENIR GUEDES

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e LENIR GUEDES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00117/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: LUIZ DA SILVA SOARES

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 03.03.2015 a 02.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 03.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e LUIZ DA SILVA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00118/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: LUZINEIDE BARBOZA DE SOUZA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 03.03.2015 a 02.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 03.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e LUZINEIDE BARBOZA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00119/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: MAGDA MOURA DOS SANTOS

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 25.03.2015 a 24.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 25.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MAGDA MOURA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00120/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: MARCIA RODRIGUES DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 19.03.2015 a 18.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 19.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARCIA RODRIGUES DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00121/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: MARCIA VIEIRA DE SOUZA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 04.03.2015 a 03.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 04.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARCIA VIEIRA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00122/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: MARIA ADELAIDE SILVEIRA DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 19.03.2015 a 18.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 19.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARIA ADELAIDE SILVEIRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00123/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: MARIA ANGELA HELMANN NUNES

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 23.03.2015 a 22.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 23.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARIA ANGELA HELMANN NUNES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00124/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: MARICLER BECKER

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARICLER BECKER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00125/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: MARILENE DALLAGNOL

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 23.03.2015 a 22.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 23.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARILENE DALLAGNOL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00126/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: MICHELI RAQUEL MARSCHALL

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 04.03.2015 a 03.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 04.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MICHELI RAQUEL MARSCHALL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00127/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: MITSU MARTINS TAMASCHIRO

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 06.03.2015 a 05.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 06.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MITSU MARTINS TAMASCHIRO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00128/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: NADIA LIA PAVAN

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e NADIA LIA PAVAN

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00129/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: NATANAELSON GONÇALVES DA SILVA BRITO

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 10.03.2015 a 09.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 10.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e NATANAELSON GONÇALVES DA SILVA BRITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00130/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: NEIDE VEIGA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 10.03.2015 a 09.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 10.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e NEIDE VEIGA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00131/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: POLIANA ACS TEODORO

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 03.03.2015 a 02.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 03.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e POLIANA ACS TEODORO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00132/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: PRICILA GONÇALVES DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 05.03.2015 a 04.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 05.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e PRICILA GONÇALVES DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00133/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: PRISCILA MARENGO SEGRILLO

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e PRISCILA MARENGO SEGRILLO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00134/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: RICARDO SOUZA DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 13.03.2015 a 12.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 13.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e RICARDO SOUZA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00135/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: ROSANGELA GOMES MOREIRA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ROSANGELA GOMES MOREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00136/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: ROSANGELA PIRES DE LIMA GEMINIANO

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 04.03.2015 a 03.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 04.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ROSANGELA PIRES DE LIMA GEMINIANO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00137/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: ROSEANI DO CARMO WERNER

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 20.03.2015 a 19.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 20.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ROSEANI DO CARMO WERNER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00138/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: ROSENEIDE BEZERRA DE SOUZA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 16.03.2015 a 15.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 16.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ROSENEIDE BEZERRA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00139/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: ROSIMEIRE DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 26.03.2015 a 25.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 26.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ROSIMEIRE DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00140/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: ROZILDA SOARES VITOR SILVA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ROZILDA SOARES VITOR SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00141/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: SANDRA CLEONICE DA SILVA MATTOS

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 06.03.2015 a 05.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 06.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SANDRA CLEONICE DA SILVA MATTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00142/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: SANDRA SANTANA DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 03.03.2015 a 02.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 03.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SANDRA SANTANA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00143/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: SELMA REGINA CONSTANTINO

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 26.03.2015 a 25.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 26.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SELMA REGINA CONSTANTINO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00144/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: SIMONE CASADO DE LIMA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3° GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 23.03.2015 a 22.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 23.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SIMONE CASADO DE LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00145/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: VALDINEIA ANICETO DE SOUZA RODRIGUES

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3° GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e VALDINEIA ANICETO DE SOUZA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00146/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: VALMIRA GOMES DA SILVA MACHADO

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3° GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 04.03.2015 a 03.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 04.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e VALMIRA GOMES DA SILVA MACHADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00147/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: VANDERLEIA FERREIRA BEZERRA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3° GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 19.03.2015 a 18.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 19.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e VANDERLEIA FERREIRA BEZERRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00148/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: VANIA REGINA MORANDI FERREIRA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3° GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 24.03.2015 a 23.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 24.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e VANIA REGINA MORANDI FERREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00149/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: VERA LUCIA DE LIMA FERNANDES

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3° GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e VERA LUCIA DE LIMA FERNANDES

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N° 0207/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO 041/
2014 – SRP 110/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT** torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco na publicação do dia 06/04/2015 no AMM – Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição n° 2199 página n° 187, retificamos o supracitado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: de 21/10/2014 vigente até: 20/10/2014 - **LEIA-SE:** de 21/10/2014 vigente até: 20/10/2015

ONDE SE LÊ: DIA 02 DE ABRIL DE 2014 -

LEIA-SE:

DIA 02 DE ABRIL DE 2015

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 09 DE ABRIL DE 2015.

PORTARIA N° 198/2015

DATA: 08 de abril de 2015

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos envolvendo a servidora Dina Maria Barbosa.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1°. Constituir Comissão de Sindicância, composta pelas servidoras Flávia Rodrigues de Assis, Ernestina Helena Ibrahim e Jacinta Salete Saggiato Francio para, sob a presidência da primeira, apurarem os fatos envolvendo a servidora Dina Maria Barbosa, matrícula n° 2650.

Art. 2°. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei n°. 254/93.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08 de abril de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° **00150/2015**.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **CESAR MENDES**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: n° **001/2015**

Cargo: **974-MOTORISTA IV - TEMP horas semanais**

Escolaridade: **ENSINO FUNDAMENTAL**

Remuneração Mensal: **R\$ 1628,31 (salário base)**

Vigência: **20.03.2015 a 19.09.2015**

Dotação:

11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 20.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e CESAR MENDES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00151/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: DANIEL FERREIRA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: 974-MOTORISTA IV - TEMP horas semanais

Escolaridade: ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 1628,31 (salário base)

Vigência: 09.03.2015 a 08.09.2015

Dotação: 11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 09.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e DANIEL FERREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00152/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: EDNILSON JOSE DA SILVA FERNANDES

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: 974-MOTORISTA IV - TEMP horas semanais

Escolaridade: ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 1628,31 (salário base)

Vigência: 13.03.2015 a 12.09.2015

Dotação: 11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 13.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e EDNILSON JOSE DA SILVA FERNANDES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00153/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: ENI APARECIDA DA CRUZ

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: 974-MOTORISTA IV - TEMP horas semanais

Escolaridade: ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 1628,31 (salário base)

Vigência: 18.03.2015 a 17.19.2015

Dotação: 11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 18.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ENI APARECIDA DA CRUZ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00154/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: GENIVAN ALVES DE ALMEIDA DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: 974-MOTORISTA IV - TEMP horas semanais

Escolaridade: ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 1628,31 (salário base)

Vigência: 10.03.2015 a 09.09.2015

Dotação: 11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 10.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e GENIVAN ALVES DE ALMEIDA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00155/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: HORACIO GREGORIO DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: 974-MOTORISTA IV - TEMP horas semanais

Escolaridade: ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 1628,31 (salário base)

Vigência: 06.03.2015 a 05.09.2015

Dotação: 11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 06.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e HORACIO GREGORIO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00156/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: JUVENAL ANTONIO DE SOUZA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: nº 001/2015

Cargo: 974-MOTORISTA IV - TEMP horas semanais

Escolaridade: ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 1628,31 (salário base)

Vigência: 05.03.2015 a 04.09.2015

Dotação: 11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 05.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e JUVENAL ANTONIO DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015

A Prefeitura de Sinop-MT, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **13 de maio de 2015 às 09:00 (nove) horas**, na sede da Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças 1.491, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015**, do tipo menor preço global, destinada a **Contratação para execução das Obras de Construção de Uma Escola Municipal de Educação Básica no Residencial Gente Feliz, Localizada na Rua Projetada "12", Qd. 12, Bairro Gente Feliz, com 06 Salas de Aulas e mais Dependências, Em Sinop/Mt**, conforme solicitação da Secretaria de Educação. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avenças 1491 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 e no site www.prefeituravirtual.com.br, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5298/5263. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia que antecede a abertura do certame, devendo ser marcada com antecedência no PRODEURBS, situada na Av. das Embaúbas, nº 1459, por intermédio do fone (66) 3511- 1860, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas. Sinop-MT, 09 de abril de 2015.

ADRIANO DOS SANTOS

Presidente da C. P. L.

Portaria 001/2015

DECRETO Nº 065/2015

DATA: 09 de abril de 2015.

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente para atender o que dispõe a Lei Municipal nº 1658/2012, de 27 de março de 2012, alterada pela Lei nº 1921/2013, de 19 de novembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, conforme segue:

I – Representantes Governamentais

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

Titular: Maria Emília de Deus

Suplente: Marilda Assenção

b)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Zilda David de Souza

Suplente: Maria da Penha Pinto da Silva

c) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Marcelo Roberto Klement

Suplente: Neli Bergamaschi Perin

d) **SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Titular: Janecler Foppa

Suplente: Wladimir Mustafa Kozievtch

e) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Titular: Anna Dias da Costa

Suplente: Severina Marta da Silva Walker

f) **POLÍCIA MILITAR**

Titular: Victor Lúcio do Prado

Suplente: Marcio Sestari

II – Representantes da Sociedade Civil

a) **OAB – Ordem dos Advogados do Brasil**

Titular: Claudia Inocente Santana Bomdespacho do Nascimento

Suplente: Jorge Marcos Roque de Faria

b) **LIONS INTERNACIONAL**

Titular: Carlinho Brighenti

Suplente: Milton Tomaz

c) **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SINOP**

Titular: Patrícia Aparecida Nervo de Melo

Suplente: Rejane Beatriz Prestes de Oliveira

d) **CENTRO CULTURAL ARUANDÊ CAPOEIRA**

Titular: Maurício Aparecido da Silva

Suplente: Fabio Penteado de Souza

e) **UNAFRO**

Titular: Zeneide Pereira da Silva

Suplente: Márcia Ana Nascimento

f) **ASSOCIAÇÃO SÃO JORGE**

Titular: Maria Benedita dos Santos

Suplente: Ismael Jader Smak da Silva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO,

EM, 09 de abril de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

IVONE LATANZI DA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00001/2015.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**Contratado: **ADRIANA ARZA MALALA**Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**Processo Seletivo Simplificado n°: **001/2015**Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais**Escolaridade: **3º GRAU COMPLETO**Remuneração Mensal: **R\$ 2157,5 (salário base)**Vigência: **02.03.2015 a 01.09.2015**

Dotação:

11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ADRIANA ARZA MALALA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00002/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: **ALESSANDRA CRISTIANE DOS SANTOS NERVO**Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais**Escolaridade: **3º GRAU COMPLETO**Remuneração Mensal: **R\$ 2157,5 (salário base)**Vigência: **02.03.2015 a 01.09.2015**

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ALESSANDRA CRISTIANE DOS SANTOS NERVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00003/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: **ALVANI FELICIANA DE BRITO**Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais**Escolaridade: **3º GRAU COMPLETO**Remuneração Mensal: **R\$ 2157,5 (salário base)**Vigência: **18.03.2015 a 17.09.2015**

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 18.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ALVANI FELICIANA DE BRITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00004/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: **ANA PAULA SCHAEDELER ZARTH**Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais**Escolaridade: **3º GRAU COMPLETO**Remuneração Mensal: **R\$ 2157,5 (salário base)**Vigência: **02.03.2015 a 01.09.2015**

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ANA PAULA SCHAEDELER ZARTH

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00005/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: **ANDREIA COSTA FENILI**Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais**Escolaridade: **3º GRAU COMPLETO**Remuneração Mensal: **R\$ 2157,5 (salário base)**Vigência: **05.03.2015 a 04.09.2015**

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 05.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ANDREIA COSTA FENILI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00006/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: ANDREIA DE OLIVEIRA DIAS

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 05.03.2015 a 04.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 05.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ANDREIA DE OLIVEIRA DIAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00007/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: ANTONIA RAITER DE SOUZA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 04.03.2015 a 03.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 04.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ANTONIA RAITER DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00008/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: BEYBIANE DOS SANTOS SARAIVA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 03.03.2015 a 02.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 03.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e BEYBIANE DOS SANTOS SARAIVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00009/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: CATARINA CECILIA WELTER

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 05.03.2015 a 04.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 05.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e CATARINA CECILIA WELTER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00010/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: CATIA FERNANDA RISTOFF

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e CÁTIA FERNANDA RISTOFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00011/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: CELOIDE HOFFMANN

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 03.03.2015 a 02.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 03.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e CELOIDE HOFFMANN

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00012/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: CIBELIA MARCOLINA BATISTA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 04.03.2015 a 03.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 04.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e CIBELIA MARCOLINA BATISTA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00013/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: CINTIA DAIANE NUNES PEREIRA PALUDO

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e CINTIA DAIANE NUNES PEREIRA PALUDO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00014/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 05.03.2015 a 04.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 05.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00015/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: CRISTINA MOMOLI

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 05.03.2015 a 04.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 05.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e CRISTINA MOMOLI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00016/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: DEIZE DA SILVA COSTA BESERRA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 03.03.2015 a 02.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 03.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e DEIZE DA SILVA COSTA BESERRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00017/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: DERLI INES BIONDO LOPES DOS SANTOS

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 03.03.2015 a 02.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 03.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e DERLI INES BIONDO LOPES DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00018/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: DILZA FLORES MACIEL

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 03.03.2015 a 02.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 03.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e DILZA FLORES MACIEL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00019/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: DIUVANA APARECIDA BARBOSA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 06.03.2015 a 05.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 06.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e DIUVANA APARECIDA BARBOSA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00020/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: EDNA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 06.03.2015 a 05.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 06.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e EDNA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00021/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: EDNA NOVAIS RIBEIRO ROOS

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 05.03.2015 a 04.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 05.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e EDNA NOVAIS RIBEIRO ROOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00022/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: EDNA QUEIROZ RAMOS

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 03.03.2015 a 02.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 03.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e EDNA QUEIROZ RAMOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00023/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: ELIDA GOMES DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ELIDA GOMES DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00024/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: ELIDIA DOS SANTOS

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 05.03.2015 a 04.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 05.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ELIDIA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00025/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00026/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: ERICA SABRINA DOS SANTOS BARBOZA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 04.03.2015 a 03.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 04.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ERICA SABRINA DOS SANTOS BARBOZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00027/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: ERIKA CAROLINA MATIAS L. FIGUEIREDO

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 04.03.2015 a 03.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 04.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ERIKA CAROLINA MATIAS L. FIGUEIREDO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00028/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: EVANI DA SILVA PINTO

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 18.03.2015 a 17.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 18.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e EVANI DA SILVA PINTO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00029/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: FABIO LEANDRO MACHADO

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e FABIO LEANDRO MACHADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00030/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: FRANCIELE ZULEIDE LAND

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e FRANCIELE ZULEIDE LAND

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00031/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: GISELE MONALISA DO CARMO TAGLIEBER

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 05.03.2015 a 04.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 05.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e GISELE MONALISA DO CARMO TAGLIEBER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00032/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: GELSA OLIVEIRA SEHNEM

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e GELSA OLIVEIRA SEHNEM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00033/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: GISLAINE APARECIDA ZIMMER

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e GISLAINE APARECIDA ZIMMER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00034/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: GRASIELE BASTOS

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 03.03.2015 a 02.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 03.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e GRASIELE BASTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00035/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: IRANILDA ALVES NOGUEIRA GOMES

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e IRANILDA ALVES NOGUEIRA GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00036/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: IVONETE RIBEIRO

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 18.03.2015 a 17.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 18.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e IVONETE RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00037/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: JESSICA SIMPLICIO DE SOUSA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 03.03.2015 a 02.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 03.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e JESSICA SIMPLICIO DE SOUSA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00038/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: JOELMA ADRIANA TEIXEIRA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 04.03.2015 a 03.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 04.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e JOELMA ADRIANA TEIXEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00039/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: JOSIANY RANGEL MARINHEIRO

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e JOSIANY RANGEL MARINHEIRO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00040/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: JULIANA A DO CARMO A DA SILVA FERNANDES

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 18.03.2015 a 17.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 18.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e JULIANA A DO CARMO A DA SILVA FERNANDES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00041/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: JULIANE BIANCHINI

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 04.03.2015 a 03.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 04.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e JULIANE BIANCHINI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00042/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: KATIANE ASMANN

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e KATIANE ASMANN

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00043/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: KEILA ALESSANDRA FURLANETTO

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 05.03.2015 a 04.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 05.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e KEILA ALESSANDRA FURLANETTO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00044/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: KEILA CARNEIRO DA SILVA OLIVEIRA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 06.03.2015 a 05.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 06.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e KEILA CARNEIRO DA SILVA OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00045/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: KELE APARECIDA DE SOUZA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 05.03.2015 a 04.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 05.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e KELE APARECIDA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00046/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: KELY CRISTIANE DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 04.03.2015 a 03.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 04.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e KELY CRISTIANE DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00047/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: KELY ELOIR DE CAMPOS SANTOS

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e KELY ELOIR DE CAMPOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00048/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: LETICIA CAROLINE LOPES

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e LETICIA CAROLINE LOPES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00049/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: LIGIANE CRISTINA SCHURICH DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 12.03.2015 a 11.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 12.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e LIGIANE CRISTINA SCHURICH DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00050/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: LUCIA DO CARMO DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e LUCIA DO CARMO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00051/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: LUCIANA APARECIDA ANDRADE FENILI GAZDA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 05.03.2015 a 04.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 05.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e LUCIANA APARECIDA ANDRADE FENILI GAZDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00052/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: LUCIANI MARIA NERI DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e LUCIANI MARIA NERI DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00053/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: LUCIMAR TAFAREL

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 03.03.2015 a 02.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 03.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e LUCIMAR TAFAREL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00054/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: LUZIANE FANINI ATAIDES BERTOLETI

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e LUZIANE FANINI ATAIDES BERTOLETI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00055/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: LUZILENE RAMOS

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 06.03.2015 a 05.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 06.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e LUZILENE RAMOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00056/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: MARCELA MONTEIRO DE SOUZA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARCELA MONTEIRO DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00057/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: MARCILENE DO NASCIMENTO SILVA DE PAULA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 03.03.2015 a 02.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 03.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARCILENE DO NASCIMENTO SILVA DE PAULA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00058/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: MARIA APARECIDA BAPTISTA DA S OLIVEIRA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARIA APARECIDA BAPTISTA DA S OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00059/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: MARIA DE FATIMA DE CASTILHO

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 05.03.2015 a 04.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 05.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARIA DE FATIMA DE CASTILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00060/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: MARIA HELENA KANASHIRO OGAWA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 05.03.2015 a 04.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 05.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARIA HELENA KANASHIRO OGAWA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00061/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: MARIANE ASSMANN

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARIANE ASSMANN

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00062/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: MARIZETE APARECIDA MAGGI BERGMANN

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARIZETE APARECIDA MAGGI BERGMANN

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00063/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: MARLA DANUZI VALENTE

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 03.03.2015 a 02.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 03.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARLA DANUZI VALENTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00064/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: MARLI STRAUB

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 03.03.2015 a 02.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 03.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARLI STRAUB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00065/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: MARTA ELIZETE BUCHELT

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 18.03.2015 a 17.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 18.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARTA ELIZETE BUCHELT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00066/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: MAYLA LUZIA ALGAYER PELUSO

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 16.03.2015 a 15.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 16.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MAYLA LUZIA ALGAYER PELUSO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00067/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: NADIESCA REGINA SITTON

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 05.03.2015 a 04.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 05.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e NADIESCA REGINA SITTON

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00068/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: NAIRA ROBERTA ANTONIOLI DOS SANTOS

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 04.03.2015 a 03.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 04.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e NAIRA ROBERTA ANTONIOLI DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00069/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: ODETE SANTIN

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 05.03.2015 a 04.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 05.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ODETE SANTIN

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00070/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: PERLLA DE AGUIAR DUTRA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e PERLLA DE AGUIAR DUTRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00071/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: RAISSA LAMPERT OSMARI

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 06.03.2015 a 05.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 06.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e RAISSA LAMPERT OSMARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00072/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: REJANE TEIXEIRA DA SILVA BARBOSA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 05.03.2015 a 04.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 05.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e RE-JANE TEIXEIRA DA SILVA BARBOSA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00073/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: RENATA APARECIDA SILVA DOS SANTOS

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 04.03.2015 a 03.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 04.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e RENATA APARECIDA SILVA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00074/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: RITA DE CASSIA MARTINS BATISTA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e RITA DE CASSIA MARTINS BATISTA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00075/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: ROSALBA BARCELO LOUREDO

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 06.03.2015 a 05.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 06.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ROSALBA BARCELO LOUREDO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00076/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: ROSANGELA DE SOUZA SOARES ANCEL

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 04.03.2015 a 03.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 04.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ROSANGELA DE SOUZA SOARES ANCEL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00077/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: ROSEMARY CORREA PONTES

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 04.03.2015 a 03.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 04.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ROSEMARY CORREA PONTES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00078/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: ROSENIR SILVA DA COSTA SAMPAIO

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 18.03.2015 a 17.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 18.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ROSENIR SILVA DA COSTA SAMPAIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00079/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: ROSILENE DA SILVA FERNANDES

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 03.03.2015 a 02.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 03.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ROSILENE DA SILVA FERNANDES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00080/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: SILEIDE DE SOUZA RODRIGUES

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 04.03.2015 a 03.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 04.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SILEIDE DE SOUZA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00081/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: SIMONE EMI KAVASOKO

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SIMONE EMI KAVASOKO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00082/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: SIMONE PEREIRA DOS SANTOS

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SIMONE PEREIRA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00083/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: SIRLEI SPIES

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 18.03.2015 a 17.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 18.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SIRLEI SPIES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00084/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: SONIA DE FATIMA CAMARGO

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 03.03.2015 a 02.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 03.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SONIA DE FATIMA CAMARGO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00085/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: SONIA MARIA BARROS AMORIM

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 05.03.2015 a 04.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 05.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SONIA MARIA BARROS AMORIM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00086/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: SUELI FRANCISCO DE OLIVEIRA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SUELI FRANCISCO DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00087/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: TATIANA APARECIDA HUNHAS

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e TATIANA APARECIDA HUNHAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00088/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: TALITA MARIA PEREIRA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e TALITA MARIA PEREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00089/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: VANESSA MARGARETH SOARES

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e VANESSA MARGARETH SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00090/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: VANIA CRISTINA MARQUES

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado n°: 001/2015

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT horas semanais

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 2157,5 (salário base)

Vigência: 02.03.2015 a 01.09.2015

Dotação: 11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e VANIA CRISTINA MARQUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1773-A/2015

ESTADO DO MATO GROSSO

Comarca de Sinop, MT - 2º Ofício

PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1773-A/2015 - CDA PREFEITURA DE SINOP/MT

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.

A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.

O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

Devedor: ABELARDO XAVIER DE MACEDO - CPF/CNPJ: 038.516.301-06 End: RUA DAS COLOMBINAS N. 211 - SETOR IND. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-532

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 288-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ABILIO JOSE DE MACEDO - CPF/CNPJ: 304.750.661-20 End: AV. SENADOR JONAS PINHEIRO N. 2370 - JD. DAS AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-616

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 290-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADAILDO ALVES MARTINS - CPF/CNPJ: 538.029.001-97 End: ESTR. JACINTA N. 1167 - RESID. LISBOA - SINOP-MT - CEP: 78557-409

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 293-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADAILSON KRUEGER DA SILVA - CPF/CNPJ: 557.497.631-53 End: RUA TOSCANA N. 824 - RESID. VILLA ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78559-302

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 295-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADAO ALVES - CPF/CNPJ: 469.623.019-87 End: RUA ARNALDO WINTER, N. 90 - JARDIM VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-158

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 263-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADAO LOPES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 419.932.921-87 End: RUA OTAVIO PEREIRA LIMA, N. 3225 - JARDIM DOS TARUMAS - SINOP-MT - CEP: 78553-294

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 268-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADAO MARQUES FELICIO - CPF/CNPJ: 627.389.681-04 End: RUA RIO VERDE, N. 1015 - MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-060

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 269-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADELAR ALEXANDRE BEGNINI - CPF/CNPJ: 430.923.739-87 End: RUA PERAPUTANGA, N. 490 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-224

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 272-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADELAR TORTELI JUNIOR - CPF/CNPJ: 010.416.451-47 End: RUA REBOUCAS, N. 85 - JARDIM IBIRAPUERA - SINOP-MT - CEP: 78556-812

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 10:35 horas

Proto e Data Apres.: 274-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADEMAR EURICK - CPF/CNPJ: 224.917.919-00 End: RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO, N. 6165 - SETOR IND. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-542

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 275-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADEMAR PEDRO BERTOLDI - CPF/CNPJ: 418.092.389-00 End: RUA CANELA, N. 425 - ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-427

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 278-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADEMIR SANDERS - CPF/CNPJ: 650.246.481-53 End: RUA 02, N. 600 - ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 279-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADILSON TOLTI ROSA - CPF/CNPJ: 972.059.581-72 End: RUA NICOLAU FLESSAK, N. 4686 - JARDIM VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-156

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 281-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADIR SERRAGLIO - CPF/CNPJ: 613.432.269-53 End: AVENIDA MATRINCHA, N. 15 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-233

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 284-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADMINISTRADORA DE BENS GAZIN LTDA EPP - CPF/CNPJ: 10.421.971/0001-69 End: AVENIDA ANDRE MAGGI, N. 407 - BAIRRO DAS CHACARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 287-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIANA ROCHA WANDERLY - CPF/CNPJ: 000.680.582-50 End: RUA HEGO LUBECK, N. 151 - JARDIM VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-166

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 292-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIANA TODESCATTO - CPF/CNPJ: 016.553.051-07 End: RUA DAS ARARAS NR 726 - JARDIM DAS NACOES - SINOP-MT - CEP: 78556-432

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 265-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 026.599.619-80 End: RUA SAO PEDRO NR 2894 - RES. SAO FRANCISCO - SINOP-MT - CEP: 78559-120

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 277-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIANO DARCI BEVILACQUA - CPF/CNPJ: 010.274.579-08 End: RUA MARAGOGI, QD 011, LOTE 008 - CARPE DIEM RESORT - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 282-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIANO FERNANDES ALVES - CPF/CNPJ: 778.132.271-15 End: RUA 01 NR 1020 - ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 286-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIANO JOSE GUGEL - CPF/CNPJ: 809.422.881-49 End: RUA MILENA NR 744 - RESIDENCIAL FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-386

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 289-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIANO RAMOS DE CARVALHO - CPF/CNPJ: 012.914.291-31 End: RUA SONIA MARIA NR 7061 - JARDIM DAS AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-586

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 291-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADROALDO CABRAL DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 870.707.901-04 End: RUA SANTA PAULINA NR 2905 - RES. SAO FRANCISCO - SINOP-MT - CEP: 78559-123

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 294-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AGNALDO BISPO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 349.311.479-68 End: RUA MARAU NR 1082 - ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-379

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 296-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AGNALDO DE ALMEIDA - CPF/CNPJ: 709.136.171-72 End: RUA CHICO BUARQUE DE HOLANDA, QD. 021, LT 18 - AQUARELA BRSIL RESID - SINOP-MT - CEP: 78556-542

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 297-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AGNALDO TEICHEIRA TURRA - CPF/CNPJ: 514.780.131-68 End: AV. MARINGA NR 355 - SETOR INDUSTRIAL - SINOP-MT - CEP: 78557-177

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 298-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AGNES CRISTINA PEREIRA ITADMIK MACHADO - CPF/CNPJ: 906.113.061-15 End: RUA DAS JARINAS, QD. 019, LOTE 026 - ZONA 07 - SINOP-MT - CEP: 78556-722

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente

Proto e Data Apres.: 299-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AGNES CRISTINA PEREIRA ITADMIK MACHADO - CPF/CNPJ: 906.113.061-15 End: RUA DAS JARINAS, QD. 019, LOTE 026-A - ZONA 07 - SINOP-MT - CEP: 78556-722

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente

Proto e Data Apres.: 300-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AGUINALDO PAULINO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 033.784.331-75 End: RUA LAURINDA ROSA RIBEIRO NR 50 - JARDIM VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-172

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 301-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AGUSTINHO JOSE SERRAGLIO - CPF/CNPJ: 547.605.349-20 End: RUA PIRARARA NR 445 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-227

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 302-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AGUSTINHO JOSE SERRAGLIO - CPF/CNPJ: 547.605.349-20
End: RUA PIRARARA NR 495 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-227

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 303-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AILTON RODRIGUES BARBOSA - CPF/CNPJ: 275.423.789-53
End: RUA RIO PRETO NR 625 - MARIA VINDILINA - SINOP-MT - CEP: 78553-009

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 304-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALAERTE LISBOA PIARDI - CPF/CNPJ: 370.271.660-20 End: RUA 02, NR 1763 - FLORAIS DA AMAZONIA - SINOP-MT - CEP: 78551-168

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 305-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALAIDE MENDES DA SILVA SANTOS - CPF/CNPJ: 920.866.751-00 End: AV. DAS AGUIAS NR 1245 - JARDIM VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-150

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 306-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALBINO MONTEIRO DA SILVA - CPF/CNPJ: 277.470.931-87
End: AV. SENADOR JONAS PINHEIRO NR 1220 - JARDIM DAS ORQUIDEAS - SINOP-MT - CEP: 78552-540

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 307-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALCENIR LIMA - CPF/CNPJ: 995.518.029-34 End: RUA NELSON GONCALVES, QUADRA 13, LOTE 03 - AQUARELA BRASIL - SINOP-MT - CEP: 78556-530

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 308-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALCEU DAVI MASS - CPF/CNPJ: 570.024.441-15 End: RUA PERAPUTANGA, N. 345 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-224

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 309-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALCIONE SLAVIEIRO - CPF/CNPJ: 617.684.809-15 End: RUA DOS ANGELINS, N. 36 - JARDIM DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-442

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 310-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALDENIR SANTOS VIEIRA - CPF/CNPJ: 919.090.661-68 End: RUA DAS RESEDAS, N. 10, LOTE 09 A - JARDIM DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-319

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 311-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALESSANDRO COSTA - CPF/CNPJ: 002.835.981-07 End: RUA RIBEIRAO ROQUETE, N. 149 - RESIDENCIAL MARIPA - SINOP-MT - CEP: 78557-852

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 312-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALESSANDRO SOARES DA SILVA - CPF/CNPJ: 026.635.421-13 End: ESTRADA CLAUDIA, N. 1104 - MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-048

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 313-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALEX RICIERI PERIN - CPF/CNPJ: 458.315.561-15 End: RUA JATIUCA, QUADRA 20, LOTE 15 - CARPE DIEM RESORT - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 314-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALEX RICIERI PERIN - CPF/CNPJ: 458.315.561-15 End: RUA JATIUCA, QUADRA 20, LOTE 16 - CARPE DIEM RESORT - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 315-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALEX SANDRO GOMES DE MIRANDA - CPF/CNPJ: 012.545.731-60 End: AVENIDA JULIO CESAR PASIN, N. 229 - LOT. UMUARAMA II - SINOP-MT - CEP: 78559-465

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 316-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALEXANDRE BACON - CPF/CNPJ: 696.131.259-49 End: RUA DAS AMEIXEIRAS, N. 87 - JARDIM JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-709

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:00 horas

Proto e Data Apres.: 317-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALEXANDRE JOSE MARTINS - CPF/CNPJ: 038.384.299-90 End: RUA 02, N. 1079 - ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 318-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALEXANDRE VILLELA DE BIASIO - CPF/CNPJ: 883.221.149-15 End: RUA VINICIUS DE MORAES, N. 40 - AQUARELA BRASIL - SINOP-MT - CEP: 78556-508

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 319-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALEXANDRE VILLELA DE BIASIO - CPF/CNPJ: 883.221.149-15 End: RUA VINICIUS DE MORAES, QUADRA 03, LOTE 06 A - AQUARELA BRASIL - SINOP-MT - CEP: 78556-508

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 320-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALEXANDRO APARECIDO BATISTA - CPF/CNPJ: 029.172.851-09 End: RUA LAURINDA ROSA RIBEIRO, N. 21 - JARDIM VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-172

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 321-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALINE FERREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 037.792.481-40 End: RUA ARNALDO WINTER, N. 180 - JARDIM VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-158

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 322-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALINE FOGACA - CPF/CNPJ: 049.580.941-13 End: RUA ELISA BORTOLOSO LUCIANO, N. 4396 - JARDIM VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-168

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 323-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALOIR ALVES RIBEIRO - CPF/CNPJ: 951.712.749-91 End: AVENIDA SENADOR JONAS PINHEIRO, N. 970 - JARDIM DAS ORQUÍDEAS - SINOP-MT - CEP: 78552-540

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Lucas

Proto e Data Apres.: 324-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALTAIR BENEDITO LEITE - CPF/CNPJ: 411.936.101-25 End: RUA DOS GIRASSOIS, QUADRA 21, LOTE 07 - JARDIM DAS ITAUBAS - SINOP-MT - CEP: 78556-726

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente

Proto e Data Apres.: 325-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALTAIR DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 037.088.199-00 End: RUA HEGO LUBECK, N. 91 - JARDIM VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-166

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 326-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALTAIR FERNANDES DE ALMEIDA ALVES - CPF/CNPJ: 458.930.041-91 End: RUA DAS OLIVEIRAS, N. 840 - JARDIM DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-346

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 10:00 horas

Proto e Data Apres.: 327-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALTAIR GEUDA - CPF/CNPJ: 523.060.891-91 End: AVENIDA JOSE TEOBALDO ANSCHAU, N. 323 - NOSSA SRA APDA II - SINOP-MT - CEP: 78556-350

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 328-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDREIA PEREIRA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 012.545.031-10 End: RUA PROJETADA 08 QD.40 LT.25 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-826

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 129-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDREIA STEINHAUS - CPF/CNPJ: 006.915.061-32 End: TRAV. TRAVESSA 22 QD.59 LT.07 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-844

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 130-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDREISSA ROSSATO - CPF/CNPJ: 035.413.421-37 End: RUA PROJETADA M N.36 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-052

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 131-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDRELINA DE LIMA PALHAO - CPF/CNPJ: 935.852.411-15
End: RUA PROJETADA M N.96 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-052

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 132-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDREY MENEGUZZI - CPF/CNPJ: 024.443.521-90 End: RUA RIO NEGRO N.1370 - JD MAR. VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-051

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 133-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANESIA PEREIRA - CPF/CNPJ: 797.126.731-20 End: RUA PROJETADA T N.975 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-086

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 134-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANGELA C. P. DE SOUZA - CPF/CNPJ: 839.324.701-25 End: RUA DAS COLOMBINAS N.2756 - PARQUE DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-452

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 135-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANGELA DOS REIS AMORIM - CPF/CNPJ: 030.601.201-45 End: AV. IDA BIANCHI QD.57 LT.22 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-796

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 136-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANGELA MARIA ALVES DE LIMA - CPF/CNPJ: 056.195.291-42 End: RUA PROJETADA 10 QD.51 LT.14 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-842

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 137-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANGELA MARIA FERRE - CPF/CNPJ: 041.303.291-46 End: RUA PROJETADA W N.1390 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-072

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 138-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANGELA REGINA FRANZ - CPF/CNPJ: 593.052.901-91 End: RUA TUBARAO N.20 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-269

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 139-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANGELICA LOPES DA COSTA - CPF/CNPJ: 015.845.661-08 End: RUA PROJETADA 12 N.816 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-734

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 140-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 320.634.778-50 End: RUA PROJETADA Q N.15 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-060

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 141-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANGELITA MARIA DE JESUS - CPF/CNPJ: 001.264.441-29 End: RUA PROJETADA T N.1125 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-086

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 143-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANGELO ANTONIO FAGUNDES - CPF/CNPJ: 604.355.501-87 End: RUA MACEDONIA N.441 - JD UMUARAMA - SINOP-MT - CEP: 78558-278

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 144-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANGELO BORDIGNON - CPF/CNPJ: 865.754.491-15 End: AV. DAS SIBIPIRUNAS N.953 - JD CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-666

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente, faltou Apto

Proto e Data Apres.: 146-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANGELO MAZONI NETO - CPF/CNPJ: 383.941.891-72 End: RUA DA ACLIMACAO N.798 - JD PAULISTA - SINOP-MT - CEP: 78556-848

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 147-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANGELO POLIZEL NETO - CPF/CNPJ: 996.516.371-53 End: AV. DOS INGAS QD.12 LT.02A - JD PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-178

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente

Proto e Data Apres.: 148-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANGELO ZANCHET - CPF/CNPJ: 194.905.009-25 End: AV. DAS PALMEIRAS N.2854 - JD IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-066

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 10:25 horas

Proto e Data Apres.: 149-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANISIO RIBEIRO DA SILVA - CPF/CNPJ: 340.370.801-25 End: AV. DAS ACACIAS N.192 - JD BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-044

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 215-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTENOR DA SILVA CORDEIRO - CPF/CNPJ: 330.179.059-34 End: RUA ADASTREIA QD.04 LT.09 - R. SEBAST. DE MATOS - SINOP-MT - CEP: 78559-536

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 151-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIA ANNA FIORI SELLEGRINI - CPF/CNPJ: 488.572.111-34 End: TRAV. TRAVESSA 15 QD.39 LT.19 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-822

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 152-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIA AURILENE SILVA DE SOUSA - CPF/CNPJ: 039.456.961-00 End: RUA PROJETADA 01 QD.54 LT.10 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-859

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 153-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIA FERREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 345.391.151-20
End: TRAVESSA 11 N.155 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-716

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 154-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIA FERREIRA LIMA - CPF/CNPJ: 005.493.101-00 End: RUA PROJETADA S N.105 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-064

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 155-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIA IRANIR CHAVIER CONCEICAO - CPF/CNPJ: 828.969.922-00 End: RUA SATURNO QD.13 LT.07 - R.SEBASTIAO DE MATOS - SINOP-MT - CEP: 78559-552

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 156-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIA KELLY DA CONCEICAO SILVA - CPF/CNPJ: 018.453.481-09 End: TRAV. TRAVESSA 19 QD.49 LT.03 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-834

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 157-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIA LOURENCO DA SILVA - CPF/CNPJ: 877.361.011-91 End: RUA PROJETADA 12 N.195 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-714

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 158-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIA PUPIM BERGO - CPF/CNPJ: 766.851.281-00 End: RUA DAS SALVIAS N.532 - JD PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-728

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente, faltou número do Apto

Proto e Data Apres.: 160-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONINHO CORREA DE QUADROS - CPF/CNPJ: 253.502.770-49 End: RUA DAS SAMAMBAIAS N.1193 - SETOR IND. SUL (SIS) - SINOP-MT - CEP: 78557-480

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 09:30 horas

Proto e Data Apres.: 161-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONINHO VALDECI ELESBON - CPF/CNPJ: 522.739.621-34 End: RUA DOS CAMBARAS N.770 - RES. JEQUITIBAS - SINOP-MT - CEP: 78552-108

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 10:40 horas

Proto e Data Apres.: 162-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO ADEMAR BERGAMINI - CPF/CNPJ: 453.074.401-97 End: RUA DOS IMBES N.66 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-080

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 09:18 horas

Proto e Data Apres.: 163-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO ALENCAR DE QUEIROS - CPF/CNPJ: 060.510.222-87 End: RUA ELIAS COAN N.861 - RES. JOSE A. LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-215

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 164-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO APARECIDO DA SILVA - CPF/CNPJ: 503.643.831-00
End: RUA DAS VIOLETAS N.2059 - RES. JEQUITIBAS - SINOP-MT - CEP: 78552-120

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:09 horas

Proto e Data Apres.: 165-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO ARAUJO SILVA - CPF/CNPJ: 03.081.429/0001-49
End: RUA DAS VIOLETAS N.58 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-134

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 09:34 horas

Proto e Data Apres.: 167-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA - CPF/CNPJ: 035.501.571-42 End: AV. DOS TARUMAS N.3340 - JD DAS NACOES - SINOP-MT - CEP: 78556-402

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:26 horas

Proto e Data Apres.: 168-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 249.543.309-04 End: AV DOS TARUMAS N.3808 - JD DAS NACOES - SINOP-MT - CEP: 78556-402

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Graziela

Proto e Data Apres.: 169-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO BEZERRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 948.544.321-87
End: RUA JOSE PAREJA N.2681 - JD NOVO ESTADO - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 170-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO BISPO - CPF/CNPJ: 289.200.401-25 End: AV. PROJETADA A N.235 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-712

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 171-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO CAETANO DA SILVA - CPF/CNPJ: 503.946.571-87
End: RUA DAS ALCALIFAS N.427 - JD DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-217

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Elaine

Proto e Data Apres.: 172-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO CARLOS DA SILVA NETO - CPF/CNPJ: 424.135.169-72 End: RUA DAS ACEROLAS N.770 - JD CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-674

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 173-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO CARLOS FREITAS DA SILVA - CPF/CNPJ: 037.627.751-33 End: AV. UNIAO DO NORTE N.385 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-014

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 175-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO CARLOS LUNA - CPF/CNPJ: 429.339.601-25 End: RUA BELO HORIZONTE N.391 - SETOR INDUST. (SIL) - SINOP-MT - CEP: 78557-183

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 176-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO CARLOS MACIEL - CPF/CNPJ: 958.710.636-91 End: RUA DOS ACAIS N.207 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-156

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 177-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO CARLOS MAIRESSE - CPF/CNPJ: 622.131.480-15 End: AV. GERALDO EGIDIO FERRARI N.70 - LOT. MENINO JESUS - SINOP-MT - CEP: 78559-097

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Rua desconhecida

Proto e Data Apres.: 178-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO CELIO PEREIRA - CPF/CNPJ: 345.497.651-00 End: RUA DAS NECTARINAS N.161 - JD CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-618

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 180-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO CEZAR MOSER - CPF/CNPJ: 494.488.979-87 End: RUA TAMBAQUI N.230 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-215

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 181-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO DALTON ALVES PEREIRA - CPF/CNPJ: 740.442.142-04 End: RUA PERAPUTANGA N.205 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-224

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 183-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO DANTAS DE SOUZA - CPF/CNPJ: 770.202.781-91 End: RUA ARMANDO DIAS N.635 - RES. PORTO SEGURO - SINOP-MT - CEP: 78553-859

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 184-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO DE ABREU - CPF/CNPJ: 219.963.939-87 End: RUA DOS XAXINS N.1025 - JD DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-292

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 185-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO DE PADUA DA S. PEREIRA - CPF/CNPJ: 269.264.073-04 End: RUA INTERLAGOS N.615 - JD IBIRAPUERA - SINOP-MT - CEP: 78556-820

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 10:33 horas

Proto e Data Apres.: 186-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO DE PADUA SOUZA PASSOS - CPF/CNPJ: 801.781.461-53 End: RUA RIO VERDE QD.10 LT.13A - JD MARIA VINDILINA - SINOP-MT - CEP: 78553-006

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 187-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO FREIRE NETO - CPF/CNPJ: 315.972.318-60 End: TRAVESSA 23 QD.60 LT.05 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-846

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 188-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO GOMES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 275.607.081-53 End: RUA DAS ARDISIAS N.326 - JD PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-394

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente, faltou número de Apto

Proto e Data Apres.: 190-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO GOMES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 275.607.081-53 End: RUA BEGONIAS N.371 - JD DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-265

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:34 horas

Proto e Data Apres.: 191-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO JONAS TESTI - CPF/CNPJ: 200.038.039-53 End: RUA DAS PRIMAVERAS QD.15 LT.09 - SETOR RESID. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-348

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente

Proto e Data Apres.: 194-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO JOSE FERRAZ - CPF/CNPJ: 078.757.381-72 End: RUA PROJETADA A N.835 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-732

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 195-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO LIMA - CPF/CNPJ: 395.310.151-04 End: RUA JAU N. 70 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-239

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 198-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO LINO SOARES - CPF/CNPJ: 045.191.448-17 End: RUA DAS HORTENCIAS N.1041 - JD PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-114

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 199-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO LINO SOBRINHO - CPF/CNPJ: 299.998.471-53 End: RUA ESPANHA N.417 - JD EUROPA - SINOP-MT - CEP: 78555-216

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:37 horas

Proto e Data Apres.: 200-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO LINO SOBRINHO - CPF/CNPJ: 299.998.471-53 End: RUA REBOUCAS N.96 - JD IBIRAPUERA - SINOP-MT - CEP: 78556-812

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 10:36 horas

Proto e Data Apres.: 201-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO LUIZ CARVALHO - CPF/CNPJ: 790.415.409-97 End: RUA 01 N.392 - RES. BETEL - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 202-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO MARCOS SALVADOR - CPF/CNPJ: 831.235.801-30 End: RUA DAS CODONAS N.808 - JD DAS NACOES III - SINOP-MT - CEP: 78556-396

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:01 horas

Proto e Data Apres.: 203-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO NUNES DA CONCEICAO - CPF/CNPJ: 406.993.231-34 End: RUA PROJETADA Y N.45 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-078

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 204-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO ORLANDO FERREIRA DE BRITO - CPF/CNPJ: 962.087.321-15 End: RUA ZULMIRA PAIVA QD.15 LT.01 - RES N S APARECIDA II - SINOP-MT - CEP: 78556-320

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente

Proto e Data Apres.: 205-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO PALHAO - CPF/CNPJ: 543.929.859-20 End: RUA STEFAN W. VON HAUPT BUCHENRODE N.2205 - RES. VITORIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78555-136

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 206-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO PEREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 825.900.521-20 End: AV. UNIAO DO NORTE N.235 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-014

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 207-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO - CPF/CNPJ: 299.121.051-68 End: RUA SEBASTIAO SALES MENDES N.2369 - LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-869

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 208-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO REGINALDO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 345.757.311-53 End: RUA DR. CLAUDIOMIRO M. CARVALHO N.1267 - RES. VITORIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78555-116

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 209-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO RICARDO MILETO PIVOTTO - CPF/CNPJ: 503.764.200-06 End: RUA DAS PITANGUEIRAS N.999 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-288

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 210-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO VICENTE DE SANTANA FERREIRA - CPF/CNPJ: 304.214.971-49 End: RUA DOS CAMBUIS N.209 - JD DAS AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-622

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 10:10 horas

Proto e Data Apres.: 212-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO VIEIRA DO PRADO - CPF/CNPJ: 003.284.331-36 End: RUA PIRAIBA N.320 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-218

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 213-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO VILSON DA SILVA - CPF/CNPJ: 250.436.841-00 End: RUA DAS CELESTINAS N.144 - JD DAS OQUIDEAS - SINOP-MT - CEP: 78552-555

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Maria Jose

Proto e Data Apres.: 214-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: APARECIDA DAIANE VERONEZES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 030.565.021-10 End: RUA PROJETADA A N.865 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-732

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 216-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: APARECIDA GARCIA BAPTISTA - CPF/CNPJ: 878.892.341-04 End: RUA ELIAS COAN N.732 - RES. JOSE A. LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-215

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 217-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: APARECIDA HENRIQUE COSTA - CPF/CNPJ: 032.942.101-83 End: RUA CAMBE QD.05 LT.12 - R SEBASTIAO DE MATOS - SINOP-MT - CEP: 78559-538

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 218-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: APARECIDA JACOMINI DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 013.229.521-08 End: RUA PROJETADA T N.955 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-086

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 219-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: APARECIDA MUNHOZ - CPF/CNPJ: 299.916.681-87 End: RUA DOS JASMIN N.183 - JD MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-228

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 220-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: APARECIDO DE CASTRO - CPF/CNPJ: 415.938.471-49 End: RUA PRINCIPAL QD.01 LT.15 - RES. N. S. DE FATIMA - SINOP-MT - CEP: 78550-226

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 223-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: APARECIDO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 605.509.379-00 End: RUA DAS JACURAS N.791 - RES. JEQUITIBAS - SINOP-MT - CEP: 78552-114

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 09:36 horas

Proto e Data Apres.: 224-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: APARECIDO DONIZETTI DELGADO VICENTE - CPF/CNPJ: 018.920.898-82 End: RUA FORMOSA N. 1332 - JARDIM AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-636

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 226-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: APARECIDO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 395.513.261-72 End: RUA PROJETADA A N. 1156 - RESID. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-080

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 227-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: APARECIDO LIMA DA SILVA - CPF/CNPJ: 922.766.871-34
End: RUA DAS SUCUPIRAS N. 2485 - JARDIM IPE - SINOP-MT - CEP: 78553-634

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 11:05 horas

Proto e Data Apres.: 228-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: APARECIDO MARQUES DE SOUZA - CPF/CNPJ: 098.087.468-88 End: RUA MARAGONI QD.20 LT.31 - CARPE DIEM R. RESORT - SINOP-MT - CEP: 78550-242

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 221-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: APARECIDO RIBEIRO DA SILVA - CPF/CNPJ: 013.977.578-17 End: AV. DOS IPES N. 952 - JARDIM IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-042

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 229-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: APARECIDO TRINDADE - CPF/CNPJ: 864.553.708-72 End: AV. DAS ITAUBAS N. 4700 - JD. DAS PALMEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-072

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 230-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AQUILES CARLONGA BENITEZ - CPF/CNPJ: 415.962.501-00 End: RUA BRAZ CLARO DOS ANJOS N. 1476 - JARDIM EUROPA - SINOP-MT - CEP: 78555-240

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:32 horas

Proto e Data Apres.: 232-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AQUINO FERREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 939.880.951-68 End: RUA PROJETADA 09 N. 29 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-244

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 233-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ARACINA MARIA DE JESUS - CPF/CNPJ: 819.530.891-00 End: RUA PROJETADA 12 N. 116 - RESID. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-714

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 234-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ARCILIO ALEXANDRE COSTA - CPF/CNPJ: 017.417.671-64 End: RUA DOS ARICURIS N. 629 - JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-337

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Mariana

Proto e Data Apres.: 235-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ARDEMAR VARGAS GUEDES - CPF/CNPJ: 274.758.910-20 End: RUA 02 N. 97 - RESID. BOA VISTA - SINOP-MT - CEP: 78559-649

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 237-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AREZIO LINO FERREIRA - CPF/CNPJ: 604.557.301-30 End: RUA DR. CLAUDIOMIRO M. CARVALHO N. 912 - JARDIM EUROPA - SINOP-MT - CEP: 78555-228

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 238-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ARI KELM - CPF/CNPJ: 362.713.491-53 End: RUA GERALDO KIRSCH QUADRA 40 LOTE 04-C - SETOR INDUSTRIAL - SINOP-MT - CEP: 78557-132

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente

Proto e Data Apres.: 239-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ARIANA DE FATIMA MARIA - CPF/CNPJ: 007.512.331-29 End: RUA PROJETADA 03 QUADRA 52 LOTE 3 - RESID. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-856

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 241-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ARILSON CESAR BERTOLLO - CPF/CNPJ: 523.059.881-68 End: AVENIDA CASCAVEL N. 581 - JD. TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-536

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 243-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ARILSON OSMAN PERANDRE - CPF/CNPJ: 688.230.709-10 End: AV. DAS ACACIAS N. 178 - JARDIM BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-044

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 08:41 horas

Proto e Data Apres.: 244-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ARILTON SMIDERLE - CPF/CNPJ: 707.313.221-34 End: RUA DOS GERANIOS N. 865 - JARDIM CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-672

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Ivone M.

Proto e Data Apres.: 245-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ARLENE ORTIZ BANDEIRA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 994.014.600-00 End: RUA DAS PRIMAVERAS N. 5366 - JARDIM PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-412

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Vitor

Proto e Data Apres.: 246-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ARLINDO AISSA - CPF/CNPJ: 044.210.519-34 End: RUA INGLATERRA N. 281 - JARDIM EUROPA - SINOP-MT - CEP: 78555-210

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Henrique

Proto e Data Apres.: 247-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ARLINDO AISSA - CPF/CNPJ: 044.210.519-34 End: RUA DOS DIAMANTES N. 542 - RESID. PEROLA - SINOP-MT - CEP: 78558-090

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 248-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ARLINDO DAGUETTI - CPF/CNPJ: 251.910.209-87 End: RUA DAS PERDIZES N. 835 - JARDIM DAS NACOES - SINOP-MT - CEP: 78556-424

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 249-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ARNALDO ALVES FERREIRA - CPF/CNPJ: 817.016.671-34 End: RUA JERUSALEM N. 1125 - LOT. BOM JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78559-024

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 250-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ARNALDO NOBRE DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 242.325.213-72
End: AV. UNIAO DO NORTE N. 255 - RESID. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-014

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 251-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ASSOC. DA IGREJA MET. QUINTA REGIAO ECLESI - CPF/CNPJ: 03.547.733/0001-39 End: RUA DOS MONJOLEIROS N. 976 - JD. DAS PALMEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-033

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 10:23 horas

Proto e Data Apres.: 253-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ASSOCIACAO MORAD. SAO CRISTOVAO - CPF/CNPJ: 00.179.341/0001-76 End: RUA COLONIZADOR ENIO PEPINO II N. 801 - SAO CRISTOVAO - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 254-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ASSOCIACAO MORAD. SAO CRISTOVAO - CPF/CNPJ: 00.179.341/0001-76 End: RUA NATAL N. 66 - SAO CRISTOVAO - SINOP-MT - CEP: 78558-012

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:31 horas

Proto e Data Apres.: 255-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ASSOCIACAO MORAD. SAO CRISTOVAO - CPF/CNPJ: 00.179.341/0001-76 End: RUA SAO CRISTOVAO N. 340 - SAO CRISTOVAO - SINOP-MT - CEP: 78558-018

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:40 horas

Proto e Data Apres.: 256-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ASSOCIACAO MORAD. SAO CRISTOVAO - CPF/CNPJ: 00.179.341/0001-76 End: RUA PROGRESSO N. 51 - SAO CRISTOVAO - SINOP-MT - CEP: 78558-030

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Terezinha

Proto e Data Apres.: 257-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ASSOCIACAO MORAD. SAO CRISTOVAO - CPF/CNPJ: 00.179.341/0001-76 End: RUA FLORESTA N. 101 - SAO CRISTOVAO - SINOP-MT - CEP: 78558-060

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Antonio

Proto e Data Apres.: 258-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ASSOCIACAO MORAD. SAO CRISTOVAO - CPF/CNPJ: 00.179.341/0001-76 End: RUA FLORESTA N. 153 - SAO CRISTOVAO - SINOP-MT - CEP: 78558-060

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:32 horas

Proto e Data Apres.: 259-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ASSOCIACAO MORAD. SAO CRISTOVAO - CPF/CNPJ: 00.179.341/0001-76 End: RUA CLAUDIO ARAUJO SOUZA N. 49 - SAO CRISTOVAO - SINOP-MT - CEP: 78558-033

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 260-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ASTOR RHEINHEIMER - CPF/CNPJ: 213.206.670-15 End: RUA DAS AZALEIAS N. 1136 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-078

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se, informado por Elizabeti

Proto e Data Apres.: 261-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AUGUSTO DA SILVA - CPF/CNPJ: 632.203.501-00 End: RUA LONDRINA QUADRA 2 LOTE 11 - SEBASTIAO DE MATOS - SINOP-MT - CEP: 78559-532

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 264-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AUGUSTO DIAS DE SOUSA - CPF/CNPJ: 255.295.873-72 End: RUA PROJETADA 01 N. 180 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-214

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 266-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AURENI FERREIRA LOPES - CPF/CNPJ: 220.193.751-68 End: AV. DAS SIBIPIRUNAS N. 1842 - JARDIM BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-028

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 08:55 horas

Proto e Data Apres.: 270-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AURI POZZER - CPF/CNPJ: 690.585.479-49 End: RUA DOS FLAMINGOS N. 438 - RECANTO DOS PASSAROS - SINOP-MT - CEP: 78553-323

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Valdir

Proto e Data Apres.: 273-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AURINETE MOURA DA SILVA - CPF/CNPJ: 601.663.863-32 End: RUA PROJETADA 01 QUADRA 43 LOTE 09 - RESID. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-858

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 276-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AURIZER VIEIRA MARTINS - CPF/CNPJ: 943.548.391-72 End: AV. PRINCIPAL N. 303 - LOT. MENINO JESUS - SINOP-MT - CEP: 78559-337

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 11:15 horas

Proto e Data Apres.: 280-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AURORA CARNIATTO VAREA - CPF/CNPJ: 015.545.949-01 End: AV. DAS EMBAUBAS N.1249 - SETOR RESID. SUL - SINOP-MT - CEP: 78550-047

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Pedro

Proto e Data Apres.: 283-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AVELINO JARDIM COSTA - CPF/CNPJ: 915.219.391-87 End: RUA FORMOSA N. 951 - JD. AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-636

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 285-07/04/2015- Ultimo dia Pagto: 13/04/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Associação Matogrossense dos Municípios, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 09 de abril de 2015.

Oficial

DECRETO Nº 062/2015

DATA: 08 de abril de 2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 367.747,00 (trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e quarenta e sete reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº 2112/2015;

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 367.747,00 (trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e quarenta e sete reais), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, para atender as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0.04.122.0003.2009 - ADMINISTRAÇÃO DA JSM E UMC

3.1.91.00.00.00 - 0100000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 6.747,00

- (seis mil e setecentos e quarenta e sete reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0.12.128.0006.2054 - FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

- (cinquenta mil reais)

11.010.0.0.12.361.0027.1048 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R\$ 250.000,00

- (duzentos e cinquenta mil reais)

11.010.0.0.12.361.0029.1045 - FINANCIAMENTO DE AÇÕES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR - PDE ESCOLA

3.3.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R\$ 61.000,00

- (sessenta e um mil reais)

T O T A L R\$ 367.747,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0.04.123.0011.1018 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SFO

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 6.747,00

- (seis mil e setecentos e quarenta e sete reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0.12.365.0029.1046 - FINANCIAMENTO DE AÇÕES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR - PDE - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

- (quarenta mil reais)

11.010.0.0.12.365.0029.2056 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R\$ 76.760,00

- (setenta e seis mil e setecentos e sessenta reais)

11.010.0.0.12.367.0029.2055 - AÇÕES EDUCACIONAIS ADAPTAÇÕES E CAPACITAÇÃO ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS COM NEEs

3.3.50.00.00.00 - 0101000000- Transf.a Instit.Priv.s/Fins Lucrat. R\$ 244.240,00

- (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais)

T O T A L R\$ 367.747,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08 de abril de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO Nº: 001/2015**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 001/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop – MT, através da Comissão de Licitação, faz saber que a Sessão Pública para Abertura do Envelope – Proposta de Preços referente à Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo TÉCNICA E PREÇO Nº 001/2015, tendo como objeto a “contratação de empresa de publicidade e propaganda para criação e divulgação dos trabalhos institucionais e legislativos da Câmara MUNICIPAL” será realizada dia 13/04/2015, às 14:00 horas na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT.

Sinop – MT, 10 de abril de 2015.

Marceli Gomes

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 017/2015

DECRETO Nº 064/2015

DATA: 09 de abril de 2015

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento do disposto na Lei nº 880, de 17 de novembro de 2005;

D E C R E T A:

Art. 1º. O Conselho Municipal do Idoso passa a vigorar com a seguinte composição, conforme segue:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Representante da Secretaria Municipal de Esportes

Titular: Elisângela Regina Godoi

Suplente: Luciane Rodrigues de Lima e Silva da Costa Marques

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Fernanda Luiza Ferreira de Oliveira

Suplente: Selma de Oliveira Silvas

c) Representante do Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS/Sinop-MT

Titular: Eliane Martins da Silva Souza

Suplente: Luis Carlos Ajala

d) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trab. e Habitação

Titular: Maria Emília de Deus

Suplente: Helena Maria Ferreira da Silva Souza

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representante do Clube dos Idosos

Titular: Inês Mantovanelli Riatto

Suplente: Ivani Kath

b) Representante da Pastoral do Idoso

Titular: Ademar José dos Santos

Suplente: Mercedes Leondina Reinehr

c) Representante da Associação São Vicente de Paula

Titular: Firmo da Cruz

Suplente: Antonio da Cruz

d) Representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas

Titular: Dienes Inocência Martinelli Baú

Suplente: Noeli Pansera

Art. 2º. O mandato deste Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 09 de abril de 2015.

JUAREZ COSTA**Prefeito Municipal**

IVONE LATANZI DA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00157/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: **ALEF DE SOUZA COSTA**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: **1032-MULTI MEIOS DIDATICOS- TEMP horas semanais**Escolaridade: **ENSINO MEDIO COMPLETO**

Remuneração Mensal:

R\$ 1494,32 (salário base)

Vigência: 04.03.2015 a 03.09.2015

Dotação: 11.0.10.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 04.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ALEF DE SOUZA COSTA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00158/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: DAPHINE DOROSO BUOSI

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: 1032-MULTI MEIOS DIDATICOS- TEMP horas semanais

Escolaridade: ENSINO MEDIO COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 1494,32 (salário base)

Vigência: 04.03.2015 a 03.09.2015

Dotação: 11.0.10.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 04.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e DAPHINE DOROSO BUOSI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00159/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: FABIO KAWATI

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: 1032-MULTI MEIOS DIDATICOS- TEMP horas semanais

Escolaridade: ENSINO MEDIO COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 1494,32 (salário base)

Vigência: 03.03.2015 a 02.09.2015

Dotação: 11.0.10.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 03.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e FABIO KAWATI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00160/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: LUCELIA SANTANA FIALHO

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: 1032-MULTI MEIOS DIDATICOS- TEMP horas semanais

Escolaridade: ENSINO MEDIO COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 1494,32 (salário base)

Vigência: 04.03.2015 a 03.09.2015

Dotação: 11.0.10.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 04.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e LUCILIA SANTANA FIALHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00161/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: PATRICIA POLIANA GADANI HRYSYK

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: 1032-MULTI MEIOS DIDATICOS- TEMP horas semanais

Escolaridade: ENSINO MEDIO COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 1494,32 (salário base)

Vigência: 06.03.2015 a 05.09.2015

Dotação: 11.0.10.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 06.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e PATRICIA POLIANA GADANI HRYSYK

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00162/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: PATRICK GODOI

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: 1032-MULTI MEIOS DIDATICOS- TEMP horas semanais

Escolaridade: ENSINO MEDIO COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 1494,32 (salário base)

Vigência: 06.03.2015 a 05.09.2015

Dotação: 11.0.10.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 06.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e PATRICK GODOI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00163/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: RODOLFO SENNA DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: 1032-MULTI MEIOS DIDATICOS- TEMP horas semanais

Escolaridade: ENSINO MEDIO COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 1494,32 (salário base)

Vigência: 04.03.2015 a 03.09.2015

Dotação: 11.0.10.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 04.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e RODOLFO SENNA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00164/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: SERGIO ROBERTO TRINDADE DIUNISIO

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: 1032-MULTI MEIOS DIDATICOS- TEMP horas semanais

Escolaridade: ENSINO MEDIO COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 1494,32 (salário base)

Vigência: 05.03.2015 a 04.09.2015

Dotação: 11.0.10.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 05.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SERGIO ROBERTO TRINDADE DIUNISIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00165/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: VALESKA GUIMARAES MAZZONI

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: 1032-MULTI MEIOS DIDATICOS- TEMP horas semanais

Escolaridade: ENSINO MEDIO COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 1494,32 (salário base)

Vigência: 03.03.2015 a 02.09.2015

Dotação: 11.0.10.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 03.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e VALESKA GUIMARAES MAZZONI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00166/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: WALTER COSTA DE JESUS JUNIOR

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: 1032-MULTI MEIOS DIDATICOS- TEMP horas semanais

Escolaridade: ENSINO MEDIO COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 1494,32 (salário base)

Vigência: 06.03.2015 a 05.09.2015

Dotação: 11.0.10.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 06.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e WALTER COSTA DE JESUS JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00167/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: RAFAEL KORBES ZONIN

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: 1032-MULTI MEIOS DIDATICOS- TEMP horas semanais

Escolaridade: ENSINO MEDIO COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 1494,32 (salário base)

Vigência: 06.03.2015 a 05.09.2015

Dotação: 11.0.10.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 06.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e RAFAEL KORBES ZONIN

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00168/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: WILIAN CHARLY OLIVEIRA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: n° 001/2015

Cargo: 1032-MULTI MEIOS DIDATICOS- TEMP horas semanais

Escolaridade: ENSINO MEDIO COMPLETO

Remuneração Mensal: R\$ 1494,32 (salário base)

Vigência: 06.03.2015 a 05.09.2015

Dotação: 11.0.10.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 06.03.2015

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e WILIAN CHARLY OLIVEIRA

DECRETO N° 063/2015

DATA: 08 de abril de 2015.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei n°. 4.320/64, e especialmente a Lei n° 2113/2015;

Art. 1°. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 e do inciso I do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no orçamento para o exercício de 2015, aprovado pela Lei n° 2087/2014, conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.050.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

02.050.0.0.04.122.0004.1008- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PROCON SINOP

4.4.90.00.00.00 - 0300000000- Aplicações Diretas R\$ 70.000,00

- (setenta mil reais)

T O T A L R\$ 70.000,00

Art. 2°. Para cumprimento do art. 1°, de acordo com o art. 43, §1°, inciso I da Lei Federal n.º 4320/64 e do art. 16 da Lei n° 2006/2014, os recursos no montante de R\$70.000,00 (setenta mil reais) provenientes de superávit

financeiro do PROCON Sinop, apurados conforme Planilha elaborada pela Diretoria Adjunta de Orçamento – Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, em anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM 08 de abril de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 329, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Altera cargo do servidor que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o cargo do servidor Perla Cristina Davoglio, matrícula 4488, de Chefe de Departamento para Assessor de Departamento a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 327, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Concede Licença Acompanhamento ao cônjuge ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença para Acompanhamento ao Cônjuge, com fulcro no art. 27 da Lei Complementar nº 139/2011, ao servidor efetivo que menciona:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO
1559	Cristiane do Nascimento Gonçalves Poltronieri	Prof. Educ. Básica – Pedagogia 20 horas	06.04.2015 a 06.04.2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de abril de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 331, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor Marisete Marchioro Barbieri, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como fiscal do Contrato do Pregão Presencial nº 038/2015, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de publicações em Jornal de Grande circulação no Estado, bem como em Publicações Oficiais no Diário do Estado da União, para o Município de Sorriso, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 09 de abril de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2015

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através Da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que para o procedimento licitatório de **TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2015**, tendo como objeto o **“Contratação de pessoa jurídica para a execução de terraplenagem nos terrenos das Praças do Jardim Primavera e Amazônia, conforme detalhamento que se encontra definido no Projeto Básico”**, fica **PRORROGADA** a data de recebimento e abertura dos envelopes para o **dia 28 de abril de 2015 às 08:00 (horário oficial de Sorriso MT)**, pois a mesma foi considerada deserta. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sorriso em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do site

www.sorriso.mt.gov.br

MARISETE M. BARBIERI

Comissão de Licitação Prefeitura de Sorriso – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 007/2015

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de sua Presidente Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **V. F. BEREGLA ME., CNPJ N.º 11.180.588/0001-29, com a nota final 57,95, e com proposta no Valor Total de R\$ 181.944,33.**

MARISETE M. BARBIERI

Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 333, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Exonera a pedido o servidor efetivo que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**Art. 1º** Exonerar a pedido o servidor efetivo que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
1680	Andrea Ferreira Rocha Anghinoni	Prof. Educ. Básica Pedagoga 20 horas	01.04.2015

Art. 2º

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326, DE 09 DE ABRIL DE 2015.**

Exonera o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**Art. 1º** Exonerar o servidor comissionado que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
4996	Luciane Babmare Hahn Qui- not	Assessor de Gabinete	02.04.2015

Art. 2º

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320, DE 08 DE ABRIL DE 2015.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Análise do Plano de Mobilidade Urbana e Projeto de Sinalização Viária, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomearmembros para compor a Comissão Técnica de Análise do Plano de Mobilidade Urbana e Projeto de Sinalização Viária, referente ao Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço nº 012/2015, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Consultoria de Engenharia de Transporte para Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e Projeto de Sinalização Viária, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Rafael Perin Gilioli;

Secretário: Juliano Fernando Cintra;

Membro: Ginaldo Oliveira Magalhães;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso em 08 de abril de 2015.

DILCEU ROSSATO**Prefeito Municipal****Marilene Felicitá Savi****Secretária de Administração**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2.459, DE 09 DE ABRIL DE 2015.**

Autoriza repasse de recursos financeiros mediante convênio para instituições cadastradas junto ao CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante convênio, às instituições abaixo discriminadas, cadastradas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Parágrafo único. O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de R\$ 497.493,50 (quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), em 09 (nove) parcelas, mensais e sucessivas, iniciando-se no mês de abril de 2015 e encerrando-se no mês de dezembro de 2015.

Art. 2º Os recursos financeiros que dispõe o artigo 1º desta Lei serão destinados para manutenção de programas de proteção e sócio-educativos voltados à criança e ao adolescente de entidades cadastradas no CMDCA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme preconizado no artigo 28 da Lei Complementar Municipal nº 025/2005, desta forma distribuída:

Instituição	CNPJ	VALOR (R\$) – PARC. 09 X
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE	32.944.357/0001-14	19.404,00
ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO JARDIM AMAZÔNIA - MÃEZINHA DO CEU	03.952.933/0001-77	155.232,00
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SORRISO – PARÓQUIA SÃO PEDRO	05.918.316/0001-80	128.000,00
CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA LUZ DE SORRISO	32.946.147/0001-65	25.357,50
CENTRO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – LAR SÃO FRANCISCO	04.533.355/0001-05	138.000,00
ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA VOLTA AO MUNDO	09.390.387/0001-04	31.500,00

Art. 3º Os recursos deverão ser aplicados na forma estabelecida no Plano de Trabalho de cada instituição.

Art. 4º

Para atender as despesas oriundas desta Lei serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária vigente, à seguinte conta:

08 - Secretaria de Ação Social

08.002 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.02.08 - Assistência Social

08.002.08.243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

08.002.08.243.0009 - Criança e Adolescente

08.002. 08. 243.0009.1018 - Realização de atividades mediante repasse de convênios

337041.00.00(709) - Contribuições

Art. 5º As Entidades favorecidas por esta Lei deverão prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela.

§ 1º A Prestação de Contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruída com os seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- c) Xerocópias dos documentos suportes de despesa;
- d) Devolução de saldo se houver.

§ 2º A Prestação de Contas e demais Documentos que comprovem a real aplicação dos recursos recebidos deverão obrigatoriamente ser assinados pelos ordenadores de despesa da Entidade conveniada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332, DE 09 DE ABRIL DE 2015.**

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora Gabriela Polachini, como fiscal do Contrato do Pregão Presencial nº 039/2015, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ a ser utilizado para tapar buracos nas Ruas e Avenidas do Município de Sorriso, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2015**

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 ho-

ras (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 30 de abril de 2.015, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2015**. O julgamento da referida licitação será através do **ME-NOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de publicações em Jornal de Grande circulação no Estado, bem como em Publicações Oficiais no Diário do Estado e no Diário da União, para o Município de Sorriso, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, constante no Termo de Referência em anexo”. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

CRISTIAN CEZAR GIRARDI

Pregoeiro/Prefeitura de Sorriso/MT

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321, DE 08 DE ABRIL DE 2015.**

Nomeia fiscal de obra, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como fiscal da Obra, Tomada de Preço nº 011/2015, Contrato nº 037/2015, cujo objeto é Reforma e Ampliação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, o Engenheiro Civil Luciano Clebert Scaburi, CREA 170072976-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de abril de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322, DE 08 DE ABRIL DE 2015.**

Exonera o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor comissionado que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
5509	Ana Paula Dolores da Silva	Monitor de Área	06.04.2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de abril de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 212, DE 09 DE ABRIL DE 2015.**

Acrescenta vagas ao Anexo I da Lei Complementar nº 138/2011, que dispõe sobre a criação do plano de cargos, carreiras e vencimentos aplicáveis aos profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Sorriso, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a acrescentar 02 vagas ao cargo de Farmacêutico/Bioquímico 40 h, do Grupo Ocupacional Analista em Saúde, constante do Anexo I da Lei Complementar 138/2011 e suas alterações posteriores, que passa a vigorar na forma do anexo I desta Lei.

Art. 2º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

ANEXO I

Grupo Ocupacional: ANALISTA EM SAÚDE			
Vencimento Inicial	Título do Cargo	HS/SEM	Nº DE VAGAS

R\$ 4.269,24	Odontólogo	40 HS	20
R\$ 2.134,62	Odontólogo	20 HS	16
R\$ 3.201,93	Assistente Social	30 HS	05
R\$ 4.269,24	Enfermeiro	40 HS	40
R\$ 1.280,77	Enfermeiro Plantonista	12 HS	05
R\$ 4.269,24	Engenheiro Sanitarista	40 HS	01
R\$ 4.269,24	Farmacêutico/Bioquímico	40 HS	06
R\$ 2.134,62	Farmacêutico/Bioquímico	20 HS	02
R\$ 4.269,24	Fisioterapeuta	40 HS	01
R\$ 3.201,93	Fisioterapeuta	30 HS	04
R\$ 2.134,62	Fisioterapeuta	20 HS	04
R\$ 4.269,24	Fonoaudiólogo	40 HS	02
R\$ 2.134,62	Fonoaudiólogo	20 HS	02
R\$ 4.269,24	Nutricionista	40 HS	05
R\$ 4.269,24	Psicólogo	40 HS	04
R\$ 2.134,62	Psicólogo	20 HS	04
R\$ 4.269,24	Biólogo	40 HS	01
R\$ 12.129,46	Médico Clínico Geral	40 HS	30
R\$ 6.064,73	Médico Clínico Geral	20 HS	12
R\$ 3.638,85	Médico Clínico Geral Plantonista	12 HS	10
R\$ 2.829,87	Educador Físico	40 HS	02

DA SÉRIE DE CLASSES DOS CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL

CLASSES			
A	B	C	D
Habilitação em nível superior.	Requisito da Classe A, mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área da saúde.	Requisito da classe B, mais curso de pós-graduação "latu senso" de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas.	Requisito da classe C, mais Mestrado ou Doutorado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de sua Presidente Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **V. F. BEREGULA ME., CNPJ Nº 11.180.588/0001-29**, com a nota final **57,64**, e com proposta no Valor Total de **R\$ 167.750,67**.

MARISETE M. BARBIERI

Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015**

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT)**, do dia **04 de maio de 2015**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2015**. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **"Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ a ser utilizado para tapa buracos nas Ruas e Avenidas da cidade de Sorriso, conforme Termo de Referência em anexo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos"**. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site **www.sorriso.mt.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

CRISTIAN CEZAR GIRARDI

Pregoeiro/Prefeitura de Sorriso/MT

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328, DE 08 DE ABRIL DE 2015.**

Concede Licença para tratar de assuntos particulares ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de assuntos particulares, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 140/2011, ao servidor efetivo que menciona:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO
698	Sonia Ferreira Negri	Prof. Educ. Básica – Geografia 20 horas	06.04.2015 a 06.04.2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de abril de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330, DE 08 DE ABRIL DE 2015.**

Concede Licença para tratar de assuntos particulares ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de assuntos particulares, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 140/2011, ao servidor efetivo que menciona:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO
149	Luzia Fernandes Pessoa	Zeladora	01.04.2015 a 01.04.2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de abril de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323, DE 08 DE ABRIL DE 2015.**

Exonera a pedido o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor comissionado que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
4449	Leonardo Luiz Tremea	Monitor de Serviços	01.04.2015

Art. 2º

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de abril de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2015**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram vencedoras do certame as empresas: **AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ Nº 13.472.885/0001-73, nos Itens 14, 15, 19, 21 e 35, no Valor Total de R\$ 37.145,99, e **BUSATTO & GNOATTO LTDA ME**, CNPJ N. 15.392.561/0001-03, nos Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 20, 22, 27, 28, 30, 33, 34 e 36, no Valor Total de R\$ 31.536,00.

CRISTIAN CEZAR GIRARDI

PREGOEIRO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325, DE 08 DE ABRIL DE 2015.**

Nomeia fiscal de obra, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como fiscal da Obra, referente a Tomada de Preço nº 009/2015, Contrato nº 032/2015, cujo objeto é Construção de uma Escola com 06 (seis) salas de aula no Assentamento Jonas Pinheiro, o Engenheiro Civil Luciano Clebert Scaburi, CREA 170072976-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 08 de abril de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

**CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015**

Processo Administrativo Nº 013/2015

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

FINALIDADE: O processo refere-se à LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA A INSTALAÇÃO DA SALA DO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO – MT, NO BAIRRO SÃO DOMINGOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADA: ALCILÉIA VALÉRIO MAZIERO - CPF/MF N.º 784.983.251-53

VALOR GLOBAL: **R\$ 16.150,00 (DEZESSEIS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)** QUE SERÃO PAGOS EM 08 (OITO) PARCELAS MENSAIS DE R\$ 1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS) e 15 (QUINZE DIAS) NO VALOR DE R\$ 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: DE 15/04/2015 à 31/12/2015.

Sorriso – MT, 09 de ABRIL de 2015.

FÁBIO GAVASSO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324, DE 08 DE ABRIL DE 2015.**

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Everson Aparecido Reis, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo como fiscal do Contrato do Pregão Presencial nº 037/2015, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entrega e retirada de container tipo caçamba estacionária para remoção de entulho, para atender as necessidades da Incubadora de empresas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de abril de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2015**

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às *08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT)*, do dia 29 de abril de 2015, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2015**. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entrega e retirada de container tipo caçamba estacionária para remoção de entulho, para atender as necessidades da Incubadora de empresas, conforme especificações no Termo de Referência em anexo”. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

CRISTIAN CEZAR GIRARDI

Pregoeiro/Prefeitura de Sorriso/MT

**CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015

TIPO: Menor preço POR ITEM

CONVOCAÇÃO:

Em atendimento a Legislação vigente, especialmente ao Artigo 22, § 2º da Lei Federal N° 8.666, de 21/06/93 atualizada pela Lei 8.883 e a Lei Complementar n° 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a COMISSÃO DE PREGÃO da Câmara Municipal de Sorriso - MT, comunica aos interessados, com RAMO DE ATIVIDADE EM FORNECIMENTO DE **MATERIAIS LIMPEZA, COPA/COZINHA**, que estará realizando licitação para compra dos materiais desta natureza.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de Materiais de limpeza, copa/cozinha, constante na relação denominada de “Anexo I” do Edital da PREGÃO PRESENCIAL n. 002/2015.

RECURSOS: PRÓPRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- nº 01.001.01.031.0200.2001.3390.30.0000 – Materiais de Consumo

DATA DE ABERTURA: Às 08:00 HORAS DO DIA 22/04/2015 (quarta-feira), NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, SITUADA NA AVENIDA PORTO ALEGRE N° 2.615, AOS INTERESSADOS, MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO HORÁRIO DAS 7:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feiras, bem como no site da Câmara Municipal www.sorriso.mt.leg.br

Sorriso – MT, 09 de abril de 2015.

VANDRÉ LUIZ LAZZAROTTO

Pregoeiro

Portaria nº 0141/2013

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 006/2015**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de sua Presidente Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **V. F. BEREGLA ME., CNPJ N.º 11.180.588/0001-29, com a nota final 57,64, e com proposta no Valor Total de R\$ 167.750,67.**

MARISETE M. BARBIERI

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 2, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 02/2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências legais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 003/1990 de 07 de Dezembro de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 002/2011 de 25 de maio de 2011 e, considerando as deliberações, por unanimidade, dos membros do Conselho presentes na Assembléia Ordinária, realizada no dia 06 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a suplente, Conselheira Tutelar Lucilene Rodrigues Pereira para substituir as férias da Conselheira Sandra dos Santos Silva pelo período de 07.02.15 a 09.03.2015.

Art. 2º Ficar também convocada a conselheira para substituir as férias dos conselheiros: Ideman Celestino da Silva: 03.03.15 a 03.04.15, José Ribamar Santana da Silva: 03.04.15 a 03.05.15, Débora Pereira da Silva: 03.05.15 a 03.06.15 e Alessandra de Sousa Marinho: 03.06.15 a 03.07.15.

Art. 3º A suplente deverá exercer exclusivamente a função de conselheira tutelar, não podendo exercer outra função.

Art. 4º A mesma deverá apresentar na Sede do Conselho tutelar no dia 11.02.2015 as 16:00 horas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, 09 de Fevereiro de 2015.

Maria das Graças dos Santos Parente.

Presidente do CMDCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências legais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 003/1990 de 07 de Dezembro de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 002/2011 de 25 de maio de 2011 e, considerando as deliberações, por unanimidade, dos membros do Conselho presentes na Assembléia Ordinária, realizada no dia 06 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os conselheiros tutelares informem nos ofícios quando solicitarem diárias: Quem determinou a visita: se foi por denúncia, pelo Poder Judiciário ou se foi via Ministério Público anexar a solicitação da visita. Informar também a finalidade da viagem.

Art. 2º Os Conselheiros Tutelares deverão apresentar até 02 (dois) dias úteis o Relatório de viagem, devidamente preenchido.

Art. 3º A não entrega do Relatório impedirá o conselheiro de realizar novas viagens.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, 09 de Fevereiro de 2015.

Maria das Graças dos Santos Parente.

Presidente do CMDCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2015

O Município de São Félix do Araguaia -MT, torna público aos interessados o resultado da licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços nº 06/2015, para “Contratação de empresa especializada para a reforma parcial da Unidade de Saúde da Família I– Vila Santo Antonio, de acordo com a Portaria MS n.º 2.206/2011, de 14 de setembro de 2011, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, Programa de requalificação de unidades básicas de saúde – componente reforma”. Abertura dia 09 de Abril de 2015, às 9h00h, tendo como vencedora a Empresa **JOSÉ MARIA G. DOS SANTOS ME - CNPJ: 17.693.152/0001-10, no valor total de R\$ 14.334,00 (quatorze mil e trezentos e trinta e quatro reais).**

São Félix do Araguaia - MT, 09 de Abril de 2015.

Fabiana Aguiar da Silva

Comissão Permanente de Licitação.

Portaria Nº 011/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 6, DE 8 DE ABRIL DE 2015 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 6, DE 8 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de São Félix do Araguaia (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 3 de 7 de dezembro de 1990, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 66 de 25 de maio de 2011.

Considerando a Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre o Processo de Escolha em data unificada dos Membros do Conselho Tutelar;

Considerando a Lei Municipal nº 308 de 7 de maio de 1998, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 83 de 30 de dezembro de 2013, que reestrutura o Conselho Tutelar e estabelece o processo para escolha dos seus membros;

RESOLVE

Art. 1º Criar a Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A Comissão terá como atribuição principal a realização do Processo de Escolha que compreende:

I - realizar reuniões;

II - analisar os pedidos de registro de candidatura;

III - dar publicidade à relação de inscritos;

IV - elaborar calendário prevendo etapas, cronograma e regulamentos do Processo de Escolha; e

V – tomar demais providências necessárias para a realização do Processo de Escolha.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de São Félix do Araguaia, os seguintes Conselheiros:

I - Junio de Souza Alves como Presidente;

II - Maria Dileusa Carvalho Parente como Vice-Presidente;

III - Eunice Rodrigues de Araujo como Membro; e

IV - Maria Lucia Ferreira de Souza como Membro.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 8 de abril de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PARENTE

Presidente do CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
EDITAL Nº 1/2015, DE 9 DE ABRIL DE 2015 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

EDITAL Nº 1/2015 DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR juntamente com O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA (CMDCA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 3 de 7 de dezembro de 1990, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 66 de 25 de maio de 2011e pelo Decreto Municipal nº 158 de 17 de dezembro de 2014, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar do Município de São Félix do Araguaia (MT), para o quadriênio 2016/2019.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), pela Lei Municipal nº 308 de 7 de Maio de 1998, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 83 de 30 de dezembro de 2013, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de São Félix do Araguaia (MT), sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de São Félix do Araguaia (MT).

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1.

O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) re-condução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

2.3.1. O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;

2.3.2. A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto pelo CONANDA;

2.3.3. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do primeiro Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;

2.3.4. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:

2.3.4.1. A documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;

2.3.4.2. As regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

2.3.4.3. As sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;

2.3.4.4. A regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha Em Data Unificada; e

2.3.4.5. As vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1. Reconhecida idoneidade moral

3.1.1. Para comprovação da idoneidade moral o candidato deverá apresentar certidão assinada por 03 (três) funcionários públicos EFETIVOS (federal, estadual ou municipal), os quais deverão juntar cópias dos seus documentos de identificação (carteira de identidade e documento que comprove ser funcionário público), na forma do ANEXO II;

3.1.2. Não poderão assinar referida certidão os Funcionários da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Promotoria de Justiça, Fórum de São Félix do Araguaia e qualquer outra unidade diretamente ligada ao processo, visto que os mesmos estarão envolvidos de forma direta e indireta no processo de escolha dos novos Conselheiros Tutelares.

3.2. Idade superior a vinte e um anos;

3.3. Residir no município e aí inscrito como eleitor, perante a Justiça eleitoral;

3.4. Apresentar Certidão Negativa Criminal;

3.5. Tenham escolaridade mínima de 2º grau;

3.6. Experiências em trabalho com crianças e adolescentes de no mínimo de dois anos, comprovada juntos a escolas, igreja, pastorais e outros.

3.7. Termo de Compromisso, conforme ANEXO III deste edital, assumindo a responsabilidade de cumprir o horário de funcionamento e plantões do Conselho Tutelar.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

4.2. O valor do vencimento será de R\$ 1.405,20 (Hum Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Vinte Centavos), reajustado na mesma época e índices concedidos aos servidores municipais por ocasião da revisão geral anual, bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA

6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.

6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.

6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

7.2. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

7.3. Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1. As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma, observando-se o cronograma previsto no ANEXO I:

8.1.1. Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;

8.1.2. Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;

8.1.3. Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico, homologação e aprovação das candidaturas; Avaliação Psicológica com dois ou mais profissionais de psicologia.

8.1.4. Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;

8.1.5. Quinta Etapa: Formação inicial;

8.1.6. Sexta Etapa: Diplomação e Posse

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso na forma do ANEXO IV, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente no CREAS Araguaia situado na Rua Luiz Gonzaga Nº 394 Centro (ao lado da Sorveteria Stupendo).

9.3. As inscrições serão realizadas nos dias e horários previstos na forma do ANEXO I;

9.4. A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de total responsabilidade do candidato.

9.5. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos seguintes em duas vias para fé e contrafé, ressaltando que é de inteira responsabilidade dos candidatos a entrega de todos os documentos no ato da inscrição:

9.5.1. Carteira de Identidade;

9.5.2. CPF;

9.5.3. Título Eleitoral;

9.5.4. Comprovante de votação da última eleição (dois turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral;

9.5.5. Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);

9.5.6. Declaração original de comprovação de trabalho com criança e adolescentes de no mínimo de dois anos;

9.5.7. Declaração de Escolaridade;

9.5.8. Atestado de Bons Antecedentes Criminais; e

9.5.9. Declaração de idoneidade moral.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A Comissão Organizadora procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 10 (dez) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.

11.5. No dia 08 de junho de 2015, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.

11.6. O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

12. DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

12.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 4 de Agosto de 2015, o local será divulgado no edital complementar

12.2. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 7 dias para a Comissão Especial.

12.3. O exame de conhecimento específico será prova objetiva e ou descritiva, a ser divulgada pela comissão organizadora.

12.4. A avaliação Psicológica será realizada por uma banca de psicólogos do município e sua metodologia será divulgada pela comissão organizadora.

13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.

13.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, das 08h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

13.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

14.2. Conforme a Resolução 170/2014 inciso II do art. 5º a candidatura devere ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

15. DO EMPATE

15.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente:

15.1.1. O candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

15.1.2. Com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente;

15.1.3. O candidato com idade mais elevada;

15.1.4. Ter participado da III Conferência da Criança e do Adolescentes do Município.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

17.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

17.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.

17.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

18. DA QUINTA ETAPA – FORMAÇÃO

18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos.

18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

19.1. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2016, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº308/98 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

20.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

20.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT), EM 9 DE ABRIL DE 2015.

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PARENTE

Presidente do CMDCA

JUNIO DE SOUZA ALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo de

Escolha dos Candidatos ao Cargo de

Conselheiro Tutelar.

ANEXO I AO EDITAL Nº 1/2015

CRONOGRAMA PREVISTO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital	10/04/2015
Inscrições	22/04/2015 a 21/05/2015
Análise dos documentos de inscrições	22/05/2015 a 04/06/2015
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas	08/06/2015
Prazo para recurso	08/06/2015 a 12/06/2015
Análise dos recursos	13/06/2015 a 17/06/2015
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética.	22/06/2015
Divulgação do local e horário de realização da Prova objetiva	04/07/2015
Realização da Prova Objetiva	02/08/2015
Divulgação do Gabarito da Prova	04/08/2015
Resultado da Prova Objetiva em ordem de classificação com as maiores notas.	17/08/2015
Recebimento de recurso contra o resultado da prova objetiva.	18/08/2015 a 21/08/2015
Resultado e publicação final da prova objetiva	24/08/2015
Avaliação Psicológica	10/09/2015 a 11/09/2015
Resultado da avaliação Psicológica	21/09/2015
Eleição Unificada dos Conselheiros Tutelares	04/10/2015
Resultado Final da Eleição unificada dos Conselheiros Tutelares	05/10/2015
Publicação do resultado da Eleição Unificada dos Conselheiros Tutelares	07/10/2015
Capacitação dos Conselheiros Tutelares (Primeira Etapa)	20/10/2015
Capacitação dos Conselheiros Tutelares (Segunda Etapa)	20/11/2015
Posse dos Conselheiros Tutelares	10/01/2016

ANEXO II AO EDITAL N° 1/2015**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, natural de _____, estado civil _____, profissão _____, residente e domiciliado à _____ Bairro _____, no município de São Felix do Araguaia – MT, lotado (a) no órgão/unidade _____, DECLARO para os devidos fins e sob pena da Lei, que o candidato ao cargo de Conselheiros Tutelar _____, residente e domiciliado à _____ Bairro _____ no município de São Felix do Araguaia – MT, portador do RG nº _____, CPF nº _____, POSSUI PLENA IDONEIDADE MORAL, nada havendo que desabone até esta data.

É a expressão de verdade e dou fé.

São Félix do Araguaia, _____ de _____ de 2015.

Assinatura _____

ANEXO III AO EDITAL N° 1/2015**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, natural de _____, estado civil _____, profissão _____, residente e domiciliado à _____ Bairro _____, no município de São Felix do Araguaia – MT, CONFIRMO que tenho disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas, sendo o horário de funcionamento do Conselho Tutelar estabelecido pela lei 308/98 de reestruturação do Conselho Tutelar de São Felix do Araguaia.

É a expressão de verdade e fé.

São Felix do Araguaia, _____ de _____ de 2015.

Assinatura _____

ANEXO IV AO EDITAL N° 1/2015**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: _____

Sexo: () F () M. Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____ Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
 Estado Civil: _____ Escolaridade: _____ CPF nº _____
 RG nº _____

Título de Eleitor (Nº/Zona/Seção/Município/UF) _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Endereço: _____

Bairro _____ Município: _____ UF _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Assinatura _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO N° 1, DE 8 DE ABRIL DE 2015 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

NOTIFICAÇÃO N.º 001/2015

São Félix do Araguaia – MT, 08 de Abril de 2015.

Ao Coordenador do Conselho Tutelar.

Sr. Ideman Celestino da Silva.

Interessado: Lucilene Rodrigues Pereira.

Notifica-se a conselheira suplente senhora Lucilene Rodrigues Pereira, cumprir o que está disposto no art.3º da Resolução n.º 02/2015 de 09 de Fevereiro de 2015 exposto ainda no ofício n° 27/CMDCA/2015 de 25 de Fevereiro de 2015.

Assim, face os fatos acima, a interessada conselheira suplente não faz parte do quadro de conselheiros tutelares desde o dia 09 de março de 2015.

Maria das Graças Santos Parente.

Presidente do CMDCA/SFA.

Junio de Souza Alves.

Vice- presidente do CMDCA/SFA.

Maria Dileusa Carvalho Parente.

Tesoureira do CMDCA/SFA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
OFÍCIO Nº 27/CMDCA/2015, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ofício n.º 27/CMDCA /2015.

São Félix do Araguaia – MT, 25 de Fevereiro de 2015.

Senhor Coordenador,

Informo a vossa senhoria que a conselheira suplente Lucilene Rodrigues só ficará exercendo o cargo de conselheira até o dia 09/03/2015.

Estamos providenciando o processo seletivo simplificado a cargo do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Maria das Graças dos Santos Parente.

Presidente do CMDCA.

Ilmo. Senhor

Ideman Celestino da Silva.

Coordenador do Conselho Tutelar.

São Félix do Araguaia-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO Nº 2, DE 8 DE ABRIL DE 2015 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

NOTIFICAÇÃO N.º 002/2015

São Félix do Araguaia – MT, 08 de Abril de 2015.

Ao Coordenador do Conselho Tutelar.

Sr. Ideman Celestino da Silva.

Interessado: Conselho Tutelar

Notificam-se os conselheiros tutelares efetivos do município de São Félix do Araguaia-MT a cumprir o que está disposto nos artigos: 1º, 2º e 3º da Resolução n.º 01/2015 de 09 de Fevereiro de 2015.

Face ao acima exposto, ficam notificados os conselheiros tutelares a cumprir esta notificação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Os Relatórios devem ser individuais e obedecer a data da Resolução supracitada.

Devendo os relatórios serem entregues a presidente do CMDCA.

Maria das Graças Santos Parente.

Presidente do CMDCA/SFA.

Junio de Souza Alves.

Vice- presidente do CMDCA/SFA.

Maria Dileusa Carvalho Parente.

Tesoureira do CMDCA/SFA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

NOTIFICAÇÃO Nº 3, DE 8 DE ABRIL DE 2015 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

NOTIFICAÇÃO N.º 003/2015

São Félix do Araguaia – MT, 08 de Abril de 2015.

Ao Coordenador do Conselho Tutelar.

Sr. Ideman Celestino da Silva.

Interessado: Conselho Tutelar.

Notificam-se os conselheiros tutelares efetivos do município de São Félix do Araguaia-MT a cumprir o que está disposto no art. 7º, inciso I e II da Lei Complementar n.º 83, de 30 de Dezembro de 2013 e no parágrafo único do art. 19 da Resolução n.º 170, de 10 de Dezembro de 2014/CONANDA.

Face ao acima exposto, ficam notificados os conselheiros tutelares que deverão cumprir esta notificação de forma imediata e intransferível.

O CMDCA irá verificar In-loco, se as obrigações estão sendo cumpridas.

Maria das Graças Santos Parente.

Presidente do CMDCA/SFA.

Junio de Souza Alves.

Vice- presidente do CMDCA/SFA.

Maria Dileusa Carvalho Parente.

Tesoureira do CMDCA/SFA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 016/2015 - RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedoras as Empresas: **OMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ME, CNPJ: 17.468.557/0001-54** com o valor total de **R\$ 121.750,00**.

São José do Rio Claro – MT, 09 de Abril de 2015.

TATIANA DOCKHORN – Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 017/2015 - RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que aderiu a Ata de Registro de Preço 066/2014 do Pregão Presencial 085/2014 realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT, o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a Empresa: **J.C. AUTO MOTORS LTDA; CNPJ: 10.227.348/0002-50** com o valor de R\$ 102.900,00.

São José do Rio Claro – MT, 09 de Abril de 2015.

TATIANA DOCKHORN – Pregoeira Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - PLDO 2016

O Município de São José do Rio Claro – MT, por seu Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão do **Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016**.

A audiência será realizada no dia 14/04/2015, a partir das 18h00, no Plenário do Poder Legislativo Municipal, sito a Avenida Mato Grosso, 38, Centro, São José do Rio Claro – MT

São José do Rio Claro – MT, 09 de abril de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU-MT

CONTRATADO: DE INFORMATICA E SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS CONSULTORIA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 19.350,00 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06/04/2015 A 31/12/2015

OBJETO: ITEM 01 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SISTEMA DE CONTABILIDADE; SISTEMA DE PLANEJAMENTO; SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS; SISTEMA DE COMPRAS, SISTEMA DE LICITAÇÃO; SISTEMA DE ALMOXARIFADO; SISTEMA DE FROTAS, SISTEMA DE PATRIMÔNIO E SISTEMA DE PROTOCOLO.

ITEM 02 – MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU.

ORIGEM: PROCESSO DE DISPENSA 001/2015

PORTARIA Nº. 057/2015

PORTARIA Nº. 057/2015

DE 01 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE DEMISSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedida a Demissão da Servidora, PATRICIA SOARES RODRIGUES, exercendo o cargo de Fiscal Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, neste município de São Jose do Xingu – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Em, 01 de abril de 2015.

Raquel Campos Coelho

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se

PORTARIA Nº. 056/2015.

PORTARIA Nº. 056/2015.

DE 01 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº218/2014 E RECONDUÇÃO DA SERVIDORA KARINA BARBOSA SIMÃO BARROS NO CARGO DE PROFESSORA.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação vigente, bem como no Art. 45, III e Art. 48, IV da Lei Complementar nº007/2004, do Estatuto de Servidor Público Municipal de São José do. Baixa a seguinte PORTARIA:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 218/2014 e determina, a recondução da servidora, Karina Barbosa Simão Barros para a classe "D" Nível "III", conforme Liminar expedida pelo Fórum da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Em, 01 de Abril de 2015.

Raquel Campos Coelho

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

DECRETO Nº 064/2015

DECRETO Nº 064/2015

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 01 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art.1º Fica nomeada a Senhora, **DIVINA GABRIEL DE CARVALHO HONORIO**, no cargo de Dirigente de Setor, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meios Ambiente, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 1.187,30 (hum mil cento e oitenta e sete reais e trinta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal

Em, 01 de abril de 2015.

Raquel Campos Coelho

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**SECRETARIA DE FAZENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO D CONTRATO 35/2014**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE 35/2014, que faz Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, e a Empresa **ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA SOCIEDADE CIVIL LTDA**, sediada na Av. São Paulo, 1354, centro, nesta cidade e Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso. Tendo por objeto prorrogação de prazo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

PORTARIA Nº. 229/2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. –CONCEDER “LICENÇA PRÊMIO”, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 09/04/2015 com término em 08/05/2015, do período aquisitivo de 03/03/2008 à 02/03/2013, sem prejuízo de sua remuneração

ao Senhor ADEMIR GIROTO JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.307.505-5 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 939.435.631.20, servidor estável, com matrícula no RH nº 1076 no cargo de Técnico da Administração Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com o Título V; Capítulo II; Seção III da Lei Municipal nº 836/2011 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 09 de Abril de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2015, DE 02, DE ABRIL, DE 2015.

Dispõe sobre a realização da IV Conferencia Municipal, dos direitos da Criança e do Adolescente, no município de Tabaporã.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do município de Tabaporã/MT, em Reunião Ordinária realizado no dia 02, de Abril, de 2015, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, deste Órgão deliberativo, e;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 145, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, a Lei nº 4.717, de 29 de Junho de 1965, que regula a ação popular;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar a IV Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, no Município de Tabaporã/MT, no dia 26 de Abril de 2015, com o Tema: “**POLITICA E PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FORTALECENDO OS CONSELHOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação

Tabaporã – MT, 02 de Abril de 2015

CLAUDEMIRO TEODORO

Presidente do CMDCA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 200/2015, PUBLICADO EM 08/04/2015

Onde se lê:

TÉCNICO DA SAÚDE I – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para perceber na categoria da **Classe C – Nível 13, a importância de R\$: 1.339,26 (Um Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais, Vinte e Seis Centavos)** de acordo com Artigos 62, §§ 1º e 2º, combinado com o Artigo 12, inciso II, alínea “c” e § 2º, alíneas de “a”, “b” e “c”, todos da Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Leia-se:

TÉCNICO DA SAÚDE I – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para perceber na categoria da Classe D – Nível 13, a importância de R\$: 1.450,87 (Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais, Oitenta e Sete Centavos) de acordo com Artigos 62, §§ 1º e 2º, combinado com o Artigo 12, inciso II, alínea “d” e § 2º, alíneas de “a”, “b” e “c”, todos da Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

RESOLUÇÃO Nº 003/2015, DE 08, DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a Constituição da Comissão Organizadora da IV Conferencia Municipal, dos direitos da Criança e do Adolescente, no município de Tabaporã-MT

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em Reunião Ordinária realizado no dia 08, de Abril de 2015, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Órgão deliberativo, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.717, de 29 de Junho de 1965 que regula a ação popular;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da IV Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, no Município de Tabaporã/MT, a realizar-se no dia 26 de Abril de 2015, com o Tema: “**POLITICA E PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FORTALECENDO OS CONSELHOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**”, composta pelos seguintes servidores:

ADAIR JOSE SCHENEIDER – Secretário Municipal de Educação;

Márcia Costa- Assistente Social do CRAS

Gilberto dos Reis Calado- Secretaria Mun. de Saúde de Tabaporã- MT

Lucinet Adélia dos Santos – Secretaria Mun. De Educação de Tabaporã-MT

Jessika Aline Leite Tomé- Secretária Mun. De Administração de Tabaporã-MT

Francisco de Assis D. de Freitas- Assessor Juridico

Seloi Terezinha Welter- Secretaria de Educação de Tabaporã - MT

Marcos da Silva Noronha- Membro do Conselho do CMDCA de Tabaporã-MT

Art. 2º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação

Tabaporã – MT, 08 de Abril de 2015

VALCENIR ANTONIO DA SILVA

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 136/GP/ 2015 de 10.02.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **24 DE ABRIL DE 2015, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço global. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS) E NÃO PERECÍVEIS ESTOCÁVEIS**, para atender programa de alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e suprir necessidades das demais Secretarias do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 13 de Abril de 2015**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-

MT, 09 de Abril de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

**UNIDADE PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - ARCARI TERCEIRIZAÇÃO
LTDA-ME- CNPJ Nº 10.554.40/0001-39**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio da **Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo – UPSPA**, neste ato representado pela Presidente da Comissão nomeada no processo, que esta ao final subscreve. **CONSIDERANDO** os documentos acostados nos autos do **Processo Administrativo para Apuração de Infrações Administrativas Cometidas por Licitantes e Contratadas nº 035/PAILC/2014**, instituído pela Portaria nº 621/GP/2014, bem como do Contrato nº 005/ADM/2014, Termo de Prorrogação nº 00010000005/2014/ADM/2014 e Ata de Registro de Preços nº 017/2013 do Processo Administrativo nº 067/2013 – Pregão Presencial nº 026/CPL/2013, do Departamento de Licitações, e, ainda, os fatos constantes do Memorando nº 639/GP/2014 oriundo do Gabinete do Prefeito (fls.02).

NOTIFICA:

A Empresa **ARCARI TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.554.40/0001-39, com sede à Rua Américo Salgado, nº 1.777, Bairro Santa Helena, na cidade de Cuiabá - MT, CEP- 78045-055, representada pelo seu representante legal, Sr. Artur dos Reis, brasileiro, empresário, portador do RG sob o nº 504.787 SSP/MT e do CPF sob o nº 534.819.841-20, residente e domiciliado na Rua Doutor Estevão Alves Corrêa, nº 780, Bairro Santa Helena, no Município de Cuiabá-MT, CEP: 78.045-040 e a Sra. Aline de Carvalho, brasileira, empresária, portadora do RG sob o nº 1212846-5 SJ/MT e do CPF sob o nº 005.455.251-60, residente e domiciliada na rua Paraná, nº 250, Residencial Barra Bonita, Apto. 08, Jardim Paulista, no Município de Cuiabá-MT, CEP: 78.005-5570.

FINALIDADE: para que, caso queira, nos termos do artigo 23, do Decreto Municipal nº 289/2012[1] **APRESENTAR RECURSO**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, à contar do recebimento desta Notificação, acerca da r. Decisão nº005/2014, juntada aos autos às fls. 704 à 707, referente à **PENALIDADE de SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES** aplicada nos respectivos autos do **Processo Administrativo para Apuração de Infrações Administrativas Cometidas por Licitantes e Contratadas nº 035/PAILC/2014**, que se encontram à disposição da empresa para obter vistas e cópias.

MOTIVO: RESTRIÇÕES TRABALHISTAS APRESENTADAS, CONSISTINDO EM DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA DÉCIMA, ITENS 10.2.13 E 10.2.36, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013 E CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITENS 11.1 e 11.1.11 AMBAS DO CONTRATO Nº 005/ADM/2014 EXTRAÍDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/CPL/2013 PERTENCENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 067/2013.

ADVERTÊNCIAS:

- A apresentação do recurso não terá efeito suspensivo, nos termos do artigo 26, do Decreto Municipal nº 289/2012[2].
- O prazo para responder a presente Notificação é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta Notificação.
- A apresentação da defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral do Município, localizado junto à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, situada à Avenida Brasil, nº 2350-N, Jardim Europa, nesta Cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78.300-000 - Fone: (65) 3311-4800, no horário de expediente, das 09:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:00 h, ou encaminhada para seguinte endereço eletrônico upspa@tangaradaserra.mt.

gov.br, desde que devidamente convertidos em formato PDF e identificado o número do Processo Administrativo- PAILC.

d) Não contestada a Notificação, o processo continuará independentemente da manifestação do fornecedor.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Quinze.

Ana Letícia Furquim

Presidente do PAILC nº 035/2014

[1] Art. 23. *É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.*

[2] Art. 26. *Os recursos previstos neste Decreto não terão efeito suspensivo.*

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº00010000139/2014/ADM/2015**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME / TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº139/ADM/2014 - ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, A CLÁUSULA SEXTA, ITEM 6.1, NO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO E EM MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS O ITEM 6.2, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº139/ADM/2014 (OBJETO: EXECUTAR A REFORMA DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), PASSANDO A VIGÊNCIA DE 06/10/2014 A 06/03/2015 PARA 06/10/2014 A 06/09/2015, PARA QUE SE POSSA REALIZAR O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA./ R\$15.647,85/ DATA DA ASSINATURA: 06/03/2015.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/PP/2015**

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/PP/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designado pela Portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2015, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2015**, da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, conforme especificações contidas no anexo I do edital. A sessão em que serão recebidos os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação será realizada no **dia 27 de abril de 2015, às 14 horas**, no plenário Daniel Lopes da Silva, na Câmara Municipal de Tangará da Serra. O edital na íntegra estará disponível no site <http://www.camaratga.mt.gov.br/> ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h. Tangará da Serra-MT 08 de março de 2015.

ASSINATURA NO ORIGINAL

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 136/GP/2015 de 10.02.2015, torna público para conhecimento dos interessados,

que fará realizar no dia **27 DE ABRIL DE 2015, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço unitário. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESCARTÁVEIS, UTILIDADES, DENTRE OUTROS**, para suprir as necessidades das Secretarias deste Município, conforme informações e especificações constantes do Termo de Referência - Anexos II

e III, parte integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 14 de Abril de 2015**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 09 de Abril de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 003/2015 - P S 001/2015 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS RECURSOS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 003/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2015

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,

no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a homologação das inscrições e os locais de realização da Prova Objetiva dos candidatos inscritos no Processo Seletivo nº. 001/2015 pós recurso, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

1 Divulgar a retificação da homologação das inscrições deferidas e indeferidas:

1.1 Divulgar os nomes dos candidatos com as inscrições deferidas, conforme relação abaixo:

1009-INSTRUTOR DE DANÇA CLASSICA			
Nº INSCRIÇÃO	Nº NOME	Nº Guia	SITUAÇÃO
1 66	JOYCE MARIANE SONEGO SEGURA	30012242	DEFERIDA
2 382	INGRID FREIRE REIS	30012555	DEFERIDA
1052-TECNICO DESPORTIVO - MODALIDADE VOLEIBOL			
Nº INSCRIÇÃO	Nº NOME	Nº Guia	SITUAÇÃO
1 73	MARCOS APRECIDO FURLAM	30012249	DEFERIDA
1053-INSTRUTOR DE OFICINA TECLADO, VIOLÃO E CORAL - ASSIST. SOCIAL			
Nº INSCRIÇÃO	Nº NOME	Nº Guia	SITUAÇÃO
1 263	DIONE HERVERSON MENDES DOS SANTOS	30012436	DEFERIDA
2 95	JOEDILSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO	30012269	DEFERIDA/ISENTO
3 70	NATALICIO PEREIRA DA SILVA	30012246	ISENTO DEFERIDO
4 402	RAFAELLA MENDES MAGNONI SISMER	30012575	DEFERIDA
5 32	RICHARD GUILHERME DE SOUZA GONÇALVES	30012208	DEFERIDA
6 114	WESLEY DE SOUSA ALVES	30012288	DEFERIDA
1054-INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA - ASSIST. SOCIAL			
Nº INSCRIÇÃO	Nº NOME	Nº Guia	SITUAÇÃO
1 233	ADRIANA NASCIEMNTTO RIBEIRO	30012406	DEFERIDA
2 211	ADRYEW TENUTES CAMARGO DA SILVA	30012384	DEFERIDA
3 389	ALEXANDRE DA SILVA LIMA	30012562	DEFERIDA
4 54	ANDRESSA MONIQUE DE SOUZA GONÇALVES	30012230	DEFERIDA
5 102	CLEVERSON MATHEUS FERREIRA PACHECO	30012276	DEFERIDA
6 141	CRISTINA DOS SANTOS SILVA	30012314	DEFERIDA
7 53	DIJHONY PEREIRA MELO	30012229	DEFERIDA
8 80	DONIZETE DUTRA DUARTE	30012254	DEFERIDA
9 106	ERIKA NICOLY MIRANDA MARTINS	30012280	DEFERIDA
10 312	IARA BEATRIS STEINBACH DOS SANTOS	30012485	DEFERIDA
11 372	LILIANE APARECIDA DA SILVA	30012545	DEFERIDA
12 176	RHELMITON LINS	30012349	DEFERIDA
13 292	SABRINA ESTEVÃO BATISTA	30012465	DEFERIDA
1055-INSTRUTOR DE ARTES PLASTICAS, DESENHO E PINTURA - ASSIST. SOCIAL			
Nº INSCRIÇÃO	Nº NOME	Nº Guia	SITUAÇÃO
1 181	ANDRE LUIZ GENESIO DOS SANTOS	30012354	DEFERIDA
2 157	CLEICIANE DAS GRAÇAS ALVES	30012330	DEFERIDA
3 151	ERICA DE SOUZA SILVA	30012324	DEFERIDA
4 24	JAQUELINE SOARES BATISTA	30012200	DEFERIDA
5 140	RAQUEL MAXIMO MOURA	30012313	DEFERIDA
6 107	ROSILAINE FERNANDA SANTOS DA SILVA	30012281	DEFERIDA
7 110	TAINA FERNANDA DE SA	30012284	DEFERIDA
8 12	WAGNER LUIZ FAQUINETI	30012188	ISENTO DEFERIDO
1056-INSTRUTOR DE ARTESENATO 40 HORAS - ASSIST. SOCIAL			
Nº INSCRIÇÃO	Nº NOME	Nº Guia	SITUAÇÃO
1 355	ANA PAULA DOS SANTOS	30012528	DEFERIDA
2 248	CRISTIANE GUIMARÃES SILVÉRIO	30012421	DEFERIDA
3 96	EVA FERNANDA MOREIRA DE SOUZA	30012270	DEFERIDA
4 230	FABIA HELENA SILVA DA RESSURREICAO	30012403	DEFERIDA

5	299	FABIANA BARCELOS DE SOUZA	30012472	DEFERIDA
6	139	IRACEMA SOARES DA SILVA	30012312	DEFERIDA
7	65	JABES FERREIRA CELESTINO BARBOZA	30012241	DEFERIDA
8	23	JAQUELINE COSTA	30012199	DEFERIDA
9	87	LUCIANA QUARESMA BARBOSA	30012261	DEFERIDA
10	226	LYNDA KATHER DE BRITO MOTA	30012399	DEFERIDA
11	196	MARCIA RUFINO SILVA	30012369	DEFERIDA
12	113	MARIA APARECIDA PAIVA	30012287	DEFERIDA
13	34	MARIA DE JESUS ALVES ROCHA	30012210	DEFERIDA
14	154	OLIVIA LOJOL RIBEIRO	30012327	DEFERIDA
15	261	ROSIMARA DA SILVA OLIVEIRA RAMOS	30012434	DEFERIDA
16	180	WILLIAN SOUZA MALACO	30012353	DEFERIDA
1058-TECNICO DESPORTIVO - MODALIDADE FUTSAL				
Nº INSCRIÇÃO Nº NOME			Nº Guia	SITUAÇÃO
1	202	OLINTO FERRAZ DE SOUZA JUNIOR	30012375	DEFERIDA
2	118	RODOLFO PERES LESSI	30012292	DEFERIDA
1061-TECNICO DESPORTIVO - MODALIDADE BASQUETEBOL				
Nº INSCRIÇÃO Nº NOME			Nº Guia	SITUAÇÃO
1	377	CLAUDE BERNARDINO RODRIGUES	30012550	DEFERIDA
2	347	FABRICIA MIRANDA DIAS DA SILVA	30012520	DEFERIDA
3	186	MARCELO PINHEIRO MARTINS	30012359	DEFERIDA
1062-TECNICO DESPORTIVO - MODALIDADE ATLETISMO				
Nº INSCRIÇÃO Nº NOME			Nº Guia	SITUAÇÃO
1	246	DENISE FERREIRA MARQUES FUDIZACHI	30012419	DEFERIDA
2	221	THIAGO HENRIQUE CARDOSO DE SOUZA	30012394	DEFERIDA
548 -ARTESÃO-PROG CAPS				
Nº INSCRIÇÃO Nº NOME			Nº Guia	SITUAÇÃO
1	376	CELITA TEREZINHA RECH WEIS	30012549	DEFERIDA
2	349	LUZIA CORREA DE MEDEIROS	30012522	DEFERIDA
3	89	NAIARA BARBOZA MUNHOZ	30012263	DEFERIDA
4	250	ROBERTA LUIZA DE JESUS	30012423	DEFERIDA
626 -TECNICO EM ENFERMAGEM				
Nº INSCRIÇÃO Nº NOME			Nº Guia	SITUAÇÃO
1	37	ALCIONE SANTANA DA SILVA	30012213	DEFERIDA
2	298	ANA CLAUDIA STANGHERLIN	30012471	DEFERIDA
3	171	DEBORAH KOEHLER	30012344	DEFERIDA
4	220	EDILAINE BENEDITA MENDES DA SILVA	30012393	DEFERIDA
5	335	EDLAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	30012508	DEFERIDA
6	128	EDVANCE SIMOES SEMENÇATO	30012302	DEFERIDA
7	133	ELEAZER ARAUJO DE ALMEIDA	30012306	DEFERIDA
8	86	ELENA OLIVEIRA DA SILVA	30012260	DEFERIDA
9	63	ELIZEU ALVES BARROS	30012239	ISENTO DEFERIDO
10	305	GILMARA GRAGEL DOS SANTOS OLIVEIRA	30012478	DEFERIDA
11	108	GISELLE GRIPP DA SILVA	30012282	DEFERIDA
12	245	IVONE DOS SANTOS	30012418	DEFERIDA
13	90	KAREN ROSELLA	30012264	DEFERIDA
14	164	MAIARA XAVIER DA SILVA	30012337	DEFERIDA
15	258	MARENILDA DE JESUS OLIVEIRA	30012431	DEFERIDA
16	345	MARIA APARECIDA DUARTE BARBOZA	30012518	DEFERIDA
17	67	MARIA GLEIS MONTANINI	30012243	DEFERIDA
18	30	MARIA JOSE SANTOS	30012206	DEFERIDA
19	340	MARIA LIDIANE DE JESUS	30012513	DEFERIDA
20	97	MARIA MENDES PAIVA	30012271	DEFERIDA
21	334	MARIA NILDA BARBOSA DOS REIS VALENTIM	30012507	DEFERIDA
22	271	MARIA REGINA PEREIRA MARCELO	30012444	DEFERIDA
23	59	MARLENE RIBEIRO DA COSTA	30012235	DEFERIDA
24	339	MARLY DURTE FELIX	30012512	DEFERIDA
25	307	NALVA DE FATIMA OLIVEIRA	30012480	DEFERIDA
26	364	TACIANE SEVERINO DA SILVA	30012537	DEFERIDA
27	36	TIAGO FRANCISCO VIEIRA PEREIRA	30012212	ISENTO DEFERIDO
28	308	VALDIRENE PEREIRA ALVES	30012481	DEFERIDA
676 -PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO/ANOS INICIAIS-ZONA RURAL				
Nº INSCRIÇÃO Nº NOME			Nº Guia	SITUAÇÃO
1	138	JADSON DE BRITTO GASPAR	30012311	DEFERIDA
2	257	JOSIANE ANDRADES BARBOSA RODRIGUES	30012430	DEFERIDA
3	195	JUCELIA MIRANDA COSTA	30012368	DEFERIDA
4	378	LEONICE ADRIANA DA SILVA FRANCO	30012551	DEFERIDA
5	252	LINE DIONES BATISTA DA SILVA	30012425	DEFERIDA
6	11	MARIA ROZENI SANTANA LOBO	30012187	ISENTO DEFERIDO
7	315	PATRICIA APARECIDA SILVA SPOLADOR	30012488	DEFERIDA
8	22	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA	30012198	ISENTO DEFERIDO
700 -GESSEIRO - LEI 3340/2010				
Nº INSCRIÇÃO Nº NOME			Nº Guia	SITUAÇÃO
1	401	CESAR RODRIGUES BARRINHO	30012574	DEFERIDA
2	400	GERALDO ANDRE BORGES OLIVEIRA	30012573	DEFERIDA
785 -PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL				
Nº INSCRIÇÃO Nº NOME			Nº Guia	SITUAÇÃO

1	204	ELISÂNGELA PONTES DA SILVA MOREIRA DE LIMA	30012377	DEFERIDA
2	213	ELIZANGELA LACERDA DA SILVA	30012386	DEFERIDA
3	45	JAILSON DO NASCIMENTO CLARO	30012221	DEFERIDA
4	212	LUCIANA DA SILVA DE ASSUNÇÃO	30012385	DEFERIDA
5	366	MIKA HIROTA TANAKA	30012539	DEFERIDA
6	247	ROBSON DA SILVA AZEVEDO	30012420	DEFERIDA
7	251	VENICIUS APARECIDO DO NASCIMENTO	30012424	DEFERIDA
8	236	WILDIANE SILVA SANTOS	30012409	DEFERIDA
794 -MOTORISTA INDÍGENA				
Nº INSCRIÇÃO Nº NOME			Nº Guia	SITUAÇÃO
1	381	ADRIANO JOSE DA SILVA	30012554	DEFERIDA
2	116	ALDENILSO BARBOSA PEREIRA	30012290	DEFERIDA
3	330	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	30012503	DEFERIDA
4	354	ANTONIO PAIXAO DE ALENCAR	30012527	DEFERIDA
5	318	FABIO DA SILVA	30012491	DEFERIDA
6	384	GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	30012557	DEFERIDA
7	275	LEOMAR LUIZ DA SILVA	30012448	DEFERIDA
8	326	MARCOS LUCAS DOS SANTOS	30012499	DEFERIDA
9	313	MAURO APARECIDO DA SILVA DE JESUS	30012486	DEFERIDA
10	52	NAZIR MENDONCA DE MELO	30012228	ISENTO DEFERIDO
11	49	SANDRO LUCIO SOUZA SILVA	30012225	DEFERIDA
12	83	SESLEY FERREIRA NUNES	30012257	DEFERIDA
13	100	VALDIMIR MAYARE	30012274	DEFERIDA
875 -ATENDENTE DE AGENCIA POSTAL - SÃO JORGE				
Nº INSCRIÇÃO Nº NOME			Nº Guia	SITUAÇÃO
1	60	ADRIELY PEREIRA ARAÚJO	30012236	DEFERIDA
2	115	LETICIA NAVARRO DE LIMA	30012289	DEFERIDA
3	280	MARINEIDE GONÇALVES DE SOUZA	30012453	DEFERIDA
4	81	RUTE PEREIRA BARBOSA	30012255	DEFERIDA
876 -ATENDENTE DE AGENCIA POSTAL - SAO JOAQUIM				
Nº INSCRIÇÃO Nº NOME			Nº Guia	SITUAÇÃO
1	310	ALEXANDRE TURELA DE SOUSA	30012483	DEFERIDA
2	192	JOSE BENEDITO DOS SANTOS	30012365	DEFERIDA
3	179	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	30012352	DEFERIDA
4	235	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA	30012408	DEFERIDA
5	122	SILVIA ADRIELLY FERREIRA FELIX	30012296	DEFERIDA
877 -ATENDENTE DE AGENCIA POSTAL - PROGRESSO				
Nº INSCRIÇÃO Nº NOME			Nº Guia	SITUAÇÃO
1	370	ADRIANA GUIOMAR FELTRIN	30012543	DEFERIDA
2	185	ANTONIO RAIMUNDO SOUZA LIMA	30012358	DEFERIDA
3	84	ARTHUR CONSTANTINO DE MEDEIROS GUIMARAES	30012258	DEFERIDA
4	369	FRANCISVALDO SANDER SALGADO	30012542	DEFERIDA
5	403	HUMBERT CAMPOS JUNIOR	30012576	DEFERIDA
6	285	JACQUELINE BELIZARIO DE ALMEIDA	30012458	DEFERIDA
7	150	KARINA PEREIRA GONÇALVES	30012323	DEFERIDA
8	342	LUCIANE PEREIRA	30012515	DEFERIDA
9	35	ONEZINO DOS SANTOS	30012211	ISENTO DEFERIDO
10	303	PAULA NASCIMENTO DA SILVA	30012476	DEFERIDA
11	232	SAMILA STEFANIA DE SOUZA GONÇALVES	30012405	DEFERIDA
12	341	TATIANE DA SILVA MAIA	30012514	DEFERIDA
13	244	TATIANE SIMAO DA SILVA	30012417	DEFERIDA
14	153	THIAGO FAGUNDES DE SOUZA	30012326	DEFERIDA
878 -ATENDENTE DE AGENCIA POSTAL - GLEBA TRIANGULO				
Nº INSCRIÇÃO Nº NOME			Nº Guia	SITUAÇÃO
1	269	IGOR HENRIQUE DA SILVA BERBARDO	30012442	DEFERIDA
2	264	JANIA SONIA DE MENEZES PEREIRA	30012437	DEFERIDA
3	304	JUCELIA PEREIRA DA COSTA	30012477	DEFERIDA
880 -GERENTE DO PROG. ACESSUAS - PRONATEC				
Nº INSCRIÇÃO Nº NOME			Nº Guia	SITUAÇÃO
1	28	ANGELITA SONEGO	30012204	DEFERIDA
2	319	ANTONIO DANIEL DA SILVA	30012492	DEFERIDA
3	276	BRUNA RAFAELA DE CASTRO	30012449	DEFERIDA
4	256	CARLA RENATA PIAZZA	30012429	DEFERIDA
5	266	CAROLINA FRANCIELY SCHVAN	30012439	DEFERIDA
6	131	CATIANE SCOTINI DO NASCIMENTO	30012305	DEFERIDA
7	387	CLARICE MEURER	30012560	DEFERIDA
8	360	CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA	30012533	DEFERIDA
9	104	CRISTIANE FERREIRA RAMOS	30012278	DEFERIDA
10	47	CRISTIANE ALVES CARVALHO	30012223	ISENTO DEFERIDO
11	82	DAIANE PEREIRA DA SILVA SOUZA	30012256	DEFERIDA
12	74	DEUZELINA BESERRA OLIVEIRA	30012250	ISENTO DEFERIDO
13	163	EDILENE GEOVANA RODRIGUES	30012336	DEFERIDA
14	18	EDILZA FIALHO FORTUNATO	30012194	DEFERIDA
15	39	EDNA MARIA ALVES BATISTA	30012215	DEFERIDA
16	120	ELAINE CRISTINA OENNING LUZ	30012294	DEFERIDA
17	147	ERIKA CRISTHINA FIGUEIREDO RODRIGUES	30012320	DEFERIDA
18	367	FERNANDA BATISTA CALENTI	30012540	DEFERIDA

19	10	FRANCISCA GRACINETE RODRIGUES PAZ	30012186	DEFERIDA
20	291	GIOVANI MARCHETTO	30012464	DEFERIDA
21	38	JEAN AFONSO PINHO	30012214	DEFERIDA
22	394	JIMMY CARVALHO MATOS	30012567	DEFERIDA
23	15	JOSIMAR DA LUZ	30012191	DEFERIDA
24	314	LAUDICEIA ALVES DA SILVA	30012487	DEFERIDA
25	149	LEONORA NICÁCIA MOREIRA TEIXEIRA	30012322	DEFERIDA
26	267	LILIAN DAIANE SOBRINHO DA SILVA MANICA	30012440	DEFERIDA
27	9	LUANA SANTOS CALHAU	30012185	ISENTO DEFERIDO
28	243	LUCAS ARAUJO DO NASCIMENTO	30012416	DEFERIDA
29	197	LUCIANA LUIZ GONZAGA	30012370	DEFERIDA
30	399	MARCIA VALERIA GOULART WEGHER	30012572	DEFERIDA
31	373	MARGARIDA RODRIGUES DOS SANTOS	30012546	DEFERIDA
32	238	MARIELLE FLÁVIO DA SILVA	30012411	DEFERIDA
33	142	MARLENE DA SILVA SANTANA	30012315	DEFERIDA
34	214	NOABIA CRISTINA RODRIGUES MARCA	30012387	DEFERIDA
35	379	OCTÁVIO FRANCISCO RODRIGUES ALVES	30012552	DEFERIDA
36	294	PATRICK WILLIAN DO MORAES	30012467	DEFERIDA
37	203	RAPHAELLA DE ABREU MAGALHÃES	30012376	DEFERIDA
38	94	RAQUEL SANTOS DE ANDRADE	30012268	ISENTO DEFERIDO
39	71	ROSANGELA DA COSTA BARBOSA	30012247	DEFERIDA
40	170	ROSILENE CRISTINA PEREIRA	30012343	DEFERIDA
41	29	TAISA CLEMENTINO DOS SANTOS	30012205	DEFERIDA
42	76	VALQUIRIA DA SILVA	30012252	ISENTO DEFERIDO
886 - COORDENADOR GERAL - PELC				
Nº INSCRIÇÃO Nº NOME			Nº Guia	SITUAÇÃO
1	328	KATIA ADRIANA GONÇALVES	30012501	DEFERIDA
2	350	KELLI KATIANE RODRIGUES CARDOSO CHAGAS	30012523	DEFERIDA
3	278	RAINEY HOFFELDER DE OLIVEIRA	30012451	DEFERIDA
4	352	SIRLEI PINTO DA CUNHA	30012525	DEFERIDA
888 - COORDENADOR DO NÚCLEO - PELC - SAN DIEGO				
Nº INSCRIÇÃO Nº NOME			Nº Guia	SITUAÇÃO
1	123	ELEUZA PEREIRA DA SILVA	30012297	DEFERIDA

1.2. Os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida, conforme relação abaixo:

1009-INSTRUTOR DE DANÇA CLASSICA				
Nº INSCRIÇÃO Nº NOME			Nº Guia	SITUAÇÃO
1	121	JOEL OLIVEIRA DA SILVA	30012295	INDEFERIDO
1052-TECNICO DESPORTIVO - MODALIDADE VOLEIBOL				
Nº INSCRIÇÃO Nº NOME			Nº Guia	SITUAÇÃO
1	1	DANIEL ALVES DE CAMPOS	30012177	INDEFERIDO
2	33	LUANA GRACIELLE RODRIGUES MARTINS	30012209	INDEFERIDO
1053-INSTRUTOR DE OFICINA TECLADO, VIOLÃO E CORAL - ASSIST. SOCIAL				
Nº INSCRIÇÃO Nº NOME			Nº Guia	SITUAÇÃO
1	169	BIANCA REIS BEDUSCHI	30012342	INDEFERIDO
2	199	ESTER DA CRUZ MENDONÇA	30012372	INDEFERIDO
3	311	KELLY ESTEFANI PEREIRA DA COSTA	30012484	INDEFERIDO
4	172	VERCIONE GOMES MARIANO	30012345	INDEFERIDO
1054-INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA - ASSIST. SOCIAL				
Nº INSCRIÇÃO Nº NOME			Nº Guia	SITUAÇÃO
1	158	CAMILA DA SILVA SANTOS	30012331	INDEFERIDO
2	173	CARLA RENATA TERRA AGUIAR	30012346	INDEFERIDO
3	219	EDILANIA MARIA DA SILVA	30012392	INDEFERIDO
4	14	ELAINE BARBOSA SILVA	30012190	INDEFERIDO
5	187	KARINA ASCARI SOUZA	30012360	INDEFERIDO
6	194	LEIDIANE DE OLIVEIRA BRITO	30012367	INDEFERIDO
7	395	LETICIA VASCONCELOS DOS SANTOS	30012568	INDEFERIDO
8	119	MARIANE CONDE DE UNGALO	30012293	INDEFERIDO
9	111	PAULA APARECIDA DA SILVA	30012285	INDEFERIDO
10	168	RAMURIELLY KEMBERLY BEZERRA CAFACIP	30012341	INDEFERIDO
11	62	REINALDO ALVES DO SANTOS	30012238	INDEFERIDO
12	198	SARA DA CRUZ MENDONÇA	30012371	INDEFERIDO
13	289	TALITA MARIA SOARES PINHEIRO	30012462	INDEFERIDO
14	309	THAIS CUNHA OLIVEIRA	30012482	INDEFERIDO
15	210	WALTER BATEMARQUI FILHO	30012383	INDEFERIDO
1055-INSTRUTOR DE ARTES PLASTICAS, DESENHO E PINTURA - ASSIST. SOCIAL				
Nº INSCRIÇÃO Nº NOME			Nº Guia	SITUAÇÃO
1	16	DEUSELI BESERRA DE OLIVEIRA	30012192	INDEFERIDO
2	152	EDINÉIA ZANARDI	30012325	INDEFERIDO
3	27	RONALDO DOS SANTOS CASTRO	30012203	INDEFERIDO
1056-INSTRUTOR DE ARTESANATO 40 HORAS - ASSIST. SOCIAL				
Nº INSCRIÇÃO Nº NOME			Nº Guia	SITUAÇÃO
1	46	ADAILDO RODRIGUES MARTINS JUNIOR	30012222	INDEFERIDO
2	103	DAYANA MARQUES	30012277	INDEFERIDO
3	165	EGLE APARECIDA RIBEIRO VICTOR	30012338	INDEFERIDO
4	148	ELIANE MARTINS DE BRITO	30012321	INDEFERIDO

5	92	ELZITANE SANTOS DE OLIVEIRA	30012266	INDEFERIDO
6	228	ENIEBER CUNHA DA SILVA	30012401	INDEFERIDO
7	17	FLAVIA NAIARA RODRIGUES VAZ	30012193	INDEFERIDO
8	61	JOSIANE MACHADO DE CARVALHO	30012237	INDEFERIDO
9	205	LIDAEY STEPHANIE ALVES DE SOUZA COSTA	30012378	INDEFERIDO
10	145	LUCIANE ROSA DA SILVA	30012318	INDEFERIDO
11	227	MARIA NATALICIA ZUZA DOS SANTOS	30012400	INDEFERIDO
12	93	MARIA SOARES DE SOUZA DE ARRUDA	30012267	INDEFERIDO
13	272	MARLI DOMINGOS RIBEIRO	30012445	INDEFERIDO
14	68	MAYARA DA SILVA MINATI	30012244	INDEFERIDO
15	288	RAFAEL MOTA DA SILVA	30012461	INDEFERIDO
16	51	REGIANE PIRES FERNANDES	30012227	INDEFERIDO
17	26	ROSANGELA MACEDO DOS SANTOS	30012202	INDEFERIDO
18	200	SILMARA DA CRUZ MENDONÇA	30012373	INDEFERIDO
19	359	SOLANGE RODRIGUES SAMPAIO FRANCO	30012532	INDEFERIDO
1058-TECNICO DESPORTIVO - MODALIDADE FUTSAL				
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	Nº Guia	SITUAÇÃO
1	129	LUCAS DOS SANTOS	30012303	INDEFERIDO
548 -ARTESÃO-PROG CAPS				
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	Nº Guia	SITUAÇÃO
1	365	ADNA TAMIRES DE OLIVEIRA BRITO	30012538	INDEFERIDO
2	371	DANIELA CARLA BONFIM NUNES	30012544	INDEFERIDO
3	327	DANUBIA LEMOS DE ARRUDA	30012500	INDEFERIDO
4	224	EDERSON CARDOSO CASAGRANDE	30012397	INDEFERIDO
5	117	EDILAINE ANDRADE TUNES	30012291	INDEFERIDO
6	239	ELVIS DOS SANTOS MAGALHAES	30012412	INDEFERIDO
7	404	EMERSON MORAIS DA SILVA	30012577	INDEFERIDO
8	253	FABRICIA ARMANDO FAVARETTO	30012426	INDEFERIDO
9	5	JOAO BATISTA PEREIRA DA COSTA	30012181	INDEFERIDO
10	375	JOAO BOSCO GONCALVES	30012548	INDEFERIDO
11	344	KÁTIA TANY DOS SANTOS	30012517	INDEFERIDO
12	241	LEONARDO FERNANDES	30012414	INDEFERIDO
13	7	NUNIELI DA SILVA BIET	30012183	INDEFERIDO
14	69	OLIDIANE APARECIDA DOS REIS	30012245	INDEFERIDO
15	48	PAULA ROBERTA FERREIRA BENA	30012224	INDEFERIDO
16	193	PAULO JOSÉ DOS REIS	30012366	INDEFERIDO
17	343	PEDRO FELIPE AMARAL DE OLIVEIRA	30012516	INDEFERIDO
18	207	REJANE MARTINS DE OLIVEIRA	30012380	INDEFERIDO
19	391	TAMIRES EMI ROMIO	30012564	INDEFERIDO
20	206	VALERIA MOREIRA DA SILVA	30012379	INDEFERIDO
21	50	VANIA GRIPP DA SILVA	30012226	INDEFERIDO
626 -TECNICO EM ENFERMAGEM				
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	Nº Guia	SITUAÇÃO
1	20	ANA MARIA LIMA SILVA SUARES	30012196	INDEFERIDO
2	75	ANDREA SUELY VINHAS QUEIROZ	30012251	INDEFERIDO
3	109	DEBORA DE SOUZA SILVA	30012283	INDEFERIDO
4	362	FERNANDA DA SILVA BALDUS	30012535	INDEFERIDO
5	58	FERNANDA DE PAULA MARQUES	30012234	INDEFERIDO
6	79	IDILMARA DE OLIVEIRA CAMPOS	30012253	INDEFERIDO
7	386	JANES ALVES DE ARAUJO	30012559	INDEFERIDO
8	64	KAMILA MARTINS RIBEIRO	30012240	INDEFERIDO
9	317	LETICIA LIANDRO CARVALHO	30012490	INDEFERIDO
10	182	MARA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA	30012355	INDEFERIDO
11	124	MARIA BERNARDETE MOLLON RECH	30012298	INDEFERIDO
12	316	MARIA MADALENA DE CARVALHO	30012489	INDEFERIDO
13	348	MARILENE GUEDIS DOS SANTOS	30012521	INDEFERIDO
14	190	QUELI FERNANDA COSTA FARIA	30012363	INDEFERIDO
15	98	RICO MARCELO AGUILAR	30012272	INDEFERIDO
16	231	SANDRA MARIA DA SILVA	30012404	INDEFERIDO
17	383	TAIANE ALVES DA SILVA	30012556	INDEFERIDO
676 -PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO/ANOS INICIAIS-ZONA RURAL				
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	Nº Guia	SITUAÇÃO
1	286	ANA CLAUDIA LOSS DA SILVA	30012459	INDEFERIDO
2	363	CRISTIANE ALVES DOS REIS	30012536	INDEFERIDO
3	217	ELIZEU BENEDITO DA SILVA	30012390	INDEFERIDO
4	240	FATIMA MARIA DA SILVA PINHEIRO	30012413	INDEFERIDO
5	146	JACKELINE DE SOUSA LIMA	30012319	INDEFERIDO
6	268	JAINE MARIANY GOMES DE OLIVEIRA	30012441	INDEFERIDO
7	273	MARIA JOSE DA SILVA	30012446	INDEFERIDO
8	161	MARIA LUCELIA DE SOUZA PEREIRA	30012334	INDEFERIDO
9	351	PAULA CRISTINA PEREIRA NASCIMENTO FRANCO	30012524	INDEFERIDO
10	300	ROSA CRISTIANE ALMEIDA METELO PEDROSO	30012473	INDEFERIDO
11	201	ROSANGELA BETANIN SANTOS	30012374	INDEFERIDO
12	277	SILVANA BEZERRA DOS SANTOS	30012450	INDEFERIDO
13	3	SIRLENE DE ARAUJO MIRANDA	30012179	INDEFERIDO
14	166	VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	30012339	INDEFERIDO
700 -GESSEIRO - LEI 3340/2010				

Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	Nº Guia	SITUAÇÃO
1	265	ELIAS ANDRE DE LIMA	30012438	INDEFERIDO
785 -PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL				
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	Nº Guia	SITUAÇÃO
1	260	ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA	30012433	INDEFERIDO
2	184	ERICKSEN RAY PEDROSO	30012357	INDEFERIDO
3	2	FELIPE SANTIAGO RODRIGUES	30012178	INDEFERIDO
4	392	JOEL TES VIRGINIO DE ARRUDA	30012565	INDEFERIDO
5	332	JULIANO MORAES	30012505	INDEFERIDO
6	188	JULLIE ANNE DE LIMA FARIAS	30012361	INDEFERIDO
7	290	KEILA PATRICIA SILVA SANTOS	30012463	INDEFERIDO
8	127	LEANDRO DO NASCIMENTO ARAUJO	30012301	INDEFERIDO
9	297	RAPHAEL MARINHO COSTA	30012470	INDEFERIDO
10	130	WEDER AMORIM DA SILVA	30012304	INDEFERIDO
11	189	WIGNER GRANZOTO DE SOUSA	30012362	INDEFERIDO
794 -MOTORISTA INDÍGENA				
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	Nº Guia	SITUAÇÃO
1	274	ADEVILSON NASCIMENTO DA SILVA	30012447	INDEFERIDO
2	41	ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	30012217	INDEFERIDO
3	159	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA	30012332	INDEFERIDO
4	356	ALEXANDRE HENRIQUE SOUZA DA CRUZ	30012529	INDEFERIDO
5	255	ANDRÉ SOARES DE SOUZA	30012428	INDEFERIDO
6	329	DEIVID SALES CARDOSO	30012502	INDEFERIDO
7	388	EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS	30012561	INDEFERIDO
8	178	EVANDRO WELSON GONÇALVES DE SOUZA	30012351	INDEFERIDO
9	85	FRANCINILDO DE SOUZA DA SILVA	30012259	INDEFERIDO
10	283	JULBERTO PEREIRA DOS SANTOS	30012456	INDEFERIDO
11	208	PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA	30012381	INDEFERIDO
12	259	RENAN LOPES LICURGO SOUZA	30012432	INDEFERIDO
13	125	RENI PARECIS BARBOSA	30012299	INDEFERIDO
14	156	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	30012329	INDEFERIDO
15	19	RUBEM CARLOS LIMA	30012195	INDEFERIDO
875 -ATENDENTE DE AGENCIA POSTAL - SÃO JORGE				
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	Nº Guia	SITUAÇÃO
1	112	JANAINA MENDES MAGALHAES	30012286	INDEFERIDO
2	249	MARCELO CARVALHO VIEIRA	30012422	INDEFERIDO
876 -ATENDENTE DE AGENCIA POSTAL - SAO JOAQUIM				
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	Nº Guia	SITUAÇÃO
1	155	MURILO MACEDO LOPES	30012328	INDEFERIDO
2	262	NAIRA FERNANDA PEREIRA DE FREITAS	30012435	INDEFERIDO
3	222	RENATO DE ALMEIDA	30012395	INDEFERIDO
4	331	SILVANIA FERREIRA FELIX	30012504	INDEFERIDO
5	380	THALITA PAULA PEREIRA RIOS	30012553	INDEFERIDO
877 -ATENDENTE DE AGENCIA POSTAL - PROGRESSO				
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	Nº Guia	SITUAÇÃO
1	323	ADRIANA FERNANDES SANTOS DE LIRA	30012496	INDEFERIDO
2	44	ARIANE PEREIRA MACIEL	30012220	INDEFERIDO
3	175	BERENICE FATIMA DA SILVA	30012348	INDEFERIDO
4	21	CARINA APARECIDA NOBRE	30012197	INDEFERIDO
5	136	CRISLYNNE PEREIRA DA COSTA SCHNEIDER	30012309	INDEFERIDO
6	91	CRISTIANY DA SILVA ALVES	30012265	INDEFERIDO
7	324	DANIELE FERREIRA MOREIRA	30012497	INDEFERIDO
8	281	EDUARDO DA SILVA BEZERRA	30012454	INDEFERIDO
9	167	EFRAIM CLEVERSON DORNELES SANTIAGO	30012340	INDEFERIDO
10	234	ELIZEU EMENEGILO BENTO	30012407	INDEFERIDO
11	284	JOSÉ LUIZ FRANÇA DE ARAÚJO	30012457	INDEFERIDO
12	72	KACIELLE BALLY DO NASCIMENTO	30012248	INDEFERIDO
13	321	KEILA APARECIDA DA SILVA	30012494	INDEFERIDO
14	390	LUIARA PEREIRA DE LIMA	30012563	INDEFERIDO
15	279	MARCIA SALDANHA DA SILVA	30012452	INDEFERIDO
16	88	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	30012262	INDEFERIDO
17	336	MAYARA BERTOLDO	30012509	INDEFERIDO
18	374	RAYSSA DANIELLE FONSECA SILVA	30012547	INDEFERIDO
19	126	RICARDO ANTONIO BATISTA DE ANDRADE	30012300	INDEFERIDO
20	393	ROBERTO DA ROCHA TAIRA	30012566	INDEFERIDO
21	6	SUELLY QUIRINO FERREIRA PINTO	30012182	INDEFERIDO
22	338	TAISA CARDOSO TEIXEIRA	30012511	INDEFERIDO
878 -ATENDENTE DE AGENCIA POSTAL - GLEBA TRIANGULO				
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	Nº Guia	SITUAÇÃO
1	385	AMABILY APARECIDA BIANQUIM MAZZO	30012558	INDEFERIDO
880 -GERENTE DO PROG. ACESSUAS - PRONATEC				
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	Nº Guia	SITUAÇÃO
1	398	ALENCAR NUNES BERNARDINO	30012571	INDEFERIDO
2	191	ANDREA AQUINO CARDOSO	30012364	INDEFERIDO
3	270	APARECIDA JOZELIA PEREIRA	30012443	INDEFERIDO
4	183	BÁRBARA CAMPELO PINHEIRO MAIA RODRIGUES	30012356	INDEFERIDO

5	174	CAMILA SOARES DO NASCIMENTO	30012347	INDEFERIDO
6	25	CLEYTON ALMEIDA DA SILVA	30012201	INDEFERIDO
7	47	CRISTIANE ALVES CARVALHO	30012223	INDEFERIDO
8	358	DAIANE CAROLINE GOBBI DE MATOS	30012531	INDEFERIDO
9	56	DANIELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	30012232	INDEFERIDO
10	57	DENIELE VIEGA GARCIA	30012233	INDEFERIDO
11	99	DENNIS MARCELO SOUZA COUTINHO	30012273	INDEFERIDO
12	368	ELIAS JUNIOR PAZETO	30012541	INDEFERIDO
13	218	ELIZANDIO SOUZA GRINIVALD	30012391	INDEFERIDO
14	325	EVA LUCIA FREITAS	30012498	INDEFERIDO
15	242	FABRICIO SANTOS DA SILVA	30012415	INDEFERIDO
16	322	FERNANDA DA SILVA CUNHA	30012495	INDEFERIDO
17	296	GILMAR DE OLIVEIRA DA SILVA	30012469	INDEFERIDO
18	302	GLORIA CUSTODIA PINTO SAO MARCOS	30012475	INDEFERIDO
19	43	HELOIZIA SOUZA MOREIRA	30012219	INDEFERIDO
20	361	ISAIAS LOBATO DE ARAUJO	30012534	INDEFERIDO
21	13	ISLENE SIMÕES DE LIMA	30012189	INDEFERIDO
22	225	JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA GRACIOLI	30012398	INDEFERIDO
23	229	JUCIELY DE SOUZA CINTRA ZANETTE	30012402	INDEFERIDO
24	42	KEILA PINTO DOS SANTOS	30012218	INDEFERIDO
25	357	KELLEN CRISTINA VIAANA DA SILVA	30012530	INDEFERIDO
26	237	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA GAUGER	30012410	INDEFERIDO
27	105	LUCIA LEITE BARBALHO	30012279	INDEFERIDO
28	301	MARCIA FRANCISCA DE SOUZA	30012474	INDEFERIDO
29	40	MARCOS DIONE DE OLIVEIRA	30012216	INDEFERIDO
30	55	MARLENE FERREIRA SALES	30012231	INDEFERIDO
31	137	MONIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	30012310	INDEFERIDO
32	215	PAULO RODRIGUES DA SILVA	30012388	INDEFERIDO
33	143	RAIZA RAQUEL ROSSI	30012316	INDEFERIDO
34	396	REILLY PEREIRA MELO	30012569	INDEFERIDO
35	295	ROBSON PEDROSO DE MORAES	30012468	INDEFERIDO
36	353	ROSEMARY PRATES	30012526	INDEFERIDO
37	101	ROSINEI CALSAVARA	30012275	INDEFERIDO
38	177	ROZELI ROSA DA SILVA	30012350	INDEFERIDO
39	162	SANDRA DOS SANTOS PIMENTA ELIAS DE OLIVEIRA	30012335	INDEFERIDO
40	209	SANDRA LUBIANA JACOB DE MELO	30012382	INDEFERIDO
41	160	SEDINEIA FRANCISCA DA SILVA	30012333	INDEFERIDO
42	144	SIMONE DA LUZ RIBEIRO	30012317	INDEFERIDO
43	320	THIAGO GREGORIO MARTINEZ	30012493	INDEFERIDO
44	282	VERA DE SOUZA BENITES	30012455	INDEFERIDO
886 -COORDENADOR GERAL - PELC				
Nº INSCRIÇÃO Nº NOME			Nº Guia	SITUAÇÃO
1	135	AGENILDES SOUZA SENA	30012308	INDEFERIDO
2	134	ANDREIA DA CRUZ CASSIANO	30012307	INDEFERIDO
3	346	LINN SIBILLA FARIAS SANTOS	30012519	INDEFERIDO
4	216	MONICA PIZZATTO	30012389	INDEFERIDO
888 -COORDENADOR DO NUCLEO - PELC - SAN DIEGO				
Nº INSCRIÇÃO Nº NOME			Nº Guia	SITUAÇÃO
1	337	IVAN DA SILVA FARIAS	30012510	INDEFERIDO
2	287	PRISCILA DELMONDES RIBEIRO	30012460	INDEFERIDO
3	397	RUAN PATRIK BENITEZ	30012570	INDEFERIDO
4	4	VANIRA ROSA DOS SANTOS	30012180	INDEFERIDO
889 -COORDENADOR DO NUCLEO - PELC - PROGRESSO/SAO JOAQUIM				
Nº INSCRIÇÃO Nº NOME			Nº Guia	SITUAÇÃO
1	306	ANGELICA DE ABREU DOS SANTOS	30012479	INDEFERIDO
2	333	ELIZABETE CRISTINA DE OLIVEIRA	30012506	INDEFERIDO
3	293	FERNANDO HERMENEGILDO PINTO	30012466	INDEFERIDO

2 A Prova objetiva será realizada no dia 12/04/2015 com início às 08:00h (oito) horas e término às 11:00h (onze) horas, no CME Antenor Soares, localizado na Avenida Brasil nº 1310-E Jardim Europa em Tangará da Serra;

Tangará da Serra – MT, 09 de Abril de 2015.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

ADEMIR APARECIDO ANIBALE

Secretário Municipal de Esportes

IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARIA DE LOURDES FERNANDES BLANCO POLLON

Secretária Municipal de Assistência Social

ITAMAR MARTINS BONFIM

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 173/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA W. DA SILVA SERPA -ME.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 173/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA W. DA SILVA SERPA -ME.

O **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Clóves Felício Vettorato, n.º 110, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton José Toniazzi, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º 1003505573 SSP/RS e inscrito no CPF sob n.º 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzi, Centro, Terra Nova do Norte - MT, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **W. DA SILVA SERPA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Avenida Governador Dante Martins de Oliveira nº55, bairro Residencial Joao Paulo Segundo, em Terra Nova do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.323.904/0001-13, neste ato representada por seu representante ou Responsável Legal, Sr. **Manoel Silva Francisco Serpa**, portador da Cédula de Identidade RG nº 0263892-4 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 326.697.800-59, residente e domiciliado em Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente instrumento, que reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e pelo Edital de Pregão Presencial nº. 55/2014 e demais legislações complementares e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 03 (três) meses, o prazo do Contrato número 173/2014, datado de 06 de outubro de 2014, passando a ter seu termo de encerramento em 30 de junho de 2015 e aditiva 100 % por cento do valor inicial do contrato que corresponde o valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A celebração deste Termo Aditivo decorre em razão da necessidade da continuidade dos serviços prestados sendo que a empresa se propôs a continuar com o preço pactuado inicialmente com isto visando à economia e o bom atendimento dos serviços prestados pela empresa já comprovados.

CLÁUSULA TERÇA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Terra Nova do Norte/MT, 09 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL TERRA NOVA DO NORTE/MT

SR. MILTON JOSÉ TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

W. DA SILVA SERPA –ME

SR. MANOEL SILVA FRANCISCO SERPA

REPRESENTANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ELAINE MAISA MACIEL RAQUEL APARECIDA ZDEPSKI

CPF:581.769.181-72 CPF: 020.610.331-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N°. 14/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 14/2015.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA N°. 35/2015 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS N° 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 14/2015 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 14/2015, TEVE COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13 E P 45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, TENDO COMO VENCEDOR A EMPRESA: DISBEMOL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MOLINA LTDA.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 09 DE ABRIL DE 2015.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA/OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N°. 14/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 14/2015.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA N°. 35/2015 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS N° 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 14/2015 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 14/2015, TEVE COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13 E P 45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, TENDO COMO VENCEDOR A EMPRESA: DISBEMOL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MOLINA LTDA.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 09 DE ABRIL DE 2015.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA/OFICIAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º24/2015**

“Designa Comissão de Administração de bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte para zelar pelos bens patrimoniais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte - PREVITER.”

O Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade da instituição de comissão para zelar pelos bens patrimoniais do PREVITER;

Considerando a inexistência de pessoal lotado na unidade administrativa do PREVITER;

RESOLVE:

Art. 1º Adotar a Comissão de Administração de Bens Patrimoniais nomeada pela Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, para fazer o levantamento de todos os bens do PREVITER, sua avaliação e se necessário declará-los inservíveis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE

Terra Nova do Norte, 30 de Março de 2015.

Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO

SETOR DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 004/2015

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0321/2015

O Presidente da Comissão de licitação da prefeitura municipal de Tesouro - MT, RICARDO VINICIUS SILVA COSTA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art.25, inciso III, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, para a contratação de shows musicais para apresentação durante as festividades do 15º festival de praia de Tesouro - MT, a ser realizado entre os dias 19/08/2015 a 23/08/2015 com a dupla Matheus e kauan, banda via Brasil e maresia, em favor da empresa A ALVES GODINHO NETO EIRELI-ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.575.819/0001-57. Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, vêm comunicar ao Gestor do município, todo teor da presente declaração, para que proceda de acordo, a devida ratificação.

Tesouro, 09 de ABRIL 2015.

Ricardo Vinicius Silva Costa

Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0321/2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 26, da lei 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta no processo supracitado, face a justificativa apresentada (exposição de motivos), RATIFICA, como de fato ratificado esta, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em epígrafe, para contratação da dupla sertaneja Matheus e Kauan, banda via Brasil e banda maresia, visando apresentações artísticas no 15º festival de praia de Tesouro - MT, a favor da empresa A ALVES GODINHO NETO EIRELI-ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.575.819/0001-57, sendo que a respectiva contratação terá o valor de 140.000,00 (cento e quarenta

mil reais), cujo evento ocorrerá nos dias 19/08/2015 a 23/08/2015. Em consequência, determino que se proceda a publicação do devido extrato desta retificação.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Gabinete do Prefeito municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2015.

Ricardo Vinicius Silva Costa Ilton Ferreira Barbosa

Presidente da CPL Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 092/2015

Dispõe sobre a Nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para o mandato de 30 de março de 2015 a 29 de março de 2017 e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, nos termos da emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006, e com fulcro na Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, e na forma da Lei Municipal nº 258, de 22 de março de 2007, alterada pela Lei nº 274, de 27 de agosto de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, ficam nomeados os Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de União do Sul-MT abaixo relacionados:

- 02 (dois) Representantes Titulares e 02 Suplentes do Poder Executivo Municipal:

Conselheiro Titular: Antonio Sérgio Fiorillio - Representante da Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento. CPF: 069.212.678-30. RG: 840995 SSP/MT.

Conselheiro Suplente: Leandro Roberto de Souza - Representante da Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento. CPF: 013.513.421-85. RG: 49632321-0 SSP/MT.

Conselheiro Titular: Cacildo Paul – Representante da Secretaria Municipal de Educação. CPF: 024.433.079-48. RG: 12c-3261178 SSP/SC.

Conselheiro Suplente: Alexandro Volpato - Representante da Secretaria Municipal de Educação. CPF: 014.385.441-03. RG: 1304205-0 SSP/MT.

- Representantes de Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Conselheira Titular: Vera Maria Zanin de Lima CPF: 016.663.501-41. RG: 1561737-8. Conselheira Suplente: Makelli Bedin Tonial. CPF: 032.828.971-03. RG: 2045412-0 SSP/MT.

- Representantes de Professores da Rede Municipal de Ensino:

Conselheira Titular: Jocineia Jacobouski. CPF: 631.766.371-87. RG: 1183108-1 SSP/MT.

Conselheira Suplente: Leonor Teixeira Damiam. CPF: 632.008.061-91. RG: 881656 SSP/MT.

- Representantes da Equipe Técnica Administrativa:

Conselheira Titular: Elisangela Lima de Moraes. CPF: 025.752.511-41. RG: 1903535-7 SSP/MT.

Conselheira Suplente: Joelia Viana de Souza. CPF: 038.625.351-00. RG: 2292237-7 SSP/MT.

- 02 (dois) Representantes Titulares e 02 Suplentes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Conselheira Titular: Lucimara Bembem Miranda CPF: 020.687.641-64. RG: 2066329-3 SSP/MT.

Conselheira Titular: Márcia de Souza CPF: 005.565.041-43. RG: 1320289-8 SSP/MT. Conselheiro Suplente: Inri Antonio Tonial. CPF: 029.142.839-89. RG: 8.362304-0 SSP/PR.

Conselheira Suplente: Gracieli Ramos dos Santos. CPF: 027.205.481-03. RG: 2282711-0 SSP/MT.

- 02 (dois) Representantes Titulares e 02 Suplentes de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Conselheira Titular: Cleidimar Rocha dos Santos. CPF: 775.764.701-00. RG: 1214808-3 SSP/MT.

Conselheiro Titular: Adriano Fernandes Alves. CPF: 884.822.941-72. RG: 1181043-2 SSP/MT.

Conselheiro Suplente: Luciane Varela de Matia. CPF: 988.472.521-72. RG: 4.422.074-0 SSP/SC.

Conselheira Suplente: Fabiane Bolson Zambonin. CPF: 002.919.051-70. RG: 4.389.519 SSP/SC.

- Representantes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente:

Conselheira Titular: Pedro da Conceição. CPF: 407.042.701-53. RG: 2184475-5 SSP/MT.

Conselheira Suplente: Vilma Velozo da Rocha. CPF: 036.242.831-03. RG: 1745597-9 SSP/MT.

- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Conselheira Titular: Ana Carolina Vieira Damian. CPF: 011.636.221-92. RG: 4.291.234 SSP/SC.

Conselheira Suplente: Dileta Agostineto Spanholi. CPF: 326.358.770-68. RG: 2075280-6 SSP/MT.

Art. 2º - A Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, eleita pelos membros titulares do Conselho tem a seguinte composição:

I - Presidente: Conselheira Ana Carolina Vieira Damian; II- Vice-Presidente: Conselheira Vera Maria Zanin de Lima; III- Secretário: Conselheiro Adriano Fernandes Alves.

Parágrafo Único- O mandato dos Conselheiros titulares e suplentes acima nomeados será de 02 (dois) anos, contando da data de 30 de março de 2015 a 29 de março de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de março de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RREO - ANEXO 09



Prefeitura Municipal de União do Sul MT
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	79,850,00	1,395,802,22	3,212,30	887,124,08	585,315,84	614,868,57	206,388,75	16,212,39	18,448,64	786,596,29
TOTAL (III) = (I + II)	79,850,00	1,395,802,22	3,212,30	887,124,08	585,315,84	614,868,57	206,388,75	16,212,39	18,448,64	786,596,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Teste Seletivo, torna público o resultado Provisório das Provas do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, realizadas em 01 de abril de 2015.

CARGO: GARI

Inscrição	Candidato	Conhec. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
043	Robson Moraes	37,50	12,50	20,00	70,00	1º Aprovado
034	Leopoldo Correa	42,50	7,50	12,50	62,50	2º Aprovado
067	Sonia de Fatima Biaco Dias	40,00	15,00	7,50	62,50	1º Classificado
009	Xislene de França	35,00	7,50	7,50	50,00	2º Classificado
002	Marceli Maas	27,50	10,00	7,50	45,00	3º Classificado
063	Dinaldo Aparecido Anjo Lemes	25,00	5,00	7,50	37,50	4º Classificado
102	Ingrid Ribeiro Dias da Silva	-	-	-	-	Desclassificado
139	Jean Marcos Gomes	-	-	-	-	Desclassificado
147	Edney Junior Lemes	-	-	-	-	Desclassificado

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Inscrição	Candidato	Conhec. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
131	Luciano Muniz dos Santos	37,50	22,50	17,50	77,50	1º Aprovado
157	Rogério Luiz de Jesus	42,50	15,00	12,50	70,00	1º Classificado
098	Jose Carlos Morelato	35,00	15,00	15,00	65,00	2º Classificado

CARGO: ZELADORA – Secretaria de Saúde

Inscrição	Candidato	Conhec. Específico	Conhec. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
007	Maria Lucia Fernandes de Souza	20,00	22,50	20,00	5,00	67,50	1º Aprovado
054	Maria de Fatima Gonçalves Santos	20,00	17,50	12,50	12,50	62,50	2º Aprovado
127	Cristiane do Livramento Silva	17,50	17,50	15,00	12,50	62,50	1º Classificado
080	Lucileude da Conceição	15,00	17,50	15,00	12,50	60,00	2º Classificado
004	Micheli Almeida de Sousa	17,50	15,00	15,00	10,00	57,50	3º Classificado
036	Edna de Jesus Rocha	10,00	15,00	17,50	10,00	52,50	4º Classificado
051	Maria da Solidade dos Santos	15,00	17,50	7,50	7,50	47,50	Desclassificado
003	Izabel Rando	12,50	10,00	5,00	10,00	37,50	Desclassificado
146	Priscila Pamela Lemes	-	-	-	-	-	Desclassificado

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Inscrição	Candidato	Conhec. Específico	Conhec. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
037	Lucineia Batista do N. Pereira Rocha	25,00	22,50	25,00	15,00	87,50	1º Aprovado
104	Francivan Batista Lima	20,00	20,00	25,00	20,00	85,00	2º Aprovado
125	Raiane Alves Larsson	25,00	20,00	25,00	15,00	85,00	1º Classificado
087	Adriano de Sá	20,00	20,00	22,50	15,00	77,50	2º Classificado
030	Andressa Silva Pedrosa	20,00	17,50	25,00	10,00	72,50	3º Classificado
019	Ronimar Nogueira Barbosa	22,50	17,50	17,50	12,50	70,00	4º Classificado
093	Jefferson Camilo dos Santos	22,50	15,00	20,00	12,50	70,00	5º Classificado
121	Ruth Terezinha Sarinho	15,00	22,50	17,50	15,00	70,00	6º Classificado
020	Edineia da Silva Correa	17,50	20,00	17,50	12,50	67,50	7º Classificado
119	Salete Apª Fidelis de Oliveira da Silva	15,00	20,00	17,50	15,00	67,50	8º Classificado
128	Teresinha da Silva	17,50	17,50	17,50	12,50	65,00	9º Classificado
028	Susana dos Santos Costa	17,50	17,50	15,00	10,00	60,00	10º Classificado
031	Claudiani Farias	17,50	7,50	20,00	12,50	57,50	11º Classificado
033	Lucimar Dias dos Santos	15,00	15,00	15,00	12,50	57,50	12º Classificado
021	Rosangela Gimenes	15,00	15,00	12,50	12,50	55,00	13º Classificado
055	Jhemy Kelly Cordeiro Dey	15,00	15,00	10,00	12,50	52,50	14º Classificado
066	Edson Jose Maciel	-	-	-	-	-	Desclassificado
069	Rosilda Maria Silverio	-	-	-	-	-	Desclassificado

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Micro Área 03

Inscrição	Candidato	Conhec. Específico	Conhec. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
052	Gislene Ferreira da Silva Costa	17,50	22,50	22,50	10,00	72,50	1º Aprovado
129	Rubenilde da Conceição Santos	5,00	15,00	15,00	17,50	52,50	1º Classificado

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Micro Área 06

Inscrição	Candidato	Conhec. Específico	Conhec. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
032	Rosineia da Costa de Oliveira	12,50	22,50	17,50	15,00	67,50	1º Aprovado
076	Maria de Nazaré Rodrigues M.Miranda	-	-	-	-	-	Desclassificado

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Micro Área 09

Inscrição	Candidato	Conhec. Específico	Conhec. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
090	Elaine Prado da Cruz Serena	25,00	22,50	20,00	20,00	87,50	1º Aprovado
155	Cristiane Driele Moresco da Silva	25,00	22,50	20,00	15,00	82,50	1º Classificado
118	Tatiane Cristina Chaves	12,50	17,50	17,50	12,50	60,00	2º Classificado
143	Cristiane Carine da Silva	10,00	15,00	15,00	7,50	47,50	Desclassificado

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR

Inscrição	Candidato	Conhec. Específico	Conhec. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
017	João Maria Franco Saldanha	10,00	25,00	10,00	15,00	60,00	1º Aprovado
005	Eziquiel Dias dos Santos	10,00	17,50	15,00	17,50	60,00	2º Aprovado
044	Fernando Rodrigo Mafra	15,00	15,00	10,00	17,50	57,50	3º Aprovado
120	Claudio Pereira	12,50	15,00	22,50	7,50	57,50	1º Classificado
018	Jose Augusto Ferreira	12,50	17,50	7,50	5,00	42,50	Desclassificado
136	Laudelino Miguel da Silva	7,50	12,50	10,00	7,50	37,50	Desclassificado
010	Sergio Santiago	-	-	-	-	-	Desclassificado
015	Claudemir Francisco de Oliveira	-	-	-	-	-	Desclassificado
068	Cezar Luiz Sales	-	-	-	-	-	Desclassificado

CARGO: MERENDEIRA

Inscrição	Candidato	Conhec. Específico	Conhec. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
116	Joelma Freitas da Silva	22,50	22,50	20,00	12,50	77,50	1º Aprovado
001	Maria de Fatima Saraiva de Souza	7,50	15,00	10,00	2,50	35,00	Desclassificado
094	Fatima de Sa dos Santos	10,00	12,50	5,00	2,50	30,00	Desclassificado
022	Simone Moraes Alves	-	-	-	-	-	Desclassificado
056	Arlitissa Gonçalves da Silveira	-	-	-	-	-	Desclassificado

CARGO: ZELADORA – Secretaria de Educação

Inscrição	Candidato	Conhec. Específico	Conhec. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
108	Débora Cristina Helfenstein da Cruz	22,50	22,50	22,50	17,50	85,00	1º Aprovado
154	Divanir de Fátima Moresco da Silva	22,50	17,50	22,50	17,50	80,00	2º Aprovado
107	Gizele Gizon	20,00	17,50	17,50	15,00	70,00	1º Classificado
151	Josefina Gomes de Oliveira Gonzatti	22,50	17,50	17,50	10,00	67,50	2º Classificado
149	Elaine Rosa dos Santos	20,00	17,50	12,50	15,00	65,00	3º Classificado
073	Joseane Lustosa	17,50	12,50	15,00	15,00	60,00	4º Classificado
064	Danieli Azevedo da Silva	12,50	22,50	12,50	12,50	60,00	5º Classificado
014	Zeni Vieira Saldanha	12,50	20,00	10,00	12,50	55,00	6º Classificado
062	Rosineide Pereira Miranda	10,00	12,50	20,00	12,50	55,00	7º Classificado
008	Daiane Pires de Araujo	22,50	5,00	15,00	10,00	52,50	8º Classificado
142	Rosângela de Almeida Nicole	7,50	22,50	15,00	5,00	50,00	9º Classificado
078	Ana Paula de Souza Cunha	15,00	12,50	12,50	5,00	45,00	Desclassificado
035	Maria Ines de Jesus	10,00	12,50	12,50	7,50	42,50	Desclassificado
109	Marcia Silva Maia	7,50	10,00	5,00	12,50	35,00	Desclassificado
045	Denise Roberta Ferreira da Silva	-	-	-	-	-	Desclassificado

CARGO: AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO – Secretaria de Saúde

Inscrição	Candidato	Conhec. Específico	Conhec. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
047	Edilene Campos dos Santos	22,50	10,00	12,50	7,50	52,50	1º Aprovado
046	Marcio Mateus Flores	17,50	10,00	12,50	10,00	50,00	1º Classificado
148	Diene Arquino Xavier	20,00	7,50	10,00	7,50	45,00	Desclassificado
091	Luzimar Rocha dos Santos	17,50	12,50	2,50	12,50	45,00	Desclassificado
156	Karen Fernanda Oliveira de Souza	15,00	5,00	7,50	15,00	42,50	Desclassificado
133	Maria Railla de Souza Ferro Santos	12,50	12,50	10,00	5,00	40,00	Desclassificado
092	Rodrigo Helfenstein da Cruz	10,00	12,50	2,50	15,00	40,00	Desclassificado

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	Conhec. Específico	Conhec. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
112	Rozeli Larsson de Lima	15,00	15,00	12,50	20,00	62,50	1º Aprovado
113	Raimunda Souza Lima	17,50	15,00	7,50	10,00	50,00	2º Aprovado

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS

Inscrição	Candidato	Conhec. Específico	Conhec. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
095	Eder Fraitag	15,00	17,50	12,50	17,50	62,50	1º Aprovado
106	Debora Pestana Tedesco	17,50	17,50	10,00	10,00	55,00	2º Aprovado
029	Francieli Ferreira Gomes	17,50	15,00	10,00	12,50	55,00	3º Aprovado
086	Rayane Silva Mendonça	20,00	10,00	10,00	12,50	52,50	1º Classificado
140	Marisa Maas	17,50	12,50	12,50	10,00	52,50	2º Classificado

083	Cleissimar Rocha dos Santos	17,50	12,50	10,00	7,50	47,50	Desclassificado
085	Kelbia Vieira de Lima	17,50	10,00	12,50	7,50	47,50	Desclassificado
145	Angela Maria de Souza	10,00	15,00	7,50	7,50	40,00	Desclassificado
016	Mirian Rodrigues de Souza da Cruz	17,50	7,50	7,50	5,00	37,50	Desclassificado
152	Odirlei Helbing	7,50	10,00	10,00	10,00	37,50	Desclassificado
101	Marilene de Souza Silva	-	-	-	-	-	Desclassificado
117	Fernanda Camila de March	-	-	-	-	-	Desclassificado

CARGO: AUXILIAR DO MAGISTÉRIO 20HS

Inscrição	Candidato	Conhec. Específico	Conhec. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
141	Tatiana Gonçalves Carlos de Lima	20,00	17,50	12,50	15,00	70,00	Classificado
130	Gracielle dos Santos F. Debarba	20,00	10,00	15,00	15,00	60,00	Classificado
137	Elizangela Lemes de Almeida	15,00	17,50	12,50	15,00	60,00	Classificado
041	Elisiane Theodoro da Silva	22,50	12,50	10,00	12,50	57,50	Classificado
079	Ana Carolina Vieira Danian	20,00	15,00	15,00	7,50	57,50	Classificado
060	Minéia Spanholi	25,00	7,50	12,50	10,00	55,00	Classificado
025	Ana Paula Cantele Romão	17,50	15,00	12,50	10,00	55,00	Classificado
088	Veronica Ferrante	17,50	10,00	12,50	10,00	55,00	Classificado
040	Diane da Silva Damascena	15,00	10,00	12,50	17,50	55,00	Classificado
110	Jessica Adrieli Zambonin	20,00	5,00	15,00	12,50	52,50	Classificado
058	Natalia Crislei do Vale	17,50	10,00	10,00	15,00	52,50	Classificado
053	Eleide Maria Francalino Teixeira	15,00	17,50	12,50	7,50	52,50	Classificado
024	Cleidiana Aparecida Pereira	15,00	12,50	12,50	12,50	52,50	Classificado
126	Adrieli de Sales	12,50	10,00	17,50	12,50	52,50	Classificado
013	Maysa Tayna de Carvalho	22,50	7,50	12,50	7,50	50,00	Classificado
077	Cinthia dos Santos Rocha	20,00	12,50	15,00	2,50	50,00	Classificado
026	Rosinete Ferreira da Guia	20,00	17,50	5,00	5,00	47,50	Desclassificado
123	Karina Kelly Silveira Araujo	17,50	10,00	10,00	10,00	47,50	Desclassificado
096	Tracy Lentz	15,00	12,50	12,50	7,50	47,50	Desclassificado
114	Jilvania de Souza Santos	20,00	10,00	10,00	5,00	45,00	Desclassificado
132	Leticia dos Santos	12,50	12,50	10,00	10,00	45,00	Desclassificado
074	Francieli Fernanda de Lima	7,50	12,50	12,50	12,50	45,00	Desclassificado
081	Elaine Lemes de Almeida	17,50	12,50	2,50	10,00	42,50	Desclassificado
059	Idoarda Ventura	17,50	10,00	7,50	7,50	42,50	Desclassificado
135	Maria Antonia Rodrigues	17,50	10,00	7,50	7,50	42,50	Desclassificado
134	Gislaine Aparecida Feitosa	15,00	15,00	2,50	10,00	42,50	Desclassificado
097	Katia Aparecida Moro	15,00	10,00	7,50	10,00	42,50	Desclassificado
075	Valdinete Silva Souza	12,50	10,00	12,50	7,50	42,50	Desclassificado
105	Samaritana Nunes Gontijo	10,00	7,50	12,50	12,50	42,50	Desclassificado
111	Manuely Ferreira dos Santos	5,00	10,00	20,00	7,50	42,50	Desclassificado
042	Roseli Bueno	10,00	17,50	2,50	10,00	40,00	Desclassificado
023	Marilene dos Santos Rosa	17,50	7,50	5,00	2,50	35,00	Desclassificado
082	Maria Divina Alves Feitosa	5,00	17,50	10,00	2,50	35,00	Desclassificado
057	Vanessa Ferreira Brombat	12,50	7,50	5,00	5,00	30,00	Desclassificado
065	Jaqueline da Silva	12,50	7,50	5,00	5,00	30,00	Desclassificado
011	Lidia Pereira da Silva	12,50	5,00	5,00	5,00	27,50	Desclassificado
006	Edilene Franco de Souza	-	-	-	-	-	Desclassificado
084	Elisangela Lima de Moraes	-	-	-	-	-	Desclassificado
122	Angela Camila Bulla	-	-	-	-	-	Desclassificado

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EDUCAÇÃO FÍSICA 20HS

Inscrição	Candidato	Conhec. Específico	Conhec. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
138	Milene Maria dos Santos	15,00	17,50	10,00	17,50	60,00	Classificado
038	Rosiane Aparecida Pereira	15,00	17,50	10,00	15,00	57,50	Classificado
153	Eugislaine Carvalho de Aguiar	-	-	-	-	-	Desclassificado

CARGO: PROFESSOR GRADUADO 20HS

Inscrição	Candidato	Conhec. Específico	Conhec. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
100	Dircon Marques de Oliveira	7,50	25,00	10,00	25,00	67,50	Classificado
070	Lucimar Gomes Paiao	20,00	20,00	10,00	12,50	62,50	Classificado
050	Adriane Salette Darold	12,50	17,50	10,00	22,50	62,50	Classificado
049	Dileta Agostinho Spanholi	12,50	15,00	12,50	20,00	60,00	Classificado
061	Marli Aparecida Camargo	17,50	15,00	10,00	12,50	55,00	Classificado
099	Maria Sirley de Oliveira Carvalho	7,50	17,50	12,50	17,50	55,00	Classificado
144	Sonia Lima Fernandes	17,50	12,50	10,00	12,50	52,50	Classificado
039	Ivanete Stieler	12,50	12,50	10,00	17,50	52,50	Classificado
012	Fausta Barbara Nunes Gontijo	12,50	12,50	5,00	12,50	42,50	Desclassificado
048	Leonor Teixeira Damian	10,00	17,50	7,50	7,50	42,50	Desclassificado
115	Rosana Menegazzo da Silva	10,00	12,50	7,50	12,50	42,50	Desclassificado
071	Maristela de Carvalho Rezende	7,50	17,50	5,00	12,50	42,50	Desclassificado
103	Helena de Fatima Souza	0,00	12,50	2,50	7,50	22,50	Desclassificado

089	Moacir Lino de Carvalho	-	-	-	-	-	Desclassificado

CARGO: PSICÓLOGO – Secretaria de Assistência Social

Inscrição	Candidato	Conhec. Específico	Conhec. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação

CARGO: NUTRICIONISTA – Secretaria de Saúde

Inscrição	Candidato	Conhec. Específico	Conhec. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação

CARGO: FONOAUDIÓLOGO – Secretaria de Saúde

Inscrição	Candidato	Conhec. Específico	Conhec. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação

CARGO: FARMACÊUTICO – Secretaria de Saúde

Inscrição	Candidato	Conhec. Específico	Conhec. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
150	Marcia Sassi	-	-	-	-	-	Desclassificado

CARGO: FISIOTERAPEUTA (15Hs)

Inscrição	Candidato	Conhec. Específico	Conhec. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
027	Ana Carla Bulla	15,00	15,00	10,00	12,50		1º Aprovado

CARGO: ODONTÓLOGO – Secretaria de Saúde

Inscrição	Candidato	Conhec. Específico	Conhec. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação

CARGO: ENFERMEIRO 40HS – Secretaria de Saúde

Inscrição	Candidato	Conhec. Específico	Conhec. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
158	Dabilla de Oliveira	17,50	15,00	10,00	22,50	65,00	1º Aprovado
124	Sonia Paula Paludo	12,50	10,00	15,00	7,50	45,00	Desclassificado
072	João Janssen Pereira Santiago	10,00	17,50	7,50	10,00	45,00	Desclassificado

União do Sul – MT, 09 de abril de 2015.

COMISSÃO DE TESTE SELETIVO

MARCELO CORREA

Presidente

RREO - ANEXO 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2015
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16,514,320,00	16,514,320,00	3,292,914,76	3,292,914,76	1,477,505,55	1,477,505,55	100,00	8,94	15,036,814,45
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	668,000,00	668,000,00	144,699,68	144,699,68	95,179,41	95,179,41	6,44	14,24	572,820,59
JUDICIÁRIA									
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO	40,000,00	40,000,00							40,000,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1,400,00	1,400,00							1,400,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	621,506,80	621,506,80	125,389,47	125,389,47	55,445,07	55,445,07	3,75	8,92	566,061,73
ADMINISTRACAO GERAL	1,364,000,00	1,314,000,00	294,498,76	294,498,76	134,785,97	134,785,97	9,12	10,25	1,179,214,03
COMUNICACAO SOCIAL	37,000,00	37,000,00							37,000,00
CONTROLE INTERNO	52,000,00	52,000,00	8,776,67	8,776,67	8,776,67	8,776,67	0,59	16,87	43,223,33
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10,000,00	10,000,00							10,000,00
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	117,000,00	117,000,00	19,434,52	19,434,52	5,282,45	5,282,45	0,35	4,51	111,717,55
ASSISTENCIA AO IDOSO	60,000,00	60,000,00	4,000,00	4,000,00	71,51	71,51		0,11	59,928,49
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	7,000,00	7,000,00							7,000,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	550,500,00	550,500,00	51,711,58	51,711,58	43,266,49	43,266,49	2,92	7,85	507,233,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	555,300,00	453,300,00	107,382,36	107,382,36	95,540,97	95,540,97	6,46	21,07	357,759,03
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	869,500,00	1,031,500,00	262,184,39	262,184,39	190,954,07	190,954,07	12,92	18,51	840,545,93
ATENCAO BASICA	2,186,200,00	2,266,200,00	361,032,71	361,032,71	225,789,24	225,789,24	15,28	9,96	2,040,410,76
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	225,000,00	225,000,00	732,08	732,08					225,000,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	104,300,00	104,300,00	11,895,11	11,895,11	9,115,40	9,115,40	0,61	8,73	95,184,60
VIGILANCIA SANITARIA	73,000,00	83,000,00	9,865,20	9,865,20	4,915,20	4,915,20	0,33	5,92	78,084,80
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	7,000,00	7,000,00							7,000,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	14,500,00	14,500,00							14,500,00
EDUCACAO ESPECIAL	64,000,00	64,000,00	8,975,84	8,975,84	5,739,44	5,739,44	0,38	8,96	58,260,56
EDUCACAO INFANTIL	1,345,000,00	1,345,000,00	112,955,34	112,955,34	81,966,96	81,966,96	5,54	6,09	1,263,033,04
ENSINO FUNDAMENTAL	3,602,100,00	3,560,600,00	505,920,26	505,920,26	307,000,22	307,000,22	20,77	8,62	3,253,599,78
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	162,870,00	162,870,00	35,167,10	35,167,10	4,585,57	4,585,57	0,31	2,81	158,284,43
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1,062,500,00	1,062,500,00	97,606,61	97,606,61	58,406,61	58,406,61	3,95	5,49	1,004,093,39
SERVICOS URBANOS	23,000,00	23,000,00							23,000,00

Emissão: 08/04/2015 14:04:10

Page 1 de 2

Homologado



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2015
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

HABITAÇÃO									
HABITACAO URBANA	4,500,00	4,500,00							4,500,00
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO RURAL	20,000,00	20,000,00							20,000,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	47,000,00	47,000,00	211,61	211,61	211,61	211,61	0,01	0,45	46,788,39
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
EXTENSAO RURAL	200,000,00	200,000,00	5,299,52	5,299,52	5,299,52	5,299,52	0,35	2,64	194,700,48
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	5,000,00	5,000,00							5,000,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	7,000,00	7,000,00							7,000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
ENERGIA ELETRICA	95,000,00	95,000,00	45,718,60	45,718,60	21,513,60	21,513,60	1,45	22,64	73,486,40
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	1,585,000,00	1,526,500,00	954,300,60	954,300,60	73,283,31	73,283,31	4,95	4,80	1,453,216,69
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	423,000,00	423,000,00	25,156,75	25,156,75	20,390,13	20,390,13	1,38	4,82	402,609,87
ENCARGOS ESPECIAIS									
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	200,143,20	200,143,20	60,000,00	60,000,00	22,601,71	22,601,71	1,52	11,29	177,541,49
SERVICO DA DÍVIDA INTERNA	90,000,00	90,000,00	40,000,00	40,000,00	7,384,42	7,384,42	0,49	8,20	82,615,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15,000,00	15,000,00							15,000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (II) = (I + II)	R\$ 16,514,320,00	R\$ 16,514,320,00	R\$ 3,292,914,76	R\$ 3,292,914,76	R\$ 1,477,505,55	R\$ 1,477,505,55	100,00	8,94	R\$ 15,036,814,45

RREO - ANEXO 03



GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2014 A FEVEREIRO/2015

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	JAN/15	FEV/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	791.520,67	1.049.307,30	1.014.669,86	837.200,44	1.137.659,23	965.043,91	888.988,00	998.335,00	967.031,34	1.245.337,62	1.294.555,03	995.883,77	12.185.532,17	16.868.820,00
Receita Tributária	20.629,90	47.253,07	51.276,25	53.134,29	115.028,06	42.586,15	64.405,90	53.100,39	38.209,74	62.332,76	209.103,87	68.430,30	825.490,68	683.300,00
IPTU	-0,04		20.619,64	13.706,87	5.638,88	898,14	251,83	411,76	692,35	239,43			42.458,86	56.000,00
ISS	9.684,28	15.434,64	12.598,06	16.257,97	26.590,55	22.286,95	38.661,63	18.763,94	20.738,84	44.371,19	24.348,07	46.838,14	296.574,26	235.000,00
ITBI	1.285,33	1.319,23	699,65	9.257,81	65.868,73	2.937,83	354,10	5.544,53	903,98	1.482,14	158.724,44	2.850,74	251.228,51	140.000,00
IRRF	3.814,23	28.930,70	16.162,97	12.889,62	16.332,76	15.061,81	4.084,37	27.766,94	15.016,49	16.075,25	22.910,11	4.369,67	184.416,92	210.000,00
Outras Rec. Tributárias	5.846,10	568,50	1.195,93	1.022,02	597,14	1.401,42	21.053,97	613,22	856,08	164,75	3.121,25	14.371,75	50.812,13	42.300,00
Receita Contribuições	2.929,98	22,56	6.896,37	1.489,90	2.424,25	10.373,60	3.297,32	15.493,22	6.542,74	18.252,61	14.196,14	3.574,16	85.492,85	80.000,00
Receita Patrimonial	7.801,21	10.330,22	10.167,95	9.407,31	20.050,63	18.176,35	17.773,04	16.652,25	15.027,12	16.749,17	15.066,87	14.528,22	171.730,34	110.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços										12.935,00			12.935,00	500,00
Transferências Correntes	755.873,84	987.223,97	942.626,27	762.237,51	992.794,83	890.814,20	852.560,61	910.071,12	905.040,77	1.133.638,03	1.056.135,03	908.092,99	11.097.309,17	15.952.800,00
Cota Parte do FPM	287.125,84	327.705,81	436.708,29	327.503,04	281.283,68	341.711,80	299.538,98	283.095,17	374.712,66	650.463,99	457.121,31	466.632,29	4.533.602,86	7.440.000,00
Cota Parte do ICMS	161.964,50	211.815,66	172.279,48	159.177,76	231.588,83	196.120,90	255.876,45	203.947,51	195.182,74	204.696,42	200.421,69	173.219,81	2.366.291,75	3.720.000,00
Cota Parte do IPVA	12.412,21	19.496,37	25.731,47	21.957,37	20.167,62	13.244,06	9.026,71	5.639,31	3.680,88	1.113,59	2.729,75	22.541,51	157.740,85	240.000,00
Cota Parte do ITR	6.101,55	2.544,20	120,26	1.064,96	4.742,63	1.110,01	11.348,77	69.855,82	19.214,06	21.623,59	4.783,47	6.147,31	148.656,63	150.000,00
Transf. LC 87/1986		1.026,97	1.026,97	1.026,97	1.026,97	1.026,97	1.026,97	1.026,97	1.026,97	2.043,68			10.259,44	24.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	129.711,73	159.982,79	153.490,69	131.476,12	134.912,17	175.689,44	143.873,63	164.846,70	151.140,84	161.515,25	165.059,86	164.652,75	1.836.351,97	1.925.500,00
Outras Transf. Correntes	158.558,01	264.652,17	153.469,11	120.031,29	319.072,93	161.911,02	131.869,10	181.659,64	160.082,62	92.181,51	226.018,95	74.899,32	2.044.405,67	2.453.300,00
Outras Receitas Correntes	4.285,74	4.477,48	3.503,02	10.931,43	7.361,46	3.093,61	-49.048,87	3.018,02	2.210,97	1.430,05	53,12	1.258,10	-7.425,87	42.220,00
DEDUÇÕES (II)														
Cont. Pta. Seg. Soc. Serv.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(II) = (I - II)	791.520,67	1.049.307,30	1.014.669,86	837.200,44	1.137.659,23	965.043,91	888.988,00	998.335,00	967.031,34	1.245.337,62	1.294.555,03	995.883,77	12.185.532,17	16.868.820,00

Emissão: 08/04/2015 14:26:53

Page 1 de 1

Homologado

RREO - ANEXO 07

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE UNIAO DO SUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	12.859.320,00	2.260.843,71	2.260.843,71	2.174.271,67
Receitas Tributárias	678.100,00	277.534,17	277.534,17	81.812,87
IPTU	51.000,00			234,45
ISS	235.000,00	71.186,21	71.186,21	27.505,75
ITBI	140.000,00	161.575,18	161.575,18	4.878,12
IRRF	210.000,00	27.279,78	27.279,78	27.138,30
Outras Receitas Tributárias	42.100,00	17.493,00	17.493,00	22.056,25
Receitas de Contribuicoes	80.000,00	17.770,30	17.770,30	12.758,61
Receitas Previdenciarias				
Outras Receitas de Contribuicoes	80.000,00	17.770,30	17.770,30	12.758,61
Receita Patrimonial Liquida				
Receita Patrimonial	110.000,00	29.595,09	29.595,09	15.763,08
(-) Aplicacoes Financeiras	110.000,00	29.595,09	29.595,09	15.763,08
Transferencias Correntes	12.068.550,00	1.963.969,65	1.963.969,65	2.027.030,34
FPM	6.200.000,00	1.154.691,95	1.154.691,95	1.171.636,22
ICMS	3.100.000,00	465.806,39	465.806,39	402.911,31
Convenios				
Outras Transferencias Correntes	2.768.550,00	343.471,31	343.471,31	452.482,81
Demais Receitas Correntes	32.670,00	1.569,59	1.569,59	52.669,85
Divida Ativa	25.310,00	912,52	912,52	557,20
Diversas Receitas Correntes	7.360,00	657,07	657,07	52.112,65
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.545.000,00			146.337,01
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Empréstimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	10.000,00			
Transferencias de Capital	3.535.000,00			146.337,01
Convenios	3.535.000,00			146.337,01
Outras Transferencias de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.535.000,00			146.337,01
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	16.394.320,00	2.260.843,71	2.260.843,71	2.320.608,68
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.549.020,00	2.256.849,09	2.256.849,09	1.456.865,98
Pessoal e Encargos Sociais	6.550.100,00	1.130.313,02	1.130.313,02	867.829,67
Juros e Encargos da Divida (IX)	15.000,00	5.000,00	5.000,00	852,84
Outras Despesas Correntes	6.983.920,00	1.121.536,07	1.121.536,07	588.183,47
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.534.020,00	2.251.849,09	2.251.849,09	1.456.013,14
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.950.300,00	1.036.065,67	1.036.065,67	124.552,84
Investimentos	2.875.300,00	1.001.065,67	1.001.065,67	118.643,04
Inversoes Financeiras				
Concessao de Empréstimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)	75.000,00	35.000,00	35.000,00	5.909,80
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.875.300,00	1.001.065,67	1.001.065,67	118.643,04
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	15.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	16.424.320,00	3.252.914,76	3.252.914,76	1.574.656,18
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-30.000,00	-992.071,05	-992.071,05	745.952,50
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERENCIA			0,00	

RREO - ANEXO 06

	GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2014(a)	Em 31/DEZ/2015 (b)	Em 28/FEV/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	94.757,70	94.757,70	83.695,06
DEDUÇÕES (II)	1.096.242,24	1.096.242,24	2.327.971,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.571.894,46	2.571.894,46	2.944.424,27
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.475.652,22	1.475.652,22	616.453,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.001.484,54	-1.001.484,54	-2.244.276,11
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	94.757,70	94.757,70	83.695,06
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.096.242,24	-1.096.242,24	-2.327.971,17

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-1.231.728,93	-1.231.728,93

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2014(a)	Em 31/DEZ/2015 (b)	Em 28/FEV/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Município de UNIAO DO SUL

RREO - ANEXO 01

 PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
R\$ 1,00							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.514.320,00	16.514.320,00	2.290.438,80	13,86	2.290.438,80	13,86	14.223.881,20
RECEITAS CORRENTES	12.969.320,00	12.969.320,00	2.290.438,80	17,66	2.290.438,80	17,66	10.678.881,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	678.100,00	678.100,00	277.534,17	40,92	277.534,17	40,92	400.565,83
Impostos	636.000,00	636.000,00	260.041,17	40,88	260.041,17	40,88	375.958,83
Taxas	42.100,00	42.100,00	17.493,00	41,55	17.493,00	41,55	24.607,00
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	17.770,30	22,21	17.770,30	22,21	62.229,70
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	17.770,30	22,21	17.770,30	22,21	62.229,70
RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00	110.000,00	29.595,09	26,90	29.595,09	26,90	80.404,91
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	110.000,00	110.000,00	29.595,09	26,90	29.595,09	26,90	80.404,91
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	500,00	500,00					500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.068.550,00	12.068.550,00	1.963.969,65	16,27	1.963.969,65	16,27	10.104.580,35
Transferências Intergovernamentais	12.068.550,00	12.068.550,00	1.963.969,65	16,27	1.963.969,65	16,27	10.104.580,35
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.170,00	32.170,00	1.569,59	4,87	1.569,59	4,87	30.600,41
Multa de Juros de Mora	1.750,00	1.750,00	392,91	22,45	392,91	22,45	1.357,09
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00	264,16	5,28	264,16	5,28	4.735,84
Receita da Dívida Ativa	25.310,00	25.310,00	912,52	3,60	912,52	3,60	24.397,48
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Receitas Correntes Diversas	110,00	110,00					110,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.545.000,00	3.545.000,00					3.545.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.535.000,00	3.535.000,00					3.535.000,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	3.535.000,00	3.535.000,00					3.535.000,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.514.320,00	16.514.320,00	2.290.438,80	13,86	2.290.438,80	13,86	14.223.881,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.514.320,00	16.514.320,00	2.290.438,80	13,86	2.290.438,80	13,86	14.223.881,20
DÉFICIT (VI)			1.002.475,96		1.002.475,96		-1.002.475,96
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.514.320,00	16.514.320,00	3.292.914,76	19,93	3.292.914,76	19,93	13.221.405,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para

Superávit Financeiro

Reabertura de Créditos Adicionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / i)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.514.320,00		16.514.320,00	3.292.914,76	3.292.914,76	1.477.505,55	1.477.505,55	8,94	15.036.814,45
DESPESAS CORRENTES	13.549.020,00		13.549.020,00	2.256.849,09	2.256.849,09	1.335.318,75	1.335.318,75	9,85	12.213.701,25
Pessoal e Encargos Sociais	6.572.100,00	-22.000,00	6.550.100,00	1.130.313,02	1.130.313,02	899.515,51	899.515,51	13,73	5.650.584,49
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00		15.000,00	5.000,00	5.000,00	1.474,62	1.474,62	9,83	13.525,38
Outras Despesas Correntes	6.961.920,00	22.000,00	6.983.920,00	1.121.536,07	1.121.536,07	434.328,62	434.328,62	6,21	6.549.591,38
DESPESAS DE CAPITAL	2.950.300,00		2.950.300,00	1.036.065,67	1.036.065,67	142.186,80	142.186,80	4,81	2.808.113,20
Investimentos	2.875.300,00		2.875.300,00	1.001.065,67	1.001.065,67	136.277,00	136.277,00	4,73	2.739.023,00
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	75.000,00		75.000,00	35.000,00	35.000,00	5.909,80	5.909,80	7,87	69.090,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00		15.000,00						15.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.514.320,00		16.514.320,00	3.292.914,76	3.292.914,76	1.477.505,55	1.477.505,55	8,94	15.036.814,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.514.320,00		16.514.320,00	3.292.914,76	3.292.914,76	1.477.505,55	1.477.505,55	8,94	15.036.814,45
SUPERÁVIT (XIII)						812.933,25	812.933,25		-812.933,25
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.514.320,00		16.514.320,00	3.292.914,76	3.292.914,76	2.290.438,80	2.290.438,80	13,86	14.223.881,20

Emissão: 08/04/2015 11:49:14

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Teste Seletivo, torna público o resultado Provisório das Provas e Contagem de Títulos do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, realizadas em 01 de abril de 2015.

CARGO: AUXILIAR DE MAGISTÉRIO 20 HS

Inscrição	Candidato	Prova Específica	Títulos	Capacitação	Total Pontos	Classificação
041	Elisiane Theodoro da Silva	57,50	5,00	10,00	72,50	1º Aprovado
130	Gracielle dos Santos F. Debarba	60,00	5,00	7,00	72,00	2º Aprovado
141	Tatiana Gonçalves Carlos de Lima	70,00	-	-	70,00	3º Aprovado
060	Minéia Spanholi	55,00	5,00	10,00	70,00	4º Aprovado
137	Elizangela Lemes de Almeida	60,00	-	9,00	69,00	5º Aprovado
079	Ana Carolina Vieira Danian	57,50	5,00	6,00	68,50	6º Aprovado
110	Jessica Adrieli Zambonin	52,50	5,00	10,00	67,50	7º Aprovado
077	Cinthia dos Santos Rocha	50,00	5,00	10,00	65,00	1º Classificado
088	Veronica Ferrante	55,00	5,00	1,00	61,00	2º Classificado
040	Diane da Silva Damascena	55,00	-	1,00	56,00	3º Classificado
024	Cleidiana Aparecida Pereira	52,50	-	3,00	55,50	4º Classificado
025	Ana Paula Cantele Romão	55,00	-	-	55,00	5º Classificado
058	Natalia Crislei do Vale	52,50	-	-	52,50	6º Classificado
053	Eleide Maria Francalino Teixeira	52,50	-	-	52,50	7º Classificado
126	Adrieli de Sales	52,50	-	-	52,50	8º Classificado
013	Maysa Tayna de Carvalho	50,00	-	-	50,00	9º Classificado

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HS

Inscrição	Candidato	Prova Específica	Títulos	Capacitação	Total Pontos	Classificação
138	Milene Maria dos Santos	60,00	-	10,00	70,00	1º Aprovado
038	Rosiane Aparecida Pereira	57,50	-	10,00	67,50	1º Classificado

CARGO: PROFESSOR GRADUADO 20 HS

Inscrição	Candidato	Prova Específica	Títulos	Capacitação	Total Pontos	Classificação

100	Dircon Marques de Oliveira	67,50	5,00	8,00	80,50	1º Aprovado
050	Adriane Salete Darold	62,50	5,00	8,00	75,50	2º Aprovado
070	Lucimar Gomes Paiao	62,50	-	10,00	72,50	3º Aprovado
061	Marli Aparecida Camargo	55,00	5,00	10,00	70,00	5º Aprovado
049	Dileta Agostinho Spanholi	60,00	-	10,00	70,00	5º Aprovado
099	Maria Sirley de Oliveira Carvalho	55,00	5,00	10,00	70,00	6º Aprovado
039	Ivanete Stieler	52,50	5,00	10,00	67,50	7º Aprovado
144	Sonia Lima Fernandes	52,50	-	5,00	57,50	1º Classificado

União do Sul MT 09 de Abril de 2015.

COMISSÃO DE TESTE SELETIVO

MARCELO CORREA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

LEI MUNICIPAL N.º 1.309/2015. DE 09 DE ABRIL DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO FONTOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a firmar COMODATO com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DO PROJETO FONTOURA, PA Santa Clara, inscrita no CNPJ sob o nº 05.086.841/0001-87, neste município, por um período de cinco anos, podendo ser renovado se houver interesse de ambas as partes.

Art. 2º O presente COMODATO terá como finalidade o Desenvolvimento Sustentável nos Projetos de Assentamentos.

Art. 3º Os equipamentos que fazem parte do **COMODATO** são:

01 – BOTIJÃO DE SEMÊN, MODELO XT 21 LITROS. Pat. 02998

Parágrafo Único. Far-se-á constar, em anexo, a minuta do Contrato de Comodato, como parte integrante desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal.

LEI MUNICIPAL N.º 1.308 /2015 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre o atendimento ao consumidor nos caixas das Agências Bancárias, Correios, Cooperativas de Crédito e Lotéricas de Vila Rica – MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, Sr. Luciano Marcos Alencar, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Todas as Agências Bancárias, Correios, Cooperativas de Crédito e Lotéricas estabelecidas neste município ficam obrigados a manter, no setor de caixas de atendimento, funcionários em número compatível com o fluxo de usuários, de maneira a permitir que cada um destes seja atendido em tempo razoável.

Art. 2º Para fins desta aplicação desta lei considera-se tempo razoável:

I - 15 (quinze) minutos em dias normais;

II - até 30 (trinta) minutos:

a) em vésperas ou dia imediatamente seguinte a feriado; b) em data de vencimento de tributos; c) em data de pagamento de vencimento a servidores públicos.

Parágrafo Único. Os períodos de que tratam os incisos I e II deste artigo serão delimitados pelos horários de ingresso e de saída do usuário no recinto onde estão instalados os caixas de atendimento, registrados mediante chancela mecânica ou eletrônica.

Art. 3º As Agências Bancárias, Correios, Cooperativas de Crédito e Lotéricas, ou entidades que os representam, informarão ao órgão estadual de defesa do consumidor sobre as datas referidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do artigo anterior.

Art. 4º A análise, pelo órgão de que trata o artigo precedente, do tempo de atendimento mencionado nos incisos I e II do art. 2º, levará em consideração o suprimento normal de energia elétrica, de linha telefônica ou a logística de telecomunicações de transmissão de dados e outras essenciais à manutenção dos serviços bancários.

Art. 5º A infração do disposto nesta lei acarretará aos estabelecimentos bancários, correios, cooperativas de crédito e lotéricas a aplicação das penas administrativas de:

I- advertência; II- multa de 100 (cem) UPF – MT (unidade Padrão Fiscal de Mato Grosso) por usuário prejudicado, dobrada a cada reincidência até 4ª (quarta) ocorrência; III- suspensão de atividade, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, até que o órgão fiscalizador receba, por escrito, dados comprobatórios de que o número de funcionários atendendo nos caixas tenha sido reajustado de modo a sanar demora no atendimento.

Art. 6º A fiscalização e cumprimento desta Lei e a aplicação das penalidades competem ao órgão estadual de defesa do consumidor ou à entidade municipal assemelhada formalmente conveniada.

Art. 7º As Agências Bancárias, Correios, Cooperativas de Crédito e Lotéricas, referidas no art. 1º terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, para procederem à devida adaptação às disposições da mesma.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 02 de abril de 2015.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

PORTARIA N.º 103/2015. DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

Considerando o Ofício nº 018/2015 do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, que requereu a mudança de benefício de aposentadoria por invalidez permanente para o de auxílio doença, tendo em vista a condição atual da servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 077/2015 que exonera por aposentadoria por invalidez a servidora MARA CRISTINA COLOMBO ALMEIDA, portadora do CPF sob o nº 158.757.498-57 lotada na Secretaria de saúde, matrícula nº 1297, do cargo de Enfermeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23/03/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

CUMPRA-SE

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 104/2015. DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especialmente o que dispõe a seção III, art. 33, da Lei 747/2008 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

Considerando laudo médico emitido pelo Médica Perito Oficial do Município, onde se verifica que a servidora pública

MARIA FRANCISCA FERNANDES DE JESUS

está temporariamente inapta para o exercício das funções de AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR, concluindo que poderá ser feito o ajustamento de função;

Considerando as regras contidas no artigo 34 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Rica (Lei Municipal nº 747/2008 de 22/02/2008);

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica readaptada temporariamente até 30 de Junho de 2015 a Sr.^a MARIA FRANCISCA FERNANDES DE JESUS, matrícula nº 191 Classe 'A' Nível 15, no cargo de Agente de Nutrição Escolar.

Parágrafo Único - No exercício da função de Agente de nutrição escolar a servidora deverá se abster de executar as atividades contidas no laudo médico em anexo a esta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT, aos 09 de Abril de 2015.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 337/1998 DE 23 DE JUNHO DE 1.998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIONIDIO Benedito das Chagas, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação DE Vila Rica no Consorcio Intermunicipal de Saúde constituído por municípios do Estado de Mato Grosso, para a consecução das seguintes finalidades:

I- Realizar ações conjuntas de promoção, preservação e medidas da saúde; II- Planejar, adotar, executar e controlar programas e medidas em consonâncias com as Diretrizes do Sistema Único de Saúde; III- Inte-

grar pessoa jurídica, se assim for deliberado e convir ao bom desempenho do Consórcio. Art. 2º O Consórcio será constituído, se assim for deliberado e convir ao bom, desempenho do Consorcio. Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na importância de R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais) para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei, devendo ser consignados nos orçamentos futuros, dotações próprias para a mesma finalidade. Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar a importância de R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais) mensais de acordo com o consubstanciado no Plano Executivo do Consorcio e deliberado pelo Colegiado de Prefeitos envolvidos. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal Vila Rica, 23 de junho de 1.998 Lionidio Benedito Chagas Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.47/2014

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa Ararauna Turismo Ecológico Ltda-EPP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, da Lei n.8.666/93, Clausula Terceira – Prazo e Prorrogação e Cláusula Quinta – Valor Global e Dotação Orçamentária, e Processo Gespro n.293837/15. OBJETO: Aditar no Contrato Original a Cláusula Terceira – Prazos e Prorrogações, a Cláusula Quinta – Valor Global, Dotação Orçamentária, referente a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas e terrestres, em âmbito nacional, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT. UO: Secretaria Municipal de Administração. DO: 04.01.04.122.0002. P/A: 2.007. ND: 3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com locomoção. Fonte: 0999. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: Várzea Grande-MT, 06 de Abril de 2015.

SIGNATÁRIOS:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Várzea Grande em Exercício

CELSON ALVES BARRETO DE ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração – PMVG/MT

ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA-EPP

Contratada

Contratada

Visto pela

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 116/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão, a servidora Karina Cristhina Oliveira Cruz no cargo de Assistente de Gabinete no gabinete do Vereador João Madureira dos Santos.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data

Gabinete da Presidência, 08 de abril de 2015.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 007/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 2759/2015, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 09/04/2015, licitação na modalidade de Pregão

Presencial Para Registro de Preços, Menor Preço teve como vencedor a empresa: CLEBER J. S E DIAS-ME.

Água Boa, 09 de abril de 2015.

Ivania Cezira Volpi

Pregoeira

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Apr 09 22:31:42 UTC 2015
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170114572883537006
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)